Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 18 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4067

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2026.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2026.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente autorizou o Senhor Secretário a proceder à leitura das Atas da última Sessão do ano de 2025, da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2026 e da Ata da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Após a leitura, as referidas atas foram submetidas à consideração do plenário, sendo aprovadas por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 020/2026**, que "Cria o Conselho Municipal de Cultura (CMC) e o Fundo Municipal de Cultura (FMC)"; **Projeto de Lei nº 021/2026**, que "Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC)"; **Projeto de Lei nº 022/2026**, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)". Informou ainda que as referidas matérias tramitam **em regime de urgência especial**, para apreciação e deliberação dos edis, na forma regimental. Foi também apresentado o **Requerimento nº 037/2026**, de autoria do Vereador **Jonas Barroso Eufrásio**, que solicita a **construção do término da Rua Dona Baluca, com a instalação de iluminação pública**. Na sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **Ordem do Dia** para apreciação das matérias constantes na pauta.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. Na sequência foi lido o Requerimento nº 37/2026 que solicita construção do término da Rua Dona Baluca com instalação de iluminação pública de autoria do Vereador Jonas Barroso Eufrásio. Na sequencia o senhor presidente convida o vereador Jonas Barroso Eufrásio para se pronuncias sobre o seu requerimento. Dando continuidade usou da pala vereador Jonas Barroso, cumprimentou a todos os presentes e registrou seus cumprimentos aos policiais do município, destacando, em especial, ao CBPM Micahel Ferreira da Silva e o 2º Sargento Ivan da Silva, reconhecendo o relevante trabalho desempenhado pela corporação em prol da segurança da população. Na sequencia, apresentou o **Requerimento nº 37/2026**, de sua autoria, a ser encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Nazaré Rocha, solicitando a pavimentação (calçamento) no trecho aproximado de 330 (trezentos e trinta) metros da Rua Dona Baluca, localizada no Bairro São Francisco, em trecho que confronta com a residência do senhor Carlinho Rubem, bem como a instalação de três (03) postes de iluminação pública na referida via. Justificou que a presente solicitação se faz necessária em razão das dificuldades enfrentadas pelos moradores da localidade, tendo em vista a inexistência de pavimentação e de iluminação pública adequada, situação que compromete a segurança, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população que ali reside. Destacou, ainda, que o trecho mencionado permanece a céu aberto, sem infraestrutura básica, tornando-se inadequado para o tráfego de pedestres e veículos, especialmente no período noturno. Por fim, solicitou o apoio dos nobres pares para aprovação do requerimento, a fim de que o expediente seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, manifestando confiança de que a Administração Municipal acolherá a demanda, promovendo mais esta melhoria em benefício da sociedade amaturaense. Presidente faculta a palavra aos edis. Dando continuidade à votação do Requerimento nº 37/2026, os vereadores manifestaram seus votos e considerações. Os edis declararam voto favorável à matéria, destacando a importância da pavimentação e da instalação de iluminação pública para a melhoria da infraestrutura urbana, da segurança e da qualidade de vida dos moradores da localidade beneficiada. Durante a discussão, foi ressaltado que a proposição trata da construção de pavimentação em trecho ainda não contemplado com infraestrutura, e não apenas de reparos. Destacou-se, ainda, que em diversos pontos da cidade há necessidade tanto de

manutenção quanto de implantação de novas vias, sendo dever do Legislativo apoiar iniciativas que promovam melhorias à população. O vereador Matuzalém Felipe enfatizou que, além de aprovar matérias de interesse público, compete ao Parlamento Municipal exercer a função fiscalizadora, acompanhando a execução das obras e serviços realizados pelo Poder Executivo, a fim de assegurar qualidade e segurança à população. Os edis reenterraram apoio ao autor do requerimento pela sensibilidade em atender às demandas da comunidade e reafirmaram o compromisso conjunto de atuar na fiscalização e no acompanhamento das ações administrativas. Encerradas as manifestações, o Requerimento nº 37/2026 foi aprovado, conforme já deliberado pelo plenário. Dando prosseguimento à sessão, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Cultura, Senhor Alan Ramos, que realizou a apresentação dos Projetos de Lei nº 020/2026, nº 021/2026 e nº 022/2026, que tratam, respectivamente, da criação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, da instituição do Sistema Municipal de Cultura e da criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo. Em sua exposição, destacou que a cultura constitui direito constitucional garantido pelo artigo 215 da Constituição Federal, ressaltando a importância do fortalecimento da gestão democrática e da organização das políticas públicas culturais no âmbito do município. Informou que as proposições possuem como base legal a Constituição Federal (arts. 215 e 216), o Plano Nacional de Cultura, o Sistema Nacional de Cultura e a Lei Orgânica do Município. Esclareceu que o Conselho Municipal de Cultura será órgão colegiado, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurando a participação social nas decisões relativas às políticas culturais. Entre seus objetivos, destacou a formulação de políticas culturais, o acompanhamento da aplicação de recursos, a fiscalização das ações culturais e o fortalecimento dos artistas e fazedores de cultura do município. Quanto ao Fundo Municipal de Cultura, explicou tratar-se de instrumento financeiro destinado ao apoio de projetos culturais, possibilitando o financiamento de editais, premiações e festivais, tendo como fontes de recursos dotações orçamentárias municipais, transferências estaduais e federais, emendas parlamentares, convênios, doações e patrocínios. Ressaltou, ainda, que o Sistema Municipal de Cultura integrará Conselho, Fundo, Plano e Conferência Municipal de Cultura, estando alinhado ao Sistema Nacional de Cultura. Por fim, destacou os impactos positivos para o município de Amaturá, tais como o fortalecimento institucional, a ampliação da captação de recursos, a valorização da identidade cultural e o desenvolvimento econômico por meio da cultura, considerando a iniciativa como um marco histórico para a organização da política cultural municipal e garantia da participação da sociedade. Na sequência, os mencionados Projetos de Lei foram colocados para apreciação dos edis, nos termos regimentais, ficando as matérias à disposição para análise e deliberação do Plenário. Usando da palavra, a **Vereadora Josenira Catique** parabenizou a gestão municipal e o Secretário Municipal de Cultura pela evolução apresentada no município. Manifestou seu apoio integral aos Projetos de Lei supracitados, ressaltando que tais iniciativas representam mais um avanço importante para a cultura local. Destacou ainda a necessidade de que todas as ações estejam devidamente legalizadas, a fim de garantir que o município possa captar recursos e executar políticas culturais com competência e efetividade em benefício da população. Na sequência, o **Vereador Jonas Barroso Eufrásio** agradeceu a presença do Secretário Municipal de Cultura e o parabenizou pela competência no exercício de suas funções. Também felicitou a Gestão Municipal pelas iniciativas em andamento no município e manifestou seu apoio integral aos Projetos de Lei apresentados. Posteriormente, o **Secretário Municipal de Cultura, Senhor Alan Ramos**, informou que no dia **25 de março** terá início o **FESMAM**, destacando que a gestão municipal encaminhará a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei para apreciação relacionado ao referido evento. Em seguida, fez uso da palavra o **Vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa**, que agradeceu a presença do Secretário Municipal de Cultura e enfatizou que qualquer evento a ser realizado no município depende de recursos financeiros. Ressaltou a importância de que o município esteja devidamente legalizado para que possa receber recursos do governo e, assim, viabilizar a execução de ações e projetos que demonstrem a evolução do município. Ao final, declarou seu apoio integral aos Projetos de Lei apresentados. Na sequência, usou da palavra a **Vereadora Delaias Geraldo**, que parabenizou a Gestão Municipal e o Secretário Municipal de Cultura pelas iniciativas em andamento no município e declarou seu apoio integral aos Projetos de Lei apresentados. Dando continuidade, o **Vereador Fabinson** declarou seu apoio aos Projetos de Lei apresentados. Em seguida, fez uso da palavra o **Vereador Matuzalém Felipe**, que também manifestou apoio integral aos referidos Projetos de Lei. Na sequência, o **Vereador Dionizio Ferreira** agradeceu a presença do Secretário Municipal de Cultura, parabenizou a **Prefeita Nazaré Rocha** pelas iniciativas desenvolvidas e declarou seu apoio à aprovação dos Projetos de Lei apresentados. Retomando a palavra, o **Secretário Municipal de Cultura, Senhor Alan Ramos**, agradeceu a todos os vereadores pelo acolhimento e pela atenção dispensada durante a apreciação das matérias. Destacou a importância de que os Projetos de Lei sigam todo o trâmite legal necessário para sua aprovação e implementação. Na oportunidade, agradeceu à Casa Legislativa e ressaltou que, para que o município possa receber recursos provenientes de fundos culturais, é indispensável que esteja devidamente inserido no Sistema Municipal de Cultura, sendo, portanto, fundamental a aprovação das referidas matérias pelo Plenário. Dando continuidade, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Secretário Municipal de Cultura, Alan Ramos, e comunicou que os projetos passaram por análises das comissões competentes para posterior deliberação dos edis. Na sequencia o senhor presidente convidou à tribuna **o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Senhor Enilson Rubem Carvalho**, para fazer uso da palavra e esclarecer alguns pontos de dúvida apresentados pelos vereadores. Na sequência, o **Secretário Municipal de Obras** comunicou que, no momento, está sendo realizada a reestruturação das ruas do centro da cidade em preparação para as festividades municipais. Convidou os nobres vereadores a realizarem visitas de fiscalização às obras e colocou sua secretaria à disposição, informando que está de portas abertas para esclarecimentos e acompanhamento das ações. Usando da palavra, o Vereador **Jonas Barroso Eufrásio** questionou sobre a **Rua Castelo Branco**, que há mais de 26 anos não recebe intervenções, e mencionou que a população tem cobrado melhorias e a Rui dos Santos sai ainda esse ano? Solicitou informações sobre a previsão de cronograma para avaliação e posterior construção da referida via. Em resposta, o **Secretário Municipal de Obras** esclareceu que, no momento, estão sendo realizadas reformas nas ruas **Professora Doralice, Plínio Coelho** e na **Rua da Quadra**, as quais foram priorizadas. Informou ainda que, posteriormente, os trabalhos se estenderão às ruas **São Francisco, Castelo Branco, Rua Rui dos Santos e Santa Etelvina que faltaram**, com previsão de conclusão até dezembro de 2026. Enfatizou também que foi apresentado a Prefeita Nazaré Rocha o Bairro Boa Esperança que entrara no planejamento deste ano. Na sequência, usou da palavra o Vereador **Dionizio Ferreira**, que questionou sobre os resultados das obras na **Praça São Cristóvão**, mencionando que havia um prazo anteriormente apresentado a esta Casa Legislativa, e solicitou esclarecimentos sobre o andamento e a conclusão da construção. Em seguida, usou da palavra a Vereadora **Josenira Catique**, que reforçou a indagação do Vereador Dionizio Ferreira, questionando sobre a **segunda fase da reforma da praça**, e solicitou informações ao Secretário responsável acerca da previsão de término e do posicionamento da Secretaria quanto à conclusão das obras, tendo em vista que foi colocado uma data de termino e entrega que seria dia 30 de agosto de 2025. m resposta, o Secretário responsável comunicou que o questionamento é pertinente e esclareceu que a **primeira fase** da obra encontra-se em processo de **prestação de contas dos recursos utilizados**. Informou ainda que está aguardando a aprovação dessa prestação de contas para **iniciar a segunda etapa da reforma**, com a consequente liberação dos recursos necessários para a conclusão da obra. Vereadora Josenira Catique agradece ao secretario. Na sequência, o Secretário fou também do local do lixão diz que o município ainda opera com um lixão a céu aberto localizado no bairro São Francisco, próximo ao centro urbano e às margens de um igarapé. Tal situação vem gerando significativa contaminação ambiental, riscos à saúde pública e configura descumprimento da legislação ambiental vigente há mais de uma década e diante desse cenário, a atual gestão municipal, sob a responsabilidade da prefeita Nazaré Rocha e do vice-prefeito Rodeney Torres, tem desenvolvido esforços

para superar esse problema histórico. Como principal medida estruturante, está sendo conduzido o processo de substituição gradual do lixão a céu aberto por um sistema de aterro controlado, considerado uma solução intermediária, porém significativamente mais adequada em comparação ao modelo atualmente existente. O sistema de aterro controlado prevê a disposição organizada dos resíduos sólidos, com compactação adequada, cobertura periódica com solo, controle de acesso à área, manejo mais adequado do chorume e redução da proliferação de vetores, contribuindo para a diminuição dos impactos ambientais e sanitários. Foram registrados os seguintes avanços e providências administrativas recentes: Em fevereiro de 2026, foi realizado estudo de viabilidade técnica, bem como o georreferenciamento da área destinada à implantação do novo aterro controlado. Em maio de 2025, a prefeitura intensificou as articulações institucionais junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), incluindo reuniões técnicas com o coordenador do setor de Terras e com o procurador municipal, visando viabilizar o processo de licenciamento ambiental e a implantação de um aterro compatível com as características do solo local. Registra-se ainda que o processo completo para implantação da nova estrutura envolve etapas de licenciamento ambiental, elaboração de projetos técnicos detalhados e a captação de recursos financeiros, que poderão ser provenientes de fontes federais, estaduais ou por meio de consórcios intermunicipais. A implementação dessa iniciativa representa um avanço significativo para o município, especialmente no que se refere à melhoria da saúde pública, à preservação ambiental e ao cumprimento da legislação federal aplicável à gestão de resíduos sólidos. Destacou, por fim, que, caso o projeto seja concluído com êxito, o município poderá se tornar o primeiro da região do Alto Solimões a implantar um aterro controlado, estabelecendo um marco regional e abrindo caminho para soluções futuras ainda mais avançadas, como a implantação de aterros sanitários de pequeno porte. Na sequência, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Secretários, dos vereadores e de todos os demais presentes, e deu por **encerrada a presente sessão**. Nada mais havendo a tratar, eu, Laciel Andrade, 1ª Secretário da Câmara Municipal de Amaturá, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenário, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais vereadores presentes.
Amaturá, 02 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
1º Secretário

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:DD2B500E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (03/03/2026), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves e Luis Carlos Ferreira Pessoa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente autorizou o Senhor Secretário a proceder à leitura das Atas da Sessão anterior. Após a leitura, as referidas atas foram submetidas à consideração do plenário, sendo aprovadas por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 018/2026**, que "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo" e **Projeto de Lei nº 019/2026**, que "Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA". Informou ainda que as referidas matérias tramitam **em regime de urgência especial**, para apreciação e deliberação dos edis, na forma regimental. Foi também apresentado o **Requerimento nº 001/2026**, de autoria da Vereadora **Josenira Catique Pereira**, que solicita a liberação parcial e interdição controlada da faixa da Avenida 21 de Junho correspondente ao lado do Cemitério Municipal e da Praça de Alimentação Luiz Pereira, no trecho compreendido entre a esquina com a Rua José Elias (Rua do Cemitério) e a esquina com a Rua Frei Reinaldo, todos os domingos, no horário das 05h às 11h, com a finalidade de destinado à realização de atividades esportivas, recreativas, de promoção da saúde e atividades funcionais supervisionadas por profissionais habilitados, tais como caminhada, corrida, ciclismo e práticas correlatas. Na sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **Ordem do Dia** para apreciação das matérias constantes na pauta.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. Na sequência o senhor secretario apresenta os seguintes **Projeto de Lei nº 018/2026**, que "Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Poder Executivo" e **Projeto de Lei nº 019/2026**, que "Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA". Informou ainda que as referidas matérias tramitam **em regime de urgência especial.** Prosseguindo com a ordem do dia, i presidente convida a **secretária interina, senhora Fernanda Rabelo,** para apresentar **o Projeto de Lei nº 018/2026,** que dispõe sobre a **reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal**. Em uso da palavra, a Secretária Interina, senhora **Fernanda Rabelo**, cumprimentou o Presidente da Câmara, os vereadores, os secretários presentes e o Prefeito em exercício, senhor **Rodeney Torres**. Em sua apresentação, destacou que a proposta visa adequar a estrutura administrativa municipal às demandas contemporâneas da gestão pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal, considerando a realidade institucional e financeira do município. Informou ainda que o projeto promove o reordenamento de órgãos, secretarias e unidades administrativas, com a redefinição de competências, atualização de nomenclaturas e consolidação de modelos de gestão mais integrados e funcionais. Foi ressaltado que o projeto estabelece regras claras quanto à organização dos cargos em comissão, funções gratificadas e atribuições dos agentes públicos, buscando maior racionalidade administrativa e controle das despesas com pessoal, em conformidade com a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).** Durante a exposição, foram apresentadas as novas estruturas administrativas, incluindo novas secretarias e coordenações, entre elas: **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa**, além da criação de novas secretarias executivas especiais e reestruturação de cargos técnicos e chefias, destacou que a proposta visa adequar a estrutura administrativa municipal às demandas contemporâneas da gestão pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal, considerando a realidade institucional e financeira do município. Informou ainda que o projeto promove o

reordenamento de órgãos, secretarias e unidades administrativas, com redefinição de competências, atualização de nomenclaturas e consolidação de modelos de gestão mais integrados e funcionais. Foi ressaltado que o projeto estabelece regras claras quanto à organização dos cargos em comissão, funções gratificadas e atribuições dos agentes públicos, buscando maior racionalidade administrativa e controle das despesas com pessoal, em conformidade com a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).** Durante a exposição, foram apresentadas as novas estruturas administrativas, incluindo novas secretarias e coordenações, entre elas: **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Cultura, Artes e Economia Criativa**, além da criação de novas secretarias executivas especiais e reestruturação de cargos técnicos e chefias. A secretária destacou que a proposta também prevê a atualização de nomenclaturas de cargos, buscando maior clareza nas atribuições e melhor organização administrativa, sem ultrapassar os limites legais de gastos com pessoal, mantendo-se dentro do limite de **54% da receita corrente líquida**, conforme determina a legislação vigente. Dando continuidade, o senhor Presidente facultou a palavra aos edis presentes para deliberação da matéria e esclarecimento de eventuais dúvidas. Na sequencia usou a palavra vereador Jonas Barroso Eufrasio que destacou sua total indicação e apoio ao trabalho desenvolvido, ressaltando que a proposta demonstra inteligência administrativa e cria melhores condições para que os servidores desempenhem suas funções com maior eficiência. Salientou ainda que, quando os trabalhadores possuem melhores condições e valorização, consequentemente conseguem prestar serviços de melhor qualidade à população, contribuindo para um futuro melhor para a sociedade. Ressaltou também que a Prefeita Nazaré vem adotando medidas positivas por meio de projetos de lei que visam facilitar a vida dos funcionários da Prefeitura Municipal, beneficiando não apenas os servidores, mas também seus familiares e toda a comunidade, reafirmando seu apoio às iniciativas que contribuem para o desenvolvimento do município de Amaturá. Na sequencia usou da palavra o vereador Luis Carlos Ferreira, destacou que toda gestão pública sente a necessidade de realizar reestruturações e adequações administrativas, visando a melhoria dos serviços públicos. Ressaltou que, muitas vezes, setores que já não atendem mais às necessidades da administração são reorganizados ou substituídos por novos setores, com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço prestado à população e, em alguns casos, ampliar oportunidades de trabalho. Finalizou afirmando seu apoio ao projeto apresentado. Em seguida, usou da palavra a vereadora Josenira Catique Pereira manifestou apoio ao projeto, destacando especialmente a importância da criação das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Cultura, que deixam de ser subsecretarias para se tornarem secretarias próprias. Segundo a parlamentar, essa mudança permitirá que essas áreas possam buscar recursos próprios e desenvolver ações com maior autonomia, ampliando as políticas públicas voltadas ao esporte, à cultura e ao lazer. Ressaltou também que a alteração das nomenclaturas dos cargos técnicos contribui para maior transparência administrativa, pois define de forma mais clara as atribuições de cada função, beneficiando a organização interna da administração e o entendimento da sociedade sobre as atividades exercidas. Na sequência, a secretária esclareceu que anteriormente os cargos de assessor não possuíam nomenclatura específica, o que permitia que desempenhassem diferentes funções sem uma definição clara. Com a nova proposta, os cargos passam a ter denominações específicas, direcionando cada servidor para funções definidas dentro de seus respectivos setores. Na sequencia usou da palavra o vereador Dionizio Ferreira que manifestar seu apoio ao projeto, afirmando ser parceiro da gestão e parabenizando a secretária pela apresentação e pela iniciativa proposta. Na sequencia usou da palavra a vereadora Delaias Geraldo, afirmando seu apoio. Na sequência, foram apresentados os pareceres das Comissões de **Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Assistência Social**, os quais se manifestaram **favoráveis à aprovação do projeto**, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a administração pública municipal. Após a apresentação dos pareceres, o senhor Presidente colocou a matéria em apreciação, sendo o **Projeto de Lei nº 018/2026, aprovado**, conforme deliberação do plenário. Na sequência, o senhor Presidente convidou para apresentar o **Projeto de Lei nº 019/2026** o Secretário Municipal de Assistência Social, senhor **Jailson Aguiar.** Usando da palavra, o Secretário Municipal de Assistência Social, senhor **Jailson Aguiar**, cumprimentou o Presidente da Câmara, senhor **Armando Melo**, os vereadores presentes, o Vice-Prefeito **Rodeney Torres**, os secretários municipais, servidores e demais presentes. Em seguida, apresentou o **Projeto de Lei nº 019/2026**, que dispõe sobre a **criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Em sua explanação, informou que o referido fundo será um instrumento contábil e financeiro permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e sob a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável por deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos. Destacou que a proposta está fundamentada na **Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).** O secretário ressaltou que a criação do fundo representa um marco importante para o município, pois permitirá a captação, gestão e ampliação de recursos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente em situações de vulnerabilidade social. Explicou ainda que os recursos poderão ser provenientes de dotações orçamentárias, transferências da União e do Estado, doações de pessoas físicas e jurídicas, além da destinação de parte do imposto de renda, conforme previsto na legislação. Destacou também que o fundo possibilitará o financiamento de programas, projetos e ações voltadas à infância e adolescência, o fortalecimento da rede de proteção social, o apoio a instituições registradas no conselho municipal e a implementação de políticas públicas específicas no município. Durante a apresentação, o secretário enfatizou ainda a importância da criação do fundo para fortalecer as ações já desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, bem como para ampliar o atendimento a demandas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco, contribuindo para a estruturação e melhoria da rede de proteção social no município. Ao final de sua apresentação, colocou-se à disposição dos vereadores para esclarecimentos e agradeceu pela oportunidade de apresentar o projeto. Na sequência, fizeram uso da palavra alguns vereadores, que destacaram a importância do projeto e parabenizaram a gestão municipal pela transparência e pela apresentação dos projetos nesta Casa Legislativa. Os parlamentares ressaltaram ainda a relevância da criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência, manifestando apoio à iniciativa apresentada pelo Poder Executivo. Dando continuidade, foram apresentados os pareceres das Comissões de **Legislação, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Assistência Social**, os quais se manifestaram **favoráveis à aprovação do projeto**, reconhecendo sua legalidade, relevância social e adequação às normas vigentes. Após a apresentação dos pareceres, o senhor Presidente colocou a matéria em apreciação, sendo o **Projeto de Lei nº 019/2026, Aprovado**, conforme deliberação do plenário. Após ser declarado aprovado, o Secretário Municipal de Assistência Social agradeceu ao Presidente e aos nobres vereadores pela apreciação e aprovação do projeto. Em nome da senhora Prefeita e de toda a equipe da Secretaria de Assistência Social, manifestou seu reconhecimento pela atenção e apoio dispensados à proposta. Na oportunidade, colocou a Secretaria à disposição dos vereadores e da população para quaisquer esclarecimentos, orientações ou informações necessárias, destacando que tanto o atendimento na Secretaria quanto no **CRAS** permanece aberto para atender as demandas da comunidade, de segunda a sexta-feira, bem como em situações necessárias aos finais de semana. Dando continuidade, a **vereadora Josenira Catique** foi convidada a apresentar seu requerimento. Usou a palavra a vereadora Josenira Catique que expôs detalhadamente o **Requerimento nº 001/2026**, solicitando ao Poder Executivo Municipal: Intervenção controlada da faixa da **Avenida 21 de Junho** (lado do cemitério) e da **Praça de Alimentação Luiz Pereira** (trecho entre Rua José Dias, Rua Cemitério e Rua Freire Hidalgo) todos os domingos, das 5h às 11h, para realização de atividades esportivas, recreativas e funcionais supervisionadas. Organização do trânsito durante o período de interdição, incluindo bloqueios, orientação de condutores e manutenção da circulação na faixa oposta sempre que tecnicamente viável. Criação de **espaço para economia solidária**, com cadastro de vendedores locais, instalação de barracas e responsabilidade individual pela limpeza, proibindo-se a comercialização de bebidas alcoólicas. Promoção de **ações de saúde preventiva**, com distribuição

de água, orientação básica e presença de profissionais capacitados, contando com a articulação intersetorial das secretarias municipais. Coordenação geral do projeto pela **Secretaria de Esporte e Lazer**, em conjunto com demais secretarias, garantindo planejamento, execução e continuidade da iniciativa. Justificou que o requerimento visa promover saúde, lazer, mobilidade ativa, ocupação positiva do espaço urbano e fortalecimento do empreendedorismo local, atendendo aos princípios constitucionais do direito à saúde, lazer e esporte (art. 6º da Constituição Federal). O Presidente submete à apreciação dos vereadores o Requerimento nº 001/2026, apresentado pela vereadora Josenira Catique Pereira. Foi facultada a palavra aos vereadores para esclarecimentos e manifestações sobre o requerimento. Durante a discussão, o edil Jonas Barroso Eufrasio, parabeniza a vereadora ao apresentar seu requerimento, destacando a importância do projeto para a sociedade e o complemento do trabalho de modernização promovido pela Prefeitura Municipal de Amaturá. Ressaltou que a iniciativa visa promover progresso, equilíbrio social e integração da comunidade, manifestando **voto favorável à aprovação do requerimento**. Em seguida, o vereador **Dionizio Ferreira** também manifestou concordância, destacando a relevância da proposta para o município e reforçando seu **voto favorável**. Na sequencia o vereador **Luis Carlos Ferreira** comentou sobre a abrangência do projeto, que incluirá atividades de café da manhã, artesanatos e vendas diversas, ressaltando a necessidade de cadastramento dos participantes e a importância de transformar o requerimento em prática efetiva, garantindo atrações aos domingos para a população. Finalizou declarando **aprovação ao requerimento**. A vereadora Delaias Geraldo declarou apoio ao Requerimento nº 001/2026. Na sequência usou a palavra o edil Fabinson Albino que parabeniza a vereadora pela iniciativa e diz apoiar o requerimento. No uso da palavra o edil Laciel Andrade que diz aprovar o requerimento em pauta. Na sequência, o **Presidente** da mesa comunicou oficialmente que o **Requerimento nº 001/2026 foi aprovado** pelos vereadores presentes. Na sequência, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Secretários, dos vereadores e de todos os demais presentes, e deu por **encerrada a presente sessão**. Nada mais havendo a tratar, eu, Laciel Andrade, 1ª Secretário da Câmara Municipal de Amaturá, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenário, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais vereadores presentes.
Amaturá, 03 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
1º Secretário

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:E8E6B355

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2026.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (10/03/2026), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Na oportunidade, o Senhor Presidente convidou o **Vice-Prefeito Rodeney Torres** para tomar assento à Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a Deus pela oportunidade de realização dos trabalhos legislativos. Foi registrada a presença de 100% dos vereadores na sessão. Informou-se ainda que **não foi realizada a leitura da ata da sessão anterior**, ficando definido que a mesma **será lida na próxima sessão para posterior deliberação dos edis.** Na sequência, deu ciência da **apresentação e apreciação dos Projetos de Lei nº 020, 021 e 022**, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, bem como da leitura dos pareceres favoráveis das comissões competentes. Informou-se ainda que as matérias tramitam em **regime de urgência especial.** Na sequência, o Senhor Presidente declarou aberta a **Ordem do Dia** para apreciação das matérias constantes na pauta.
ORDEM DO DIA
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. Em seguida, o secretário procedeu à leitura dos projetos: **Projeto de Lei nº 020/2026** – Dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Cultura** e do **Fundo Municipal de Cultura,** estabelecendo suas competências, composição e funcionamento. **Projeto de Lei nº 021/2026** – Dispõe sobre a **instituição do Sistema Municipal de Cultura,** estabelecendo princípios, diretrizes, instrumentos de gestão, participação social e mecanismos de financiamento das políticas públicas culturais no município. **Projeto de Lei nº 022/2026** – Dispõe sobre a **criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo,** estabelecendo sua estrutura e funcionamento. Na sequência, foi convidado o Presidente da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, vereador responsável pela comissão, para apresentação do parecer. Em sua manifestação, o vereador Fabinson Francisco Albino, informou que os projetos foram analisados quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, concluindo que as matérias encontram-se em conformidade com os preceitos legais vigentes. Dessa forma, a comissão manifestou-se **favoravelmente à aprovação dos Projetos de Lei nº 020, 021 e 022**, encaminhando-os à **Comissão de Finanças e Orçamento** para análise dos aspectos orçamentários e financeiros. Posteriormente, o Presidente da **Comissão de Finanças e Orçamento senhor vereador, Laciel Andrade** apresentou o parecer da comissão, informando que, após análise das proposições e considerando o parecer da Comissão de Legislação, verificou-se que os projetos possuem adequação financeira e orçamentária, estando em conformidade com os princípios da gestão fiscal. Assim, a comissão também se manifestou **favorável à aprovação das matérias**, encaminhando-as à **Comissão de Assistência Social** para análise dos impactos sociais. Na sequência, o Presidente da **Comissão de Assistência Social**, Senhor Vereador **Jonas Barroso Eufrásio**, apresentou os pareceres referentes aos **Projetos de Lei nº 020/2026, 021/2026 e 022/2026.** O vereador destacou que a criação do **Conselho Municipal de Cultura** e do **Fundo Municipal de Cultura** contribuirá para o fortalecimento das políticas culturais do município, ampliar a participação social, incentivar projetos culturais e promover o acesso da população às atividades culturais. Ressaltou a importância das iniciativas apresentadas pelo Poder Executivo, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo, bem como à valorização das manifestações culturais locais e ao incentivo ao desenvolvimento social e econômico do município. Por fim, concluiu que os projetos possuem relevante interesse social, manifestando-se favoravelmente às suas aprovações. Na sequência, o presidente facultou a palavra aos edis presentes. Usou da palavra o vereador Fabinson Francisco solicitando esclarecimentos acerca do alcance das

ações culturais previstas nos projetos, questionando se as comunidades também seriam contempladas com apoio para a realização de eventos culturais, como apresentações de dança tradicional e atividades culturais realizadas nas comunidades. Em resposta, o representante da área cultural do município esclareceu que o objetivo da criação e organização da Secretaria Municipal de Cultura é justamente estruturar o setor cultural do município, possibilitando o mapeamento das atividades culturais existentes, incluindo as manifestações das comunidades indígenas, festividades religiosas e demais expressões culturais locais. Ressaltou ainda que, com a estruturação da secretaria, será possível realizar planejamento antecipado das atividades culturais, permitindo melhor organização e apoio às iniciativas culturais realizadas nas comunidades. Durante a discussão, o vereador Jonas Barroso destacou a importância da valorização das tradições culturais do município de Amaturá, sendo mencionadas manifestações culturais históricas do município, como o **Mascarado**, o **Cangaço** e a tradicional **Festa da Mandioca**, considerada uma das principais expressões culturais locais. Durante a discussão, o vereadore questionou se, após a aprovação dos projetos de lei, haveria destinação anual de recursos específicos para a realização da tradicional Festa da Mandioca no município. Em resposta, o representante da Secretaria de Cultura esclareceu que os recursos provenientes de programas federais de incentivo à cultura não são destinados exclusivamente a um único evento. Explicou que os valores repassados pelo Governo Federal são distribuídos entre diversos segmentos culturais, como arte, dança, manifestações culturais e economia criativa. Informou ainda que, em um dos ciclos de repasse previstos, há a possibilidade de destinação de aproximadamente R$ 16.000,00 para ações relacionadas ao festival, ressaltando, entretanto, que tal recurso não é fixo nem garantido anualmente para o evento. Destacou que a realização e o fortalecimento da Festa da Mandioca dependerão também de parcerias entre o município, o Governo do Estado, o Governo Federal e de emendas parlamentares. O vereador Jonas Barroso ressaltou que os recursos federais, isoladamente, não são suficientes para custear integralmente eventos culturais de grande porte, sendo necessária a participação financeira do Poder Executivo Municipal para viabilizar sua realização. Em seguida, foi esclarecido pela vereadora Josenira Catique, que a partir do momento em que o sistema cultural do município estiver devidamente regularizado e legalizado, o Poder Executivo terá melhores condições de buscar recursos junto a deputados e demais representantes, por meio de emendas parlamentares destinadas à área da cultura. Ressaltou-se ainda a importância da criação e da autonomia da Secretaria Municipal de Cultura, deixando de ser apenas uma secretaria executiva para tornar-se uma secretaria independente, possibilitando maior capacidade institucional para buscar investimentos e firmar parcerias voltadas ao desenvolvimento cultural e à infraestrutura do setor. Foi destacado também pela vereadora Josenira que, embora existam recursos provenientes de fundos e programas específicos, para a realização de parcerias e captação de recursos junto a parlamentares é necessário que toda a estrutura administrativa e legal do município esteja devidamente regularizada. Na sequencia usou da palavra o secretario de cultura que agradeceu aos vereadores pelos questionamentos e pelo apoio da Casa Legislativa. Destacou que a equipe da Secretaria está trabalhando na organização do Festival da Mandioca, que deverá ocorrer ao longo de cinco dias, incluindo feira cultural, apresentações e concurso tradicional do festival. Informou ainda que a atual rainha do festival realizará a passagem da coroa após mais de três décadas de tradição. Por fim, ressaltou que o objetivo é realizar um evento bem organizado e contou com o apoio e a participação dos vereadores para o sucesso da festividade. Os vereadores também ressaltaram que, com a aprovação dos projetos, o município passa a contar com instrumentos legais que possibilitam tanto a captação de recursos quanto a fiscalização das ações culturais por parte do Poder Legislativo. Durante a continuidade da sessão, um vereador Jonas Barroso, questionou ainda sobre a confirmação da participação de uma atração musical nacional no evento cultural do município. Em resposta, foi informado que a agenda da artista ainda estava em processo de organização, porém havia previsão de disponibilidade para apresentação nas datas planejadas para o evento. Não havendo mais quem quisesse se manifestar, o senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 020, 021 e 022. Em seguida, o senhor secretário realizou a chamada nominal, por ordem alfabética, para a votação dos projetos em pauta. Vereadora Delaias Geraldo se pronunciou a favor dos projetos. Vereador Dionizio Ferreira declara aprovar os projetos. Vereador Fabinson declara apoio aos projetos. Vereadora Josenira Catique declara aprovados os projetos. Vereador Jonas Barroso declarou apoio aos projetos em pauta. Na sequencia o vereador Laciel Andrade que declarou apoio aos projetos. Dando continuidade o vereador Luis Carlos Ferreira declarou apoio aos projetos em pauta. Na sequencia usou da palavra o vereador Matuzalém Felipe que diz aprovar os Projetos nº 020, 021 e 022. Na sequência, o secretário comunicou que a votação havia sido concluída e que os projetos foram aprovados por unanimidade. Diante do resultado, o presidente declarou aprovados os Projetos de Lei. Na sequência, o presidente convidou o vice-prefeito para fazer uso da palavra. Em sua fala, o vice-prefeito senhor Rodeney Torres, cumprimentou o presidente da Câmara, os vereadores presentes, as autoridades e os servidores da Casa Legislativa. Destacou a importância da aprovação do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, ressaltando que tais medidas são necessárias para a regularização do município junto aos órgãos federais, possibilitando o acesso a recursos, programas e emendas parlamentares destinados ao setor cultural. Informou ainda que o município estava com pendências relacionadas à regularização da estrutura cultural, mas que, por determinação da prefeita senhora Nazaré Rocha, foram realizados os procedimentos necessários para a organização documental e administrativa da área. Ressaltou que a medida permitirá maior autonomia à Secretaria de Cultura, possibilitando a captação de recursos e o fortalecimento das ações culturais no município. Por fim, agradeceu aos vereadores pela aprovação dos projetos e destacou que o município segue avançando em seu processo de desenvolvimento.Na sequência, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Secretários, dos vereadores e de todos os demais presentes, e deu por **encerrada a presente sessão**. Nada mais havendo a tratar, eu, Laciel Andrade, 1ª Secretário da Câmara Municipal de Amaturá, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenário, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais vereadores presentes.
Amaturá, 10 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
1º Secretário

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:F2D8562B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026.

Aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco (21/01/2026), às nove horas (09h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão extraordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luís Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor Presidente, sobre a proteção de Deus declara aberta a sessão e solicitou ao senhor secretario Edil Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 014/2025, datado de 08 de outubro de 2025, que trata sobre a criação da Política Municipal de Ações Climáticas de Amaturá relembrando aos demais vereadores que se encontram presentes,que esse projeto de lei foi colocado em pautae depois retirado por ordem do Executivopara fazer as retificações necessárias em artigos que precisavam ser revistos, para que posteriormente fosse reenviado a esta Casa Legislativa com intuito de uma nova apreciação e posteriormente aprovação pelos edis. Com a palavra o senhor Presidente que convoca o secretario municipal de Meio ambiente, sr. Adnilson Cumapa Pereira para que detalhe minunciosamente todo o Projeto de Lei 014/2025 que se encontra em pauta.

Com a palavra o sr. Secretário municipal de Meio Ambiente, senhor Adnilson Cumapa Pereira, agradece a Deus por mais uma vez estar aqui, e ter essa oportunidade de esclarecer e tirar dúvidas inerentes ao Projeto de Lei nº 14/2025, para os vereadores. Esclareceu que a matéria em pauta tem como finalidade estabelecer diretrizes, princípiose instrumentos que orientem o município na prevenção, mitigação,adaptação dos efeitos das mudanças climáticas,assegurando um desempenho, desenvolvimento local sustentável,resiliente e socialmente justo.Ressaltou que trata-se de uma medida essencial para a proteção do meio ambiente,da saúde pública e da qualidade de vida dos munícipes e futuras gerações amaturenses,de forma compatível com a sua realidade socioeconômica, técnica e orçamentária.Por outro, informou que a aprovação desse projeto de leirepresenta o marco histórico para o município de Amaturá, para o fortalecimento da governação ambiental local,possibilitando um planejamento sustentável ao longo prazoe o acesso a programas e recursos de apoio técnico e financeirosem nível estadual, federal e internacional.Relatou que, as ações são imprescindíveis para que ao tempo em que houver a modificação, a evidência científicade crises por aquecimento do planeta, por emissões humanas,poluição e outros fatores, com grave ameaça à saúde,à floresta amazônica e comunidades tradicionais,às formas de vida, ao ciclo das águas, ao desenvolvimento socioeconômicoque envolve agricultura, extrativismo, pesca, pecuária e outras situações sejam resolvidas. Prosseguiu seu discurso pedindo , com toda sublinalidade que os edis verificassem a importância da aprovação desse projeto. Apelou para a sensibilidade e compromisso desta Casa Legislativacom as causas ambientais e sociais, dizendo que conta com o apoio integral dos nobres parlamentares para a aprovação desta relevante matéria, alegando que tal aprovação subsidiará a Política Municipal de Ações Climáticase permitirá que o município se prepare melhor para enchentes,secas severas, erosões queimadas e ondas de calor,o que é bem visível ultimamente. Finalizando, reafirmou que as ações contidas no Projeto reduzirão os prejuízos das moradias à saúde pública,ao transporte e à produção rural.Com a palavra o secretario de Plenário sr. Vereador, Laciel Andrade Gonçalves pediu aplauso para secretário de meio ambiente.Em seguida, foi convidado pelo Sr. Presidente desta casa o relator da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Luiz Carlos Ferreira Pessoa para fazer a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde manifesta-sefavoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em toda a sua composição.Por entender que a matéria atende ao interesse públicoe está em consonância com as políticas ambientais e climáticas vigentes. Com a palavra o sr. Presidente que declara aberto à votação do projeto de lei de 2014-2025, dizendo: senhores vereadores, por gentileza,apresente seu voto verbalmente.No uso da palavra o vereador Jonas Barroso Eufrasio agradece primeiramente o grande arquiteto do universo,o senhor supremo Deus,e dizerquequando o Poder Executivo pede ao Poder Legislativopara ter uma reunião extraordinária para aprovar o projeto é de grande importância.E ele, como defensor da Prefeita Municipal de Amaturáe admira a inteligência, competência e trabalho da mesma nesse município,não poderia deixar de votar a favor da aprovação do Projeto. No uso da palavra o edil Fabision Albino desejou um bom dia aos presentes e diz que este projeto é muito importante para o município votando favorável a aprovação do mesmo. Usando da palavra o edil Matuzalem Felipe da Costa aprova o projeto em pauta. Fazendo uso da palavra a Vereadora Delaias Geraldo Isidorio emite voto de aprovação ao projeto de Lei. Usando a palavra o sr. Vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa corrobora mais uma vez seu apoio e confirma a aprovação da matéria em votação. Fazendo uso da palavra o edil Laciel Andrade Gonçalves diz que com a manifestação da Comissão de Legislação e Redação Finalapresentado pelo nosso nobre vereador Luis Carlos Ferreira Pessoalfavorável a aprovação do Projeto de Lei nº 014/2025 e como disse aqui o nosso vereador Jonas, pois, temos o privilégio hoje de estarsendo convocado para aprovar essa lei importantíssima,um instrumento de modernização e também de comprometimento nessa heredáriado município de Amaturá, na contraposição da diminuição e controledos gases de efeito estufae também atingir outras situações como o meio ambienteonde vai com certeza colocar muita ação a secretariapara servir de ponte de instrumento de educação,de fiscalização também e de controle. Enfatizou que que o projeto de lei,ele está bem montado,com metas que se pode ver,o município vai se adaptar gradativamentepara se adaptar e tambémse acostumar, posso dizer assim, dentro do seu poder financeiroporque é como a gente diz,criar uma lei, começa aqui,para criar um controle tambématingindo a população do nosso municípiotanto para contribuição dessa diminuiçãoe ao mesmo tempo contribuindo parao fortalecimento e a prevenção do nosso meio ambiente.E que com toda a certeza algumas açõesvai fazer com que a nossa populaçãorequeira realmente uma educação a longo prazoporque algumas ações aíse pegar a população assim,como a gente diz,nossa linguagem fique primeiravai ter uma resistência,mas capacitando os servidores,os profissionais que irão fazer partedessa primeira linha de frente, posso dizer assim,e depois todos os outros setorestrabalhando de forma integradacomo parte de um projeto, com certeza,vai educar e a nossa população vai compreendere, finalmente, contribuircom o objetivo que tem o projeto.Então, eu também não quero ficar de fora,vim para contribuire aquilo que é de bom para o municípioe que traz modernização para o nosso municípioe avança, e declaro aprovar o Projeto de Lei. Depois das considerações dos parlamentares ao Projeto em pauta, o presidentedeclara aprovado o Projeto de Lei com 08 votos unanimidade. Na sequencia é facultada a palavra aos vereador.Mas antes disso, pede uma salva de palmas ao Vice- Prefeito do Municipio.A palavra continua facultada. Fazendo uso da palavra vereador Fabson Francisco Albino diz está muito gratoa todos os vereadores que votarama favor da aprovação do Projeto de Lei em pauta, visando a melhoria e bem esta do município. Agradeço também a gestora do município e que espera que o Poder Legislativo trabalhe sempre juntos com o Poder Executivo, visando sempre o melhor para os munícipes. Presidente pede uma salva de palmas para o vereador. Fez o uso da palavra o edil Dionizio Ferreira Lima Filho dizendo esta grato também com a aprovação do Projeto em pauta. Enfatiza que foi eleito para somar com o município e que já conversou com a Prefeita a senhora Nazaré Rocha que o que tiver no alcance do mesmo e for para o bem da população de Amaturá, a mesma terá o apoio do edil. Usando da palavra o edil senhor Jonas Barroso Eufrasio, agradecendo a Deuspelo momento especial que está acontecendona Câmara Municipal, agradece a presença dos secretáriosda Prefeitura de Amaturá e dizer queo avanço e a modernizaçãodo poder executivonuma ação conjunta,juntamente com o legislativo,tem feito a diferença.Visando que em um ano apenasa prefeita Nazaré Rochajá tem trabalhado,tem mostradoa sua capacidade, inteligênciae a credibilidade diante do povo.Eu acho que ainda é pequenoem relação ao tempo,mas são grandes atitudese virtudes positivas perante a sociedade.Diz também que cada projeto que nessa casaé colocado e aprovadopelos vereadores,com certeza tem uma dimensão grande,com certezatem feito e vai fazer a diferençaem todos os contextos sociais,porque ela sempre vai priorizara melhoria da sociedadedo nosso município.E não deixariade dizer tambémque eu tenho orgulho de hojeser vereador no quarto mandatoe de serum dos defensores da prefeita Nazaré Rocha.Falou que tem o privilégiode dizere eu sempre falei antes aquique o melhor prefeito de Amaturáfoi o Luiz Pereira,mas o mundoele girae o tempo não é do homem,mas sim de Deus e coisas acontecemcotidianamentee se vero tamanho da imensidãodo trabalho que foi feitoem um ano de administração nessa cidade.Então como vereadore como cidadão

amaturaensenão poderia deixarde parabenizar o trabalhoda nossa prefeitadiante da nossa cidade.Hoje ela é uma amaturaense, mas ela veio de outro estadoe veio fazer a conferênciae vai fazer.Então em 2026já que nós estamos fazendo a primeira reuniãoque não é para ser hoje,mas está expondo,eu quero desejara todos os vereadores,todos os secretários,que o trabalho dessa cidadede 2026 possa ser melhor do que em 2025e todos os seus projetospossam ser realizadosnum futuro bem próximocom muita saúde e bem de Deus.Usando da palavra o edil Luís Carlos que agradeceaos nobres vereadores, por acompanhar oapareceraprovando O Projeto em pauta e dizer, que quando os vereadores querem ver o progresso do município não tem feriado ou ressesso que atrapalhe os andamentos dos trabalhos. Com a palavra a vereadora Delaias Geraldo diz esta grata com tudo o que esta acontecendo no município e agradece também a Prefeita a senhora Nazaré Rocha por sempre esta acompanhando a sua comunidade. Com a palavra o edil Matuzalém Felipe da Costa que agradece aos nobres vereadores por aprovarem o Projeto em pauta e diz que foi eleito para contribuir com o progresso do município. Após o pronunciamento dos nobres vereadores, o Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora e do Poder Legislativo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 21 de janeiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Secretário

DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Vereador

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:72F4C497

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco (15/12/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão Solene reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Luis Carlos Ferreira Pessoa, Delaias Geraldo Isidorio, Dionizio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Laciel Andrade Gonçalves e Josenira Catique Pereira. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberta a Sessão Solene. Esteve presente compondo a mesa oficial da solenidade a Prefeita Municipal Maria de Nazaré da Silva Rocha e Vice Rodeney Rabelo Torres. Iniciando a sessão o Senhor Presidente, cumprimenta os presentes e faz um breve discurso enfatizando sobre o encerramento do ano legislativo. Em seguida facultou a palavra à Excelentíssima Prefeita Municipal de Amaturá, para que faça uso da palavra. A prefeita municipal cumprimenta os presentes, agradece ao presidente pelo convite e a parceria com o poder legislativo. Discorre brevemente sobre as ações realizadas pela prefeitura durante o primeiro ano de mandato, reforçando a importância do trabalho em conjunto com a Câmara Municipal. Parabenizou a Câmara pela iniciativa na atualização da Lei Orgânica, que em suas palavras é um feito histórico para o município de Amaturá. Finalizou seu discurso explanando brevemente sobre os planos futuros para o desenvolvimento de Amaturá. Após a fala da prefeita, o senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Nesta ordem a Vereadora Josenira Catique iniciou seu pronunciamento cumprimentando a Presidência, a Prefeita e os demais pares. Em tom de agradecimento, destacou o aprendizado adquirido ao longo do ano legislativo, ressaltando a importância da coerência e do respeito às divergências em prol do desenvolvimento municipal. Declarou-se à disposição para o próximo ano, manifestando otimismo quanto à evolução e prosperidade do município de Amaturá, a qual classificou como visível. Por fim, estendeu seus agradecimentos ao corpo de funcionários da Casa e desejou a todos um feliz Natal e um próspero ano novo. O Vereador Dionízio Ferreira fez uso da palavra para enaltecer a harmonia entre o Poder Legislativo, a Gestão Executiva e o corpo de funcionários, reiterando que a união é o pilar fundamental para o bom desempenho das atividades em prol de Amaturá. Expressou reconhecimento ao trabalho realizado pela Prefeita, destacando a evolução administrativa do município. O parlamentar conclamou a manutenção da parceria entre os pares, ressaltando que a desunião prejudica o progresso coletivo, e colocou seu mandato à disposição para colaborar com novos projetos no próximo ano. Encerrou seu pronunciamento com votos de feliz Natal e um próspero ano novo a todos, reafirmando o compromisso de continuar trabalhando pelo desenvolvimento municipal. O Vereador Luiz Carlos solicitou a palavra e, após cumprimentar os presentes, expressou seu agradecimento à Casa Legislativa, aos funcionários e aos pares pela união e paciência dispensadas no decorrer do ano. Salientou que as divergências de opiniões são intrínsecas ao processo democrático e fundamentais para uma gestão baseada no diálogo e na evolução. Desejou que o Poder Executivo mantenha, no próximo exercício, a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento, com a aprovação de projetos que gerem renda e oportunidades de emprego. Ressaltou, ainda, a satisfação da população com a atual administração, pontuando que o município de Amaturá recuperou seu protagonismo e prestígio perante a região, sendo hoje referência para outras localidades. Por fim, manifestou otimismo quanto à realização de novas obras e avanços, encerrando seu pronunciamento com votos de um feliz Natal e um próspero ano novo a todos. Dando continuidade, a Vereadora Delaias Geraldo Isidorio proferiu elogios à gestão da Prefeita Municipal, destacando que o corrente ano foi pautado pela união e pela efetiva participação do Poder Legislativo. Ressaltou a acessibilidade da Chefia do Executivo como um diferencial em relação a mandatos anteriores, enfatizando que a parceria atual é evidente e benéfica para a municipalidade. Manifestou seu interesse em manter o trabalho conjunto e a harmonia entre os poderes no próximo ciclo. Encerrou seu pronunciamento desejando boas festas a todos os presentes. O Vereador Fabinson Francisco Albino manifestou sua satisfação em integrar a atual legislatura, destacando os resultados positivos alcançados por meio da parceria entre os vereadores e a gestão municipal. O parlamentar relatou que, inicialmente, mantinha reservas quanto à atuação do Executivo em relação às zonas rurais, contudo, constatou que as comunidades rurais e indígenas foram devidamente assistidas. Enfatizou a importância da busca constante por recursos externos para investimentos no município e anunciou que, para o próximo exercício, pretende apresentar projetos voltados ao benefício direto das comunidades. Em um momento de sensibilidade, o vereador registrou sua emoção ao tratar do desligamento da Secretária de Plenário, a senhora Geice Nunes, que passará a atuar no gabinete da Prefeita. Expressou seu profundo carinho e gratidão pelo trabalho da servidora, desejando-lhe sucesso em sua nova jornada profissional. Concluiu seu discurso desejando a todos um feliz Natal e um próspero ano novo. O Vereador Laciel Andrade iniciou seu pronunciamento destacando sua atuação como Primeiro Secretário da Mesa Diretora, agradecendo a confiança nele depositada. Relembrou sua trajetória de mais de duas décadas como Agente Comunitário de Saúde (ACS), contrastando-a com o exercício do mandato parlamentar; relatou que, embora não tivesse a real dimensão da responsabilidade do cargo no início, hoje compreende a

magnitude do ofício e empenha-se em exercê-lo com excelência. Declarou-se grato pelo aprendizado compartilhado com os demais vereadores e servidores, ressaltando o impacto positivo dessa convivência em sua vida pessoal e profissional. Na oportunidade, parabenizou a Prefeita Municipal, afirmando que sua gestão se tornou inspiração para outras localidades e que o reconhecimento do trabalho realizado alcança instituições em todo o estado, inclusive na capital. Reiterou seu compromisso em colaborar com o desenvolvimento de Amaturá, colocando sua força de trabalho e intelecto à disposição da municipalidade. Por fim, informou que faria o discurso de encerramento da sessão em nome da Câmara Municipal. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente iniciou seu pronunciamento de encerramento da sessão dizendo: Ao encerrarmos esta sessão ordinária e os trabalhos legislativos deste período, esta Presidência agradece a dedicação dos Nobres Vereadores, o diálogo respeitoso com o Poder Executivo e o empenho de todos os servidores desta Casa. Que o trabalho desenvolvido reflita o compromisso com o povo de Amaturá e com o fortalecimento da democracia. Reiteramos o desejo de que o próximo período seja ainda mais produtivo, pautado pela responsabilidade, união e pelo interesse público. Dando prosseguimento, o Senhor Primeiro Secretário proferiu o seguinte discurso oficial de encerramento da sessão: “Cumprimento o Sr. Presidente Armando Gama, Vereadores, Autoridades do Poder Executivo, servidores da Casa Legislativa, e demais presentes. Chegamos ao encerramento das atividades legislativas desse ano, e hoje não apenas finalizamos uma etapa do calendário institucional, mas celebramos um ano de muito trabalho, reconstrução, organização e avanços concretos na Câmara Municipal de Amaturá. O ano de 2025 ficará marcado como um período em que esta Casa reafirmou seu compromisso com a transparência, a modernização administrativa, o fortalecimento institucional e, acima de tudo, com o povo de Amaturá. Quero iniciar destacando, de forma muito justa, a gestão responsável e comprometida do presidente Armando Gama Melo, que, juntamente com os nós vereadores e servidores, conduzimos os trabalhos com diálogo, equilíbrio, respeito às normas legais e foco no interesse público. Entre os avanços mais significativos deste ano histórico que foi 2025, destaco, no campo institucional e normativo, a Instalação do Processo de Atualização da Lei Orgânica do Município, que não era revisada há mais de 34 anos, encontrando-se profundamente defasada. Da mesma forma, foi instalado o Processo de Atualização do Regimento Interno da Câmara, fortalecendo a organização dos trabalhos legislativos, a segurança jurídica e a eficiência do Parlamento Municipal. Muito significativo também, foi a criação do site oficial da Câmara Municipal, integrado com Portal da Transparência, garantindo acesso à informação, publicidade dos atos administrativos e fortalecimento do controle social. Da mesma forma, a implantação das redes sociais institucionais, como a página oficial no Instagram e o canal oficial no WhatsApp, aproximou o Legislativo da população, ampliando a comunicação, e a divulgação das ações parlamentares. Na área estrutural e patrimonial, foram realizadas reformas gerais na sede da Câmara, promovendo melhores condições de trabalho para vereadores e servidores, além da instalação de grades de proteção nos gabinetes, reforçando a segurança do patrimônio público. Também merece destaque a reforma e regularização da baleeira e do motor, garantindo melhores condições de deslocamento e apoio às atividades legislativas, especialmente nas comunidades ribeirinhas. Ainda nesse contexto, foi realizada Audiência Pública, promovendo a escuta da população, o debate democrático e a participação popular, pilares fundamentais do Poder Legislativo. Este ano também foi marcado por momentos de reconhecimento e valorização das pessoas que contribuem para o desenvolvimento de Amaturá. Destacamos as homenagens realizadas por esta Casa, como as concessões dos Títulos de Cidadão Amaturaense à Excelentíssima Prefeita Nazaré Rocha e ao Cabo Micael Ferreira, além disso a Honra ao Mérito à Seleção Amaturaense de Futebol Masculino, todos com suas particularidades, porém com a mesma dedicação e brilhante desempenho em prol de Amaturá. No âmbito administrativo, avançamos significativamente com a implantação de processos administrativos internos, a padronização documental, a melhoria da comunicação entre setores, o fortalecimento do controle financeiro e orçamentário e a ampliação da publicidade dos atos administrativos, garantindo mais organização, legalidade e eficiência na gestão pública. Nada disso seria possível sem o trabalho dedicado da equipe técnica de servidores, que, com profissionalismo e compromisso, dão suporte diário às atividades legislativas, administrativas e institucionais desta Casa. Em nível estadual e federal, os vereadores participaram, em Manaus, de eventos importantes como o FECLAM, além de reuniões com Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, sempre buscando parcerias, recursos e melhorias para Amaturá. Também merece destaque a visita e o acompanhamento da Casa de Apoio, que presta um serviço essencial aos amaturaenses que necessitam de suporte na capital. No dia a dia do mandato, esta Câmara esteve presente tanto na sede quanto nas comunidades ribeirinhas, realizando suas atividades legislativas, reuniões comunitárias, fiscalizações, acompanhamento das ações do Poder Executivo, além da participação ativa em conferências, audiências públicas e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal. Durante todo o ano de 2025, a Câmara Municipal também cumpriu com responsabilidade o seu papel de analisar os Projetos de Lei enviados pelo Poder Executivo, por meio das comissões e do trabalho de todos os vereadores. As matérias foram discutidas com seriedade, sempre respeitando a legalidade e buscando manter a harmonia entre os Poderes, com diálogo e respeito mútuo, tendo como principal objetivo o bem-estar e os interesses do povo de Amaturá. Encerramos 2025 com a certeza de que avançamos, de que fortalecemos o Poder Legislativo e de que cumprimos nosso papel constitucional de legislar, fiscalizar, representar e servir ao povo de Amaturá. Que o próximo ano traga ainda mais conquistas, união e trabalho em prol do desenvolvimento do nosso município. Muito obrigado, e desejo a todos um Feliz Natal e um próspero ano novo.” Após os discursos de encerramento da Mesa Diretora, o Senhor Presidente facultou a palavra à Prefeita Municipal para seu pronunciamento final. A Excelentíssima Senhora Prefeita iniciou seu discurso cumprimentando os presentes e estendendo o convite para a programação de final de ano. Destacou a ação social programada para os dias 22 e 23 de dezembro, com a distribuição de aproximadamente 3.500 cestas básicas para famílias da zona urbana e rural. Anunciou a "Corrida da Virada" e a inauguração da Rua 21 de Junho, além da expectativa de entrega de novas unidades escolares mobiliadas na zona rural. A Prefeita detalhou o plano de reformas e construções escolares, citando benfeitorias já realizadas nas comunidades de Bom Pastor, Padre Santos e Nova Itália (Centro Social), entre outras comunidades. Ressaltou a instalação de poços artesianos, caixas d'água e palco para eventos em diversas localidades. Sobre a educação rural, enfatizou a necessidade de aumentar o índice de matrículas para garantir o repasse de verbas federais, reafirmando o compromisso com a qualidade do ensino. No setor de infraestrutura, mencionou os desafios da pavimentação da Estrada da Carolina e de vias urbanas, como as do bairro Boa Esperança, informando a aquisição de maquinário próprio para viabilizar as obras. Informou sobre o programa de indenização para moradores em áreas de risco, com valores entre R$ 5.000,00 e R$ 50.000,00, respeitando a adesão voluntária dos cidadãos. Na saúde, celebrou o sucesso dos mutirões de cirurgias, a revitalização hospitalar e os planos para a implantação de um CAPS, reforma de UBS urbanas e da UBS Fluvial, buscando emendas para a ampliação do hospital municipal. Destacou, ainda, o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial com cronograma de atendimento na zona rural e na sede. A Chefe do Executivo anunciou ajustes no secretariado, visando maior eficiência e comprometimento. Reafirmou sua postura de tolerância zero contra a corrupção e subornos, destacando a importância da arrecadação de tributos para investimentos diretos, como a compra de materiais de construção. Mencionou projetos para a construção de uma garagem municipal e almoxarifado próprio para eliminar gastos com aluguéis, além do Centro de Idosos e de uma feira para produtores locais, confirmando o recebimento de 60 mesas de inox via emenda parlamentar com o Deputado Rozenha. Concluiu afirmando que seu objetivo é deixar um legado de desenvolvimento para Amaturá, honrando a confiança depositada pelos eleitores. Após o pronunciamento do Executivo, o Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora e do Poder Legislativo, agradeceu a presença de todos. Desejou aos Nobres Vereadores um excelente recesso parlamentar e, com votos de boas festas e um próspero ano de 2026, declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 15 de dezembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
1º Secretário

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vereador

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vereador

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Vereadora

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vereadora

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Vereador

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:A0545AD0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº039-2026/GP, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Aprova o Projeto de Lei nº 024/2026-GP/PMA, que altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995, que dispõe sobre a data de realização do Festival da Mandioca – FESMAN, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Amaturá o **Projeto de Lei nº 024/2026-GP/PMA**, que "Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 59, de 19 de julho de 1995, a data da realização do Festival da Mandioca – FESMAN, e dá outras providências".
Art. 2º O referido Projeto de Lei, após sua aprovação, será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para os devidos fins de sanção e publicação, conforme determina a legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 16 de março de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:EAD6C213

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 27/2026-GP/CMA, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am, ARMANDO GAMA MELO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR MATUZALÉM FELIPE DA COSTA**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 005/2026-GP/CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, **ARMANDO GAMA MELO**, CPF Nº 918.245.082-04, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta Corrente Nº 0600437-7, ter que se ausentar do Município de Amaturá, com o objetivo: Deslocar—se ao município de Manaus/AM para o cumprimento de compromissos institucionais relacionados às áreas contábil administrativa e técnica, com foco no fechamento do balanço Patrimonial de 2025 da Câmara Municipal de Amaturá, visando assegurar a regularidade administrativa a eficiência dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos, nos dias 17 a 21 de março de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 05 (cinco) diária ao Sr. º **ARMANDO GAMA MELO**, no valor de R$ 1.875,00 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 17 a 21 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de março de 2026.

MATUZALÉM FELIPE DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:82DC9169

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 28/2026- GP/CMA, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede diárias em favor do (a) Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Amaturá/Am, JODIANE FRANCO NUNES e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, O **SENHOR ARMANDO GAMA MELO**, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2025-GP-CMA, de 14 de outubro de 2025 que estabelece critérios para fixação de diárias dos

detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 002/2026-GP/CMA;

CONSIDERANDO, a necessidade da Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Amaturá, **JODIANE FRANCO NUNES,** CPF Nº 038.351.252-22, Conta 237 Next, Agência: 3728, Conta Corrente Nº 292187-1, ausentar-se do Município de Amaturá, a fim de acompanhar o Presidente desta Casa Legislativa ao escritório de contabilidade, com o objetivo de prestar assessoramento no procedimento administrativo na assinatura do Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2025, o acompanhamento tem como objetivo auxiliar na articulação e no alinhamento das demandas relacionadas às informações contábeis, especialmente quanto aos procedimentos vinculados à publicação dos atos contábeis no Portal da Transparência, nos dias 17 a 21 de março de 2026 em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 5 (cinco) diária a Sr.ª **JODIANE FRANCO NUNES**, no valor de R$ 1.687,50 (Um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Manaus-AM, solicitando o (a) Secretário (a) de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas como locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência no Município de Manaus-AM, no período de 17 a 21 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5º dia útil do retorno da viagem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 16 de março de 2026.

CIENTE ARMANDO GAMA MELO

Em ___/___/___ Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

_____
JODIANE FRANCO NUNES

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 16 de março de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:70896310

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Digitalização de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **54.348.466/0001-01**, estabelecida na R. Flávio Costa, nº 189, Bairro: Coroado, CEP: 69.080-000, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 03 de Março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:A15EAF94

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 009/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **JUMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **84.083.955/0001-40**, estabelecida na R. Manoel Barroso, nº 3280, Bairro: Liberdade, CEP: 69.400-523, Manacapuru/AM, no valor Global de **R$ 57.543,15 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 03 de Março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:5A1E5A7D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 010/2026;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação imediata de Serviços técnicos especializados de elaboração do Projeto Básico, fiscalização, supervisão, vistoria, análise e acompanhamento da obra de adequação às normas de acessibilidade do prédio da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da Pessoa Física **JOSÉ ELENILDO DA SILVA MELO**, inscrito no CPF sob o nº. **779.389.172-49**, domiciliado no CM Morada do Sol, s/nº, Zona Rural, CEP: 69.415-000, Iranduba/AM, no valor Global de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 03 de Março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:E515936B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: ISOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME (CNPJ nº 54.348.466/0001-01).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Anamã/AM, 04 de Março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:255BA902

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: JUMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME (CNPJ nº 84.083.955/0001-40).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 57.543,15 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:10 (dez) meses.

Anamã/AM, 04 de Março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:BE2DEA61

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratado: JOSÉ ELENILDO DA SILVA MELO (CPF nº 779.389.172-49).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM

Valor:R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:03 (três) meses.

Anamã/AM, 04 de março de 2026.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:BDC39EE6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
2º RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2026 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2026

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí, através da Comissão de Finanças e Orçamento atendendo a solicitação do Excelentissímo Senhor Secretário Municipal de Fazenda Luiz Alberto Floreano Pompeo, formulada pelo Ofício N° 004/2026 – SEMFA, em conformidade com a Seção IV, Artigo 9°, Parágrafo 4° da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **RESOLVEM RETIFICAR a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 001/2026 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que têm por finalidade demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2° semestre do exercício financeiro de 2025, para dele fazer constar as seguintes alterações:
NA RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2026 ONDE SE LÊ NA DATA: "17/04/2026"…
LEIA-SE: "..23/03/2026.."
Transcrevo abaixo, já com as retificações de data o referido Edital de Convocação.
1º AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DATA: 23 DE MARÇO DE 2026
HORÁRIO: 10 HS (DEZ HORAS).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta Audiência Pública.
Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 16 de março de 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VEREADOR JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:ABCAD1D7

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 018 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 018 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Considerando o teor do Requerimento nº 001/2026, da Servidora CLAUDIA PERÃO BELEKEWICE.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido conceder trinta (30) dias de férias à Servidora**, CLAUDIA PERÃO BELEKEWICE** lotada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de Servidores efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 10/03/2025 a 10/03/2026, que serão usufruídas no intervalo do dia 26/03/2026 a 24/04/2026.
ART. 2º - Autorizar o pagamento de um terço (1/3) de férias, a ser creditado em folha de pagamento no mês de março.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de março de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:C44E8DE2

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 019 DE 17 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 019 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de agentes públicos para a função de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem no exercício de 2026 na condução dos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, bem como as demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 45 a 56 da Lei Municipal Nº 468 de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Nº 001 e 002, de 2024 - CMA, que dispõe sobre regulamentações da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM;

CONSIDERANDO as Resoluções Nº 001 e 002, de 2024 – CMA, que também disciplinam as atribuições e designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de Licitações e Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como agentes públicos nas funções de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio responsáveis pelas impulsões de procedimentos Licitatórios e Contratações com atribuições específicas conforme dispõe a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado com a regulamentação local formulada através das Resoluções Nº 001 e 002, de 2024 – CMA conforme:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: Servidor ITAJAIR HUBERTI JUNG;
II – EQUIPE DE APOIO:
Servidora JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA - Membro;
Servidor ADONIS BATISTA PEREIRA – Membro.
Servidor DHIODINES FABRICIO SOUZA DA COSTA - Membro;
Servidor RONDSON SOUSA NOGUEIRA - Membro;

Art. 2º. Os servidores nomeados nos termos desta Portaria atuarão com as atribuições efetivas de impulsionar os procedimentos de licitações e de contratações, devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, no qual devem seguir as instruções conforme previsto nas Resoluções Nº 001 e 002, de 2024 - CMA, que dispõe sobre regulamentações da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM;

Art. 3º. Fica revogada integralmente a Portaria nº 011, de 26 de janeiro de 2026, que tratava da nomeação anterior dos agentes de contratação e equipe de apoio, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 17 de março de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:DE0E829A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM EXTRATO DE TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2026– CMB)

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 – CMB
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM e HALLISON VIDINHA RODRIGUES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA,FOTOGRAFIA E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.
VALOR TOTAL: R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2026 a 12/03/2027
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei n° 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal de Beruri - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física.
A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício de 2026. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Beruri (AM), 12 de março de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:698E94E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21/2026-GP-CMB.

Nomeia Funcionario para Cargo em Comissão e da outras providencias.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o disposto no Art.28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **MÁRCIO DIEGO DA SIVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal Contratado da Câmara Municipal de Beruri Estado do Amazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulteior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a parti do dia (09) nove de março do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Cientifique-se, Públique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos nove (09) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:681C8E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2026- GP - CMB.

Exonera Funcionaria do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri e dá outras providencias.

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, conforme o disposto no Art.28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Servidor **MANOEL SOUZA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal Contratado da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulteior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Cientifique-se, Públique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinde seis (2026).

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

_____
Ciente Em: 09/03/2026

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:CC39E27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LGPD, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Considerando que é missão da Câmara Municipal de Beruri, desenvolver políticas administrativas que promovam prática de boa governança no âmbito legislativo, bem como a implementação das garantias e direitos fundamentais com vistas a efetividade dos valores de justiça e de paz social.

C**onsiderando ainda** que encontra-se em pleno vigor a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) que estabelece regras, requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, protegendo os direitos de liberdade e privacidade dos titulares dos dados em paralelo ao legítimo interesse da prestação de serviços públicos faz-se necessário a regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo das regras de tratamento dos referidos dados.

Considerando por derradeiro foi introduzida a Emenda Constitucional 115/2022 que incluiu o direito à proteção de dados pessoais no rol de direitos fundamentais do cidadão, não se pode mais fechar os olhos para a realidade de tratamento correto dos referidos dados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri-AM, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato para disciplina-lo:

Art. 1º. Este Ato regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Beruri.

§1º Para os fins deste Ato, adotam-se as terminologias previstas no artigo 5º e os princípios estabelecidos em seu artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018.

§2º Este Ato não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Beruri.

Art. 2° Considera-se legítimo interesse da Câmara Municipal de Beruri, de que trata o artigo 10 da Lei Federal nº 13.709/2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento interno, a promoção da Instituição, a aproximação com a sociedade, a pesquisa histórica, o exercício das atividades de representação do munícipe, de legislar sobre os assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da democracia.
Art. 3º. A Câmara Municipal de Beruri, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o *caput* também deverá ser realizado por qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de Beruri que atue como Operadora de dados pessoais.

Art.4° As empresas contratadas pela Câmara Municipal de Beruri que atuem como operadoras de dados pessoais deverão, independentemente de expressa previsão no edital de licitação anterior, realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal, que verificará a observância das próprias instruções e das normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. As minutas de contrato contidas nos editais de licitação deverão mencionar expressamente a possibilidade de a Câmara Municipal de Beruri verificar e exigir a adoção das instruções e normas de proteção de dados pessoais pela contratada.

Art. 5º. Considera-se política de proteção de dados pessoais à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos setores da Câmara Municipal de Beruri, devendo conter, no mínimo:

- Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
- Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da Autoridade Nacional;
III- Enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Art. 6º. Ficará à cargo da ouvidoria o tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Beruri.

§1º. O Ouvidor atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Beruri, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.

§ 2º. A identidade e as informações de contato do Ouvidor serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Beruri, dando-se ostensiva publicidade.

Art. 7º. Além das atribuições de que trata o § 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, cabe ao Ouvidor:

I- receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no artigo 4° deste Ato;
receber comunicações da ANPD e adotar providências;
orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Beruri a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal de Beruri ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 8. Mediante requisição do Ouvidor, os setores da Câmara Municipal de Beruri deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 9. Caberá aos setores diretamente ligadas à Mesa da Câmara Municipal de Beruri, dentro de suas competências:
I- observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Ouvidor;
I- assegurar que o Ouvidor seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:
a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
contratos que envolvam dados pessoais;
situação de conflito entre a proteção de dados pessoais, o principio da transparência ou algum outro interesse público;
qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 10. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, serão respondidos pelo Ouvidor com o apoio das demais unidades da Casa envolvidas.

Parágrafo Único: O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Natan Guilherme Da Câmara Municipal De Beruri.

Beruri, 06 de MARÇO de 2026

REJANE FARIAS MORAES
Presidente

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:C26D3230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO LEGISLTIVA Nº 02 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021 - GOVERNO DIGITAL - DE 29 DE MARÇO DE 2021".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno, resolve

Disposições Gerais

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 3º - A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 4º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º - Os setores responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 6º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como na regulamentação no âmbito deste município.

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 8º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos.

I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 9° - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

Do Uso de Dados

Art. 10º - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e a regulamentação deste município.

Dos Serviços Digitais Públicos Disponíveis

Art. 11° - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

E-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Consulta Legislação Municipal/Atividades Legislativas;

Serviços Online;

Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Disposições Finais

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pelo ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Natan Guilherme Da Câmara Municipal De Beruri, AM, 06 de março de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:CBADA221

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento:**DISPENSA Nº 002/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA PARA CÂMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS - AM**, no dia **20/03/2026** às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico poderlegislativobvr@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Boa Vista do Ramos/AM, 17 de Março de 2026

FELIPE DA CRUZ CARDOSO
Agente de Compras

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:366229D9

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2026, e a mesa PROMULGA a seguinte.
Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 3,90% (três vírgula noventa, por cento) aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Boa Vista do Ramos – AM.
Parágrafo Único. O percentual acima refere-se à reposição de custo de vida com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a alta da inflação do acumulado no ano de 2025.
Art. 2º. A secretaria Geral adotará todas as medidas de impacto Orçamentário e Financeiro para o fiel cumprimento desta Resolução, nos termos da Lei.
Art. 3º. Revogada as disposições em contrário. Esta resolução terá seus efeitos retroativos a partir do mês de janeiro de 2026.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – AM, 16 de março de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:7BC2DC54

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 011/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Cortinas tipo rolo blackout, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **47.912.785 JESSE MOTA FEITOSA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.912.785/0001-32** estabelecida na Rua São Matheus, nº 6, Bairro: Novo Aleixo, CEP: 69.099-004, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 19.322,00** (Dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Careiro da Várzea/AM, 05 de março de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:60CA85B4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026 – CMCV AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Careiro da Várzea torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026–CMCV**, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, no dia **01 de abril 2026**, às **10h00min** (horário local), objetivando a Eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do e-mail: licitacao.cmcv@gmail.com ou na sede da Câmara Municipal do Careiro da Várzea, na Alameda 1º de Maio S/N – Centro – CEP 69.255-000 - Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Careiro da Várzea (AM), 17 de março de 2026.

JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:23AD13B1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Unidade:01.01–Câmara Municipal de Envira.
Objeto:Contratação deEmpresaEspecializada na Prestação de Serviços de Assessoriae Consultoria Jurídica em Matéria Contenciosa de Alta Complexidade.
Contratada:FLÁVIA YONARA ANDREOLA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ:42.162.833/0001-07.
ValorGlobal:R$90.000,00(Noventa mil reais), que serãopagosem 10(dez) parcelas mensais de R$9.000,00 (Novemil reais).
Vigência da Contratação:10(dez) meses, com início na data de05/03/2026, encerrando-se em31/12/2026.
1.DO OBJETO
1.1.Contratação deEmpresaEspecializada na Prestação de Serviços de Assessoriae Consultoria Jurídica em Matéria Contenciosa de Alta Complexidade,com preços praticados de acordo com o mercado de serviços com profissionais de notória especialização,conforme artigo 74, inciso III da LeiFederalnº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência.

2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso enquadra-se no inciso IIIdo artigo 74 da LeiFederal nº14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação diretade serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por inexigibilidade de licitação.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1.Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3.Eu,Abraão Cláudio de Araújo,Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira/AM,DECLARO INEXIGÍVELa realização de procedimento licitatório eAUTORIZOacontratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresaFLÁVIA YONARA ANDREOLA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,com sede naRuaMascarenhas de Morais,nº150,Sala 05, BairroCoroado, CEP:69.080-420,Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº42.162.833/0001-07, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM05 DE MARÇO DE 2026.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:17888603

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.
Contratada: JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA
CNPJ: 05.821.078/0001-90
Valor da Contratação: R$ 46.568,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;

3.3. Eu, Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Envira/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.078/0001-90, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 05 MARÇO DE 2026.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C4920EAF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA,no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOa solicitação da Secretaria Geral da Câmara que apresentou a necessidade deContratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Contenciosa de Alta Complexidade;
CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III, que diz ser inexigível a licitação "para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade;
CONSIDERANDOque a proposta apresentada pela empresaFLÁVIA YONARA ANDREOLA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,inscrita noCNPJ42.162.833/0001-07,atende aos interesses da administração pública;
CONSIDERANDOa informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDOtudo o que consta nos autos daINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026.
R E S O L V E:
I – ADJUDICARo objeto a empresaFLÁVIA YONARA ANDREOLA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,inscrita no CNPJ42.162.833/0001-07, vencedora com o valor global deR$90.000,00(Noventa mil reais)eHOMOLOGARo resultado daINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2026, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
II – RELATARque foram obedecidos os preceitos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
III – ENCAMINHARos autosà Tesouraria, para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.
IV – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM05 DE MARÇO DE 2026.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:74253504

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Prazo.
CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
CONTRATADA: 58.701.477 SAMID DA COSTA ALMEIDA
CNPJ: 58.701.477/0001-84
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 003/2025, oriundo da Inexigibilidade nº003/2025, em sua cláusula segunda, firmado entre as partes, tendo em vista que o prazo contratual se encerra em 03/03/2026 a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Compras Públicas, Licitações e Contratos.
VALOR: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Envira/AM, 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

58.701.477 SAMID DA COSTA ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:311BCCFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTES:A Câmara Municipal deEnvira/AMe a empresaFLÁVIA YONARA ANDREOLA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA(CNPJ:42.162.833/0001-07).
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Matéria Contenciosa de Alta Complexidade.
VALOR GLOBAL:R$90.000,00(Noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:10(dez) meses, com início na data de05/03/2026, encerrando-se em31/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:01– PoderLegislativo.Unidade:01.01–Câmara Municipal deEnvira.Proj. Ativ.:2.001– Manutençãoe Funcionamento da Câmara Municipal.Elemento de Despesa:3.3.90.35–Serviços de Consultoria.Fonte de Recurso:10– Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL:Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº002/2026.
Envira/AM,05 de março de 2026.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira
Contratante

FLÁVIA YONARA ANDREOLA DA SILVA
Sociedade Individual de Advocacia
Flávia Yonara Andreola da Silva
Contratada

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:087593AD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 002/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – CMG/AM.

PORTARIA Nº 002/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar o Sr. JONARIO DA SILVA LIMA, portador do CPF n.705.571.162-28, no cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guajará-AM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CIENTIFIQUE – SE,
CUMPRA – SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:B242C550

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 003/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026 – CMG/AM.

PORTARIA Nº 003/2026, DE 02 DE MArçO DE 2026 – CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o Sr. Antônio Glimber da Silva Saraiva, portador do CPF nº.010.070.152-33, no cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Guajará-AM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

CIENTIFIQUE – SE,
CUMPRA – SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:3CC566F0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - CMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - CMI;
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – CC/CPLMI;**
ASSINATURA: **27 de janeiro de 2026;**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses;**
PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a ARL ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS sob o CNPJ nº 08.679.463/0001-33**
OBJETO**: CONTRATAÇÃLO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ROTINAS DE PESSOAL;**
VALOR GLOBAL**: R$ 40.525,00 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais); sendo o valor mensal de R$ 3.377,00 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, em 27 de janeiro de 2026.**

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:61FACDCE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CMI CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - CMI
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

Inexigibilidade nº 001/2026 – CMI, arrimado nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ÓRGÃO/UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

EMPRESA: **ARL ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS,** inscrita sob o **CNPJ Nº 08.679.463/0001-33;**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de assessoramento na área de processamento de folha de pagamento e rotinas de pessoal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 40.525,00 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

AUTORIZAÇÃO: Arialdo Guimarães da Silva - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara.

Itacoatiara, 27 de janeiro de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:E9F721D9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de Japurá/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **E M MACIEL INFORMATICA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.851.054/0001-30**, estabelecida na R. Benjamin Constant, nº 382, Bairro: Centro, CEP: 69.550-077, Tefé/Am, no valor Global de **R$ 32.400,00 (Trinta e dois e quatrocentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, 13 de março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:9513E175

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32;

Contratada: E M MACIEL INFORMATICA LTDA-EPP (CNPJ nº 21.851.054/0001-30).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FILMAGENS AÉREAS, REGISTRO FOTOGRÁFICOS E COBERTURA MIDIÁTICA DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

Valor:R$ 32.400,00 (Trinta e dois e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:09 (nove) meses.

Japurá/AM, 16 de março de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:CD5ECD6F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 058/SF-CMP, 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 058/SF-CMP, 17 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, matrícula Nº 492, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 18/03/2026, reunião no escritório particular do Senador da República Plínio Valério; no dia 19/03/2026, reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, no gabinete da Deputada Estadual Mayra Dias, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 18/03/2026 às 10h10 e retorno em 20/03/2026 às 14h30, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens aéreas no trecho PIN/MAO/PIN.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:DB8BA52D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 059/SF-CMP, 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 059/SF-CMP, 17 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador,**PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, matrícula Nº 633, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 18/03/2026 a 22/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 18/03/2026, reunião com a Sra. Lídia Lobato Teixeira, na sede da Representação de Parintins; no dia 19/03/2026, reunião com o Deputado Estadual Cabo Maciel, em seu gabinete na ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; no dia 20/03/2026, reunião com o Deputado Estadual Mário César Filho, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM); e no dia 21/03/2026, reunião externa com o Deputado Federal Fausto Junior, em seu escritório particular em Manaus, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 18/03/2026 às 04h00 e retorno em 22/03/2026 às 04h00, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 17 de março de 2026.

VER.PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:E1D8A8C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 060/SF-CMP, 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 060/SF-CMP, 17 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A

MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, matrícula Nº 635, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 18/03/2026, reunião no IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com o presidente, Sr. Gustavo Picanço; no dia 19/03/2026, reunião na ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no gabinete da Deputada Estadual Mayra Dias, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 18/03/2026 às 10h10 e retorno em 20/03/2026 às 14h30, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens aéreas no trecho PIN/MAO/PIN.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B36D5BBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 061/SF-CMP, 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 061/SF-CMP, 17 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA COTA DE GASOLINA E CONCESSÃO DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS,** a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 233 (duzentos e trinta e três) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 17 a 31 de março de 2026, para execução dessas atividades, e conceder 03 (três) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, totalizando a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que será utilizada no período de 17 a 31 de março de 2026, para auxiliar no deslocamento e na realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:41F7A43F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 062/SF-CMP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 062/SF-CMP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, matrícula Nº634,** , a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 18/03/2026, reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, no gabinete da Deputada Estadual Mayra Dias; no dia 19/03/2026, reunião no escritório particular do Senador da República Plínio Valério, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 18/03/2026 às 10h10 e retorno em 20/03/2026 às 04h00, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8123A7C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 063/SF-CMP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 063/SF-CMP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, matrícula Nº 437, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 18/03/2026 a 20/03/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 18/03/2026,

reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, no gabinete da Deputada Estadual Mayra Dias; no dia 19/03/2026, reunião na SEPROR – Secretaria de Produção Rural, com o secretário Daniel Pinto Borges, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 18/03/2026 às 10h10 e retorno em 20/03/2026 às 08h00, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de março de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7FF2B2CD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 23 de Março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 17 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:028239DC

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Tonantins/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Mobiliário, para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail cmtonantins.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 23 de Março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Tonantins, na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Santo Antônio, CEP: 69685-000, Tonantins/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 17 de Março de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:7D0F8ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços 001/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2025, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Câmara Municipal de Tonantins/AM, através da Secretaria de Administração, e **A. K. C. DA SILVA-ME**, CNPJ n° 46.653.547/0001-97; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Tonantins/Am, 19 de Fevereiro de 2026.

UZIEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:F26AE5AF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 018/2026/CMU-GP UARINI-AM, 13 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **WALTER SANTA CRUZ FILHO**, CPF nº 997.970.202-82, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 10742-5, a viajar à Cidade de Manaus no período de 15/03/2026 a 19/03/2026 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo participar docurso de Inteligência Tributaria Aplicada ao Simples Nacional e Curso Comunicação não Violenta na Gestão Pública de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 04 (quatro) diárias para o referido Servidor, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 13 de março de 2026.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:39A18C67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Prefeito Municipal de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** Prefeito Municipal de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **16/03/206 a 25/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 005/2026-GAB/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Para participar de reunião com Governador Wilson Lima e tratar de assuntos de interesse de Municipalidade, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de Março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:82530EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **FRANCELANE PEREIRA FERREIRA,** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **15/03/2026 a 24/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 05/2025/SEMASC/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: PARTICIPAR DO EVENTO DO MINI9STERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS), QUE TEM COMO OBJETIVO CENTRAL O "SEMINARIO BOLSA FAMILIA EM AÇÃO". – APOIO TÉCNICO PARA QUALIFICAR AS GESTÕES E COORDENAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16 À 18 DE MARÇO DE 2026, DAS 08:30HS ÀS 18:00HS, NO AUDITÓRIO DEPUTADO BELARMINO LINS-ALEAM, LOCALIZADO NO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. E NO DIA 31 DE MARÇO, TERÁ COMO COMPROMISSO, O EVENTO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS PELO BRASIL, DAS 08:00HS ÀS 17:00 HS. NO CENTRO CULTURAL PALACIO RIO NEGRO.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de Março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:508FCEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Assistência Social do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Sr.ª **KARINA DE SOUZA MIRANDA,** Assistência Social do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Alvarães, o pagamento de 06 (seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **15/03/2026 a 22/03/2026**, conforme solicitado no Memorando **nº 04/2026-SEMASC/PMA.**
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: PARTICIPAR DO EVENTO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS), QUE TEM COMO OBJETIVO CENTRAL O "SEMINARIO BOLSA FAMILIA EM AÇÃO". – APOIO TÉCNICO PARA QUALIFICAR AS GESTÕES E COORDENAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16 À 18 DE MARÇO DE 2026, DAS 08:30HS ÀS 18:00HS, NO AUDITÓRIO DEPUTADO BELARMINO LINS-ALEAM, LOCALIZADO NO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:B35A697E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2026 - GAB/PMA

Concede diárias ao Gestor do Cadastro Único do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **KASSIO HERMISON PEREIRA EGINO,** Gestor do Cadastro Único do Município de Alvarães, o pagamento de 06 (seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **15/03/2026 a 20/03/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 03/2026-SEMASC/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: PARTICIPAR DO EVENTO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS), QUE TEM COMO OBJETIVO CENTRAL O "SEMINARIO BOLSA FAMILIA EM AÇÃO". – APOIO TÉCNICO PARA QUALIFICAR AS GESTÕES E COORDENAÇÕES MUNICIPAIS SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16 À 18 DE MARÇO DE 2026, DAS 08:30HS ÀS 18:00HS, NO AUDITÓRIO DEPUTADO BELARMINO LINS-ALEAM, LOCALIZADO NO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 17 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:333F08F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PMA

Partes: A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, e a empresa **SOCRATES S. SANTOS** – CNPJ nº 31.946.958/0001-01

Prazo da prorrogação:
12 (doze) meses.

Nova vigência da Ata de Registro de Preços:
05 de fevereiro de 2026 a 14 de 05 de fevereiro de 2027.

Renovação dos quantitativos:
Em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, ficam **renovados os quantitativos originalmente registrados**, permanecendo disponíveis para utilização durante o novo período de vigência da ata.

Valor global estimado:
R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025**.

Cumpra-se e publique-se.

Amaturá/AM, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:B3100476

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº0387/2026-GP/PMA, 11 DE MARÇO DE 2026.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, torna público e formaliza a errata referente ao documento mencionado abaixo:

1. Documento Retificado: PORTARIA Nº 0387/2025-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Onde se lê:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 05 (cinco) diárias para os (as) Coordenadores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	688.596.272-49	AG: 3749-4 400750-6	05	R$: 2.500,00
MAYLA DOS SANTOS CARVALHO	000.415.972-14	AG: 3749-4 C/C : 401717-0	05	R$: 983,65
JUNHA DA COSTA ATAIDE	750.623.052-68	AG: 3749-4 C/C: 400321-7	05	R$: 983,65

Leia-se:
Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 02 (dois) diárias para os (as) Coordenadores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, e 03 diárias para os (as) Coordenadores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am para Brasilia/DF, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

AMATURÁ/MANAUS

Nome	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	688.596.272-49	AG: 3749-4 C/C: 400750-6	02	R$: 1.000,00
MAYLA DOS SANTOS CARVALHO	000.415.972-14	AG:3749-4 C/C: 401717-0	02	R$: 393,46
JUNHA DA COSTA ATAÍDE	750.623.052-68	AG:3749-4 C/C: 400321-7	02	R$: 393,46

MANAUS/BRASILIA

Nome	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	688.596.272-49	AG: 3749-4 C/C: 400750-6	03	R$: 5.301,84
MAYLA DOS SANTOS CARVALHO	000.415.972-14	AG:3749-4 C/C: 401717-0	03	R$: 2.950,92
JUNHA DA COSTA ATAÍDE	750.623.052-68	AG:3749-4 C/C: 400321-7	03	R$: 2.950,92

4. Da Diferença de Pagamento:
Considerando que já foi realizado o pagamento da quantia de R$: 2.500,00 em 11 de março de 2026 ao servidor Adson Ribeiro de Oliveira e, o pagamento da quantia de R$: 983,65,00 às servidoras Mayla dos Santos Carvalho e Junha da Costa Ataíde.

VALOR DA DIFERENÇA R$: 3.801,84 (três mil oitocentos e oitenta e quatro centavos) é devida ao servidor **ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

VALOR DA DIFERENÇA R$: 2.360,73 (dois mil, trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos.) é devida às servidoras **MAYLA DOS SANTOS CARVALHO E JUNHA DA COSTA ATAÍDE.**

5. Da Ação Corretiva:
A diferença informada no item **4** será paga através de**TRANSFERENCIA**até o dia**13 DE MARÇO DE 2026**, formalizando-se o cumprimento integral da obrigação financeira.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da Portaria nº 0387/2026-GP/PMA, de 10 de março de 2026, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 11 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 11 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:BF3705E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº0392/2026-GP/PMA, 13 DE MARÇO DE 2026.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de março de 2026.

Leia-se:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2026.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da Portaria nº 0367/2026-GP/PMA, de 25 de fevereiro de 2026, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EF48DF37

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 213/2026-GP/PMA, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a extinção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cria a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, no Município de Amaturá, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 1º - Fica criada a **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, órgão integrante da administração direta do Poder Executivo Municipal, responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações de proteção e defesa civil no Município de Amaturá.

Art. 2º - A **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil** do Município de Amaturá será identificada pela sigla "**SEMPDEC**".

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

planejar, coordenar, executar e avaliar a política municipal de proteção e defesa civil, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;
promover ações permanentes de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à redução de riscos de desastres no território municipal;
identificar, mapear e monitorar áreas de risco, naturais ou antrópicas, em articulação com os demais órgãos da Administração Pública;
elaborar, atualizar e coordenar a execução do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e dos planos de contingência para situações de emergência e calamidade pública;
coordenar ações de resposta a desastres, compreendendo atividades de socorro, assistência às populações atingidas e restabelecimento dos serviços essenciais;
articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com instituições públicas e privadas, para atuação integrada em situações de risco, emergência ou calamidade pública;
fornecer apoio técnico e operacional à chefe do executivo municipal para decretar situação de emergência ou calamidade pública.
promover ações de capacitação, treinamento e orientação da população, agentes públicos e voluntários em temas relacionados à proteção e defesa civil;
coordenar ações de prevenção e resposta a desastres em comunidades urbanas, rurais, ribeirinhas e áreas de difícil acesso;
manter sistema de informações, registros e relatórios sobre ocorrências, riscos e ações de defesa civil no Município;
apoiar ações de reconstrução e recuperação de áreas atingidas por desastres, em articulação com os órgãos competentes;
exercer outras atribuições correlatas ou que lhe sejam legalmente delegadas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá **estrutura administrativa mínima**, compatível com a capacidade financeira do Município, composta exclusivamente por:

1 (um) Secretário Municipal;
apoio administrativo, a ser exercido por servidor do quadro existente ou designado por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. As ações da Secretaria poderão contar com apoio técnico e operacional de servidores de outras secretarias municipais, sempre que necessário, sem criação de novas unidades administrativas permanentes.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 5º - Fica instituído o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de controle social das políticas municipais de proteção e defesa civil.

Art. 6º - Compete ao COMDEC:

acompanhar e avaliar as políticas, planos e programas municipais de proteção e defesa civil;
propor diretrizes e prioridades para as ações do setor;
acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC;
apreciar e deliberar sobre o Plano Anual de Aplicação do FUMDEC;
promover a participação da sociedade civil nas ações de proteção e defesa civil;
sugerir a realização de campanhas educativas, audiências públicas e ações preventivas.

Art. 7º - O COMDEC será composto por **08 (oito) membros titulares** e igual número de suplentes, sendo:

01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**;
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Saúde**;
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos**;
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**;
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**;
01 (um) representante da **Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Interior**;
01 (um) representante da **Câmara Municipal de Amaturá**;
01 (um) representante da **sociedade civil organizada**, preferencialmente com atuação nas áreas de defesa civil, assistência social, meio ambiente ou comunidades locais.

§1º - O Presidente do COMDEC será o(a) Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§2º - O Vice-Presidente será escolhido entre os demais membros, por aclamação do plenário.
§3º - O mandato dos conselheiros será de **04 (quatro) anos**, permitida **01 (uma) recondução**.
§4º - O exercício da função de conselheiro constitui serviço público relevante, **não remunerado**.

Art. 8º - O COMDEC reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada **02 (dois) meses** e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 9º - O COMDEC contará com:

plenário; e
grupos de trabalho.

Art. 10º - O COMDEC aprovará seu Regimento Interno no prazo de até **60 (sessenta) dias** após sua instalação.

TÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

Art. 11º - Fica criado o **Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC**, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados à execução das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, socorro, reabilitação e reconstrução em situações de emergência ou calamidade pública no Município de Amaturá.

Art. 12º - Constituem receitas do FUMDEC:

dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA e créditos adicionais;
transferências, convênios e repasses da União, do Estado e de outros entes públicos;
doações, legados, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
receitas eventuais destinadas à proteção e defesa civil;
outras receitas legalmente incorporáveis.

Art. 13º - Os recursos do FUMDEC serão depositados em conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC", vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Amaturá, observadas as normas de direito financeiro e de contabilidade pública.

Art. 14º - A aplicação dos recursos do FUMDEC será realizada mediante Plano Anual de Aplicação, elaborado pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, priorizando as ações previstas no Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 15º - O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil atuará como ordenador de despesas do FUMDEC, observadas as normas de controle interno e externo.

Art. 16º - A prestação de contas dos recursos do FUMDEC será realizada anualmente, mediante relatório detalhado de receitas e despesas, a ser encaminhado à Controladoria Interna e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com ampla divulgação em meio eletrônico oficial do Município.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - Fica **revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 063, de 23 de maio de 2012**, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 19º - Os bens móveis, equipamentos, materiais, direitos, obrigações, contratos, convênios, termos de cooperação, responsabilidades administrativas e demais ativos e passivos vinculados à extinta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ficam automaticamente transferidos para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem necessidade de qualquer formalidade adicional, assegurada a continuidade administrativa, financeira e operacional.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput não prejudica a validade dos atos praticados anteriormente, nem exonera o Município das obrigações assumidas.

Art. 20º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, exclusivamente para disciplinar procedimentos técnicos, contábeis e operacionais necessários à sua execução, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 21º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Art. 22º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 16 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:B7071ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0352/2026-GP/PMA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diárias em favor da Prefeita, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 014/2026 – GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeita, **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, CPF Nº 622.863.582-49, Conta Bancária Bradesco, Agência: 1999-2 C/C Conta: 0039807-1, ter que se ausentar do Município de Amaturá/AM para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com objetivo de cumprir agendas administrativas, nos dias 12 a 21 de fevereiro de 2026, para custear despesas de locomoção, hospedagem e alimentação na cidade de Manaus/AM, capital do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Concessão de 10 (dez) diárias para a Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na Capital Manaus/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Manaus/AM, capital do Amazonas, até o retorno a cidade, a partir do dia 12 a 21 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 13 de fevereiro de 2026.

Ciente:
Em___/___/_____.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/ AM

_____
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0607CEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0387/2026-GP/PMA, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária à EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA - SEMED, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 196/2026 – SEMED

CONSIDERANDO a necessidade do(a) equipe técnica pedagógica (a) relacionados na tabela abaixo, nomeados como Coordenador Técnico Pedagógica e secretário , ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos dias 10,11,12,13 e 14 de março de 2026, a fim de participarem do LANÇAMENTO INSTITUCIONAL DO FNDE CHEGANDO JUNTO, POLÍTICAS DO FNDE NOS TERRITÓRIOS., que acontecerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 05 (cinco) diárias para os (as) Coordenadores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	688.596.272-49	AG: 3749-4 400750-6	05	R$: 2.500,00
MAYLA DOS SANTOS CARVALHO	000.415.972-14	AG: 3749-4 C/C : 401717-0	05	R$: 983,65
JUNHA DA COSTA ATAIDE	750.623.052-68	AG: 3749-4 C/C: 400321-7	05	R$: 983,65

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 10,11,12,13 e 14 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de março de 2026.

Ciente: Em_____/_____/_____.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/A

_____
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

_____
MAYLA DOS SANTOS CARVALHO

_____
JUNHA DA COSTA ATAÍDE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:42A11CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0399/2026-GP/PMA, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária ao servidor ARLINGTON DA COSTA MAURICIO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o MEMO nº 005/2026 – SEMF/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Secretário Municipal de Finanças, **ARLINGTON DA COSTA MAURICIO**, RG nº 3112305-8 e CPF nº 037.548.132-00, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 0006787-3, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para assuntos de interesse da municipalidade, com o objetivo de: CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTES URBANO NA CAPITAL, PARA CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS Á GESTÃO FINANCEIRA, INCLUIDO REUNIÕES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E TRATATIVAS COM FORNECEDORES E SETORES INTERNOS. E PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE INTELIGENCIA TRIBUTÁRIA APLICADA AO SIMPLES NACIONAL, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **ARLINGTON DA COSTA MAURICIO**, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 16 a 18 de março de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 12 de março de 2026.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/ AM

ARLINGTON DA COSTA MAURICIO
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 12 de março de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E7D2F1DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidores para a FUNÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA O ANO DE 2026, DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2025, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 021, de 11 de julho de 2025 que dispõe sobre o processo de seleção para o exercício da função gratificada de gestor escolar na rede municipal de ensino de Anamã-AM;
CONSIDERANDO que através do Edital n° 003/2025 a Prefeitura Municipal de Anamã realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Gestor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Anamã-AM;
CONSIDERANDO que todas as etapas do processo de Seleção para o cargo de Gestor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Anamã já foram concluídas.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, para exercer **Função de Gestor com Função Gratificada de Gestor de Unidade Escolar – GGUE**, os Servidores abaixo relacionados:

Nome	Escola
Francisco Lazaro da Silva	Escola Municipal Clarisse Almeida da Silva
Antônio dos Santos Soares	Escola Municipal Izaura Guedes Brandão
Pablo Soares Saraiva	Escola Municipal São Francisco
Cloves Bizerril Rodrigues	Escola Municipal Centro Educacional Luiz Batista da Silva
Manoel Pedro de Moraes	Escola Municipal Geraldo Romaino Nunes
Francisca Monteiro da Silva	Escola Municipal Vereador Leonardo Seixas
Marlucia Amorim Nogueira Jacques	Escola Municipal Raimilda Suely Antunes
Jackline Chagas de Oliveira da Silva	Escola Municipal Ivan Jaques
Analice Almeida Guedes	Escola Municipal Professora Nerida Ribeiro
Maria do Carmo Custodio	Escola Municipal Indígena Roberto Dantas Custodio
Maria Alice Soares do Nascimento	Escola Municipal Professora Gracimar Pinheiro Bizerril
José Rubem Nunes	Escola Municipal Indígena Presidente Costa e Silva
Francisca Jocimara Oliveira de Souza	Escola Municipal Centro Educacional Tia Esmeralda
Nilza da Silva Neves	Escola Municipal Santa Maria

Art. 2º Determinar as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:87D41D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 063/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ-AM, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar Comissão de Contratação abaixo nominados para atuarem conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

ALINE RODRIGUES DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

JUCIANA BEZERRA PRATA – MEMBRO DE APOIO;

NATALIANA CATIVO DOS SANTOS – MEMBRO DE APOIO.

Art. 3º Designar Agente de Contratação abaixo nominada para atuar como Pregoeiro (a) conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Art. 4º Designar Gestor de contrato abaixo nominado para atuar conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

SAMANTHA VALÉRIO DA CONCEIÇÃO

Art. 5º Designar Fiscal de contrato abaixo nominada para atuar conforme o disposto na da Lei 14.133/21.

ALMIRA DE NAZARÉ DE SOUZA VALENTE

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio abaixo nominados:

JUCIANA BEZERRA PRATA;

NATALIANA CATIVO DOS SANTOS.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 03 de março de 2026. Revogando a Portaria nº 518/2025 de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de março de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5A5C4270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 078/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO, de servidora efetiva IDALETE GARCIA DE AMORIM, ocupante do cargo de PROFESSORA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora efetiva **IDALETE GARCIA DE AMORIM**, devidamente comprovado por **Certidão de Óbito**, o que enseja, nos termos da legislação vigente, a vacância do cargo público por ela ocupado;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da vacância do cargo, para fins de regularização funcional e registros junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA DO CARGO** de **PROFESSORA**, anteriormente ocupado pela servidora efetiva **IDALETE GARCIA DE AMORIM**, matrícula nº **78-1**, CPF nº **671.***.***-72**, em decorrência de seu falecimento, conforme **Certidão de Óbito – Matrícula nº 004622 01 55 2026 4 00003 112 0000788 71**, com efeitos a contar de **02 de março 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de março de 2026

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DA140659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Apuí/AM, por intermédio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, torna público que, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi **REVOGADO** o Pregão Eletrônico **nº 005/2025**, cujo objeto consiste na **eventual aquisição de medicamentos destinados à Atenção Primária à Saúde (APS) e à Média e Alta Complexidade (MAC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí/AM**.
A revogação decorre da constatação, pela própria Secretaria demandante, da necessidade de readequação dos quantitativos inicialmente estimados, configurando **fato superveniente devidamente comprovado**, identificado na fase de acolhimento das propostas**. Ressalta-se, ainda, a impossibilidade de correção dos quantitativos nesta etapa**, em razão das limitações operacionais do sistema eletrônico utilizado, o que inviabiliza a continuidade regular do certame.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e supremacia do interesse público, a autoridade competente deliberou:
I – Revogar o Pregão Eletrônico nº 005/2025;
II – Determinar o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Saúde, para reavaliação dos quantitativos, realização de nova pesquisa de preços e adequação do Termo de Referência;
III – Encaminhar cópia desta decisão aos setores competentes para ciência e providências;
IV – Autorizar a instauração de novo procedimento licitatório, após sanadas as inconsistências identificadas.
Apuí/AM, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B00E638D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE MARÇO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 052/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 172/2025 Art. 8;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) ***Sob Cargo em Comissão*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	MATHEUS CATÃO GONCALVES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	16/03/2026 A 14/04/2026	7414

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:A6B9DE0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL.**

LOCADOR: T.M. CALDAS IMOBILIARIA (CNPJ: 11.001.186/0001-10).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2025, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES EM MANAUS,** por mais 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 30 de janeiro de 2026 e encerrar-se-á em 30 de janeiro de 2027.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$ 23.666,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 283.992,00 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 030/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025.

Autazes/AM, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/01/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:34CE19F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTES: O Município de Autazes-AM, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a empresa **A B ADORNO (CNPJ Nº: 46.377.607/0001-96).**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, BEM COMO DAS OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI) PREVISTAS NA TABELA SUS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 500.941,21 (Quinhentos mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.238 – MANUT. AÇÕES CUSTEADAS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE –FES
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 621
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Credenciamento nº 001/2025.

Autazes, 16 de março de 2026.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:60950295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014/2026-PMB.

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2014/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **MELQUIADES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.251.669/0001-56.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS, HOSPITAL CORIOLANO LINDOSO E AUTARQUIAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.054.196,07 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; RECURSO: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **ORGÃO:** 03 - Fundos Municipais; **UNIDADE:** 01 - Fundo Municipal de Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.101 - Encargos com Programas de Saúde-Incentivo financeiro da APS-Ações Estratégicas; **ELEMENTO:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; **RECURSO:** 0600: Transferência de Recursos do SUS - Bloco Manutenção das ASPS; **ORGÃO:** 03 - Fundos Municipais; **UNIDADE:** 03.01 - Fundo Municipal de Educação; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.011 - Encargos com o FUNDEB; **ELEMENTO:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; **RECURSO:** 0540 - Transferência do FUNDEB-Impostos e Transferência de Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 89 da Lei Federal n°14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: CHAMAMENTO PÚBLICO/*CREDENCIAMENTO N°007/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 17 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B83237D0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 614–2026-GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL KEVIN DE JESUS COELHO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2014/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **KEVIN DE JESUS COELHO**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 026.165.202-81**, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 2014/2026-PMB, CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PMB,** da Empresa **MELQUIADES SERVICOS DE CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA,** sob **CNPJ Nº 00.251.669/0001-56,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS, HOSPITAL CORIOLANO LINDOSO E AUTARQUIAS LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 17 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:5662FADA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
SEGUNDO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 013/2025-CMC/PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.687/2025-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 013/2025-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a "**Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições, destinado a atender as necessidades demandadas pelos Órgãos que compõem a Administração Municipais e os Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos**". A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento dos requerimentos e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata incialmente a Pessoa Jurídica APTA a figurarem como **CREDENCIADA**para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber:
2º) RUBENVALDO PICANÇO ROCHA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 16.671.286/0001-77,** com sede à Rua Nove de Junho, nº 15, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Ato continuo, a referida Comissão convoca o representante legal da empresa credenciada, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Barreirinha /AM, 17 de março de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7B2E98F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 209, DE 16 DE MARÇO DE 2026 - GPMB

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2026 – GPMB, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2026-2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n°. 173/2026, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 25/02/2026 – edição 4052 – código identificador 7A536319.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir omissão material ocorrida na nomeação dos membros do conselho municipal de alimentação escolar;

CONSIDERANDO que o principal objetivo do Conselho e a garantia da alimentação escolar que atenda às necessidades educacionais dos educandos e favoreça a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares;

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**,** composta pelos seguintes membros:

01 – Um Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: ELIZANDRA TAVARES REIS
Suplente: ITALA DOS SANTOS LOPES

02 – Dois Representantes das Entidades dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: ALCIANY BENTES DE SOUZA
Suplente: TELMA MARIA VIANA GOMES
Titular: JESUS GLÓRIA FERREIRA
Suplente: TATIANA MARINHO FERREIRA

03 – Dois Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica:

Titular: BENEDITO CANTO DA SILVA
Suplente: LILIAN TAVARES SEIXAS
Titular: HANIEL FELIPE RIBEIRO LAVAREDA
Suplente: JOÃO PEDRO COSTA VALENTE

04 – Dois Representantes do Segmento da Sociedade Civil (Quilombola):
Titular: RAIMUNDO ALFRAZIO DE CASTRO CABRAL
Suplente: MARIANA CASTRO CONCEIÇÃO

05 – Dois Representantes do Segmento da Sociedade Civil (Indígena):
Titular: NIZELITA PEREIRA GOMES
Suplente: ALCIONE BATISTA DE OLIVEIRA

Art. 2º Ficaram nomeados como Presidente e Vice Presidente:

Presidente: ALCIANY BENTES DE SOUZA
Vice Presidente: NIZELITA PEREIRA GOMES

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 16 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com **a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.**

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:FCF1D026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 407, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO – (RIO ANDIRÁ) À CATEGORIA DE AGROVILA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Sr. DARLAN TAVEIRA PERES,** Prefeito Municipal de Barreirinha no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1° Obedecendo ao disposto no fulcro do art. 195° da Lei Orgânica do Município de Barreirinha - AM fica elevado à categoria de **AGROVILA a COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO (RIO ANDIRÁ),** com sede administrativa localizada em seu próprio território e sua jurisdição pertencente ao Município de Barreirinha, subordinada ao Executivo Municipal e demais Poderes desta Municipalidade.

Art. 2º Obedecendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores, fica adjudicada a baixar todos os atos e procedimentos necessários para a organização da Agrovila, assim como a realização de eleição para escolha do Presidente e Membros do Conselho Administrativo.

Art. 3° É imperativa a inserção da AGROVILA QUILOMBOLA SÃO PEDRO (RIO ANDIRÁ) no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual do Município de Barreirinha, para efeitos de investimentos nas áreas de urbanização, saúde, agricultura, esporte e lazer.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 17 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:80A0035A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 008/2026 – GDSAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA – SAAE BARREIRINHA – AMAZONAS DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURIDICA.

O Senhor RODRIGO PIMENTEL ROCHA, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Barreirinha/AM, nomeado pelo Decreto Municipal nº 182/2026 – GPMB, no uso das atribuições que lhe São conferidas por Lei:

RESOLVE:

I – DELEGAR, por prazo determinado, através do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Barreirinha/AM e esta Autarquia Municipal, ao Senhor Endrew dos Santos Mesquita, advogado, inscrito na OAB/AM sob nº 14.260, servidor lotado na Prefeitura Municipal de Barreirinha, com anuência prévia do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de 07 de março de 2026.
II – DESIGNAR o referido servidor para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha/AM – SAAE, conforme o Decreto Municipal nº 892, de 01 de agosto de 2025 – GPMB, que dispõe sobre o Regimento Interno e a Organização Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Barreirinha/AM.
III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO SAAE DE BARREIRINHA/AM, em 16 de março de 2026.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA
Diretor Administrativo do SAAE Barreirinha/AM

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:60B98B61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TACT N° 054/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2025 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE NOVO LUGAR, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 076/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **12 de março de 2026 a 10 de maio de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: FUNDEB - 540
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 076/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:EF6503C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 021/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **RM SERVIÇOS DIGITAIS ME – LTDA,** inscrita no **CNPJ: 20.690.345/0001-21.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO, BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 010/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **14 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$1.619,13 (um mil, seiscentos e dezenove reais, treze centavos)** e o valor global de **R$19.429,56 (dezenove mil, quatrocentos e vinte nove reais, cinquenta e seis centavos)** a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.0000 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:902D8B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 053/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 04.824.603/0001-69.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

O ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 073/2025 – PMBC** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **12 de março de 2026 a 09 de julho de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: FUNDEB - 540

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 006/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 073/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

Gabinete do Prefeito
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:5C47F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 055/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE VANGUARDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 078/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **12 de março de 2026 a 10 de maio de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: FUNDEB - 540

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 078/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:D27740EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 056/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE NOVA ESTRADA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 079/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **12 de março de 2026 a 10 de maio de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: FUNDEB - 540

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 079/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

Gabinete do Prefeito
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:0CAC7271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 057/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE SIMÃO DIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 080/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **12 de março de 2026 a 10 de maio de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: FUNDEB - 540

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 080/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:E78573E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 058/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **N. J. S. RIBEIRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 28.030.423/0001-73.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE SIMÃO DIAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 081/2025** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **12 de março de 2026 a 10 de maio de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: FUNDEB - 540

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 012/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 081/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:1C1F86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 059/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **JAMESON DAMASCENO PINHEIRO DE MENEZES**, inscrito no **CPF nº 069.398.917-30, OAB nº 3339/AM.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRABALHISTA, PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA FINS DE DEFESA E PARECER, DE INTERESSES EM JUÍZO, QUANDO RECLAMAM EM AÇÕES INDIVIDUAIS, PLÚRIMAS OU COLETIVAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO do TERMO DE CONTRATO nº 008/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **15 de março de 2026 a 15 de março de 2027,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo terá o valor mensal de **R$8.000,00 (oito mil reais)** e o valor global de **R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.03.01 – Procuradoria Jurídica Municipal
03.092.0011.2007.0000 – Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:BAABB600

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2º AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Departamento administrativo e financeiro – DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Objeto: Aquisição de gênero alimentício da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PRAZO: 18/03/2026 a 14/04/2026 até as 12h
A análise da documentação será dia 15/04/2026 as 09hrs

Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:
Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente) de 08 as 12 horas
Local: Comissão Contratção
Av. Costa e Silva S/n – Bairro São Francisco, Beruri/Am ou,
Solicitação através do e-mail: cpl.beruri@gmail.com

Beruri/AM, 18 de março de 2026

À COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:4C9FF1BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo 00010303.2026.0011 - SEMOSP**, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro – DAFI, **objetivando a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Beruri-AM**;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente **processo de inexigibilidade**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **imóvel**, quanto pela justificativa dos **preços**, uma vez que foi apresentado preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE N° 006/2026- DAFI, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade, objetivando a **locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Beruri-AM**, em favor de: **JAIR MOREIRA DA SILVA, CPF de nº 444.788.872-68**, pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** pagos da seguinte forma: 12 parcelas mensais de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;
III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
Gabinete do Prefeito, em Beruri, 16 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:AB5CC446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2026 – GPMB

Torna sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/12/2025. o Decreto nº 218/2025 – GPMB, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM,
CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios, bem como de revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos da legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 218/2025 – GPMB, que dispõe sobre a nomeação do Sr. Marinilson Matozinho Moraes para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, nos dias 17 de março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:8982F843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2026 – GPMB

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Beruri/AM, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de imunização e ampliar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes no Município;
CONSIDERANDO o interesse público na prevenção de doenças imunopreveníveis no ambiente escolar;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Beruri/AM, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.
Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território de sua área de atuação para agendamento da data em que a equipe de saúde realizará a vacinação nas unidades escolares, no mínimo uma (01) vez por ano.
Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar previamente as datas e horários das ações de vacinação para garantir a ampla informação às famílias.
Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, na data agendada, a carteira de vacinação, após análise da situação vacinal.
§ 1º Não serão vacinadas na escola as crianças que:
I – não apresentarem a carteira de vacinação;
II – possuírem contraindicação médica;
III – apresentarem histórico de eventos adversos específicos, devidamente comprovados por atestado médico.
§ 2º A escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis, com antecedência mínima de cinco (05) dias, a necessidade de envio da carteira de vacinação na data prevista.

§ 3º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem com a carteira de vacinação receberão comunicado para comparecimento à unidade básica de saúde no menor prazo possível.
§ 4º A escola encaminhará à unidade básica de saúde lista dos alunos que não apresentaram a carteira de vacinação, contendo informações para contato com os responsáveis.
§ 5º Caso não haja comparecimento à unidade de saúde no prazo de sessenta (60) dias, a equipe de saúde deverá realizar visita domiciliar para orientação.
Art. 4º No início de cada ano letivo, após a matrícula, as escolas deverão encaminhar à unidade básica de saúde de referência cópia digital ou fotografada da carteira de vacinação dos alunos, para análise e atualização da situação vacinal.
Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-AM, nos dias 17 do mês de Março de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:9EB5552A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2025– SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Á SERVIDOR DO MUNICIPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições constantes do art.83 § 2º e Art. 84, da Lei Municipal nº028/90(regime jurídico único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor VALDEMIR GOIS MARQUES do Quadro de Pessoal Efetivo do Munícipio de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado à vista de habilitação em concurso Público, através do Decreto Municipal Nº 187/2004 datado em 26 de junho de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 06/03/2025 a 06/04/2025, devendo apresentar se no setor de trabalho no dia 07/04/2025.
Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos da Lei 028/90 após apreciação de Laudos Médicos e parecer exarado pelo órgão de Controle do Município.
Art. 3º -PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 06 de março de 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 06 de março de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:AA887DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO a Escala organizada pela chefia imediata, através do Ofício nº 004/2025-CMDCA/BERURI/AM;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. FERNANDO SOUZA DA SILVA, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 4542-3, do Quadro de servidores temporários desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, a contar do dia 19/05/2025 a 17/06/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 18/06/2025.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 07 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 07 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:726A9DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO a Escala organizada pela chefia imediata do Departamento Municipal de Águas de Beruri-DAB;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. ALTEMAR PIRES PICANÇO, Encanador, matrícula nº 183-1, do Quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, lotado no Departamento Municipal de Águas de Beruri, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, a contar do dia 01/05/2025 a 01/06/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/06/2025.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 30 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:41EF675E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO a Escala organizada pela chefia imediata da Guarda Municipal de Beruri;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. VANDERLAN RODRIGUES DE LISBOA, Guarda Municipal, matrícula nº 472-1, do Quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, a contar do dia 05/05/2025 a 05/06/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 06/06/2025.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 05 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:B1582FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico, protocolado junto ao Requerimento na Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. VANDERGLAUCIA JACOB DE ANDRADE SOUZA, Professora, matrícula nº 8821-6, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 14/07/2025 à 14/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 15/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 14 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 14 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:D0235E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO a Escala organizada pela chefia imediata da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. FRANCISCO VIEIRA PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 78-1, do Quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, a contar do dia 02/06/2025 a 02/07/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/07/2025.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 30 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de maio de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:4E6DDA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 83 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença para Tratamento de Saúde;

CONSIDERANDO o Laudo Médico, protocolado em 16 de setembro de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. VANDERGLAUCIA JACOB DE ANDRADE, Professora, matrícula nº 204-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 15/09/2025 à 15/10/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 16/10/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Artigo 83 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 16 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:88655858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 83 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença para Tratamento de Saúde;

CONSIDERANDO o Laudo Médico, protocolado em 11 de agosto de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. FILOMAN MACEDO NEVES, Professor, matrícula nº 3556-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 11/08/2025 à 11/09/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 12/09/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Artigo 83 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 15 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:C5B1A5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos anexados nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ELOICE DO COUTO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 03/11/2025 a 03/12/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 04/12/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 03 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:8657BFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos protocolados nesta Secretaria Municipal de Administração em 31 de outubro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA MENDONÇA AMARAL, Agente Comunitária de Saúde (ACS), matrícula nº 3042-3, integrante do Quadro de Pessoal Contratado desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 03/11/2025 a 03/12/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 04/12/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 03 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:9CEC7B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00010311.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. ELANE OGASTE DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ELANE OGASTE DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula nº 9050-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, inicia-se a licença no início do 9° mês de gestação ou na data do nascimento do filho.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 11 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 11 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:645E1130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00030611.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. LOIDE NOGUEIRA DE SOUZA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. LOIDE NOGUEIRA DE SOUZA, PROFESSORA, matrícula nº 9352-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, inicia-se a licença no início do 9° mês de gestação ou na data do nascimento do filho.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 19 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 19 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:5F4C6AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00020611.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. ESTELA VASCONCELOS DE SOUZA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ESTELA VASCONCELOS DE SOUZA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 8032-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, inicia-se a licença no início do 9° mês de gestação ou na data do nascimento do filho.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 29 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 29 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:35B5C50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST;

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00010110.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. LILIANE MARÇAL DE ALMEIDA;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. LILIANE MARÇAL DE ALMEIDA, PROFESSORA, matrícula nº 8836-3, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ESTABILIDADE PROVISÓRIA À GESTANTE e LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, inicia-se a licença no início do 9° mês de gestação ou na data do nascimento do filho.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, § 1º e §2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am), que trata da Licença à Gestante, e, conforme o Art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c a Súmula 244 do TST.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 31 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:15C11821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Capítulo IV, da Seção III, Art. nº 89 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. RAIMUNDO CHAITE FERREIRA MACHADO, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 5946-2, integrante do quadro de Pessoal Temporário desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PATERNIDADE, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 01/12/2025 à 05/12/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 08/12/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 89 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de dezembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:A0FD1DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À

SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo Médico, protocolado no dia 17/12/2025, nesta Secretaria Municipal de Administração;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA MENDONÇA AMARAL, Agente Comunitária de Saúde (ACS), matrícula nº 3042-3, integrante do Quadro de Pessoal Temporário desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 17/12/2025 à 30/01/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/02/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 17 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 17 de dezembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:41CD4BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2025 – SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 88, §3º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis pareceres favoráveis emitidos pelo Sr. Procurador-Geral e pela Sra. Controladora-Geral do Município de Beruri/AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00010812.2025.0007 - SEMAD, em trâmite nesta Secretaria Municipal de Administração, tendo como interessada a Sra. MARIA HENRIQUE BRASIL;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA HENRIQUE BRASIL, MERENDEIRA, matrícula nº 8863-1, integrante do quadro de Pessoal Temporários desta Prefeitura Municipal de Beruri/Am, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, no período de 24/11/2025 a 24/12/2025, considerando o óbito do recém-nascido ocorrido em 24 de novembro de 2025, conforme certidão de óbito apresentada.

Art. 2º- A Licença Maternidade está sendo concedida nos termos do Art. nº 88, §3º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am).

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º-Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 05 de dezembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:DB73A769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00022204.2025.0007 - SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. ALZEMIR GOMES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais R5, matrícula nº 849-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 25/04/2025 à 25/07/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2019 a 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 28/07/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 25 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:C939675D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00012706.2025.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA DA SILVA SALDANHA, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº 1227-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da renumeração, contados a partir de 02/07/2025 à 02/08/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 04/08/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Artigo 81, inciso IV, da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 02 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 02 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:BB57B1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 01 de outubro de 2025, acompanhado do respectivo Laudo Médico;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. FABIANA DE OLIVEIRA MORAES DUARTE, titular do cargo efetivo de Professora da Rede Municipal de Educação, matrículas nº 357-1 e 2957-1, lotada nessa Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/10/2025 à 01/11/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/11/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida no termo do Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º-Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:BC3ED750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011411.2025.0007 - SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. DIEIBSON MIRANDA PACHECO, Técnico em Processamento de Dados, matrícula nº 1316-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/Am, lotado na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 15/12/2025 à 15/03/2026, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2009 a 2013, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 16/03/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 15 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 15 de dezembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:054A48B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2026 – GP/BVR, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola do Município de Boa Vista do Ramos/AM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que estabelece as bases normativas dos direitos socioassistenciais e institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa BPC na Escola com o objetivo de promover ações intersetoriais para garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os procedimentos e instrumentos para adesão e gestão do Programa BPC na Escola pelos entes federados;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde para garantir o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para organizar e designar grupos de trabalho e instâncias de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal; RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola no Município de Boa Vista do Ramos/AM, com a finalidade de planejar, articular, coordenar e acompanhar a execução das ações do referido programa no âmbito municipal:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Sandra do Socorro Martins Gatto (Coordenadora do Grupo Gestor Local);
b) Francisca Glaucia Morais – Coordenadora da Equipe Técnica.
II – Secretaria Municipal de Educação: Thayza Cristilene de Souza Pereira (Representante);
III – Secretaria Municipal de Saúde: Raimara Aragão Alfaia (Representante);
IV – Comissão Municipal de Direitos Humanos – Câmara Municipal: Messias Augusto da Silva e Silva (Representante)
Art. 2º A coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola desenvolver as ações previstas na Portaria Interministerial nº 1.205/2011, especialmente:
I – gerir e coordenar a implementação do Programa BPC na Escola no Município;
II – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos;
III – acompanhar a identificação e o monitoramento das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
IV – acompanhar a aplicação do questionário para identificação de barreiras;
V – encaminhar e registrar as informações necessárias ao Governo Federal por meio dos sistemas oficiais do programa;
VI – apoiar a oferta de serviços socioassistenciais às famílias beneficiárias do BPC;
VII – promover ações de acompanhamento e monitoramento das atividades relacionadas ao programa no município.
Art. 4º As reuniões do Grupo Gestor Local ocorrerão, ordinariamente, a cada dois meses, conforme calendário definido entre seus integrantes, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.
Art. 5º O Grupo Gestor Local elaborará relatório anual das atividades desenvolvidas, que poderá ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal e às instâncias estaduais de gestão do programa quando solicitado.
Art. 6º Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo Gestor Local representantes de órgãos públicos, conselhos de políticas públicas e entidades da sociedade civil relacionados à temática.
Art. 7º A participação no Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Boa Vista do Ramos/AM, 13 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1D36EC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS/BVR

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 052/2026 NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DE AUTORIA DA DEPUTADO JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, DESTINA RECURSO AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TRANSFERIR AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS – AM, CNPJ 04.629.283/0001-96, PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS À PROTEÇÃO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS PARA O ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e considerando a deliberação do Colegiado, em reunião do dia 13 de março de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação para aquisição de recurso de Emenda Parlamentar de Bancada Nº 052/2026 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de autoria do deputado Jorge Thiago Carvalho Abrahim, que destina recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social, para transferir ao Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Boa Vista do Ramos – AM, CNPJ 04.629.283/0001-96, para benefícios eventuais, destinados à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 13 de março de 2026.

LARISSA DIAS FERREIRA
Vice-Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8ADD1209

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, publicado no Diário do Amazonas, sessão classificados; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII | Nº 4066, Código Identificador: 0428A27B; no Diário Oficial do Estado do Amazonas na seção municipalidades e no Diário Oficial da União, todos no dia 16 de março de 2026:

ONDE SE LÊ:
Data da abertura: 26 de março 2026. Hora: 10:00.

LEIA-SE:
Data da abertura: 27 de março 2026. Hora: 10:00.

Boca do Acre/AM, 16 de março de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A7D86914

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade Nº 007/2026;
CONSIDERANDO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA COMPLETO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUINDO PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, PLANTA DE SITUAÇÃO, LAYOUT, MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE ÁREAS, ACESSIBILIDADE, ETAPAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, REDE COLETORA DE ESGOTO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO, E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA.
CONSIDERANDO: o disposto no Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 a empresa: **RENATO F MELO - ME, inscrito no CNPJ: 27.326.789/0001-21**
II – O valor mensal da contratação é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
III – Prazo de prestação de serviço: 12 (doze) meses.
IV – O presente ato produz efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Borba, Amazonas, 02 de Fevereiro de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:552FA701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo oriundo da Contratação Direta nº 013/2025, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2025, celebrado entre o Município de Borba/AM e a empresa abaixo identificada:
CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE
CNPJ: 01.704.233/0001-38
OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas ou sistemas destinados à Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, incluindo treinamento dos técnicos municipais para execução dos serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2025, nos termos da legislação vigente.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Borba/AM, 18 de Março de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:753C489F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026/PMC/GAP.

DECRETO Nº 013/2026/PMC/GAP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Servidor Público Municipal Sr. ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA VIANA, ocorrido nesta data.

Considerando que, é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e dedicação contribuíram para o desenvolvimento do município de Caapiranga.
DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo e Luto Oficial em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 17 de março de 2026, em razão do falecimento do Senhor, ANTÔNIO LUCIANO PEREIRA VIANA, ocorrido no dia 17/03/2026.
Art. 2º O Ponto facultativo e Luto Oficial será para todos os órgão e secretarias do Poder Executivo Municipal, com exceção para o setor de limpeza pública, urgência e emergência, com fundamentos ao princípio da continuidade dos serviços públicos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 17 de março de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:F258BBC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA 10/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1**0/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO MÁQUINA DE LAVAR HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **dispensa** devidamente justificada, tanto quanto à razão da escolha do fornecedor quanto à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valor compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **Dispensa Contratação Direta nº 10/2026**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando aquisição de aquisição máquina de lavar hospitalar, para atender as necessidades da Secretária Municipal De Saúde, em favor da empresa **PURUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.806.488/0001-84**, por ter apresentado o **menor preço por item**, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, no valor total de **R$ 65.357,87 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

I – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 11 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:7D7A8821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - SRP, no dia 01 de abril de 2026 às 10h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE SUAS PEÇAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 18 de março de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C8778221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 038/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Locação de Imóvel para práticas esportivas de Futebol Society, atendidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **RIAME MAGALHÃES LASMAR**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 06/03/2026 a 06/03/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2026.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 26 de fevereiro de 2026.
Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:90A3D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 040/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de cidadania, família e combate a fome
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a locador **SEBASTIÃO SANTOS DE OLIVEIRA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 06/03/2026 a 06/03/2027

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2026

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 26 de fevereiro de 2026
Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:B4192845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 013/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Locação de Imóvel para alojamento de médico integrante do tiro de guerra.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **RIZOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 à 02/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 26 de dezembro de 2025.
Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:8566A420

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 044/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA NA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DOS IDOSOS.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **ANTONIO MICHAEL PEREIRA DA SILVA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 10/12/2025 a 10/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2025

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:AC57736D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 053/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE ALMOXARIFADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 30/12/2025 a 30/12/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 19 de dezembro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:2BB4888F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 012/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA LANÇAMENTO DE DADOS EM SISTEMA CONTÁBIL
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **C A N R J SERVIÇOS CONTABÉIS LTDA**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 29/12/2025 a 29/12/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2025

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 22 de dezembro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:B4205792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 047/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Reabilitação
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **GENEILDE REEBELO FERREIRA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 01/01/2026 a 01/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2026

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 22 de dezembro de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:26CAD6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 002/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE ATAS, BACKUP E PERSONALIZAÇÃO.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 01/01/2026 à 01/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:B5DDE06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 027/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, PARA ATENDER AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **JOSUE MENEZES DE BRITO**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 a 02/01/2027

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 19 de dezembro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:0570FCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 028/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO, OUVIDORIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO 'HOSTING' DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXTRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LIGADOS DA PREFEITURA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PORTAL INSTITUCIONAL DA ENTIDADE
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 à 02/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:F379FE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 039/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: locação de imóvel para atender a gerência municipal de endemias do município de Carauari/am.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **RIAME MAGALHÃES LASMAR PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 a 02/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:369C93A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 040/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS INTERDITADAS PELA DEFESA CÍVIL.

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **IOLANDA GOMES DE LIMA.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 03/01/2026 a 03/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 19 de dezembro de 2025
Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:DF165B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA DE CONTRATO Nº 042/2021

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o locador **MARIA MARGARIDA MOTA LOPES**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, passando de 02/01/2026 a 02/01/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 29 de dezembro de 2025
Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A692B77F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026-PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026-PMCV,** na **forma Eletrônica**, com critério de julgamento**Menor Preço**, no dia **04 de Maio de 2026**, às 10h00min (horário de Brasília), objetivando à **CONTRATAÇÃODE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 01 SALA EM ALVENARIA (ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÁLVARO CORDEIRO, E ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PURANGA), NA ZONA RURAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea/AM, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM.

Careiro da Várzea/AM, 17 de Março de 2026.

DOUGLAS MATOS AMORA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação-PMCV

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:4C5A4745

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Concorrência N° 008/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 29.138.454/0001-05, estabelecida na R. Cardinal, nº 0, Bairro: Tarumã, CEP: 69.022-123, Manaus/AM, com **valor Global** de **R$ 1.928.299,99** (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação pelo menor preço global objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 13701515000125002/2025**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 12 de Março de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:5AB072F9

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico-SRP N° 001/2026;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **J V COLETAS DE RESIDUOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.803.244/0001-78, estabelecida na R. Conde de Sabara, nº 206, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.090-548, Manaus/AM, vencedora no Lote 01 do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 001/2026**, com **valor Global** de **R$ 121.200,00** (Cento e vinte e um mil e duzentos reais).

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Prestação de Serviço de Coleta Transporte e Tratamento (Destinação Final – Incineração) de Resíduos Hospitalares (Resíduos de Saúde dos Grupos A, B e E), Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Careiro da Várzea/AM, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 17 de Março de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:BEA83EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/CME/2026 APROVADA EM 06 DE MARÇO DE 2026

Aprova roteiro pedagógico para bandas-fanfarras, na rede municipal de ensino de Careiro da Várzea.

O presidente do Conselho Municipal da Educação de Careiro da Várzea/ AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 568/2018, de 20 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026 – CME, de lavra da conselheira Joelma Alves Rodrigues, aprovado em cessão de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de roteiro pedagógico para Bandas-fanfarras das escolas da Rede Municipal de Ensino de Careiro da Várzea.
Art. 2º - Recomendar que a Secretaria Municipal da Educação realize avaliações semestrais do desenvolvimento deste roteiro pedagógico.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM CAREIRO DA VÁRZEA, 06 DE MARÇO DE 2026.

VALDENIR FÁBIO DE MORAES MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal da Educação de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:9E94C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/CME/2026 APROVADA EM 06 DE MARÇO DE 2026

Aprova roteiro pedagógico para Atendimento Educacional Especializado (AEE), na rede municipal de ensino de Careiro da Várzea.

O presidente do Conselho Municipal da Educação de Careiro da Várzea/ AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 568/2018, de 20 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2026 – CME, de lavra do conselheiro Raimundo Nonato Inhamuns de Paula, aprovado em cessão de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o roteiro pedagógico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Careiro da Várzea.
Art. 2º - Recomendar que a Secretaria Municipal da Educação realize avaliações semestrais do desenvolvimento deste roteiro pedagógico.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM CAREIRO DA VÁRZEA, 06 DE MARÇO DE 2026.

VALDENIR FÁBIO DE MORAES MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal da Educação de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:60BB18E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação de Coari – CCC, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará CREDENCIAMENTO.

CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – SEMED

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, via chamamento público, para fornecimento contínuo de combustível tipo Óleo Diesel Marítimo ODM (DMA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Coari- AM.

Os interessados deverão encaminhar o requerimento de participação exclusivamente pelo portal www.licitacoari.com.br, no período de 18/03/2026 a 03/04/2026, contendo todos requisitos exigidos no edital.

O prazo indicado refere-se à análise inicial da documentação, permanecendo o credenciamento aberto durante a vigência do edital, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas as exigências previstas.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br, https://pncp.gov.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari-AM, 17 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:10CBDD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 006/2026/SMCC

A Secretária Municipal da Casa Civil, a senhora FABIOLA DE FREITAS REBELO, no exercício da competência que lhe confere o Decreto Municipal de 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor EMERSON LIMA DE CARVALHO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1, servidor da Prefeitura Municipal de Coari, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, Estado do Amazonas, em 17 de março de 2026.

FABIOLA REBELO
Secretário Municipal da Casa Civil

Ciente em: ____/_____/____

_____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:76A6F50B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SEMASC)**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sra: **EVELYN DA SILVA MARTINS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SEMASC)**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, ao 2º (segundo) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:1C3DC741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTIANO SOUSA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:7C4CEA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 30 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** encontra-se previsto na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **LUIZA DE ARAUJO ANTUNES**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, vinculado à **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ**.** , a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:06031021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL (ADMINISTRACÃO)** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO.**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DIANA ALENCAR DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, vinculado à **SECRETARIA GABINETE DO PREFEITO**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 23 (vinte tres) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:93B1FAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o (a) Servidor (a) deste Poder Executivo a serviço que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) a Capital do Estado, para desempenhar funções de interesse deste município.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **VITOR BARBOSA ROBERTO,** ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, cuja matrícula nº 9366, inscrito (a) no CPF sob o n. º 051.313.682-78, a viajar a Manaus no período de 01/03/2026 a 06/03/2026, com retorno no dia 06/03/2026, para tratar do que segue:

Participar do Forum regional do plano nacional Decenal de enfrentamento da violencia sexual contra crianças e adolescentes.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Codajás o pagamento de **05 (cinco)** diárias a (o) referido (a) Servidor (a), no valor unitário de **R$: 500,00 (quinhentos reais)**, totalizando um valor de **R$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, hospedagem, e transportes, de conformidade com a Lei Municipal nº 380 de 02 de janeiro de 2018, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III– As despesas decorrentes da Presente Portaria correrão por conta da dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Codajás.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 27 (vinte setes) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:325A7636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30 de 26 de março de 2025**, **Dispõe sobre os planos de cargos, Carreira e Remuneração Dos Servidores Da Educação Do Municipio de Codajás/AM, e da outras Providencias.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ERIVAN BEZERRA DE PAULA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:402BF263

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 077/2025 para locação em datacenter para o sistema de contabilidade integrada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA – CNPJ nº 01.704.233/0001-38.
Valor do Contrato: R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais)**.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
Programa de Trabalho: 04.123.0049.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Prazo:20/03/2026 a 20/03/2027.
Eirunepé/AM, 04 de março de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:345158F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
PORTARIA Nº 003/2026, DE 16/03/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSIONISTAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS, USANDO das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o decreto de nº 014/2025, de 03.01.2025, que nomeia o Diretor Presidente do FAPENV Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**.

CONSIDERANDOo ACÓRDÃO Nº2185/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA e Portaria nº 056, de 12/03/2026 da Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 1º - RETIRAR da folha de pagamento – FOPAG do FAPENV, MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA, Servidora Pública, portadora da CPF nº 345.659.062-87.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV, aos 16 dias do mês de março de 2026.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:453730C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

CONTRATO nº 008/2026**. Contratante:** Município de Envira. **Contratado(a) AC PINTO DA CRUZ E SILVA**, inscrito sob o CNPJ n. 34.391.184/0001-80, **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR O PROJETO de 03 SALAS DE INTEGRAÇÃO MULTISSENSORIAL PARA CRIANÇAS ATÍPICAS – TEA, TDAH e INCLUSÃOTECA PARA PCDS**, na cidade de ENVIRA-AM. Valor R$ 300.00,00 (trezentos mil reais) global. **Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 – Secretária Municipal de Educação; ELEMENTO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FONTE 540 - FUNDEB. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 17 DE MARÇO DE 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4637D56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 10 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na

importância de R$743.793,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 743.793,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 36.440,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 23.050,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
67 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 20.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

474 17.122.0011.2008.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 12.600,00
Encargos com o Setor de Abastecimento D Agua F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
86 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.820,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

91 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 18.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
94 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 820,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 45.900,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

159 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 50.480,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 016 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.890,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

470 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 10.390,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 241.820,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 3.000,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
244 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 13.080,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 134.400,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 30.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 96.103,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
120 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL - 50.480,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 16 074
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

138 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -247.710,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
154 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -412.603,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

156 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 210 Ensino Fundeb 30% VAAF (Complementação)

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
412 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -30.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R. Grupo: 0 10 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 100 Saude PAB Fixo

Anulação (-) -743.793,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 03/04/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:061DFE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 11 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$229.687,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 229.687,00
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
496 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 148.740,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
371 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 27.500,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 53.447,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 229.687,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 03/04/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:48B17294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 12 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$246.561,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 246.561,60
Superávit Financeiro

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
494 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 84.681,60
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
001 001 Ordinário

495 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 160.320,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 115
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 400 Ensino Demais Transferências do FNDE

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
486 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 1.560,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 020 785
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 246.561,60
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 03/04/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F1F782F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 13 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.633.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.633.180,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 42.450,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

26 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.650,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 19.870,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
67 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 20.370,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
86 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.750,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

91 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 44.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
92 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 17.860,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
102 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.710,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 42.840,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

159 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 73.540,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 016 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

172 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.060,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.900,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

175 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 88.000,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

470 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 4.600,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 347.370,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 5.650,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

508 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 820,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
12 FUNDEB
002 130 Ensino Fundeb 70% (Creche)

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
210 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 8.920,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

216 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 150.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
235 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 11.080,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

243 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 5.680,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios
Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 120.300,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

504 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 99.200,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 019 003
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL

296 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 920,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
417 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 150.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

426 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 10.260,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

428 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 102.670,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 97.710,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Anulação

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
437 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 150.000,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
83 28.846.0221.2010.0000 CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS -253.000,00
Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
119 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL - 5.650,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 12 011
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12 FUNDEB
002 211 Ensino Fundeb 30% VAAT (Complementação)

125 12.361.0061.1003.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -23.540,00
Reforma e Conservação de Unidade Educacional de Ensino Fund F.R. Grupo: 0 16 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

130 12.361.0061.1003.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -50.000,00
Reforma e Conservação de Unidade Educacional de Ensino Fund F.R. Grupo: 0 16 074
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

133 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -355.090,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
254 15.451.0081.1008.0000 VIAS URBANAS -99.200,00
Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de R F.R. Grupo: 0 19 003
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
398 10.301.0052.1028.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -100.000,00
Const.e/ou Ampl e Aquis de Equi.p/Unid de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

403 10.301.0052.1029.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -36.965,00
Reforma e Conservação de Unidades de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

405 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -200.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

408 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -100.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

415 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -214.340,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

435 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -195.395,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Anulação (-) -1.633.180,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/05/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B07ED75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.122.242,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.122.242,00
Superávit Financeiro

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
498 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 809.713,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 229
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
001 001 Ordinário

505 08.244.0034.2036.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 17.100,00
Manutenção de Ações do Fundo Municipal de Assistência Soci F.R.: 021 783
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
21 TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
484 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 295.429,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 020 785
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Superávit Financeiro: 1.122.242,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/05/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5FE4B366

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 15 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$817.818,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 817.818,52
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
496 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 198.531,70
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

501 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 99.858,82
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
499 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 26.983,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 229
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 184.025,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 150.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

507 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 8.420,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 779
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS
Excesso

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
530 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 150.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 020 785
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 817.818,52
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/05/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B196F4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.664.577,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.664.577,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 36.400,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

26 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 8.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 19.430,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
55 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 34.710,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
86 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.750,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

92 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 4.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
100 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 30.620,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

102 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.360,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 38.100,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

140 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 452.166,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

155 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

172 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 28.440,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.350,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

477 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.460,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
176 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 64.387,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 015 080
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 320 Ensino PNAE

470 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 5.000,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 286.020,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 4.400,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

508 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 220,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
12 FUNDEB
002 130 Ensino Fundeb 70% (Creche)

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
216 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.250,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

217 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 4.701,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
235 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 11.220,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

243 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 13.400,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS

004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

244 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 55.870,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

225 08.241.0031.2024.0000 ATENÇÃO AO IDOSO 14.000,00
Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
266 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 33.400,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 019 003
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 157.800,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
504 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 46.800,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 019 003
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário
02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
293 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 45.110,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

296 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.000,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

300 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 7.600,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
322 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 8.100,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
376 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 5.773,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 741
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

380 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 45.000,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
428 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 58.500,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 112.080,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

445 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 10.080,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 010 702
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

509 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 7.040,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
65 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -175.169,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

66 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -153.200,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

81 28.843.0223.2009.0000 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA -108.344,00
Amortização e Encargos da Divida Interna F.R. Grupo: 0 01 010
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

82 28.843.0223.2009.0000 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA -155.322,00
Amortização e Encargos da Divida Interna F.R. Grupo: 0 01 010
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
84 28.846.0221.2010.0000 CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS -60.000,00
Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciario F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
121 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -100.446,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

124 12.361.0061.1003.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -4.440,00
Reforma e Conservação de Unidade Educacional de Ensino Fund F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

133 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -747.216,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

183 12.365.0065.2021.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -64.387,00
Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche F.R. Grupo: 0 15 080
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 320 Ensino PNAE

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
254 15.451.0081.1008.0000 VIAS URBANAS -80.200,00
Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de R F.R. Grupo: 0 19 003
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
382 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA -5.773,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R. Grupo: 0 11 741
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
441 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -10.080,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R. Grupo: 0 10 702
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 150 Saude Vigilância em Saúde

Anulação (-) -1.664.577,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/06/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0F2DDE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 17 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.424

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$45.541,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 45.541,40
Superávit Financeiro

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
506 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 40.941,40
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 016 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
200 000 EDUCAÇÃO

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
510 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 4.600,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 741
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Superávit Financeiro: 45.541,40
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/06/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:92DD9603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$2.615.149,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.615.149,00
Excesso

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
68 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 200.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
496 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 352.950,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

176 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2.740,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 015 080
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 320 Ensino PNAE

179 12.362.0065.2018.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 17.652,00
Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA F.R.: 015 080
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 320 Ensino PNAE

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
377 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 31.692,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

511 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 12.802,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 723
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Excesso

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 508.640,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

407 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 845.064,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 779
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

412 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 120.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 100 Saude PAB Fixo

418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 125.674,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

431 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 57.485,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

438 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 255.000,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

507 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 85.450,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 779
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 2.615.149,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/06/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:F3BAEEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 19 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na
importância de R$3.765.019,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.765.019,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
19 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 5.580,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 45.774,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

24 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 4.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

26 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.510,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 19.050,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
55 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 57.460,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
57 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 260.900,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

,

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
91 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 18.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

92 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 6.800,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
100 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 48.460,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 71.980,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

133 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.023.901,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

135 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 400.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
155 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 195.213,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

159 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 35.340,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 016 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

172 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 26.800,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 530,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
477 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.880,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

175 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 17.930,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

185 12.365.0070.1004.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 36.480,00
Reforma e Conservação de Unid.Escolar de Educ. Infantil F.R.: 012 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 210 Ensino Fundeb 30% VAAF (Complementação)

199 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 700,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
204 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 30.000,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

465 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 2.800,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 846.415,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 9.100,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
235 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 11.880,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

244 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 87.350,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

482 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.840,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 187.600,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
293 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 86.066,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

296 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 700,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

300 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 14.100,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
315 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 29.700,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

322 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 300,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

512 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.640,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
410 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 880,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

426 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 18.600,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

428 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 41.580,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 110.840,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

437 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 3.340,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
17 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -2.000,00
Encargos com Representação do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

18 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
Encargos com Representação do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
20 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -50.000,00
Encargos com Representação do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

23 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -15.000,00
Encargos com Representação do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

28 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -27.652,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

29 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -80.442,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

30 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -191.285,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

31 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -25.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

32 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -37.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

36 04.124.0012.2004.0000 CONTROLE INTERNO -37.000,00
Manutenção da Unidade de Controle Interno F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
37 04.124.0012.2004.0000 CONTROLE INTERNO -5.000,00
Manutenção da Unidade de Controle Interno F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

38 04.124.0012.2004.0000 CONTROLE INTERNO -10.000,00
Manutenção da Unidade de Controle Interno F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

39 04.124.0012.2004.0000 CONTROLE INTERNO -15.000,00
Manutenção da Unidade de Controle Interno F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

40 04.124.0012.2004.0000 CONTROLE INTERNO -10.000,00
Manutenção da Unidade de Controle Interno F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

42 04.124.0012.2004.0000 CONTROLE INTERNO -20.000,00
Manutenção da Unidade de Controle Interno F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

43 04.124.0012.2004.0000 CONTROLE INTERNO -10.000,00
Manutenção da Unidade de Controle Interno F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

44 06.182.0021.2005.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 24.000,00
Encargos com a Manutenção da Comissão Municipal de Defesa C F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

45 06.182.0021.2005.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 10.000,00
Encargos com a Manutenção da Comissão Municipal de Defesa C F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
46 06.182.0021.2005.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 10.000,00
Encargos com a Manutenção da Comissão Municipal de Defesa C F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

47 06.182.0021.2005.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 50.000,00
Encargos com a Manutenção da Comissão Municipal de Defesa C F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
136 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -394.557,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

138 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.285.211,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

154 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -151.224,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

156 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -974.136,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 210 Ensino Fundeb 30% VAAF (Complementação)

165 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -35.340,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 16 074
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

168 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -285.172,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 210 Ensino Fundeb 30% VAAF (Complementação)

Anulação (-) -3.765.019,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 03/07/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C844B65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$3.290.963,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.290.963,64
Anulação

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
542 01.031.0001.2001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA 19.512,64
Manutenção da Câmara Municipal F.R.: 001 010
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
21 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 4.200,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 25.950,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

467 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 7.920,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
67 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 28.020,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

474 17.122.0011.2008.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 12.600,00
Encargos com o Setor de Abastecimento D Agua F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
91 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 37.500,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

94 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 7.400,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

464 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 360,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 019 003
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
468 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 12.310,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

129 12.361.0061.1003.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL 18.200,00
Reforma e Conservação de Unidade Educacional de Ensino Fu F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

167 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 752.800,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

171 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 84.800,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 610,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
188 12.365.0070.1004.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 230.840,00
Reforma e Conservação de Unid.Escolar de Educ. Infantil F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

203 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 138.000,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

204 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 30.000,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

465 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 21.500,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

470 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 4.500,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
216 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 81.600,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

219 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 4.224,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
244 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.000,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

475 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 78.000,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

232 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 36.000,00

Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolesce F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

514 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 100.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolesce F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 756.715,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

466 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 19.680,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

250 15.451.0014.1007.0000 PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 27.700,00
Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos F.R.: 001 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
469 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.280,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
332 13.392.0071.2032.0000 PROMOÇÃO CULTURAL 96.300,00
Encargos com Eventos Culturais F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
383 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 19.630,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

480 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 6.072,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 417.870,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 4.370,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

437 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 190.000,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
471 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 1.300,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

472 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 700,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
001 001 Ordinário

06 01 01 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA
447 09.122.0011.2047.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 500,00
Encargos com Fapenv F.R.: 013 43
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
13 RPPS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
1 01.031.0001.1001.0000 ATUAÇÃO LEGISLATIVA -19.512,64
Reforma,Ampliacao e/ou Recuperacao do Predio da Camara Mun F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
19 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -100.500,00
Encargos com Representação do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
134 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -610,00

Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 110 Ensino Fundeb 70% VAAF (Complementação)

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
155 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -487.950,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

164 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -400.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

168 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -200.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 210 Ensino Fundeb 30% VAAF (Complementação)

189 12.365.0070.1005.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -81.890,00
Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infa F.R. Grupo: 0 12 011
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
226 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -100.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolescent F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
257 15.451.0091.1009.0000 MORAR MELHOR -360,00
Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio F.R. Grupo: 0 19 003
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
377 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA -25.702,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R. Grupo: 0 11 746
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
412 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -418.570,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R. Grupo: 0 10 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 100 Saude PAB Fixo

06 01 01 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ENVIRA
456 09.122.0011.2047.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -500,00
Encargos com Fapenv F.R. Grupo: 0 13 43
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13 RPPS
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

09 99 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
460 99.999.0999.9001.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA - 1.455.369,00
Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 010
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação (-) -3.290.963,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/01/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:AE0BB783

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 20 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na
importância de R$998.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 998.990,00
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
522 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 62.400,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

496 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 366.223,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
370 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 28.420,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 741
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

510 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 21.590,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 741
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 178.640,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

412 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 120.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 100 Saude PAB Fixo
Excesso

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 71.717,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

530 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 150.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 020 785
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 998.990,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 03/07/20

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B4A43906

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 21 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$4.317.905,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.317.905,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 39.950,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

24 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 151.320,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

26 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 19.450,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 19.050,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
55 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 96.300,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

56 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 74.500,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
58 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 810,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

60 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 28.140,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

68 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 223.055,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
86 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.340,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
100 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 45.590,00

Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

102 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 8.120,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 30.630,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
159 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 62.100,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 016 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

167 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 907.400,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 530,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

175 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 94.419,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 125.861,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 4.400,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

508 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 2.910,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
12 FUNDEB
002 130 Ensino Fundeb 70% (Creche)

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
210 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 18.700,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos
Anulação

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
217 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 42.150,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
236 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.900,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

240 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.240,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

482 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 6.790,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
261 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 7.700,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.675.930,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
293 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 110.140,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
296 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.840,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

300 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 13.180,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

478 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 59.780,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
315 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 45.900,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

479 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 8.250,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

512 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.650,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

515 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.260,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
356 08.244.0034.2036.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 3.140,00
Manutenção de Ações do Fundo Municipal de Assistência Soci F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios
05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
410 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 1.840,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

426 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 15.750,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

428 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 65.000,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 173.400,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

440 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 36.600,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

445 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 33.430,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 010 702
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

509 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 28.460,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
16 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -6.442,00
Encargos com Representação do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

34 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -6.920,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

35 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -10.500,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

48 06.182.0021.2005.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 10.000,00
Encargos com a Manutenção da Comissão Municipal de Defesa C F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

49 06.182.0021.2005.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 14.000,00
Encargos com a Manutenção da Comissão Municipal de Defesa C F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

50 06.182.0021.2005.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 30.000,00
Encargos com a Manutenção da Comissão Municipal de Defesa C F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

51 06.182.0021.2006.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 80.000,00
Execução de Ações de Defesa Civil em resposta a Desastres Nat F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
52 06.182.0021.2006.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 76.758,00
Execução de Ações de Defesa Civil em resposta a Desastres Nat F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

54 06.182.0021.2006.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 10.000,00
Execução de Ações de Defesa Civil em resposta a Desastres Nat F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
59 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -32.585,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

63 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -24.870,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

64 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -66.282,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

69 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
89 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -29.137,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
90 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -27.019,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

95 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

99 28.846.0224.2012.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS -15.000,00
Encargos com PASEP F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
105 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

107 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -97.912,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

108 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

112 12.125.0011.2014.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
Encargos com o Conselho Municipal da Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

113 12.125.0011.2014.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
Encargos com o Conselho Municipal da Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
114 12.125.0011.2014.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
Encargos com o Conselho Municipal da Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

115 12.125.0011.2014.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
Encargos com o Conselho Municipal da Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

116 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -64.414,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

117 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -100.000,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

118 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -500.000,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

120 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -62.100,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 16 074
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

121 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -22.381,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

123 12.361.0061.1003.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -34.492,00
Reforma e Conservação de Unidade Educacional de Ensino Fund F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
126 12.361.0061.1003.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -50.000,00
Reforma e Conservação de Unidade Educacional de Ensino Fund F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

128 12.361.0061.1003.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL -100.000,00
Reforma e Conservação de Unidade Educacional de Ensino Fund F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

131 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

141 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -84.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

150 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -154.558,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

153 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -15.739,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

154 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -126.946,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

157 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -186.286,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 211 Ensino Fundeb 30% VAAT (Complementação)

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

163 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -192.215,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

166 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -59.150,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

173 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -82.860,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

180 12.364.0068.2019.0000 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -100.000,00
Encargos com Ensino Superior F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

184 12.365.0070.1004.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -20.000,00
Reforma e Conservação de Unid.Escolar de Educ. Infantil F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

189 12.365.0070.1005.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -158.110,00
Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infa F.R. Grupo: 0 12 011
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

194 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -236.260,00
Manutencao da Educação Infantil F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

200 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -107.288,00
Manutencao da Educação Infantil F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 150 Ensino Fundeb 30% VAAT

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
206 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -100.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

207 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -130.755,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

208 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -30.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

209 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -30.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

214 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -144.113,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

215 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -389.137,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
249 15.451.0014.1006.0000 PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS -200.000,00
Conservacao de Predios e Logradouros Publicos F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

252 15.451.0081.1008.0000 VIAS URBANAS -131.246,00
Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de R F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
441 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -33.430,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R. Grupo: 0 10 702
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 150 Saude Vigilância em Saúde

Anulação (-) -4.317.905,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/08

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:11480602

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 22 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.199.554,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.199.554,00
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
522 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 34.079,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

523 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 22.000,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

176 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 15.221,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 015 080
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 320 Ensino PNAE

518 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 28.886,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
370 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 26.500,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 741
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

383 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 28.305,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

Excesso

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 330.940,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

412 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 166.800,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 100 Saude PAB Fixo

418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 94.905,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

431 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 328.356,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

500 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 123.562,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 020 785
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 1.199.554,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7BF29556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 22 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.199.554,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.199.554,00
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
522 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 34.079,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

523 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 22.000,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

176 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 15.221,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 015 080
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 320 Ensino PNAE

518 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 28.886,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
370 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 26.500,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 741
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

383 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 28.305,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

Excesso

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 330.940,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

412 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 166.800,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 100 Saude PAB Fixo

418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 94.905,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

431 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 328.356,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

500 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 123.562,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 020 785
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 1.199.554,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/08/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:D81E3E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 23 , DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$6.647,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.647,34
Superávit Financeiro

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
517 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.647,34
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 740
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Superávit Financeiro: 6.647,34
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 03/08/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CED3D072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$2.266.144,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.266.144,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 63.651,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

24 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 136.300,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 62.550,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
55 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 78.600,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

56 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 116.530,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

58 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.150,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
68 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 15.300,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

474 17.122.0011.2008.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 12.600,00
Encargos com o Setor de Abastecimento D Agua F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
85 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 32.700,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

86 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.100,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

91 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 5.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

92 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.688,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
100 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 45.130,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 39.000,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

181 12.365.0060.2020.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 13.173,00
Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

150 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 204.381,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

155 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 49.212,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

159 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 43.750,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 016 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 370,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

175 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 152.607,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 390.100,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)
Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 4.400,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

520 12.365.0070.1005.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 7.650,00
Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação In F.R.: 012 011
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 FUNDEB
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
210 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.600,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

217 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 53.186,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
236 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 65.670,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

240 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 12.005,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

243 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.500,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios
Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
244 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 9.300,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
266 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 25.035,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 019 003
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 138.000,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
293 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 73.500,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

296 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.220,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

300 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 13.440,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
315 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 30.910,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
512 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.320,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

329 13.392.0071.2032.0000 PROMOÇÃO CULTURAL 2.424,00
Encargos com Eventos Culturais F.R.: 001 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

332 13.392.0071.2032.0000 PROMOÇÃO CULTURAL 17.000,00
Encargos com Eventos Culturais F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 103.520,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 19.379,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

426 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 8.470,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

428 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 52.463,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 122.000,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos
Anulação

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
440 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 24.500,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

445 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 5.760,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 010 702
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
19 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -25.080,00
Encargos com Representação do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
70 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -12.986,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

71 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -18.321,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
106 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
109 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -15.836,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

111 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

119 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL - 76.850,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 12 011
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12 FUNDEB
002 211 Ensino Fundeb 30% VAAT (Complementação)

122 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL - 15.000,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

134 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -93.113,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 110 Ensino Fundeb 70% VAAF (Complementação)

137 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -37.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB

002 200 Ensino Fundeb 30%

142 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

143 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -199.150,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
144 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

146 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

147 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

149 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
12 FUNDEB
002 210 Ensino Fundeb 30% VAAF (Complementação)

160 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

161 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

162 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -30.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

169 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -18.750,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 16 074
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
174 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -25.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 16 074
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

178 12.362.0065.2018.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -10.000,00
Manutenção do Programa com Alimentação Escolar/EJA F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

182 12.365.0065.2021.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -15.000,00
Manutenção do Programa com Alim.Escolar/Pre-Escola e Creche F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

185 12.365.0070.1004.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -10.000,00
Reforma e Conservação de Unid.Escolar de Educ. Infantil F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 210 Ensino Fundeb 30% VAAF (Complementação)

186 12.365.0070.1004.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -10.000,00
Reforma e Conservação de Unid.Escolar de Educ. Infantil F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

187 12.365.0070.1004.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -10.000,00
Reforma e Conservação de Unid.Escolar de Educ. Infantil F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

190 12.365.0070.1005.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -100.000,00
Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infa F.R. Grupo: 0 12 011
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12 FUNDEB
002 210 Ensino Fundeb 30% VAAF (Complementação)

192 12.365.0070.1005.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -10.000,00
Construção e/ou Ampliação e Aqui.p/Unid.Educ de Educação Infa F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
193 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL -50.000,00

Manutencao da Educação Infantil F.R. Grupo: 0 12 011
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
212 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -21.575,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

213 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -11.334,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

220 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -15.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
221 08.241.0031.2024.0000 ATENÇÃO AO IDOSO -10.000,00
Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

222 08.241.0031.2024.0000 ATENÇÃO AO IDOSO -10.000,00
Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

223 08.241.0031.2024.0000 ATENÇÃO AO IDOSO -10.000,00
Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
224 08.241.0031.2024.0000 ATENÇÃO AO IDOSO -10.000,00
Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

225 08.241.0031.2024.0000 ATENÇÃO AO IDOSO -10.000,00
Encargos com Assistencia de Apoio aos Idosos F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

227 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -20.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolescent F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

228 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -10.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolescent F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

229 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -5.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolescent F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

230 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -10.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolescent F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

231 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -6.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolescent F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

233 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -5.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolescent F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
234 08.243.0033.2025.0000 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -5.000,00
Encargos com Conselho Municipais (Tutelar, Criança, Adolescent F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

235 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -6.146,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cidad F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

237 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -5.000,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cidad F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

238 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -2.000,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cidad F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

241 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cidad F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

242 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -53.720,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cidad F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

245 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cidad F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

246 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -10.000,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cidad F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
247 15.451.0014.1006.0000 PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS -30.000,00
Conservacao de Predios e Logradouros Publicos F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

248 15.451.0014.1006.0000 PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS -20.000,00
Conservacao de Predios e Logradouros Publicos F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

251 15.451.0014.1007.0000 PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS -30.000,00
Construção Ampliação e/ou Recuperação de Predios Publicos F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

253 15.451.0081.1008.0000 VIAS URBANAS -150.000,00
Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de R F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

255 15.451.0081.1008.0000 VIAS URBANAS -10.000,00
Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de R F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

256 15.451.0091.1009.0000 MORAR MELHOR -200.000,00
Realização de Obras e Infraestrutura para o Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

258 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -110.706,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

259 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -95.817,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
260 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -30.000,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

262 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -15.000,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

264 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -243.066,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

287 26.782.0162.1016.0000 ESTRADAS E RODOVIAS -25.035,00
Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especi F.R. Grupo: 0 19 003
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
412 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -122.899,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R. Grupo: 0 10 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 100 Saude PAB Fixo

441 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -5.760,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R. Grupo: 0 10 702
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 150 Saude Vigilância em Saúde

Anulação (-) -2.266.144,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/09/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:331ACD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 25 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$3.000.683,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.683,00
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
523 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 19.800,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

150 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 245.619,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

159 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 24.056,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 016 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

518 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 89.539,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
378 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 15.136,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 778
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

511 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 10.258,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 723
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Excesso

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
521 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 7.650,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 723
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

526 08.244.0034.2036.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 149.500,00
Manutenção de Ações do Fundo Municipal de Assistência Soci F.R.: 011 229
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

527 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 15.136,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 778
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA
05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 186.560,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 483.278,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

431 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 236.441,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

438 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 240.000,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

507 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 8.250,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 779
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Excesso

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
519 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 769.460,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
300 000 SAÚDE

528 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 500.000,00

Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 020 785
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 3.000.683,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 03/07/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B731543E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 26 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.477.784,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.477.784,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 36.400,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

24 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 134.570,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 19.050,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
55 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 77.380,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

56 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 122.590,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

58 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.140,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
60 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 840,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

68 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 140.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
85 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 48.350,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

86 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.090,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

92 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 6.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

531 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 11,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
100 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 45.605,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 40.342,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

152 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.622,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

199 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 34.033,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

465 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 16.250,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
207 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 26.800,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

210 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 6.370,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

216 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 109.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

217 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 42.552,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos
Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
236 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 65.730,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
266 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 16.024,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 019 003
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 115.200,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
292 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 25.440,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

293 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 74.800,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

300 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 13.440,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
315 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 30.440,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
512 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.320,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
426 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 3.575,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

428 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 63.360,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 118.130,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

440 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 24.900,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

509 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 13.430,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
252 15.451.0081.1008.0000 VIAS URBANAS -16.866,00
Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de R F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
254 15.451.0081.1008.0000 VIAS URBANAS -16.024,00
Abert.Pav,Meio Fio,Sarjetas,Urbanização e/ou Recuperacao de R F.R. Grupo: 0 19 003
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

263 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -17.546,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

264 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -106.528,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

267 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -50.000,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

268 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -361.613,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

270 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -50.000,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

271 16.481.0091.1010.0000 MORAR MELHOR -50.000,00
Construção de Unidade Hab na Zona Rural do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

272 16.482.0091.1011.0000 MORAR MELHOR -100.000,00
Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Munici F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
273 17.511.0101.1012.0000 SANEAMENTO BÁSICO -50.000,00
Implantação de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Zona R F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

274 17.512.0101.1013.0000 SANEAMENTO BÁSICO -50.000,00
Ampliação do Sist. de Abas. d Agua e Melhorias das Cond.Sanitar F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

275 17.512.0101.1014.0000 SANEAMENTO BÁSICO -70.000,00
Implantacao de Infra-Estrutura de Saneamento Basico na Z. Urba F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

276 17.512.0101.2028.0000 SANEAMENTO BÁSICO -10.000,00
Otimização da Prest. de Serviços de Coleta e Disposição Final de F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

277 17.512.0101.2028.0000 SANEAMENTO BÁSICO -30.000,00
Otimização da Prest. de Serviços de Coleta e Disposição Final de F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

278 17.512.0101.2028.0000 SANEAMENTO BÁSICO -30.000,00
Otimização da Prest. de Serviços de Coleta e Disposição Final de F.R. Grupo: 0 01 010

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

279 25.752.0151.1015.0000 ABASTECIMENTO DE ENERGIA - 40.000,00
Ampliação e Melhoramento do Sistema de Eletrificação da Z.Urba F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

282 25.752.0152.2029.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA -30.000,00
Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Public F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
283 25.752.0152.2029.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA -100.000,00
Manutenção do Serviço e Conserv. da Rede de Iluminação Public F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

285 26.782.0162.1016.0000 ESTRADAS E RODOVIAS -145.000,00
Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Especi F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
288 18.541.0111.1017.0000 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 20.000,00
Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

289 18.541.0111.1017.0000 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 20.000,00
Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

290 18.541.0111.1017.0000 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 20.000,00
Limpeza de Lagos Naturais em Comum.Ribeirinhas F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

291 18.541.0111.1018.0000 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - 50.000,00
Construção do Aterro Sanitario Municipal F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

297 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -44.207,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação (-) -1.477.784,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/10/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4BC92C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 27 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$2.827.196,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.827.196,00
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
523 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 21.450,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

133 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 214.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

139 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 338.500,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 110 Ensino Fundeb 70% VAAF (Complementação)

155 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 44.640,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

167 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 137.702,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.160,00

Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
496 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 57.957,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 390.800,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 4.400,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
525 08.243.0034.2035.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 16.550,00
Encargos com Bloco de Programas F.R.: 011 763
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 298.350,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

431 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 245.892,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

438 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 81.800,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Excesso

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
507 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 9.840,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 779
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

519 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 964.155,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 2.827.196,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/10/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:915BEBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 29 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$4.810.023,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.810.023,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 35.310,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

24 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 129.900,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

26 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.730,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 19.050,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
55 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 77.545,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

56 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 117.031,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
58 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.160,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

61 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 107.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
85 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 47.060,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

86 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.095,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

94 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 550,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

96 28.846.0224.2012.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS 60.552,00
Encargos com PASEP F.R.: 001 010
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
100 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 45.622,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 39.050,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

148 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

152 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 8.472,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

166 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.800,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

172 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 23.182,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
207 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 130.850,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

217 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 95.030,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Anulação

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
236 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 64.770,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

243 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.500,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

482 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.475,00

Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
261 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.843,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
292 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 22.522,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

293 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 74.530,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

300 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 23.940,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
478 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.455,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
315 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 30.390,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

322 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 18.319,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

512 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.320,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
359 08.244.0034.2036.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 22.550,00
Manutenção de Ações do Fundo Municipal de Assistência Soci F.R.: 001 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
417 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 273.520,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

426 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 30.100,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos
Anulação

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
428 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 41.580,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 124.540,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

438 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 234.693,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

440 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 28.000,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

509 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 24.980,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
523 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 27.550,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

533 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 21.450,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 019
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
133 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 641.810,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

135 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 45.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

138 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 111.172,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

139 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 502.145,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 110 Ensino Fundeb 70% VAAF (Complementação)

140 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 383.421,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

155 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.405,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

159 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 74.645,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 016 074
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
16 TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
002 300 Ensino Salário Educação

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.160,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
496 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 60.280,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 115
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
200 000 EDUCAÇÃO

539 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 229.991,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12 FUNDEB
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 391.434,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 3.000,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

540 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 528,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
266 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 22.366,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 019 003
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
372 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 9.933,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 778
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

Excesso

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
527 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 10.000,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 778
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 111.130,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 150.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

438 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 5.307,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

507 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 5.280,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 779
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 2.827.007,00

Anulação (-) -1.983.016,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/11/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CE8F6CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$2.745.133,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.745.133,00
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
462 12.361.0060.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 499.537,10
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental F.R.: 015 740
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 400 Ensino Demais Transferências do FNDE

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
461 26.782.0162.1016.0000 ESTRADAS E RODOVIAS 2.245.595,90
Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Obras de Artes Esp F.R.: 005 067
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 CONVÊNIOS FEDERAIS
100 000 Geral

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 2.745.133,00

Anulação (-) -22.224,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/01/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:55B9FC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 30 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$790.487,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 790.487,00
Excesso

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
511 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 26.827,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 723
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 182.160,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

431 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 247.816,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

08 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC
534 06.182.0022.2050.0000 AÇÃO DE DEFESA CIVIL 72.922,00
Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defes F.R.: 019 067
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

535 06.182.0022.2050.0000 AÇÃO DE DEFESA CIVIL 260.762,00

Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defes F.R.: 019 067
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
19 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO/ESTADO
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 790.487,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/11/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5B2F706E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 31 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na
importância de R$17,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17,12
Superávit Financeiro

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
536 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 17,12
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 015 080
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 340 Ensino PNAI

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Superávit Financeiro: 17,12
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/11/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:140B5ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 32 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.996.030,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.996.030,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 54.772,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
55 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 26.980,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

56 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 60.757,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

68 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 33.100,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
85 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 24.430,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
100 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 24.064,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 48.230,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

133 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 124.257,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

138 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 209.468,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

139 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 82.431,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 110 Ensino Fundeb 70% VAAF (Complementação)

152 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.420,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

175 12.361.0065.2017.0000 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 16.900,00
Manutenção do Programa c/Alim.Escolar Ens.Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 169.415,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 1.950,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
207 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 194.310,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

211 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
236 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 32.479,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

239 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.610,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 2.360,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
292 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 9.330,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
293 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 39.981,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

296 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 5.520,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

300 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 25.291,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
315 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 15.515,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

322 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.500,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

512 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 330,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 30.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Anulação

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
410 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 3.312,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 001 010
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

417 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 114.060,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

426 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 4.840,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 176.800,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

440 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 38.400,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

509 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 3.780,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário
Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
133 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 120.618,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

Excesso

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
166 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 130.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
002 000 Ensino Resultantes de Impostos

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
406 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 132.860,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 26.960,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 410.438,00

Anulação (-) -1.585.592,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/12/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:092F3D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 33 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$122.174,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 122.174,48
Superávit Financeiro

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
537 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 114.600,18
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 015 715
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
15 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
002 400 Ensino Demais Transferências do FNDE

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
529 10.301.0052.1028.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 7.574,30
Const.e/ou Ampl e Aquis de Equi.p/Unid de Saude F.R.: 010 735
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Superávit Financeiro: 122.174,48
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/12/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4D0D8AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 34 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$143.415,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 143.415,00
Excesso

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
96 28.846.0224.2012.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS 30.000,00
Encargos com PASEP F.R.: 001 010
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
431 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 113.415,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 143.415,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/12/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E55FF6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 35 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
Suplementação (+) -2.685.096,90
provenientes de:
Excesso: -2.685.096,90

Anulação Excesso (-) -2.685.096,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 29/12/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:13A34D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na
importância de R$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.000,00
Superávit Financeiro

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
481 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 9.000,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Superávit Financeiro: 9.000,00

Anulação (-) -53.628,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/01/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:14C9562A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 4 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na
importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00
Anulação

08 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC
491 06.182.0022.2050.0000 AÇÃO DE DEFESA CIVIL 20.000,00
Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defes F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

492 06.182.0022.2050.0000 AÇÃO DE DEFESA CIVIL 20.000,00
Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defes F.R.: 001 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

493 06.182.0022.2050.0000 AÇÃO DE DEFESA CIVIL 10.000,00
Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defes F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
47 06.182.0021.2005.0000 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - 50.000,00
Encargos com a Manutenção da Comissão Municipal de Defesa C F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação (-) -79.069,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/01/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:9051991F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 5 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$356.134,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 356.134,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 18.820,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

26 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 16.350,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 11.340,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

467 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 260,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
60 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 450,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
91 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 6.802,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
94 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 538,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
102 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 15.550,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

167 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 57.500,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.950,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

477 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 13.200,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
210 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 5.380,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

219 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 700,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
482 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 13.160,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 80.950,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
469 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 1.200,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

478 20.122.0011.2030.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 9.500,00
Manutenção da Secretaria da Prod,M.Ambiente e Desenv.Rural F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,DESPORTO E LAZER
476 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 204,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

479 04.122.0011.2031.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 12.080,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Laz F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
371 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 7.500,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 77.700,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
119 12.361.0061.1002.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL - 57.500,00
Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundame F.R. Grupo: 0 12 011
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12 FUNDEB
002 211 Ensino Fundeb 30% VAAT (Complementação)

143 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.150,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12 FUNDEB
002 100 Ensino Fundeb 70%

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
377 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA -7.500,00
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R. Grupo: 0 11 746
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

09 99 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
460 99.999.0999.9001.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA - 270.984,00
Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 010
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação (-) -59.956,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/02/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BBC71762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na
importância de R$80.943,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.943,00
Superávit Financeiro

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
484 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 80.943,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 020 785
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Superávit Financeiro: 80.943,00

Anulação (-) -59.996,31

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/02/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5437FAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 7 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.448.385,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.448.385,00
Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
22 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 38.800,00
Encargos com Representação do Municipio F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

26 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 4.210,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

33 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 106.050,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
86 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 470,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

91 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.500,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
110 12.122.0011.2013.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 97.760,00
Manutencao da Secretaria Municipal de Educaçao F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
167 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 140.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 011
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

473 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.070,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R.: 012 012
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

470 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 6.000,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

487 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 236.410,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 111 Ensino Fundeb 70% VAAT (Complementação)

488 12.365.0070.2022.0000 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTI 3.000,00
Manutencao da Educação Infantil F.R.: 012 011
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB

002 200 Ensino Fundeb 30%

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
216 10.122.0011.2023.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.270,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saude F.R.: 001 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

02 06 01 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA
244 08.244.0011.2026.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 20.650,00
Manutencao da Secretaria de Assistencia Social,Trabalho e Cid F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
004 000 Assistencia Social Recursos Próprios

Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
269 15.452.0011.2027.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 77.100,00
Manutençao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 08 01 SEC.MUN.DE PRODUCAO,MEIO AMB.E DESENV.RURAL
309 20.608.0121.1021.0000 QUALIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL 7.500,00
Implem. e/ou Implant. de Infraest. de Apoio a Assist na Produ.B F.R.: 001 010
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
418 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 150.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 010 002
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

426 10.301.0052.2044.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 600,00
Encargos com Assistencia a Saude para Carentes F.R.: 001 010
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

430 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 99.970,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

437 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 265.430,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 001 010
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 ORDINÁRIOS
003 000 Saude Resultantes de Impostos

438 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 85.000,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 010 009
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS
05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
490 10.301.0052.2041.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 96.595,00
Manutenção do Programa de Assitencia Farmacêutica e Insum F.R.: 001 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
19 04.122.0011.2002.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -100.000,00
Encargos com Representação do Municipio F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

32 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -173.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

35 04.122.0011.2003.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -20.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R. Grupo: 0 01 010
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

41 04.124.0012.2004.0000 CONTROLE INTERNO -20.000,00
Manutenção da Unidade de Controle Interno F.R. Grupo: 0 01 010
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
59 04.122.0011.2007.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -57.608,00
Manutenção da Secretaria de Administração F.R. Grupo: 0 01 010
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
82 28.843.0223.2009.0000 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - 140.000,00
Amortização e Encargos da Divida Interna F.R. Grupo: 0 01 010
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
127 12.361.0061.1003.0000 REDE FÍSICA EDUCACIONAL - 80.000,00

Reforma e Conservação de Unidade Educacional de Ensino Fund F.R. Grupo: 0 12 011
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12 FUNDEB

002 200 Ensino Fundeb 30%

134 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -242.480,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 012
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
12 FUNDEB
002 110 Ensino Fundeb 70% VAAF (Complementação)

137 12.361.0062.2016.0000 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -63.000,00
Manutenção da Rede de Ensino Fundamental F.R. Grupo: 0 12 011
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12 FUNDEB
002 200 Ensino Fundeb 30%

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
412 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -150.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R. Grupo: 0 10 002
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 100 Saude PAB Fixo

436 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO -85.000,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para F.R. Grupo: 0 10 009
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10 TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
003 199 Saude Transferências do SUS

09 99 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
460 99.999.0999.9001.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA -317.297,00
Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 010
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 ORDINÁRIOS
001 001 Ordinário

Anulação (-) -87.221,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 02/01/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:104832F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 8 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional todos na
importância de R$1.172.647,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.172.647,92

Superávit Financeiro

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
502 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 560.919,11
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 005 026
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05 CONVÊNIOS FEDERAIS
001 001 Ordinário

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
513 08.244.0034.2038.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 149.773,51
Encargos com Bloco da Proteção Social Básica F.R.: 011 746
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

538 08.244.0034.2037.0000 ATENÇÃO COMUNITÁRIA 18.529,30
Encargos com Blocos de Gestão do SUAS-B.Familia e Cadastr F.R.: 011 706
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
11 TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
004 100 Assistencia Social Transferência do FNA

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
483 10.301.0052.2041.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 73.194,00
Manutenção do Programa de Assitencia Farmacêutica e Insum F.R.: 020 716
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
340 000 SAÚDE-OUTROS

484 10.302.0052.2045.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 120.000,00
Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População p F.R.: 020 785
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
001 001 Ordinário

485 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 71.574,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 020 785
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
001 001 Ordinário

Superávit Financeiro

05 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
486 10.304.0052.2046.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 17.680,00
Manutenção do Programa de Vigilancia em Saude F.R.: 020 785
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
001 001 Ordinário

489 10.301.0052.2041.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 10.978,00
Manutenção do Programa de Assitencia Farmacêutica e Insum F.R.: 020 725
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
300 000 SAÚDE

516 10.301.0052.2042.0000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO 150.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Basica a Saude F.R.: 020 785

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20 TRANSFERENCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 1.172.647,92

Anulação (-) -145.069,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 01/03/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6FD81196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO Nº 9 , DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalTodos na
importância de R$10.906,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.906,49
Excesso

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
503 04.123.0011.2011.0000 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.906,49
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças F.R.: 005 026
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05 CONVÊNIOS FEDERAIS
001 001 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 10.906,49
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE EM 10/03/2023

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:73B3B1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Carla Gurgel Menezes.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Farmacêutica - Bioquímica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAF.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:4E029CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Evangela Ramos Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica em Análise Clínica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 1.550,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:C3427E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maíre Pereira Do Nascimento.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Farmacêutica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:85C9E3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Patrícia Bezerra Quinaud Pedron.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Farmacêutica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 01/02/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAF.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2026.

Envira/AM, 01 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:B81411F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Raimunda Ferreira Hunias.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica em Saúde Bucal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS Maria Bastião.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:602FB2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Rane Antônia Carneiro Fernandes.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Assistente Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: TFD.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:E3021905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Rayna Cristina Aguiar Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Farmacêutica - Bioquímica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 40 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAF.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:DAD2A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Patrícia Ferreira Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Assistente Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em 01/02/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: TFD.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2026.

Envira/AM, 01 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:6D471967

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2026

Contrato n° 015/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: J.S. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA. CNPJ N° 36.442.712/0001-08. Valor: R$ 160.083,30 (cento e sessenta mil oitenta e três reais e trinta centavos). Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LASER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. Vigência: 6 meses. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Projeto atividade: 27.812.0173.2044.0000 – Apoio a Realização de Eventos/Atividades Esportivas, Natureza da Despesa: 33.90.31 – premiações culturais, artísticas, científicas e 33.90.32 - material bens e serviços de distribuição gratuita. Fonte: 1.500. Fundamentação legal: § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:1139CDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2026

PORTARIA Nº73/2026-GPMFB

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares- LIP ao servidor ROBERTO ADONIAS DE PAULA.

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere a constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa nos artigos 64 e 65, itens VI e IX;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a), solicitando a concessão de LIP e considerando o que consta no Processo Administrativo nº052/2026
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação municipal para a concessão da LIP;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) a servidora **ROBERTO ADONIAS DE PAULA,** matrícula nº103752-1, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 16/03/2026 e término em 16/03/2028, conforme requerimento protocolado.

Art. 2º- A referida licença será sem remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA 09 DE MARÇO DE 2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:AB8DF920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2026

PORTARIA Nº74/2026 - GPMFB

"DISPÔE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere a constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa nos artigos 64 e 65, itens VI e IX;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a), solicitando a concessão de Licença-Prêmio;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação municipal para a concessão da Licença-Prêmio;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **DINEY VIANA BARBOSA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Licença-Prêmio por assiduidade, pelo período de 3(três) meses, a contar de 01/03/2026 até 02/06/2026, referente ao decênio de 2007 a 2017, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º Durante o período da Licença-Prêmio, o servidor fará jus à percepção integral de sua remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 27 fevereiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:4C487E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2026

PORTARIA Nº75/2026 - GPMFB

"DISPÔE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere a constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa nos artigos 64 e 65, itens VI e IX;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a), solicitando a concessão de Licença-Prêmio;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação municipal para a concessão da Licença-Prêmio;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **JOSELAINE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Licença-Prêmio por assiduidade, pelo período de 3(três) meses, a contar de 16/03/2026 até 15/06/2026, referente ao decênio de 1997 a 2007, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º Durante o período da Licença-Prêmio, o servidor fará jus à percepção integral de sua remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 13 de março de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:893C112A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2026

PORTARIA Nº76/2026 - GPMFB

"DISPÔE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere a constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa nos artigos 64 e 65, itens VI e IX;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a), solicitando a concessão de Licença-Prêmio;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação municipal para a concessão da Licença-Prêmio;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **SOCORRO MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Licença-Prêmio por assiduidade, pelo período de 3(três) meses, a contar de 17/03/2026 até 15/06/2026, referente ao decênio de 1997 a 2007, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º Durante o período da Licença-Prêmio, o servidor fará jus à percepção integral de sua remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 13 de março de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:54548D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2026

PORTARIA Nº77/2026 - GPMFB

Dispõe sobre exoneração da servidora do cargo de coordenadora adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, nos termos do art.64 Itens IV e IX da Lei Orgânica municipal, de 14 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **SUELLEM DA SILVA ALVES**, inscrito com CPF nº07478830250 do cargo de coordenador adjunta, ora lotada na defesa civil, desta prefeitura do Município de Fonte Boa, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 02 de março de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:244D83C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2026

PORTARIA Nº78/2026 - GPMFB

Dispõe sobre nomeação à servidora para exercer a função de coordenador nível III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, nos termos do art.64 Itens IV e IX da Lei Orgânica municipal, de 14 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **SUELLEM DA SILVA ALVES,** inscrito com CPF nº82357889268 para exercer o cargo de Coordenador nível III, na defesa civil do Município de Fonte Boa e desempenhar todas as obrigações inerentes a essa função, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 02 de março de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:85A8E759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2026

PORTARIA Nº79/2026 - GPMFB

"DISPÔE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere a constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa nos artigos 64 e 65, itens VI e IX;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a), solicitando a concessão de Licença-Prêmio;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação municipal para a concessão da Licença-Prêmio;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor(a) **GREGÓRIA GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Licença-Prêmio por assiduidade, pelo período de 3(três) meses, a contar de 016/03/2026 até 15/06/2026, referente ao decênio de 2002 a 2012, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º Durante o período da Licença-Prêmio, o servidor fará jus à percepção integral de sua remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, 13 de marçop de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:59508E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO 002/2026 GSEMSA

MEMORANDO CIRCULAR Nº. 0002/2026-SEMSA

Fonte Boa - AM, 13 de março de 2026.

Aos:
Diretores, Coordenadores e Responsáveis Técnicos das Unidades de Saúde
Hospital Geral de Fonte Boa
Unidades Básicas de Saúde
Laboratório Municipal
Demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Regulamentação de estágios e atividades acadêmicas nas unidades de saúde.

Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa informa que foi publicada a Portaria nº 0037/2026 – SEMSA, que regulamenta a realização de estágios curriculares, atividades práticas, visitas técnicas e campos de aprendizagem nas unidades de saúde do município.

A referida Portaria estabelece normas e critérios para utilização das unidades de saúde como campo de prática para estudantes da área da saúde, com o objetivo de garantir:

a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
a organização das atividades assistenciais;
o cumprimento da legislação vigente;
a correta utilização dos recursos públicos destinados à assistência à saúde.

Dessa forma, fica determinado que nenhuma unidade de saúde poderá receber estudantes para atividades de estágio ou práticas acadêmicas sem autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante:

Termo de Cooperação Técnica ou Convênio com a instituição de ensino;
Plano de atividades previamente aprovado;
Apresentação de seguro contra acidentes pessoais dos alunos;
Garantia de supervisão acadêmica por parte da instituição de ensino.

Ressalta-se ainda que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de uso individual dos estudantes são de responsabilidade das instituições de ensino, não sendo permitido o fornecimento desses itens pelas unidades de saúde, uma vez que os insumos adquiridos com recursos do Sistema Único de Saúde destinam-se exclusivamente à assistência aos usuários.

Solicitamos que todos os responsáveis pelas unidades de saúde orientem suas equipes e observem rigorosamente o cumprimento desta Portaria, comunicando à Secretaria Municipal de Saúde qualquer situação irregular.

Em caso de dúvidas ou necessidade de autorização para atividades acadêmicas, a direção da unidade deverá encaminhar solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde.

Certos da colaboração de todos para a organização dos serviços de saúde e fortalecimento da gestão pública, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saude
Port. 003/2025 –GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:14903E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 037/2025 GSEMSA

PORTARIA Nº 0037/2026 – SEMSA

Regulamenta a realização de estágios curriculares, atividades práticas e campos de aprendizagem nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa – AM e estabelece responsabilidades das instituições de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA – AM, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização das unidades de saúde do município como campos de prática para formação de estudantes da área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dos profissionais de saúde e dos estudantes;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, eficiência e correta aplicação dos recursos públicos destinados à assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a realização de estágios curriculares obrigatórios, não obrigatórios, práticas acadêmicas, visitas técnicas e atividades de aprendizagem nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Fonte Boa – AM.

Art. 2º As atividades acadêmicas somente poderão ser realizadas mediante:

I – Termo de Cooperação Técnica ou Convênio formal entre a Secretaria Municipal de Saúde e a instituição de ensino;

II – Plano de atividades ou plano de estágio, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – Termo de compromisso de estágio, assinado pelo estudante, instituição de ensino e unidade concedente;

IV – Apresentação de seguro contra acidentes pessoais, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde atuará como instituição concedente do campo de prática, competindo-lhe:

I – Disponibilizar o acesso às unidades de saúde para realização das atividades acadêmicas;

II – Permitir a utilização da estrutura física das unidades, observadas as normas internas do serviço;

III – Orientar os estudantes quanto às rotinas administrativas e assistenciais da unidade;

IV – Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas, por meio de profissional designado pela unidade de saúde;

V – Garantir que as atividades acadêmicas não prejudiquem o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º Compete às instituições de ensino:

I – Organizar e supervisionar pedagogicamente as atividades acadêmicas dos estudantes;

II – Designar professor ou preceptor responsável pelo acompanhamento dos alunos;

III – Garantir que os estudantes estejam devidamente matriculados e aptos às atividades práticas;

IV – Assegurar o cumprimento das normas éticas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde;

V – Providenciar seguro contra acidentes pessoais para todos os estudantes, conforme exigido pela legislação vigente.

Art. 5º É de responsabilidade da instituição de ensino o fornecimento aos alunos de:

I – Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, tais como jaleco, luvas, máscaras, óculos de proteção, toucas e outros necessários às atividades;

II – Materiais de uso individual necessários às atividades acadêmicas;

III – Identificação visível do estudante durante a permanência na unidade de saúde;

IV – Orientação prévia quanto às normas de biossegurança e ética profissional.

Art. 6º Os materiais, medicamentos, equipamentos e insumos adquiridos com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinam-se exclusivamente à assistência aos usuários do sistema, não podendo ser utilizados para custeio de atividades acadêmicas ou fornecimento a estudantes.

Art. 7º Os estudantes deverão:

I – Respeitar as normas internas das unidades de saúde;

II – Manter postura ética e sigilo profissional em relação às informações dos pacientes;

III – Cumprir as normas de biossegurança;

IV – Atuar sempre sob supervisão do profissional responsável;

V – Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual.

Art. 8º Fica vedado aos estudantes:

I – Realizar procedimentos sem supervisão do profissional responsável;

II – Acessar prontuários ou informações de pacientes sem autorização;

III – Divulgar informações ou imagens de pacientes, profissionais ou das unidades de saúde.

Art. 9º As atividades acadêmicas poderão ser suspensas ou interrompidas pela Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes situações:

I – Descumprimento das normas desta portaria;

II – Ausência de supervisão pedagógica;

III – Falta de Equipamentos de Proteção Individual;

IV – Prejuízo ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 10º As unidades de saúde deverão comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade relacionada à presença de estudantes nas dependências da unidade.

Art. 11º A autorização para utilização das unidades de saúde como campo de prática poderá ser revogada a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades.

Art. 12º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Boa – AM, 09 de março de 2026.

Atenciosamente,

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saude
Port. 003/2025 -GPMFB

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:E4C0946D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidos até as 09:00h do dia 20 de abril de 2026, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura: **https://guajara.am.gov.br**, poderão ser solicitadas pelo e-mail: **licitacaoguajara01@gmail.com,** ou poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h30min às 12h00min, em dias úteis.

Informações adicionais: para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará/AM, 18 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação
Prefeitura M. de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:61FD04B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de março de 2026.

Ementa: Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NATALICE CARDOZO DE AGUIAR**, para o cargo de **Secretária Executiva**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7A81B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ISAIAS FILHO DE ALMEIDA SANTANA**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14D31C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCINEY DE JESUS FABRÍCIO DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43E0CA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ NAZARENO PINHEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de desenvolvimento ambiental e abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:488FBCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VANESSA GOMES DE BARRETO**, para o cargo de **SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de desenvolvimento ambiental e abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35151FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VANDERLEA MARIA CASTRO DA SILVA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Cultura**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F628409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **GEANINE FERREIRA ARAUJO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:475C19FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2026.

Designa a servidora para representar o Município de Humaitá/AM junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM, e dá outras providencias.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a senhora **RITA DE CASSIA RIÇA DE ARAUJO**, **Matrícula nº 18536,** ocupante do cargo de Assessora Jurídica, para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de Humaitá/AM, junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

§1º – O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

§ 2º – A presente designação possui natureza de **representação suplementar**, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C87FCCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ISMAEL LOPES TAVARES,** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60F9E21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ISMAEL LOPES TAVARES**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C00D2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 17 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOEL DE SOUZA PINHO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de desenvolvimento ambiental e abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D568D7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

Data: 09/03/2026; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa DANTAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MARKETING LTDA, no Valor de R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais);
Dotação Orçamentária: 020204.12.361.0062.2.015
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1540-FUNDEB;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2025-CL.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 09 de Março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B018FF5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

Data: 16/03/2026; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna, para locomoção de servidores da Prefeitura e pacientes encaminhados para tratamento médico fora do Município; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa DUGOMES AIR TAXI AÉREO LTDA, no Valor de R$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais);
Dotação Orçamentária: 050501.10.301.0052.2.076
050501.10.302.0052.2.081;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 2600-MAC INCREMENTO/PAB INCREMENTO;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 029/2025-CL.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Março de 2026.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:28E63386

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N°009/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMAMENTE DO SUAS-NUMEP.**
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Inexigibilidade n. 009/2026**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMAMENTE DO SUAS-NUMEP.**
II – O custo total desta Locação é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**
III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): **TIAGO SOUZA BATISTA,** inscrito no CPF n° **016.304.862-21**, para locação do imóvel para fins **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMAMENTE DO SUAS-NUMEP,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:CCE9214E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 005-2026

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2026**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) EM ATENDIMENTO Á GESTÃO LOCAL DO PBA, NO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM**, no dia 20/03/2026 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com.
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 17 de março de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:96A48BB5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2026 -PMI

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/12/2026, Edição 4040, constante do Código Identificador: 5FE1E041, que teve como finalidade informar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUTIRÃO DO CACAU, LOCALIZADO NA AV. AMAZONINO MENDES, CACAU PIRÊRA, IRANDUBA/AM.

Onde se lê:
Prazo de vigência: 90 dias após a assinatura da ordem de serviço;

Leia – se:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar da data da assinatura do termo de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de Março de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:6B24868A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026-CPL-PMI

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 009/2026
DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e TIAGO SOUZA BATISTA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMAMENTE DO SUAS-NUMEP.
VALOR CONTRATADO GLOBAL: R$ 24.000,00(vinte quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: Prefeitura Municipal de Iranduba.
Órgão 06.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ: 2.136 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB.
Elementos da despesa: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recursos: 1.660

Entidade: Prefeitura Municipal de Iranduba.
Órgão 06.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Proj/Ativ: 2.135 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.
Elementos da despesa: 3.3.90.36.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recursos: 1.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:BBDCEBD9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
PRAZO: 12 (DOZE)MESES
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O LOCADOR DEMETRIUS PIETER PANTOJA.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 011/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 11 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 11 de janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMONIO ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:A1604A20

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
PRAZO: 12 (DOZE)MESES
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A LOCADORA: ECI FREITAS MARANHÃO.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 032/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 27 de fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 27 de fevereiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:A3EFC4BA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2025

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 033/2025 - INEXIGIBILIDADE;

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026;

PRAZO: Fica prorrogado a contar de 04 de Março de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 04 de Março de 2027

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal da Casa Civil; e o LOCADOR JOSÉ ALVES DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE IRANDUBA – NOVA ESPERANÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 02 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:BB379AEC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
PRAZO: 12 (DOZE)MESES
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O LOCADOR: NÁDIA MARIA ASSIS DA SILVA
OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 02 DE MARÇO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 02 DE MARÇO DE 2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ABESS FARAH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DEC7CC64

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2025-CPL-PMI

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
PRAZO: 12 (DOZE)MESES
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O LOCADOR PABLO DIEGO DA COSTA SANTOS.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 134/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 03 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 03 de junho de 2026, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E0FAC43A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 329/2025

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 329/2025 – DISPENSA PRESENCIAL;

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026;

PRAZO: Fica prorrogado a contar do dia 03 de março de 2026, com vencimento dia 03 de setembro de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal da Casa Civil; e a Empresa: P M COMERCIO DE MATERIAS REGIONAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES AS ENCHENTES DE 2025 NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 02 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:657F9794

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 024/2024

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e a empresa HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e planejamento urbano.

PRAZO: Fica prorrogado a execução do Contrato nº 024/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado o prazo de execução será de 180 (Cento oitenta dias) dias a contar da data 26/02/2026 a 24/08/2026 dessa ordem para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – RAMAL DO CREUZA, MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 23 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:AF0FB4BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 – CPC/JAPURÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026 – CPC/JAPURÁ

AVISO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Japurá torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº. 004/2026-CPC/JAPURÁ, no dia 23 de Março de 2026, às 08:00h objetivando a "**Contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de móveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Japurá no período de 18/03/2026 a 23/03/2026, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Japurá/AM, 17 de Março de 2026.

HIAGO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:3BFE661D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ-AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: FERNANDO DOS S. ARAUJO LTDA - CNPJ: 32.674.413/0001-48, vencedora nos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 40, 41, 44, 45, com valor de R$ 1.323.005,71 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Três Mil e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos) e CN ATACADISTA LTDA - CNPJ: 22.850.607/0001-01, vencedora nos itens: 02, 05, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, com valor global de R$ 2.105.468,20 (Dois Milhões Cento e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 17 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:DCA7C7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

ONDE LÊ-SE:
Dispensa de Licitação nº 079/2025 – Contrato 195/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o nº 20.679.366/0001-46.

LEIA-SE:
Dispensa de Licitação nº 079/2025 – Contrato 195/2025**. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o nº 20.679.366/0001-46

JURUÁ - AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:5630863B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** M. PINHEIRO SAMPAIO E CIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 46.377.607/0001-96. **Data da Assinatura:** 03 DE MARÇO DE 2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico. Proj/Atv: 04.122.0091.2037.0000 – Conservação de Prédios e Logradouros Públicos. Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 500 – RP; Unidade: 08.01.01 – Fundo Municipal de Educação. Proj/Atv: 12.361.0062.2014.0000 – Conservação de Unidades Educacionais; Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 540 – Fundeb. Fonte: 500 – RP. 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde. Proj/Atv: 10.301.0052.2086.0000 – Conservação de Unidades Básica de Saúde. Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 600 – FNS
Fonte: 500 - RP). **Fundamentação legal:** art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 03 DE MARÇO DE 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FC4C2372

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidados e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e reorganiza no âmbito do Município de Jutaí o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JUTAÍ,**por meio de sua Presidente, Sra. **JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES**, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 003/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes"Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais";
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que preconiza a normativa que estabelece a organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos de prevenção, assistência e proteção;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que prevê em seuart. 8º:*"O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente";*
CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jutaí, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial local;

Art. 2º - Compete ao Comitê:
I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º - O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Finanças;
V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
VII – Secretaria Municipal de Cultura;
VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – Conselhos Tutelares;

X – Organizações da Sociedade Civil vinculadas à defesa e ao atendimento de crianças e adolescentes;
XI – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º -Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º -Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.
§3º -A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º -O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM),ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES
Presidente do CMDCA de Jutaí (AM)
Decreto Municipal nº 003/2026

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:89C6DCEB

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2025-PMJ

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. MARIA FELICIDADE PESSOA SOUZA, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1*****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.26**-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **MARIA FELICIDADE PESSOA SOUZA**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 3**.1**.2**-8*, portadora do RG nº 0*****3-2 SSP/AM, residente e domiciliada na rua Sete de Março, n° 239A, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **23/02/2026**, com término em **23/07/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 001/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 23 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

MARIA FELICIDADE PESSOA SOUZA
Beneficiária

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:E75A610B

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2025-PMJ

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 002/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 5**.3**.0**-0*, residente e domiciliada na rua Sete de Março, s/n, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **23/02/2026**, com término em **23/07/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 002/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 23 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA
Beneficiária

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:1A49EFE1

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 003/2025-PMJ

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 003/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o beneficiário sr. VLANEY JORGE DOMINGOS MACHADO, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1*****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor **VLANEY JORGE DOMINGOS MACHADO**, daqui por diante denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 5**.5**.2**-2*, portador do RG nº 1*****8-0, residente e domiciliado na rua Sete de Março, nº 209, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **23/02/2026**, com término em **23/07/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 003/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 23 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

VLANEY JORGE DOMINGOS MACHADO
Beneficiário

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:C00ADD68

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 004/2025-PMJ

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 004/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. IASMIN PEREIRA MARTINS, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1*****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **IASMIN PEREIRA MARTINS**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 7**.2**.3**-0*, portadora do RG nº 3****4-2, residente e domiciliada na rua Sete de Março, nº 199, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **23/02/2026**, com término em **23/07/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 004/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 23 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

IASMIN PEREIRA MARTINS
Beneficiária

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:FEBAAF1B

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 005/2025-PMJ

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 005/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o beneficiário sr. TALISON RODRIGUES DOS SANTOS, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1*****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor **TALISON RODRIGUES DOS SANTOS**, daqui por diante denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 0**.6**.1**-8*, portador do RG nº 2*****0-6, residente e domiciliado na rua Sete de Março, nº 189, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **23/02/2026**, com término em **22/07/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 005/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 23 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

TALISON RODRIGUES DOS SANTOS
Beneficiário

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:AD52DE16

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 006/2025-PMJ

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 006/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o beneficiário sr. **ANISIO FILHO LASMAR,** que tem como objeto a **Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1*****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor **ANISIO FILHO LASMAR**, daqui por diante denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº 5**.7**.5**-4*, portador do RG nº 1*****5-6, residente e domiciliado na rua João Coelho, nº 110, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **23/02/2026**, com término em **22/07/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 006/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 23 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

ANISIO FILHO LASMAR
Beneficiário

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:D160EAD2

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 007/2025-PMJ

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 007/2025-PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a beneficiária sra. SANDRELY BARBOSA DA SILVA, que tem como objeto a Concessão de Benefício Eventual (Aluguel Social) na ação de resposta imediata, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra.

MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora **SANDRELY BARBOSA DA SILVA**, daqui por diante denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no CPF sob o nº 8**.3**.5**-0*, portadora do RG nº 1*****8-4, residente e domiciliada na rua João Coelho, s/n, bairro Centro, Jutaí/AM, tem entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUXÍLIO MORADIA**, decorrente da **RECOMENDAÇÃO n° 2025/0000033435.01PROM_JUT** expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jutaí (AM), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar do dia **23/02/2026**, com término em **23/07/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Segunda** do **Termo de Concessão nº 007/2025-PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 23 de fevereiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Concedente

SANDRELY BARBOSA DA SILVA
Beneficiária

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:96424226

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2025 – CCSC/PMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2025 – CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ – JUTAÍ COOP, cujo objeto é a Locação de Imóvel, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1*****5-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a **COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ – JUTAÍ COOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.984.946/0001-19, com sede localizada na rua 06 de fevereiro, nº 290, quadra 13, bairro São José, Jutaí/AM – CEP 69.660-000, doravante denominada **LOCADORA**, no ato representada pelo Presidente, sr. **Moisés Neves Filgueira**, inscrito no CPF sob o nº 7**.4**.9**-4*, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 117/2025 – CCSC/PMJ**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **02/01/2026** até **31/12/2026**, mantendo-se o valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil) reais** ajustados no contrato original. Portanto, o **LOCATÁRIO** pagará no exercício de 2026 o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Parágrafo Primeiro: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos previstos no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, através da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.0202 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 – Recurso Próprio;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 117/2025 – CCSC/PMJ,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ – JUTAÍ COOP
Locador

Revisão de Publicação

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:06863DCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 – PMM/SEMPM; **DATA DA ASSINATURA**: 06/03/2026; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HARISON REIS BARROSO EUGÊNIO – CPF: 001.572.922-23; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente a Contratação direta de pessoa física para a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento das secretarias SEGOV e SEMDEL, setores e

departamentos de Aposentadorias e Pensões, Assuntos Fundiários, Gabinete da Prefeita, Controladoria e Comissão de Contratação, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, oriundo do Processo Administrativo nº 10140/2026; **VIGÊNCIA**: 08/03/2026 a 08/03/2027; **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 04.122.11.2.002 – Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento; Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; **FISCALIZADOR**: Sub. Secretário: PAULO JOSÉ TELES – Decreto n° 034 de 02 de janeiro de 2025; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 06 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:4CBBF8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.919 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação Domiciliar, no Município de Manacapuru, para pessoas com mais de 75 (setenta e cinco) anos e com dificuldades de locomoção.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa de Vacinação Domiciliar, com o objetivo de ampliar o acesso à imunização para:
I - pessoas com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos;
II - pessoas com dificuldades de locomoção permanente ou temporária, que impeçam o comparecimento aos postos de vacinação.
Art. 2ºA vacinação domiciliar será realizada por profissionais da rede municipal de saúde, mediante agendamento prévio junto às Unidades Básicas de Saúde - UBSs ou por canais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O atendimento poderá ser solicitado por familiares, cuidadores ou representantes legais dos beneficiários.
Art. 3ºSerão ofertadas no domicílio as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação, bem como as incluídas em campanhas extraordinárias, como as de combate à gripe, COVID-19, dengue, entre outras.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e outros órgãos da administração para execução e apoio logístico do programa.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:20737851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.920 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a coleta domiciliar gratuita de exames laboratoriais às pessoas com deficiência, doenças crônicas em pessoas com dificuldade de mobilidades ou com redução de mobilidades, acamadas e/ou pessoas com mais de 75 (setenta e cinco) anos, no Município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFica instituída pela presente Lei a coleta domiciliar gratuita de exames laboratoriais às pessoas com deficiência, doenças crônicas em pessoas com dificuldades de mobilidade ou com redução de mobilidade, acamadas e/ou idosas, no Município de Manacapuru.
Art. 2ºOs laboratórios de análises clínicas, conveniados com o Município, disponibilizarão a coleta de material, para realização de exames laboratoriais, em domicílio, quando solicitado, em pessoas com deficiência, doenças crônicas em pessoas com dificuldades de mobilidade ou com redução de mobilidade, acamadas e/ou idosas, no âmbito do Município.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - pessoas idosas: aquelas com mais de 75 anos
l - doenças crônicas: aquelas que duram mais de um ano e precisam de cuidados médicos constantes; e
lll - pessoas com deficiência: toda aquela que por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D38C8FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.921 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Campanha Municipal de Enfretamento à Pedofilia, Assédio e Violência em Ambientes Virtuais e ao Tráfico de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais no Município de Manacapuru, e dás outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manacapuru, em caráter permanente, a Campanha Municipal de Enfrentamento à Pedofilia, Assédio e Violência em Ambientes Virtuais e ao Tráfico de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, com o objetivo de prevenir, combater e erradicar tais práticas criminosas, assegurando a proteção integral à infância e à adolescência.
Parágrafo único. A campanha visa conscientizar estudantes, instituições de ensino e profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes, sendo desenvolvida nas escolas públicas e privadas do município.
Art. 2º São diretrizes da Campanha Municipal:
I - promoção de ações preventivas e educativas nas escolas, comunidades e meios de comunicação;
II - capacitação permanente dos profissionais da rede pública e parceiros envolvidos com proteção infanto-juvenil;
III - criação e fortalecimento de canais de denúncia e atendimento às vítimas;
IV - criação de protocolo municipal de atendimento e intervenção imediata para prevenção e proteção de crianças e adolescentes em caso de suspeita de violência em ambientes virtuais, em parceria com órgãos de segurança pública e rede de proteção;

V - articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, segurança pública, cultura e justiça;
VI - promoção da responsabilização dos autores dos crimes e proteção integral das vítimas;
VII - incentivo à participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas de proteção;
VIII - fomento a discussões sobre abandono parental e abandono digital.
Art. 3º A Campanha Municipal será executada por meio das seguintes ações:
I - implantação de programas de prevenção e conscientização sobre pedofilia, assédio e violência em ambientes virtuais e tráfico infantil nas escolas da rede pública e privada, incluindo parcerias com grupos de prevenção;
II - estabelecimento de um Centro de Atendimento Integrado às crianças e adolescentes vítimas destes crimes;
III- realização de programas educativos em veículos de comunicação e redes sociais;
IV - campanhas publicitárias em transportes públicos municipais;
V - campanhas informativas nos meios digitais, por sítios eletrônicos oficiais e redes sociais, direcionadas a famílias, crianças e adolescentes;
VI - promoção de fóruns, conferências e eventos públicos sobre o tema;
VII- monitoramento estatístico dos casos por análise de dados e tecnologias avançadas, inclusive uso de inteligência artificial.
Art. 4º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com Governos Estadual e Federal, organismos internacionais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e empresas privadas para execução das ações previstas nesta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:C82413FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.922 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa Rua do Ciclismo no município de Manacapuru, e dás outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa Rua do Ciclismo, com o objetivo de promover o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, incentivar a prática de atividades físicas e fomentar a convivência comunitária.
Art. 2º O Programa "Rua do Ciclismo" consiste na destinação de vias públicas, em dias e horários específicos, para uso exclusivo de ciclistas, podendo incluir:
I – interdição parcial ou total de ruas para circulação de veículos motorizados;
II – implantação de sinalização adequada para segurança dos usuários;
III – realização de atividades educativas, culturais e esportivas voltadas à mobilidade ativa;
IV – parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e instituições públicas.
Art. 3º A implementação do Programa Rua do Ciclismo deverá ocorrer de forma descentralizada e democrática, contemplando diferentes bairros e regiões do município, com especial atenção às localidades em situação de vulnerabilidade social.
§1º A seleção das vias será realizada com base em critérios técnicos, sociais e geográficos, priorizando áreas com menor oferta de infraestrutura cicloviária e menor acesso a equipamentos públicos de lazer e mobilidade.
§2º O Poder Executivo deverá garantir a participação da comunidade local no processo de escolha das vias e definição das atividades, por meio de consultas públicas, audiências comunitárias ou outros mecanismos de escuta social.
§3º A descentralização do programa deverá assegurar a equidade territorial, promovendo o acesso de todas as faixas da população aos benefícios do ciclismo e da ocupação saudável do espaço urbano.
Art. 4º A escolha das vias e definição dos dias e horários será feita pelo Poder Executivo, com base em estudos técnicos de viabilidade e consulta à comunidade local, observando as diretrizes do artigo 3º.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, inclusive quanto à forma de participação da sociedade civil e à fiscalização do uso das vias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:50753541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.923 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da denominação da EMEF Senador Feijó, para o nome EMEF Professora Neuza Maria Vieira Amorim, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a denominação da EMEF – Senador Feijó,localizada na Vila Sião no Distrito de Campinas do Norte, Rio Manacapuruzona rural de Manacapuru, que passará a denominar-se EMEF Professora Neuza Maria Vieira Amorim.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, deverá:
I – Promover, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a substituição das placas de identificação da instituição de ensino;
II – Atualizar os registros administrativos internos e comunicar a alteração aos órgãos públicos e entidades privadas pertinentes, notadamente ao IBGE, Correios, e demais serviços de utilidade pública.
Art. 3º Fica assegurado que a nova denominação deverá constar em todos os documentos oficiais, registros educacionais e sistemas de informação mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D7B8F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.924 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o Descarte e a Reciclagem de Garrafas de Vidro no Município de Manacapuru, visando à prevenção da Falsificação de Bebidas, a Proteção da Saúde Pública e à Segurança dos Trabalhadores da Limpeza Urbana, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica determinado que o descarte e a reciclagem de garrafas de vidro no Município de Manacapuru deverão ser realizados, obrigatoriamente, mediante fragmentação ou quebra prévia das garrafas, de modo a impedir sua reutilização indevida e a prevenir a falsificação de bebidas.
§ 1º A obrigação estabelecida nesta Lei aplica-se exclusivamente às pessoas jurídicas, tais como bares, restaurantes, depósitos, supermercados, casas noturnas e demais estabelecimentos comerciais que comercializem, armazenem ou sirvam bebidas em recipientes de vidro.
§ 2º As cooperativas e empresas de coleta seletiva e reciclagem deverão adotar procedimentos de segurança que assegurem o cumprimento desta norma, impedindo o reaproveitamento irregular de garrafas e minimizando os riscos à integridade física dos profissionais envolvidos na coleta e no transporte dos resíduos.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I - estabelecer normas técnicas e operacionais para o descarte seguro de garrafas de vidro;
II - determinar a forma adequada de acondicionamento e transporte dos resíduos, de modo a proteger os garis e demais trabalhadores da limpeza urbana contra cortes e acidentes;
III - indicar equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios para os profissionais da coleta e triagem de materiais recicláveis; e
IV - promover campanhas de conscientização voltadas aos estabelecimentos comerciais, informando sobre os riscos da reutilização de garrafas e a importância do descarte responsável.
Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais:
I – advertência formal, na primeira autuação;
II – multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser majorada em até cem por cento em caso de reincidência;
III – cassação do alvará de funcionamento, quando se tratar de pessoa jurídica reincidente, especialmente bares, restaurantes, depósitos, casas noturnas e estabelecimentos congêneres.
Art. 4º Os valores arrecadados com as multas serão destinados preferencialmente ao Fundo Municipal de Limpeza Urbana e ao Fundo Municipal de Saúde, devendo ser aplicados prioritariamente em programas de segurança e capacitação dos garis, bem como em campanhas educativas sobre o descarte seguro do vidro.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com cooperativas de reciclagem, associações de catadores e empresas especializadas, visando à adequação das rotinas de coleta e à segurança dos trabalhadores envolvidos no processo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:16CF802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.925 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Fica instituído no calendário oficial do Município o evento denominadoFestado Sempre Viva, realizado na Comunidade Divino Espírito Santo, Paraná do Paratari II, Zona Rural,edáoutrasprovidências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art.1ºFicainstituídonocalendário oficial do Município de Manacapuru, o evento"Festado Sempre Viva",arealizar-se anualmente durante oúltimofinal de semana do mês demarço, na Comunidade Divino Espírito Santo, Paranádo Paratari II, zona rural de Manacapuru.
Art.2ºFica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a realizar a divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.
Art.3ºAs despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art.4ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D4EC9376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.926 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza celebrar convênios para concessão de empréstimo consignado a servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1ºFicam, os Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades da Administração Municipal Indireta, dentre elas o Fundo Municipal de Previdência, autorizados a celebrarem convênios com instituições bancárias ou com cooperativas de crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a concessão de empréstimos consignados aos servidores da ativaservidores inativos (aposentados), pensionistas e agentes públicos (agente político, comissionados e contratado temporariamente) do Município, mediante sua autorização expressa e averbação e desconto das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito.
§ 1º O empréstimo consignado não pode exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do beneficiário do crédito quando servidor público da ativa ou agente público e a 40% (quarenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria ou pensão quando servidores inativos ou pensionistas.
§ 2º Os percentuais previstos no parágrafo anterior devem ser considerados sobre as vantagens permanentes, excluídas as acessórias.
§ 3º Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor.
§ 4° Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do devedor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para desconto em folha de pagamento nos meses posteriores.
Art. 2ºAs condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.
Art. 3°O Município ou suas entidades não se responsabilizarão com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados em sua integralidade.
Art. 4°Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de março de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:39B7FA33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026– CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – CPC/PMM

OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM – MODELO FNDE - TIPO 02 - NA RUA JOÃO GOMES NOIA, S/N, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI, MANICORÉ/AM, CONVÊNIO Nº 979387/2025.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 02 DE ABRIL DE 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 17 de Março de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8312A677

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 006/2026 CPC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Kit de Acessórios para Caminhonete 4x4, destinado ao fortalecimento das ações de fiscalização ambiental, prevenção e combate a incêndios florestais e apoio logístico às atividades operacionais do projeto aprovado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, no município de Manicoré – AM, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das 10h00 do dia 18 de março de 2026 até às 10h00 do dia 24 de março de 2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário local.
O aviso completo e seus anexos estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Manicoré – Amazonas, 17 de março de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B6241E67

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, inscrita no CNPJ n° 47.751.585/0001-45, neste ato denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 046/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 046/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2026, com término em 15 de abril de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manicoré – Amazonas, 13 de março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

JUAREZ FRAZAO RODRIGUES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF_____

NOME_____CPF_____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:781ADE9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 005/CMC/PMM
PROCESSO Nº: 011/2025, Pregão Presencial nº 006/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maraã/Am CNPJ nº 04.505.640/0001-04, **CONTRATADA** R N C DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 21.433.528/0001-24

OBJETO: "**Registro de preços para eventual contratação de serviço de emissão de passagens fluviais de passageiros e cargas,**

para atender às necessidades da prefeitura Municipal de Maraã/AM."

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo de Validade da Ata por mais 01 (um) ano a partir de 06/03/2026.

DATA DA LAVRATURA: 02 de março de 2026.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário de Administração

R N C DE OLIVEIRA LTDA,
CNPJ: 21.433.528/0001-24
Contratada

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:54DCF3A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.004/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de materiais de pintura de demarcação viária horizontal, destinados a suprir a demanda do Departamento Municipal de Trânsito de Maués-DEMUT, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:40699538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.005/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **1. M E DOS SANTOS GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 39.687.713/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, nº 277, Letra C, bairro Centro – CEP: 69.190-013, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 2, 4 e 6 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação serviços, sob demanda, de transporte fluvial de passageiros, carga e encomenda para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 10 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4F340F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.004/2025
Espécie: Termo de Credenciamento nº 005/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa E. DA S. RODRIGUES PESSOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 51.990.757/0001-00.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, Tipo: almoço ou jantar; Apresentação: embalagens tipo marmitex de isopor nº 08 com tampa e pesagem mínima de 500g; Composição mínima: 120g de proteína (suína, bovina, aves ou peixe); 01 (uma) opção de salada (crua, cozida, quente ou fria); 04 (quatro) opções de acompanhamento (arroz branco, feijão, baião, macarrão ou farofa) e 1 (uma) opção de guarnição (purê, vatapá, empanados e fritos); Área de cobertura: Secretarias e Departamentos vinculados a administração direta estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Maués/AM; Unidade de fornecimento: porção individual.	Refeição	1	R$ 27,00

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

E. DA S. RODRIGUES PESSOA LTDA
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:43059BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação com adoção do Credenciamento nº 90.005/2026
Espécie: Termo de Credenciamento nº 006/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M E DOS SANTOS GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 39.687.713/0001-00.
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de hospedagem, vinculados à execução de atividades administrativas e institucionais no âmbito do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
2	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem individual; Tipo: apartamento individual simples; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: 01 (uma) pessoa.	Diária	1	R$ 165,00
4	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem dupla; Tipo: apartamento duplo simples; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; TV; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 02 (duas) pessoas.	Diária	1	R$ 242,50
6	HOSPEDAGEM, Aplicação: hospedagem tripla; Tipo: apartamento triplo; Características: sem café da manhã incluso; frigobar; ar-condicionado; acesso à internet (wi-fi); Capacidade: até 03 (três) pessoas.	Diária	1	R$ 337,50

Município de Maués/AM, 16 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Credenciante

M E DOS SANTOS GOMES LTDA
Credenciado

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EC7413E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.005/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 51.390.966/0001-13.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas especializadas destinados ao aprimoramento da infraestrutura operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 443.211,87 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 - Sec. Mun. de Obras, Transp e Limp Publica
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2018 - Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Município de Maués/AM, 12 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MÁQUINAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DC115665

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Maués, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués, e em conformidade com o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, aplicado por simetria ao Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente em seus arts. 70 e 70-A, que determinam a prevenção da violência contra crianças e adolescentes como dever de todos;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.533, de 18 de maio de 2023, que institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no âmbito federal e orienta a articulação entre os entes federativos para o enfrentamento dessa violação de direitos;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre os órgãos governamentais e a sociedade civil para o fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente no Município de Maués;
CONSIDERANDO a importância de planejar, acompanhar e fortalecer ações de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e fortalecer ações de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Município de Maués.
Art. 2º O Comitê Municipal de que trata este Decreto é órgão de caráter consultivo, propositivo e articulatório, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que exercerá a função de Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Comitê Municipal:
I – promover a articulação da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente;
II – propor estratégias e ações de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
III – apoiar campanhas educativas e ações de mobilização social;
IV – acompanhar e contribuir para a implementação de políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes;
V – contribuir para a elaboração e o acompanhamento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Comitê Municipal será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:
I **– Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:**
a) Titular: Idaiane Silva da Cruz;
b) Suplente: Clecione Gonçalves de Souza. II **– Secretaria Municipal de Saúde:**
a) Titular: Erasmo Leão Pedrosa;
b) Suplente: Cosmicilda Farias Gama Rocha. III **– Secretaria Municipal de Educação:**
a) Titular: Marcia Pereira da Silva;
b) Suplente: Rosielen Raitz Antunes.
IV **– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
a) Titular: Erika Jaquis Dutra;
b) Suplente: Joiciane Dutra Leão.
V – **Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:**
a) Titular: Maria Rebeca de Oliveira;
b) Suplente: Ocivaldo Batista Guimarães. VI – **48ª Delegacia Interativa de Polícia:**
a) Titular: Antônio Carlos Aguiar Fernandes;
b) Suplente: Rafaela Pinheiro da Silva.

VII – **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**
a) Titular: Ledna Maria Souza Moreira da Costa;
b) Suplente: Jackson Dias Dácio. VIII – **Conselho Tutelar:**
a) Titular: Luiza Souza Cardoso;
b) Suplente: Vandeval Moreira da Silva.

IX – **Ministério Público do Estado do Amazonas – 2ª Promotoria de Justiça de Maués/AM:**
a) Titular: Suelen Shirley Rodrigues da Silva Oliveira, Promotora de Justiça Titular.
Art. 5º A coordenação do Comitê Municipal será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 6º Os membros do Comitê Municipal serão designados por ato da Secretária Municipal de Assistência Social, mediante indicação dos titulares dos órgãos e instituições representados.
Parágrafo único. A participação no Comitê Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê Municipal reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Coordenador ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.
Art. 8º O quórum de instalação das reuniões é de maioria absoluta dos membros, e o quórum de deliberação é de maioria simples dos presentes.
Parágrafo único. Em caso de empate, o Coordenador terá, além do voto ordinário, o voto de qualidade.
Art. 9º O funcionamento, a organização interna e os demais procedimentos do Comitê Municipal serão definidos em Regimento Interno próprio, a ser aprovado em reunião plenária no prazo de **[60 (sessenta)]** dias contados da data de publicação deste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, consignadas no orçamento vigente.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 16 DE MARÇO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:044A500D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1182, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança, Direção, Chefia e Assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo relacionados no Cargo Comissionado de Gerente II - CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nº de Ordem	Nome
01	Arnoud da Cruz Fernandes
02	Carlos Adriel Lima Marinho
03	Carlos Pinto de Vasconcelos
04	Dario Correa de Oliveira
05	Darlisson Cardoso de Souza
06	Delzamira Gondim Andrade
07	Dvanildo dos Santos Abuab
08	Ender Paulo dos Santos Moraes
09	Fabio Jonni Reis
10	Francinaldo Santos de Assis
11	Harrison Wendel Rodrigues Nunes
12	Janderson Ferreira Barbosa
13	José Maria Silva de Souza
14	Lebelson da Cruz
15	Luiz Carlos Ramos de Matos
16	Manoel da Silva Pinheiro
17	Manoel Silva de Assis Filho
18	Maria Cleide Moraes de Souza
19	Tarcísio Almeida da Silva
20	Valdeney Macedo Peixoto
21	Wanderson Parintins de Oliveira

II – Esta Portaria entrará em vigor a considerar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5DB452E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1565, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOCIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOCIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A558D3A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1566, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOANILSON DE SOUZA CAVALCANTE**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOANILSON DE SOUZA CAVALCANTE**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4AF45B39

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1576, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ ANDERSON CORRÊA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Feira do Produtor – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 30/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:ED7093F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1582, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TANISYA FONSECA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Segurança - CC-5,** Matrícula nº 12446, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:CE0CB766

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1585, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ MONTEIRO GONDIM FILHO**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-2,** Matrícula nº 135, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ MONTEIRO GONDIM FILHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Educacional - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:20035C9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1586, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ERICK DAMMON DA SILVA LIMA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** Matrícula nº 11454, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERICK DAMMON DA SILVA LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C3523066

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1587, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JULIANA BELTRAM DA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JULIANA BELTRAM DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F12C5563

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1588, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VERONICA RODRIGUES BRAZ**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VERONICA RODRIGUES BRAZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3148C64E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1590, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LOURDEVONE SOUZA DA CUNHA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LOURDEVONE SOUZA DA CUNHA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0A166554

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1591, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LARISSA ANSELMO DA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LARISSA ANSELMO DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:17CC3D7A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1606, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO VICTOR DOCE DE AGUIAR**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/06/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIO VICTOR DOCE DE AGUIAR**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:222F79C5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1608, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,**RESOLVE:**

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO DA SILVA TAVARES**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** Matrícula nº 11513-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/06/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 13/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7C17DCF2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1620, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELISON SILVA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** Matrícula nº 12384-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 06/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0671DD67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1683, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA CLARA LOPES DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo - CC-5,** Matrícula nº 7471-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 13/06/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 13/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FA286DD8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1723, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JUSCILANE RODRIGUES DE FREITAS**, do Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo - CC-2,** Matrícula nº 11057-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 30/06/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 30/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4EFDFEEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 009/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
DATA DA ASSINATURA: **17 de março de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **CONSTRUTORA AMX LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 17 de março de 2026**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:25686481

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 009/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
DATA DA ASSINATURA: **17 de março de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **MASTER PROJETOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 17 de março de 2026**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:B3C405EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 - SEMGOV, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de projetos de engenharia com recursos próprios, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

I - CONSIDERANDO o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;

II - CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o(a) senhor(a) **NAYRA THAUANA ENES MARTINS**, **ENGENHEIRA CIVIL - CREAS N° 26931,** para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de Novo Airão/AM junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

§1º – O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

§ 2º – A presente designação possui natureza de **representação suplementar**, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM, em 17 de março de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:75AB6946

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064-A DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) RAYANNE DOS SANTOS CASTILHO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR**, o(a) senhor(a) **RAYANNE DOS SANTOS CASTILHO**, Matrícula nº 4389-3**,** ocupante do cargo de Assessor Executivo I para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de Novo Aripuanã-Am junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

§1º – A representante ora designada terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

§ 2º – A presente designação possui natureza de **representação suplementar**, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:8F7EFDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Servidor **HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR,** Matrícula 4599-1, ocupante do Cargo de Vice Prefeito, viajar a Manaus no período de 17/03/2026 a 22/03/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 17/03/2026 e retorno no dia 22/03/2026:

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.600,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 16 de março de 2026.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E2FEA75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura das sessões e recebimento dos projetos de vendas dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2026 – CPC/PMNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 08 de abril de 2026. **Hora**: 08:00

CHAMADA PÚBLICA N°. 002/2026 – CPC/PMNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 09 de abril de 2026. **Hora**: 08:00

Regência legal: Lei 11.947/2009; Lei nº. 14.660/2023; Resolução FNDE nº. 004/2026 e Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 17 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:6D2B66EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - CPC/SRP** a empresa: **AGROPECUÁRIA AGROSANTOS LTDA** CNPJ (33.452.399/0001-09), vencedora dos itens 12, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 65, 72, 73, 77, 86, 87, 92, 96, 97, 134, 141, 154, 156, 161, 162, 163 e 164, com valor global de R$ 129.843,40 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), **AIG COMERCIAL LTDA** CNPJ (02.532.283/0001-48), vencedora dos itens 04, 07, 08, 09, 10, 19, 22, 23, 25, 28, 30, 64, 66, 69, 79, 83, 113, 115, 117, 125, 140 e 151, com valor global de R$ 125.741,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ (15.353.644/0001-30), vencedora dos itens 05, 45, 75, 89, 104, 112, 124, 133, 137, 138 e 139 com valor global de R$ 281.325,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais), **RG XAVIER GUIMARÃES LTDA** CNPJ (32.969.749/0001-38), vencedora dos itens 14, 20, 21, 29, 39, 40, 41, 50, 58, 61, 62, 70, 74, 81, 84, 91, 94, 99, 126, 152, 153 e 159 com valor global de R$ 263.201,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e um reais), **TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ

(84.498.179/0001-49), vencedora dos itens 17, 36, 37, 43, 46, 127, 146 e 149 com valor global de R$ 126.633,50 (cento e vinte s seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), **ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ: (33.057.140/0001-55), vencedora dos itens 03, 11, 18, 27, 32, 38, 68, 82, 90, 101, 105, 135, 136 e 160 com valor global de R$ 127.592,50 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois e cinquenta centavos), **EFICAZ DA AMAZONIA,** CNPJ: (48.538.500/0001-08), vencedora dos itens 01, 06, 16, 24, 31, 35, 42, 47, 48, 54, 63, 71, 78, 88, 95, 100, 103, 107, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 123, 129, 142, 143, 144, 145, 148, 155 e 158 com valor global de R$ 113.810,25 (cento e treze mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) e a empresa **S COMERCIAL LTDA,** CNPJ: (22.236.644/0001-16), vencedora dos itens 02, 13, 15, 26, 33, 34, 44, 55, 67, 76, 80, 85, 93, 98, 102, 106, 108, 109, 114, 116, 122, 128, 130,131,132,147,150e157 com valor global de R$ 116.912,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 12 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2CFA9242

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: 1) E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ (15.353.644/0001-30), estabelecida na Rua Tomas Antônio Gonzaga, n° 135, Bairro Conj. Dom Pedro II, CEP 69.420-560, Manaus, Amazonas, **2) A I G COMERCIAL LTDA, CNPJ (02.532.283/0001-48),** estabelecida na Av. Ramos Ferreira, n° 1195, Bairro Centro, CEP 69.010-425, Manaus, Amazonas, **3) R G XAVIER GUIMARAES LTDA, CNPJ (32.969.749/0001-38),** estabelecida na Av. Raul Amorim Antony, n° 9821, Bairro Tarumã, CEP 69.041-772, Manaus, Amazonas, **4) TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ nº. 84.498.179/0001-49)**, estabelecida na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.485, Bairro Centro – CEP: 69.020-030, Manaus, Amazonas, **5) AGROPECUARIA AGROSANTOS LTDA - ME (CNPJ nº 33.452.399/0001-09)**, estabelecida na Tv Pedro Tinoco, nº 123, Letra A, Bairro Centro – CEP: 69.280-000, Manicoré, Amazonas, **6) A C L COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 33.057.140/0001-55)**, estabelecida na Av. Constantino Nery, nº 733, Sala 05, Bairro Presidente Vargas – CEP: 69.025-315, Manaus, Amazonas, **7) EFICAZ DA AMAZONIA LTDA (CNPJ nº 48.538.500/0001-08)**, estabelecida na Rua Itaete, nº 122, Sala 01, Bairro Novo Aleixo – CEP: 69.099-000, Manaus, Amazonas, **8) S COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 22.236.644/0001-16)**, estabelecida na Av. Laguna, nº 22, Loja 06, Bairro Planalto – CEP: 69.044-800, Manaus, Amazonas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **AGROPECUÁRIA AGROSANTOS LTDA** CNPJ (33.452.399/0001-09), vencedora dos itens 12, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 65, 72, 73, 77, 86, 87, 92, 96, 97, 134, 141, 154, 156, 161, 162, 163 e 164, com valor global de R$ 129.843,40 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), **AIG COMERCIAL LTDA** CNPJ (02.532.283/0001-48), vencedora dos itens 04, 07, 08, 09, 10, 19, 22, 23, 25, 28, 30, 64, 66, 69, 79, 83, 113, 115, 117, 125, 140 e 151, com valor global de R$ 125.741,65 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ (15.353.644/0001-30), vencedora dos itens 05, 45, 75, 89, 104, 112, 124, 133, 137, 138 e 139 com valor global de R$ 281.325,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais), **RG XAVIER GUIMARÃES LTDA** CNPJ (32.969.749/0001-38), vencedora dos itens 14, 20, 21, 29, 39, 40, 41, 50, 58, 61, 62, 70, 74, 81, 84, 91, 94, 99, 126, 152, 153 e 159 com valor global de R$ 263.201,00 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e um reais), **TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ (84.498.179/0001-49), vencedora dos itens 17, 36, 37, 43, 46, 127, 146 e 149 com valor global de R$ 126.633,50 (cento e vinte s seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), **ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ: (33.057.140/0001-55), vencedora dos itens 03, 11, 18, 27, 32, 38, 68, 82, 90, 101, 105, 135, 136 e 160 com valor global de R$ 127.592,50 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois e cinquenta centavos), **EFICAZ DA AMAZONIA,** CNPJ: (48.538.500/0001-08), vencedora dos itens 01, 06, 16, 24, 31, 35, 42, 47, 48, 54, 63, 71, 78, 88, 95, 100, 103, 107, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 123, 129, 142, 143, 144, 145, 148, 155 e 158 com valor global de R$ 113.810,25 (cento e treze mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) e a empresa **S COMERCIAL LTDA,** CNPJ: (22.236.644/0001-16), vencedora dos itens 02, 13, 15, 26, 33, 34, 44, 55, 67, 76, 80, 85, 93, 98, 102, 106, 108, 109, 114, 116, 122, 128, 130,131,132,147,150e157 com valor global de R$ 116.912,50 (cento e dezesseis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 12 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:E904CE00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando a SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE INDICE DE SERVENTIA DA CONDIÇÃO GERAL DA SUPERFICIE DO PAVIMENTO (PCI) - PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM, em favor da proposta com o menor preço da empresa AUCON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05, no valor de R$ 129.150,00.

Parintins-AM, 16 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:76D79BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 20/2026

Extrato de Contrato nº 20/2026. Dispensa de Licitação nº 09/2026. Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE INDICE DE SERVENTIA DA CONDIÇÃO GERAL DA SUPERFICIE DO PAVIMENTO (PCI) - PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO JÚLIO BELÉM. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: AUCON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05. Valor do contrato: R$ 129.150,00. Prazo do contrato: 90 (noventa) dias. Dotação orçamentária: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito Municipal; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2004 - Encargos com a Administração do Aeroporto Júlio Belém; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Parintins, 16 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:95C125ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 da Dispensa de Licitação nº 006/2026, publicado no D.O.M. Nº 4044, de 12/2/2026 e Portal de Transparência da Prefeitura de Parintins.
Onde se lê: Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF; Programa de Trabalho: 04.122.0014.2020.0000 – Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente); Leia-se: Unidade: 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS); Programa de Trabalho: 08.245.00034.0000 – Bloco da Proteção Social Básica; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN – 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FNAS (Exerc. Corrente).

Parintins-AM, 16 de março de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:562775F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 152 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE MARKETING, e dá outras providencias.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, **no Inciso I – onde se lê: "vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD."**

Leia-se corretamente**, no Inciso I – "Vinculado ao Gabinete da Prefeita – GP."**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 17 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:274CF045

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 185 DE 16 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, a servidora que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 030/2026–PGM, referente ao Processo Nº 188/2026-PMRPE,**

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **LUCIANA SANTOS DA SILVA, funcionária pública efetiva**, no cargo de **Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA (CAPS)**, **licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 02 (dois) anos,** a contar do dia **16 de março de 2026 a 16 de março de 2028**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 16 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C1C56DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para a Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva-AM, no exercício da competência que lhe confere e tendo em vista o decidido na ***183ª*** *(centésima octogésima terceira)* ***Reunião Ordinária,*** realizada no dia 10 de março de 2026:

CONSIDERANDO o Art. 39º do Regimento Interno deste CMS/RPE, a Plenária constituirá uma Comissão Eleitoral, que se encarregará de todo o processo eleitoral; § 2º - a Comissão Eleitoral será constituída por 04 (quatro) conselheiros, atendendo a paridade representativa;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Comissão Eleitoral deste Conselho para conduzir o processo eleitoral da Diretoria Executiva, com a composição dos seguintes Conselheiros:

Srª Maria Socorro Alves de Souza Costa-Gestão
Srº Hamilton Daniel Viana-Trabalhador
Srº Sérgio Elias Freitas Costa-Usuário
Srº Moisés de Souza Bento-Usuário

Art. 2°- Compete à Comissão Eleitoral:
Orientar e conduzir o processo eleitoral;
Conduzir o processo de votação;
Promover a apuração geral dos votos;
Divulgar o resultado da eleição para homologação, registro e posse;

Art. 3°- Registe-se. Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM, em 10 de março de 2026.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO Nº 004 CMS/RPE de 12 de março de 2026.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Pinto Cavalcante
Código Identificador:D8922843

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 056 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Senhor **RANIEL GONÇALVES BRAZÃO,** no cargo Comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de março de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E184C92B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2026/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Concorrência Pública nº 03/2026/SIRN, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM relativo a Concorrência Eletrônica.

CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro /AM.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 4 SALAS DE AULA COM QUADRA - PADRÃO FNDE** no Município de Santa Isabel do Rio Negro.

II - DETERMINAR que a empresa **EXECUTAR CONSTRUÇÕES LTDA**, registrado no **CNP: Nº 09.444.482/0001-43**, situada a Rua Professor Tiburcio Salgado nº 22, Bairro Nova Esperança – CEP 69.037-582 Manaus/AM foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica, adjudicado no valor final de R$ **739.904,97** (Setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos);

III – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1D2DDCDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica nº 90001/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá. **CONTRATADA:** Rm Construserv ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de escola de 6 salas – com quadra – no município de Santo Antônio do Içá/AM. - Vila Alterosa Juí. Termo de Convênio nº 201804348-1, Id 3037444.
. **FINALIDADE DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Terceira (Prazo), subitem 3.2, para prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias. **NOVO CRONOGRAMA:** O término da execução passa de 13/03/2026 para 09/09/2026. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, incluindo o prazo de vigência, que permanece inalterado por este instrumento.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração/Presidente da CPML

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:CEB7B6FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - THAIS INGRED DO NASCIMENTO SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0235/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **THAIS INGRED DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 03 de março de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6E4396E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). MARGARETH PONTES DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). MARGARETH PONTES DOS SANTOS, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). MARGARETH PONTES DOS SANTOS – Enfermeira, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 04 à 10/09/2025, com objetivo de participar do congresso norte e nordeste que se realizará no centro de Convenções Vasco Vasques.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:230D338B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). BELIZIO GONÇALVES RODRIGUES FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). BELIZIO GONÇALVES RODRIGUES FILHO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). BELIZIO GONÇALVES RODRIGUES FILHO – **Coordenador de Saúde Bucal**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 07 à 12/12/2025, com objetivo de participar do Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Estado do Amazonas.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:708B3198

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). WALTER SEGADILHA SOARES JUNIOR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). WALTER SEGADILHA SOARES JUNIOR, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). WALTER SEGADILHA SOARES JUNIOR – Dentista, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 07 à 12/12/2025, com objetivo de participar do Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Estado do Amazonas.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F336D706

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). SOPHIA MARTINOWA ROBERTA ALBUQUERQUE AQUINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). SOPHIA MARTINOWA ROBERTA ALBUQUERQUE AQUINO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). SOPHIA MARTINOWA ROBERTA ALBUQUERQUE AQUINO– Nutricionista, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 04 à 10/09/2025, com objetivo de participar do congresso norte e nordeste que se realizará no centro de Convenções Vasco Vasques.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CFFABD35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO – Secretário Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 04 à 13/09/2025, com objetivo de participar do congresso norte e nordeste que se realizará no centro de Convenções Vasco Vasques.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E5BC88EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO – Secretário Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 08 à 17/01/2025, com objetivo de reuniões junto a FVS e alinhamento técnico do fluxograma da Casa de Apoio em Manaus.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de janeiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E1E5749A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO – Secretário Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 11 à 14/02/2025, com objetivo de reuniões junto a FVS e alinhamento técnico do fluxograma da Casa de Apoio em Manaus.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de fevereiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:41985C00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). ANDREIA RODRIGUES PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). ANDREIA RODRIGUES PEREIRA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). ANDREIA RODRIGUES PEREIRA – Assistente Social, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 21 à 26/03/2025, com objetivo de participar da II Oficina de Fortalecimento da gestão de rede de atenção de psicossocial do Amazonas.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B1F29367

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ELISEU ANTONIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0235/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ELISEU ANTONIO**, para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR (E), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 13 de março de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8096A62D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA ESTELA PEREIRA GOES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e
Considerando o Ofício nº0235/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **MARIA ESTELA PEREIRA GOES**, para exercer o Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR (D), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 13 de março de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F5944606

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA – Coordenador de Vigilância Epidemiológica, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 14 à 23/01/2025, com objetivo de reuniões junto a FVS.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de janeiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:58EC2428

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). MARGARETH PONTES DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). MARGARETH PONTES DOS SANTOS, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). MARGARETH PONTES DOS SANTOS – Enfermeira, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 22 à 31/01/2025, com objetivo de participar da oficina de transformação digital na saúde SES.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de janeiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FC1EE97A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). JOELMARA GONÇALVES SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). JOELMARA GONÇALVES SILVA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). JOELMARA GONÇALVES SILVA – Assistente Administrativo, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 21 à 30/01/2025, com objetivo de visita na casa de apoio.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de janeiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:13E2DC17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). ALINI DAMACENA MOREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). ALINI DAMACENA MOREIRA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). ALINI DAMACENA MOREIRA - COORDENADOR DE SISTEMA DE SAÚDE, a viajar com destino a Manaus-AM e Brasília-DF, no período de 18 à 25/10/2025, com objetivo de participar da reunião Interministerial de Secretários de Saúde Municipais do Amazonas com a Secretaria de Atenção Primaria do Ministério da Saúde.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), no total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8612D9BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). CRYSTHYAN BARROS NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). CRYSTHYAN BARROS NASCIMENTO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CRYSTYAN BARROS NASCIMENTO – Secretário Municipal de Saúde, a viajar com destino a Manaus-AM e Brasília-DF, no período de 18 à 25/10/2025, com objetivo de participar da reunião Interministerial de Secretários de Saúde Municipais do Amazonas com a Secretaria de Atenção Primaria do Ministério da Saúde.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9D3A3B0B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). BEATRIZ CASTRO BARBOSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). BEATRIZ CASTRO BARBOSA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). BEATRIZ CASTRO BARBOSA – **Nutricionista**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 23 à 30/11/2025, com objetivo de participar do Encontro do Encontro JOIO E TRIGO no Parque das Tribos e visita técnica na Casa de Apoio para alinhamento de nutrição.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:093B1868

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). CRYSTHYAN BARROS NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). CRYSTHYAN BARROS NASCIMENTO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CRYSTYAN BARROS NASCIMENTO – Secretário Municipal de Saúde, a viajar com destino a Manaus-AM e Sorocaba-SP, no período de 19 à 26/08/2025, com objetivo de participar da reunião ordinária da comissão intergestores do Amazonas em Manaus e participar da solenidade de entrega das UOM, respectivamente.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6E6C729D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). JEFFERSON ALEXANDRE LEÃO FERNANDES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). JEFFERSON ALEXANDRE LEÃO FERNANDES, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). JEFFERSON ALEXANDRE LEÃO FERNANDES– Assessor De Planejamento Em Saúde, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 24 à 30/08/2025, com objetivo de participar do Simpósio de Monitoramento Laboratorial de Tuberculose que se realizará no Auditório do Cetam.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:239AC458

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). PATRICIA DA SILVA PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). PATRICIA DA SILVA PEREIRA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). PATRICIA DA SILVA PEREIRA – Técnica de Laboratório, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 24 à 30/08/2025, com objetivo de participar do Simpósio de Monitoramento Laboratorial de Tuberculose que se realizará no Auditório do Cetam.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:097B7034

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). CLEBER DE LIMA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). CLEBER DE LIMA SILVA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). CLEBER DE LIMA SILVA – **Coordenador do Programa Saúde na Escola - PSE**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 11/11/2025, com objetivo do I Encontro Estadual do Programa Saúde na Escola.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C6FF0439

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). LAURA JAKELINE DOS SANTOS DANTAS – ENFERMEIRA, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 11/11/2025, com objetivo da I Oficina de qualificação para inserção do implante SUBDÉRMICO de ETONOGESTREL (IMPLANON) e participar de reunião técnica no HUGV-UFAM.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:352F3933

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). JONAS MARCIO GONÇALVES TAVARES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). JONAS MARCIO GONÇALVES TAVARES, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). JONAS MARCIO GONÇALVES TAVARES – Técnico de Enfermagem, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 24/02/2025 à 05/03/2025, com objetivo de acompanhar o paciente GERALDO OLIVEIRA FERREIRA com remoção via UTI aérea.
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de fevereiro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:823E9DAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). MILA SILVA CORDEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). MILA SILVA CORDEIRO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). MILA SILVA CORDEIRO – Coordenador da Vigilância Sanitária, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 30/11/2025 à 05/12/2025, com objetivo do II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária, no auditório Senador João Bosco (ALEAM).
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:50E70487

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO(A) SR(A). SUZANA COSTA LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do(a) Sr(a). SUZANA COSTA LIMA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o(a) Sr(a). SUZANA COSTA LIMA – Agente da Vigilância Sanitária, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 30/11/2025 à 05/12/2025, com objetivo do II Encontro de Coordenadores de Vigilância Sanitária, no auditório Senador João Bosco (ALEAM).
2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:759230F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025/CC.

I- Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.037/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.051/0001-03.
IV – Valor do Contrato: R$ 291.365,95 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
V – Objeto: Registro de preços na Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de coleta de lixo e limpeza pública nas vias da cidade/zona urbana do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMOT/SEMMADS.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 07/03/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 06 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:052045BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
PORTARIA Nº 096/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO AMAZONAS,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no exercicio da competência que lhe é atribuído, pela Lei Orgânica doMunicípio;

CONSIDERANDO,o Calendario de Assembleias Ordinarias do Colegiado Microrregional para o exercicio de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinaria, ocorrida em 04 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinarias e Extraordinarias do Exercicío de 2026 do Colegiado Microrregional da Macrorregião do Saneamento Basico do Amazonas (MRSB/AM);

RESOLVE:
Art.1º.DESIGNAR,o Servidor**JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de**ASSESSORIA DE CONTAS PÚBLICAS**, para representar o Município de São Paulo de Olivença na 3º Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas – MRSB/AM.
§ 1º – O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinarias no exercicio de 2026, conforme calendario aprovado na 1ª Assembleia ordinaria do Colegiado Microrregional.
§ 2º - A presente designação possui natureza de representação suplementar, não impedindo o exercicio do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenario sobreposta à do representante ora designado.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º.Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 12 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:603D3CE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050 DE 16 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 050 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 214, de 04 de Junho de 2019, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 061/2026/TUR/CULT, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2026-2027.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião do Uatumã-AM – COMTUR e seus respectivos suplentes para o biênio 2026 – 2027, de Janeiro de 2026 a Dezembro de 2027, na forma a seguir:
I – Representantes do Executivo Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
Titular: Sostenes Pereira Cursino – CPF: 783.806.852-53
Suplente: Henrique Serrão Paes – CPF: 857.587.792-53

Representante da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:
Titular: Favilla Gentil Neto – CPF: 245.367.682-20
Suplente: Jonas de Sousa Amorim Filho – CPF: 873.038.761-20

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Ambiental:
Titular: Jander da Silva Freitas – CPF: 824.596.302-04
Suplente: Oziel Santos de Souza – CPF: 895.848.722-49

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Titular: Wilckson Nigel da Costa Mendes – CPF: 010.413.022-90
Suplente: Flávia Alessandra Beltrão Batista – CPF: 045.974.722-31

II – Representantes da Sociedade Civil e Iniciativa Privada:

Associação de Pastores, Líderes Evangélicos do Uatumã – APLEU:
Titular: Isaias Monteiro Alves – CPF: 541.347.572-15
Suplente: Madalena Menezes de Jesus – CPF: 274.532.432-20

Representante da Gastronomia:
Titular: Keila da Gama Felipe – CPF: 623.966.172-49
Suplente: Edileuza Guimarães de Souza – CPF: 559.365.122-15

Associação dos Condutores de Pesca Esportiva:
Titular: Ana Clicia Mendes de Almeida – CPF: 693.266.902-10
Suplente: Valdenízio Serrão Paes – 031.338.552-12

Representantes da Associação da RDS - Uatumã:
Titular: Franciley Oliveira da Cruz – CPF: 045.607.652-27
Suplente: Orimar Sicsu Teixeira – CPF: 002.277.772-55

Representantes do Segmento Religioso – Igreja Católica:
Titular: Ana Nazaré Figueira da Silveira – CPF: 617.927.052-04
Suplente: Nailzo Melo da Silva – CPF: 344.922.762-68

Representante do Meio de Hospedagem:
Titular: Gabriel Franklin de Souza – CPF: 003.338.202-66
Suplente: Eucilândia da Cunha Icomena – CPF: 912.917.472-49

Representante da Classe dos Artesãos:
Titular: Francimar Pantoja Parente – CPF: 969.752.022-49
Suplente: Givanildo Medeiros Miranda – CPF: 736.508.972-53
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião do Uatumã-AM – COMTUR, para o biênio 2026 – 2027, de Janeiro de 2026 a dezembro de 2027, conforme segue:
I – Presidente: Sostenes Pereira Cursino
II – Vice Presidente: Madalena Menezes de Jesus
III – Secretário Executivo: Keila da Gama Felipe

IV – Secretário Adjunto: Ana Clicia Mendes de Almeida
Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião do Uatumã é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
Art. 4º - O mandato dos Conselheiros nomeados terá duração de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez, e para igual período.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, em 16 de Março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C6802C6A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, QUE ESPECIFICA, E DÁ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa atribuída a membros do Conselho Tutelar de São Sebastião do Uatumã, que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São Sebastião do Uatumã - AM, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Municipais nº 067 de 11 de dezembro de 2001, também fundamentado pela Resolução CONANDA 231, de 28 de dezembro de 2022, e:
Considerando que nos termos do art. 02, inciso V da lei municipal nº 067/2001 compete ao CMDCA autorizar a apuração de denúncias através de sindicância e ou processo administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar;
Considerando que o art. 53 do Regimento Interno, o CMDCA de São Sebastião do Uatumã receberá denúncia sobre atuação irregular de conselheiro tutelar, por conduta indevida ou omissiva e procederá segundo o seguinte protocolo:
Considerando que nos termos do art. 53, inciso III do Regimento Interno de 18 de maio de 2023 compete ao CMDCA encaminhar e acompanhar, junto a órgãos competentes, denúncias de todas as formas, negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra criança e adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias à sua apuração;
Considerando que o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), com as disposições no art. 03 da Lei Municipal nº 084/2003 e com os demais princípios da Administração Pública;
Considerando os fatos narrados na denúncia, se comprovados, enseja violação ao regime disciplinar atribuído ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, previsto no art. 7 da Lei Municipal nº 084/2003;
Considerando a deliberação da Plenária do CMDCA em reunião realizada do dia 13/03/2026, que aprovou, à unanimidade, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheira Tutelar Suplente Francielza Costa dos Santos, em razão da Notícia de Fato nº. 001/2026/CMDCA/SSU encaminhado para 1ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Uatumã-AM.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da Conselheira Tutelar Suplente Sra. Francielza Costa dos Santos em quanto tirava férias dos Conselheiros Titulares a suposta violação em quebra de sigilo, o Decreto-lei nº 2.848/1940 - Código Penal, Art. 325- Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação; Lei nº 12.527/2011; art. 4º Para os efeitos desta Lei, inciso III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado; Lei Municipal Nº 271 de 05 de setembro de 2023. Art. 10-C - São deveres dos membros do Conselho Tutelar: I - manter a conduta pública e particular ilibada; II- zelar pelo prestígio da instituição; Art. 10- D- É vedado aos membros do Conselho Tutelar: XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados nesta Lei, relativos Conselho Tutelar. **Regimento Interno** - Art. 19 – Um Conselheiro Tutelar tem autonomia para decidir no exercício da função, porém responderá pessoalmente pelos prejuízos que der causa por dolo, culpa, excesso ou abuso da função.
Art. 2º. Designar a Comissão Especial (CEs) / Grupos de Trabalho (GTs) para criar o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Conselheiros do CMDCA:
I - representante governamental da Secretária Municipal da Assistência Social: José Wilson Batista, Presidente; (mediador e relatora)
II – representante governamental da Secretária Municipal de Saúde, Luis Armando do Nascimento Melo, membro;
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem, mediante requerimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Uatumã/AM, 08 de fevereiro de 2026.

PR. JOSÉ WILSON BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:8F211747

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Uatumã/AM torna público a realização do seguinte **Pregão Eletrônico**, na modalidade **Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme especificações constantes no respectivo edital:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – PMSSU. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais para iluminação pública em LED, incluindo luminárias e acessórios necessários à instalação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos de São Sebastião do Uatumã/AM. **Data da sessão:** 30/03/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

Local da sessão: https://www.comprasuatuma.com.br/.
Os certames serão regidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais disposições aplicáveis. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.comprasuatuma.com.br/, no Portal da Transparência do Município: https://saosebastiaodouatuma.am.gov.br/transparencia/ ou pelo e-mail: comprasuatuma@gmail.com.

São Sebastião do Uatumã/AM, 17 de março de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:9AC8B775

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, II, da Lei 14.133/2021, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, consistindo no fornecimento de sulcador agrícola, subsolador, distribuidor de calcário e insumos e roçadeira, destinados ao preparo do solo, manejo agrícola e manutenção de áreas produtivas.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 23/03/2026 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 17 de março de 2026

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:D277213C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 130/GP-PMT DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO NÍVEL II, COBRADE-1.2.1.0.0-INUNDAÇÃO, CONFORME PORTARIA N.º 3.646/2022, QUE ALTERA A PORTARIA MDR N.º 260/22 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PLÍNIO SOUZA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Tabatinga/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o que dispõem o art. 72 e inciso VI e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga. E pelo Inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e da portaria n.º 3.646 de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal.
CONSIDERANDO, que o município atingiu o nível de atenção do Rio Solimões com 11,31 centímetros em 21 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO, as informações do Centro de Monitoramento e Alerta - CEMOA ALERTA n.º (721/2026-Abertura) para Inundação gradual (ALTA) para as áreas de várzeas do município de Tabatinga/AM.
CONSIDERANDO, que, de acordo com os dados retirados do INPA, CEMADEN, CENAD, SGB, CENSIPAM, UEA e ANA de março a maio foram observados acumulados de chuvas acima da média para o Oeste da Amazônia, influenciando no processo de enchente dos rios na região do Alto Solimões.
CONSIDERANDO, o nível do Rio Solimões registrado na data do dia 15 de março de 2026 no município de Tabatinga (Código da Estação n.º 10100000), estação referência para região, encontra-se em 11,44m (11 metros e quarenta e quatro centímetros) é uma das cotas mais elevadas já registrada para um mês de março na região.

CONSIDERANDO, que o município de Tabatinga já possui um histórico de grandes **INUNDAÇÕES** nos anos de 1999, 2012, 2015, 2021 e 2022, afetando milhares de pessoas e deixando o município em estado de emergência.
CONSIDERANDO, que os relatórios feitos com base nos prognósticos e diagnósticos para os meses de março, abril e maio emitido pelo Centro de Monitoramento e Alerta -**CEMOA/DEFESA CIVIL ESTADUAL DO AMAZONAS**, apontam que os rios do Estado do Amazonas tendem a apresentar subidas nos próximos meses, que pode comprometer a operacionalidade dos municípios, com vários agravantes afetando o dia a dia da população, principalmente aquelas que vivem nas áreas de várzea.
CONSIDERANDO, que essa população vive da agricultura de subsistência e tem sido afetada por desastres naturais recorrentes, intensificados pelas mudanças climáticas e ação humana, tendo suas áreas afetadas nos anos de 2023 e 2024, por duas secas severas, onde suas plantações foram perdidas por escassez de chuvas, mortes de peixes nos lagos e igarapés, além da desertificação. No corrente ano, suas plantações tiveram que ser retiradas precocemente devido a subida do rio e outras estão morrendo, contribuindo significativamente para a insegurança alimentar dessa população ribeirinha.
CONSIDERANDO, os prejuízos econômicos e sociais à população atingida e a imperiosidade de resguardar a dignidade da pessoa humana e o atendimento de suas necessidades básicas.
CONSIDERANDO, que o município de Tabatinga vem sofrendo com uma inundação gradual do Rio Solimões, afetando um bairro da zona urbana: Guadalupe, além de 30 comunidades da zona rural: Porto Extrema, Limeira, Praia de Fátima, Vila Eternidade, Vila Nova, Teresina I, Araçari, Teresina III, Teresina VI, Bom Futuro, Emaú, Vista Alegre, Sapotalzinho, Sapotal, Ourique, Boca de Ourique, Jutimã, São Fernandes, Tauarú, Sacambu I, Sacambú II, Estrela da Paz, Água Limpa, Palmares, Nova Vila, Bananal, Cajari I, Cajari II, Boa Vista e Nova Ressureição.
CONSIDERANDO, que segundo o levantamento da Prefeitura Municipal de Tabatinga, realizado por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, estima-se que 1.349 famílias e cerca de 6.745 pessoas estão sendo afetadas diretamente pela inundação;

CONSIDERANDO, que o Parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil n.º 01/2026, relatando a ocorrência é favorável a Declaração de Situação de Emergência.
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos IV E VI do Art. 8.º da Lei n.º 12.068 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e com o previsto no Art. 1º §2º e §4º do Art. 2º;
CONSIDERANDO, a Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para reconhecimento federal e para declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;
CONSIDERANDO, a portaria n.º 3.646 de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal.
CONSIDERANDO, a portaria n.º 2.215 de 04 de julho de 2023, Ministério do Desenvolvimento Regional, que dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres e a sua utilização, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para a solicitação de reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública e na transferência de recursos federais para as ações de resposta e de recuperação para Estados e Municípios afetados por desastres.
CONSIDERANDO, que o Município necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, dado esse evento natural, de evolução gradual com a grande quantidade de famílias atingidas pela inundação (enchente) do Rio Solimões.
CONSIDERANDO, finalmente, esta situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogada em caso de retorno aos

níveis normais dos rios, DESASTRE NÍVEL II nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação – COBRADE 1.2.1.0.0 conforme Portaria n.º 260 de 02 fevereiro de 2022-MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:15BD360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/GP-PMT DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 123. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 070/2026-GCMT, de 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 203/2026-GB/SMSPDS/TBT/AM, de 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EFETIVO,** matrícula 26910-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SMSPDS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de março 2026.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:269C0DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 133/GP-PMT DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 123. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 070/2026-GCMT, de 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 203/2026-GB/SMSPDS/TBT/AM, de 16 de março de 2026.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **LUIZA RENATA PEREIRA CHAVES,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EFETIVA,** matrícula 10203-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SMSPDS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de março 2026.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:D0FBA35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 134/GP-PMT DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 123. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 070/2026-GCMT, de 16 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 203/2026-GB/SMSPDS/TBT/AM, de 16 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **RAYRISON CASTRO DA SILVA,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EFETIVO,** matrícula 26922-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SMSPDS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de março 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:DAAF41B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 135/GP-PMT DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 123. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 070/2026-GCMT, de 16 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 203/2026-GB/SMSPDS/TBT/AM, de 16 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **MELQUEZEDEK DOS SANTOS GOES,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EFETIVO,** matrícula 26948-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SMSPDS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de março 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:AA712D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 136/GP-PMT DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 123. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 070/2026-GCMT, de 16 de março de 2026.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 203/2026-GB/SMSPDS/TBT/AM, de 16 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JOSE RAFAEL SAAVEDRA DA SILVA,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EFETIVO,** matrícula 12157-5 com a Lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SMSPDS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de março 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:C4BA71EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 137/GP-PMT DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 123. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 696/2026-SEMSA-TBT, de 16 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JOSE FERNANDES BARROS DOS SANTOS,** do cargo de **AGENTE SANITÁRIO, EFETIVO,** matrícula 22707-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 20 de março 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:762D4ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 138/GP-PMT DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR o servidor **NILSON VILCA SOUZA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I-ASE1/ COMISSIONADO** matrícula nº 8423-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2026.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de março de 2026

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:878E0F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/GP-PMT DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 0303/2026 – SEMED, de 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ENTERCLEY BARBOSA MOÇAMBITE,** Professor Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 **(quatro) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.000,00 (Mil reais)** para o período de 17 a 21 de março de 2026, com a finalidade de participar do EVENTO CECANE/UFAM – ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO AMAZONAS, nos dias 18, 19 e 20 março de 2026, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:96018C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA PATERNIDADE DE SERVIDOR COMISSIONADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 206 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 149/2026-DRH/SEMAD, de 11 de março de 2026.
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, **licença paternidade** pelo **período de 05 (cinco) dias**, ao servidor municipal **MARCOS SANTANA DA SILVA/ ASSESSOR DE ENGENHARIA II/ COMISSIONADO - matrícula nº 4388-4**, lotado na Secretaria Municipal de Modernização da Gestão;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 03/03/2026 à 07/03/2026, devendo o servidor apresentar-se ao serviço no dia 08 de março de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de março de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:64A0C578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 148/2026-DRH/SEMAD, de 11 de março de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **CLEUZANA MOTA MENDES/ MERENDEIRA/ CONTRATADA - matrícula nº 24460-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 28/02/2026 à 27/06/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 28 de junho de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:1C9CCC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 148/2026-DRH/SEMAD, de 11 de março de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **CÁTIA CILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ CONTRATADA - matrícula nº 9817-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 06/03/2026 à 03/07/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 04 de julho de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de março de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:B97DC85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – 2º VARA DA COMARCA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 109/2026 – CITAB/2V, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora **EVELYN SASHA ALMEIDA TANANTA** – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / EFETIVA,** matrícula nº **21979-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para estar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – 2º VARA DA COMARCA DE TABATINGA,** a contar de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:9AE146B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/GP-PMT DE 12 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Oficio SJAM-DIREF 31/2026, de 05 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO do servidor **SIEL BEZERRA DA SILVA** – **AUXILIAR ADMINISTRATIVO / EFETIVA,** matrícula nº **4727-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para estar à disposição da **JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA,** a contar de 20 de abril de 2026 à 20 de abril de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:CA755936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 152/2026-DRH/SEMAD, de 12 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **STEFANI CHAVES PACAIO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / EFETIVA** com **matrícula nº 4973-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 26/02/2026 à 25/06/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 26 de junho de 2026;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de fevereiro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:2775C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando nº 153/2026 – GSEMAS, de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JOCINEIDE MONTEIRO DE SOUZA,** Gerente do Escritório Social de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 08 **(oito) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para o período de 16 a 27 de março de 2026, com a finalidade de participar da REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE CIDADANIA (EIXO EDUCAÇÃO) - COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS, nos dias 17 e 26 de março de 2026, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:E59F4B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 648/2026 – SEMSA - TBT, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos Servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **Oficina De Qualificação Para Inserção Do Implante Subdérmico De Etonogestrel (IMPLANON) na Atenção Primária a Saúde (APS) no Amazonas,** nos dias 31 de março e 01 de abril de 2026 e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Elisandra De Menezes Silva	03 (três) Diárias	30/03/2026 a 02/04/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
02	Ingrid Naianny Silva De Araújo	03 (três) Diárias	30/03/2026 a 02/04/2026	R$ 250,00	R$ 750,00
Total					**R$ 1.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:6FACBB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da Comissão Especial de Contratação – CEC, constituída pela Portaria nº 230/GP- PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do edital, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Licitação da CONCORRENCIA na Forma ELETRONICA Nº 03/2026 – CEC/PMTBT, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM**". **Mediante o exposto, a sessão marcada para o dia 17/03/2026, será remarcada para dia 24/03/2026** às 11:00:00hs (horário de Brasília).

Tabatinga (AM), 16 de março de 2026.

NAZARENO FERREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:12526B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da **Comissão Especial de Contratação – CEC**, constituída pela Portaria nº 230/GP- PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do TERMO DE REFERENCIA, a **SUSPENSÃO** da Licitação do **PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026 – CEC/PMTBT**, que tem como objeto a ".AQUISIÇÃO DE MOTORES DE POPA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA COORDENAÇÃO DO SAMU E DA GERÊNCIA DA UBS FLUVIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA - AM**"**.

Após a retificação do TERMO DE REFERENCIA, será republicada uma nova data da sessão pública, onde será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tabatinga (AM), 17 de março de 2026.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:46520728

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do **Termo de Contrato nº 003/2026**, firmado em 02/02/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026 – CCSC/PMT;

AMPARO LEGAL: Concorrência Presencial SRP nº 001/2026 – SMHU/PMT;

CONTRATADA: TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 32.812.361/0001-29;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NOS BAIRROS CENTRO E AÇAÍ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088400 (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543710002), ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – SMHU/PMT (CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026);

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias de vigência contratual e 60 (sessenta) dias de execução;

VALOR GLOBAL: R$ 1.389.447,60 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.010 – Secretaria Munic. de Obras Habitação e Urbanismo.
Programa de Trabalho: 2.010 1.009 – Construção e/ou Recuperação Asfáltica e em Concreto de Ruas e Avenidas.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 1.706 – Transferência especial da União e 1.500 – Recurso Ordinário.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA** e, pela Contratada, **NICOLAU GOMES DE OLIVEIRA NETO**.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:B0F59166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026 – GP/PMT, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO O CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 4º, I, da Lei Municipal nº 155, de 08 de fevereiro de 2001.

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado firmado entre a Prefeitura Municipal de Tapauá e o prestador de serviços abaixo relacionado:

MIQUÉIAS FERREIRA ZUZA - PROFESSOR

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 17 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Sec. Municipal de Administração
(Portaria nº 309/2025-GP/PMT)

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:FA818C7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Tefé – CME para compor as comissões educacionais, no quadriênio 2025/2029, e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/98, de 25 de novembro de 1998, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Tefé – SME, cujo art. 10 estabelece que o Conselho Municipal de Educação de Tefé – CME é órgão normativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, com atribuições previstas em lei e em seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 252/2025, de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME/TEFÉ, revogando as Leis Municipais nº 028/2012 e nº 032/2006, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, especialmente a Seção III – Das Comissões, arts. 9º ao 14;
CONSIDERANDO a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de educação – CME/TEFÉ, datada do dia 11/03/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para compor as comissões educacionais do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEFÉ - CME** para o desempenho do mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros abaixo discriminados:

I - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEEI/CME/TEFÉ:
Presidente: ODIMAR LORENSET - Representante dos Docentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST/UEA;
Vice Presidente: KARLA NUNES DE OLIVEIRA - Representante dos Docentes de Educação Infantil Privado;
Secretário: SIDONEI DA SILVA ARAÚJO - Representante do Conselho Tutelar.

II - COMISSÃO ESPECIAL DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CEEF/CME/TEFÉ:
Presidente: RAIMUNDO NONATO GARCIA DOS SANTOS - Representante das Associações de Pais, Mestres e Comunitários / Conselho Escolar da Rede Estadual de Ensino;
Vice Presidente: KARLA NUNES DE OLIVEIRA - Representante dos Docentes de Educação Infantil Privado;
Secretário: GRACILENE MENDONÇA DA SILVA - Representante da Secretária Municipal de Educação – SEMED.

III - COMISSÃO ESPECIAL DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CEEF/CME/TEFÉ:
Presidente: RAFAEL CARVALHO JUSTO - Representante das Universidades Privadas;
Vice Presidente: ANDRÉ DA COSTA NETO - Representante das Escolas Técnicas;
Secretário: ROSINALDO DA SILVA COELHO - Representante dos Discentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST/UEA.

IV - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – (EJA) CEEJA/CME/TEFÉ:
Presidente: MATEUS JOSÉ DOS SANTOS - Representante do Instituto Federal de Educação – IFAM;
Vice Presidente: JOSÉ VICTOR FERREIRA SOUSA - Representante do Instituto Federal de Educação – IFAM;
Secretário: ANA MÁGILA DA COSTA - Representante das Associações de Pais, Mestres e Comunitários / Conselho Escolar da Rede Municipal de Ensino.

V - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – CEEEI/CME/TEFÉ:
Presidente: GENIVALDO ROSENDO BASTOS - Representante das Associações Cultural dos Povos Indígenas do Médio Solimões e Afluentes – ACPIMSA;
Vice Presidente: MÁRIO JORGE MORAES - Representante das Associações Cultural dos Povos Indígenas do Médio Solimões e Afluentes – ACPIMSA;
Secretário: DALVANEIDE CRUZ DAS CHAGAS - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM.

VI - COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CELN/CME/TEFÉ
Presidente: HELOÍSA ENEIDA BARRETO COELHO - Representante dos Docentes do Ensino Público Estadual;
Vice Presidente: SIDONEI DA SILVA ARAÚJO - Representante do Conselho Tutelar;
Secretário: ANDRÉ DA COSTA NETO - Representante das Escolas Técnicas.

VII - COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO – CEPF/CME/TEFÉ
Presidente: ODIMAR LORENSET - Representante dos Docentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST/UEA;
Vice Presidente: GRACILENE MENDONÇA DA SILVA - Representante da Secretária Municipal de Educação – SEM**ED;**
Secretário: RAIMUNDO NONATO GARCIA DOS SANTOS - Representante das Associações de Pais, Mestres e Comunitários / Conselho Escolar da Rede Estadual de Ensino.

VIII - COMISSÃO ESPECIAL DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CEVM/CME/TEFÉ
Presidente: DALVANEIDE CRUZ DAS CHAGAS - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM;
Vice Presidente: DIJAIK NERY DE SOUZA - Representante dos Docentes do Ensino Público Municipal;
Secretário: HELOÍSA ENEIDA BARRETO COELHO - Representante dos Docentes do Ensino Público Estadual.

IX - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CEEE/CME/TEFÉ
Presidente: ODIMAR LORENSET - Representante dos Docentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST/UEA;
Vice Presidente: RENATO RÉGIS BARROSO - Representante dos Docentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST/UEA;
Secretário: RAIMUNDA DE LIMA ALMEIDA ARAÚJO - Representante dos Docentes em Educação Infantil Privado.

X - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CEEC/CME/TEFÉ
Presidente: ODIMAR LORENSET - Representante dos Docentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST/UEA;

Vice Presidente: TAÍS KAROLYNE EGAS DA SILVA - Representante as Universidades Privadas;
Secretário: SÍNTIA OLIVEIRA ARAÚJO DA COSTA - Representante das Associações de Pais, Mestres e Comunitários / Conselho Escolar da Rede Estadual de Ensino.

XI - COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – CEETI/CME/TEFÉ
Presidente: DIJAIK NERY DE SOUZA - Representante dos Docentes do Ensino Público Municipal;
Vice Presidente: HELOÍSA ENEIDA BARRETO COELHO - Representante dos Docentes do Ensino Público Estadual;
Secretário: SÔNIA MARIA PEREIRA SOLART - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM.

XII - COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLAS PRIVADAS – CEEP/CME/TEFÉ
Presidente: RAFAEL CARVALHO JUSTOS - Representante as Universidades Privadas;
Vice Presidente: ANDRÉ DA COSTA NETO/SILMARA MARTINS FREITAS - Representante das Escolas Técnicas;
Secretário: KARLA NUNES DE OLIVEIRA - Representante dos Docentes de Educação Infantil Privado.

XIII - Comissão Especial de Educação Étnico-racial e para a Diversidade – CEEED/CME/TEFÉ
Presidente: RENATO RÉGIS BARROSO - Representante dos Docentes do Centro de Estudos Superiores de Tefé – CEST/UEA;
Vice Presidente: GENIVALDO ROSENDO BASTOS - Representante das Associações Cultural dos Povos Indígenas do Médio Solimões e Afluentes - ACIPIMSA
Secretário: AMANDA GOMES FLORINDO - Representante da Classe Estudantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 17 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:756E2AB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/GPMU DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em estágio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a solicitação formal de exoneração do servidor em estágio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no Processo Nº 1.159/2026/GPMU de 13 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora, **JUMARA DA SILVA MAIA,** inscrito no **CPF n° ***.788.332-****, **matricula nº 231205**, servidora do cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Urucurituba-Am, retroagido seus efeitos a partir de 02.03.2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 13 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:4D74CC23

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das licitantes **V H INC LTDA** – CNPJ Nº 37.197.048/0001-41, o Lote nº 2, 7, 13, 14, 18, 20, 21, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 41, 47, 48, 50, 51, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 79, 84, 89, 98, 110, 111, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 128, 129, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 169, 170, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202 no valor total de R$ 1.405.618,87 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), Empresa **L F DA S LIMA EIRELI** – CNPJ 17.364.375/0001-33, os Lotes nº 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 115, 117, 122, 124, 125, 127, 130, 135, 136, 141, 143, 146, 149, 150, 155, 157, 162, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 175, 176, 180, 182, 189, 190, 191, 196, 201, 203, 204, 205 no valor total de R$ 5.129.609,00 (cinco milhões e cento e vinte e nove mil e seiscentos e nove reais) e Empresa **GEISA GOMES DA SILVA** – CNPJ 16.981.984/0001-79, o Lote nº 4, 11, 43, 52, 59, 60, 61, 62, 67, 86, 87, 96, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 131 no valor total de R$ 2.319.243,00 (dois milhões e trezentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e três reais).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 002/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 040/2026 – CMCP, visando à Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, pelo Menor Preço por Item, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 17 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B94BB4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RETIFICADA Nº 197/GPU DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor Público Efetivo para Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia no ano de 2026, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, Leôncio Antônio Tundis Carvalho, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.
Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;
Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor **BRUNO RAMOS PEREIRA,**inscrito no**CPF n° ***.743.552-****, ocupante do cargo de Engenheiro Civil CREA/AM 34560 – Am, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal da Obra e Serviços de Engenharia oriundos da **Concorrência Eletrônica 001/2026** – da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, localizada na Estrada da Terra Preta, s/n, Comunidade de Terra Preta do Limão, zona rural.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.
AREGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 13 de Março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:512E1B91

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, realizada no dia 23/02/2026, às 10:00h, horário de Brasília, cujo
objeto: como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CONFORME CONVÊNIO 038898/2025, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, com o intuito de atender a demanda no Município de Urucurituba/AM. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Urucurituba/AM, 17 de março de 2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:B1F97D71

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - CMCP
A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização do Concorrência Eletrônica Nº 008/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CONFORME CONVÊNIO 038898/2025, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
Edital disponível: a partir de 18/03/2026.
Abertura: 01/04/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas – CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 17 de março de 2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:9433D07A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, realizada no dia 23/02/2026, às 15:00h, horário de Brasília, cujo
objeto: como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS., com o intuito de atender a

demanda no Município de Urucurituba/AM. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Urucurituba/AM, 17 de março de 2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:DA42C7BD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - CMCP
A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização do Concorrência Eletrônica Nº 009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
Edital disponível: a partir de 18/03/2026.
Abertura: 01/04/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).
O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas – CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 17 de março de 2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:93A30E8F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 12 CAMARA ENVIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.632.399,39	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.632.399,39	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO	***ISAIAS CASTRO DA SILVA***	***LOURDES REIS LAURIA***
Presidente Da Câmara Municipal	Diretor De Contabilidade	Contadora
587.976.452-49	828.441.192-04	CRC/AM 2004/O-6

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.424.200,00	3.603.956,00	3.562.155,54	3.550.499,54	3.545.899,14	41.800,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.770.000,00	1.710.383,00	1.706.397,89	1.706.397,89	1.706.397,89	3.985,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.654.200,00	1.893.573,00	1.855.757,65	1.844.101,65	1.839.501,25	37.815,35
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	250.000,00	70.244,00	70.243,85	70.243,85	70.243,85	0,15
INVESTIMENTOS	250.000,00	70.244,00	70.243,85	70.243,85	70.243,85	0,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.674.200,00	3.674.200,00	3.632.399,39	3.620.743,39	3.616.142,99	41.800,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.674.200,00	3.674.200,00	3.632.399,39	3.620.743,39	3.616.142,99	41.800,61
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.674.200,00	3.674.200,00	3.632.399,39	3.620.743,39	3.616.142,99	41.800,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.910,00	6.910,00	6.910,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.910,00	6.910,00	6.910,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.910,00	6.910,00	6.910,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.201,64	15.407,38	15.407,38	1.201,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.201,64	15.407,38	15.407,38	1.201,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.201,64	15.407,38	15.407,38	1.201,64	0,00

ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO	***ISAIAS CASTRO DA SILVA***	***LOURDES REIS LAURIA***
Presidente Da Câmara Municipal	Diretor De Contabilidade	Contadora
587.976.452-49	828.441.192-04	CRC/AM 2004/O-6

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	5.300,00	4.003,41	4.003,41	4.003,41	1.296,59
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	5.300,00	4.003,41	4.003,41	4.003,41	1.296,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	5.300,00	4.003,41	4.003,41	4.003,41	1.296,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO	***ISAIAS CASTRO DA SILVA***	***LOURDES REIS LAURIA***
Presidente Da Câmara Municipal	Diretor De Contabilidade	Contadora
587.976.452-49	828.441.192-04	CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:123D9A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 13 CAMARA ENVIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**110.635,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.632.399,39**	**3.002.021,01**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	110.635,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.632.399,39	3.002.021,01
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.632.517,96**	**2.994.127,56**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**0,00**	**100.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.632.517,96	2.994.127,56	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	100.000,00
ORÇAMENTÁRIA				SUB-REPASSE CONCEDIDO		0,00	100.000,00
REPASSE RECEBIDO		3.632.517,96	2.994.127,56	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**363.062,55**	**388.025,64**

RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**344.834,32**	**419.643,26**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		22.317,38	324,05
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.910,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		16.256,40	22.317,38				
				RP PROCESSADOS PAGOS		15.407,38	324,05
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		11.656,00	6.910,00			330.752,20	286.656,54
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.600,40	15.407,38	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.305,12	3.472,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		318.120,27	296.335,51				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		164.833,31	121.572,91
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.305,12	3.235,96				
						117.683,05	53.618,41
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		152.196,68	134.209,54	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		117.687,75	53.605,17	ISS		0,00	11.115,00
ISS		0,00	11.115,00	PENSAO ALIMENTICIA		5.727,00	4.572,60
PENSAO ALIMENTICIA		5.727,00	4.572,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		39.203,72	75.785,81
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		39.203,72	73.077,43	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	16.519,81
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	16.519,81	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.992,97	101.045,05
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		10.457,65	100.990,37	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		2.322,97	94.115,19
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		2.127,97	94.720,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.670,00	6.929,86
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.329,68	6.270,18	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**23.273,50**	**41.383,16**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		23.273,50	41.383,16
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**41.383,16**	**7.023,99**	CONTA ÚNICA		23.273,50	41.383,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		41.383,16	7.023,99				
				TOTAL		**4.018.735,44**	**3.531.429,81**
CONTA ÚNICA		41.383,16	7.023,99				
TOTAL		**4.018.735,44**	**3.531.429,81**				

ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO	*ISAIAS CASTRO DA SILVA*	*LOURDES REIS LAURIA*
Presidente Da Câmara Municipal	Diretor De Contabilidade	Contadora
587.976.452-49	828.441.192-04	CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:71A48EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 14 CAMARA ENVIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**82.377,50**	**51.967,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**11.037,37**	**39.161,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**23.273,50**	**41.383,16**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**16.609,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**23.273,50**	**41.383,16**				
CONTA ÚNICA	F	23.273,50	41.383,16	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**16.609,02**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**10.120,09**	**10.584,77**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	1.201,64
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	15.407,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**10.120,09**	**10.584,77**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.600,40**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	10.120,09	9.925,09				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	0,00	659,68	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**4.600,40**	**0,00**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	4.600,40	0,00
ESTOQUES		**48.983,91**	**0,00**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**6.436,97**	**22.551,98**
ALMOXARIFADO		**48.983,91**	**0,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**6.436,97**	**22.551,98**
MATERIAL DE CONSUMO	P	25.479,35	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	6.436,97	22.551,98
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	14.109,66	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	9.394,90	0,00	**TOTAL PASSIVO**		**11.037,37**	**39.161,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**844.917,10**	**860.384,54**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO		**844.917,10**	**860.384,54**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		**553.687,51**	**483.443,66**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**916.257,23**	**873.191,47**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	49.055,55	49.055,55	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**916.257,23**	**873.191,47**
BENS DE INFORMÁTICA	P	202.080,81	144.900,96				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	211.334,81	202.956,01	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**916.257,23**	**873.191,47**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	71.071,28	66.386,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		39.582,68	-44.463,43
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		873.191,47	1.011.770,09
VEÍCULOS	P	20.145,00	20.145,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.483,08	-94.115,19
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,06	0,06				
BENS IMÓVEIS		**608.658,73**	**608.658,73**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**916.257,23**	**873.191,47**
BENS DE USO ESPECIAL	P	608.658,73	608.658,73	**TOTAL**		**927.294,60**	**912.352,47**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-317.429,14**	**-231.717,85**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-317.429,14	-231.717,85				
TOTAL		**927.294,60**	**912.352,47**				

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		33.393,59	51.967,93	PASSIVO FINANCEIRO (11.037,37)+RP não Proc.(11.656,00)		22.693,37	46.071,00
ATIVO PERMANENTE		893.901,01	860.384,54	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		904.601,23	866.281,47

ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO	*ISAIAS CASTRO DA SILVA*	*LOURDES REIS LAURIA*
Presidente Da Câmara Municipal	Diretor De Contabilidade	Contadora
587.976.452-49	828.441.192-04	CRC/AM 2004/O-6

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**278.494,17**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		278.494,17	0,00
				TOTAL		**278.494,17**	**0,00**

ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO	*ISAIAS CASTRO DA SILVA*	*LOURDES REIS LAURIA*
Presidente Da Câmara Municipal	Diretor De Contabilidade	Contadora
587.976.452-49	828.441.192-04	CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C0427DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO 15 CAMARA ENVIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.632.517,96**	**2.994.127,56**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.706.397,89**	**1.400.327,91**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.632.517,96	2.994.127,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.509.041,79	1.146.529,58
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.201,64**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS		197.356,10	151.701,15
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.201,64	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS -		0,00	102.097,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**110.635,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.882.416,46**	**1.623.100,95**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	110.635,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		329.965,07	171.091,60
				SERVIÇOS		1.466.740,10	1.397.344,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.633.719,60**	**3.104.762,56**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		85.711,29	54.664,88
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**44.463,43**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**4.081,92**	**25.797,13**
TOTAL		**3.633.719,60**	**3.149.225,99**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.081,92	25.797,13
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**100.000,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	100.000,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.240,65**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.240,65	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**3.594.136,92**	**3.149.225,99**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**39.582,68**	**0,00**
				TOTAL		**3.633.719,60**	**3.149.225,99**

ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO	**ISAIAS CASTRO DA SILVA**	**LOURDES REIS LAURIA**
Presidente Da Câmara Municipal	Diretor De Contabilidade	Contadora
587.976.452-49	828.441.192-04	CRC/AM 2004/O-6

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)		
ISOLADO: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**70.243,85**	**549,90**
INVESTIMENTOS		70.243,85	549,90

ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO	*ISAIAS CASTRO DA SILVA*	*LOURDES REIS LAURIA*
Presidente Da Câmara Municipal	Diretor De Contabilidade	Contadora
587.976.452-49	828.441.192-04	CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:41E60329

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação na **Unidade de Atendimento Indígena e Casa de Trânsito Yanomami**, visando ao fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – **SUAS**, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade o preenchimento de **10 (dez)** vagas destinadas à estruturação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando o atendimento à Emergência de Proteção Social aos povos da Terra Indígena Yanomami, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcelos, conforme quadro constante no item 2.1.

1.2. A seleção destina-se à contratação temporária de profissionais, conforme quadro de cargos, escolaridade, carga horária, número de vagas e remuneração constantes neste Edital.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **16 (dezesseis) meses**, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.4. O processo seletivo será realizado por meio de **Avaliação Curricular**, de caráter **eliminatório e classificatório**.

1.5. Os candidatos contratados estarão submetidos ao **regime de contratação temporária**, nos termos do art. 108, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, não gerando vínculo efetivo nem direito à estabilidade.

2. DAS VAGAS

2.1. Quadro Geral de Cargos e Vagas

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SALÁRIO
Técnico de formação específica em Antropologia/ Ciências Sociais	Ensino Superior	30h	01 + CR	R$ 5.000,00
Assistente Social	Ensino Superior	30h	01 + CR	R$ 3.500,00
Psicólogo	Ensino Superior	30h	01 + CR	R$ 3.500,00
Assistente Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01 + CR	R$ 2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40h	04 + CR	R$ 1.518,00
Motorista fluvial	Ensino Fundamental + Categoria de Habilitação Náutica Arrais Amador (CIR)	40h	01 + CR	R$ 2.550,00
Motorista	Ensino Médio completo + CNH válida (Categoria B ou superior)	40h	01 + CR	R$ 2.500,00

2.2. As vagas destinam-se à **Unidade Indígena de Atendimento** na **Casa de Trânsito Yanomami**, observada a legislação vigente quanto às ações afirmativas para Pessoas com Deficiência (PcD), negros, quilombolas e indígenas, sendo constituído **Cadastro de Reserva (CR)**.

2.3. As descrições das atribuições de cada cargo estão contidas no anexo III.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com situação regular no País e autorização para trabalhar no Brasil;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

g) Possuir escolaridade compatível com o cargo pretendido, comprovada por diploma ou certificado reconhecido pelo MEC;

g.1) O/A postulante ao cargo de Assistente Técnico Administrativo deverá apresentar certificado de conclusão de curso de informática básica;

g.2) O/A postulante ao cargo de Motorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior;

g.3) O/A postulante ao cargo de Motorista Fluvial deverá apresentar Carteira de Habilitação náutica Arrais Amador. (CIR)

h) Estar regularmente inscrito no conselho de classe competente, quando exigido;

i) Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

j) Apresentar a documentação comprobatória de aptidão para o exercício da função;

k) Cumprir integralmente as normas estabelecidas neste Edital.

3.2. A documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com os demais títulos a serem avaliados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, no período de **26 de dezembro de 2025,** no endereço: **Avenida Tenreiro Aranha, nº 204, Centro – Barcelos/AM**.

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher corretamente o **Formulário de Inscrição**;

b) Entregar envelope lacrado contendo toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, com lista de documentos colada no exterior.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por **Comissão de Seleção** designada especificamente para este fim.

5.2. A **Análise Curricular** terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido.

5.4. Serão classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** da pontuação total prevista para o cargo.

5.5. Os critérios de pontuação estão detalhados no **Anexo I – Quadro de Avaliação Curricular,** observados os seguintes critérios:

a) Nível Superior: Antropólogo, Assistente Social, Psicólogo (Resolução CNAS n° 17/2011): Experiência profissional, até o máximo de 60 (sessenta) pontos e Qualificação profissional até o máximo de 40 (quarenta pontos) *lato sensu* e 80 (oitenta) pontos *strictu sensu*, contudo, a pontuação total não poderá ultrapassar 100 pontos;

ITEM	TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício profissional na área a qual concorre (20 pontos para cada ano completo).	Comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Declaração de Tempo de Serviço do empregador	20	60
Qualificação Profissional na área de atuação do cargo Pós graduação *lato sensu*	Especialização, MBA	Certificado emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC	20	40
Qualificação Profissional na área de atuação do cargo Pós graduação *stricto sensu*	Mestrado	Certificado emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC	20	40
Qualificação Profissional na área de atuação do cargo Pós graduação *stricto sensu*	Doutorado	Certificado emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC	20	40

b) Nível Médio: Assistente Administrativo, Motorista (Resolução CNAS n° 09/2014): Experiência Profissional até o máximo de 60 (sessenta) pontos e Qualificação profissional até o máximo de 80 (oitenta); e 40 (quarenta) pontos para Motorista, contudo, a pontuação total não poderá ultrapassar 100 pontos;

ITEM	TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício profissional na área a qual concorre (20 pontos para cada ano completo).	Comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Declaração de Tempo de Serviço do empregador	20	60
Cursos Complementares (Para ATA)	Certificado de Conclusao de Cursos de Informática (além da exigência do item g.1)	Certificado emitido por instituição de ensino regular	20	40
Cursos Complementares (Para ATA)	Certificado de Conclusao de Cursos Profissionalizantes	Certificado emitido por instituição de ensino regular	20	40
Cursos Complementares (Para Motorista)	Certificado de Conclusão de Cursos de qualificação na área de atuação	Certificado emitido por instituição de ensino regular	20	40

c) Nível Fundamental: Serviços Gerais, Motorista fluvial (Resolução CNAS n° 09/2014): Experiência Profissional até o máximo de 100 (cem) pontos e Qualificação profissional até o máximo de 40 (quarenta) pontos, contudo, a pontuação total não poderá ultrapassar 100 pontos.

ITEM	TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício profissional na área a qual concorre (20 pontos para cada ano completo).	Comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Declaração de Tempo de Serviço do empregador ou Instituição pertinente	20	100
Cursos Complementares (Para ASG)	Certificado de Conclusao de Cursos de Qualificação Profissional	Certificado emitido por instituição de ensino regular	20	40
Cursos Complementares (Para Motorista Fluvial)	Certificado de Conclusao de Cursos Profissionalizantes	Certificado emitido pela Autoridade Marítima competente	20	40

5.6. Os/as candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando item
5.7. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada com base na pontuação obtida em todas as etapas do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação final será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
a) Maior tempo de experiência profissional comprovada;
b) Maior tempo de experiência no SUAS;
c) Maior tempo de experiência na Administração Pública;
d) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso;
e) Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS.
7.1. Caberá recurso contra os resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, mediante formulário próprio, conforme **Anexo II**.
7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, cuja decisão será definitiva.
8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
8.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente e divulgado no **Diário Oficial do Município** e/ou em mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.2 Somente serão convocados para admissão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
9.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação, dentro do número de vagas disponíveis.
9.2. Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar a seguinte documentação:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Documento de Identificação Oficial com foto;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de escolaridade e/ou requisitos exigidos para a vaga que concorre;
e) Comprovante de endereço atualizado com CEP (conta de luz, telefone ou similar);
f) Comprovante do número da conta bancária; (Colocar uma ressalva de que o município emitirá carta de encaminhamento para abertura de conta em instituição bancária credenciada)
g) Exames médicos solicitados pelo RH.
9.3. A convocação ocorrerá por meio de publicação oficial no mural da prefeitura.
9.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital, em Comunicados e em outros documentos a serem publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Os pedidos de Impugnação e esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço **Avenida Tenreiro Aranha, nº 204, Centro – Barcelos/AM,** dentro do prazo.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos/AM, 19 de dezembro de 2025.

MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social

*Errata nº 01 do EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001**. Onde se lê: Motorista - CNH válida categoria B, Carga Horária: 40h, Renumeração R$ 1.518,00. Leia-se: Motorista - CNH válida categoria B, Carga Horária: 40h, Renumeração R$ 2.500,00.** Erro na digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo.

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, considerando formação acadêmica, experiência profissional e qualificação complementar, conforme o cargo pretendido.
1.2. Somente serão avaliados os documentos devidamente comprovados.

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Antropólogo / Assistente Social / Psicólogo – Resolução CNAS nº 17/2011)

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência Profissional	Comprovação do exercício da profissão/função. Cada ano completo do efetivo exercício corresponderá a 20 pontos.	20	60
2	Qualificação Profissional	Pós-Graduação *lato sensu* na área (especialização, MBA)	20	40
3	Qualificação Profissional	Pós-Graduação *stricto sensu* na área (Mestrado)	20	40
4	Qualificação Profissional	Pós-Graduação *stricto sensu* na área (Doutorado)	20	40

Pontuação máxima: 100 pontos.

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Assistente Administrativo / Motorista – Resolução CNAS nº 09/2014)

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência Profissional	Comprovação do exercício da profissão/função. Cada ano completo do efetivo exercício corresponderá a 20 pontos.	20	60
2	Qualificação Profissional	Curso de qualificação profissional	20	40

Pontuação máxima: 100 pontos.

4. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Serviços Gerais / Motorista Fluvial – Resolução CNAS nº 09/2014)

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência Profissional	Comprovação do exercício da profissão/função. Cada ano completo do efetivo exercício corresponderá a 20 pontos.	20	100
2	Qualificação Profissional	Curso de qualificação profissional	20	40

Pontuação máxima: 100 pontos.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Eu _____, portador do RG _____e inscrito no CPF _____ inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº _____/2025, venho interpor RECURSO referente à etapa _____, pelos motivos a seguir expostos:
_____Declaro que as informações acima são verdadeiras.
Atenciosamente,
Barcelos/AM, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO:

_____

_____
Assinatura e matrícula do responsável pela análise

ANEXO IV
DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
1. ANTROPÓLOGO
Requisitos: Ensino Superior em Antropologia, Ciências Sociais ou áreas afins.
Atribuições: Assessorar tecnicamente a equipe socioassistencial sob a perspectiva intercultural; contribuir para o respeito às especificidades culturais dos povos indígenas; elaborar pareceres técnicos e relatórios; apoiar ações de proteção social em contextos indígenas.
O exercício do cargo objeto desta função exigirá do candidato aprovado disponibilidade para realizar viagens a serviço, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública.

2. ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS.
Atribuições: Executar ações socioassistenciais no âmbito do SUAS; realizar atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos; elaborar relatórios sociais; atuar em situações de emergência social.
O exercício do cargo objeto desta função exigirá do candidato aprovado disponibilidade para realizar viagens a serviço, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública.

3. PSICÓLOGO
Requisitos: Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP.
Atribuições: Realizar atendimentos psicológicos individuais e coletivos; apoiar a equipe técnica em situações de vulnerabilidade; elaborar pareceres e relatórios técnicos; atuar em ações psicossociais emergenciais.
O exercício do cargo objeto desta função exigirá do candidato aprovado disponibilidade para realizar viagens a serviço, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública.

4. ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Executar atividades administrativas e de apoio; organizar documentos e arquivos; apoiar a equipe técnica e a gestão da unidade; atender ao público.
O exercício do cargo objeto desta função exigirá do candidato aprovado disponibilidade para realizar viagens a serviço, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública.

5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção; apoiar atividades operacionais da unidade; zelar pelo patrimônio público.
O exercício do cargo objeto desta função exigirá do candidato aprovado disponibilidade para realizar viagens a serviço, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública.

6. MOTORISTA FLUVIAL
Requisitos: Ensino Fundamental e habilitação compatível.
Atribuições: Conduzir embarcações oficiais; realizar transporte de pessoas e materiais; zelar pela segurança e manutenção da embarcação.
O exercício do cargo objeto desta função exigirá do candidato aprovado disponibilidade para realizar viagens a serviço, de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública.

7. MOTORISTA
Requisitos: Ensino Médio Completo e CNH válida, categoria B ou superior.
Atribuições: Conduzir veículos oficiais; transportar equipes, materiais e documentos; zelar pela conservação e segurança do veículo.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/12/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22 a 23/12/2025
ANÁLISE DOCUMENTAL	29 a 30/12/2025
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	05/01/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/01/2026 e 07/01/2026
RESULTADO DOS RECURSOS	09/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR	12/01/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	13/01/2026 e 14/01/2026
RESULTADO FINAL	15/01/2026
HOMOLOGAÇÃO	16/01/2026
CONVOCAÇÃO	19/01/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES	20/01/2026

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B95DE624

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 31 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de julho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 081/2025 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	ERIMAR BASTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	351-1	SEMSA	2024	01/08/2025 A 31/08/2025
2	RUCILENE GALVAO PICANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2499-1	SEMSA	2024	01/08/2025 A 31/08/2025
3	TEREZA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3529-2	SEMSA	2024	01/08/2025 A 31/08/2025
4	MARIA CELIA MACIEL DOS SANTOS	AUXILIAR ADE SERVIÇOS GERAIS	277-1	SEMOSP	2024	01/08/2025 A 31/08/2025
5	DEUZILENE PEREIRA COELHO	GUARDA MUNICIPAL	664-1	GPMB	2024	01/08/2025 A 31/08/2025
6	LAZARO DOS SANTOS MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	1255-2	GPMB	2024	01/08/2025 A 31/08/2025

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:60F8234E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras e Serviços Públicos, Saúde e Assistência Social.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 29 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 29 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 094/2025 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	MARTA DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1453-1	SEMAD	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
2	ADEMAR BASTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	872-1	SEMED	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
3	ELIOMAR FERREIRA DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	159-1	SEMOSP	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
4	ACKSON DOS ANJOS MORAES	MOTORISTA	897-1	SEMSA	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
5	EDIVAN CUNHA BASTOS	AUXILIAR DE LABORATORIO	1051-3	SEMSA	2024	01/09/2025 A 01/10/2025

6	NERIONETE LIMA MAGALHAES	ATENDENTE DE SAUDE	152-2	SEMSA	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
7	MARIA LEIA DUARTE CRUZ	ATENDENTE DE SAUDE	157-1	SEMSA	2024	08/09/2025 A 08/10/2025
8	JESSE CARDOSO DA MOTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	70-1	SEMOSP	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
9	MARIA ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	GESTOR DA UBS - JBA	200-2	SEMSA	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
10	CLARA PERES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	911-1	SEMED	2024	01/09/2025 A 01/10/2025
11	ROSINETE MARQUES PICANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	64-1	SEMAS	2024	01/09/2025 A 01/10/2025

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:FDAA8F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata da Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Art.4º-Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 31 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 31 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 123/2025 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	Nº DE MATRICULA	LOTAÇAO	PERIODO AQUISITIVO	GOZO DAS FÉRIAS
1	VILMA TAVARES AMORIM	GESTOR DA UBS ZONA RURAL	2080-1	SEMED	2024	17/11/2025 A 17/12/2025
2	ESTELA DOS SANTOS MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	918-1	SEMED	2024	01/11/2025 A 30/11/2025
3	ALAN AIRES DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2072-1	SEMED	2024	20/11/2025 A 20/12/2025
4	VANDERLY BIA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	465-1	GPMB	2024	01/11/2025 A 01/12/2025
5	JANIO DA ROCHA NEPOMUCENO	GUARDA MUNICIPAL	2046-1	GPMB	2024	01/11/2025 A 01/12/2025
6	JOACY OLIVEIRA GUILHERME	GUARDA MUNICIPAL	665-1	GPMB	2024	01/11/2025 A 01/12/2025
7	ROSANGELA ARAUJO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	497-1	SEMED	2024	10/11/2025 A 10/12/2025

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:69E7A6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 106, c/c o art.111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO as escalas de férias organizadas pela chefia imediata da Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do P refeito Municipal de Beruri.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal de Beruri/AM, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referente ao período aquisitivo do ano de 2024, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.
Parágrafo Único - Determino, na forma da lei, o pagamento de um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.
Art. 2º- As férias estão sendo concedidas nos termos do Art. 106 c/c o Art. 111 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Art.4º-Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 28 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 28 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 131/2025 – SEMAD

QUANT	NOME	CARGO	LOTAÇAO	Nº DE MATRICULA	PERIODO AQUISITVO	GOZO DAS FERIAS
1	MARCIA DELMARA MARQUES PICANCO	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMED	2960-1	2024	01/12/2025 A 01/01/2026
2	ARNALDO RAMOS DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	SEMED	1199-1	2024	01/12/2025 A 01/12/2025

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:209FAC52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, torna público o pedido de cotação para prestação de serviço, conforme relacionado, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – AM – BVR.

OBJETO: **A contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software para automação da medição de consumo de água e impressão simultânea de faturas, com opção de pagamento por código de barras e QR Code (PIX), com gerenciador em plataforma web, incluindo implantação, configuração, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção do sistema, bem como locação de equipamentos e fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas do SAAE de Boa Vista do Ramos/AM, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	V. Total
1	Implantação, configuração e treinamento remoto do software de automação de leitura de hidrômetros e impressão simultânea de faturas.	Serviço	1	R$...	R$...
2	Licenciamento mensal de software para leitura de hidrômetros e impressão simultânea de faturas em campo, com gerenciador em plataforma web, incluindo manutenção e suporte técnico do sistema, bem como locação de equipamentos e fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços, compreendendo 02 coletores de dados/smartphones para leitura e transmissão das informações, 01 impressora térmica portátil para impressão de faturas, fornecimento aproximado de 500 bobinas térmicas por ano, além de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados.	Mês	12	R$...	R$...

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: saaebvr_am@outlook.com, no prazo de 03 (três) dias.

Boa Vista do Ramos, 17 de março de 2026

JOSÉ BRUNO SIMOES DE A FERREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4DA333DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2025 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO AMAZONAS	Exercício de 2025

FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA	Período: Janeiro a Dezembro
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	
Entidades: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA	
Parâmetros:	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	489.358,91	489.358,91	1.117.318,45	627.959,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	40.336,30	40.336,30	57.390,26	17.053,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.022,61	449.022,61	1.059.928,19	610.905,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**489.358,91**	**489.358,91**	**1.117.318,45**	**627.959,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**489.358,91**	**489.358,91**	**1.117.318,45**	**627.959,54**
Déficit (VI)	-	-	2.344.820,36	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**489.358,91**	**489.358,91**	**3.462.138,81**	**2.972.779,90**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**234.264,60**	**234.264,60**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**234.264,60**	**234.264,60**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.167.883,25	3.282.338,81	3.282.338,81	3.278.138,81	3.265.983,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.240.644,45	1.671.249,84	1.671.249,84	1.671.249,84	1.667.694,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	927.238,80	1.611.088,97	1.611.088,97	1.606.888,97	1.598.288,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	365.029,97	179.800,00	179.800,00	179.800,00	179.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	365.029,97	179.800,00	179.800,00	179.800,00	179.800,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.532.913,22**	**3.462.138,81**	**3.462.138,81**	**3.457.938,81**	**3.445.783,67**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.532.913,22**	**3.462.138,81**	**3.462.138,81**	**3.457.938,81**	**3.445.783,67**	**0,00**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.532.913,22**	**3.462.138,81**	**3.462.138,81**	**3.457.938,81**	**3.445.783,67**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	8.744,00	10.000,72	0,00	0,00	18.744,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.744,00	10.000,72	0,00	0,00	18.744,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.744,00**	**10.000,72**	**0,00**	**0,00**	**18.744,72**
Nota(s) Explicativa(s):					

TAIS LIMA DA SILVA	***MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO***
Secretária Do FMAS	CRC/AM 017711/O-5

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:49145D8E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2025 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE CANUTAMA					Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.117.318,45**	**593.994,89**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**3.462.138,81**	**2.608.269,56**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**2,67**	**Recursos Não Vinculados**	**2.223.022,68**	**1.446.048,74**
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2,67	Recursos não Vinculados de Impostos	2.223.022,68	1.446.048,74
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.117.318,45**	**593.992,22**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**1.239.116,13**	**1.162.220,82**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**593.992,22**	**593.992,22**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**1.162.220,82**	**1.162.220,82**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	524.000,28	587.830,29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.538,45	1.142.998,71
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	89.195,00	6.161,93	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	19.222,11
Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de	504.123,17	0,00			
			Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.013,08	0,00
			Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.300,00	0,00
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	234.264,60	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.168.062,90**	**1.391.947,55**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**54.492,10**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.168.062,90	1.391.947,55	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	54.492,10	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**226.386,49**	**169.163,43**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**94.387,33**	**91.498,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.200,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.155,14	10.000,72	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	209.381,35	159.162,71	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.177,33	91.498,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários	650,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.210,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**489.106,53**	**1.033.768,30**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**389.856,13**	**489.106,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	489.106,53	1.033.768,30	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	389.856,13	489.106,53
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**4.000.874,37**	**3.188.874,17**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**4.000.874,37**	**3.188.874,17**
ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE CANUTAMA					Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota(s) Explicativa(s):					
TAIS LIMA DA SILVA	***MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTOS***				
Secretária Do FMAS	CRC/AM 017711/O-5				

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:01785FD0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE CANUTAMA - AM		Exercício de 2025
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		Até o Mês: Dezembro
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	1.943.261,46	1.896.467,78
ATIVO CIRCULANTE	421.446,40	494.990,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	389.856,13	489.106,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	389.856,13	489.106,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.443,67	5.883,67
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	1.801,00	1.801,00

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.642,67	4.082,67
ESTOQUES	24.146,60	0,00
ALMOXARIFADO	24.146,60	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.521.815,06	1.401.477,58
IMOBILIZADO	1.521.815,06	1.401.477,58
BENS MOVEIS	601.053,20	421.253,20
BENS IMÓVEIS	992.425,07	992.425,07
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-71.663,21	-12.200,69
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.943.261,46	1.896.467,78
PASSIVO CIRCULANTE	323.445,66	194.086,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.555,14	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.555,14	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.344,72	18.744,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	27.344,72	18.744,72
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	292.545,80	175.341,78
VALORES RESTITUÍVEIS	292.545,80	175.341,78
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.619.815,80	1.702.381,28
RESULTADOS ACUMULADOS	1.619.815,80	1.702.381,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.619.815,80	1.702.381,28
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	1.943.261,46	1.896.467,78
ATIVO FINANCEIRO	397.299,80	494.990,20
ATIVO PERMANENTE	1.545.961,66	1.401.477,58
PASSIVO (II)	327.645,66	194.086,50
PASSIVO FINANCEIRO	327.645,66	194.086,50
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	1.615.615,80	1.702.381,28
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

TAIS LIMA DA SILVA	***MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO***
Secretária Do FMAS	CRC/AM 017711/O-5

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:88E9106A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2025 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE CANUTAMA - AM	Exercício de 2025	
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.285.381,35**	**1.985.942,44**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	57.390,26	57.656,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.390,26	57.656,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.227.991,09	1.928.282,88
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.168.062,90	1.391.947,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.059.928,19	536.335,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2,67
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.367.946,83**	**2.206.427,98**
PESSOAL E ENCARGOS	1.671.249,84	1.122.675,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.632.138,65	1.122.675,55
ENCARGOS PATRONAIS	39.111,19	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.642.204,89	1.083.752,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	774.265,72	392.500,00
SERVIÇOS	808.476,65	680.367,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	59.462,52	10.885,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	54.492,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	54.492,10	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-82.565,48**	**-220.485,54**

TAIS LIMA DA SILVA	***MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO***
Secretária Do FMAS	CRC/AM 017711/O-5

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:59887ED6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2025 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO AMAZONAS

FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA				Exercício de 2025
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Dezembro
ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CANUTAMA				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	18.744,72	16.355,14	0,00	35.099,86
Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
2025	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Restos a Pagar Processados	18.744,72	12.155,14	0,00	30.899,86
2025	0,00	12.155,14	0,00	12.155,14
2024	10.000,72	0,00	0,00	10.000,72
2021	8.744,00	0,00	0,00	8.744,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	175.341,78	209.381,35	92.177,33	292.545,80
EMPRESTIMO - CRIANÇA FELIZ	0,00	3.404,54	2.612,67	791,87
EMPRESTIMO - GERAL	1.918,13	57.536,27	44.975,21	14.479,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.912,51	2.020,71	4.933,22	0,00
INSS - CRIANÇA FELIZ	20.004,56	10.033,20	0,00	30.037,76
INSS - GERAL	113.422,09	94.493,19	0,00	207.915,28
INSS - PBF	5.934,66	0,00	0,00	5.934,66
INSS - PBV	5.196,22	0,00	0,00	5.196,22
INSS - PFMC	6.860,84	0,00	0,00	6.860,84
INSS - PVMC	4.138,76	0,00	0,00	4.138,76
ISS	638,90	3.902,93	4.541,83	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	300,28	4.097,86	4.097,86	300,28
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	14.014,83	33.892,65	31.016,54	16.890,94
TOTAL GERAL	194.086,50	225.736,49	92.177,33	327.645,66
Nota(s) Explicativa(s):				

TAIS LIMA DA SILVA	***MARCUS JEANDREEUS O. NASCIMENTO***
Secretária Do FMAS	CRC/AM 017711/O-5

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:E6B0D4BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS, NUTRIÇÃO ALIMENTAR PARA A SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM

ITEM	MEDICAÇÃO BÁSICA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO/UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO ASCÓRBICO	Solução injetável	100 mg/mL	80.000	
2	ÁCIDO ASCÓRBICO	Comprimido	500mg	150.000	
3	ÁCIDO ASCÓRBICO	Comprimido	200mg/ml	30.000	
4	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Solução injetável	20 mg/mL	7.000	
5	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comprimido	10 mg/mL+250mg	80.000	
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Solução injetável	6,67 mg/mL+333,4mg/ml	7.000	
7	CARBONATO DE CÁLCIO	Comprimido	1.250 mg (500 mg de cálcio)	50.000	
8	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECAL CIFEROL	Comprimido	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 UI	60.000	
9	CIMETIDINA	Comprimido	200mg	80.000	
10	CILOSTAZOL	Comprimido	50mg	60.000	
11	CLORIDRATO DE METFORMINA	Comprimido	500 mg	120.000	
12	CLORIDRATO DE METFORMINA	Comprimido	850 mg	130.000	
13	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	Comprimido	10 mg	110.000	
14	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	Solução oral	4 mg/mL	12.000	
15	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	Solução injetável	5 mg/mL	20.000	
16	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	Comprimido orodispersível	4 mg	50.000	
17	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	Comprimido	8 mg	50.000	
18	CLORIDRATO DE TIAMINA	Comprimido	300 mg	70.000	
19	DIMETICONA	Emulsão oral	75 mg/mL	15.000	
20	DAPAGLIFOZINA	Comprimido	10mg	120.000	
21	GLIBENCLAMIDA	Comprimido	5 mg	160.000	
22	GLICLAZIDA	Comprimido de liberação prolongada	30 mg	100.000	
23	GLICLAZIDA	Comprimido de liberação prolongada	60 mg	130.000	
24	LACTULOSE	Xarope	667 mg/mL	7.000	
25	NISTATINA	Suspensão oral	100.000 UI/mL	20.000	
26	ÓLEO MINERAL	Óleo para uso oral	-	2.000	
27	OMEPRAZOL	Cápsula	20 mg	120.000	
28	OMEPRAZOL	Pó para solução injetável	40 mg	6.000	
29	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Pó para solução oral	cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	60.000	
30	SULFATO DE ATROPINA	Solução injetável	0,25 mg/mL	2.000	

31	SULFATO DE MAGNÉSIO	Solução injetável	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	1.000	
32	SULFATO DE MAGNÉSIO	Solução injetável	50% (4,05 mEq/mL Mg++)	1.000	
33	SULFATO DE ZINCO	Xarope	4 mg/mL	4.000	
34	SIMETICONA	Comprimido	40mg	60.000	
35	SIMETICONA	Suspensão	75mg	6.000	
36	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6 E B12)	Solução injetável	-	6.000	
37	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	Suspensão	6%	5.000	
38	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Comprimido	100 mg	120.000	
39	ÁCIDO FÓLICO	Comprimido	5 mg	50.000	
40	ÁCIDO FÓLICO	Solução oral	0,2 mg/mL	5.000	
41	ÁCIDO TRANEXÂMICO	Solução injetável	50 mg/mL	3.000	
42	ÁCIDO TRANEXÂMICO	Comprimido	500gm	50.000	
43	ALBUMINA HUMANA	Solução injetável	0,2 g/mL (20%)	2.000	
44	BICARBONATO DE SÓDIO	Solução Injetável	1 mEq/mL (8,4%)	3.000	
45	CLORETO DE POTÁSSIO	Solução injetável	100 mg/mL (10%)	5.000	
46	CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável	0,154 mEq/mL(0,9%)	5.000	
47	CLORETO DE SÓDIO	Solução injetável	3,4 mEq/mL(20%)	5.000	
48	ENOXAPARINA	Solução injetável	40MG/0,4ML	5.000	
49	FITOMENADIONA	Solução injetável	10 mg/mL	3.000	
50	FERRIPOLIMALTOSE	Soluão injetável	50mg/ml	10.000	
51	FERRIPOLIMALTOSE	Comprimido	400mg	10.000	
52	GLICONATO DE CÁLCIO	Solução injetável	100 mg/mL (10%)	3.000	
53	HEPARINA SÓDICA	Solução injetável	5.000 UI/mL	5.000	
54	MANITOL	Solução injetável	200 mg/mL (20%)	3.000	
55	SULFATO FERROSO	Comprimido	40 mg	100.000	
56	SULFATO FERROSO	Solução oral	25 mg/mL	4.000	
57	VARFARINA	Comprimido	5 mg	10.000	
58	ALPROSTADIL	Pó liofilizado para solução injetável	20 mcg	6.000	
59	ANLODIPINO	Comprimido	5 mg	80.000	
60	ANLODIPINO	Comprimido	10 mg	80 .000	
61	ANLODIPINO	Comprimido	2,5 mg	60.000	
62	ATENOLOL	Comprimido	50 mg	140.000	
63	CIPROFIBRATO	Comprimido	100mg	70.000	
64	ATENOLOL	Comprimido	100 mg	80.000	
65	CAPTOPRIL	Comprimido	25 mg	150.000	
66	CARVEDILOL	Comprimido	12,5 mg	10.000	
67	CARVEDILOL	Comprimido	6,25 mg	60.000	
68	CLORIDRATO DE AMIODARONA	Comprimido	200 mg	60.000	
69	CLORIDRATO DE AMIODARONA	Pó para solução injetável	50 mg/mL	2.000	
70	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	Solução injetável	12,5 mg/mL	2.000	
71	CLORIDRATO DE DOPAMINA	Solução injetável	5 mg/mL	2.000	
72	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	Solução injetável	10 mg/mL	2.000	
73	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Drágea	25 mg	10.000	
74	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Solução injetável	20 mg/mL	4.000	
75	CLORIDRATO DE PROPAFENONA	Comprimido	300 mg	25.000	
76	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	Comprimido	40 mg	140.000	
77	CLORIDRATO DE VERAPAMIL	Comprimido	80 mg	30.000	
78	DESLANOSÍDEO	Solução injetável	0,2 mg/mL	5.000	
79	DIGOXINA	Comprimido	0,25 mg	40.000	
80	DIGOXINA	Elixir	0,05 mg/mL	2.400	
81	DINITRATO DE ISOSSORBIDA	Comprimido sublingual	5 mg	50.000	
82	EPINEFRINA	Solução injetável	1 mg/mL	2.400	
83	ESPIRONOLACTONA	Comprimido	100 mg	60.000	
84	ESPIRONOLACTONA	Comprimido	25 mg	50.000	
85	FUROSEMIDA	Comprimido	40 mg	140.000	
86	FUROSEMIDA	Solução injetável	10 mg/mL	140.000	
87	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	Solução injetável	2 mg/mL	2.400	
88	NIFEDIPINO	Comprimido	10mg	800.000	
89	NIFEDIPINO	Comprimido	20mg	1.600.000	
90	NIFEDIPINO RETARD	Comprimido	20mg	900.000	
91	HIDROCLOROTIAZIDA	Comprimido	25 mg	100.000	
92	LOSARTANA POTÁSSICA	Comprimido	50 mg	160.00	
93	MALEATO DE ENALAPRIL	Comprimido	10 mg	150.000	
94	MALEATO DE ENALAPRIL	Comprimido	20 mg	170.000	
95	MESILATO DE DOXAZOSINA	Comprimido	2 mg	40.000	
96	METILDOPA	Comprimido	250 mg	7.000	
97	METILDOPA	Comprimido	500 mg	80.000	
98	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	Comprimido	20 mg	5.000	
99	NITROPRUSSETO DE SÓDIO	Pó liofilizado para solução injetável	50 mg	2.400	
100	SINVASTATINA	Comprimido	20 mg	80.000	
101	SINVASTATINA	Comprimido	40 mg	70.000	
102	SUCCINATO DE METOPROLOL	Comprimido de liberação prolongada	50 mg	100.000	
103	PENTOXIFILINA	Comprimido	400mg	40.000	
104	ACICLOVIR	Creme	50 mg/g	4.000	
105	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA	Creme	20mg/g	7.000	
106	CETOCONAZOL	Loção	20mg/g	5.000	
107	COLAGENASE	Pomada	0,6 UI/g	6.000	
108	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Gel	20 mg/g (2%)	4.000	
109	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR,PARA USO HOSPITALAR	Injetável	20 mg/g (2%)	20.000	
110	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR, PARA USO HOSPITALAR	Injetável	20 mg/g (2%)	20.000	
111	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%,	Splay	100 mg/ml	3.000	
112	DEXAMETASONA	Creme	1 mg/g (0,1%)	8.000	
113	NITRATO DE MICONAZOL	Creme dermatológico	(2%) 20 mg/g	10.000	
114	NEOMICINA	Pomada	5mg/g+250ui/g	30.000	
115	ÓXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + PALMITATO DE RETINOL	Pomada	150 mg + 900 UI + 500 UI/mg	20.000	

116	SULFADIAZINA DE PRATA	Creme	10 mg/g (1%)	20.000	
117	CABERGOLINA	Comprimido	0,5 mg	20.000	
118	ESTRIOL	Creme vaginal	1 mg/g	10.000	
119	FINASTERIDA	Comprimido	5 mg	10.000	
120	MALEATO DE ERGOMETRINA	Solução injetável	0,2 mg/mL	3.000	
121	METRONIDAZOL	Gel vaginal	100 mg/g (10%)	20.000	
122	METRONIDAZOL	Comprimido	400mg	80.000	
123	METRONIDAZOL	Comprimido	250 mg	70.000	
124	METRONIDAZOL + NISTATINA	Creme	100MG/G+20.000UI	10.000	
125	MISOPROSTOL	Comprimido vaginal	200 mcg	30.000	
126	MISOPROSTOL	Comprimido vaginal	25 mcg	40.000	
127	NITRATO DE MICONAZOL	Creme vaginal	(2%) 20 mg/g	15.000	
128	NISTATINA 100.000 UI	Creme vaginal	100.000ui	15.000	
129	NORETISTERONA	Comprimido	0,35 mg	40.000	
130	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	Suspensão	40mg/ml+8mg/ml	7.000	
131	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	Suspensão injetável	3 mg/mL + 3 mg/mL	5.000	
132	CETOPROFENO	Solução oral	20mg/ml	5.000	
133	CETOPROFENO	Comprimido	200mg/ml	120.000	
134	DEXAMETASONA	Comprimido	4 mg	80.000	
135	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	Solução injetável	4 mg/mL	5.000	
136	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	Solução oral	3 mg/mL	6.000	
137	LEVOTIROXINA SÓDICA	Comprimido	25 mcg	50.000	
138	LEVOTIROXINA SÓDICA	Comprimido	50 mcg	20.000	
139	NIMESULIDA	Comprimido	100mg	100.000	
140	OCITOCINA	Solução injetável	5 UI/mL	3.000	
141	PREDNISONA	Comprimido	5 mg	60.000	
142	PREDNISONA	Comprimido	20 mg	80.000	
143	PROPILTIOURACILA	Comprimido	100 mg	3.000	
144	TIAMAZOL	Comprimido	10mg	40.000	
145	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	Pó para solução injetável	100 mg	5.000	
146	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	Pó para solução injetável	500 mg	4.000	
147	ACICLOVIR	Comprimido	200 mg	40.000	
148	ACICLOVIR	Pó para solução injetável	250 mg	2.000	
149	AMOXICILINA	Cápsula	500 mg	120.00	
150	AMOXICILINA	Suspensão oral	50 mg/mL	5000	
151	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Suspensão oral	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	2.000	
152	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Comprimido	500 mg + 125 mg	90.000	
153	ANFOTERICINA B (lipossomal)	Pó para solução injetável	50 mg	3.000	
154	AMPICILINA SÓDICA	Pó para suspensão injetável	1 g	20.000	
155	AZITROMICINA	Comprimido	500 mg	100.000	
156	AZITROMICINA	Pó para suspensão oral	40 mg/mL	8.000	
157	BENZILPENICILINA BENZATINA	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	1.200.000 UI	20.000	
158	BENZILPENICILINA BENZATINA	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	600.000 UI	20.000	
159	BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Pó para solução injetável	5.000.000 UI	3.000	
160	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Pó para suspensão injetável	300.000 UI + 100.00 UI	3.000	
161	CETOCONAZOL	Comprimido	200mg	80.000	
162	CEFALEXINA	Cápsula	500 mg	150.000	
163	CEFALEXINA	Suspensão oral	50 mg/mL	8.000	
164	CEFAZOLINA SÓDICA	Solução injetável	1 g	5.000	
165	CEFEPIMA	Solução injetável	1 g	5.000	
166	CEFTRIAXONA	Pó para solução injetável	1 g	20.000	
167	CIPROFLOXACINO	Comprimido	500 mg	140.000	
168	CIPROFLOXACINO	Solução injetável	2 mg/mL	8.000	
169	CLARITROMICINA	Comprimido revestido	500 mg	60.000	
170	CLARITROMICINA	Solução injetável	50 mg/mL		
171	CLOFAZIMINA	Comprimido	50 mg	30.000	
172	CLOFAZIMINA	Comprimido	100 mg	5.000	
173	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	Cápsula	300 mg	50.000	
174	CLORIDRATO DE DOXICICLINA	Comprimido	100 mg	60.000	
175	CLORIDRATO DE VANCOMICINA	Pó para solução injetável	500 mg	3.000	
176	FLUCONAZOL	Solução injetável	2 mg/mL	5.000	
177	FLUCONAZOL	Cápsula	150 mg	120.000	
178	FOSFATO DE CLINDAMICINA	Solução injetável	150 mg/mL	3.000	
179	ITRACONAZOL	Cápsula	100mg	60.000	
180	MEROPENEM	Pó para solução injetável	500 mg	10.000	
181	METRONIDAZOL	Comprimido	250 mg	70.000	
182	METRONIDAZOL	Solução injetável	5 mg/ml (5%)	15.000	
183	NITROFURANTOÍNA	Cápsula	100 mg	100.000	
184	OXACILINA SÓDICA	Solução injetável	500 mg	4.000	
185	SULFATO DE GENTAMICINA	Sulução injetável	40mg/ml	10.000	
186	TALIDOMIDA	Comprimido	100 mg	10.000	
187	ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido	70 mg	50.000	
188	ALOPURINOL	Comprimido	100 mg	80.000	
189	ALOPURINOL	Comprimido	300 mg	60.000	
190	BESILATO DE ATRACÚRIO	Solução injetável	10 mg/mL	2.000	
191	BROMETO DE PANCURÔNIO	Solução injetável	2 mg/mL	2.000	
192	CLORETO DE SUXAMETÔNIO	Pó para solução injetável	500 mg	2.000	
193	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	Comprimido	10mg	60.000	
194	DICLOFENACO	Comprimido	50mg	70.000	
195	DICLOFENACO	Comprimido	75mg/ml	60.000	
196	IBUPROFENO	Comprimido	300 mg	120.000	
197	IBUPROFENO	Suspensão oral	50 mg/mL	7.000	
198	TENOXICAM	Pó para solução injetável	20 mg	10.000	
199	NAPROXENO	Comprimido	500MG	150.000	
200	ARIPIPRAZOL	Comprimido	1mg	5.000	
201	BROMAZEPAM	Comprimido	3mg	40.000	

202	CITRATO DE FENTANILA	Solução injetável	78,5 mcg/mL	4.000	
203	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	Comprimido	30mg	40.000	
204	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	Comprimido	5mg	30.000	
205	CLORIDRATO DE SERTRALINA	Comprimido	50mg	150.000	
206	CLORIDRATO DE PETIDINA	Injetável	50mg/ml	5.000	
207	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	Comprimido	2 mg	60.000	
208	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA	Solução injetável	5 mg/mL	2.000	
209	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (HIPERBÁRICA)	Solução Injetável	0,5% + 8%	3.000	
210	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	Comprimido	25 mg	70.000	
211	CLORIDRATO DE EXCETAMINA	Solução injetável	50 mg/mL	3.000	
212	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Solução injetável sem vasoconstritor	20 mg/mL (2%)	10.000	
213	CLORIDRATO DE METADONA	Comprimido	10 mg	50.000	
214	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	Solução injetável	5 mg/mL	2.000	
215	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	Cápsula	25 mg	50.000	
216	CLORIDRATO DE PETIDINA	Solução injetável	50 mg/mL	3.000	
217	CLORIDRATO DE TRAMADOL	Solução injetável	50 mg/mL	5.000	
218	ESCITALOPRAM	Comprimido	20mg	50.000	
219	DECANOATO DE HALOPERIDOL	Solução injetável	70,52 mg/mL	5.000	
220	DIAZEPAM	Comprimido	10 mg	160.000	
221	DIPIRONA SÓDICA	Comprimido	500 mg	150.000	
222	DIPIRONA SÓDICA	Solução oral	500 mg/mL	10.000	
223	DIPIRONA SÓDICA	Solução injetável	500 mg/mL	10.000	
224	ETOMIDATO	Solução injetável	2 mg/mL	2.000	
225	FENITOÍNA	Solução injetável	50 mg/mL	2.000	
226	FENOBARBITAL	Solução oral	40 mg/mL	8.000	
227	FENOBARBITAL	Solução injetável	100 mg/mL	3.000	
228	HALOPERIDOL	Solução oral	2 mg/mL	5.000	
229	HALOPERIDOL	Solução injetável	5 mg/mL	3.000	
230	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Comprimido birranhurado (BD)	100 mg + 25 mg	50.000	
231	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Comprimido dispersível	100 mg + 25 mg	30.000	
232	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Cápsula (HBS)	100 mg + 25 mg	50.000	
233	LEVODOPA + BENSERAZIDA	Comprimido de liberação dupla (DR)	200 mg + 50 mg	50.000	
234	LEVODOPA + CARBIDOPA	Comprimido	250 mg + 25 mg	90.000	
235	MIDAZOLAM	Solução injetável	5 mg/mL	2.000	
236	PROPOFOL	Emulsão injetável	10 mg/mL	2.000	
237	PAROXETINA	Comprimido	20mg	60.000	
238	SULFATO DE MORFINA	Solução injetável (ampola com 1 mL)	10 mg/mL	4.000	
239	SUCINATO DE DESVENLAFAXICINA	Comprimido	50mg	20.000	
240	VENLAFAXINA	Comprimido	150mg	30.000	
241	TIOPENTAL (SÓDICO)	Pó para solução injetável	1 g	3.000	
242	QUETIAPINA	Comprimido	25mg	70.000	
243	QUETIAPINA	Comprimido	100mg	50.000	
244	ALBENDAZOL	Comprimido	400 mg	40.000	
245	ALBENDAZOL	Suspensão oral	40 mg/mL	6.000	
246	BENZOILMETRONIDAZOL	Suspensão oral	40 mg/mL	6.000	
247	DIFOSFATO DE CLOROQUINA	Comprimido	150 mg	10.000	
248	IVERMECTINA	Comprimido	6 mg	80.000	
249	PERMETRINA	Loção	50 mg/g (5%)	1.200	
250	MEBENDAZOL	Comprimido	100mg	80.000	
251	MEBENDAZOL	Suspensão	20mg/ml	6.000	
252	ACETILCISTEÍNA	Solução	600 mg/mL	10.000	
253	ACETILCISTEÍNA	Solução	200mg/ml	10.000	
254	AMBROXOL 15MG/ML	Solução	15mg/ml	10.000	
255	AMBROXOL 30MG/ML	Solução	30mg/ml	10.000	
256	ACEBROFILINA 10MG/ML	Solução	10mg/ml	3.000	
257	ALFAPORACTANTO (surfactante pulmonar)	Solução injetável, intratecal ou intrabrônquica	80 mg/mL	2.000	
258	BROMETO DE IPRATRÓPIO	Solução para inalação	0,25 mg/mL	5.000	
259	BUDESONIDA	Suspensão para nebulização	0,25 mg/mL	5.000	
260	BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	32 mcg/dose	4.000	
261	BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	50 mcg/dose	3.000	
262	BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	64 mcg/dose	5.000	
263	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	200 mcg	3.000	
264	CITRATO DE CAFEÍNA	Solução para infusão	20 mg/mL	4.000	
265	CINARIZINA	Anti-histaminico	25MG	80.000	
266	CLORIDRATO DE AMINOFILINA	Solução injetável	24 mg/mL	3.000	
267	CLORIDRATO DE AMINOFILINA	Comprimido	100mg	60.000	
268	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	Comprimido	25 mg	70.000	
269	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	Solução injetável	25 mg/mL	3.000	
270	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	Solução para inalação oral	250 mcg/dose	3.000	
271	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	Flaconete	400 mcg/dose	20.000	
272	DESLORATADINA	Xarope	0.5mg/ml	8.000	
273	DESLORATADINA	Suspensão	2mg/5ml	6.000	
274	LORATADINA	Xarope	1 mg/mL	10.000	
275	LORATADINA	Comprimido	10 mg	60.000	
276	SULFATO DE SALBUTAMOL	Aerossol oral	100 mcg/dose	6.000	
277	SULFATO DE SALBUTAMOL	Solução injetável	0,5 mg/mL	3.000	
278	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	Pomada oftálmica	10 mg/g	4.000	
279	DEXAMETASONA	Suspensão oftálmica	1 mg/mL (0,1%)	4.000	
280	FENILEFRINA	Solução oftálmica	100 mg/mL (10%)	4.000	
281	HIPROMELOSE	Solução oftálmica	5mg/mL (0,5%)	3.000	
282	MALEATO DE TIMOLOL	Solução oftálmica	5 mg/mL (0,5%)	3.000	
283	TROPICAMIDA	Solução oftálmica	10 mg/mL (1%)		
284	SULFATO DE GENTAMICINA	Solução oftálmica	5 mg/mL	3.000	
285	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA	Solução otológica	10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL+ 0250 mg/mL+ 20mg/mL	3.000	

286	ÁCIDO FOLÍNICO	Comprimido	15 mg	20.000	
287	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Solução injetável 500mL sistema fechado	-	10.000	
288	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Solução injetável 1.000mL sistema fechado	-	10.000	
289	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Solução injetável 10 mL	-	100.000	
290	CLORIDRATO DE NALOXONA	Solução injetável	0,4 mg/mL	3.000	
291	FLUMAZENIL	Solução injetável	0,1 mg/mL	3.000	
292	FOLINATO DE CÁLCIO	Comprimido	15 mg	10.000	
293	ESPINHEIRA-SANTA (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek)	Cápsula	60 a 90 mg taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	5.000	
294	GUACO (*Mikania glomerata* Spreng.)	Xarope	0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	8.000	
295	ISOFLAVONA-DE-SOJA [Glycine max (L.) Merr.]	Cápsula	75 mg ou 150 mg	5.000	
296	UNHA-DE-GATO[Uncaria tomentosa (Willd. ex Roem. & Schult.)]	Cápsula ou comprimido	100 mg	5.000	
ITEM	**MEDICAÇÃO CONTROLADA**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**CONCENTRAÇÃO/UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	ÁCIDO VALPROICO	COMPRIMIDO	250MG	80.000	
2	ÁCIDO VALPROICO	SUSPENSÃO	50ML	2.000	
3	ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO	1MG	30.000	
4	AMYTRIL/ CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO	75MG	100.000	
5	BROMAZEPAM	COMPRIMIDO	6MG	120.000	
6	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	200MG	140.000	
7	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO	20MG/ML	3.000	
8	CARBONATO DE LÍTIO	COMPRIMIDO	300MG	150.000	
9	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	0,5MG	100.000	
10	CLONAZEPAM	SUSPENSÃO	2,5MG/ML	2.500	
11	CLORPROMAZINA	SUSPENSÃO	40MG/ML 4%	3.000	
12	CLORPROMAZINA	COMPRIMIDO	100MG	140.000	
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO	25MG	170.000	
14	CLORIDRATO DE BUPROPIONA	COMPRIMIDO	150MG	60.000	
15	CLORIDRATO DE DONEPEZILA	COMPRIMIDO	10MG	50.000	
16	CLORIDRATO DE DULOXETINA	COMPRIMIDO	30MG	50.000	
17	CLORIDRATO DE DULOXETINA	COMPRIMIDO	60MG	30.000	
18	CLORIDRATO DE MEMANTINA	COMPRIMIDO	10MG	60.000	
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	COMPRIMIDO	10MG	120.000	
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA	COMPRIMIDO	25MG	100.000	
21	CLORIDRATO DE SERTRALINA	COMPRIMIDO	50MG	120.000	
22	CLORIDRATO DE TRAMADOL	COMPRIMIDO	50MG	40.000	
23	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	COMPRIMIDO	150MG	40.000	
24	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	COMPRIMIDO	37,5MG	40.000	
25	CLORIDRATO FLUOXITINA	COMPRIMIDO	20MG	120.000	
26	CLORIDRATO FLUOXITINA	SUSPENSÃO	20MG/ML	5.000	
27	DESVENLAFAXINA SUCINATO MONOIDRATADA	COMPRIMIDO	50MG	40.000	
28	EPILENIL/ VALPROATO DE SÓDIO	COMPRIMIDO	500MG	140.000	
29	ESCITALOPRAM	COMPRIMIDO	10MG	100.000	
30	FENITOINA	COMPRIMIDO	100MG	110.000	
31	PACO (PARACETAMOL + CODEÍNA)	COMPRIMIDO	500+30MG	80.000	
32	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO	100MG	180.000	
33	FENOCRIS 4%/ FENOBARBITAL	SUSPENSÃO	40ML	5.000	
34	GABAPENTINA	COMPRIMIDO	300MG	50.000	
35	HALO/ HALOPERIDOL	COMPRIMIDO	1MG	100.000	
36	HALO/ HALOPERIDOL	COMPRIMIDO	5MG	80.000	
37	HEMIFUMARATO QUETIAPINA	COMPRIMIDO	100MG	80.000	
38	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO	100MG	80.000	
39	LAMOTRIGINA	COMPRIMIDO	50MG	70.000	
40	MANTIDAN/ CLORIDRATO DE AMANTADINA	COMPRIMIDO	100MG	60.000	
41	OLANZAPINA	COMPRIMIDO	10MG	80.000	
42	OLANZAPINA	COMPRIMIDO	5MG	70.000	
43	OLANZAPINA	COMPRIMIDO	2,5MG	50.000	
44	OXCARBAZEPINA	COMPRIMIDO	300MG	80.000	
45	OXCARBAZEPINA	COMPRIMIDO	600MG	80.000	
46	PAROXETINA	COMPRIMIDO	20MG	120.000	
47	PREGABALINA	COMPRIMIDO	150MG	90.000	
48	PREGABALINA	COMPRIMIDO	75MG	120.000	
49	TOPIRAMATO	COMPRIMIDO	100MG	40.000	
50	HALOPERIDOL	SUSPENSÃO	2MG/ML	2.000	
51	QUETIAPINA	COMPRIMIDO	25MG	120.000	
52	RISPERIDONA	SUSPENSÃO	1MG/ML	3.000	
53	RISPERIDONA	COMPRIMIDO	3MG	140.000	
54	RISPIRIDONA	COMPRIMIDO	1MG	120.000	
55	RISPIRIDONA	COMPRIMIDO	2MG	130.000	
56	DIAZEPAM	COMPRIMIDO	10MG	170.000	
57	DIAZEPAM	COMPRIMIDO	5MG	150.000	
58	SERTRALINA	COMPRIMIDO	100MG	50.000	
59	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	2MG	150.000	
60	ZOLPIDEM	COMPRIMIDO	10MG	40.000	
61	ARIPRIPRAZOL	SUSPENSÃO	1MG/ML	4.000	
62	ARIPRIPRAZOL	COMPRIMIDO	10MG	40.000	
63	MORFINA	COMPRIMIDO	10MG	5.000	
ITEM	**NUTRIÇÃO HOSPITALAR**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**CONCENTRAÇÃO/UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
1	COMPOSTO LÁCTEO, Complemento nutricional em pó para adultos; Normocalórico e hiperproteico na diluição padrão, a base de proteína láctea, fonte de vitaminas e minerais, com ou sem sabor; Isento de glúten.	LATA	370 a 400g	100	
2	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, a base de aminoácidos livres (100%) não alergênicos. Isento sacarose, lactose e qualquer ingrediente de origem animal. Referências: NEOCATE LCP, ALFAMINO OU EQUIVALENTE.	LATA	400g	80	
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite,hipoalergênica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.	LATA	400g	80	
4	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, de partida para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Isento	LATA	400g	50	

	de soja e lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos.				
5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, de seguimento para lactentes no 2° semestre de vida, a base de proteína láctea, LCPUFAS, prebióticos, e maior quantidade de proteína do soro em relação à caseína. Isento de soja	LATA	800g	50	
6	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, para lactentes no 1° semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de proteína láctea intacta, com teor de proteína solúveis maior que o de caseína, com prebióticos e LCPUFAS (DHA e ARA).	LATA	240g a 300g	60	
7	MÓDULO DE PROTEÍNAS, para nutrição enteral, a base de proteína de alto valor biológico. Sabor neutro.	LATA	240g a 300g	80	
8	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, Aplicação: destinada a nutrição individual de adultos, a base de proteína isolada de soja; Polimérica, normocalórica, normoprotéica; Com fibras; Isento de sacarose, lactose e glúten.	LATA	800g	70	
9	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, Denominação Comum Brasileira: normoprotéica, para prevenção de desnutrição em crianças de 1 a 10 anos, isenta de lactose e glúten	LATA	350g a 400g	70	
10	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, Fórmula polimérica, normocalórica, normoproteica, sem fibras. Isento de sacarose, glúten e lactose.	LATA	800g	70	
11	NUTRIÇÃO ENTERAL, formulada para crianças que apresentam diarréia e má absorção, normocalórica na reconstituição padrão, normoproteica, com 100% de proteína hidrolisada do soro do leite.	LATA	400g	70	
12	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, Características: para crianças de 1 a 6 anos, nutricionalmente completa, normocálorica, normoprotéica com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	FRASCO	200ml	150	
13	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, Fórmula pediátrica (até 10 anos), hipercalórica, normoprotéico, com fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten.	FRASCO	200ml	150	
14	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, Fórmula pediátrica (até 10 anos), normocalórica, normoproteica. Isenta de lactose e glúten.	FRASCO	200ml	200	
15	PROBIÓTICO, Composição: Lactobacillus acidophilus, L.actobacillus casei, Lactococcus lactis, Bifidobacterium bifidum, Bifidobacterium lactis, Concentração: 1 bilhão de UFC.	SACHÊ	2g	2000	
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR, com carboidratos com menor índice glicêmico (para diabéticos descompensado), normocalórica, normoproteico, com fibras. Isento de sacarose e glúten.	FRASCO	200ml	300	
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, para uso em adultos desnutridos, hipercalórico, hiperproteico, com proteína alto valor biológico. Isento de glúten.	FRASCO	200 a 250 ml	150	
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR, pediátrico (até 10 anos), nutricionalmente completo, hipercalórica, normoproteico, com fibras. Isento de lactose e glúten.	FRASCO	200ml	150	
19	Fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, para manter ou recuperar a nutrição com altas necessidades calóricas e restrição de volume.	TETRA PAK	1l	150	
20	Fórmula infantil indicada para recém-nascidos pré-termo (prematuros) e/ou de alto risco, ajudando na recuperação de baixo peso. Usada como substituto ou aditivo do leite materno, sendo rica em nutrientes como ferro, DHA, ARA e Nucleotídeos, com indicação exclusiva de médico ou nutricionista	LATA	400g	130	

VALOR TOTAL R$				
Nome /Razão Social:			CPF/CNPJ:	
Endereço:		Nº	Bairro:	
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:	Validade da proposta:
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:	Outro:	
	Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:			
	Envira –AM , , Assinatura do Proponente			

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **05/03/2026**
Até **11/03/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2035B019

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.363.979,26	224.363.979,26	53.734.808,87	23,95	193.369.433,17	86,19	30.994.546,09
RECEITAS CORRENTES	215.702.642,79	215.702.642,79	50.181.812,78	23,26	189.816.437,08	88,00	25.886.205,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.628.826,84	19.628.826,84	3.663.375,12	18,66	12.953.408,41	65,99	6.675.418,43

Impostos	16.636.173,45	16.636.173,45	3.031.716,92	18,22	10.221.308,61	61,44	6.414.864,84
Taxas	595.623,28	595.623,28	60.736,49	10,20	516.179,90	86,66	79.443,38
Contribuição de Melhoria	2.397.030,11	2.397.030,11	570.921,71	23,82	2.215.919,90	92,44	181.110,21
CONTRIBUIÇÕES	3.893.071,60	3.893.071,60	1.451.182,33	37,28	4.447.381,28	114,24	-554.309,68
Contribuições Sociais	3.893.071,60	3.893.071,60	1.451.182,33	37,28	4.447.381,28	114,24	-554.309,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.930.782,78	4.930.782,78	2.025.797,86	41,08	7.335.241,22	148,76	-2.404.458,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.930.782,78	4.930.782,78	2.025.797,86	41,08	7.335.241,22	148,76	-2.404.458,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.902.100,86	2.902.100,86	407.515,91	14,04	1.319.450,27	45,47	1.582.650,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.902.100,86	2.902.100,86	333.097,90	11,48	1.109.437,01	38,23	1.792.663,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	74.418,01	0,00	210.013,26	0,00	-210.013,26

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	184.171.061,87	184.171.061,87	41.250.841,15	22,40	162.365.089,05	88,16	21.805.972,82
Transferências da União e de suas Entidades	114.148.933,26	114.148.933,26	24.292.964,26	21,28	99.424.538,77	87,10	14.724.394,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.953.712,47	25.953.712,47	8.341.135,72	32,14	26.380.932,42	101,65	-427.219,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.068.416,14	44.068.416,14	8.616.741,17	19,55	36.559.617,86	82,96	7.508.798,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.798,84	176.798,84	1.383.100,41	782,30	1.395.866,85	789,52	-1.219.068,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	176.798,84	176.798,84	1.383.100,41	782,30	1.395.866,85	789,52	-1.219.068,01
RECEITAS DE CAPITAL	8.661.336,47	8.661.336,47	3.552.996,09	41,02	3.552.996,09	41,02	5.108.340,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.661.336,47	8.661.336,47	3.552.996,09	41,02	3.552.996,09	41,02	5.108.340,38
Transferências da União e de suas Entidades	3.614.220,23	3.614.220,23	2.054.335,22	56,84	2.054.335,22	56,84	1.559.885,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.047.116,24	5.047.116,24	1.498.660,87	29,69	1.498.660,87	29,69	3.548.455,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.426.406,22	4.426.406,22	1.059.461,63	23,94	3.320.707,37	75,02	1.105.698,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	228.790.385,48	228.790.385,48	54.794.270,50	23,95	196.690.140,54	85,97	32.100.244,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	228.790.385,48	228.790.385,48	54.794.270,50	23,95	196.690.140,54	85,97	32.100.244,94
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	228.790.385,48	228.790.385,48	54.794.270,50	23,95	196.690.140,54	85,97	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	790.194,96	----	----	790.194,96	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	790.194,96	----	----	790.194,96	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	215.978.925,10	254.970.984,98	45.674.530,33	221.684.720,19	33.286.264,79	48.294.822,31	172.763.846,06	82.207.138,92	170.664.413,58
DESPESAS CORRENTES	193.862.511,74	229.239.114,78	41.882.745,82	209.174.532,01	20.064.582,77	46.728.172,52	166.212.190,91	63.026.923,87	164.178.624,35

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.224.181,10	92.246.438,53	18.431.669,72	89.313.745,38	2.932.693,15	20.947.821,92	79.830.937,26	12.415.501,27	79.785.624,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.318,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.565.012,01	136.992.676,25	23.451.076,10	119.860.786,63	17.131.889,62	25.780.350,60	86.381.253,65	50.611.422,60	84.392.999,76
DESPESAS DE CAPITAL	18.298.689,88	25.729.960,67	3.791.784,51	12.510.188,18	13.219.772,49	1.566.649,79	6.551.655,15	19.178.305,52	6.485.789,23
INVESTIMENTOS	17.489.474,44	23.572.713,32	3.491.784,51	10.444.289,30	13.128.424,02	1.046.081,34	4.598.713,25	18.974.000,07	4.532.847,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	809.215,44	2.157.247,35	300.000,00	2.065.898,88	91.348,47	520.568,45	1.952.941,90	204.305,45	1.952.941,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.817.723,48	1.909,53	----	----	1.909,53	----	----	1.909,53	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.752.154,56	6.800.393,35	314.276,18	6.657.562,63	142.830,72	1.224.627,86	3.510.885,06	3.289.508,29	3.504.885,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	222.731.079,66	261.771.378,33	45.988.806,51	228.342.282,82	33.429.095,51	49.519.450,17	176.274.731,12	85.496.647,21	174.169.298,64
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.731.079,66	261.771.378,33	45.988.806,51	228.342.282,82	33.429.095,51	49.519.450,17	176.274.731,12	85.496.647,21	174.169.298,64
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	20.415.409,42	----	22.520.841,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.731.079,66	261.771.378,33	45.988.806,51	228.342.282,82	----	49.519.450,17	196.690.140,54	----	196.690.140,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.426.406,22	4.426.406,22	1.059.461,63	23,94	3.320.707,37	75,02	1.105.698,85
RECEITAS CORRENTES	4.426.406,22	4.426.406,22	1.059.461,63	23,94	3.320.707,37	75,02	1.105.698,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.426.406,22	4.426.406,22	1.059.461,63	23,94	3.320.707,37	75,02	1.105.698,85
Contribuições Sociais	4.426.406,22	4.426.406,22	1.059.461,63	23,94	3.320.707,37	75,02	1.105.698,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.154,56	6.800.393,35	314.276,18	6.657.562,63	142.830,72	1.224.627,86	3.510.885,06	3.289.508,29	3.504.885,06
DESPESAS CORRENTES	6.752.154,56	6.800.393,35	314.276,18	6.657.562,63	142.830,72	1.224.627,86	3.510.885,06	3.289.508,29	3.504.885,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.752.154,56	6.800.393,35	314.276,18	6.657.562,63	142.830,72	1.224.627,86	3.510.885,06	3.289.508,29	3.504.885,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 12:47:47.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6E210D45

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.304.774,22	15.074.644,70		
Receita de Contribuições dos Segurados	3.893.071,60	4.447.381,28		
Ativo	3.893.071,60	4.447.381,28		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	4.426.406,22	3.320.707,37		
Ativo	4.426.406,22	3.320.707,37		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	4.853.296,40	5.910.689,20		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	4.853.296,40	5.910.689,20		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	132.000,00	1.395.866,85		
Compensação Financeira entre os regimes	132.000,00	1.395.866,85		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.304.774,22	15.074.644,70		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	5.411.468,40	4.462.000,00	3.649.895,21	3.649.895,21
Aposentadorias	4.894.468,40	4.000.000,00	3.368.045,31	3.368.045,31
Pensões por Morte	517.000,00	462.000,00	281.849,90	281.849,90
Outras Despesas Previdenciárias	1.829.000,00	803.589,09	567.423,04	567.423,04
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.829.000,00	803.589,09	567.423,04	567.423,04
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.240.468,40	5.265.589,09	4.217.318,25	4.217.318,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.064.305,82	9.809.055,61	10.857.326,45	10.857.326,45
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.330.377,43			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	8.221.607,10			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:20:32.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Humaitá, 16/03/2026				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38CB59F8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	206.824.274,79	178.062.499,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.628.826,84	12.953.408,41
IPTU	220.107,93	276.718,42
ISS	14.531.354,29	5.887.567,48
ITBI	242.032,00	153.176,09
IRRF	1.642.679,23	3.903.846,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.992.653,39	2.732.099,80
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.486,38	1.424.552,02
Aplicações Financeiras (II)	77.486,38	1.424.552,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	184.171.061,87	162.365.089,05
Cota-Parte FPM	40.307.744,91	32.684.271,88
Cota-Parte ICMS	24.128.835,78	18.135.418,98
Cota-Parte IPVA	1.132.963,73	1.701.295,47
Cota-Parte ITR	51.296,09	13.389,64
Transferências da LC 61/1989	69.007,65	50.871,81
Transferências do FUNDEB	79.755.249,99	70.636.254,96
Outras Transferências Correntes	38.725.963,72	39.143.586,31
Demais Receitas Correntes	2.946.899,70	1.319.450,27
Outras Receitas Financeiras (III)	44.798,84	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.902.100,86	1.319.450,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	206.701.989,57	176.637.947,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.451.477,82	9.163.955,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.853.296,40	5.910.689,20
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.661.336,47	3.552.996,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.661.336,47	3.552.996,09
Convênios	7.414.288,96	1.498.660,87
Outras Transferências de Capital	1.247.047,51	2.054.335,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.661.336,47	3.552.996,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	223.814.803,86	189.354.899,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	215.363.326,04	180.190.943,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	229.898.039,73	210.566.505,55	165.505.757,72	163.466.191,16	425.521,37	3.452.151,14	3.414.077,03
Pessoal e Encargos Sociais	93.565.363,48	91.115.808,01	79.387.936,71	79.336.624,04	0,00	11.500,00	11.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	136.332.676,25	119.450.697,54	86.117.821,01	84.129.567,12	425.521,37	3.440.651,14	3.402.577,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	136.332.676,25	119.450.697,54	86.117.821,01	84.129.567,12	425.521,37	3.440.651,14	3.402.577,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	229.898.039,73	210.566.505,55	165.505.757,72	163.466.191,16	425.521,37	3.452.151,14	3.414.077,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.141.468,40	5.265.589,09	4.217.318,25	4.217.318,25	0,00	131.424,18	131.424,18
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.625.960,67	12.510.188,18	6.551.655,15	6.485.789,23	0,00	770.061,91	770.061,91
Investimentos	22.468.713,32	10.444.289,30	4.598.713,25	4.532.847,33	0,00	770.061,91	770.061,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.157.247,35	2.065.898,88	1.952.941,90	1.952.941,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.468.713,32	10.444.289,30	4.598.713,25	4.532.847,33	0,00	770.061,91	770.061,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.909,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	259.614.130,98	226.276.383,94	174.321.789,22	172.216.356,74	425.521,37	4.353.637,23	4.315.563,12

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	252.368.662,58	221.010.794,85	170.104.470,97	167.999.038,49	425.521,37	4.222.213,05	4.184.138,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					12.397.458,09		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]					7.582.245,02		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.424.550,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.006.795,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Agosto 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	33.578.409,85	128.803.217,87
DEDUÇÕES (XL)	7.835.185,98	15.154.537,54
Disponibilidade de Caixa	7.835.185,98	15.154.537,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.460.122,83	26.407.819,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.948.897,31	1.555.970,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.676.039,54	9.697.311,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	25.743.223,87	113.648.680,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-87.905.456,46**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-392.926,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	97.305.178,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.006.795,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.582.245,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	790.194,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	790.194,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:25:05.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D99B7C8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.636.173,45	10.221.308,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	220.107,93	276.718,42
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	242.032,00	153.176,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.531.354,29	5.887.567,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.642.679,23	3.903.846,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.174.623,88	65.141.379,62
2.1 - Cota-Parte FPM	49.446.994,81	40.265.159,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.696.244,49	37.904.439,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.750.750,32	2.360.719,75
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.161.044,73	22.669.273,77
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	86.259,56	63.589,78
2.4 - Cota-Parte ITR	64.120,11	16.736,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.416.204,67	2.126.619,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**97.810.797,33**	**75.362.688,23**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**15.484.774,71**	**12.556.131,97**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	**8.967.924,62**	**6.284.540,08**

((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	79.755.249,99	71.354.539,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.068.416,14	37.277.902,49
6.1.1 - Principal	44.068.416,14	36.559.617,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	718.284,63
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.405.497,10	12.534.229,72
6.2.1 - Principal	13.405.497,10	12.534.229,72
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.319.209,66	18.616.259,70
6.3.1 - Principal	21.319.209,66	18.616.259,70
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	962.127,09	2.926.147,68
6.4.1 - Principal	962.127,09	2.926.147,68
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	28.583.641,43	24.003.485,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**71.354.539,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	82.984.479,31	75.557.034,38	62.600.680,50	62.552.022,32
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.538.450,08	58.081.718,41	51.340.609,59	51.340.609,59
10.1.1 - Educação Infantil	13.028.504,56	13.146.833,35	9.673.862,25	9.673.862,25
10.1.2 - Ensino Fundamental	43.209.695,52	43.634.635,06	40.366.497,34	40.366.497,34
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.300.250,00	1.300.250,00	1.300.250,00	1.300.250,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	25.446.029,23	17.475.315,97	11.260.070,91	11.211.412,73
10.2.1 - Educação Infantil	366.334,17	21.526,17	8.715,31	8.715,31
10.2.2 - Ensino Fundamental	25.079.695,06	17.453.789,80	11.251.355,60	11.202.697,42
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.557.034,38	62.600.680,50	62.552.022,32	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.250.678,97	36.638.623,05	36.614.341,97	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.298.140,76	11.659.578,84	11.657.210,84	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.273.733,14	12.263.460,25	12.244.695,54	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.734.481,51	2.039.018,36	2.035.773,97	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.081.718,41	51.340.609,59	51.340.609,59	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	13.028.504,56	9.591.419,18	9.591.419,18	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.941.791,60	2.420.800,09	2.402.035,38	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.899.874,34	51.340.609,59	51.340.609,59	75,03
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	18.616.259,70	9.591.419,18	9.591.419,18	51,52
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.792.438,96	2.420.800,09	2.420.800,09	13,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.135.453,96	8.753.859,09	8.753.859,09	1.618.405,13	12,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	5.373.204,06	2.567.810,00	2.166.529,08
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	0,00	5.373.204,06	2.567.810,00	2.166.529,08
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	81.684.229,31	79.629.988,44	63.868.240,50	63.418.301,40
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.394.838,73	13.168.359,52	9.682.577,56	9.682.577,56
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	68.289.390,58	66.461.628,92	54.185.662,94	53.735.723,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					2.567.810,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.556.131,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					1.618.405,13
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					13.505.536,84
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			18.840.672,06	13.505.536,84	17,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.543,85	5.212,97	0,00	0,00	123.543,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.543,85	5.212,97	0,00	0,00	123.543,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.615.600,82	5.303.392,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			3.615.600,82	5.303.392,52
31.1.1 - Salário-Educação			1.641.807,70	3.696.044,86
31.1.2 - PDDE			57.135,45	0,00
31.1.3 - PNAE			1.283.987,66	1.185.287,25
31.1.4 - PNATE			632.670,01	422.060,41
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	24.602.267,45	12.141.922,10	7.077.412,60	7.072.617,70
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.647.351,42	2.396.636,33	2.118.612,89	2.118.612,89
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.537.759,46	7.519.996,84	3.545.918,24	3.542.356,64
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.765,56	98.058,59	60.565,01	60.565,01
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	138.875,04	124.498,27	76.604,34	76.604,34
32.8 - OUTRAS	2.147.515,97	2.002.732,07	1.275.712,12	1.274.478,82
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**107.586.746,76**	**93.072.160,54**	**72.245.903,10**	**71.791.169,10**
33.1 - Despesas Correntes	91.119.689,80	85.712.448,63	69.476.741,14	69.040.771,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	59.526.026,63	59.396.048,23	51.616.724,95	51.616.724,95
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	31.593.663,17	26.316.400,40	17.860.016,19	17.424.046,90
33.2 - Despesas de Capital	16.467.056,96	7.359.711,91	2.769.161,96	2.750.397,25
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	16.467.056,96	7.359.711,91	2.769.161,96	2.750.397,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.856.522,57	718.892,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	71.354.539,59	3.696.044,86
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	62.552.022,32	3.771.058,68
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.659.039,84	643.878,45
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.275.582,82	1.712,92
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	11.567.913,88	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.366.708,78	645.591,37

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:27:54.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59172453

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Data de emissão: 16/03/2026
				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 A 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d = (d exerc. Anterior) + (c)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:28:04.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFAD4254

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
CONSOLIDADO			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:30:16.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2095607E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM			
CONSOLIDADO	Exercício de 2025		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	228.790.385,48		
Previsão Atualizada	228.790.385,48		
Receitas Realizadas	196.690.140,54		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	790.194,96		
DESPESAS			
Dotação Inicial	228.790.385,48		
Dotação Atualizada	267.830.684,15		
Despesas Empenhadas	228.342.282,82		
Despesas Liquidadas	176.274.731,12		
Despesas Pagas	174.169.298,64		
Superávit Orçamentário	20.415.409,42		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	228.342.282,82		
Despesas Liquidadas	176.274.731,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	266.104.553,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	266.104.553,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	265.378.238,42		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.074.644,70		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.265.589,09		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.217.318,25		
Despesas Previdenciárias Pagas	4.217.318,25		
Resultado Previdenciário	10.857.326,45		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.582.245,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-87.905.456,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.948.897,31	0,00	425.521,37	1.523.375,94
Poder Executivo	1.943.897,31	0,00	425.521,37	1.518.375,94
Poder Legislativo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	40.013.125,94	413.234,38	4.315.563,12	35.284.328,44
Poder Executivo	40.013.125,94	413.234,38	4.315.563,12	35.284.328,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.962.023,25	413.234,38	4.741.084,49	36.807.704,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.505.536,84	25%	17,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.340.609,59	70%	75,03
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	9.591.419,18	0%	51,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.420.800,09	15%	13,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.746.999,54	15%	17,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:41:08.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Humaitá, 16/03/2026			

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3552A7F

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)	
Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 8; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Exercício: 2025; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	286.956.505,77
Despesas Correntes (II)	265.329.163,28
Saldo (III) = (I - II)	**21.627.342,49**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**92,46%**
[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43FED015

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM							
QUADRO Nº 2 - RELAÇÃO CONSOLIDADA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO DE 20XX							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FONTE DE RECURSOS**	**Nº DO EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**CREDOR**	**VALOR PROCESSADO**	**VALOR NÃO PROCESSADO R$**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
01001	0500	154	31/12/2022	1.31.1.2246	N. F. MACIEL LTDA	5.000,00	0,00
03001	15010000	320	13/07/2024	6.512.6.2019	C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	0,00	65.868,00
04008	0011	241	02/08/2023	12.361.57.2329	BRASIL E FONSECA SERVICO DE	655,84	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**5.655,84**	**65.868,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
04008	0011	77	02/01/2023	12.365.57.2060	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	160,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**0,00**	**160,57**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
02010	0100	3499	01/12/2023	27.812.68.2037	ARINALDO DUARTE DOS SANTOS	0,00	320,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**0,00**	**320,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FONTE DE RECURSOS**	**Nº DO EMPENHO**	**DATA DO EMPENHO**	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**CREDOR**	**VALOR PROCESSADO**	**VALOR NÃO PROCESSADO R$**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
02002	15000000	3217	30/12/2025	4.122.130.2226	EWERTON LIMA DA CUNHA	0,00	5.500,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**0,00**	**5.500,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)							
						0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS PAGOS						**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS CANCELADOS						**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1BC1BE63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANUAL - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANUAL DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM							
CONSOLIDADO							Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:41:05.							
Nota(s) Explicativa(s):							
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***					
Prefeito	Contador	Secretario de Finanças					

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7F96A27E

GABINETE DO PREFEITO
ANUAL - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS COM CAPITAL - ANUAL DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	15.000.000,00	-15.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	62.274.209,83	45.934.497,33	16.339.712,50
Investimentos	57.972.171,93	41.842.997,49	16.129.174,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.302.037,90	4.091.499,84	210.538,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	62.274.209,83	45.934.497,33	16.339.712,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	62.274.209,83	30.934.497,33	31.339.712,50
Iranduba, 27/02/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:36:42.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:04770629

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.832.860,08	57.323.401,38	54.741.360,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.739.860,98	42.230.402,28	39.648.361,14
Empréstimos	1.925,90	1.925,90	-641.644,33
Internos	1.925,90	1.925,90	-641.644,33
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	512.466,97	497.946,40	488.870,10
Internos	512.466,97	497.946,40	488.870,10
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.595.360,34	18.111.782,99	16.194.059,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.595.360,34	18.111.782,99	16.194.059,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	23.630.107,77	23.618.746,99	23.607.076,04
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.092.999,10	15.092.999,10	15.092.999,10
DEDUÇÕES (II)	2.694.523,67	26.648.272,24	41.029.844,57
Disponibilidade de Caixa[1]	2.694.523,67	26.648.272,24	41.029.844,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.463.890,12	45.106.663,26	60.784.663,02
(-) Restos a Pagar Processados	1.806.476,02	887.521,21	2.649.860,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.962.890,43	17.570.869,81	17.104.957,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	56.138.336,41	30.675.129,14	13.711.515,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	250.533.803,97	273.861.357,40	289.312.173,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	3.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	250.533.803,97	273.861.357,40	285.812.173,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23.48%	20.93%	19.15%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22.41%	11.2%	4.8%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	300.640.564,76	328.633.628,88	342.974.608,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	270.576.508,29	295.770.265,99	308.677.147,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	73.702.151,95	371.355.639,37	377.616.875,75
RP NÃO-PROCESSADOS	18.018.108,51	6.698.901,49	28.137.358,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 13:19:27.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Contador	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9EA756A9

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.832.860,08	57.837.002,51	56.805.153,44	54.741.360,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	43.739.860,98	42.744.003,41	41.712.154,34	39.648.361,14
Empréstimos	1.925,90	1.925,90	1.925,90	-641.644,33
Internos	1.925,90	1.925,90	1.925,90	-641.644,33
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	512.466,97	502.786,58	495.157,89	488.870,10
Internos	512.466,97	502.786,58	495.157,89	488.870,10
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.595.360,34	18.616.713,64	17.600.073,14	16.194.059,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.595.360,34	18.616.713,64	17.600.073,14	16.194.059,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	23.630.107,77	23.622.577,29	23.614.997,41	23.607.076,04
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.092.999,10	15.092.999,10	15.092.999,10	15.092.999,10
DEDUÇÕES (II)	2.694.523,67	16.493.492,06	34.732.654,51	41.029.844,57
Disponibilidade de Caixa[1]	2.694.523,67	16.493.492,06	34.732.654,51	41.029.844,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.463.890,12	34.525.255,69	52.665.210,73	60.784.663,02
(-) Restos a Pagar Processados	1.806.476,02	614.341,10	544.341,10	2.649.860,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.962.890,43	17.417.422,53	17.388.215,12	17.104.957,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	56.138.336,41	41.343.510,45	22.072.498,93	13.711.515,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	250.533.803,97	266.331.206,48	272.503.311,33	289.312.173,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	250.533.803,97	266.331.206,48	269.003.311,33	285.812.173,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23.48%	21.72%	21.12%	19.15%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22.41%	15.52%	8.21%	4.8%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	300.640.564,76	319.597.447,78	322.803.973,60	342.974.608,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	270.576.508,29	287.637.703,00	290.523.576,24	308.677.147,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	73.702.151,95	371.355.639,37	371.355.639,37	377.616.875,75
RP NÃO-PROCESSADOS	18.018.108,51	7.109.201,57	5.931.063,99	28.137.358,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 12/03/2026, às 10:01:54.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Contador	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C66C52D6

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E DAS CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM			
Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	250.565.730,23	273.861.357,40	289.312.173,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	3.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	250.565.730,23	273.861.357,40	285.812.173,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -22%	55.124.460,65	60.249.498,63	62.878.678,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	49.612.014,59	54.224.548,77	56.590.810,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +	**XII)** 0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 12:49:15.			
Nota(s) Explicativa(s):			
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***	
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças	

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DE196F5C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E DAS CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM			Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	250.565.730,23	273.861.357,40	289.312.173,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	3.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	250.565.730,23	273.861.357,40	285.812.173,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	55.124.460,65	60.249.498,63	62.878.678,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	49.612.014,59	54.224.548,77	56.590.810,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 14:05:57.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MATEO DA SILVA BALLESTER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Secretario De Finanças	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1A386E74

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 DEMONSTRAIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDIT - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	289.312.173,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	285.812.173,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.729.947,76	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	41.156.952,99	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.006.852,15	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 13:33:22.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MATEO DA SILVA BALLESTER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Secretario De Finanças	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3BD1F3E9

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	289.312.173,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	285.812.173,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	45.729.947,76	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	41.156.952,99	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.006.852,15	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 14:09:15.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MATEO DA SILVA BALLESTER*	*JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS*
Prefeito	Secretario De Finanças	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2785CDB7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM		
Exercício de 2025		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	289.312.173,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	285.812.173,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	283.248.093,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	150.847.765,42	53,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	169.948.856,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	161.451.413,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	152.953.970,51	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.711.515,67	4,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	342.974.608,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.878.678,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.729.947,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.006.852,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	26.745.064,75	17.374.963,77
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 13:45:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MATEO DA SILVA BALLESTER*	*JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS*
Prefeito	Secretario De Finanças	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:15EFA06B

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM		Exercício de 2025
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		289.312.173,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		285.812.173,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		283.248.093,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	150.847.765,42	53,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	169.948.856,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	161.451.413,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	152.953.970,51	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	13.711.515,67	4,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	342.974.608,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.878.678,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	45.729.947,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.006.852,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	26.745.064,75	17.374.963,77
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 14:26:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*	*JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS*
Prefeito	Contador	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2EDCBA9E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Semestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.944.200,00**	**17.944.200,00**	**28.813.250,69**	**160,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.340.000,00	3.340.000,00	4.048.555,98	121,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.004.200,00	1.004.200,00	2.415.708,52	240,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	11.608.140,85	181,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	10.740.845,34	149,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.475.000,00**	**56.475.000,00**	**68.475.072,31**	**121,25**
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	46.514.415,90	122,41
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	48.239,53	107,20
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	3.487.020,48	145,29
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	18.373.018,29	114,83
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	52.378,11	174,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**74.419.200,00**	**74.419.200,00**	**97.288.323,00**	**130,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.640.000,00	17.054.840,06	16.836.140,89	98,72	16.329.360,75	95,75	16.329.360,75	95,75	506.780,14
Despesas Correntes	12.300.000,00	16.053.133,96	15.834.434,79	98,64	15.719.333,26	97,92	15.719.333,26	97,92	115.101,53
Despesas de Capital	2.340.000,00	1.001.706,10	1.001.706,10	100,00	610.027,49	60,90	610.027,49	60,90	391.678,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.640.000,00**	**17.054.840,06**	**16.836.140,89**	**98,72**	**16.329.360,75**	**95,75**	**16.329.360,75**	**95,75**	**506.780,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.836.140,89	16.329.360,75	16.329.360,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.836.140,89**	**16.329.360,75**	**16.329.360,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.593.248,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			2.242.892,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,31**	**16,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	14.593.248,45	16.329.360,75	1.736.112,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.112,30
Empenhos do exercício anterior 2024	12.794.579,32	16.275.013,28	3.480.433,96	107.039,14	0,00	0,00	0,00	107.039,14	0,00	3.480.433,96
Empenhos de 2023	11.085.756,73	20.664.213,94	9.578.457,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.578.457,21
Empenhos de 2022	10.184.438,40	16.425.467,00	6.241.028,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.241.028,60
Empenhos de 2021 e anteriores	8.357.943,93	13.260.360,75	4.902.416,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.902.416,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.565.000,00	35.565.000,00	58.769.672,88	165,25
Proveniente da União	31.465.000,00	31.465.000,00	58.005.665,03	184,35
Proveniente dos Estados	4.100.000,00	4.100.000,00	764.007,85	18,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**35.565.000,00**	**35.565.000,00**	**58.769.672,88**	**165,25**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Semestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.330.000,00	42.732.518,69	36.380.492,09	85,14	32.246.069,21	75,46	32.240.324,95	75,45	4.134.422,88
Despesas Correntes	28.495.000,00	35.106.104,67	31.355.506,72	89,32	30.682.150,78	87,40	30.676.406,52	87,38	673.355,94
Despesas de Capital	2.835.000,00	7.626.414,02	5.024.985,37	65,89	1.563.918,43	20,51	1.563.918,43	20,51	3.461.066,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.585.000,00	20.985.303,34	20.977.368,42	99,96	16.636.382,27	79,28	16.636.379,57	79,28	4.340.986,15
Despesas Correntes	4.475.000,00	17.883.793,69	17.875.858,77	99,96	16.083.425,20	89,93	16.083.422,50	89,93	1.792.433,57
Despesas de Capital	110.000,00	3.101.509,65	3.101.509,65	100,00	552.957,07	17,83	552.957,07	17,83	2.548.552,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	950.000,00	693.595,12	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	693.595,12	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	660.000,00	1.642.803,12	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	0,00
Despesas Correntes	660.000,00	1.642.803,12	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.946.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.061.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	884.976,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**39.471.947,65**	**66.054.220,27**	**59.688.792,68**	**90,36**	**51.213.383,65**	**77,53**	**51.207.636,69**	**77,52**	**8.475.409,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Semestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Semestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	45.970.000,00	59.787.358,75	53.216.632,98	89,01	48.575.429,96	81,25	48.569.685,70	81,24	4.641.203,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.585.000,00	20.985.303,34	20.977.368,42	99,96	16.636.382,27	79,28	16.636.379,57	79,28	4.340.986,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	950.000,00	693.595,12	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	660.000,00	1.642.803,12	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.946.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**54.111.947,65**	**83.109.060,33**	**76.524.933,57**	**92,08**	**67.542.744,40**	**81,27**	**67.536.997,44**	**81,26**	**8.982.189,17**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:55:50.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

IRANDUBA, 11/03/2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F4A176C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		298.925.312,03		
Previsão Atualizada		298.925.312,03		
Receitas Realizadas		358.556.327,92		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.377.940,76		
DESPESAS				
Dotação Inicial		298.925.312,03		
Dotação Atualizada		373.116.761,46		
Despesas Empenhadas		318.141.109,81		
Despesas Liquidadas		291.396.045,06		
Despesas Pagas		288.833.253,86		
Superávit Orçamentário		40.415.218,11		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		318.141.109,81		
Despesas Liquidadas		291.396.045,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		289.312.173,53		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		285.812.173,53		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		283.248.093,53		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		28.786.607,73		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		10.783.450,34		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		10.783.450,34		
Despesas Previdenciárias Pagas		10.779.488,22		
Resultado Previdenciário		18.003.157,39		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	313.400,00	23.179.413,04		7.396,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-400.000,00	8.934.606,32		-22,34
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.815,25	380.396,96	1.318.613,96	196.804,33
Poder Executivo	1.889.939,52	380.396,96	1.312.913,96	196.628,60
Poder Legislativo	5.875,73	0,00	5.700,00	175,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.075.278,11	3.558.843,30	13.113.790,20	1.402.644,61
Poder Executivo	18.065.394,11	3.558.843,30	13.103.906,20	1.402.644,61

Poder Legislativo	9.884,00	0,00	9.884,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.971.093,36	3.939.240,26	14.432.404,16	1.599.448,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.858.558,83	25%	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	81.520.789,45	70%	73,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	15.076.966,91	0%	55,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.111.392,14	15%	22,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	15.000.000,00	-15.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	45.934.497,33	16.339.712,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.836.140,89	15%	17,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 12:05:36.

Nota(s) Explicativa(s):

Iranduba, 11/03/2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*	*MATEO DA SILVA BALLESTER*
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5FDE98F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	298.925.312,03
Previsão Atualizada	298.925.312,03
Receitas Realizadas	358.556.327,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.377.940,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	298.925.312,03
Dotação Atualizada	373.116.761,46
Despesas Empenhadas	318.141.109,81
Despesas Liquidadas	291.396.045,06
Despesas Pagas	288.833.253,86
Superávit Orçamentário	40.415.218,11
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	318.141.109,81
Despesas Liquidadas	291.396.045,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	289.312.173,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	285.812.173,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	283.248.093,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	**Até o Bimestre**

SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.786.607,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.783.450,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.783.450,34
Despesas Previdenciárias Pagas	10.779.488,22
Resultado Previdenciário	18.003.157,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	313.400,00	23.179.413,04	7.396,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-400.000,00	8.934.606,32	-22,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.815,25	380.396,96	1.318.613,96	196.804,33
Poder Executivo	1.889.939,52	380.396,96	1.312.913,96	196.628,60
Poder Legislativo	5.875,73	0,00	5.700,00	175,73
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.075.278,11	3.558.843,30	13.113.790,20	1.402.644,61
Poder Executivo	18.065.394,11	3.558.843,30	13.103.906,20	1.402.644,61

Poder Legislativo	9.884,00	0,00	9.884,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.971.093,36	3.939.240,26	14.432.404,16	1.599.448,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.858.558,83	25%	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	81.520.789,45	70%	73,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	15.076.966,91	0%	55,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.111.392,14	15%	22,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	15.000.000,00	-15.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	45.934.497,33	16.339.712,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.836.140,89	15%	17,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:50:33.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Iranduba, 27/02/2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4B8537D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS**
					Até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.351.000,00				28.786.607,73
Receita de Contribuições dos Segurados	9.751.000,00				10.205.237,27
Ativo	9.751.000,00				10.205.237,27
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.100.000,00				17.699.050,45
Ativo	15.100.000,00				17.699.050,45
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	14.500.000,00				793.086,42
Receitas Imobiliarias	0,00				0,00
Receita de Valores Mobiliários	14.500.000,00				793.086,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				89.233,59
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				89.233,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	39.351.000,00				28.786.607,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	11.999.000,00	10.783.450,34	10.783.450,34	10.779.488,22	0,00
Aposentadorias	9.253.000,00	8.931.377,18	8.931.377,18	8.927.415,06	0,00
Pensões por Morte	2.746.000,00	1.852.073,16	1.852.073,16	1.852.073,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.051.214,94	10.783.450,34	10.783.450,34	10.779.488,22	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	27.299.785,06	18.003.157,39	18.003.157,39	18.007.119,51	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	340.294,85
Investimentos e Aplicações	184.915.639,42
Outros Bens e Direitos	32.575.499,22

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**			
Receitas Correntes	0,00	89.759,68			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	89.759,68			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.131.941,88	1.998.003,30	1.990.402,70	1.957.524,25	7.600,60
Pessoal e Encargos Sociais	147.689,86	1.111.581,30	1.111.580,70	1.109.218,84	0,60
Demais Despesas Correntes	984.252,02	886.422,00	878.822,00	848.305,41	7.600,00
Despesas de Capital (XIV)	57.622,28	46.985,00	46.985,00	46.985,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.189.564,16	2.044.988,30	2.037.387,70	2.004.509,25	7.600,60
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-1.189.564,16	-1.955.228,62	-1.947.628,02	-1.914.749,57	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	4.221.403,52				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:44:56.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Iranduba, 11/03/2026					
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***			
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças			

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C99A02ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	39.351.000,00	28.786.607,73			
Receita de Contribuições dos Segurados	9.751.000,00	10.205.237,27			
Ativo	9.751.000,00	10.205.237,27			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	15.100.000,00	17.699.050,45			
Ativo	15.100.000,00	17.699.050,45			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	14.500.000,00	793.086,42			
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	14.500.000,00	793.086,42			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	89.233,59			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	89.233,59			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	39.351.000,00	28.786.607,73			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	11.999.000,00	10.783.450,34	10.783.450,34	10.779.488,22	0,00
Aposentadorias	9.253.000,00	8.931.377,18	8.931.377,18	8.927.415,06	0,00
Pensões por Morte	2.746.000,00	1.852.073,16	1.852.073,16	1.852.073,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.051.214,94	10.783.450,34	10.783.450,34	10.779.488,22	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	27.299.785,06	18.003.157,39	18.003.157,39	18.007.119,51	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	340.294,85				
Investimentos e Aplicações	184.915.639,42				
Outros Bens e Direitos	32.575.499,22				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00		89.759,68		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		89.759,68		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.131.941,88	1.998.003,30	1.990.402,70	1.957.524,25	7.600,60
Pessoal e Encargos Sociais	147.689,86	1.111.581,30	1.111.580,70	1.109.218,84	0,60
Demais Despesas Correntes	984.252,02	886.422,00	878.822,00	848.305,41	7.600,00
Despesas de Capital (XIV)	57.622,28	46.985,00	46.985,00	46.985,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.189.564,16	2.044.988,30	2.037.387,70	2.004.509,25	7.600,60
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-1.189.564,16	-1.955.228,62	-1.947.628,02	-1.914.749,57	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	4.221.403,52				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:25:50.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Iranduba, 27/02/2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*	*MATEO DA SILVA BALLESTER*
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F7C74C90

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	229.943.600,00	289.319.457,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.546.200,00	31.698.131,62
IPTU	3.340.000,00	4.048.555,98
ISS	6.400.000,00	11.608.140,85
ITBI	1.004.200,00	2.415.708,52
IRRF	7.200.000,00	10.740.845,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.000,00	2.884.880,93
Contribuições	2.700.000,00	2.703.579,03
Receita Patrimonial	2.600.200,00	5.221.299,13
Aplicações Financeiras (II)	2.600.200,00	5.221.299,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	197.951.000,00	246.804.825,61
Cota-Parte FPM	41.400.000,00	42.893.659,56
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	14.698.414,75
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.789.617,34
Cota-Parte ITR	45.000,00	38.591,76
Transferências da LC 61/1989	30.000,00	41.902,47
Transferências do FUNDEB	84.100.000,00	112.477.432,97
Outras Transferências Correntes	53.976.000,00	73.865.206,76
Demais Receitas Correntes	2.146.200,00	2.891.622,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.146.200,00	2.891.622,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	227.343.400,00	284.098.158,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.851.000,00	27.995.677,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	14.500.000,00	880.690,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.630.712,03	40.360.502,66
Operações de Crédito (VIII)	0,00	15.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	29.630.712,03	25.360.502,66
Convênios	29.090.712,03	17.057.906,16
Outras Transferências de Capital	540.000,00	8.302.596,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.630.712,03	25.360.502,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	281.825.112,03	337.454.338,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	256.974.112,03	309.458.661,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	271.549.173,91	259.392.373,78	252.335.873,55	250.764.999,02	192.966,24	5.667.298,04	5.667.298,04
Pessoal e Encargos Sociais	166.785.318,30	165.634.965,64	165.258.154,11	164.361.374,69	1.412,00	323.172,51	323.172,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.271,17	15.271,17	15.271,17	15.271,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.748.584,44	93.742.136,97	87.062.448,27	86.388.353,16	191.554,24	5.344.125,53	5.344.125,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.748.584,44	93.742.136,97	87.062.448,27	86.388.353,16	191.554,24	5.344.125,53	5.344.125,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	271.533.902,74	259.377.102,61	252.320.602,38	250.749.727,85	192.966,24	5.667.298,04	5.667.298,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.422.135,72	12.814.238,70	12.806.638,10	12.769.797,53	34.477,72	28.378,42	28.378,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.216.587,55	45.887.512,33	26.206.548,41	25.251.472,31	1.091.170,00	7.418.113,74	7.418.113,74
Investimentos	57.914.549,65	41.796.012,49	22.115.048,57	21.159.972,47	1.091.170,00	7.418.113,74	7.418.113,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.302.037,90	4.091.499,84	4.091.499,84	4.091.499,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	57.914.549,65	41.796.012,49	22.115.048,57	21.159.972,47	1.091.170,00	7.418.113,74	7.418.113,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	57.622,28	46.985,00	46.985,00	46.985,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	368.799.452,39	314.034.338,80	287.289.274,05	284.726.482,85	1.318.613,96	13.113.790,20	13.113.790,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	354.319.694,39	301.173.115,10	274.435.650,95	271.909.700,32	1.284.136,24	13.085.411,78	13.085.411,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					38.295.451,52		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]					23.179.413,04		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	313.400,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.221.299,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.271,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	28.385.441,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.958.136,18	54.741.360,24
DEDUÇÕES (XL)	3.312.014,19	41.029.844,57
Disponibilidade de Caixa	3.312.014,19	41.029.844,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.061.031,79	60.784.663,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.788.975,13	2.649.860,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.960.042,47	17.104.957,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.646.121,99	13.711.515,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.934.606,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-400.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	860.885,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	18.589.948,91	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	28.385.441,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	23.179.413,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.377.940,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.377.940,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:30:10.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE	***MARIVALDO DE OLIVEIRA***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:39129A6D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	229.943.600,00	289.319.457,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.546.200,00	31.698.131,62
IPTU	3.340.000,00	4.048.555,98
ISS	6.400.000,00	11.608.140,85
ITBI	1.004.200,00	2.415.708,52
IRRF	7.200.000,00	10.740.845,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.000,00	2.884.880,93
Contribuições	2.700.000,00	2.703.579,03
Receita Patrimonial	2.600.200,00	5.221.299,13
Aplicações Financeiras (II)	2.600.200,00	5.221.299,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	197.951.000,00	246.804.825,61
Cota-Parte FPM	41.400.000,00	42.893.659,56
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	14.698.414,75
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.789.617,34
Cota-Parte ITR	45.000,00	38.591,76
Transferências da LC 61/1989	30.000,00	41.902,47
Transferências do FUNDEB	84.100.000,00	112.477.432,97
Outras Transferências Correntes	53.976.000,00	73.865.206,76
Demais Receitas Correntes	2.146.200,00	2.891.622,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.146.200,00	2.891.622,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	227.343.400,00	284.098.158,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.851.000,00	27.995.677,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	14.500.000,00	880.690,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.630.712,03	40.360.502,66
Operações de Crédito (VIII)	0,00	15.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	29.630.712,03	25.360.502,66
Convênios	29.090.712,03	17.057.906,16
Outras Transferências de Capital	540.000,00	8.302.596,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.630.712,03	25.360.502,66
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	281.825.112,03	337.454.338,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	256.974.112,03	309.458.661,38

JANEIRO - DEZEMBRO 2025							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	271.549.173,91	259.392.373,78	252.335.873,55	250.764.999,02	192.966,24	5.667.298,04	5.667.298,04
Pessoal e Encargos Sociais	166.785.318,30	165.634.965,64	165.258.154,11	164.361.374,69	1.412,00	323.172,51	323.172,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.271,17	15.271,17	15.271,17	15.271,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.748.584,44	93.742.136,97	87.062.448,27	86.388.353,16	191.554,24	5.344.125,53	5.344.125,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.748.584,44	93.742.136,97	87.062.448,27	86.388.353,16	191.554,24	5.344.125,53	5.344.125,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	271.533.902,74	259.377.102,61	252.320.602,38	250.749.727,85	192.966,24	5.667.298,04	5.667.298,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.422.135,72	12.814.238,70	12.806.638,10	12.769.797,53	34.477,72	28.378,42	28.378,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	62.216.587,55	45.887.512,33	26.206.548,41	25.251.472,31	1.091.170,00	7.418.113,74	7.418.113,74
Investimentos	57.914.549,65	41.796.012,49	22.115.048,57	21.159.972,47	1.091.170,00	7.418.113,74	7.418.113,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.302.037,90	4.091.499,84	4.091.499,84	4.091.499,84	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	57.914.549,65	41.796.012,49	22.115.048,57	21.159.972,47	1.091.170,00	7.418.113,74	7.418.113,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	57.622,28	46.985,00	46.985,00	46.985,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	368.799.452,39	314.034.338,80	287.289.274,05	284.726.482,85	1.318.613,96	13.113.790,20	13.113.790,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	354.319.694,39	301.173.115,10	274.435.650,95	271.909.700,32	1.284.136,24	13.085.411,78	13.085.411,78

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	38.295.451,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	23.179.413,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	313.400,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.221.299,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.271,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	28.385.441,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.958.136,18	54.741.360,24
DEDUÇÕES (XL)	3.312.014,19	41.029.844,57
Disponibilidade de Caixa	3.312.014,19	41.029.844,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.061.031,79	60.784.663,02
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.788.975,13	2.649.860,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.960.042,47	17.104.957,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.646.121,99	13.711.515,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**8.934.606,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-400.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		860.885,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		18.589.948,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		28.385.441,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		23.179.413,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.377.940,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.377.940,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:49:17.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE	***MARIVALDO DE OLIVEIRA***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CC46CDD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO MDE - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.944.200,00	28.813.250,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.340.000,00	4.048.555,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.004.200,00	2.415.708,52
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	11.608.140,85
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	10.740.845,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.875.000,00	74.157.198,70
2.1 - Cota-Parte FPM	41.400.000,00	52.196.542,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	46.514.415,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	5.682.126,39
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	18.373.018,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	52.378,11
2.4 - Cota-Parte ITR	45.000,00	48.239,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	3.487.020,48

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.819.200,00**	**102.970.449,39**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.295.000,00**	**13.695.014,46**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.159.800,00**	**12.047.597,89**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	84.100.000,00	111.541.371,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.800.000,00	64.762.808,58
6.1.1 - Principal	52.800.000,00	63.880.247,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	882.561,55
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000.000,00	19.433.846,92
6.2.1 - Principal	15.000.000,00	19.433.846,92
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000.000,00	27.021.912,93
6.3.1 - Principal	15.000.000,00	27.021.912,93
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.300.000,00	322.803,53
6.4.1 - Principal	1.300.000,00	322.803,53
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	41.505.000,00	50.185.232,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**111.541.371,96**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	111.772.824,63	110.825.671,75	110.449.690,07	108.625.112,49	375.981,68
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.576.211,27	81.520.789,45	81.520.789,45	80.631.230,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.073.587,67	7.052.082,44	7.052.082,44	6.984.105,54	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	71.886.064,65	71.859.242,80	71.859.242,80	71.065.819,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.548.242,86	1.545.414,17	1.545.414,17	1.528.458,99	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.068.316,09	1.064.050,04	1.064.050,04	1.052.846,51	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	30.196.613,36	29.304.882,30	28.928.900,62	27.993.882,20	375.981,68
10.2.1 - Educação Infantil	8.069.810,65	8.065.137,54	7.768.555,86	6.835.955,86	296.581,68
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.109.091,65	21.222.033,70	21.142.633,70	21.140.215,28	79.400,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	17.711,06	17.711,06	17.711,06	17.711,06	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	110.825.671,75	110.449.690,07	108.625.112,49	375.981,68	39.514,95	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.625.629,86	70.586.114,91	70.017.636,92	39.514,95	39.514,95	5.862.821,28
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.123.074,98	25.080.874,98	24.825.352,29	42.200,00	0,00	5.689.228,06
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.076.966,91	14.782.700,18	13.782.123,28	294.266,73	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.520.789,45	81.520.789,45	80.631.230,29	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.076.966,91	14.782.700,18	13.782.123,28	294.266,73	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.111.392,14	5.893.225,41	4.960.625,41	218.166,73	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.852.997,90	81.520.789,45	81.520.789,45	73,30
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	27.021.912,93	15.076.966,91	15.076.966,91	55,80
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	4.053.286,94	6.111.392,14	6.111.392,14	22,62

CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	11.154.137,20	715.700,21	755.215,16	0,00	0,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Semestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.160.625,70	12.163.544,37	10.215.997,47	10.215.997,47	1.947.546,90
20.1 - Educação Infantil	140.825,71	140.825,71	140.825,71	140.825,71	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	13.014.415,99	12.017.336,52	10.069.789,62	10.069.789,62	1.947.546,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	5.384,00	5.382,14	5.382,14	5.382,14	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Semestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	122.293.796,32	120.356.658,71	118.033.130,13	116.236.711,26	2.323.528,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.284.224,03	15.258.045,69	14.961.464,01	13.960.887,11	296.581,68
21.1.1 - Creche	140.825,71	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	140.825,71	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	107.009.572,29	105.098.613,02	103.071.666,12	102.275.824,15	2.026.946,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	12.163.544,37
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.695.014,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4 e 7 ENSINO = L30.1(af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	25.858.558,83

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.742.612,35	25.858.558,83	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.075.811,41	2.054.039,66	2.054.039,66	0,00	21.771,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.075.811,41	2.054.039,66	2.054.039,66	0,00	21.771,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.205.000,00	13.302.307,77
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.205.000,00	11.108.290,20
31.1.1 - Salário-Educação	4.000.000,00	6.794.094,57
31.1.2 - PDDE	5.000,00	487,40
31.1.3 - PNAE	1.300.000,00	1.484.567,52
31.1.4 - PNATE	1.400.000,00	1.346.699,65
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	1.482.441,06
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.194.017,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.075.307,46	15.924.323,51	13.411.553,07	13.411.553,07	2.512.770,44
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.352.352,21	2.235.030,58	2.211.558,90	2.211.558,90	23.471,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.346.022,13	10.615.606,21	8.126.307,45	8.126.307,45	2.489.298,76
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.899,39	112.463,64	112.463,64	112.463,64	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.203,53	11.203,53	11.203,53	11.203,53	0,00
32.8 - OUTRAS	3.252.830,20	2.950.019,55	2.950.019,55	2.950.019,55	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**150.008.757,79**	**138.913.539,63**	**134.077.240,61**	**132.252.663,03**	**4.836.299,02**
33.1 - Despesas Correntes	127.402.827,71	124.846.366,53	122.708.707,26	121.816.729,68	2.137.659,27
33.1.1 - Pessoal Ativo	86.364.663,30	85.297.107,54	85.285.521,66	84.395.962,50	11.585,88
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	413.781,07	246.711,02	246.711,02	167.070,05
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	41.038.164,41	39.135.477,92	37.176.474,58	37.174.056,16	1.959.003,34
33.2 - Despesas de Capital	22.605.930,08	14.067.173,10	11.368.533,35	10.435.933,35	2.698.639,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	22.605.930,08	14.067.173,10	11.368.533,35	10.435.933,35	2.698.639,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-70.619.975,58	250.023,44
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE (orçamentário)	111.541.371,96	6.794.094,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	108.671.693,66	5.886.655,11
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O SEMESTRE	-67.750.297,28	1.157.462,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.353.515,80	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	29.708.180,03	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-69.104.961,51	1.157.462,90
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:53:52.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*	*MATEO DA SILVA BALLESTER*
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DBDC18DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESEOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.944.200,00	28.813.250,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.340.000,00	4.048.555,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.004.200,00	2.415.708,52
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	11.608.140,85
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	10.740.845,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.875.000,00	74.157.198,70
2.1 - Cota-Parte FPM	41.400.000,00	52.196.542,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	46.514.415,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	5.682.126,39
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	18.373.018,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	52.378,11
2.4 - Cota-Parte ITR	45.000,00	48.239,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	3.487.020,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**77.819.200,00**	**102.970.449,39**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.295.000,00**	**13.695.014,46**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**8.159.800,00**	**12.047.597,89**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	84.100.000,00	111.541.371,96

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.800.000,00	64.762.808,58
6.1.1 - Principal	52.800.000,00	63.880.247,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	882.561,55
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000.000,00	19.433.846,92
6.2.1 - Principal	15.000.000,00	19.433.846,92
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000.000,00	27.021.912,93
6.3.1 - Principal	15.000.000,00	27.021.912,93
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.300.000,00	322.803,53
6.4.1 - Principal	1.300.000,00	322.803,53
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	41.505.000,00	50.185.232,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**111.541.371,96**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	111.772.824,63	110.825.671,75	110.449.690,07	108.625.112,49	375.981,68
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.576.211,27	81.520.789,45	81.520.789,45	80.631.230,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.073.587,67	7.052.082,44	7.052.082,44	6.984.105,54	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	71.886.064,65	71.859.242,80	71.859.242,80	71.065.819,25	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.548.242,86	1.545.414,17	1.545.414,17	1.528.458,99	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.068.316,09	1.064.050,04	1.064.050,04	1.052.846,51	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	30.196.613,36	29.304.882,30	28.928.900,62	27.993.882,20	375.981,68
10.2.1 - Educação Infantil	8.069.810,65	8.065.137,54	7.768.555,86	6.835.955,86	296.581,68
10.2.2 - Ensino Fundamental	22.109.091,65	21.222.033,70	21.142.633,70	21.140.215,28	79.400,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	17.711,06	17.711,06	17.711,06	17.711,06	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	110.825.671,75	110.449.690,07	108.625.112,49	375.981,68	39.514,95	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.625.629,86	70.586.114,91	70.017.636,92	39.514,95	39.514,95	5.862.821,28
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.123.074,98	25.080.874,98	24.825.352,29	42.200,00	0,00	5.689.228,06
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.076.966,91	14.782.700,18	13.782.123,28	294.266,73	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	81.520.789,45	81.520.789,45	80.631.230,29	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.076.966,91	14.782.700,18	13.782.123,28	294.266,73	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	6.111.392,14	5.893.225,41	4.960.625,41	218.166,73	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.852.997,90	81.520.789,45	81.520.789,45		73,30
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	27.021.912,93	15.076.966,91	15.076.966,91		55,80
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	4.053.286,94	6.111.392,14	6.111.392,14		22,62
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	11.154.137,20	715.700,21	755.215,16	0,00	0,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.160.625,70	12.163.544,37	10.215.997,47	10.215.997,47	1.947.546,90
20.1 - Educação Infantil	140.825,71	140.825,71	140.825,71	140.825,71	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	13.014.415,99	12.017.336,52	10.069.789,62	10.069.789,62	1.947.546,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	5.384,00	5.382,14	5.382,14	5.382,14	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	122.293.796,32	120.356.658,71	118.033.130,13	116.236.711,26	2.323.528,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.284.224,03	15.258.045,69	14.961.464,01	13.960.887,11	296.581,68
21.1.1 - Creche	140.825,71	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	140.825,71	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	107.009.572,29	105.098.613,02	103.071.666,12	102.275.824,15	2.026.946,90

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					12.163.544,37
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.695.014,46
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					25.858.558,83
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			25.742.612,35	25.858.558,83	25,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.075.811,41	2.054.039,66	2.054.039,66	0,00	21.771,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.075.811,41	2.054.039,66	2.054.039,66	0,00	21.771,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.205.000,00	13.302.307,77
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.205.000,00	11.108.290,20
31.1.1 - Salário-Educação	4.000.000,00	6.794.094,57
31.1.2 - PDDE	5.000,00	487,40
31.1.3 - PNAE	1.300.000,00	1.484.567,52
31.1.4 - PNATE	1.400.000,00	1.346.699,65
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	1.482.441,06
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.194.017,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.075.307,46	15.924.323,51	13.411.553,07	13.411.553,07	2.512.770,44
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.352.352,21	2.235.030,58	2.211.558,90	2.211.558,90	23.471,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.346.022,13	10.615.606,21	8.126.307,45	8.126.307,45	2.489.298,76
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.899,39	112.463,64	112.463,64	112.463,64	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.203,53	11.203,53	11.203,53	11.203,53	0,00
32.8 - OUTRAS	3.252.830,20	2.950.019,55	2.950.019,55	2.950.019,55	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**150.008.757,79**	**138.913.539,63**	**134.077.240,61**	**132.252.663,03**	**4.836.299,02**
33.1 - Despesas Correntes	127.402.827,71	124.846.366,53	122.708.707,26	121.816.729,68	2.137.659,27
33.1.1 - Pessoal Ativo	86.364.663,30	85.297.107,54	85.285.521,66	84.395.962,50	11.585,88
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	413.781,07	246.711,02	246.711,02	167.070,05
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	41.038.164,41	39.135.477,92	37.176.474,58	37.174.056,16	1.959.003,34
33.2 - Despesas de Capital	22.605.930,08	14.067.173,10	11.368.533,35	10.435.933,35	2.698.639,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	22.605.930,08	14.067.173,10	11.368.533,35	10.435.933,35	2.698.639,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-70.619.975,58	250.023,44
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	111.541.371,96	6.794.094,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	108.671.693,66	5.886.655,11
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-67.750.297,28	1.157.462,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.353.515,80	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	29.708.180,03	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-69.104.961,51	1.157.462,90
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:35:15.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER SILVA***	***MATEO DA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:17C1E704

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Pregão Presencial nº. 005/2026/SRP - CC

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-04 e RG nº XX78XX-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2026** que possui como objeto: **"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUÁ-AM"**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

FERNANDO DOS S. ARAÚJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.674.413/0001-48, estabelecida na rua 15 de novembro, Nº 530, A, Centro, CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Fernando dos Santos Araújo, portador(a) do Registro Geral nº 007.XXX.XXX-76, residente e domiciliado(a) em Nova Olinda do Norte/AM;

CN ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, estabelecida na rua Tv Jaguarão, Nº 4, Andar 1 QD F4, Bairro Novo Aleixo, Cep: 69098-088 – Manaus-AM neste ato representada por seu (representante legal), o (a) Senhor(a) Camila Nascimento de Oliveira Carvalho da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 208XXX52 SSP/RJ e CPF nº 104.XXX.XXX-38, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM;

conforme disposição abaixo:

Empresa: **FERNANDO DOS S. ARAÚJO LTDA**
CNPJ nº 32.674.413/0001-48

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	R$ UNIT
1	Cadeira Giratória para escritório, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor verde, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT. cor a ser definida pelo órgão	Unids	40	Flexform	R$ 1.015,12
3	Cadeira Giratória para escritório, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor verde, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT. cor a ser definida pelo órgão	Unids	40	Cavaletti	R$ 849,15
4	Conjunto de 05 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento antiferruginoso na cor preta. As lixeiras deverão ser nas cores: Azul: Papel e papelão; Vermelho: Plástico; Verde: Vidro; Amarelo: Metal; Marrom: Lixo orgânico. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega."	Unids	15	Lar Plásticos	R$ 2.126,81
6	Mesa de escritório de MDP/MDF 15mm a 18mm, oferecendo resistência básica. Com tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergo Soft 180 em toda a extensão da mesa. Possui gaveteiro fixo com 2 gavetas, com corrediças telescópicas e chaveamento para maior segurança. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Cor padrão: branca ou cinza. Dimensões da mesa principal: 75x120x60cm (AxLxP). Garantia de 12 meses a partir da data de entrega	Unids	40	Pandin	R$ 1.200,00
7	Mesa de escritório de MDP/MDF 15mm a 18mm, oferecendo resistência básica. Com tampos com cantos	Unids	60	Pandin	R$ 1.305,81

	arredondados e acabamento com Perfil Ergo Soft 180 em toda a extensão da mesa. Possui gaveteiro fixo com 3 gavetas, com corrediças telescópicas e chaveamento para maior segurança. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Cor padrão: branca ou cinza. Dimensões da mesa principal: 75x120x60cm (AxLxP). Garantia de 12 meses a partir da data de entrega				
8	SOFÁ, 2 Lugares fixos; revestido em couro sintético, com estrutura em madeira de lei, almofadas do assento e encosto fixos, densidade da espuma D-33, pés em polietileno. Composição interna das almofadas em fibra siliconada. Dimensões: L: 1,40 x A:85 x P:70cm. Cor a ser definida pelo órgão	Unids	10	Matrix	R$ 1.793,60
9	SOFÁ, 3 Lugares fixos; revestido em couro sintético, com estrutura em madeira de lei, almofadas do assento e encosto fixos, densidade da espuma D-33, pés em polietileno. Composição interna das almofadas em fibra siliconada. Dimensões: L: 1,75 x A:85 x P:70cm. Cor a ser definida pelo órgão	Unids	8	Matrix	R$ 2.058,82
10	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 2 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser definida pelo órgão.	Unids	30	Plaxmetal	R$ 759,87
11	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 3 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser definida pelo órgão.	Unids	30	Plaxmetal	R$ 1.031,73
12	Cadeira tipo longarina com base fixa, ergonômica, 4 lugares, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braços, dimensões: Assento: L:46,5cmxA:40,5, encosto: L:46cmxA:30,5cm, estrutura em aço, peso suportado: 180kg, cor a ser definida pelo órgão.	Unids	35	Plaxmetal	R$ 1.043,96
13	Jogo de mesa quadrado, 4 cadeiras com encosto, polipropileno, Mesa: A: 72xL:69,5P:70cm, Cadeira: A: 74xL:55,5,P:57cm. cor a ser definida pelo órgão.	Jogos	80	Tramontina	R$ 627,00
14	Cadeira empilhável, material em polipropileno, ergonômica, sem apoio de braços, dimensões: L: 43xA:79xP:53,5cm, cor a ser definido pelo órgão	Unids	300	Tramontina	R$ 57,62
15	Mesa em L para escritório c/ 2 gavetas c/chaves, confeccionado em MDF, mínimo de 18mm de espessura, passa cabos, Medidas: 1400x600x740mm. Cor a ser definida pelo órgão	Unids	20	Pandin	R$ 1.650,00
16	Mesa Reunião Retangular: Tampo e frontal: MDF 15mm revestido em BP. Acabamento: Bordas em PVC. Estrutura: Tubo de aço 20x20 e 20x40mm, pintura epóxi-pó na cor cinza. Dimensões 270x74x120cm. cor a ser definida pelo órgão.	Unids	15	Pandin	R$ 3.493,00
17	Mesa Reunião Oval, 12 lugares: Tampo e frontal: MDF 18mm. Acabamento: Bordas em PVC. Estrutura: Tubo de aço 20x20 e 20x40mm, pintura epóxi-pó na cor cinza. Dimensões Aproximadas 3,80x74x120cm. cor a ser definida pelo órgão.	Unids	10	Pandin	R$ 5.208,00
18	Mesa para computador multifunção, tampo com corte rebaixado para teclado e mouse, suporte para gabinete/Nobreak na parte inferior, passa cabos, tampo em MDF/MDP 18mm. Cor a ser definida pelo órgão. Pés em aço, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Cor a ser definida pelo órgão. Dimensões da mesa principal: 100x70x75cm (LxPxA). Garantia de 12 meses a partir da data de entrega	Unids	40	Multivisão	R$ 768,00
19	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98mx0,90mx0,40m (AxCxP). Garan□a mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	60	Pandin	R$ 2.540,00
20	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,80mx0,90mx0,40m(AxCxP). Garan□a mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	30	Pandin	R$ 2.415,00
21	Armário de parede, em aço com 03 portas. Dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anticorrosão. Cor branca.	Unids	40	Itatiaia	R$ 710,00
22	Armário aéreo 3 portas com puxadores, constituído em MDF 18mm, 2 prateleiras, medidas 120x60x35cm (LxAxP). Cor a ser definida pelo órgão	Unids	30	Multimóveis	R$ 509,00
23	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	35	Pandin	R$ 2.226,00
24	Armário com 6 portas - Confeccionado em M.D.F., com puxadores de plástico. Fechaduras e pés ajustáveis em Metal. Colorido, pintado com Tintas atóxica. Medida: 90x48x161cm.	Unids	15	Multimóveis	R$ 2.385,00
25	Armário de Aço em chapa de aço nº 26, com 6 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento antiferruginoso, medindo aproximadamente 1,98cm x 92,5cm x 40cm (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	25	Pandin	R$ 2.760,00
26	Armário de Aço em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,90m x 0,96 m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unids	40	Pandin	R$ 3.948,00
28	Estante de aço 6 prateleiras multiusos, especificações: altura comp. prof. bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: Hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	Unids	15	Amapá	R$ 595,00
29	Estante de aço 4 prateleiras multiusos, especificações: altura comp. prof. bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 parafusos e Porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: Hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.	Unids	20	Amapá	R$ 513,00
30	Armario baixo, confeccionado em MDF de 18mm, tampo de 40mm, 2 portas com chaves e dobradiças com amortecimento, prateleiras ajustáveis, sapatas ajustáveis. Dimensões: A: 72, L:120, P: 45cm	Unids	8	Pandin	R$ 830,00
40	Mesa para refeitório 08 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C xL x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unids	10	Reiflex	R$ 2.750,00
41	Mesa para refeitório 10 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da	Unids	10	Reiflex	R$ 4.300,00

	mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C xL x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.				
44	QUADRO MODULAR DE ALUMINIO 250CM x 1,20CM Especificação: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio, acompanha acessórios para fixação na parede, fixação invisível. Garan□a de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unids	30	Souza	R$ 280,00
45	QUADRO MODULAR DE ALUMINIO 300CM x 1,20CM Especificação: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio, acompanha acessórios para fixação na parede, fixação invisível. Garan□a de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unids	40	Souza	R$ 400,00

Empresa: **CN ATACADISTA LTDA**
CNPJ nº 22.850.607/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	R$ UNIT
02	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm (larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno, cor definida pelo órgão, base com 4 pés, po palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto.	Unidade	60	MaxMóveis/Nacional	R$: 557,72
05	Conjunto Escolar professor CJP-01: Mesa: Tampo em MDF ou MDP, espessura: 18 mm. Revestimento superior: laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm, acabamento texturizado, cor cinza. Face inferior: chapa de balanceamento (contra placa fenólica), espessura 0,6 mm. Painel frontal: em MDF ou MDP, espessura 18 mm, revestido em laminado BP (baixa pressão) frost, cor cinza; dimensões 1.117 × 250 × 18 mm (L × A× E) com tolerâncias permitidas ±2 mm (largura) × 650 mm (profundidade) × 760 mm (altura). Tolerâncias: até +2 mm para largura e profundidade, ±1 mm para espessura, ±10 mm para altura do tampo ao chão. Furações para porcas garra / fixações: Ø 18 mm para acomodação da porca garra; porca garra embutida para que a superfície fique nivelada. Cadeira: Estrutura: tubo de aço carbono laminado a frio, diâmetro 20,7 mm (espessura chapa 1,9 mm, CH 14). Assento e encosto: em polipropileno copolímero virgem (injetado), cor cinza, moldados anatomicamente. Alternativa: compensado anatômico moldado, no mínimo 7 lâminas internas, revestido. Fixação do assento/encosto à estrutura: rebites de repuxo de diâmetro 4,8 mm (comprimento 12 a 16 mm variando conforme projeto). Ponteiras / sapatas: em polipropileno injetado, cor cinza; fixadas por encaixe ou rebites. Pintura dos componentes metálicos: tinta em pó híbrida epóxi eletrostática, espessura mínima 40 µm, polimerizada em estufa. Altura do assento ao chão: 460 mm (±10 mm). Largura do assento: 400 mm ±2 mm. Profundidade do assento: 430 mm ±2 mm. Espessura do assento: de 9,7 mm a 12 mm (faixa permitida). Largura do encosto: 396 mm ±2 mm. Altura do encosto: 198 mm (faixa permitida ±2 mm). conforme NBR 16332. (largura/altura) e ±0,6 mm (espessura). Bordas: fita de borda extrudada em PVC, PP ou PE com "primer", acabamento texturizado, cor cinza. Dimensões nominais da fita: 22 mm (largura) × 3 mm (espessura), tolerância ±0,5 mm. Estrutura metálica da mesa: Montantes verticais: tubo de aço carbono laminado a frio, costurado, seção oblonga 29 × 58 mm, espessura de chapa 1,5 mm (CH 16). Travessa longitudinal: tubo oblongo 25 × 60 mm (espessura 1,5 mm). Travessa superior: tubo circular de diâmetro 31,75 mm (1¼″), chapa 1,5 mm (CH 16), curvado em "C". Pés: tubo de aço circular diâmetro 38 mm (1½″), chapa 1,5 mm (CH 16). Fixação do tampo: 6 porcas garra M6 (rosca métrica 6 mm, comprimento 10 mm) e 6 parafusos M6 (comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips). Fixação do painel frontal: 6 parafusos autoatarraxantes (zincados) e aletas de fixação chapa 14 (1,9 mm) 35 × 25 mm. Dimensões nominalmente acabadas da mesa: 1.200	Unidade	100	MaxMóveis/Nacional	R$: 1.007,85
27	Armário para Vestiário, em chapa de aço nº 26, com 16 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,90m x 0,96 m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	15	W3/Nacional	R$: 4.800,00
31	Mesa Acessível FNDE MA-02:Tampo Material: MDP ou MDF com espessura de18mm. Face superior: laminado melamínico de alta pressão (HPL), espessura 0,8mm, acabamento texturizado, cor cinza. Face inferior: chapa de balanceamento / contraplaca fenólica, 0,6mm. Bordas do tampo: Fita de borda termoplástica extrusada (VVC/PP/PE), largura≈22mm × espessura ≈ 3 mm, cor azul. Colagem com adesivo "hotMelt". Resistência mínima ao arrancamento: ≥70 N. Cantos arredondados para segurança. Estrutura metálica: Montantes verticais + travessa longitudinal: tubo de aço carbono laminado a frio, seção oblonga 29 × 58 mm, espessura de chapa 1,5 mm (CH-16). Travessa superior: tubo circular diâmetro Ø 31,75 mm (1¼″), chapa 1,5 mm,curvado em "C". Pés: tubo circular Ø 38 mm, chapa 1,5 mm. Ponteiras e sapatas empolipropileno copolímero virgem, cor azul, injetadas, isentas de cargas minerais, com símbolo de reciclagem, identificador do polímero, datador de mês/ano de fabricação, identificação "modelo FDE-FNDE" e nome do fabricante no molde. Tratamento antiferruginoso: em câmara de névoa salina, resistência mínima(em alguns casos ≥ 300 horas). Pintura: tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, cor cinza, acabamento brilhante, espessura mínima de ~ 40 µm (mícrons).	Unidade	10	Beira Alta/Nacional	R$: 6.720,00
32	Cadeira Escolar Fixa com Prancheta em Polipropileno, Peso Suportado: 80 kg, cor: a ser definido pelo órgão requisitante, Material da Base: Tubo de aço carbono, Base Fixa 4 Pés, Base com Pintura Eletrostática, Sapatas Plásticas, Prancheta em Polímero termoplástico (polipropileno).	Unidade	1.200	Beira Alta/Nacional	R$: 576.000,00
33	Cadeira Escolar Universitária Fixa com Prancheta em Polipropileno, Peso Suportado: 110kg, cor: a ser definido pelo órgão requisitante, Material da Base: Tubo de aço carbono, Base Fixa 4 Pés, Base com Pintura Eletrostática, Sapatas Plásticas, Prancheta em Polímero termoplástico (polipropileno).	Unidade	1.300	Beira Alta/Nacional	R$: 611.000,00
34	Conjunto aluno composto por mesa e cadeira ajustadas para alunos com altura entre 1,59m e1,88m - CJA-06. Mesa: Tampo em madeira MDP, espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico cinza (0,8 mm) na face superior e contra placa fenólica (0,6mm) na face inferior; Dimensões: 450 mm de largura, 600mm de comprimento e espessura final de 19,4 mm (tolerância de +2 mm em largura e comprimento, e +/- 0,6 mm em espessura); Bordas em PVC texturizado verde, de 22 mm de largura e 3 mm de espessura (+/- 0,5 mm); Estrutura em aço carbono laminado a frio com tubos oblongos (29 mm x 58 mm) e travessa superior curva (Ø 31,75 mm). Pés circulares com diâmetro de 38 mm, tudo em chapa 16 (1,5 mm); Fixações: tampo com porcas M6 e parafusos de Ø 6 mm (47mm de comprimento), porta-livros fixado com rebites de 4mm (comprimento de 10 mm); Cadeira: Assento e encosto anatômicos de polipropileno verde, Alternativamente, em compensado anatômico moldado com sete lâminas de 1,5mm, revestimento melamínico (superior) e lâmina de madeira faqueada de 0,7mm (inferior); Dimensões finais: assento de 9,7 mm a 12 mm de espessura e encosto entre 9,6 mm e 12,1 mm; Estrutura tubular em aço carbono (Ø 20,7 mm) com chapa14 (1,9 mm); Fixação: rebites de Ø 4,8 mm, comprimento de 12 mm (assento e encosto injetados) ou 19 mm para assento e 22 mm para encosto.	Unidade	400	Beira Alta/Nacional	R$: 232.000,00
35	Conjunto escolar infantil - CJA 01: Mesa: Tampo: em polipropileno injetado, de canto arredondado, com bordas de segurança. Estrutura: em tubo de aço carbono com pintura epóxi e sapatas plásticas niveladoras. Altura total: 520 mm. Largura: 600 mm. Profundidade: 400 mm. Peso aproximado: 4,5 kg. Cadeira:Assento e encosto: em polipropileno copolímero, injetado, de cor sólida. Estrutura: em tubo de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Pés: com ponteiras de polietileno. Altura total: 570 mm. Altura do assento: 310 mm. Largura do assento: 310mm. Profundidade do assento: 300 mm. Largura total: 355 mm. Peso aproximado: 2,3 kg. Normas aplicáveis: ABNT NBR 14006. Certificação IMMETRO.	Unidade	350	Beira Alta/Nacional	R$: 205.800,00
36	Conjunto Escolar Infantil 4 Cadeira - Mesa medindo 800x800x500 mm: Tampo confeccionado em MDP medindo 18mm de espessura com revestimento em laminado melamínico em abas as faces. Bordas com	Unidade	50	Beira Alta/Nacional	R$: 70.000,00

	acabamento em perfil post-forming 180º maciço na espessura do tampo. Estrutura em aço com 4 pés em tubo de 2". Pintura em epóxi pó na cor preta. Cadeiras: assento e encosto em polipropileno injetado. Estrutura em Matalon seção 20x20 com parede de 1,20mm. Pintura em epóxi pó na cor preta. Ponteiras em poliuretano.				
37	Conjunto caracol infantil, contendo 04 Mesa medindo 700x750x600 mm com porta livros aramados, mesa central: Tampo confeccionado em MDP medindo 18mm de espessura com revestimento em laminado melamínico em abas as faces. Estrutura em aço com em tubo de 2".Pintura em epóxi pó na cor preta. Cadeiras: assento e encosto em polipropileno injetado. Estrutura em Matalon seção 20x20 com parede de 1,20 mm. Pintura em epóxi Ponteiras em poliuretano.	Unidade	25	Beira Alta/Nacional	R$: 67.500,00
38	CONJUNTO HEXAGONAL Especificação: Conjunto Trapézio Escolar com Tampo em Polipropileno, formado por seis cadeiras e seis mesas, pintura eletrostática Pó, ferragem tubo 7/8, Pés antiderrapantes, medidas: Altura - 0,57cm, Largura - 0,35cm, Comprimento - 0,56cm, Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes, Medidas: Altura - 0,65cm Altura Assento - 0,35cm, Largura - 0,33cm.AC	Unidade	10	Beira Alta/Nacional	R$: 27.600,00
39	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL Especificação: Utilizada para realização de brincadeiras e atividades escolares 1mesa Colorida de 68,5 x 68,5cm com 61cm de altura e 4 cadeiras coloridas com assento de 31,5 x 9,5cm e altura de 67cm. Para organização de ambientes e atividades.	Unidade	20	Beira Alta/Nacional	R$: 28.000,00
42	Mesa Refeitório Infantil com 2 Bancos com Encosto – 8 Lugares: Tampo da mesa: Material: MDF ou MDP de espessura nominal 15-18 mm. Revestimento: fórmica ou laminado melamínico de alta pressão, acabamento texturizado ou liso, cor a definir. Borda: fita de PVC ou perfil protegido, espessura de borda de cerca de 3-4 mm; perfil arredondado ou chanfrado para evitar cantos vivos. Encosto e assento dos bancos: Material: MDF/MDP com espessura compatível (15-18 mm) ou material similar resistente (compensado anatômico, se previsto). Revestimento igual ao da mesa (fórmica ou laminado) para uniformidade. Bordas dos encostos e assentos com proteção (perfil PVC ou canaletas etc.). Estrutura metálica: Tubos de aço carbono, seções retangulares ou oblongas (ex: 50 × 30 mm ou similar) com espessura de chapa adequada (ex: 1,2 mm ou conforme edital). Solda: solda MIG/TIG ou equivalente, com bom acabamento e sem rebarbas. Tratamento anticorrosivo: decapagem, fosfatização ou outro; pintura eletrostática epóxi ou pó, acabamento resistente. Pés metálicos fixos; sapatas niveladoras em plástico ou borracha para evitar danos ao piso. Se bancos com encosto fixo, base robusta para sustentação do encosto.	Unidade	20	Beira Alta/Nacional	R$: 59.000,00
43	QUADRO MODULAR DE ALUMINIO 350CM x 1,20CM Especificação: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta durabilidade, porta marcadores em plástico, moldura em alumínio, acompanha acessórios para fixação na parede, fixação invisível. Garana de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	Unidade	30	Stalo/Nacional	R$: 15.600,00

JURUÁ, 17 de março de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

FERNANDO DOS S. ARAÚJO LTDA
CNPJ nº 32.674.413/0001-48
Fornecedor

Empresa:
CN ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 22.850.607/0001-01
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:23551FA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 – CCSC/PMJ

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 – CCSC/PMJ

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FINANECEIRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL E A FADA MADRINHA EDITORA LTDA.

Preâmbulo

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Costa e Silva, nº 119-E, Cep; 69.660-000, Centro Jutaí – AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro, a empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.139.709/0001-39, com sede localizada na Rua Lício Marcondes do Amaral, número 61, Sala A, CEP sob código 05.616-100, Bairro Vila Progredior na Cidade São Paulo-SP, que tem como representante legal a Senhora **Danivania Lira Porto**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 3997785 SSP/PA, inscrita no CPF (MF) sob o n° 653.242.182-00, residente e domiciliada na Rua Kumamoto, número 12, Sala 1, Lote 12, Quadra C, Conjunto Jardim Oriente, Bairro Parque dez de Novembro, Manaus-Amazonas, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
Tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LEGALIDADE
A contratação em epígrafe é firmada com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos c/c art. 152 do Decreto Municipal nº 013/2024- GP, que regulamenta as contratações diretas por meio da inexigibilidade de licitação, especificamente, do cumprimento dos requisitos documentais para a contratação direta no âmbito do Município de Jutaí (AM), em atenção à Lei nº 14.133/2021.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 012/2026 – SEMED/PMJ, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 – CCSC/PMJ.

São anexos a este instrumento e vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e toda documentação relativa ao processo administrativo mencionado.

A proposta de preços apresentada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a ***aquisição de 3.157 livros paradidáticos da autora Malu Lira, para o ensino e aprendizagem de Educação Financeira entre 4º ano, 5º ano (anos iniciais) e 6º ano ao 9º ano (anos finais) do Ensino Fundamental, assim como 129 livros Plano de Ensino de Educação Financeira entre o 4º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental para complemento curricular da rede de ensino educacional do Município de Jutaí/AM,*** na forma discriminada abaixo:

Detalhamento dos itens, quantitativos e valores unitários:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V Unit
1	**KIT EDUCATIVO, Tipo: Kit do aluno**; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do **Ensino Fundamental (anos iniciais) – 4º ano ao 5º ano**; Composto: Livro do aluno, Livro paradidático e Materiais complementares.	KIT	625	R$ 351,00
2	**KIT EDUCATIVO, Tipo: Kit do aluno**; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do **Ensino Fundamental (anos finais) – 6º ano ao 9º ano**; Composto: Livro do aluno, Livro paradidático e Materiais complementares.	KIT	2.532	R$ 380,00
3	**KIT EDUCATIVO, tipo: kit do professor**; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para **Educação Infantil – 4 anos e 5 anos de idade;** Composto por: livro do professor, Plano de Ensino, livro paradidático e materiais complementares.	KIT	25	R$ 290,00
4	**KIT EDUCATIVO, tipo: kit do professor**; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do **Ensino Fundamental (anos finais) – 6º ano ao 9º ano**; Composto por: livro do professor, Plano de Ensino, livro paradidático e materiais complementares.	KIT	104	R$ 290,00
TOTAL DE ITENS			3.286	

Kit alunos - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS					
Item	**Modalidade de Ensino**	**Descrição da Obra**	**Valor Unitário**	**Quant.**	**Valor Total**
1.1	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 4º ano	Livro: **Chapeuzinho no vermelho**; João e o pé da riqueza	R$ 351,00	300	R$ 105.300,00
1.2	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 5º ano	Livro: **Cinderela empreendedora**; Livro: É minha vez	R$ 351,00	325	R$ 114.075,00
2.1	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 6º ano	Livro: **"Coleção Xereta Holmes** - VOL. I" e Planner Projetista dos Sonhos	R$ 380,00	633	R$ 240.540,00
2.2	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 7º ano	Livro: "**Coleção Xereta Holmes VOL. II"e Planner** Projetista dos Sonhos	R$ 380,00	633	R$ 240.540,00
2.3	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 8º ano	Livro: **"Coleção Xereta Holmes III"e Planner Projetista** dos Sonhos;	R$ 380,00	633	R$ 240.540,00
2.4	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 9º ano	Livro: **"Coleção Xereta Holmes IV"e Planner Projetista** dos Sonhos;	R$ 380,00	633	R$ 240.540,00
Kit Professor - PLANO DE ENSINO EDUCAÇÃO FINANCEIRA					
Item	**Modalidade de Ensino**	**Descrição da Obra**	**Valor Unitário**	**Quant**	**Valor Total**
3.1	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 4º ano	**Plano de Ensino do professor - 4º ano**	R$ 290,00	33	R$ 9.570,00
3.2	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 5º ano	**Plano de Ensino do professor - 5º ano**	R$ 290,00	33	R$ 9.570,00
4.1	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 6º ano	**Plano de Ensino do professor - 6º ano**	R$ 290,00	33	R$ 9.570,00
4.2	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 7º ano	**Plano de Ensino do professor - 7º ano**	R$ 290,00	33	R$ 9.570,00
4.3	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 8º ano	**Plano de Ensino do professor - 8º ano**	R$ 290,00	33	R$ 9.570,00
4.4	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 9º ano	**Plano de Ensino do professor - 9º ano**	R$ 290,00	33	R$ 9.570,00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Do valor do contrato:

O valor global do contrato é de **R$ 1.218.945,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da produção da obra, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, seguro e outros necessários ao cumprimento integral da entrega do objeto.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente.

Dados Bancários para recebimento do pagamento por meio da Instituição Bancária: **Itaú**, Agência: **0786** Conta Corrente: **98762-8**, titular: **FADA MADRINHA EDITORA LTDA**.

O pagamento será efetuado de acordo com a aquisição do objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais e será repassado para a fiscal de Contrato nomeada pela de portaria, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da CONTRATADA.

No caso da CONTRATADA deixar de realizar os serviços estabelecidos neste instrumento, será abatido o valor correspondente no pagamento de que trata o item anterior, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal atestar a regularidade da documentação pertinente ao mês faturado.

Condições de Pagamento:

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
identificar possível razão que impeça a participação em contratações, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O prazo contratual terá vigência de 09 **(nove) meses, contados de 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, sem interrupção, podendo ser renovado e/ou prorrogado por conveniência da Administração, em período igual, nos termos do art. 108 da Lei nº 14.133/2021, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado na solicitação formal feita pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, onde estará descrito o endereço do local da entrega, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;
Fornecer os materiais solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal emitida pela SEMED;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
Comunicar a Administração, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e responsabilizar-se de providenciar a contratação do serviço necessário para a realização do evento o qual está descrito nesta contratação;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam o venham a incidir na execução do contrato;
A exigência referente ao prazo descrito na ordem das compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora prejudicar o andamento das atividades do projeto solicitante.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta dispensa de licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A contratante obriga-se:
Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital, para fins de aceitação e recebimento;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado (Fiscal e Gestor de Contrato);
Efetuar o pagamento no prazo previsto, respeitando a ordem cronológica, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do material desta dispensa de licitação.
Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

Do acompanhamento e da fiscalização
Fica designado para representar a Secretaria Municipal de Administração, servidor(a) nomeado(a) por este documento, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
Do fiscal do contrato:
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput* c/c art. 30 do Decreto Municipal n° 13, de 10 de abril de 2024);
A fiscalização da contratação será exercida por servidor(a) designado(a) por meio de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado(a) pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;
Caberá ao **Sr. Francisco Roberto Braga Ramos**, inscrito no CPF sob o nº 417.901.702-49, servidor público na função de Docente, matrícula nº 410, do Município de Jutaí (AM), para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** em questão, conforme os arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 30 do Decreto Municipal nº 013/2024- GP, com as seguintes atribuições:

prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;
verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;
verificar se o(a) contratado(a) respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;
acompanhar o cronograma de execução do contrato;
verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;
verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;
verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;
participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;
informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Do gestor do contrato
Caberá ao **Sr. Elias Alves Soares,** inscrito no CPF sob o nº 782.810.162-72, servidor público na função de Docente, matrícula nº 1758, do Município de Jutaí (AM), para atuar como **GESTOR DO CONTRATO** em questão, conforme o art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024- GP, com as seguintes atribuições:
coordenar a atividade de fiscalização;
instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;
emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;
analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);
verificar o cumprimento da lei federal n° 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;
verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;
anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;
emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);
informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;
notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;
comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho e Emprego;
enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.
Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência do(a) contratado(a), é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos previsto no orçamento Municipal para o exercício de 2026, conforme, **Unidade Orçamentária:** 02.03.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **Atividade:** 12.122.0011.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos: 1.500 –** Recursos Próprio.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *Caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, pu da forma que a administração pública melhor solucionar.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA OBSERVÂNCIA À LGPD
O(A) CONTRATADO(A) declara expresso CONSENTIMENTO que O CONTRATANTE irá coletar tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do art. 7º, V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do art. 7º, II e III da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo art. 7º, V da LGPD.
O CONTRATANTE fica obrigada a comunicar O(A) CONTRATADO(A) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO
Em atenção à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, será a presenta TERMO DE CONTRATO publicada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, por tratar-se de caso de contratação direta, nos termos do art. 94, II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Jutaí/AM, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado, para dirimir as ações originárias deste TERMO DE CONTRATO, em atendimento ao disposto no conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem, assim de perfeito acordo, subscrevem o presente, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Jutaí (AM), 16 de março de 2026.

Município De Jutaí/AM
MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal
Contratante

Fada Madrinha Editora LTDA
CNPJ Nº 53.139.709/0001-39,
DANIVANIA LIRA PORTO
Contratada

Fiscal Do Contrato
FRANCISCO ROBERTO BRAGA RAMOS
Cargo: Docente
CPF nº 417.901.702-49, Matrícula nº 410,

Gestor Do Contrato
ELIAS ALVES SOARES
Cargo: Docente
CPF nº 782.810.162-72, Matrícula nº 1758

TESTEMUNHA 1:
_____
Nome:
RG ou CPF

TESTEMUNHA 2:
_____
Nome:
RG ou CPF

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:12D2FE10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 8780/2026

No dia 10 de março de 2026, no **MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**, inscrito(a) no CNPJ 04.274.064/0001-31, com sede em Manacapuru-AM neste ato legalmente representado pela senhora **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor: **A P GADELHA MARTINS**, CNPJ: **48.915.067/0001-82**, representada pela senhora: **ANA PAULA GADELHA MARTINS**, endereço: Rua Solimões, 1950 - Correnteza, Manacapuru - AM - 69400-064.

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
1	15,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,95
1	36,00	Unidade	Bicos injetores F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.103,90
1	30,00	Unidade	Bomba dágua F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 606,43

1	10,00	Unidade	Bomba de combustível elétrica completa (c/filtro) -F60/F90B	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.832,95
1	10,00	Unidade	Cabo de comando/ UNIVER 18 (5,48 MT) UFLEX	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,27
1	30,00	Unidade	Filtro de combustível F40 A F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,18
1	40,00	Unidade	Filtro de óleo F20/F40/F60/F90/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,30
1	15,00	Unidade	Hélice 40/65 2T - 40/60 4T. 11 3/8 X 13	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.370,83
1	10,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,53
1	20,00	Unidade	Kit biela (biela e parafuso) F40F/F60C/F60F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.351,88
1	20,00	Unidade	Kit engrenagem (rabeta) F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.091,04
1	10,00	Unidade	Kit pistão F40/F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 785,63
1	30,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller) F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 189,93
1	50,00	Litro	Óleo da rabeta para transmissão de motor de popa (SAE 90/API GL4)-1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00
1	70,00	Litro	Óleo Náutico 4T- (20W-50) MINERAL- API SL- 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,37
1	30,00	Unidade	Vela de ignição (DPR6EB-9) F2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 98,23
1	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
2	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,94
2	26,00	Unidade	Bicos injetores 40/50/60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.232,00
2	5,00	Unidade	Bomba dágua	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.497,02
2	5,00	Unidade	Bomba de combustível	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.161,45
2	40,00	Unidade	Bronzina da biela (STD) 40-60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154,82
2	5,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,92
2	5,00	Unidade	Conjunto de pistão padrão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.278,90
2	10,00	Unidade	Engrenagem de ré	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.918,11
2	10,00	Unidade	Engrenagem frt 43 (rabeta)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.575,62
2	15,00	Unidade	Filtro de combustível de alta pressão 4T	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 234,97
2	20,00	Unidade	Filtro de óleo 25/30/40/50/75/100/115 HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154,82
2	5,00	Unidade	Hélice 30/70 HP 10 3/8 X 13	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 702,57
2	5,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 918,17
2	10,00	Unidade	Kit biela 40/50/60 EFI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.077,55
2	5,00	Unidade	Kit pistão anel 40/50/60HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 261,68
2	15,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller) 40/60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 641,78
2	25,00	Litro	Óleo da rabeta	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 96,13
2	35,00	Litro	Óleo Náutico 4T (20W-50) MINERAL API SL -1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,07
2	10,00	Unidade	Pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.990,28
2	5,00	Unidade	Pistão do pistão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 296,80
2	10,00	Unidade	Retentor do pistão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,12
2	15,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,77
2	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
3	20,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,95
3	20,00	Unidade	Bicos injetores F40	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.441,30
3	15,00	Unidade	Bomba dágua F40	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 922,37
3	20,00	Unidade	Bomba de combustível elétrica completa (C/ FILTRO) - F40F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.140,07
3	20,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,27
3	10,00	Unidade	Engrenagem de vante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.281,00
3	10,00	Unidade	Engrenagem pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 661,97
3	60,00	Unidade	Filtro de combustível (ALTA) EM LINHA - F40 A F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,58
3	60,00	Unidade	Filtro de óleo F20/F40/F60/F90/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,30
3	20,00	Unidade	Hélice 40/65 2T- 40/60 4T.11 3/8 X 13	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 693,93
3	20,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,53
3	10,00	Unidade	Kit biela F40F/F60C/F60F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.351,98
3	10,00	Unidade	Kit engrenagem (rabeta) engrenagem de re	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.261,87
3	20,00	Unidade	Kit pistão Anel trava	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,97
3	60,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,67
3	100,00	Litro	Óleo da rabeta transmissão de motor de popa - (SAE 90 / API GL4) - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,37
3	100,00	Litro	Óleo do motor NAUTICO 4T - (20W-50) MINERAL - API SL - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
3	20,00	Unidade	Pino do Pistão F40/F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34,53
3	20,00	Unidade	Pistão STD	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 726,95
3	60,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 108,97
3	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
4	10,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 605,62
4	20,00	Unidade	Bicos injetores F40	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.441,30
4	15,00	Unidade	Bomba dágua	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 922,37
4	10,00	Unidade	Bomba de combustível elétrica completa (C/ FILTRO) - F40F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.140,07
4	10,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,27
4	20,00	Unidade	Engrenagem de vante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.281,00
4	20,00	Unidade	Engrenagem Pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 661,87
4	30,00	Unidade	Filtro de combustível (ALTA) EM LINHA - F40 A F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,58
4	40,00	Unidade	Filtro de óleo F20/F40/F60/F90/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,30
4	10,00	Unidade	Hélice 40/65 2T - 40/60 4T. 11 3/8 X 13	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 693,93
4	10,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,53
4	15,00	Unidade	Kit biela (BIELA E PARAFUSO) F40F / F60C / F60F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.351,94
4	20,00	Unidade	Kit engrenagem ré (rabeta)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.262,57
4	10,00	Unidade	Kit pistão anel trava	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,43
4	30,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller) - 25/30/40HP/F40	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,67
4	50,00	Litro	Óleo da rabeta transmissão de motor de popa - (SAE 90/API GL4) - 1l	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,37
4	70,00	Litro	Óleo do motor NAUTICO 4T - (20W-50) Mineral - API SL - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
4	10,00	Unidade	Pino do pistão F40/F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34,53
4	10,00	Unidade	Pistão STD	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 726,95
4	30,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 108,97
4	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
5	2,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 387,10
5	4,00	Unidade	Carburador	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 993,53
5	4,00	Unidade	Engrenagem de vante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.281,21
5	4,00	Unidade	Engrenagem pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 661,97
5	10,00	Unidade	Filtro de combustível	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,58
5	4,00	Unidade	Hélice	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 693,93

5	4,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,53
5	4,00	Unidade	Kit bomba dágua (impeller)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,67
5	4,00	Unidade	Kit engrenagem (rabeta) RÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.261,63
5	4,00	Unidade	Óleo da rabeta	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,37
5	4,00	Unidade	Óleo do motor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
5	8,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 108,97
5	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
6	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,95
6	18,00	Unidade	Bicos injetores F115B	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.663,20
6	10,00	Unidade	Bomba dágua F90C/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.080,33
6	10,00	Unidade	Bomba de combustível - F115A 2012 ATE 2015/F115B YAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.688,00
6	5,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 293,65
6	5,00	Unidade	Engrenagem Pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.929,08
6	5,00	Unidade	Engrenagem Vante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.723,72
6	15,00	Unidade	Filtro de combustível (ALTA) BINOCULO - F115/F200/F250/F300 (2012 E ACIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 479,38
6	20,00	Unidade	Filtro de óleo F20/F40/F60/F90/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,30
6	5,00	Unidade	Hélice 60/140 HP T. 13 1/4 X 17	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 962,97
6	5,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
6	5,00	Unidade	Kit biela	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.438,33
6	5,00	Unidade	Kit engrenagem (rabeta) ré	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.324,75
6	40,00	Unidade	Kit pistão anel trava	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,70
6	15,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 407,63
6	25,00	Litro	Óleo da rabeta TRANSMISSAO DE MOTOR DE POPA - (SAE 90 / API GL4) - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,37
6	35,00	Litro	Óleo do motor NAUTICO 4T - (20W-50) MINERAL - API SL - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
6	10,00	Unidade	Pino do pistão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 324,19
6	10,00	Unidade	Pistão STD	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.103,22
6	15,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 253,87
6	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/03/2027**, a contar do dia
10/03/2026. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

A P GADELHA MARTINS
48.915.067/0001-82

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:C1E741BF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026,**que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, conforme Processo Administrativo Interno nº 8780/2025.
1 - ADJUDICA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa listada abaixo.
FORNECEDOR: A P GADELHA MARTINS - 48.915.067/0001-82

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
1	15,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,95
1	36,00	Unidade	Bicos injetores F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.103,90
1	30,00	Unidade	Bomba dágua F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 606,43
1	10,00	Unidade	Bomba de combustível elétrica completa (c/filtro) -F60/F90B	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.832,95
1	10,00	Unidade	Cabo de comando/ UNIVER 18 (5,48 MT) UFLEX	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,27
1	30,00	Unidade	Filtro de combustível F40 A F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,18
1	40,00	Unidade	Filtro de óleo F20/F40/F60/F90/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,30
1	15,00	Unidade	Hélice 40/65 2T - 40/60 4T. 11 3/8 X 13	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.370,83
1	10,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,53
1	20,00	Unidade	Kit biela (biela e parafuso) F40F/F60C/F60F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.351,88
1	20,00	Unidade	Kit engrenagem (rabeta) F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.091,04
1	10,00	Unidade	Kit pistão F40/F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 785,63
1	30,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller) F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 189,93
1	50,00	Litro	Óleo da rabeta para transmissão de motor de popa (SAE 90/API GL4)-1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00
1	70,00	Litro	Óleo Náutico 4T- (20W-50) MINERAL- API SL- 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,37
1	30,00	Unidade	Vela de ignição (DPR6EB-9) F2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 98,23
1	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
2	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,94
2	26,00	Unidade	Bicos injetores 40/50/60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.232,00
2	5,00	Unidade	Bomba dágua	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.497,02
2	5,00	Unidade	Bomba de combustível	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.161,45
2	40,00	Unidade	Bronzina da biela (STD) 40-60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154,82
2	5,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 282,92
2	5,00	Unidade	Conjunto de pistão padrão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.278,90
2	10,00	Unidade	Engrenagem de ré	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.918,11
2	10,00	Unidade	Engrenagem frt 43 (rabeta)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.575,62

2	15,00	Unidade	Filtro de combustível de alta pressão 4T	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 234,97
2	20,00	Unidade	Filtro de óleo 25/30/40/50/75/100/115 HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 154,82
2	5,00	Unidade	Hélice 30/70 HP 10 3/8 X 13	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 702,57
2	5,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 918,17
2	10,00	Unidade	Kit biela 40/50/60 EFI	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.077,55
2	5,00	Unidade	Kit pistão anel 40/50/60HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 261,68
2	15,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller) 40/60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 641,78
2	25,00	Litro	Óleo da rabeta	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 96,13
2	35,00	Litro	Óleo Náutico 4T (20W-50) MINERAL API SL -1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,07
2	10,00	Unidade	Pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.990,28
2	5,00	Unidade	Pistão do pistão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 296,80
2	10,00	Unidade	Retentor do pistão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,12
2	15,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 76,77
2	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
3	20,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,95
3	20,00	Unidade	Bicos injetores F40	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.441,30
3	15,00	Unidade	Bomba dágua F40	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 922,37
3	20,00	Unidade	Bomba de combustível elétrica completa (C/ FILTRO) - F40F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.140,07
3	20,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,27
3	10,00	Unidade	Engrenagem de vante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.281,00
3	10,00	Unidade	Engrenagem pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 661,97
3	60,00	Unidade	Filtro de combustível (ALTA) EM LINHA - F40 A F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,58
3	60,00	Unidade	Filtro de óleo F20/F40/F60/F90/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,30
3	20,00	Unidade	Hélice 40/65 2T- 40/60 4T.11 3/8 X 13	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 693,93
3	20,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,53
3	10,00	Unidade	Kit biela F40F/F60C/F60F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.351,98
3	10,00	Unidade	Kit engrenagem (rabeta) engrenagem de re	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.261,87
3	20,00	Unidade	Kit pistão Anel trava	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24,97
3	60,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,67
3	100,00	Litro	Óleo da rabeta transmissão de motor de popa - (SAE 90 / API GL4) - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,37
3	100,00	Litro	Óleo do motor NAUTICO 4T - (20W-50) MINERAL - API SL - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
3	20,00	Unidade	Pino do Pistão F40/F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34,53
3	20,00	Unidade	Pistão STD	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 726,95
3	60,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 108,97
3	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
4	10,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 605,62
4	20,00	Unidade	Bicos injetores F40	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.441,30
4	15,00	Unidade	Bomba dágua	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 922,37
4	10,00	Unidade	Bomba de combustível elétrica completa (C/ FILTRO) - F40F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.140,07
4	10,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,27
4	20,00	Unidade	Engrenagem de vante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.281,00
4	20,00	Unidade	Engrenagem Pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 661,87
4	30,00	Unidade	Filtro de combustível (ALTA) EM LINHA - F40 A F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,58
4	40,00	Unidade	Filtro de óleo F20/F40/F60/F90/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,30
4	10,00	Unidade	Hélice 40/65 2T - 40/60 4T. 11 3/8 X 13	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 693,93
4	10,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,53
4	15,00	Unidade	Kit biela (BIELA E PARAFUSO) F40F / F60C / F60F	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.351,94
4	20,00	Unidade	Kit engrenagem ré (rabeta)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.262,57
4	10,00	Unidade	Kit pistão anel trava	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,43
4	30,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller) - 25/30/40HP/F40	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,67
4	50,00	Litro	Óleo da rabeta transmissão de motor de popa - (SAE 90/API GL4) - 1l	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,37
4	70,00	Litro	Óleo do motor NAUTICO 4T - (20W-50) Mineral - API SL - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
4	10,00	Unidade	Pino do pistão F40/F60	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34,53
4	10,00	Unidade	Pistão STD	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 726,95
4	30,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 108,97
4	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
5	2,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 387,10
5	4,00	Unidade	Carburador	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 993,53
5	4,00	Unidade	Engrenagem de vante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.281,21
5	4,00	Unidade	Engrenagem pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 661,97
5	10,00	Unidade	Filtro de combustível	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 231,58
5	4,00	Unidade	Hélice	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 693,93
5	4,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 132,53
5	4,00	Unidade	Kit bomba dágua (impeller)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,67
5	4,00	Unidade	Kit engrenagem (rabeta) RÉ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.261,63
5	4,00	Unidade	Óleo da rabeta	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,37
5	4,00	Unidade	Óleo do motor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
5	8,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 108,97
5	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33
6	5,00	Unidade	Bateria 60 amperes	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,95
6	18,00	Unidade	Bicos injetores F115B	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.663,20
6	10,00	Unidade	Bomba dágua F90C/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.080,33
6	10,00	Unidade	Bomba de combustível - F115A 2012 ATE 2015/F115B YAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.688,00
6	5,00	Unidade	Cabos de comando	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 293,65
6	5,00	Unidade	Engrenagem Pinhão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.929,08
6	5,00	Unidade	Engrenagem Vante	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.723,72
6	15,00	Unidade	Filtro de combustível (ALTA) BINOCULO - F115/F200/F250/F300 (2012 E ACIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 479,38
6	20,00	Unidade	Filtro de óleo F20/F40/F60/F90/F115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,30
6	5,00	Unidade	Hélice 60/140 HP T. 13 1/4 X 17	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 962,97
6	5,00	Unidade	Junta e retentor	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
6	5,00	Unidade	Kit biela	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.438,33
6	5,00	Unidade	Kit engrenagem (rabeta) ré	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.324,75
6	40,00	Unidade	Kit pistão anel trava	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,70
6	15,00	Unidade	Kit roda dágua (impeller)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 407,63
6	25,00	Litro	Óleo da rabeta TRANSMISSAO DE MOTOR DE POPA - (SAE 90 / API GL4) - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 82,37
6	35,00	Litro	Óleo do motor NAUTICO 4T - (20W-50) MINERAL - API SL - 1L	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,63
6	10,00	Unidade	Pino do pistão	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 324,19

6	10,00	Unidade	Pistão STD	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.103,22
6	15,00	Unidade	Vela de ignição (unidade)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 253,87
6	800,00	HORAS	Serviços de mão de obra	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,33

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026;**
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

2- HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 10 de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:A206BF9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT					
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			Pág.: 1	
ISOLADO: 3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES(I)	32.000,00	32.000,00	32.153,62	153,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.000,00	32.000,00	4.503,44	-27.496,56	
Taxas	32.000,00	32.000,00	4.503,44	-27.496,56	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	27.645,78	27.645,78	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	27.645,78	27.645,78	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4,40	4,40	
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	4,40	4,40	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000,00	32.000,00	32.153,62	153,62	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.000,00	32.000,00	32.153,62	153,62	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	270.391,21	0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.000,00	32.000,00	302.544,83	153,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	102.613,36	102.613,36	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	102.613,36	102.613,36	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDSON LOPES DANTAS		***RICARDO LAURENTINO KOBA***				
Diretor DEMUT		Contador				
83594582272		CRC-AM 016517/O-3				
Exercício de 2025					Pág.: 2	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	229.000,00	354.613,36	302.544,83	249.744,83	226.736,88	52.068,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.000,00	154.257,65	152.857,65	152.857,65	152.857,65	1.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	200.355,71	149.687,18	96.887,18	73.879,23	50.668,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	252.000,00	354.613,36	302.544,83	249.744,83	226.736,88	52.068,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	252.000,00	354.613,36	302.544,83	249.744,83	226.736,88	52.068,53
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	252.000,00	354.613,36	302.544,83	249.744,83	226.736,88	52.068,53

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES	29.063,80	52.800,00	8.719,14	8.719,14	20.344,66	52.800,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.063,80	52.800,00	8.719,14	8.719,14	20.344,66	52.800,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	29.063,80	52.800,00	8.719,14	8.719,14	20.344,66	52.800,00	
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	PAGOS		CANCELADOS	SALDO	
	(a)	(b)	(C)		(d)	JAN A DEZ 2025	
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.007,95	0,00		0,00	23.007,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	23.007,95	0,00		0,00	23.007,95	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	0,00	23.007,95	0,00		0,00	23.007,95	
EDSON LOPES DANTAS	***RICARDO LAURENTINO KOBA***						
Diretor DEMUT	Contador						
83594582272	CRC-AM 016517/O-3						

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:2845B7A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CPL, que visa a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO NHAMUNDAENSE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor das empresas: 1) A A B OLIVEIRA SOB O CNPJ Nº 53.694.879/0001-85; 2) E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA SOB O CNPJ Nº 34.389.291/0001-73; 3) JCM COMÉRCIO SOB O CNPJ Nº 44.852.012/0001-10; 4) M L DE AZEVEDO SOB O CNPJ Nº 08.453.481/0001-00; 5) ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SOB O CNPJ Nº 20.087.353/0001-88; 6) RR COMÉRCIO SOB O CNPJ Nº 00.488.689/0001-45, vencedora do certame nos itens:**

Razão Social	Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vl. Unit.
A A B OLIVEIRA LTDA	7	Amoxicilina	Comp.	Prati-Donaduzzi	120000	R$ 0,47
A A B OLIVEIRA LTDA	14	Clenil A	Flaconetes	Chiesi	900	R$ 12,69
A A B OLIVEIRA LTDA	21	Dipirona monoidratada	Comp.	EMS	120000	R$ 0,29
A A B OLIVEIRA LTDA	28	Ibuprofeno	Comp.	EMS	90000	R$ 0,75
A A B OLIVEIRA LTDA	35	Metronidazol	Comp.	EMS	20000	R$ 0,86
A A B OLIVEIRA LTDA	42	Paracetamol	Comp.	EMS	120000	R$ 0,50
A A B OLIVEIRA LTDA	49	Secnidazol	Comp.	EMS	20000	R$ 3,14
A A B OLIVEIRA LTDA	56	Ácido Ascórbico	Frasco 20 ml	EMS	9000	R$ 4,18
A A B OLIVEIRA LTDA	63	Azitromicina	Frasco 15ml (após reconstrução)	Medley	6000	R$ 26,00
A A B OLIVEIRA LTDA	70	Dexclorfeniramina	Frasco 100ml	EMS	9000	R$ 6,77
A A B OLIVEIRA LTDA	77	Loratadina	Frasco 100ml	EMS	3000	R$ 23,59
A A B OLIVEIRA LTDA	84	Prednisolona	Frasco 120ml	EMS	3000	R$ 16,00
A A B OLIVEIRA LTDA	91	Acetato de dexametasona	Bisnaga 10g	EMS	1500	R$ 5,40
A A B OLIVEIRA LTDA	98	Neomicina + Bacitracina Pomada	Bisnaga 15g	Medley	1500	R$ 7,17
A A B OLIVEIRA LTDA	105	Água Destilada	Ampola 10ml	Fresenius Kabi	36000	R$ 1,26
A A B OLIVEIRA LTDA	112	Ciprofloxacino	Bolsa	Fresenius Kabi	3000	R$ 58,00
A A B OLIVEIRA LTDA	119	Dopamina	Frasco/ampola	Fresenius Kabi	2400	R$ 9,99
A A B OLIVEIRA LTDA	126	Furosemida Sol. Inj.	Ampola 2ml	Teuto	1200	R$ 6,10
A A B OLIVEIRA LTDA	133	Hidrocortisona	Frasco/Ampola	Eurofarma	2400	R$ 16,99
A A B OLIVEIRA LTDA	140	Metronidazol	Bolsa 100ml	Fresenius Kabi	3000	R$ 11,99
A A B OLIVEIRA LTDA	147	Tenoxicam	Frasco/Ampola	Medley	2500	R$ 27,40
A A B OLIVEIRA LTDA	154	Biperideno	Comp.	Cristália	12000	R$ 1,00
A A B OLIVEIRA LTDA	161	Citalopram	Comp.	EMS	12000	R$ 0,96
A A B OLIVEIRA LTDA	168	Clopidrogel	Comp.	Sanofi	12000	R$ 1,00

A A B OLIVEIRA LTDA	175	Desvenlafaxina	Comp.	Pfizer	12000	R$ 12,12
A A B OLIVEIRA LTDA	182	Escitalopram	Comp	Lundbeck	12000	R$ 0,39
A A B OLIVEIRA LTDA	189	Fenobarbital	Frasco	Cristália	12000	R$ 23,30
A A B OLIVEIRA LTDA	196	Lamotrigina	Comp.	GlaxoSmithKline	12000	R$ 1,26
A A B OLIVEIRA LTDA	203	Metilfenidato	Comp.	Novartis	12000	R$ 1,88
A A B OLIVEIRA LTDA	210	Paracetamol + codeine (paco)	Comp.	Sanofi	12000	R$ 1,23
A A B OLIVEIRA LTDA	217	Quetiapina	Comp.	EMS	12000	R$ 6,30
A A B OLIVEIRA LTDA	224	Supirida	Comp.	EMS	12000	R$ 1,82
A A B OLIVEIRA LTDA	231	Trazodona	Comp.	EMS	12000	R$ 12,11
A A B OLIVEIRA LTDA	238	Atenolol	Comp.	EMS	30000	R$ 0,33
A A B OLIVEIRA LTDA	245	Cloridrato de propranolol	Comp.	EMS	60000	R$ 0,36
A A B OLIVEIRA LTDA	252	Losartana	Comp.	Merck	200000	R$ 0,18
A A B OLIVEIRA LTDA	259	Sinvastatina	Comp.	Merck	40000	R$ 0,37
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	3	Ácido Ascórbico	Comp	AIRELA - NACIONAL	75000	R$ 4,91
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	10	Ampicilina Sódica	Cápsula	TEUTO - NACIONAL	26000	R$ 11,36
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	17	Dapagliflozina	Comp.	EUROFARMA - NACIONAL	12000	R$ 4,31
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	24	Escopolamina (butilbrometo)	Comp.	BELFAR - NACIONAL	23000	R$ 1,73
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	31	Mebendazol	Comp.	BELFAR - NACIONAL	20000	R$ 6,45
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	38	Nimesulida	Comp.	CIMED - NACIONAL	20000	R$ 0,45
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	45	Prometazina	Comp.	TEUTO - NACIONAL	20000	R$ 0,75
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	52	Sulfato ferroso	Comp.	BELFAR - NACIONAL	50000	R$ 4,14
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	59	Ambroxol infantil	Frasco 120 ml	E M S - NACIONAL	9000	R$ 8,43
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	66	Bromoprida	20 ml	AIRELA - NACIONAL	3000	R$ 5,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	73	Hidróxido de Alumínio	Frasco 150ml	AIRELA - NACIONAL	6000	R$ 5,70
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	80	Nistatina Sol. Oral	Frasco 30ml	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	3000	R$ 15,87
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	87	Sulfato Ferroso Gotas	Frasco 30ml	ARTE NATIVA - NACIONAL	3000	R$ 18,54
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	94	Lidocaína (cloridrato) – Geleia	Bisnaga 30g	PHARLAB - NACIONAL	1000	R$ 16,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	101	Sulfadiazina de Prata Pasta	Bisnaga 30g	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	1000	R$ 13,98
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	108	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco/Ampola	TEUTO - NACIONAL	3000	R$ 21,30
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	115	Complexo B Sol. Inj.	Ampola 2ml	HYPOFARMA - NACIONAL	18000	R$ 3,94
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	122	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampola	CRISTÁLIA - NACIONA	1200	R$ 313,57
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	129	Glicose	Ampola 10ml	SAMTEC - NACIONAL	2400	R$ 2,85
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	136	Lidocaína (com hemitartarato de epinafrina)	Frasco/Ampola	HYPOFARMA - NACIONAL	3000	R$ 179,20
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	143	Oxalacina sódica	Frasco/Ampola	BLAU - NACIONAL	2400	R$ 15,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	150	Alprazolam	Comp.	E M S - NACIONAL	12000	R$ 1,13
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	157	Carbamazepina	Comp.	TEUTO - NACIONAL	54000	R$ 0,86
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	164	Clomipramina	Comp.	EMS - NACIONAL	12000	R$ 4,05
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	171	Depakene	Comp.	ABBOTT- NACIONAL	12000	R$ 1,50
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	178	Divalproato de sódio	Comp.	ZYDUS NIKKHO - NACIONAL	12000	R$ 3,13
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	185	Etoricoxibe	Comp.	GERMED - NACIONAL	12000	R$ 11,20
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	192	Haloperidol	Comp.	TEUTO - NACIONAL	12000	R$ 0,75
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	199	Levomepromazina	Comp.	CRISTÁLIA - NACIONA	12000	R$ 1,90
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	206	Nortriptilina	Comp.	CELLERA - NACIONAL	12000	R$ 2,28
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	213	Paroxetina	Comp.	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	12000	R$ 11,18
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	220	Risperidona	Comp.	BIOLAB - NACIONAL	12000	R$ 0,69
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	227	Tramadol	Comp.	HIPOLABOR - NACIONAL	12000	R$ 1,95
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	234	Venlafaxina	Comp.	SANOFI - NACIONAL	12000	R$ 12,07
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	241	Besilato de anlodipino	Comp	GEOLAB - NACIONAL	55000	R$ 0,25
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	248	Glimepirida	Comp.	CIMED - NACIONAL	36000	R$ 0,48
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	255	Metildopa	Comp.	E M S - NACIONAL	1800	R$ 4,50
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	2	Aciclovir	Comp.	EMS	10000	R$ 3,44
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	9	Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato	Comp.	EMS	23000	R$ 6,84
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE	16	Ciprofibrato	Comp.	GEOLAB	30000	R$ 0,80

LABORATORIOS LTDA						
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	23	Doxiciclina	Comp.	EMS	30000	R$ 1,14
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	30	Loradatina	Comp.	GEOLAB	15000	R$ 0,30
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	37	Naproxeno sódico	Comp.	BRAINFARMA	20000	R$ 6,10
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	44	Prednisona	Comp.	EMS	20000	R$ 0,55
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	51	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	Comp.	VITAMEDIC	60000	R$ 0,81
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	4	Ácido fólico	Frasco 30 ml	AIRELA	9000	R$ 28,03
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	58	Albendazol Susp. Oral	Frasco 10 ml	PRATI	6000	R$ 5,50
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	65	Brometo de Ipratrópio	Frasco 20ml	BRAINFARMA	150	R$ 4,55
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	72	Escopolamina gotas	Frasco 20ml	HIPOLABOR	3000	R$ 25,59
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	79	Metoclopramida Gotas	Frasco 10ml	TEUTO	3000	R$ 4,95
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	86	Simeticona	Frasco 10ml	HIPOLABOR	3000	R$ 4,67
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	93	Colagenase pomada	Bisnaga 30g	CRISTÁLIA	1500	R$ 44,88
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	100	Óxido de Zinco dermatológico	Bisnaga 80g	NATULAB	1500	R$ 103,52
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	107	Ampicilina Sódica	Frasco/ampola	BLAU	9000	R$ 11,10
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	114	Clindamicina	Ampola 4ml	UNIÃO QUÍMICA	1500	R$ 10,75
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	121	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampola	CRISTÁLIA	1200	R$ 54,46
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	128	Gentamicina Sol. Inj.	Ampola 2ml	SANTISA	3000	R$ 10,24
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	135	Lidocaína (sem vasoconstrutor)	Frasco/Ampola	CRISTÁLIA	3000	R$ 32,38
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	142	Midazolam	Ampola 3 ml	TEUTO	2400	R$ 10,70
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	149	Vitamina k	Ampola	HIPOLABOR	2400	R$ 5,48
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	156	Bromazepam	Comp.	EMS	12000	R$ 0,33
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	163	Clobazam	Comp.	PHARLAB	12000	R$ 4,30
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	170	Clorpromazina	Comp.	SANOFI	12000	R$ 0,65
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	177	Diazepam	Comp.	PHARLAB	12000	R$ 0,30
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	184	Eszopiclona	Comp.	PRYSMA	12000	R$ 11,31
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	191	Fluoxetina	Comp	TEUTO	12000	R$ 0,30

JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	198	Levetiracetam	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 9,20
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	205	Mirtazapina	Comp.	BRAINFARMA	12000	R$ 3,71
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	212	Paroxetina	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 1,50
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	219	Risperidona	Comp.	TEUTO	12000	R$ 0,58
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	226	Topiramato	Comp.	EMS	12000	R$ 2,70
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	233	Venlafaxina	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 5,41
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	240	Besilato de anlodipino	Comp.	PRATI	55000	R$ 0,37
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	247	Glibenclamida	Comp.	EMS	140000	R$ 0,24
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	254	Maleato de enalapril	Comp.	TEUTO	36000	R$ 0,28
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	261	Sinvastatina	Comp.	PHARLAB	40000	R$ 1,90
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Aciclovir	Comp.	TEUTO	15000	R$ 0,41
M L DE ZEVEDO LTDA	8	Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato	Comp.	EUROFARMA	60000	R$ 1,13
M L DE ZEVEDO LTDA	15	Cloridrato Ciprofloxacino	Comp.	MULTILAB	60000	R$ 0,96
M L DE ZEVEDO LTDA	22	Dipirona monoidratada	Comp.	MULTILAB	120000	R$ 0,81
M L DE ZEVEDO LTDA	29	Ivermectina	Comp.	NEOQUIMICA	18000	R$ 0,52
M L DE ZEVEDO LTDA	36	Naproxeno sódico	Comp.	NEOQUIMICA	20000	R$ 2,15
M L DE ZEVEDO LTDA	43	Paracetamol	Comp.	BRASTERAPICA	120000	R$ 0,40
M L DE ZEVEDO LTDA	50	Simeticona	Comp.	TEUTO	20000	R$ 0,26
M L DE ZEVEDO LTDA	64	Benzoilmetronidazol	Frasco 100 ml	MULTILAB	3000	R$ 20,00
M L DE ZEVEDO LTDA	71	Dipirona Sódica gotas	Frasco 10ml	ARIELA	9000	R$ 5,94
M L DE ZEVEDO LTDA	78	Mebendazol	Frasco 30ml	BELFAR	3000	R$ 7,00
M L DE ZEVEDO LTDA	85	Polivitaminico infantil	Frasco 120ml	EMS	3000	R$ 6,00
M L DE ZEVEDO LTDA	92	Cetoconazol creme dermatológico	Bisnaga 20g	TEUTO	1500	R$ 8,90
M L DE ZEVEDO LTDA	99	Nistatina (Creme vaginal com 10 aplicadores)	Bisnaga 60g	GEOLAB	1500	R$ 22,76
M L DE ZEVEDO LTDA	106	Ampicilina Sódica	Frasco/ampola	MULTILAB	9000	R$ 17,57
M L DE ZEVEDO LTDA	113	Claritromicina	Frasco/ampola	PHARLAB	1200	R$ 89,64
M L DE ZEVEDO LTDA	120	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampola	HIPOFARM	1200	R$ 67,23
M L DE ZEVEDO LTDA	127	Gentamicina Sol. Inj.	Ampola 2ml	HIPOFARM	3000	R$ 5,06
M L DE ZEVEDO LTDA	134	Insulina Isófana Humana Regular 100UI/ml injetável	Frasco/ampola	HIPOFARM	1200	R$ 83,79
M L DE ZEVEDO LTDA	141	Metoclopramida	Ampola 2ml	BELFAR	3000	R$ 4,29
M L DE ZEVEDO LTDA	148	Vancomicina	Frasco/ampola	HIPOFARM	900	R$ 18,79
M L DE ZEVEDO LTDA	155	Bromazepam	Comp.	GEOLAB	12000	R$ 0,42
M L DE ZEVEDO LTDA	162	Clobazam	Comp.	SANOFI AVENTIS	12000	R$ 2,38
M L DE ZEVEDO LTDA	169	Clorpromazina	Comp.	SANOFI AVENTIS	12000	R$ 0,99
M L DE ZEVEDO LTDA	176	Diazepam	Comp.	NEOQUIMICA	12000	R$ 0,29
M L DE ZEVEDO LTDA	183	Escitalopram	Comp.	GEOLAB	12000	R$ 1,68
M L DE ZEVEDO LTDA	190	Fluoxetina	Comp.	TEUTO	12000	R$ 0,30
M L DE ZEVEDO LTDA	197	Levetiracetam	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 3,64
M L DE ZEVEDO LTDA	204	Mirtazapina	Comp.	TEUTO	12000	R$ 1,97
M L DE ZEVEDO LTDA	211	Paroxetina	Comp.	TEUTO	12000	R$ 2,07
M L DE ZEVEDO LTDA	218	Risperidona	Comp.	TEUTO	12000	R$ 0,39
M L DE ZEVEDO LTDA	225	Topiramato	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 0,40
M L DE ZEVEDO LTDA	232	Venlafaxina	Comp.	TEUTO	12000	R$ 4,16
M L DE ZEVEDO LTDA	239	Atenolol	Comp.	VITAMEDIC	140000	R$ 0,80
M L DE ZEVEDO LTDA	246	Furosemida	Comp.	GEOLAB	48000	R$ 0,30
M L DE ZEVEDO LTDA	253	Maleato de enalapril	Comp.	TEUTO	30000	R$ 0,36
M L DE ZEVEDO LTDA	260	Sinvastatina	Comp.	MULTILAB	40000	R$ 1,15
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	5	Albendazol	Comp.	PRATI	30000	R$ 4,70
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	12	Cefalexina	Comp.	E M S	60000	R$ 1,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	19	Diclofenaco de potássio	Comp.	GEOLAB	60000	R$ 0,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	26	Ibuprofeno	Comp.	VITAMEDIC	90000	R$ 0,17
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	33	Metoclopramida	Comp.	BELFAR	5000	R$ 0,39
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	40	Noripurum fólico	Comp.	TAKEDA	15000	R$ 4,50
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	47	Polivitaminico para grávida	Comp.	AIRELA	20000	R$ 22,90
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	54	Acetilcisteína xarope adulto	Frasco 120 ml	CIFARMA	5000	R$ 19,35
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	61	Amoxilina tri-hidratada	Frasco 120ml	ACHÉ	9000	R$ 18,90

ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	68	Dexametasona elixir	Frasco 120ml	E M S	3000	R$ 11,90
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	75	Ibuprofeno Gotas	Frasco 20ml	SANOFI	6000	R$ 6,05
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	82	Óleo mineral	Frasco 100ml	UNIÃO QUÍMICA	3000	R$ 10,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	89	Sais p/ reidratação oral	Evelope 1000ml (após reconstituição)	NATULAB	3000	R$ 22,15
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	96	Miconazol (creme dermatológico)	Bisnaga 28g	HIPOLABOR	1500	R$ 12,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	103	Ácido Tranexâmico Sol. Inj.	Ampola 5ml	FRESENIUS	1200	R$ 19,45
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	110	Cefalotina Sol. Inj.	Frasco/Ampola	BLAU	3000	R$ 17,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	117	Diclofenaco sódico	Ampola 3ml	HIPOLABOR	9000	R$ 4,40
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	124	Heparina Sodica	Frasco/Ampola	CRISTÁLIA	1200	R$ 58,30
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	131	Gluconato de calcio	Frasco/ampola	BLAU	1200	R$ 7,20
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	138	Meropenen tri-hidratado	Frasco/ampola	BIOCHIMICO	1200	R$ 69,00
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	145	Prometazina	Ampola 2ml	CRISTÁLIA	2500	R$ 10,50
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	152	Amatadina	Comp.	MOMENTA	12000	R$ 2,30
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	159	Carbonato de lítio	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 3,80
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	166	Clonazepam 2 mg	Comp.	E M S	12000	R$ 0,21
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	173	Depakene	Frasco	ABBOTT	1200	R$ 19,45
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	180	Donepezila	Comp.	TORRENT	12000	R$ 13,80
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	187	Fenitoina	Comp	SANOFI	12000	R$ 0,40
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	194	Haloperidol 70,52 mg/ml	Ampola	FRESENIUS	1200	R$ 27,40
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	201	Levomepromazina	Frasco	BLANVER	1200	R$ 35,20
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	208	Olanzapina	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 1,80
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	215	Primidona	Comp.	ASPEN	12000	R$ 1,92
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	222	Sertralina	Comp.	ACHÉ	12000	R$ 2,26
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	229	Trazodona	Comp.	E M S	12000	R$ 1,59
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	236	Zolpidem	Comp.	GERMED	12000	R$ 2,70
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	243	Cloridrato de Metformina	Comp.	TEUTO	130000	R$ 0,23
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	250	Hidroclorotiazida	Comp.	LEGRAND	200000	R$ 0,21
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	257	Nifedipino	Comp.	NEOQUIMICA	60000	R$ 1,60
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	4	Ácido Fólico	Comp.	NATULAB / NACIONAL	60000	R$ 0,33
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	6	Amicacina	Comp.	FRESENIUS / NACIONAL	1300	R$ 0,96
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	11	Azitromicina	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	60000	R$ 2,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	13	Cetoconazol	Comp.	PRATI / NACIONAL	15000	R$ 0,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	18	Dexclorfeniramina	Comp.	PRATI / NACIONAL	100000	R$ 0,47
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	20	Diclofenaco de sódio	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	60000	R$ 0,18
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	25	Fluconazol	Cápsula	SANOFI / NACIONAL	23000	R$ 1,84
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	27	Ibuprofeno	Comp.	TEUTO / NACIONAL	90000	R$ 4,03
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	32	Metildopa	Comp.	.EMS / NACIONAL	20000	R$ 0,99
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	34	Metronidazol	Comp.	BELFAR / NACIONAL	20000	R$ 0,29
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	39	Nitrofurotoína	Comp.	TEUTO / NACIONAL	60000	R$ 1,32
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	41	Omeprazol (cartelado/blister próprio para francionamento)	Comp.	TEUTO / NACIONAL	60000	R$ 0,40
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	46	Polivitaminico A-Z	Comp.	EMZ / NACIONAL	20000	R$ 0,40
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	48	Sais Para Reidratação Oral	Envelope	PRATI / NACIONAL	15000	R$ 5,07
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	53	Tenoxicam	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	20000	R$ 7,38
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	55	Acetilcisteína xarope infantil	Frasco 120 ml	ACHE / NACIONAL	5000	R$ 17,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	60	Ambroxol adulto	Frasco 120 ml	GLOBO / NACIONAL	9000	R$ 8,30
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	62	Amoxilina + clavulanato de potássio	Frasco 120ml	ACHE / NACIONAL	9000	R$ 13,02
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	67	Cefalexina pó p/ Suspensão Oral	Frasco 100 ml (após reconstituição)	TEUTO / NACIONAL	3000	R$ 28,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	69	Dexametasona solução Oftálmica	Frasco 5ml	GEOLAB / NACIONAL	1200	R$ 12,63
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	74	Ibuprofeno Gotas	Frasco 30ml	GEOLAB / NACIONAL	6000	R$ 6,25
RR COMERCIO DE PRODUTOS	76	Lidocaína	Frasco Spray	CRISTALIA / NACIONAL	80	R$ 76,62

FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	81	Noripurum	Frasco 30ml	BLANVER / NACIONAL	3000	R$ 46,52
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	83	Paracetamol gotas	Frasco 10ml	UNITHER / NACIONAL	3000	R$ 4,60
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	88	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	Frasco 100ml	ROCHE / NACIONAL	2500	R$ 14,70
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	90	Aciclovir	Bisnaga 10g	CIMED / NACIONAL	250	R$ 18,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	95	Metronidazol gel vaginal	Bisnaga 50g	PRATI / NACIONAL	1500	R$ 17,56
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	97	Miconazol (creme vaginal com 10 aplicadores)	Bisnaga 80g	PRATI / NACIONAL	1500	R$ 14,55
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	102	Ácido Ascórbico Sol. Inj.	Ampola 5ml	TEUTO / NACIONAL	18000	R$ 4,66
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	104	Adrenalina (Epinefrina bitartarato ou cloridrato)	Ampola 1ml	HYPOFARMA / NACIONAL	1500	R$ 6,76
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	109	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco/Ampola	TEUTO / NACIONAL	18000	R$ 24,85
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	111	Ceftriaxona	Frasco/Ampola	EUGIA / NACIONAL	18000	R$ 15,99
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	116	Dexametasona Sol. Inj.	Ampola 2,5ml	HIPOLABOR / NACIONAL	18000	R$ 2,89
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	118	Dipirona monoidratada	Ampola 2ml	HYPOFARMA / NACIONAL	18000	R$ 6,31
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	123	Escopolamina (butilbrometo) Solução Inj.	Ampola 1ml	TEUTO / NACIONAL	9000	R$ 2,99
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	125	Fluconazol	Bolsa 100ml	HALEX ISTAR / NACIONAL	3000	R$ 43,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	130	Glicose	Ampola 10ml	FRESENIUS KABI / NACIONAL	2400	R$ 1,69
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	132	Hidrocortisona	Frasco/Ampola	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	9000	R$ 16,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	137	Manitol	Frasco 250ml	FRESENIUS KABI / NACIONAL	900	R$ 42,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	139	Metilergometrina	Ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	1200	R$ 10,96
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	144	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado)	Frasco/Ampola	EUROFARMA / NACIONAL	9000	R$ 30,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	146	Sulfato de magnesio	Frasco/ampola	HALEX ISTAR / NACIONAL	1200	R$ 8,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	151	Alprazolam	Comp.	.EMS / NACIONAL	12000	R$ 2,34
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	153	Amitriptilina	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R$ 0,24
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	158	Carbonato de lítio	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	12000	R$ 1,24
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	160	Celecoxibe	Comp.	RANBAXY / NACIONAL	12000	R$ 3,59
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	165	Clonazepam 0,5 mg	Comp.	PRATI / NACIONAL	12000	R$ 0,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	167	Clonazepam 2,5 mg	Comp.	PRATI / NACIONAL	12000	R$ 0,64
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	172	Depakene	Comp.	ABBOTT / NACIONAL	12000	R$ 2,35
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	174	Desvenlafaxina	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R$ 10,33
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	179	Donepezila	Comp.	RANBAXY / NACIONAL	12000	R$ 11,96
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	181	Duloxetina	Comp.	.EMS / NACIONAL	12000	R$ 10,76
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	186	Etoricoxibe	Comp.	GERMED / NACIONAL	12000	R$ 8,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	188	Fenobarbital	Comp.	BIOCHIMICO / NACIONAL	54000	R$ 0,76
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	193	Haloperidol	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	12000	R$ 0,61
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	195	Lamotrigina	Comp	ZYDUS / NACIONAL	12000	R$ 1,17
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	200	Levomepromazina	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	12000	R$ 2,10
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	202	Memantina	Comp.	UNICHEM / NACIONAL	12000	R$ 3,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	207	Nortriptilina	Comp.	CELLERA / NACIONAL	12000	R$ 2,25
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	209	Olanzapina	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	12000	R$ 7,47
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	214	Pregabalina	Comp.	GLOBO / NACIONAL	12000	R$ 2,69
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	216	Quetiapina	Comp.	.EMS / NACIONAL	12000	R$ 1,07
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	221	Risperidona	Frasco	PRATI / NACIONAL	12000	R$ 20,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	223	Sertralina	Comp.	EUROFARMA / NACIONAL	12000	R$ 0,46
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	228	Tramadol	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R$ 1,71
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	230	Trazodona	Comp.	.EMS / NACIONAL	12000	R$ 2,82
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	235	Zolpidem	Comp.	BIOLAB / NACIONAL	12000	R$ 2,82
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	237	Ácido acetilsalicílico	Comp.	EUROFARMA / NACIONAL	230000	R$ 0,10
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	242	Captopril	Comp.	PRATI / NACIONAL	140000	R$ 0,11
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	244	Cloridrato de Metformina	Comp.	PRATI / NACIONAL	130000	R$ 0,45
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	249	Glimepirida	Comp.	.EMS / NACIONAL	36000	R$ 0,58

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	251	Losartana	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	100000	R$ 1,11
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	256	Metildopa	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	1800	R$ 4,08
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	258	Nifedipino	Comp.	MEDQUIMICA / NACIONAL	60000	R$ 0,58

V – HOMOLOGAR **a decisão final da CPL, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CPL através do Sistema de Registro de Preços.
VI – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 17 de março de 2026.**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:8E8D0AA6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CPL
No dia 17 de março de 2026, no Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nhamundá/AM, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2026 SRP/CPL, visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO NHAMUNDAENSE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS:
A A B OLIVEIRA LTDA SOB O CNPJ Nº 53.694.879/0001-85;
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA SOB O CNPJ Nº 34.389.291/0001-73;
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA SOB O CNPJ Nº 44.852.012/0001-10;
M L DE ZEVEDO LTDA SOB O CNPJ Nº 08.453.481/0001-00;
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA SOB O CNPJ Nº 20.087.353/0001-88;
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA SOB O CNPJ Nº 00.488.689/0001-45,
conforme quadro a seguir:

Razão Social	Item	Descrição	Und	Marca	Qtd	Vl. Unit.
A A B OLIVEIRA LTDA	7	Amoxicilina	Comp.	Prati-Donaduzzi	120000	R$ 0,47
A A B OLIVEIRA LTDA	14	Clenil A	Flaconetes	Chiesi	900	R$ 12,69
A A B OLIVEIRA LTDA	21	Dipirona monoidratada	Comp.	EMS	120000	R$ 0,29
A A B OLIVEIRA LTDA	28	Ibuprofeno	Comp.	EMS	90000	R$ 0,75
A A B OLIVEIRA LTDA	35	Metronidazol	Comp.	EMS	20000	R$ 0,86
A A B OLIVEIRA LTDA	42	Paracetamol	Comp.	EMS	120000	R$ 0,50
A A B OLIVEIRA LTDA	49	Secnidazol	Comp.	EMS	20000	R$ 3,14
A A B OLIVEIRA LTDA	56	Ácido Ascórbico	Frasco 20 ml	EMS	9000	R$ 4,18
A A B OLIVEIRA LTDA	63	Azitromicina	Frasco 15ml (após reconstrução)	Medley	6000	R$ 26,00
A A B OLIVEIRA LTDA	70	Dexclorfeniramina	Frasco 100ml	EMS	9000	R$ 6,77
A A B OLIVEIRA LTDA	77	Loratadina	Frasco 100ml	EMS	3000	R$ 23,59
A A B OLIVEIRA LTDA	84	Prednisolona	Frasco 120ml	EMS	3000	R$ 16,00
A A B OLIVEIRA LTDA	91	Acetato de dexametasona	Bisnaga 10g	EMS	1500	R$ 5,40
A A B OLIVEIRA LTDA	98	Neomicina + Bacitracina Pomada	Bisnaga 15g	Medley	1500	R$ 7,17
A A B OLIVEIRA LTDA	105	Água Destilada	Ampola 10ml	Fresenius Kabi	36000	R$ 1,26
A A B OLIVEIRA LTDA	112	Ciprofloxacino	Bolsa	Fresenius Kabi	3000	R$ 58,00
A A B OLIVEIRA LTDA	119	Dopamina	Frasco/ampola	Fresenius Kabi	2400	R$ 9,99
A A B OLIVEIRA LTDA	126	Furosemida Sol. Inj.	Ampola 2ml	Teuto	1200	R$ 6,10
A A B OLIVEIRA LTDA	133	Hidrocortisona	Frasco/Ampola	Eurofarma	2400	R$ 16,99
A A B OLIVEIRA LTDA	140	Metronidazol	Bolsa 100ml	Fresenius Kabi	3000	R$ 11,99
A A B OLIVEIRA LTDA	147	Tenoxicam	Frasco/Ampola	Medley	2500	R$ 27,40
A A B OLIVEIRA LTDA	154	Biperideno	Comp.	Cristália	12000	R$ 1,00
A A B OLIVEIRA LTDA	161	Citalopram	Comp.	EMS	12000	R$ 0,96
A A B OLIVEIRA LTDA	168	Clopidrogel	Comp.	Sanofi	12000	R$ 1,00
A A B OLIVEIRA LTDA	175	Desvenlafaxina	Comp.	Pfizer	12000	R$ 12,12
A A B OLIVEIRA LTDA	182	Escitalopram	Comp	Lundbeck	12000	R$ 0,39
A A B OLIVEIRA LTDA	189	Fenobarbital	Frasco	Cristália	12000	R$ 23,30
A A B OLIVEIRA LTDA	196	Lamotrigina	Comp.	GlaxoSmithKline	12000	R$ 1,26
A A B OLIVEIRA LTDA	203	Metilfenidato	Comp.	Novartis	12000	R$ 1,88
A A B OLIVEIRA LTDA	210	Paracetamol + codeine (paco)	Comp.	Sanofi	12000	R$ 1,23
A A B OLIVEIRA LTDA	217	Quetiapina	Comp.	EMS	12000	R$ 6,30
A A B OLIVEIRA LTDA	224	Supirida	Comp.	EMS	12000	R$ 1,82
A A B OLIVEIRA LTDA	231	Trazodona	Comp.	EMS	12000	R$ 12,11
A A B OLIVEIRA LTDA	238	Atenolol	Comp.	EMS	30000	R$ 0,33
A A B OLIVEIRA LTDA	245	Cloridrato de propranolol	Comp.	EMS	60000	R$ 0,36
A A B OLIVEIRA LTDA	252	Losartana	Comp.	Merck	200000	R$ 0,18
A A B OLIVEIRA LTDA	259	Sinvastatina	Comp.	Merck	40000	R$ 0,37
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	3	Ácido Ascórbico	Comp	AIRELA - NACIONAL	75000	R$ 4,91
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	10	Ampicilina Sódica	Cápsula	TEUTO - NACIONAL	26000	R$ 11,36

REPRESENTAÇÃO LTDA						
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	17	Dapagliflozina	Comp.	EUROFARMA - NACIONAL	12000	R$ 4,31
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	24	Escopolamina (butilbrometo)	Comp.	BELFAR - NACIONAL	23000	R$ 1,73
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	31	Mebendazol	Comp.	BELFAR - NACIONAL	20000	R$ 6,45
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	38	Nimesulida	Comp.	CIMED - NACIONAL	20000	R$ 0,45
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	45	Prometazina	Comp.	TEUTO - NACIONAL	20000	R$ 0,75
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	52	Sulfato ferroso	Comp.	BELFAR - NACIONAL	50000	R$ 4,14
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	59	Ambroxol infantil	Frasco 120 ml	E M S - NACIONAL	9000	R$ 8,43
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	66	Bromoprida	20 ml	AIRELA - NACIONAL	3000	R$ 5,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	73	Hidróxido de Alumínio	Frasco 150ml	AIRELA - NACIONAL	6000	R$ 5,70
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	80	Nistatina Sol. Oral	Frasco 30ml	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	3000	R$ 15,87
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	87	Sulfato Ferroso Gotas	Frasco 30ml	ARTE NATIVA - NACIONAL	3000	R$ 18,54
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	94	Lidocaína (cloridrato) – Geleia	Bisnaga 30g	PHARLAB - NACIONAL	1000	R$ 16,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	101	Sulfadiazina de Prata Pasta	Bisnaga 30g	UNIÃO QUÍMICA - NACIONAL	1000	R$ 13,98
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	108	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco/Ampola	TEUTO - NACIONAL	3000	R$ 21,30
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	115	Complexo B Sol. Inj.	Ampola 2ml	HYPOFARMA - NACIONAL	18000	R$ 3,94
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	122	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampola	CRISTÁLIA - NACIONA	1200	R$ 313,57
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	129	Glicose	Ampola 10ml	SAMTEC - NACIONAL	2400	R$ 2,85
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	136	Lidocaína (com hemitartarato de epinafrina)	Frasco/Ampola	HYPOFARMA - NACIONAL	3000	R$ 179,20
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	143	Oxalacina sódica	Frasco/Ampola	BLAU - NACIONAL	2400	R$ 15,00
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	150	Alprazolam	Comp.	E M S - NACIONAL	12000	R$ 1,13
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	157	Carbamazepina	Comp.	TEUTO - NACIONAL	54000	R$ 0,86
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	164	Clomipramina	Comp.	EMS - NACIONAL	12000	R$ 4,05
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	171	Depakene	Comp.	ABBOTT- NACIONAL	12000	R$ 1,50
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	178	Divalproato de sódio	Comp.	ZYDUS NIKKHO - NACIONAL	12000	R$ 3,13
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	185	Etoricoxibe	Comp.	GERMED - NACIONAL	12000	R$ 11,20
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	192	Haloperidol	Comp.	TEUTO - NACIONAL	12000	R$ 0,75
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	199	Levomepromazina	Comp.	CRISTÁLIA - NACIONA	12000	R$ 1,90
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	206	Nortriptilina	Comp.	CELLERA - NACIONAL	12000	R$ 2,28
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	213	Paroxetina	Comp.	PRATI DONADUZZI - NACIONAL	12000	R$ 11,18
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	220	Risperidona	Comp.	BIOLAB - NACIONAL	12000	R$ 0,69
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	227	Tramadol	Comp.	HIPOLABOR - NACIONAL	12000	R$ 1,95
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	234	Venlafaxina	Comp.	SANOFI - NACIONAL	12000	R$ 12,07
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	241	Besilato de anlodipino	Comp	GEOLAB - NACIONAL	55000	R$ 0,25
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	248	Glimepirida	Comp.	CIMED - NACIONAL	36000	R$ 0,48
E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	255	Metildopa	Comp.	E M S - NACIONAL	1800	R$ 4,50
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	2	Aciclovir	Comp.	EMS	10000	R$ 3,44
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	9	Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato	Comp.	EMS	23000	R$ 6,84
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	16	Ciprofibrato	Comp.	GEOLAB	30000	R$ 0,80
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	23	Doxiciclina	Comp.	EMS	30000	R$ 1,14
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	30	Loradatina	Comp.	GEOLAB	15000	R$ 0,30
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	37	Naproxeno sódico	Comp.	BRAINFARMA	20000	R$ 6,10
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	44	Prednisona	Comp.	EMS	20000	R$ 0,55
JCM COMERCIO ATACADISTA DE	51	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comp.	VITAMEDIC	60000	R$ 0,81

MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA		(Bactrim)				
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	4	Ácido fólico	Frasco 30 ml	AIRELA	9000	R$ 28,03
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	58	Albendazol Susp. Oral	Frasco 10 ml	PRATI	6000	R$ 5,50
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	65	Brometo de Ipratrópio	Frasco 20ml	BRAINFARMA	150	R$ 4,55
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	72	Escopolamina gotas	Frasco 20ml	HIPOLABOR	3000	R$ 25,59
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	79	Metoclopramida Gotas	Frasco 10ml	TEUTO	3000	R$ 4,95
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	86	Simeticona	Frasco 10ml	HIPOLABOR	3000	R$ 4,67
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	93	Colagenase pomada	Bisnaga 30g	CRISTÁLIA	1500	R$ 44,88
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	100	Óxido de Zinco dermatológico	Bisnaga 80g	NATULAB	1500	R$ 103,52
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	107	Ampicilina Sódica	Frasco/ampola	BLAU	9000	R$ 11,10
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	114	Clindamicina	Ampola 4ml	UNIÃO QUÍMICA	1500	R$ 10,75
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	121	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampola	CRISTÁLIA	1200	R$ 54,46
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	128	Gentamicina Sol. Inj.	Ampola 2ml	SANTISA	3000	R$ 10,24
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	135	Lidocaína (sem vasoconstrutor)	Frasco/Ampola	CRISTÁLIA	3000	R$ 32,38
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	142	Midazolam	Ampola 3 ml	TEUTO	2400	R$ 10,70
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	149	Vitamina k	Ampola	HIPOLABOR	2400	R$ 5,48
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	156	Bromazepam	Comp.	EMS	12000	R$ 0,33
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	163	Clobazam	Comp.	PHARLAB	12000	R$ 4,30
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	170	Clorpromazina	Comp.	SANOFI	12000	R$ 0,65
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	177	Diazepam	Comp.	PHARLAB	12000	R$ 0,30
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	184	Eszopiclona	Comp.	PRYSMA	12000	R$ 11,31
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	191	Fluoxetina	Comp	TEUTO	12000	R$ 0,30
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	198	Levetiracetam	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 9,20
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	205	Mirtazapina	Comp.	BRAINFARMA	12000	R$ 3,71
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	212	Paroxetina	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 1,50
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	219	Risperidona	Comp.	TEUTO	12000	R$ 0,58
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA	226	Topiramato	Comp.	EMS	12000	R$ 2,70

USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA						
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	233	Venlafaxina	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 5,41
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	240	Besilato de anlodipino	Comp.	PRATI	55000	R$ 0,37
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	247	Glibenclamida	Comp.	EMS	140000	R$ 0,24
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	254	Maleato de enalapril	Comp.	TEUTO	36000	R$ 0,28
JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA	261	Sinvastatina	Comp.	PHARLAB	40000	R$ 1,90
M L DE ZEVEDO LTDA	1	Aciclovir	Comp.	TEUTO	15000	R$ 0,41
M L DE ZEVEDO LTDA	8	Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato	Comp.	EUROFARMA	60000	R$ 1,13
M L DE ZEVEDO LTDA	15	Cloridrato Ciprofloxacino	Comp.	MULTILAB	60000	R$ 0,96
M L DE ZEVEDO LTDA	22	Dipirona monoidratada	Comp.	MULTILAB	120000	R$ 0,81
M L DE ZEVEDO LTDA	29	Ivermectina	Comp.	NEOQUIMICA	18000	R$ 0,52
M L DE ZEVEDO LTDA	36	Naproxeno sódico	Comp.	NEOQUIMICA	20000	R$ 2,15
M L DE ZEVEDO LTDA	43	Paracetamol	Comp.	BRASTERAPICA	120000	R$ 0,40
M L DE ZEVEDO LTDA	50	Simeticona	Comp.	TEUTO	20000	R$ 0,26
M L DE ZEVEDO LTDA	64	Benzoilmetronidazol	Frasco 100 ml	MULTILAB	3000	R$ 20,00
M L DE ZEVEDO LTDA	71	Dipirona Sódica gotas	Frasco 10ml	ARIELA	9000	R$ 5,94
M L DE ZEVEDO LTDA	78	Mebendazol	Frasco 30ml	BELFAR	3000	R$ 7,00
M L DE ZEVEDO LTDA	85	Polivitaminico infantil	Frasco 120ml	EMS	3000	R$ 6,00
M L DE ZEVEDO LTDA	92	Cetoconazol creme dermatológico	Bisnaga 20g	TEUTO	1500	R$ 8,90
M L DE ZEVEDO LTDA	99	Nistatina (Creme vaginal com 10 aplicadores)	Bisnaga 60g	GEOLAB	1500	R$ 22,76
M L DE ZEVEDO LTDA	106	Ampicilina Sódica	Frasco/ampola	MULTILAB	9000	R$ 17,57
M L DE ZEVEDO LTDA	113	Claritromicina	Frasco/ampola	PHARLAB	1200	R$ 89,64
M L DE ZEVEDO LTDA	120	Enoxaparina Sodica	Frasco/ampola	HIPOFARM	1200	R$ 67,23
M L DE ZEVEDO LTDA	127	Gentamicina Sol. Inj.	Ampola 2ml	HIPOFARM	3000	R$ 5,06
M L DE ZEVEDO LTDA	134	Insulina Isófana Humana Regular 100UI/ml injetável	Frasco/ampola	HIPOFARM	1200	R$ 83,79
M L DE ZEVEDO LTDA	141	Metoclopramida	Ampola 2ml	BELFAR	3000	R$ 4,29
M L DE ZEVEDO LTDA	148	Vancomicina	Frasco/ampola	HIPOFARM	900	R$ 18,79
M L DE ZEVEDO LTDA	155	Bromazepam	Comp.	GEOLAB	12000	R$ 0,42
M L DE ZEVEDO LTDA	162	Clobazam	Comp.	SANOFI AVENTIS	12000	R$ 2,38
M L DE ZEVEDO LTDA	169	Clorpromazina	Comp.	SANOFI AVENTIS	12000	R$ 0,99
M L DE ZEVEDO LTDA	176	Diazepam	Comp.	NEOQUIMICA	12000	R$ 0,29
M L DE ZEVEDO LTDA	183	Escitalopram	Comp.	GEOLAB	12000	R$ 1,68
M L DE ZEVEDO LTDA	190	Fluoxetina	Comp.	TEUTO	12000	R$ 0,30
M L DE ZEVEDO LTDA	197	Levetiracetam	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 3,64
M L DE ZEVEDO LTDA	204	Mirtazapina	Comp.	TEUTO	12000	R$ 1,97
M L DE ZEVEDO LTDA	211	Paroxetina	Comp.	TEUTO	12000	R$ 2,07
M L DE ZEVEDO LTDA	218	Risperidona	Comp.	TEUTO	12000	R$ 0,39
M L DE ZEVEDO LTDA	225	Topiramato	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 0,40
M L DE ZEVEDO LTDA	232	Venlafaxina	Comp.	TEUTO	12000	R$ 4,16
M L DE ZEVEDO LTDA	239	Atenolol	Comp.	VITAMEDIC	140000	R$ 0,80
M L DE ZEVEDO LTDA	246	Furosemida	Comp.	GEOLAB	48000	R$ 0,30
M L DE ZEVEDO LTDA	253	Maleato de enalapril	Comp.	TEUTO	30000	R$ 0,36
M L DE ZEVEDO LTDA	260	Sinvastatina	Comp.	MULTILAB	40000	R$ 1,15
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	5	Albendazol	Comp.	PRATI	30000	R$ 4,70
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	12	Cefalexina	Comp.	E M S	60000	R$ 1,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	19	Diclofenaco de potássio	Comp.	GEOLAB	60000	R$ 0,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	26	Ibuprofeno	Comp.	VITAMEDIC	90000	R$ 0,17
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	33	Metoclopramida	Comp.	BELFAR	5000	R$ 0,39
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	40	Noripurum fólico	Comp.	TAKEDA	15000	R$ 4,50
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	47	Polivitaminico para grávida	Comp.	AIRELA	20000	R$ 22,90
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	54	Acetilcisteína xarope adulto	Frasco 120 ml	CIFARMA	5000	R$ 19,35
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	61	Amoxilina tri-hidratada	Frasco 120ml	ACHÉ	9000	R$ 18,90
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	68	Dexametasona elixir	Frasco 120ml	E M S	3000	R$ 11,90
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	75	Ibuprofeno Gotas	Frasco 20ml	SANOFI	6000	R$ 6,05
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	82	Óleo mineral	Frasco 100ml	UNIÃO QUÍMICA	3000	R$ 10,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	89	Sais p/ reidratação oral	Evelope 1000ml (após reconstituição)	NATULAB	3000	R$ 22,15
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	96	Miconazol (creme dermatológico)	Bisnaga 28g	HIPOLABOR	1500	R$ 12,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	103	Ácido Tranexâmico Sol. Inj.	Ampola 5ml	FRESENIUS	1200	R$ 19,45
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	110	Cefalotina Sol. Inj.	Frasco/Ampola	BLAU	3000	R$ 17,10
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	117	Diclofenaco sódico	Ampola 3ml	HIPOLABOR	9000	R$ 4,40
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM	124	Heparina Sodica	Frasco/Ampola	CRISTÁLIA	1200	R$ 58,30

MEDICAMENTOS LTDA						
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	131	Gluconato de calcio	Frasco/ampola	BLAU	1200	R$ 7,20
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	138	Meropenen tri-hidratado	Frasco/ampola	BIOCHIMICO	1200	R$ 69,00
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	145	Prometazina	Ampola 2ml	CRISTÁLIA	2500	R$ 10,50
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	152	Amatadina	Comp.	MOMENTA	12000	R$ 2,30
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	159	Carbonato de lítio	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 3,80
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	166	Clonazepam 2 mg	Comp.	E M S	12000	R$ 0,21
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	173	Depakene	Frasco	ABBOTT	1200	R$ 19,45
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	180	Donepezila	Comp.	TORRENT	12000	R$ 13,80
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	187	Fenitoina	Comp	SANOFI	12000	R$ 0,40
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	194	Haloperidol 70,52 mg/ml	Ampola	FRESENIUS	1200	R$ 27,40
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	201	Levomepromazina	Frasco	BLANVER	1200	R$ 35,20
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	208	Olanzapina	Comp.	EUROFARMA	12000	R$ 1,80
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	215	Primidona	Comp.	ASPEN	12000	R$ 1,92
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	222	Sertralina	Comp.	ACHÉ	12000	R$ 2,26
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	229	Trazodona	Comp.	E M S	12000	R$ 1,59
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	236	Zolpidem	Comp.	GERMED	12000	R$ 2,70
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	243	Cloridrato de Metformina	Comp.	TEUTO	130000	R$ 0,23
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	250	Hidroclorotiazida	Comp.	LEGRAND	200000	R$ 0,21
ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA	257	Nifedipino	Comp.	NEOQUIMICA	60000	R$ 1,60
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	4	Ácido Fólico	Comp.	NATULAB / NACIONAL	60000	R$ 0,33
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	6	Amicacina	Comp.	FRESENIUS / NACIONAL	1300	R$ 0,96
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	11	Azitromicina	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	60000	R$ 2,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	13	Cetoconazol	Comp.	PRATI / NACIONAL	15000	R$ 0,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	18	Dexclorfeniramina	Comp.	PRATI / NACIONAL	100000	R$ 0,47
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	20	Diclofenaco de sódio	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	60000	R$ 0,18
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	25	Fluconazol	Cápsula	SANOFI / NACIONAL	23000	R$ 1,84
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	27	Ibuprofeno	Comp.	TEUTO / NACIONAL	90000	R$ 4,03
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	32	Metildopa	Comp.	.EMS / NACIONAL	20000	R$ 0,99
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	34	Metronidazol	Comp.	BELFAR / NACIONAL	20000	R$ 0,29
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	39	Nitrofurotoína	Comp.	TEUTO / NACIONAL	60000	R$ 1,32
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	41	Omeprazol (cartelado/blister próprio para francionamento)	Comp.	TEUTO / NACIONAL	60000	R$ 0,40
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	46	Polivitaminico A-Z	Comp.	EMZ / NACIONAL	20000	R$ 0,40
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	48	Sais Para Reidratação Oral	Envelope	PRATI / NACIONAL	15000	R$ 5,07
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	53	Tenoxicam	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	20000	R$ 7,38
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	55	Acetilcisteína xarope infantil	Frasco 120 ml	ACHE / NACIONAL	5000	R$ 17,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	60	Ambroxol adulto	Frasco 120 ml	GLOBO / NACIONAL	9000	R$ 8,30
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	62	Amoxilina + clavulanato de potássio	Frasco 120ml	ACHE / NACIONAL	9000	R$ 13,02
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	67	Cefalexina pó p/ Suspensão Oral	Frasco 100 ml (após reconstituição)	TEUTO / NACIONAL	3000	R$ 28,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	69	Dexametasona solução Oftálmica	Frasco 5ml	GEOLAB / NACIONAL	1200	R$ 12,63
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	74	Ibuprofeno Gotas	Frasco 30ml	GEOLAB / NACIONAL	6000	R$ 6,25
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	76	Lidocaína	Frasco Spray	CRISTALIA / NACIONAL	80	R$ 76,62
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	81	Noripurum	Frasco 30ml	BLANVER / NACIONAL	3000	R$ 46,52
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	83	Paracetamol gotas	Frasco 10ml	UNITHER / NACIONAL	3000	R$ 4,60
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	88	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim)	Frasco 100ml	ROCHE / NACIONAL	2500	R$ 14,70
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	90	Aciclovir	Bisnaga 10g	CIMED / NACIONAL	250	R$ 18,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	95	Metronidazol gel vaginal	Bisnaga 50g	PRATI / NACIONAL	1500	R$ 17,56
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	97	Miconazol (creme vaginal com 10 aplicadores)	Bisnaga 80g	PRATI / NACIONAL	1500	R$ 14,55
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	102	Ácido Ascórbico Sol. Inj.	Ampola 5ml	TEUTO / NACIONAL	18000	R$ 4,66
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	104	Adrenalina (Epinefrina bitartarato ou cloridrato)	Ampola 1ml	HYPOFARMA / NACIONAL	1500	R$ 6,76

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	109	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco/Ampola	TEUTO / NACIONAL	18000	R$ 24,85
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	111	Ceftriaxona	Frasco/Ampola	EUGIA / NACIONAL	18000	R$ 15,99
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	116	Dexametasona Sol. Inj.	Ampola 2,5ml	HIPOLABOR / NACIONAL	18000	R$ 2,89
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	118	Dipirona monoidratada	Ampola 2ml	HYPOFARMA / NACIONAL	18000	R$ 6,31
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	123	Escopolamina (butilbrometo) Solução Inj.	Ampola 1ml	TEUTO / NACIONAL	9000	R$ 2,99
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	125	Fluconazol	Bolsa 100ml	HALEX ISTAR / NACIONAL	3000	R$ 43,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	130	Glicose	Ampola 10ml	FRESENIUS KABI / NACIONAL	2400	R$ 1,69
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	132	Hidrocortisona	Frasco/Ampola	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	9000	R$ 16,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	137	Manitol	Frasco 250ml	FRESENIUS KABI / NACIONAL	900	R$ 42,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	139	Metilergometrina	Ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA / NACIONAL	1200	R$ 10,96
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	144	Pantoprazol sódico sesqui-hidratado)	Frasco/Ampola	EUROFARMA / NACIONAL	9000	R$ 30,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	146	Sulfato de magnesio	Frasco/ampola	HALEX ISTAR / NACIONAL	1200	R$ 8,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	151	Alprazolam	Comp.	.EMS / NACIONAL	12000	R$ 2,34
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	153	Amitriptilina	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R$ 0,24
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	158	Carbonato de lítio	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	12000	R$ 1,24
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	160	Celecoxibe	Comp.	RANBAXY / NACIONAL	12000	R$ 3,59
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	165	Clonazepam 0,5 mg	Comp.	PRATI / NACIONAL	12000	R$ 0,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	167	Clonazepam 2,5 mg	Comp.	PRATI / NACIONAL	12000	R$ 0,64
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	172	Depakene	Comp.	ABBOTT / NACIONAL	12000	R$ 2,35
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	174	Desvenlafaxina	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R$ 10,33
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	179	Donepezila	Comp.	RANBAXY / NACIONAL	12000	R$ 11,96
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	181	Duloxetina	Comp.	.EMS / NACIONAL	12000	R$ 10,76
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	186	Etoricoxibe	Comp.	GERMED / NACIONAL	12000	R$ 8,44
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	188	Fenobarbital	Comp.	BIOCHIMICO / NACIONAL	54000	R$ 0,76
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	193	Haloperidol	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	12000	R$ 0,61
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	195	Lamotrigina	Comp	ZYDUS / NACIONAL	12000	R$ 1,17
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	200	Levomepromazina	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	12000	R$ 2,10
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	202	Memantina	Comp.	UNICHEM / NACIONAL	12000	R$ 3,80
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	207	Nortriptilina	Comp.	CELLERA / NACIONAL	12000	R$ 2,25
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	209	Olanzapina	Comp.	CRISTALIA / NACIONAL	12000	R$ 7,47
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	214	Pregabalina	Comp.	GLOBO / NACIONAL	12000	R$ 2,69
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	216	Quetiapina	Comp.	.EMS / NACIONAL	12000	R$ 1,07
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	221	Risperidona	Frasco	PRATI / NACIONAL	12000	R$ 20,00
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	223	Sertralina	Comp.	EUROFARMA / NACIONAL	12000	R$ 0,46
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	228	Tramadol	Comp.	TEUTO / NACIONAL	12000	R$ 1,71
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	230	Trazodona	Comp.	.EMS / NACIONAL	12000	R$ 2,82
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	235	Zolpidem	Comp.	BIOLAB / NACIONAL	12000	R$ 2,82
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	237	Ácido acetilsalicílico	Comp.	EUROFARMA / NACIONAL	230000	R$ 0,10
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	242	Captopril	Comp.	PRATI / NACIONAL	140000	R$ 0,11
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	244	Cloridrato de Metformina	Comp.	PRATI / NACIONAL	130000	R$ 0,45
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	249	Glimepirida	Comp.	.EMS / NACIONAL	36000	R$ 0,58
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	251	Losartana	Comp.	GEOLAB / NACIONAL	100000	R$ 1,11
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	256	Metildopa	Comp.	HIPOLABOR / NACIONAL	1800	R$ 4,08
RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	258	Nifedipino	Comp.	MEDQUIMICA / NACIONAL	60000	R$ 0,58

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Nhamundá, 17 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

A A B OLIVEIRA LTDA
Empresa Contratada

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Empresa Contratada

JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA
Empresa Contratada

M L DE ZEVEDO LTDA
Empresa Contratada

ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Contratada

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:50F9A414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IMPAN

ESTADO AMAZONAS			Exercício de 2025	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"7402","descricao":"INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"17008","descricao":"ANEXOS DO BALANÇO IMPAN / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.318.180,79	3.318.180,79	5.382.086,51	2.063.905,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.318.180,79	3.318.180,79	4.249.865,83	931.685,04
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.132.220,68	1.132.220,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**5.382.086,51**	**2.063.905,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**5.382.086,51**	**2.063.905,72**
Déficit (VI)	-	-	844.314,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**3.318.180,79**	**3.318.180,79**	**6.226.400,58**	**2.908.219,79**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.297.985,29	6.350.978,89	6.206.338,81	6.206.338,81	6.188.976,77	144.640,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.840.362,67	4.859.564,74	4.797.368,90	4.797.368,90	4.790.406,86	62.195,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.442,73	18.249,42	18.249,42	18.249,42	18.249,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.179,89	1.473.164,73	1.390.720,49	1.390.720,49	1.380.320,49	82.444,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.195,50	22.655,16	20.061,77	20.061,77	20.061,77	2.593,39
INVESTIMENTOS	16.236,00	9.195,51	6.602,12	6.602,12	6.602,12	2.593,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.959,50	13.459,65	13.459,65	13.459,65	13.459,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**

Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.318.180,79**	**6.373.634,05**	**6.226.400,58**	**6.226.400,58**	**6.209.038,54**	**147.233,47**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.040,00	6.000,00	6.000,00	0,00	40,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.040,00	6.000,00	6.000,00	0,00	40,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**6.040,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**40,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
DESPESAS CORRENTES	0,00	194,13	0,00	0,00	194,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	194,13	0,00	0,00	194,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**194,13**	**0,00**	**0,00**	**194,13**
Nota(s) Explicativa(s):					

SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA ANDRADE***
Diretor Presidente Do IMPAN	Contadora CRC 004407-O RO T/AM

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F2F12693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - IMPAN

ESTADO DO AMAZONAS					
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ				Exercício de 2025	
Balanço Financeiro - Anexo 13				Período de: Janeiro à Dezembro	
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.382.086,51**	**4.806.281,60**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**6.226.400,58**	**4.798.192,22**
Recursos Não Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Recursos Não Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**null**	**4.806.281,60**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**6.226.400,58**	**4.798.192,22**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**4.806.281,60**	**4.806.281,60**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**3.444.283,35**	**3.444.283,35**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	4.249.865,83	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.561.843,39	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**1.132.220,68**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**1.353.908,87**	**1.353.908,87**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.132.220,68	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.664.557,19	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**4.164.400,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**5.038.942,44**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	4.164.400,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	5.038.942,44	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**761.488,60**	**665.350,84**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**753.469,78**	**813.110,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	6.040,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.000,00	23.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.362,04	194,13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	744.126,56	659.116,71	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.370,18	790.110,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	40.099,60	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**9.358.924,84**	**9.924.210,65**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**7.648.087,15**	**9.784.540,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	8.274.042,67	9.924.210,65	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	7.277.620,91	9.784.540,47
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.084.882,17	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	370.466,24	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**19.666.899,95**	**15.395.843,09**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**19.666.899,95**	**15.395.843,09**
Nota(s) Explicativa(s):					

SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente Do	Contadora CRC 004407-O RO

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:BA7DF8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - IMPAN

MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM		Exercício de 2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	25.713.276,00	24.103.816,14
ATIVO CIRCULANTE	11.073.468,77	12.731.676,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.648.087,15	9.358.924,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.648.087,15	9.358.924,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.648.087,15	9.358.924,84
CONTA ÚNICA RPPS	370.466,24	1.084.882,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	7.277.620,91	8.274.042,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.125.223,55	2.947.136,50
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.672.942,09	2.534.954,64
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	700.873,24	1.161.178,55
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	700.873,24	1.161.178,55
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	700.873,24	1.161.178,55
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	972.068,85	1.373.776,09
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	972.068,85	1.373.776,09
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	515.764,14	667.765,66
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	456.304,71	706.010,43
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	452.281,46	412.181,86
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	452.281,46	412.181,86
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	19.755,81	19.755,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	432.525,65	392.426,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.300.158,07	425.615,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	1.300.158,07	425.615,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS -	1.300.158,07	425.615,63
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.300.158,07	425.615,63
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	1.300.158,07	425.615,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.639.807,23	11.372.139,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.612.096,65	11.341.956,08
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.185.948,60	9.915.808,03
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	13.185.948,60	9.915.808,03
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	13.185.948,60	9.915.808,03
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -	4.093.232,22	2.758.393,72
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	8.485.839,82	6.621.505,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E	202.024,02	178.399,45
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM	404.852,54	357.509,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.426.148,05	1.426.148,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.426.148,05	1.426.148,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	1.426.148,05	1.426.148,05
CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX-SERVIDOR	1.426.148,05	1.426.148,05
IMOBILIZADO	27.710,58	30.183,09
BENS MOVEIS	70.158,34	63.556,22
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	70.158,34	63.556,22
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	2.470,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	420,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	2.050,00
BENS DE INFORMÁTICA	37.123,34	27.765,22
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	22.840,22
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.123,34	4.925,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	33.035,00	33.321,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	13.035,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	3.580,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	33.035,00	16.706,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-42.447,76	-33.373,13
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-42.447,76	-33.373,13
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-42.447,76	-33.373,13
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-28.213,28	-18.892,78
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-14.234,48	-14.480,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.713.276,00	24.103.816,14
PASSIVO CIRCULANTE	244.313,14	190.903,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.742,97	490,00
PESSOAL A PAGAR	5.933,86	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	5.933,86	0,00
PESSOAL A PAGAR	5.933,86	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	5.933,86	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	1.028,18	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	1.028,18	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	1.028,18	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-219,07	490,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-709,07	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-709,07	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	-709,07	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	490,00	490,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	490,00	490,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	490,00	490,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.594,13	194,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	10.594,13	194,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10.594,13	194,13
FORNECEDORES NACIONAIS	10.400,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	10.400,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	194,13	194,13
DEMAIS CONTAS A PAGAR	194,13	194,13

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	226.976,04	190.219,66
VALORES RESTITUÍVEIS	226.976,04	190.219,66
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	226.976,04	190.219,66
CONSIGNAÇÕES	226.976,04	190.219,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	57.864,92	61.989,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	163.171,99	122.310,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	12,83	0,00
ISS	2.370,09	2.363,58
PENSAO ALIMENTICIA	875,02	875,02
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.681,19	2.681,19
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	12.407.039,98	12.425.696,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	44.430,58	63.086,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	44.430,58	63.086,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	44.430,58	63.086,92
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	44.430,58	63.086,92
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	44.430,58	63.086,92
PROVISÕES A LONGO PRAZO	12.362.609,40	12.362.609,40
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	12.362.609,40	12.362.609,40
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.362.609,40	12.362.609,40
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	20.118.078,19	20.118.078,19
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	22.107.778,24	22.107.778,24
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-1.989.700,05	-1.989.700,05
RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-7.755.468,79	-7.755.468,79
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	62.743.509,86	62.743.509,86
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-8.346.236,28	-8.346.236,28
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O	-7.300.874,90	-7.300.874,90
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-5.646.915,89	-5.646.915,89
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-49.204.951,58	-49.204.951,58
PATRIMÔNIO LIQUIDO	13.061.922,88	11.487.216,03
RESULTADOS ACUMULADOS	13.061.922,88	11.487.216,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	13.061.922,88	11.487.216,03
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA		
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.912.500,44	-1.686.273,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.226.226,51	-1.921.204,72
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.686.273,93	234.930,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	14.979.809,23	10.178.875,87
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.800.933,36	3.287.200,81
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.178.875,87	6.891.675,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-279,91	-279,91
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-279,91	-279,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	2.816.857,48	2.816.857,48
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.816.857,48	2.816.857,48
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	178.036,52	178.036,52
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.036,52	178.036,52
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	25.713.276,00	24.103.816,14
ATIVO FINANCEIRO	9.400.525,78	10.196.722,33
ATIVO PERMANENTE	16.312.750,22	13.907.093,81
PASSIVO (II)	12.651.393,12	12.616.600,11
PASSIVO FINANCEIRO	237.500,78	196.453,79
PASSIVO PERMANENTE	12.413.892,34	12.426.186,32
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	13.061.882,88	11.481.176,03
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	6.040,00	6.040,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.040,00	6.040,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**9.163.025,00**	**10.000.268,54**
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	-314.435,30	42.824,83
18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-522.808,24	-2.262.720,57
28000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	10.478.447,77	0,00
28020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-478.179,23	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA. Emissão: 05/03/2026, às 11:52:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		
SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA***	
Diretor Presidente Do IMPAN	Contadora CRC 004407-O RO T/AM	

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B99351B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IMPAN

MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM	Exercício de 2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
ENTIDADE(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA	

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.810.281,34**	**6.209.058,17**
CONTRIBUIÇÕES	5.116.036,65	5.350.247,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.116.036,65	5.350.247,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	5.116.036,65	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	1.857.060,49	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	1.857.060,49	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	1.857.060,49	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	3.258.976,16	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	3.258.976,16	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	3.258.976,16	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.674.177,88	848.147,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.541.957,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	1.541.957,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS	1.541.957,20	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS	1.541.957,20	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIDOR,	1.541.957,20	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.132.220,68	848.147,68
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.132.220,68	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1.132.220,68	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.065,91	10.662,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.065,91	10.662,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	20.065,91	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	20.065,91	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,90	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,90	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,90	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,90	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.235.574,49**	**4.843.062,08**
PESSOAL E ENCARGOS	235.525,51	241.278,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	178.229,45	233.987,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	178.229,45	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	178.229,45	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	178.229,45	0,00
VENCIMENTOS E SALARIOS	139.233,34	0,00
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	12.000,00	0,00
13. SALARIO	17.800,00	0,00
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	9.196,11	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	57.296,06	7.291,10
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	57.296,06	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	57.296,06	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	57.296,06	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.561.843,39	3.444.283,35
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.751.608,13	2.725.861,01
APOSENTADORIAS - RPPS	3.751.608,13	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.751.608,13	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.751.608,13	0,00
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	3.751.608,13	0,00
PENSÕES	810.235,26	718.422,34
PENSÕES - RPPS	810.235,26	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	810.235,26	0,00
PROVENTOS DE PENSÕES	810.235,26	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.405.795,12	1.115.689,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.426,36	54.548,90
CONSUMO DE MATERIAL	47.426,36	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	47.426,36	0,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO	4.147,60	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.262,38	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.640,76	0,00

	Exercício atual	Exercício anterior
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.905,62	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	5.610,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.860,00	0,00
SERVIÇOS	1.349.294,13	1.055.450,88
DIÁRIAS	310.579,68	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	310.579,68	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	310.579,68	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	773.373,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	773.373,00	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	123.500,00	0,00
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	19.525,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	14.450,00	0,00
LOCAÇÕES	58.030,00	0,00
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	14.300,00	0,00
SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	533.318,00	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	10.250,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	265.341,45	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	265.341,45	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	159.400,00	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.200,00	0,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E	32.690,21	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.488,66	0,00
SERVIÇOS BANCARIOS	2.109,59	0,00
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	6.000,00	0,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.110,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	342,99	0,00

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9.074,63	5.689,75
DEPRECIAÇÃO	9.074,63	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	9.074,63	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	9.074,63	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.074,63	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	32.409,57	16.649,67
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	32.409,57	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	32.409,57	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS -	32.409,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	16.649,67
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,90	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,90	0,00
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,90	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.160,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.160,74
Resultado Patrimonial do Período	**1.574.706,85**	**1.365.996,09**
NHAMUNDÁ, 05/03/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSAO E APOS DE NHAMUNDA. Emissão: 05/03/2026, às 12:21:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

SATIRO MACHADO VIDAL	***ELLEN SANDRA P. DE OLIVEIRA***
076.855.302-44	580.169.292-49
Diretor Presidente Do IMPAN	Contadora CRC 004407-O RO T/AM

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:97C87118

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**.

EMPRESA VENCEDORA ALCA INC LTDA, inscrita no **CNPJ: 48.786.175/0001-00**, estabelecida na **Endereço:** R NOVA BRASILIA, N° 167- JAPIIM, CEP: 69.078-721, MANAUS/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vl. Unit.
3	Carne bovina coxão duro lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	600	R$ 35,60
9	Peixe (tucunaré) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme legislação.	Kg	1500	R$ 23,00
10	Peixe (aracú) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação	Kg	800	R$ 23,00
11	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades em cada caixa de papelão, sendo estas em perfeita condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Caixa	500	R$ 299,90
29	Couve	Maço	800	R$ 11,75
30	Tomate	Kg	1000	R$ 15,90
31	Pepino	Kg	600	R$ 17,47
32	Pimentão verde	Kg	600	R$ 19,00
33	Repolho	Kg	600	R$ 16,90
46	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 10,97
47	Pimenta do reino em grãos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	500	R$ 16,96
62	Biscoito salgado tipo cream- cracker, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Caixa	500	R$ 299,85
63	Açucar refinado especial, embalagem plástica original.	Fardo	300	R$ 269,98
67	Azeite de dendê, contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades	Caixa	10	R$ 266,99
68	Leite de coco, contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 und.	Caixa	24	R$ 239,50
72	Extrato, tomate concentrado, embalagem original com no mínimo 300g, caixa com 12 unidades.	Caixa	80	R$ 153,99
76	Suco, maracujá embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R$ 113,95
77	Suco, uva, embalagem original com 500 ml, caixa 12 unidades	Caixa	200	R$ 124,78
78	Suco, líquido, sabor manga, natural, concentrado sem açúcar, com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml, caixa com 12 unidades	Caixa	100	R$ 93,30
80	Suco, líquido, sabor acerola, natural, concentrado sem açúcar, com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 84,96
81	Polpa de frutas, diversos sabores, de 1ª qualidade, pacote de 100g embalagem individual de 100g cada, congelada, com identificação do produto informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo 3 meses a contar.	Pacote	3000	R$ 7,99
83	Água mineral natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.	Und	5000	R$ 6,96

EMPRESA VENCEDORA: **AMAZON BEEF INDUSTRIA DE CARNE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.323.839/0001-54,** estabelecida na Rua: Itaete, nº 71, Bairro de Novo Aleixo, CEP: 69.099-000, cidade de Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vl. Unit.
02	Carne bovina, dianteiro com osso resfriada	KG	800	R$ 28,24

EMPRESA VENCEDORA: **MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.574.559/0001-50**,** estabelecida na Rua: Marauia, s/nº, Rico AME s/n, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 69.740-000, cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vl. Unit.
4	Fígado bovino congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	500	R$ 12,00
5	Carne bovina, patinho sem osso congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	800	R$ 44,00
7	Carne bovina, músculo sem osso, congelada em embalagem plástica, conforme a legislação	Kg	800	R$ 31,00
12	Leite em pó, integral instantâneo embalagem original com no mínimo 400g, fardo com 25 pacotes.	Fardo	200	R$ 600,00
13	Margarina vegetal, lipídio 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 320,00
14	Creme, leite em embalagem original com o mínimo 200g.	Caixa	90	R$ 170,00
18	Arroz polido classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Fardo	220	R$ 300,00
19	Feijão preto grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	40	R$ 380,00
21	Abóbora	Kg	800	R$ 9,50
22	Alface, lisa	Maço	1000	R$ 10,00
26	Cebola	Kg	1000	R$ 12,95
27	Cenoura	Kg	600	R$ 16,87
35	Banana prata	Kg	2000	R$ 15,80
36	Mamão formosa	Kg	2000	R$ 15,70
42	Maracujá	Kg	800	R$ 36,76
44	Seleta de legumes em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Caixa	120	R$ 182,00
50	Vinagre do tipo branco, contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 99,25
51	Gelatina de morango, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com 12 unidades	Caixa	120	R$ 46,20
52	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Caixa	30	R$ 124,00
55	Amido, milho embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades	Caixa	150	R$ 345,00
58	Farinha de trigo tipo 1, embalagem original com 1 kg.	Fardo	120	R$ 310,00
59	Farinha, mandioca tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	140	R$ 388,00
60	Massa alimentícia, espaguete com ovos, nº 08 ou 09, embalagem original com 500g.	Fardo	140	R$ 98,00
61	Biscoito água e sal embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Caixa	200	R$ 396,75
65	Óleo, soja tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	Caixa	100	R$ 399,99
69	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Fardo	300	R$ 308,75
70	Sal refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	Fardo	60	R$ 146,95
73	Café torrado e moído, selo abic, embalagem metalizada original com 500g.	Fardo	280	R$ 948,00
74	Chocolate, pó solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Caixa	120	R$ 736,00
75	Suco, caju, embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R$ 103,20
79	Suco, líquido, sabor goiaba, natural, concentrado sem açúcar, com no mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades	Caixa	100	R$ 89,43
82	Água mineral natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml	Und	5000	R$ 5,99
84	Água mineral natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20L.	Und	2000	R$ 54,95

EMPRESA VENCEDORA: **M. R. DE L. MARINHO LTDA,** inscrita no CNPJ: **11.245.754/0001-28,** estabelecida na Rua: Suina, nº 6, complemento **IV** Monte Sião Coroa, Bairro Coroado, CEP: 69.082-818, cidade de Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vl. Unit.
49	Colorau em pó, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade	Pacote	49	R$ 6,00

EMPRESA VENCEDORA YHES LTDA, inscrita no CNPJ: 15.441.826/0001-63, estabelecida na Rua: Parau, nº 27, Bairro Alvorada I, CEP: 69.043-220, cidade de Manaus/AM, foi vencedora dos itens tipo menor preço, adjudicando os referidos itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Vl. Unit.
6	Rabada bovina cortada congelada em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	400	R$ 28,41
8	Frango (inteiro) com carcaça, vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original	Caixa	1000	R$ 339,99
15	Iogurte, polpa de frutas diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica com no mínimo 180g.	Und	6000	R$ 9,39
16	Milho, canjica especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	Caixa	100	R$ 19,42
17	Ervilha grupo 2, tipo 1, em embalagem original com 500g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 289,99
20	Feijão carioca grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	120	R$ 315,39
23	Batata doce	Kg	800	R$ 13,67
24	Batata, lavada	Kg	800	R$ 12,98
25	Beterraba	Kg	200	R$ 12,99
28	Cheiro verde misto	Maço	800	R$ 11,05
34	Abacate	Kg	600	R$ 46,49
37	Laranja pêra	Kg	1500	R$ 31,96
38	Limão taiti	Kg	1000	R$ 30,99
39	Tangerina	Kg	500	R$ 27,72
40	Melancia	Kg	1000	R$ 12,80
41	Pêra	Kg	500	R$ 28,49
43	Abacaxi	Kg	800	R$ 21,35
45	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 35,99
48	Colorau em pó, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	Pacote	500	R$ 10,73
53	Caldo de carne, contendo no mínimo 57 gramas com 06 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 10 unidades.	Caixa	30	R$ 57,04
54	Aveia, flocos embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades	Caixa	150	R$ 96,97
56	Fubá de milho embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	150	R$ 35,99
57	Tapioca granulada, tipo 1, embalagem original com 500g.	Und	800	R$ 10,57
64	Leite, coco concentrado, embalagem original com 200 ml, caixa com 24 und.	Caixa	20	R$ 128,96
66	Azeite de oliva, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 unidades.	Caixa	10	R$ 2.217,79
71	Polpa de tomate tradicional, embalagem original com 520g, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	R$ 165,99

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, localizada na Rua Danilo Correa, s/n Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 17 de março de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6129C0DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026 .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a homologação de Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026 e dá outras providências.

APREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ESTADO DO AMAZONAS, com fundamento no Art. 126, e Art. 127 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM realizou Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, Edital nº 01/2026, para preenchimento de vagas existentes no quadro de Contratação por tempo determinado de pessoal no Serviço Público do Município;
CONSIDERANDO, o resultado final dos classificados divulgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, referente aos cargos constante anexo a este Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital nº 01/2026, para a Contratação por tempo determinado dos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Gari, Agente Administrativo, Borracheiro, Auxiliar de Mecânico, Bombeiro Hidráulico, Operador de Bomba, Eletricista, Auxiliar de Saúde Bucal, Carpinteiro / Marceneiro, Pedreiro, Mecânico/ Lanterneiro, Soldador, Motorista de Veículos Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Arquiteto, Engenheiro Civil, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico- Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Médico Clínico Geral, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, fazendo parte integrante do presente Decreto a lista dos classificados e cadastro reserva, em anexo.
Art. 2º.A convocação e nomeação dos Classificados no PSS-Edital nº 01/2026, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Art. 3º.Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito à avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade que serão objetos de análise, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 159/2021.
Art. 4º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
-
São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

ANEXO AO DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS EDITAL N°. 001/2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	BENEDITA COSTA GONÇALVES	02/01/1967	e38ced2e448a45	13	CLASSIFICADO
2	MARIA NAZARE DAMAZIO GONÇALVES	10/01/1982	252069a26fb4a0	11,1	CLASSIFICADO
3	EDNELSON OGASTE DE LIMA	25/05/1990	7d5c85db30fcbf	11	CLASSIFICADO
4	ALBERTA VANICE MIRANDA DE BRAGA	15/07/1977	f08c244b551796	10,9	CLASSIFICADO
5	JOEL ARCANJO MACHADO LEMOS	18/08/1985	21b6d91ada6888	10,9	CLASSIFICADO
6	ANDERSON ROMERI NERI BALTAZAR	06/06/1989	53ff5622deabda	10,9	CLASSIFICADO
7	ANTÔNIO GONÇALVES MELGUEIRO	20/04/1997	a4da1742843942	10,8	CLASSIFICADO
8	CRISTIAN CORDEIRO SALDANHA	05/06/1997	36addd3aa62a03	10,8	CLASSIFICADO
9	MARIA SUELI DA SILVA LOPES	17/06/1965	d8cc503e72d27	10,6	CLASSIFICADO
10	NELCI ANDRADE DOS SANTOS	19/04/1981	69369d70baee49	10,6	CLASSIFICADO
11	ROBERVAL BATISTA FERNANDES	26/05/1981	dd2779d7cb76e	10,6	CLASSIFICADO
12	TELMA MENEZES CORDEIRO	24/02/1983	c69bd54da62a03	10,6	CR
13	CLAUDIA TRINDADE LEMOS	26/06/1984	6cd766d6fb4a0	10,6	CR
14	MARIA DAS DORES DOS SANTOS MARANHÃO	26/09/1988	30a371521866ae	10,6	CR
15	JOZIMO DA SILVA AMANCIO	27/12/1989	706c48e121eeee	10,6	CR
16	VALDNEIA MIRANDA GONÇALVES	29/01/1990	ddfa6fdb1cbd02	10,6	CR
17	EDSON AUGUSTO TRINDADE FONTES	24/10/1991	7bdb18f53dcf9	10,6	CR
18	JUNIOR FONTES BRAZÃO	24/12/1992	f388c4b43a5d61	10,6	CR
19	MARCOS GONÇALVES MIRANDA	01/04/1994	694f8aeb2fbf61	10,6	CR
20	ALESSANDRO CORDEIRO RODRIGUES	06/09/1996	36e57f4353dcf9	10,6	CR
21	GABRIEL MANOEL CORDEIRO	08/07/1974	e1958165904d6c	10,5	CR
22	NATALIA CONCEIÇÃO BARROS PEIXOTO	05/11/1974	7e5576e653dcf9	10,5	CR
23	IRENE LEMOS JUVENAL	25/04/1980	ec8e88b2661c7	10,5	CR
24	CLAUDIANA VAZ MELGUEIRO	25/02/1989	eb3776f930fcbf	10,5	CR

25	MARISE DOS SANTOS MARANHÃO	02/11/1991	dd1fb3ed30fcbf	10,5	CR
26	BRIGIDA GRACIETE ALMEIDA AZEVEDO	04/07/1993	6079e14030fcbf	10,5	CR
27	MARCOS GABRIEL ALEMÃO GARRIDO	12/06/1999	fcd4c27153dcf9	10,5	CR
28	WANILDE FERREIRA ARCANJO	07/11/1989	3618ec26ffa2a0	9,8	CR
29	DARCILENE VIOLETA FERREIRA	04/09/1997	a2caf3b2373817	9,8	CR
30	DIEGO GARCIA PLACIDO	18/04/1996	d0ede6d353dcf9	9,6	CR
31	ASTERIO RAMOS PIMENTEL	01/12/1979	466b84b2ffa2a0	9,5	CR
32	DAGOBERTO DA SILVA GALVÃO	30/01/1990	cc30110a53dcf9	9,5	CR
33	ALCINEIA QUIADOSO DE CASTRO	24/10/1984	195a0fadb55803	8,5	CR
34	LUCIENE CANDIDO ERMINIO	15/12/1995	8889796053dcf9	8,5	CR
35	LUCIENE GALVÃO MARQUES	06/03/1998	28238a5cffa2a0	8,5	CR
36	LUCIANE PIMENTAL LANA	23/02/2000	f0ab188bffa2a0	6,6	CR
37	JOSE COSTA AGUIAR	30/08/1983	8584b601da6888	6,5	CR
38	CLEOCIMAR LEMOS BRITO	25/07/1989	6f957d3b2fbf61	5,6	CR
39	MIRNA ALBERTA OTERO RAIMUNDO	30/04/1974	753c409666f14a	5,5	CR
40	MARLEIDE AGUIAR FERREIRA	24/01/1994	74c41a57deabda	5,5	CR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCOS ALDENELSON DIAS CABRAL	10/12/1990	f95c684389f61e	10	CLASSIFICADO
2	EDIMARA BORGES ALVES	06/06/2000	68bf8b473a5d61	10	CLASSIFICADO
3	CLESIO VIOLETA FERREIRA	27/01/1995	b6fa1d72df7e07	10	CLASSIFICADO
4	RAYANE GONÇALVES MIRANDA	26/02/1997	f19ced430fcbf	8	CLASSIFICADO
5	RICHARDSON DIAS TELES	09/07/2006	8f93ea9553dcf9	8	CLASSIFICADO
6	CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA	06/09/1999	d4a2ad4c3a5d61	7	CR
7	MICHELLY VITORIA QUEIROZ DA SILVA	04/02/2007	274c015c045bf0	7	CR
8	CLEDILENE LEMOS BRITO	08/06/1999	3c3b618b1866ae	7	CR
9	MARGARETE MATOS MARCELINO	05/10/1998	43b0a74e904d6c	6	CR
10	GILCE CORDEIRO FRANÇA	11/12/2003	a5fab96aa62a03	6	CR
11	LIVIA MARIA DIAS BARROS	06/01/2004	e7fb64f0448a45	5	CR
12	JOÃO DAVI GONÇALVES TRINDADE	14/02/2005	f213cfff448a45	5	CR
13	HILDA MARIA ARAUJO GALVAO	28/11/2000	bb30b00d6fb4a0	4	CR
14	FRANCIEL DE SOUZA RIOS	22/01/2004	46e5828d30fcbf	1	CR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PCD

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	AELSON MACIONILIO MIGUEL	13/11/1989	8a6600df904d6c	8,1	CLASSIFICADO

COVEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	WAGNER DE JESUS DA SILVA VELOSO	19/06/1985	a096a4e33a5d61	10,6	CLASSIFICADO
2	DARLON CORDEIRO	26/09/2003	6b5af3e89f61e	3,1	CR

GARI – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	AGLAIR JAELSON PEIXOTO LIMA	27/11/1979	eb812a2b6fb4a0	10,6	CLASSIFICADO
2	GEMILIANA BARBOSA PRADO	12/12/1988	99602ca41c8dd0	10,3	CLASSIFICADO
3	GESTRUDE VAZ PIMENTEL	10/04/1990	cb2c5847448a45	10,3	CLASSIFICADO
4	HILDA DOROTEIA PEDROSA MAIA	06/01/1974	a85e7e3253dcf9	10,1	CLASSIFICADO
5	FRAN DA SILVA MELGUEIRO	27/12/1988	4a92ff0c6fb4a0	10,1	CLASSIFICADO
6	VALDENICE DO CARMO GENTIL PAZ	28/04/1990	96b321e72661c7	10,1	CLASSIFICADO
7	GERSON CORREIO DO CARMO	15/10/1991	92f4993b8306ff	10,1	CLASSIFICADO
8	EDVALDO DA SILVA MORAIS	27/11/1992	5101baeb2661c7	10,1	CLASSIFICADO
9	MISAEL PORTO ROMÃO	16/12/1993	97f4515e8306ff	10,1	CR
10	RAINERIO LEMOS BRITO	03/09/1995	cb8fb8d16fb4a0	10,1	CR
11	MARCOS DA SILVA SOARES	12/05/1996	82ad66ea2661c7	10,1	CR
12	AUDIFAX NERI BARBOSA	28/12/2002	55cbec9b3a5d61	10,1	CR
13	ROMALDO PEDRO QUINTINO	03/12/1980	54390bf666f14a	10	CR
14	MARCELA FREITAS SILVEIRA	03/11/1992	4655b0c30fcbf	10	CR
15	MARIA MAZARELO CASTRO VAZ	13/05/1998	d6cdbfa230fcbf	10	CR
16	JUBILENO GUTIERREZ MASSA	31/12/1999	16f32f29e72d27	10	CR
17	RICARDO TEIXEIRA ALMEIDA	29/06/2000	f63b7bd9e72d27	10	CR
18	ATILIO NERI BARBOSA	12/04/1991	b2dd8fe3045bf0	9,4	CR
19	JOSINEI FONSECA MIRANDA	25/11/1997	7624834bdf7e07	9,3	CR
20	ELIZETE FERRAZ MATOS	04/05/1985	1a10893c30fcbf	9,1	CR
21	JOSEMAR LAGES RODRIGUES	25/03/1992	a46f446753dcf9	9,1	CR
22	LUCILAIDE NERI BARBOSA	28/09/1998	4f45ef4e53dcf9	9,1	CR
23	JOEL MORAIS CORDEIRO	13/01/2001	f505e5752661c7	9,1	CR
24	JACKSON CANDIDO TORRES	01/02/2003	5add6f182668b6	9,1	CR
25	SANDRO PEDROSA CALDAS	28/08/1979	a57254d8c516ae	9	CR
26	MARA CORDEIRO FERREIRA	27/07/1993	a5420c453a5d61	9	CR
27	JIMMY JILBER CABALLERO LONDONHO	20/01/1997	11ccfba189f61e	9	CR
28	DAMIENES PAULO AZEVEDO SOARES	25/01/2001	514223c953dcf9	9	CR
29	JOAO BOSCO MONTALVO CARDOSO	25/01/1990	51b059043a5d61	8,3	CR
30	LEDINALDO AGUIAR COSTA	26/08/2000	5f03af7a6fb4a0	8,1	CR
31	MARA FREITAS SILVEIRA	29/07/1989	d9971dd8448a45	8	CR
32	JOELMIR GONÇALVES SOBRINHO	02/07/1991	da82fdc7cb76e	8	CR
33	JAILSON VIEIRA GARCIA	24/09/1998	bf5b0a64373817	8	CR
34	MARIA CRISTIANE CORDEIRO MELGUEIR	27/11/2004	2a80755a78133f	8	CR
35	MÔNICA LOPES DA SILVA	24/05/1994	e353c5b730fcbf	7,1	CR
36	CHARLES DELYSON GENTIL GONÇALVES	09/07/1996	69562f806fb4a0	7	CR
37	NATALIA DA SILVA LIZARDO	02/08/1996	e21b23cb3a5d61	7	CR
38	ELIANA FERREIRA FONSECA	12/04/1979	9657275c66f14a	5,3	CR
39	ARANILSON AGUIAR FERREIRA	24/03/1997	e4c2cc3121eeee	5	CR
40	GILVAN DE LIMA DIAS	17/06/2005	2c27a108df7e07	5	CR
41	KEDERSON DIAS GARCIA	09/06/1994	116ab87ea62a03	3	CR
42	VANILSON VIOLETA FERREIRA	10/11/1992	3b938cfcda6888	2	CR
43	ZIREIDE PAZ LOBO	14/08/2001	5479149ca62a03	2	CR
44	LENILDO DE LIMA DIAS	31/10/2001	d3f12d94a62a03	0	CR

GARI – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	BENVINDO GARCIA GONCALVES	06/03/1990	d81c11346fb4a0	8	CLASSIFICADO
2	ADRIELY ALBUQUERQUE DUTRA	16/07/2003	297dafbd045bf0	8	CLASSIFICADO

3	BENTO ESPITIA VASQUEZ	17/10/2006	f8522a34027df1	8	CLASSIFICADO
4	GENIVALDO CORREIRA NOGUEIRA	29/11/1985	bc7f712053dcf9	6	CR
5	ANDRIANA RAQUEL DIAS TELES	26/12/2003	abbfce6253dcf9	5	CR
AGENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	NEUZELENE MACHADO DA SILVA	31/08/1968	500634f3df7e07	11,6	CLASSIFICADO
2	CRISTIANE TOMAS VELASQUES	08/04/1999	dfe9c3093a5d61	11,5	CR
3	EDILENE DOS SANTOS LOPES	09/10/1994	979f9026904d6c	11,1	CR
4	CLODOALDO DA SILVA AMBROSIO	15/05/1980	a29dd1632e16c2	11	CR
5	LUCINETE DA COSTA PEREIRA	20/01/1982	795234e42668b6	11	CR
6	REGIANE DA SILVA OTERO	23/09/1991	b31d0e033a5d61	11	CR
7	NICOLY INGRID ALMEIDA SILVESTRE	04/09/1992	28a2e77db8c5ab	11	CR
8	EDIVALDO LUIZ LOPES	16/11/1984	2c20353b3d1f3f	10,8	CR
9	ANA MARIELE MIRANDA UGARTE	10/08/1988	28b3265d3a5d61	10,8	CR
10	ALEXSANDER PEREIRA MATTOS	04/04/1996	de02733b843942	10,8	CR
11	ACIULY GARRIDO MARIANO	12/07/1990	dd1422de4a279c	10,1	CR
12	GABRIELA PAULINO CHAGAS	14/06/2001	50833ee19cc207	9,9	CR
13	ABEL LUCAS DA SILVA	15/02/1989	3cf6a0a63a5d61	8	CR
14	SANDRA MILENA DA SILVA MARTIRNEZ	28/07/1994	28cd63053a5d61	7	CR
AGENTE ADMINISTRATIVO – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	FABIANE DE BRAGA SOARES	04/06/2007	830976ac53dcf9	18	CR
2	MARIA CELESTE FONSECA VIEIRA	05/04/1993	415364216fb4a0	16	CR
3	KEYLLA LANA ESTEVAO	19/10/1994	520834766fb4a0	10	CR
4	EMELLY KELLY BATISTA LIZARDO	28/01/2006	386c9b0230fcbf	10	CR
BORRACHEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ALAN LEAO DOS SANTOS	04/07/1999	dbf77d4a6fb4a0	8,2	CLASSIFICADO
2	PAULO SERGIO VENANCIO DE LIMA	09/08/2003	df6310e83d1f3f	8	CR
AUXILIAR DE MECÂNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	GABRIEL MOÇAMBITE MARINHO	17/01/1999	53c4a1cc7f3a27	9,1	CLASSIFICADO
2	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA	08/05/2007	cd78e755c2f760	9	CR
3	GERSON FIGUEREDO ALVES	20/11/1985	5ae4a2efc516ae	5,5	CR
4	JOAO PEDROSA	11/04/1990	30f707566d1313	5,4	CR
5	ALBERTO EDIMILSON BASILIO	30/07/1964	f7a5c26f2661c7	4	CR
6	VALNEY DE SOUZA BRAZAO	21/10/1990	bf56bdd448a45	2,1	CR
BOMBEIRO HIDRÁULICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	JUNIOR MAX SAMPAIO GALVÃO	22/06/1998	660a3c4e045bf0	10,2	CR
2	MAIK BRUNO SERRÃO	16/03/1997	db95f935e3bf9c	4,1	CR
OPERADOR DE BOMBA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ARMINDO GARRIDO DELGADO	01/02/1947	690ae1596fb4a0	12	CLASSIFICADO
2	REGINALDO DA SILVA PLACIDO	23/02/1988	69a9742730fcrdp	11,5	CR
3	HUMBERTO ROGERIO ORIBE FREITAS	13/08/1994	69a9742730fcbf	10,5	CR
4	JOAO NELCIMAR GALUCIO DA SILVA	01/12/1977	9941520a8306ff	8,2	CR
5	JOSÉ LUIZ GOES BARBOSA	15/12/1982	a15c204f6fb4a0	8	CR
6	CAPAI FERREIRA VIDALES	13/04/2005	ee6f1d83a62a03	3,1	CR
7	DENILSON LUCAS OTERO	11/10/2003	859830bf30fcbf	0	CR
ELETRICISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	FORTUNATO GONÇALVES OTERO	19/11/1986	3394cc9a66f14a	13,2	CLASSIFICADO
2	SILMAR DIAS CORDOVIL	05/04/1989	23be0f7cffa2a0	12,4	CLASSIFICADO
3	JUNIOR FURTADO GONÇALVES	20/03/1997	f1db77d0027df1	11,5	CR
4	ODAIR JOSÉ FERRAZ MATOS	19/12/1984	78be6ee76fb4a0	6,3	CR
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ROBERTA LIMA MIRANDA	23/01/1994	790d16d71c8dd0	12,5	CLASSIFICADO
2	EURILENE LOURENÇO PENA	03/06/1989	6658598c6fb4a0	12,2	CR
3	HYONARA CORDEIRO SANTOS DE SOUZA	17/12/1997	c1622ba7448a45	11	CR
4	MARCOS BALTAZAR FARIAS	24/11/1998	be2bd61a5e8249	8	CR
5	TAWANY RANYELLY REIS DA SILVA	19/04/2007	1b0eb7ef448a45	8	CR
6	MARLUCIA MENEZES MOREIRA	12/09/1984	9cfd9fcc30fcbf	7,5	CR
7	MICHELE RODRIGUES LOPES	14/02/2006	fccca9ee551796	7,5	CR
8	AGNEY GARRIDO CORDEIRO	27/06/2007	46aa9496fb4a0	7,5	CR
9	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	18/10/1986	f7068fff6fb4a0	7	CR
10	MARCINA DA SILVA FIGUEIREDO	09/01/1988	188306123a5d61	7	CR
11	SANDY FIGUEIRA CASTILHO	09/05/2001	e8e07ff8448a45	7	CR
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA APARECIDA BRITO LACERDA	27/10/1996	95276a8330fcbf	12	CR
2	LORRANE DA COSTA LEMOS	11/01/2008	ac5a4fcdffa2a0	10	CR
CARPINTEIRO/MARCENEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	JOSÉ BARRETO FILHO	27/06/1984	91e02074ffa2a0	10,9	CLASSIFICADO
2	ROBERTO VENTURA DE ANDRADE	15/04/1974	70fb6ddf66f14a	10,6	CLASSIFICADO
3	SERGIO RESENDE SILVEIRA	14/06/1978	e03e097c6fb4a0	10,6	CR
4	WANDIMILSON RODRIGUES MAIA	13/05/1994	9ef3fc4baee49	8,5	CR
5	DIOGO ARCANJO MELGUEIRO	19/12/1991	7b4b439753dcf9	7,6	CR
PEDREIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ERIVAN ALEXANDRINO DO NASCIMENTO	19/12/1982	90139bd853dcf9	11	CLASSIFICADO
2	DAVID DE ARAUJO CORDEIRO	24/11/1991	d85f4b48904d6c	10,7	CR
3	FRANCINIL CANDIDO EUZEBIO	27/11/1988	68ffee353dcf9	9,5	CR
4	CELSO ESCOBAR ALMEIDA	02/03/1979	669870a52661c7	2	CR
MECANICO/LANTERNEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	DIEGO BRAZAO DA SILVA	30/11/1994	b1dda09953dcf9	11	CLASSIFICADO

SOLDADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARCOS MELGUEIRO GASPAR	03/03/1993	aee420be53dcf9	11,2	CLASSIFICADO
2	ERIELTON LOPES APOLINÁRIO	24/01/1997	bd92110c448a45	10,4	CR

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	GABRIEL CONRADO DE OLIVEIRA SANTOS	29/12/1993	f5b641d7775bcc	12,8	CLASSIFICADO
2	DAVID TELES DE VASCONCELOS	25/07/1982	52889bc5baee49	11,5	CLASSIFICADO
3	DEIVE TEIXEIRA MACIEL	19/11/1982	dbf25b63904d6c	11,5	CLASSIFICADO
4	ROBSON DA CRUZ GONÇALVES	04/02/1987	708ef974df7e07	11,5	CR
5	MARCELO DOS SANTOS MATOS	11/01/1992	39b3414630fcbf	11,5	CR
6	RAFAEL BRASIL GONÇALVES	17/04/1981	efc11da3373817	10,5	CR
7	VALCENIR SALDANHA DA SILVA	10/03/2000	4ef964fb904d6c	10,5	CR
8	ARIELSON TORRES DE SOUZA	07/11/1992	474ad0be53dcf9	10,1	CR
9	RICHARD LIZARDO AMBROSIO	15/06/1992	1493873178133f	9,6	CR

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	JORGENILDO ALBARADO DOS SANTOS	27/02/1981	7f922dcf6fb4a0	9	CR
2	CHARLES BRAZÃO GARCIA	14/01/1997	36bbb083448a45	5	CR

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	GABRIELLI CRUZADO LONGO	30/09/1995	91ff4220baee49	15,8	CR
2	JANETE GOMES ARAÚJO	19/08/2004	25c945d1a62a03	12,1	CR
3	MESSIAS GABRIEL AMBRÓSIO E SILVA	11/10/2006	86bc687cbaee49	12,1	CR
4	JIOMARA TRINDADE VELOSO	02/02/1989	c871c41cbaee49	12	CR
5	DANIELE GONÇALVES OTERO	10/09/1995	78931c1ea62a03	12	CR
6	ADRIANA CRUZ MOREIRA	05/06/1995	a53dc522d3c55e	11,5	CR
7	ANTONIO GERALDO FREITAS BUENO	09/09/1981	c4778802df7e07	11,5	CR
8	ERIKA IMACULADA DOS SANTOS BRAGA	13/03/1999	782950ca21eeee	11,5	CR
9	GEAN DA SILVA CASTRO	09/01/1994	428399bb740b41	11,1	CR
10	SHEYLA FARIAS DA GAMA	01/03/1996	3e13f23fb55803	11,1	CR
11	DIEGO SAMPAIO MEDEIROS	02/05/2003	974103bc53dcf9	9	CR
12	JESSICA DOS SANTOS DIONIZIO	29/04/1992	80e2134da62a03	8	CR
13	MARIA SONIA THOMAS DA SILVA	10/06/1986	32bb55656fb4a0	8	CR
14	PALOMA AMARAL CASTILHO	24/10/1987	aca0e6dd53dcf9	5,5	CR
15	HELENA CALDAS GOMES	29/05/1989	c694fe496fb4a0	4	CR

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	LINDALVA PERES LOPES	16/06/1997	45cb1364501c0a	10,5	CR
2	SUZIANY CARVALHO DOS PASSOS	04/04/2002	616da0fc24091b	7	CR

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PCD

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	VANDERSON VIANA ALVARES	29/11/2003	188f02e30fcbf	6	CR

TÉCNICO AGRÍCOLA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	MANUEL TEIXEIRA MELGUEIRO	10/08/1978	6447c34448a45	15,4	CR
2	ZEZINHO MARTINS DOS PASSOS	04/08/1977	4da91b053a5d61	9,6	CR
3	ANA HENRIQUE ALMEIDA	16/04/1977	d3fe919a53dcf9	9	CR
4	CHRISLAINE MENEZES MACHADO	27/07/2004	7cc2aeddbaee49	9	CR
5	LUCELIO JOCANIAS CALDAS PEDROSA	02/02/2000	806a54596fb4a0	8,2	CR
6	OTAIR JOSE MARINHO CASTILHO	28/07/1978	1647932489f61e	8	CR
7	ENILDO VIEIRA DE LIMA	17/03/1987	3720b93e8306ff	8	CR
8	JANDER GREGORIO LOPES OTERO	12/09/1981	5e8da412045bf0	5	CR

TÉCNICO AGRÍCOLA – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	KATIANE DOS SANTOS LUCIANO	04/07/2000	2c47489170d618	12	CR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ROSEMEIRE PEIXOTO XAVIER	04/08/1983	624c3dd8a62a03	15,6	CLASSIFICADO
2	ARALETE DA CRUZ GONÇALVES	02/11/1971	3cb396bc7cb76e	15,4	CLASSIFICADO
3	PEDRO ALEX ALBUQUERQUE DA CRUZ	15/11/1984	b67075ae72d27	15,1	CR
4	MARIA LUZANIRA LOPES GOES	11/02/1992	9e0ebcc530fcbf	15,1	CR
5	TATIANE LOPES LIMA	16/09/1993	edb9493b52163f	15,1	CR
6	MARCELINO CORDEIRO DE OLIVEIRA	15/09/1971	1934701d045bf0	14,7	CR
7	NATALINA DUTRA MASSA	25/12/1991	931d1bfa3a5d61	14,5	CR
8	SUELI DAS GRAÇAS FONTES AMBROSIO	20/12/1976	5469a65230fcbf	14,1	CR
9	TATIANA LOPES FONTES	31/03/1994	ad6f334753dcf9	14,1	CR
10	LUCIENE BRAZÃO OLIANDRO	25/07/1984	c28d62b68306ff	14	CR
11	REGIANE FRANCISCA DA SILVA	06/04/1991	c3b73ded30fcbf	14	CR
12	MARCILENE MASSA MENEZES	30/09/1991	fd0502f6e72d27	14	CR
13	ENILDA OLIVEIRA JANCI	05/07/1998	6f47872e448a45	14	CR
14	JOCIMAR DA SILVA CABUIA	26/01/1987	b938849189f61e	13,5	CR
15	CRISTIANE DA SILVA GONÇALVES	23/02/1978	f12de2626fb4a0	13,2	CR
16	MILENA PEDRO ALEMÃO	29/12/1997	27f1e4d18306ff	13,1	CR
17	ANA PAULA PIMENTA CARVALHO	21/05/2004	2840da873d1f3f	13	CR
18	WELLINGTON BRÁS GENTIL	03/07/2000	89754341d3c55e	13	CR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PRIMEIRO EMPREGO

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	EBERLANIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	22/10/1995	ef18f79453dcf9	20	CR
2	TAISE DIOLINDA FERREIRA DIOGO	02/07/2002	d94323e18306ff	20	CR
3	YASMIM SIQUEIRA DE SOUZA	12/06/2005	b619259b376671	16	CR

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	CHARLES FABIO DA CUNHA PIMENTEL	31/07/1984	7821585a6fb4a0	11,5	CR
2	ALESSANDRA CRUZ DE ANDRADE	05/09/1993	da93fb646fb4a0	11,5	CR
3	LUCAS BRENO FERREIRA FERRAZ	16/06/1999	d9eba47abaee49	10	CR
4	RYAN CABRAL PINHEIRO	17/02/2002	9b0542ab3a5d61	10	CR
5	RONILSON ANTONIO BALTAZAR	09/07/1986	e250aaf98306ff	7	CR

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	KEYLLA ALMEIDA PIMENTEL	07/05/1998	80e7e3bc904d6c	10,6	CLASSIFICADO
2	LEONIZIA DE SOUZA RODRIGUES	22/03/1985	59f913091c8dd0	9,7	CR
3	VANESSA MELGUEIRO CORDEIRO	10/12/1988	1d28f6fb3a5d61	9,3	CR
4	LENINHA ROSALVA TEIXEIRA NOGUEIRA	04/09/1976	a3743216baee49	8,5	CR
ARQUITETO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	AMANDA MACHADO ARCOS MOREIRA	23/08/1993	32f7a885baee49	10,4	CR
ENGENHEIRO CIVIL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	KAIO DE OLIVEIRA MELO	21/05/1984	e797440b9cc207	11	CR
2	PAULO SERGIO DA SILVA FARIAS	27/08/1991	48126fc6904d6c	11	CR
CIRURGIÃO-DENTISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ELAINE SILI MONTEIRO PEREIRA	18/07/1983	ee1e1b4b448a45	13,6	CLASSIFICADO
2	ANA CRISTINA BORGES DE LIMA QUIRINO	10/01/1984	61e6c6066f14a	13	CLASSIFICADO
3	JOÃO PEDRO CRUZ RIBEIRO	29/06/1998	3d002cb02668b6	12,6	CR
4	CHIARA CRISTINA DIÓGENES	09/02/1996	1301b8b9904d6c	11,7	CR
5	GISLAINE ANDREIA BRITO LIMA	28/02/1999	2409c65c30fcbf	11	CR
6	WENDEL LUCAS OLIVEIRA GOMES	20/08/1995	8ffb5c9f6fb4a0	10,7	CR
7	CARLA SOARES QUIRINO	05/06/1980	ca474b45045bf0	10,5	CR
8	MONIQUE ASSIS PEREIRA NASCIMENTO	06/08/1991	f0b001ed373817	10,5	CR
9	NICOLLE ROCHA CRUZ	31/07/2001	b8b808a83a4621	10,1	CR
10	KAROLINE MEDEIROS SCHIMIDT DE LIMA	31/08/1996	c97405a6027df1	10	CR
11	HELLEN POTYRA GONÇALVES DA SILVA	23/06/1998	c340bcdb777f40	10	CR
12	KATLEN DOS ANJOS SANTOS DA SILVA	07/06/1991	e087b21f3d1f3f	9	CR
ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	PAULO VITOR MACHADO GAMA	24/01/1982	3a8d1a58baee49	13,3	CR
2	CLEBERSON FERNANDES DA SILVA	18/08/1990	d4aae61578133f	13	CR
3	KEILA MORAIS DE SOUZA	30/12/1995	241076946d1313	12,5	CR
4	ÉRICA CAROLINA SILVA	16/08/1987	7ddaa97e045bf0	12,1	CR
5	THALITA DIAS PESSOA	04/11/1993	e79850b653dcf9	12	CR
6	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1994	48602d26a62a03	12	CR
7	ADRYANNY KELLY BARRETO	19/12/1996	840e8e4e89f61e	12	CR
8	CLEODEMAR ALISON DOS SANTOS PENA	20/03/1998	250e93836d1313	12	CR
9	JOYCE GONÇALVES SILVA	28/06/1982	b5bde812027df1	11,9	CR
10	LUCILENE DOS SANTOS MACHADO	06/04/1995	1f0395e82e16c2	11	CR
ENFERMEIRO – PRIMEIRO EMPREGO					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	FRANCISLAYNE MATEUS DE OLIVEIRA	05/09/1993	87b5e05e53dcf9	15	CR
2	JACKSON GARRIDO PEREIRA	09/02/1997	9e8ec1d78306ff	15	CR
3	ELLEN EDUARDA GOMES DE JESUS	18/10/1999	56d3ab8f3a5d61	12	CR
FARMACEUTICO/BIOQUIMICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	JULIANA OLIVEIRA LIMA SANTOS	14/05/1985	83e0ab9a6fb4a0	12	CR
2	FELIPE ANDRADE GASPAR	30/07/1988	60ba41ae6d1313	11,4	CR
3	MILA SILVA CORDEIRO	04/03/1980	f9967ce68306ff	11,2	CR
4	NAGELE QUEIROZ DE AGUIAR	06/10/1986	767eb7396fb4a0	11,1	CR
5	ADUANNE RADECK TORRES MARCELINO	30/12/1994	def5c98b6fb4a0	10,6	CR
6	DANIELE MELGUEIRO DA LUZ	30/11/1988	f00e99608306ff	9,7	CR
FISIOTERAPEUTA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	JEAN CARLOS RODRIGUES MORAES	29/05/1990	90d7a926a62a03	12,3	CR
2	BRUNO VICTOR RODRIGUES DE LIMA	12/05/2001	53bd50f330fcbf	12,3	CR
3	EDILENE FIGUEREDO ALVES	12/03/1993	8e19b42c2fbf61	12,1	CR
4	KAREN SUENE FERNANDES DA SILVA	19/05/1998	5e4bfd276fb4a0	12	CR
5	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	08/12/1983	4b6b7e5330fcbf	11,9	CR
6	IANA BARRETO GAMA	17/11/1998	2a9e762930fcbf	11,1	CR
7	DIOMARA ALVES CARVALHO	10/03/1987	b8c4735421eeee	10,9	CR
8	DEYVISON SILVA DE SOUZA	16/01/2000	f8166c7a9cc207	9,9	CR
FONOAUDIÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ERIBERTO VELASQUES OTERO	03/06/1994	7b4b87a62fbf61	11,4	CR
2	LUCIENE DA SILVA LEITE	14/03/1997	2cd5662d373817	10	CR
PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	LORRANA JOELY TAVARES PIMENTA	05/04/2001	da337aec30fcbf	10	CR
MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	CAMILLA VITÓRIA NEVES DA SILVA	27/09/2002	260f8bb036b511	11	CLASSIFICADO
2	GUSTAVO DALL'ORTO GIURIATO	03/04/2001	e68f00ae2e16c2	10	CR
3	LILIAN PIRES DE LIMA	08/01/1985	4e07cb65791d22	9,2	CR

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C8D3E659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 131/GP-PMT DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1º - EXONERAR os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, conforme tabela em anexo, na qual constam os nomes e as informações dos servidores que foram exonerados no mês de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MATRÍCULA	CONTRATO	NOME	CARGO ATUAL	LOTAÇÃO
19819	2	ALCIANE RODRIGUES CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
20202	2	ALDERLANE GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14248	2	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	PORTEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14875	2	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
22375	1	ANGELA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
24298	1	BRUNO BERNALDO ANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19958	2	CAMILA DE SOUZA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16067	4	CRISTIAN DE SOUZA RODRIGUES	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
11166	5	DIVINA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19147	2	ELIETE BERNALDO FARIAS	MONITOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5113	4	ELIONAI TENAZOR DA SILVA	CONTRA MESTRE FLUVIAL DE CONVÉS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19595	2	FRANCISCA SANGAMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
14876	2	IVANNA MAYELLE DOS SANTOS COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
3572	2	IZABEL PENA FORTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
10864	3	JHONE DA SILVA JULIAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10059	4	JOSE RODRIGUES FERNANDES	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
10265	6	JOYCE ALINNE SANTIAGO DA SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14445	2	KEYLA MARIA BATISTA BATALHA	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1261	4	MARCIA TORRES DE ALMEIDA	MONITOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7021	8	MARIA IRIS NONATO CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18340	2	MARIA LINDALVA RODRIGUES DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTUA E TRANSPORTE
19954	2	MARIA ROSANA MATA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3483	6	MARILZA LEOPOLDINO GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13563	3	MARTA HELENA FERREIRA TENAZOR	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9232	4	MARTA MAHELY FLORES SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
20332	2	MIRIA CASSIANO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
3863	3	MONICA FELIX DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
5941	5	NARA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OGANDO PERES	ENFERMEIRO (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16346	4	ORMINDA MORAES ARCANJO	PROFESSOR (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19654	2	RENATA FRANCO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
20046	2	RIZONEYA DE LIMA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
11286	7	SANDERLEY ALMEIDA FORTE	PROFESSOR (A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7625	8	SILDO ERCILIO GASPAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:042A996E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 02/2026 – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária de Credenciamento, Lucas Barbosa de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 024/2026;

RESOLVE:

I – Torna-se público o Resultado Final do Edital nº 02/2026 – Processo Seletivo do Programa Bolsa Universitária de Credenciamento.

a) Das vagas destinadas à graduação localizada no domicílio de Tefé-AM:

1. Adrian Ryan Suterio Silva	071.---.312-31
2. Adriana Gabrielle Queiroz Forte	025.---.832-14
3. Adriane Aidê Castro de Almeida	086.---.512-52
4. Adriano Correa Da Silva	043.---.642-00
5. Adriano Neves Cordeiro	058.---.752-69
6. Aldenir Paulino Bessa Junior	047.---.002-88
7. Alfredo Batista Gama	066.---.552-60
8. Aline Batista Gama	068.---.402-61
9. Amanda Larissa Souza da Silva	044.---.732-69
10. Amanda Varela de Souza	079.---.532-27
11. Ana Beatriz de Souza Torres Amorim	054.---.602-40
12. Ana Carla Batalha Picanço	056.---.682-50
13. Ana Leticia dos Santos de Souza	028.---.712-62
14. Ana Rute de Souza Santos da Costa	058.---.242-74
15. Ana Verônica Duarte Pires	050.---.672-27
16. Antonia Àdla de Souza da Silva	086.---.212-23
17. Aroldo Lima da Silva	068.---.222-36
18. Avila da Silva Alves	081.---.452-50
19. Brenda Da Silva Pessoa	081.---.252-95
20. Bruna Emanuelle Andrade	082.---.692-32
21. Bruno Felipe Martins Silva	068.---.752-45
22. Bruno Lopes de Amorim	084.---.652-83
23. Caio Lohann Gomes Nery	950.---.572-53
24. Camila Nunes de Lira	060.---.152-76
25. Carlos Henrique Souza da Silva	076.---.162-92
26. Cleuce das Chagas Gomes	068.---.102-56
27. Clisthian Cauã Nabor Barbosa	064.---.802-43
28. Cristiane Cruz dos Santos	035.---.902-11
29. Daniele Rocha Nogueira	040.---.342-55
30. David Cabral Alves	068.---.922-54
31. Debora Cristina Queiroz Pardo	022.---.112-62
32. Debora Moraes Marques	039.---.162-60
33. Deuziane Pereira Nunes	048.---.262-10
34. Diane Karen Peres Fernando	070.---.642-56
35. Douglas da Costa Melo	060.---.862-43
36. Eduarda Coelho Arruda	086.---.352-18
37. Eduardo Fonseca da Silva	027.---.322-08
38. Eduardo Lhips Lima	058.---.752-40
39. Elcivan Monteirinho do Vale	067.---.612-78
40. Elissandra Karine Pereira de Freitas	078.---.012-22
41. Eloisa Pereira Gonzaga	080.---.462-81
42. Emilly de Amorim Sousa	040.---.322-55
43. Emilly Sofia Fonseca Lopes	012.---.022-76
44. Emily Vitória da Silva Santana	081.---.772-08
45. Erica Natalia da Silva Ferreira	037.---.982-67
46. Ernandes Pereira Da Silva Junior	060.---.452-05
47. Esthéfany de Oliveira Bacelar	067.---.642-05
48. Evelyn Souza da Silva	078.---.912-05
49. Everton Vieira Pierrone	027.---.022-30
50. Fabrícia Vitória Cabral Barbosa	062.---.332-25
51. Fabricio Endre Maciel da Silva	865.---.212-91
52. Fernanda dos Santos da Silva Lima	075.---.862-00
53. Francisca do Nascimento Sevalho	023.---.812-00
54. Francisca Moura de Oliveria	008.---.112-20
55. Geisiane Soares Azevedo	031.---.322-64
56. Geiziane Silva de Oliveira	026.---.242-59
57. Giliarde do Vale Ferreira	709.---.162-12
58. Graciene Honorato Ribeiro	078.---.542-43

59. Graziela Ramos Neves	700.---.022-55
60. Gueiby Verônica Seles Chaves	036.---.872-84
61. Helen Esteffany Neves Freitas	078.---.692-79
62. Ilmara Carvalho Dos Santos Pires	989.---.922-04
63. Isaac Conceição Da Silva	012.---.452-17
64. Isabelle Cristine Oliveira De Lima	044.---.012-82
65. Jaize Poncio Vieira	065.---.762-78
66. Jaqueline da Silva Pinto	037.---.292-44
67. Jayane Carvalho Dos Santos	078.---.972-06
68. Jeandro de Freitas Corrêa	067.---.632-12
69. Jessica Albino Ramos	033.---.932-36
70. Jessica Daniele Gil Lopes	067.---.822-09
71. Jessica Rodrigues Meira	036.---.732-97
72. Jessica Sabrini de Oliveira Batalha	060.---.742-07
73. Jhone Keven da Cruz Cabral	061.---.082-10
74. Joanyr Cristina Borges Lima	050.---.182-59
75. João Victor Marcos Papa	061.---.632-75
76. Joliany de Castro Pinheiro	051.---.702-03
77. José Rodrigues da Silva	079.---.642-85
78. Josué Meireles de Freitas Junior	067.---.512-36
79. Julia Lima da Silva	037.---.812-38
80. Juliana Oliveira De Lima	044.---.742-93
81. Jurandir Alves Dantas Neto	074.---.132-07
82. Kamylle Alexandra da Silva Lopes	063.---.422-11
83. Kariane de Souza Carioca	853.---.032-00
84. Kauã Cristian Lima Barbosa	076.---.782-08
85. Kellen Caroline Gomes Lopes	041.---.452-00
86. Kellen Eduarda Carvalho dos Santos	076.---.132-19
87. Kellen Lorrane Rios do Carmo	075.---.862-70
88. Keteny da Silva Freitas	078.---.212-81
89. Lannay Cavalcante Barbosa	076.---.732-63
90. Leon Coelho Silva	050.---.222-38
91. Leticia Dávila da Silva	079.---.522-23
92. Leticia Ellem Da Silva Brito	104.---.952-35
93. Liane de Souza Meireles	067.---.072-00
94. Lorany Miranda	080.---.262-09
95. Lorena dos Reis da Silva	037.---.702-96
96. Lorrane Beatriz Oliveira	078.---.942-26
97. Luilma de Freitas Correa	067.---.872-35
98. Luiz Guilherme da Silva Melo	058.---.242-17
99. Luiz Mario Souza Bessa	022.---.912-20
100.Luiz Rodrigo Nogueira Valentim	034.---.542-17
101.Maila Leocadio Dos Santos	033.---.962-54
102.Maizes Cavalcante Rocha	983.---.222-68
103.Marcelo William Da Silva Moriz	067.---.792-51
104.Marcia Muniz Coelho	020.---.202-13
105.Maria Eduarda Castro Da Silva	068.---.052-20
106.Maria Eduarda Santos Bezerra	078.---.542-43
107.Maria Elidiane Moraes de Oliveira	679.---.682-00
108.Maria Isabel Cristina Oliveira de Lima	044.---.292-92
109.Mary Jhesse de Souza Cardoso	065.---.222-78
110.Mateus Mendes Batalha	081.---.602-41
111.Maxssuel Sabá Lima	055.---.182-46
112.Mayara Secundino Brás	027.---.122-00
113.Mikael Irvane Vieira Rodrigues	035.---.992-51
114.Milka Carneiro Tavares	057.---.692-35
115.Nathalia Feitosa de Oliveira	054.---.872-00
116.Nelson Renzo Alencar de Oliveira	067.---.082-17
117.Nicolle da Costa Veloso	051.---.672-59
118.Nouan Cesar Lopes Torres	076.---.912-16
119.Paula Correa Muniz	012.---.902-58
120.Paula Yasmim Macedo Da Silva	074.---.702-56
121.Paulo Henrique Furtado Silva	054.---.932-33
122.Rafaela Sobreira Firmo	085.---.362-59
123.Raiandra Marques Bezerra	015.---.642-40
124.Ray Cavalcante dos Santos	077.---.412-78
125.Rianna Tayme Pantoja Arantes	070.---.972-59
126.Rocildo Mendes Batalha	050.---.569-30
127.Samia Avila Nascimento De Souza	074.---.022-30
128.Sandra Maria Ferreira de Souza	920.---.532-04
129.Sara da Silva Lima	084.---.522-44
130.Siany Vieira Aparício	082.---.082-56
131.Syanny Jhamilly Lopes Batista	075.---.742-84
132.Tatiana Correa Ramos	051.---.532-57
133.Thiago Aparício Pinho	079.---.352-32
134.Tiago Vasques dos Santos	033.---.722-89
135.Vanusa Nogueira da Silva	023.---.582-50
136.Varden Roberty Brito da Silva	078.---.722-81
137.Veronique dos Santos Alves	053.---.792-38
138.Viviane Barão Alves	070.---.672-59
139.Wellington dos Santos de Lima	072.---.782-19
140.Wirlem Santos da Silva	033.---.752-50
141.Yana Karine Freitas de Lima	706.---.482-23

b) Das vagas para estudantes que cursam graduação localizada em domicílio diverso do Município de Tefé:

1. Angelina Vitória de Amorim Batista	078.---.442-37
2. Camila Nunes de Lira	060.---.152-76

3. Gizele Dias Andrade	055.---.302-28
4. Kamylla Inhuma de Oliveira	055.---.302-17
5. Layssa Artiago Vieira	007.---.822-55
6. Leticia Gabriele de Souza Ramos	022.---.052-67
7. Luziane Ribeiro Pantoja	908.---.692-15
8. Silvana Silva dos Santos	026.---.852-74
9. Willyson Wendrewns Martins da Silva	067.---.542-80

Tefé – AM, 17 Março de 2026.

LUCAS BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria nº 024/2026

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:52F4E524

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORATARIA Nº 002/2026 – SEMSA, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a Publicação da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, 1ª Edição e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUURITUBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 008/2025
- GPMU, de 27 de MAIO de 2025 e Decreto n°374/2025 – GPMU, de 27 de Maio de 2025 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do sus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de, 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos, que tem como uma de suas diretrizes a adoção da Relação de Medicamentos Essenciais, e como uma das prioridades a revisão permanente dessa Relação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que atualiza e Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2024) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2024);

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 do Conselho Federal de Farmácia de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica na elaboração de listas de medicamentos;

CONSIDERANDO Portaria N° 04/2025/DAF/GAB/SEMUSA, publicada DOM 4032 de 29 de Julho de 2025 onde aprova a Constituição da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reuniões com os Membros da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica de demais profissionais da rede municipal na data de 17/02/2025, 10/03/2025, 14/03/2025, 26/03/2025 e 11/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Edição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atualizada pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - SEMSA, conforme consta no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º - A REMUME ora estabelecida, foi realizada de acordo com os critérios constantes no Regimento Interno da Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica - CPFT, sendo:
I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária; II- consideração do perfil epidemiológico do município.
III - existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto à sua segurança, eficácia e efetividade.
IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional – DCI;

Art. 3º - A REMUME norteia a prescrição municipal e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde divulgará aos prescritores, profissionais da rede municipal de saúde e aos munícipes a REMUME;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medidas que garantam o fornecimento dos medicamentos constantes na REMUME, de forma contínua, nas Farmácias do Município, segundo os protocolos estabelecidos.

Art. 6º - A REMUME estará sujeita a possíveis revisões, modificações e alterações, em Plenária da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT, conforme necessidade, como previsto no Regimento Interno da CPFT;

Art. 7º - Para os medicamentos padronizados nesta REMUME em que o Município não fazia aquisições anteriores, esta portaria entrará em vigor no prazo de 180 dias a contar da Publicação desta Portaria para a devida aquisição e distribuição na rede municipal de saúde;

Art. 8º - Caberá à CPFT – Comissão Permanente de Farmácia Terapêutica, atualizar a publicação da REMUME no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a análise das inclusões/exclusões solicitadas, inclusive as advindas de consultas públicas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 10º - Revoga-se a Lei nº 008/2025-GPMU e Decreto n°374/2025 – GPMU, de 27 de Maio de 2025. SEMSA que estabelece a 1ª Edição da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos.

URUCURITUBA, 11 DE MARÇO DE 2026

ADNA MARINHO ALBUQUERQUE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – PORTARIA Nº 0 /2026 – SEMSA	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URUCURITUBA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CPFT RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2026	
EDIÇÃO ATUALIZADA EM MARÇO DE 2026	
SIGLAS E ABREVIATURAS	
UBS	**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**
MS	**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
CAF	**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

MEDICAMENTO – DESCRIÇÃO GENÉRICA	**FORMA FARMACÊUTICA**	**CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO**	**RESTRIÇÃO DE USO**	**CLASSE MEDICAMENTOSA**
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	Comprimido	10 mg	Item para dispensação	Repositor hormonal progestogênio
	Solução injetável	150 mg/mL	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal
ACICLOVIR	Creme	50 mg/g	Item para dispensação	Antiviral
	Comprimido	200 mg	Item para dispensação	
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	Comprimido	100 mg	Item para dispensação	Antiagregante plaquetário
ÁCIDO FÓLICO	Comprimido	5 mg	Item para dispensação	Suplemento vitamínico / antianêmico
	Solução oral	0,2 mg/mL	Item para dispensação	
ÁCIDO FOLÍNICO	Comprimido	15 mg	Item para dispensação	Antídoto
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO)	Xarope	50 mg/mL	Item para dispensação	Anticonvulsivante / Estabilizador de humor
	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	
ALBENDAZOL	Comprimido	400 mg	Item para dispensação	Anti-helmíntico
	Suspensão oral	40 mg/mL	Item para dispensação	
ALENDRONATO DE SÓDIO	Comprimido	70 mg	Item para dispensação	Supressor da reabsorção óssea
ALOPURINOL	Comprimido	100 mg	Item para dispensação	Antihiperucêmico
	Comprimido	300 mg	Item para dispensação	
AMOXICILINA	Cápsula	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Penicilinas
	Suspensão oral	50 mg/mL	Item para dispensação	
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	Suspensão oral	50 mg/mL + 12,5 mg/mL	Item para dispensação	Antimicrobiano Penicilinas associadas a inibidores de beta- lactamase
ATENOLOL	Comprimido	50 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo beta- bloqueador
AZITROMICINA	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Macrolídeos
	Pó para suspensão oral	40 mg/mL	Item para dispensação	
BENZILPENICILINA BENZATINA	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	1.200.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades e Unidade Hospitalar	Antimicrobiano Penicilinas
	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	600.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades e Unidade Hospitalar	
BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Pó para solução injetável	1.000.000 UI e 5.000.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades e Unidade Hospotalar	Antimicrobiano Penicilinas
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Pó para suspensão injetável	300.000 UI + 100.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades	Antimicrobiano Penicilinas
BENZOILMETRONIDAZOL	Suspensão oral	40 mg/mL	Item para dispensação	Antiprotozoário
BROMETO DE IPRATRÓPI	Solução para inalação	0,25 mg/mL	Restrito para procedimento em todas as unidades e Unidade Hospitalar	Broncodilatador
BUDESONIDA	Suspensão para inalação nasal	32 mcg/dose	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal
	Suspensão para inalação nasal	50 mcg/dose	Item para dispensação	
	Suspensão para inalação nasal	64 mcg/dose	Item para dispensação	
	Suspensaão para Nebulização	0,25mg/ml	Restrito para unidade hospitalar	

CAPTOPRIL	Comprimido	25 mg e 50mg	Item para dispensação e para unidade hospitalar	Anti-hipertensivo inibidor da ECA
CARBAMAZEPINA	Comprimido	200 mg	Item para dispensação	Anticonvulsivante / Estabilizador de humor
	Suspensão Oral	20 mg/mL	Item para dispensação	
CARBONATO DE CÁLCIO	Comprimido	1.250 mg (500 mg de cálcio)	Item para dispensação	Suplemento mineral
CARBONATO DE LÍTIO	Comprimido	300 mg	Item para dispensação	Estabilizador do Humor
CARVEDILOL	Comprimido	12,5 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo beta- bloqueador
	Comprimido	6,25 mg	Item para dispensação	
CEFALEXINA	Cápsula	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Cefalosporinas
	Suspensão oral	50 mg/mL		
CIPROFLOXACINO	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Fluorquinolonas
CLARITROMICINA	Comprimido revestido	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Macrolídeos

	Suspensão oral	50 mg/mL		
CLONAZEPAM	Solução oral	2,5 mg/mL	Item para dispensação	Benzodiazepínico/anti convulsivante /ansiolítico
	Comprimido	2mg		
CLORETO DE SÓDIO	Solução nasal	9 mg/mL (0,9%)	Item para dispensação	Preparação nasal de uso tópico
CLORIDRATO DE AMIODARONA	Comprimido	200 mg	Item para dispensação	Antiarrítmico
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	Comprimido	25 mg	Item para dispensação	Antidepressivo tricíclico/ antineurálgico
CLORIDRATO DE BIPERIDENO	Comprimido	2 mg	Item para dispensação	Antiparkinsoniano
CLORIDRATO DE BUPROPIONA	Comprimido de liberação prolongada	150 mg	Item para dispensação n o C A F	Outros antidepressivos
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	Cápsula	300 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Lincosamina
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	Comprimido	100 mg	Item para dispensação	Antipsicótico
	Comprimido	25 mg		
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	Cápsulaou Comprimido	20 mg	Item para dispensação	Antidepressivo ISRS
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Drágea	25 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo vasodilatador direto
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Gel	20 mg/g (2%)	Restrito para procedimento em todas as unidades e unidade hospitalar	Anestésico de uso tópico
	Solução injetável sem vasoconstritor	20 mg/mL (2%)		
CLORIDRATO DE METFORMINA	Comprimido	500 mg e 850mg	Item para dispensação	Antidiabético oral
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	Comprimido	10 mg	Item para dispensação	Antiemético/ procinético
	Solução oral	4 mg/mL		
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	Solução injetável	2mg/ml	Uso hospitalar e Unidades básicas	Antiemético e antinauseante
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	Comprimido	25 mg	Item para dispensação	Anti-histamínico
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	Comprimido	40 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo beta-bloqueador
CLORIDRATO DE TETRACICLINA	Pomada oftálmica	10 mg/g	Item para dispensação	Antibiótico
CLORIDRATO DE TIAMINA	Comprimido	300 mg	Item para dispensação	Suplemento vitamínico
CLORIDRATO DE VERAPAMIL	Comprimido	80 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo bloqueador do canal de cálcio
COLAGENASE	Pomada	0,6 UI/g	Restrito para procedimentos em todas as unidades	Preparações para tratamento de feridas e úlceras - enzima proteolítica
DECANOATO DE HALOPERIDOL	Solução injetável	50 mg/mL	Item para dispensação no CAF	Antipsicótico
DEXAMETASONA	Creme	1 mg/g (0,1%)	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal Corticóide simples
	Comprimido	4mg		
	Suspensão oftálmica	1mg/ml (0,1%)		
	Elixir	0,1mg/ml		
	Solução injetável	4mg/ml		
DIAZEPAM	Comprimido	5mg e 10mg	Item para dispensação	Benzodiazepínico / hipnótico / ansiolítico
	Solução injetável	5mg/ml		
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA	Solução tópico	2% a 4%	Restrito para procedimentos em todas as unidades	Antisséptico e desinfetante
DINITRATO DE ISOSSORBIDA	Comprimido sublingual	5 mg	Item para dispensação e Unidade hospitalar	Antianginoso
DIPIRONA SÓDICA	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	Analgésico / antipirético
	Solução oral	500 mg/mL		
	Solução injetável	500mg/ml		
ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	Solução injetável	50 mg/mL + 5 mg/mL	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal
ESPINHEIRA-SANTA (*Maytenus ilicifolia* Mart. ex Reissek)	Cápsula	60 a 90 mg taninos totais expressos em pirogalol (dose diária)	Item para dispensação	NC
ESPIRONOLACTONA	Comprimido	25mg e 100 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo diurético poupador

				de potássio
ESTOLATO DE ERITROMICINA	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Macrolídeos
	Suspensão oral	50mg/ml		
ESTRIOL	Creme vaginal	1 mg/g	Item para dispensação	Repositor hormonal estrogênio
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	Comprimido	0,03 mg + 0,15 mg	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal
FENITOÍNA	Comprimido	100 mg	Item para dispensação	Anticonvulsivante
FENOBARBITAL	Comprimido	100 mg	Item para dispensação	Anticonvulsivante
	Solução oral	40 mg/mL		
FINASTERIDA	Comprimido	5mg	Item para dispensação	Urológico
FLUCONAZOL	Cápsula	150 mg	Item para dispensação	Antifúngico
FOLINATO DE CÁLCIO	Comprimido	15 mg	Item para dispensação/Item para dipensação conforme estratégia definida pelo Ministério da Saúde (MS)	Antídoto
FUROSEMIDA	Comprimido	40 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo diurético de alça
	Solução injetavel	10mg		
GLIBENCLAMIDA	Comprimido	5 mg	Item para dispensação	Hipoglicemiante oral - Sulfaniluréia
GUACO (*Mikania glomerata* Spreng.)	Xarope	0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	Item para dispensação	NC
HALOPERIDOL		5mg/ml	Item para dispensação	Antipsicótico

	Solução injetável			
	Comprimido	5mg		
HIDROCLOROTIAZIDA	Comprimido	25 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo diurético tiazídico
HIPROMELOSE	Solução oftálmica	5mg/ml (0,5%)	Item para dispensação	Lágrima artificial
IBUPROFENO	Comprimido	300mg e 600mg	Item para dispensação	Analgésico/anttinflamatório não esteroidal (AINE)/antipirético
INSULINA HUMANA NPH	Suspensão injetável e Caneta aplicadora 3mL	100 UI/mL	Item para dispensação	Insulina de ação intermediária
INSULINA HUMANA REGULAR	Solução injetável e Caneta aplicadora 3mL	100 UI/mL	Item para dispensação	Insulina de ação rápida
ITRACONAZOL	Cápsula	100 mg	Item para dispensação	Antifúngico

IVERMECTINA	Comprimido	6 mg	Item para dispensação	Antiparasitário
LACTULOSE	Xarope	667 mg/mL	Item para dispensação	Diurético osmótico/ laxante osmótico
LEVODOPA + BENSERAZIDA	Comprimido birranhurado (BD)	100 mg + 25 mg	Item para dispensação	Antiparkinsoniano
	Comprimido dispersível	100 mg + 25 mg	Item para dispensação	
	Cápsula (HBS)	100 mg + 25 mg	Item para dispensação	
	Comprimido de liberação dupla (DR)	200 mg + 50 mg	Item para dispensação	
LEVODOPA + CARBIDOPA	Comprimido	250 mg + 25 mg	Item para dispensação	Antiparkinsoniano

LEVONORGESTREL	Comprimido	0,75 mg	Item para dispensação de uso restrito para contracepção de emergência	Contraceptivo hormonal
LORATADINA	Xarope	1 mg/mL	Item para dispensação	Anti-histamínico
	Comprimido	10 mg	Item para dispensação	
LOSARTANA POTÁSSICA	Comprimido	50 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo antagonista de receptor de Angiotensina II
MALEATO DE ENALAPRIL	Comprimido	10 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo inibidor da ECA
METILDOPA	Comprimido	250 mg	Item para dispensação	Anti-hipertensivo agonista dos receptores alfa- adrenérgicos centrais
METRONIDAZOL	Gel vaginal	100 mg/g (10%)	Item para dispensação	Antimicrobiano Imidazólicos
	Comprimido	250 mg	Item para dispensação	
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	Comprimido	20 mg	Uidade hospitalar	Antianginoso
NISTATINA	Suspensão oral	100.000 UI/mL	Item para dispensação	Antifúngico
NITRATO DE MICONAZOL	Creme dermatológico	(2%) 20 mg/g	Item para dispensação	Antifúngico
	Creme vaginal	(2%) 20 mg/g	Item para dispensação	
NITROFURANTOÍNA	Cápsula	100 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano Sulfonamida
NORETISTERONA	Comprimido	0,35 mg	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal
OMEPRAZOL	Cápsula	20 mg	Item para dispensação	Antiulceroso
	Pó para solução injetável	40mg	Restrito para unidade hospitalar	
PARACETAMOL	Solução oral	200 mg/mL	Item para dispensação	Analgésico / antipirético
	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	
PERMETRINA	Emulsão tópica	50 mg/g (5%)	Item para dispensação	Antiparasitário
	Loção	50mg/g (5%)		
PREDNISONA	Comprimido	5mg e 20mg	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal
RISPERIDONA	Comprimido	1mg e 2mg	Item para dispensação no CAF	Antipsicótico
	Solução oral	1mg/ml		
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Pó para solução oral	cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di- hidratado	Item para dispensação	Repositor hidroeletrolítico
SINVASTATINA	Comprimido	20 mg	Item para dispensação	Hipolipemiante
SUCCINATO DE METOPROLOL	Comprimido de liberação prolongada	50 mg	Item para dispensação	Antianginoso/anti- hipertensivo betabloqueador
SULFADIAZINA DE PRATA	Creme	10 mg/g (1%)	Item para dispensação	Antimicrobiano Sulfonamidas
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	Suspensão oral	40 mg/mL + 8 mg/mL	Item para dispensação	Antimicrobiano Sulfonamidas
	Comprimido	400mg+80mg		
SULFATO DE GENTAMICINA	Solução oftálmica	5 mg/mL	Item para dispensação	Antimicrobiano aminogglicosídeos
	Solução injetável	40mg/ml		
SULFATO DE SALBUTAMOL	Aerossol oral	100 mcg/dose	Item para dispensação	Broncodilatador
	Suspensão oral	2mg/ml		
SULFATO FERROSO	Comprimido	40mg	Item para dispensação	Suplemento vitamínico / antianêmico
	Solução oral	25mg/ml		

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	**FORMA FARMACÊUTICA**	**CONCENTRAÇÃO**	**CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE**	**CLASSE TERAPÊUTICA**
ÁCIDO FOLÍNICO	Comprimido	15 mg	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	Antídoto
ALBENDAZOL	Comprimido	400 mg	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	Anti-helmíntico
ALFAPEGINTERFERONA 2A	Solução injetável	180 mcg	Item para dispensação no CAF	Antivirais para hepatite - Interferon
ANTIMONIATO DE MEGLUMINA	Solução injetável	300 mg/mL	Restrito para leishmaniose	Antiprotozoário
ARTEMETER + LUMEFANTRINA	Comprimido	20 mg + 120 mg	Restrito para malária	Antimalárico
ARTESUNATO	Pó para solução injetável	60 mg/mL	Restrito para malária	Antimalárico
AZITROMICINA	Comprimido	500 mg		Antimicrobiano Macrolídeos
	Pó para suspensão oral	40 mg/mL		
BENZILPENICILINA BENZATINA	Suspensão injetável ou pó para suspensão injetável	1.200.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades conforme protocolo do MS	Antimicrobiano Penicilinas
BENZILPENICILINA POTÁSSICA	Pó para solução injetável	5.000.000 UI	Restrito para procedimentos em todas as unidades conforme protocolo do MS	Antimicrobiano Penicilinas

CLARITROMICINA	Comprimido revestido	500 mg	Item para dispensação no CAF	Antimicrobiano Macrolídeos
	Suspensão oral	50mg/ml		
CLOFAZIMINA	Comprimido	50 mg	Restrito para hanseníase	Antimicrobiano Hansenostático
	Comprimido	100 mg		
CLORIDRATO DE BUPROPIONA	Comprimido de liberação prolongada	150 mg	Item para dispensação conforme protocolo de Tabagismo do MS	Outros antidepressivos
CLORIDRATO DE DOXICICLINA	Comprimido	100 mg	Item para dispensação no CAF	Antimicrobiano Tetraciclinas
	Pó para solução injetável	100mg		
DAPSONA	Comprimido	50 mg*	Restrito para hanseníase	Antimicrobiano Sulfonamida
	Comprimido	100 mg*		
DARUNAVIR	Comprimido	600 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da protease
	Comprimido	150 mg		
	Comprimido	75 mg		

DIFOSFATO DE CLOROQUINA	Comprimido	150 mg	Restrito para malária	Antimalárico Aminoquinolinas
DIFOSFATO DE PRIMAQUINA	Comprimido	15 mg	Restrito para malária	Antimalárico Aminoquinolinas
	Comprimido	5 mg		
DOLUTEGRAVIR SÓDICO	Comprimido	50 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da integrase
DOXICICLINA	Comprimido solúvel	100 mg	Item para dispensação no CAF	AntimicrobianoTetracic linas
	Pó para solução injetável	100 mg		
EFAVIRENZ	Cápsula	200 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa não-nucleosídeo
	Comprimido	600 mg		
	Solução oral	30 mg/mL		
ENFUVIRTIDA	Pó para solução injetável	90 mg/mL	Item para dispensação no CAF	Inibidores de fusão
ENTECAVIR	Comprimido	0,5 mg	Item para dispensação no CAF	Antiviral para hepatite B
ESPIRAMICINA	Comprimido	1.500.000 UI	Restrito para toxoplasmose	Antimicrobiano Macrolídeos
ESTOLATO DE ERITROMICINA	Comprimido	500 mg		Antimicrobiano Macrolídeos
	Suspensão oral	50 mg/mL		
ETRAVIRINA	Comprimido	100 mg		Inibidores da transcriptase reversa não-nucleosídeo
	Comprimido	200 mg		
FOLINATO DE CÁLCIO	Comprimido	15 mg	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	Antídoto
FOSAMPRENAVIR	Suspensão oral	50 mg/mL	Item para dispensação no CAF	Inibidores da protease
FOSFATO DE OSELTAMIVIR	Cápsula	75 mg	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	Inibidores da neuraminidase
	Cápsula	45 mg		
	Cápsula	30 mg		
FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA	Comprimido	300 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA + ENTRICITABINA	Comprimido	300 mg + 200 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA + LAMIVUDINA	Comprimido	300 mg + 300 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV

FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA + LAMIVUDINA + EFAVIRENZ	Comprimido	300 mg + 300 mg + 600 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV
GLECAPREVIR + PIBRENTASVIR	Comprimido	100 mg + 40 mg	Item para dispensação no CAF	Antivirais para tratamento de hepatite C
HEMIFUMARATO DE TENOFOVIR ALAFENAMIDA	Comprimido	25 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Solução	25 mg/mL (2,5%)	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	NC
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI- HEPATITE B	Solução injetável	1.000 UI	Item para dispensação no CAF	Imunoglobulina específica
ISONIAZIDA	Comprimido	100 mg		Antimicrobiano Tuberculostático
	Comprimido	300 mg		
ITRACONAZOL	Cápsula	100 mg	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	Antifúngico
LAMIVUDINA	Comprimido	150 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
	Solução oral	10 mg/mL		
LEDIPASVIR + SOFOSBOVIR	Comprimido	90 mg + 100 mg	Item para dispensação no CAF	Antivirais para tratamento de hepatite C
LEVOFLOXACINO	Comprimido	250 mg	Item para dispensação no CAF	Antimicrobiano Fluorquinolonas
	Comprimido	500 mg		
LOPINAVIR + RITONAVIR	Comprimido	200 mg + 50 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da protease/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV
	Comprimido	100 mg + 25 mg		
	Solução oral	80 mg/mL + 20 mg/mL		
MARAVIROQUE	Comprimido	150 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores de correceptor de quimiocina R5

MICRONUTRIENTES	Pó	Cada sachê de 1 g contém: vitamina A 400 mcg, vitamina D 5 mcg, vitamina E 5 mg, vitamina C 30 mg, vitamina B1 0,5 mg, vitamina B2 0,5 mg, vitamina B6 0,5 mg, vitamina PP 6 mg, vitamina B9 150 mcg, vitamina B12 0,9 mcg, ferro 10 mg, zinco 4,1 mg, cobre 560 mcg, selênio 17 mcg, iodo 90	Item para dipensação conforme estratégia definida pelo MS	Suplemento vitamínico e mineral

		mcg		
NEVIRAPINA	Comprimido	200 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa não-nucleosídeo
	Suspensão oral	10 mg/mL		
NICOTINA	Adesivo transdérmico	21 mg	Item para dispensação no CAF	Repositor de nicotina
	Adesivo transdérmico	14 mg		
	Adesivo transdérmico	7 mg		
	Goma de mascar	2 mg		
	Pastilha	2 mg		
PALIVIZUMABE	Pó para solução injetável	100 mg	Item para dispensação no CAF	Anti-infeccioso para uso sistêmico
	Pó para solução injetável	50 mg		
PALMITATO DE RETINOL	Cápsula mole	100.000 UI	Restrito para procedimento em todas as unidades conforme protocolo do MS	Suplemento vitamínico
	Cápsula mole	200.000 UI		
PIRAZINAMIDA	Comprimido	500 mg	Restrito para tuberculose	Antimicrobiano antituberculoso
	Suspensão oral	30 mg/mL (3%)		
	Comprimido dispersível	150 mg		
PIRIMETAMINA	Comprimido	25 mg	Restrito para malária	Antimalárico Diaminopiramidinas
RALTEGRAVIR POTÁSSICO	Comprimido	400 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da integrase
	Comprimido mastigável	100 mg		
RIBAVIRINA	Cápsula	250 mg	Item para dispensação no CAF	Antivirais para tratamento de hepatite C
RIFAMPICINA	Cápsula	150 mg	Restrito para tuberculose	Antibióticos utilizados no tratamento da tuberculose
	Cápsula	150 mg*		
RIFAMPICINA + ISONIAZIDA	Comprimido	150 mg + 75 mg	Restrito para tuberculose	Antimicrobiano Tuberculostático
	Comprimido	300 mg + 150 mg		
	Comprinmido dispersível	75 mg + 50 mg		
RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA	Comprimido dispersível	75 mg + 50 mg + 150 mg	Restrito para tuberculose	Antimicrobiano Tuberculostático
RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + CLORIDRATO DE ETAMBUTOL	Comprimido	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	Restrito para tuberculose	Antimicrobiano Tuberculostático
RITONAVIR	Comprimido	100 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da protease
SOFOSBUVIR	Comprimido	400 mg	Item para dispensação no CAF	Antivirais para tratamento de hepatite C
SUCCINATO DE TAFENOQUINA	Comprimido	150 mg	Restrito para malária	Antimalárico Aminoquinolinas
SULFADIAZINA	Comprimido	500 mg	Restrito para toxoplasmose	Antimicrobiano Sulfonamidas / Adjuvante na toxoplasmose
SULFATO DE ABACAVIR	Comprimido	300 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
	Solução oral	20 mg/mL		
SULFATO DE ATAZANAVIR	Cápsula	300 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da protease
	Cápsula	200 mg		
TALIDOMIDA	Comprimido	100 mg	Item para dispensação conforme protocolo do MS	Outros imunossupres- sores
ZIDOVUDINA	Cápsula	100 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
	Solução injetável	10 mg/mL		
	Solução oral	10 mg/mL		
ZIDOVUDINA + LAMIVUDINA	Comprimido	300 mg + 150 mg	Item para dispensação no CAF	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	**FORMA FARMACÊUTICA**	**CONCENTRAÇÃO**	**CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE**	**CLASSE TERAPÊUTICA**
ÁG UA PARA INJETÁVEIS	Solução injetáveis 1.000 mL sistema fechado	100 mg/mL -	Item para dispensação	Diluente
	Solução injetável 10 mL	-		
AGULHA DESCARTÁVEL PENTAFACETADA (PARA APLICAÇÃO DE INSULINA)	-	4mm x0,32mm (32G)	Item para dispensação	NC
ÁLCOOL ETÍLICO	Gel	70% (FN)*	Restrito para procedimentos em todas as unidades	Antisséptico e desinfetante
	Solução	70% (FN)*		Antisséptico e desinfetante
APARELHO DE TESTE PARA GLICOSE	-	-	Item para uso conforme Protocolo do MS	NC
DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE	-	Modelo T 380 mm2	Exclusivo para procedimentos em todas as unidades	Método de barreira
GEL LUBRIFICANTE	Gel	-	Item para dispensação	NC
HIPOCLORITO DE SÓDIO	Solução	10 mg/mL (1%)	Restrito para procedimentos em todas as unidades	NC
LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	Unidade	-	Item para dispensação	NC
PRESERVATIVO FEMININO	Borracha nitrílica	até 20 cm	Item para dispensação	NC
PRESERVATIVO MASCULINO	Borracha de látex	160 mm x 52 mm	Item para dispensação	NC
	Borracha de látex	160 mm x 49 mm	Item para dispensação	
SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	Unidade	50 UI	Item para dispensação	NC
	Unidade	100 UI	Item para dispensação	
TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	Unidade	-	Item para dispensação	NC

CLASSE TERAPÊUTIC

CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	DENOMINAÇÃO GENÉRICA		
ÁCIDO TRANEXÂMICO	Solução injetável	50 mg/mL	Restrito	Anti-fibrinolítico	
AMPICILINA SÓDICA	Pó para suspensão injetável	500mg e 1 g	Restrito	Antimicrobiano Penicilinas	
BUDESONIDA	Suspensão para nebulização	0,25 mg/mL	Restrito	Anti-inflamatório esteroidal	
	Suspensão para inalação nasal	32mcg/dose 50mcg/dose 64mcg/dose			
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	Solução injetável	20 mg/mL	Restrito	Antiespasmódico	
CEFALOTINA SÓDICA	Solução injetável	1 g	Restrito	Antimicrobiano Cefalosporinas	
CEFAZOLINA SÓDICA	Solução injetável	1 g	Restrito	Antimicrobiano Cefalosporinas	
CEFEPIMA	Solução injetável	1 g	Restrito	Antimicrobiano Cefalosporinas	
CIPROFLOXACINO	Solução injetável	2 mg/mL	Restrito	Antimicrobiano Fluorquinolonas	
CITRATO DE FENTANILA	Solução injetável	78,5mcg/mL	Restrito	Analgésico opióide, adjuvante à anestesia	
CLORETO DE POTÁSSIO	Solução injetável	100 mg/mL (10%)	Restrito	Repositor hidroeletrolítico	
CLORIDRATO DE AMINOFILINA	Solução injetável	24 mg/mL	Restrito	Broncodilatador	
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE (HIPERBÁRICA)	Solução Injetável	0,5% + 8%	Restrito	Anestésico local	
CLORIDRATO DE ETILEFRINA	Solução injetável	10 mg/mL	Restrito	Agonista adrenérgico e dopaminérgico	
CLORIDRATO DE EXCETAMINA	Solução injetável	50 mg/mL	Restrito	Outros anestésicos gerais injetáveis	
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Solução injetável	20 mg/mL	Restrito	Anti-hipertensivo vasodilatador direto	
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	Solução injetável	5 mg/mL	Restrito	Adjuvante em procedimento anestésico de curta duração - Benzodiazepínico	
CLORIDRATO DE PETIDINA	Solução injetável	50 mg/mL	Restrito	Analgésico opióide	
CLORIDRATO DE TRAMADOL	Solução injetável	50 mg/mL	Restrito	Analgésico opióide	
DIMETICONA	Emulsão oral	75 mg/mL	Restrito	Antiflatulento	
ETOMIDATO	Solução injetável	2 mg/mL	Restrito	Outros anestésicos gerais	
FITOMENADIONA	Solução injetável	10 mg/mL	Restrito	Hemostático	
FLUCONAZOL	Solução injetável e cápsula	2 mg/mL e 150mg	Restrito	Antifúngico	
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	Solução injetável	150 mg/mL	Restrito	Antimicrobiano Lincosamina	
GLICOSE	Solução injetável	500mg/ml/ML (50%) 50mg/ml (5%) 250mg/mL (25%)	Restrito	Repositor calórico / diluente	
IMUNOGLOBULINA ANTI- RHO (D)	Solução injetável	-	Restrito	Imunoglobulina específica	
MALEATO DE ERGOMETRINA	Solução injetável	0,2 mg/mL	Restrito	Ocitócico	
MANITOL	Solução injetável	200 mg/mL (20%)	Restrito	Soluções que produzem diurese osmótica	
MEROPENEM	Pó para solução injetável	500 mg	Restrito	Antimicrobiano - Carbapenêmicos	
METRONIDAZOL	Solução injetável e comprimido	5 mg/ml (5%) 250mg	Restrito	Antimicrobiano Imidazólicos	
MIDAZOLAM	Solução injetável	5 mg/mL	Restrito	Benzodiazepínico / adjuvante em procedimento anestésico de curta duração	
MISOPROSTOL	Comprimido Vaginal	25mcg e 200mcg	Restrito para Unidade Hospitalar	Análogo da prosstaglandina E1	
OCITOCINA	Solução injetável	5 UI/mL	Restrito	Ocitócico hormonal	
OMEPRAZOL	Pó para solução injetável e comprimido	40 mg e 20mg	Restrito	Antiulceroso	
OXACILINA SÓDICA	Solução injetável	500 mg	Restrito	Antimicrobiano Penicilinas resistentes à beta-lactamase	
ÓXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + PALMITATO DE RETINOL	Pomada	150 mg + 900 UI + 500 UI/mg	Restrito	Emolientes e protetores da pele e mucosas	
PROPOFOL	Emulsão injetável	10 mg/mL	Restrito	Outros anestésicos gerais	
SULFATO DE AMICACINA	Solução injetável	250 mg/mL	Restrito	Antimicrobiano Aminoglicosídeos	
SULFATO DE GENTAMICINA	Solução injetável	40 mg/mL	Restrito	Antimicrobiano Aminoglicosídeos	
SULFATO DE MORFINA	Solução injetável (ampola com 1 mL)	10 mg/mL	Restrito	Analgésico opióide	
TENOXICAM	Pó para solução injetável	20 mg	Restrito	Anti-inflamatóio e anti- reumático não esteroidal	
TIOPENTAL (SÓDICO)	Pó para solução injetável	1 g	Restrito	Barbitúricos simples	
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6 E					

B12)	Solução injetável	-	Restrito	Suplemento vitamínico

URUCURITUBA, 11 DE MARÇO DE 2026

ADNA MARINHO ALBUQUERQUE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8C281B6F



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Canutama - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.249.691,91	2.303.987,83	3.052.868,65	3.677.522,75	4.123.194,62	3.895.643,88	4.361.951,48	3.838.748,28	4.090.533,52	4.721.092,76	4.093.963,16	6.124.112,11	46.533.310,95	
Pessoal Ativo	2.102.009,25	2.156.305,17	2.905.185,99	3.529.712,89	3.975.384,76	3.747.834,02	4.211.753,11	3.688.549,91	3.940.335,15	4.565.960,89	3.933.958,31	5.887.293,91	44.644.283,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.058.534,73	2.027.395,51	2.801.235,90	3.366.273,24	3.582.499,57	3.612.830,54	3.783.391,79	3.559.640,11	3.812.688,97	3.680.002,04	3.657.630,34	5.777.279,06	41.719.401,80	
Obrigações Patronais	43.474,52	128.909,66	103.950,09	163.439,65	392.885,19	135.003,48	428.361,32	128.909,80	127.646,18	885.958,85	276.327,97	110.014,85	2.924.881,56	
Pessoal Inativo e Pensionistas	147.682,66	147.682,66	147.682,66	147.809,86	147.809,86	147.809,86	150.198,37	150.198,37	150.198,37	155.131,87	160.004,85	236.818,20	1.889.027,59	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	73.856,07	73.856,07	73.856,07	73.856,07	73.856,07	73.856,07	76.054,35	76.054,35	76.054,35	79.090,35	79.090,35	155.903,70	985.383,87	
Pensões	73.826,59	73.826,59	73.826,59	73.953,79	73.953,79	73.953,79	74.144,02	74.144,02	74.144,02	76.041,52	80.914,50	80.914,50	903.643,72	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	366.679,44	378.093,93	263.214,94	361.692,66	345.354,14	223.759,86	496.226,24	283.832,37	408.460,76	402.196,83	416.821,45	703.090,08	4.649.422,70	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	147.682,66	147.682,66	147.682,66	147.809,86	147.809,86	147.809,86	150.198,37	150.198,37	150.198,37	155.131,87	160.004,85	236.818,20	1.889.027,59	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	133.592,00	142.778,99	27.900,00	128.478,02	108.448,33	75.950,00	135.184,00	133.634,00	57.684,00	133.634,00	154.944,00	261.595,35	1.493.822,69	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	85.404,78	87.632,28	87.632,28	85.404,78	89.095,95		210.843,87		200.578,39	113.430,96	101.872,60	204.676,53	1.266.572,42	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.883.012,47	1.925.893,90	2.789.653,71	3.315.830,09	3.777.840,48	3.671.884,02	3.865.725,24	3.554.915,91	3.682.072,76	4.318.895,93	3.677.141,71	5.421.022,03	41.883.888,25	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	92.783.503,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.950.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.270.202,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	84.863.246,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	41.883.888,25	49,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.826.153,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.534.845,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.243.538,02	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores

	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.397.961,61	4.023.041,90	3.708.640,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.397.961,61	4.023.041,90	3.708.640,92
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.397.961,61	4.023.041,90	3.708.640,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.385.820,00	1.204.623,29	1.006.456,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.012.141,61	2.818.418,61	2.702.184,81
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.039.266,74	5.217.282,89	2.287.068,22
Disponibilidade de Caixa	3.039.266,74	5.217.282,89	2.287.068,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.830.831,99	20.339.278,95	20.590.493,67
(-) Restos a Pagar Processados	2.268.767,00	791.884,28	2.790.219,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.522.798,25	14.330.111,78	15.513.206,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.358.694,87	-1.194.240,99	1.421.572,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.452.695,04	85.592.334,09	92.783.503,96
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.584.000,00		3.700.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.868.695,04	85.592.334,09	89.083.503,96
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,31	4,70	4,16
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,64	-1,40	1,60
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	99.442.434,05	102.710.800,91	106.900.204,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	89.498.190,64	92.439.720,82	96.210.184,28
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	220.475,47
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	65.639,00	56.639,00	355.104,54
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.452.695,04	85.592.334,09	92.783.503,96
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.584.000,00		3.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	82.868.695,04	85.592.334,09	89.083.503,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	18.231.112,91	18.830.313,50	19.598.370,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.408.001,62	16.947.282,15	17.638.533,78
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.783.503,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.083.503,96	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.253.360,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.828.024,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.235.845,28	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.169.796,54	692.255,30	477.117,30	0,00	6.940.287,80	0,00	-4.939.863,86	210.544,54	0,00	-5.150.408,40
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.163.968,97	677.232,20	477.117,30		6.940.287,80		-4.930.668,33	210.544,54		-5.141.212,87
Outros Recursos não Vinculados	5.827,57	15.023,10					-9.195,53			-9.195,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.119.404,46	84.564,36	1.536.282,23	0,00	7.700.500,74	0,00	7.798.057,13	144.560,00	0,00	7.653.497,13
Recursos Vinculados à Educação	6.726.013,31	44.000,00	10.481,19		5.844.670,38		826.861,74	11.000,00		815.861,74
Transferências do FUNDEB	2.248.772,43	39.040,00	10.481,19		5.844.670,38		-3.645.419,14	11.000,00		-3.656.419,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.477.240,88	4.960,00					4.472.280,88			4.472.280,88
Recursos Vinculados à Saúde	7.081.427,79	20.819,64	400.691,99		1.563.284,56		5.096.631,60			5.096.631,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.081.427,79	20.819,64	400.691,99		1.563.284,56		5.096.631,60			5.096.631,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	389.856,13	18.744,72	0,00		292.545,80		78.565,61			78.565,61
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.922.107,23	1.000,00	1.125.109,05				1.795.998,18	133.560,00		1.662.438,18
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.783.523,89		1.125.109,05				1.658.414,84			1.658.414,84
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	138.583,34	1.000,00					137.583,34	133.560,00		4.023,34
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	222.556,37	0,00	0,00	0,00	166.460,30	0,00	56.096,07	0,00	0,00	56.096,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	222.556,37				166.460,30		56.096,07			56.096,07

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	20.511.757,37	776.819,66	2.013.399,53	0,00	14.807.248,84	0,00	2.914.289,34	355.104,54	0,00	2.559.184,80

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	92.783.503,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.083.503,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.863.246,96

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.883.888,25	49,35
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	45.826.153,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	43.534.845,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.243.538,02	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.421.572,70	1,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.900.204,75	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.715.345,38	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.338.433,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.273.064,44	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	355.104,54	2.559.184,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES:40572919204
Date: 2026.03.05 16:28:58 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Canutama – AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:96DDF3B9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º SEMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Canutama - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.046.669,72	89.046.669,72	19.772.823,89	22,21	101.848.655,40	114,38	-12.801.985,68
RECEITAS CORRENTES	80.546.669,72	80.546.669,72	18.272.823,89	22,69	95.327.375,75	118,35	-14.780.706,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.557,44	2.813.557,44	388.839,44	13,82	2.395.718,99	85,15	417.838,45
Impostos	2.798.528,55	2.798.528,55	388.359,44	13,88	2.381.744,99	85,11	416.783,56
Taxas	15.028,89	15.028,89	480,00	3,19	13.974,00	92,98	1.054,89
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.342.711,83	1.342.711,83	485.767,79	36,18	2.699.153,93	201,02	-1.356.442,10
Contribuições Sociais	1.337.160,72	1.337.160,72	452.729,19	33,86	2.534.694,91	189,56	-1.197.534,19
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.551,11	5.551,11	33.038,60	595,17	164.459,02	2.962,63	-158.907,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.017.111,54	1.017.111,54	383.857,30	37,74	2.051.324,03	201,68	-1.034.212,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.017.111,54	1.017.111,54	383.857,30	37,74	2.051.324,03	201,68	-1.034.212,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.353.288,91	75.353.288,91	17.014.359,36	22,58	88.160.178,80	117,00	-12.806.889,89
Transferências da União e de suas Entidades	43.075.787,08	43.075.787,08	9.416.064,06	21,86	56.461.750,68	131,08	-13.385.963,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.869.439,35	18.869.439,35	5.052.502,93	26,78	17.797.382,97	94,32	1.072.056,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.408.062,48	13.408.062,48	2.545.792,37	18,99	13.901.045,15	103,68	-492.982,67
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00		0,00	21.000,00	210,00	-11.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00		0,00	21.000,00	420,00	-16.000,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	1.500.000,00	17,65	6.521.279,65	76,72	1.978.720,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	1.500.000,00	17,65	6.521.279,65	76,72	1.978.720,35
Transferências da União e de suas Entidades	5.900.000,00	5.900.000,00		0,00	574.042,00	9,73	5.325.958,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	1.500.000,00	57,69	5.947.237,65	228,74	-3.347.237,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							

Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.922,88	7.922,88	5.362,72	67,69	13.889,69	175,31	-5.966,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.054.592,60	89.054.592,60	19.778.186,61	22,21	101.862.545,09	114,38	-12.807.952,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.054.592,60	89.054.592,60	19.778.186,61	22,21	101.862.545,09	114,38	-12.807.952,49
DÉFICIT (VI)					649.230,47		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.054.592,60	89.054.592,60	19.778.186,61	22,21	102.511.775,56	115,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.111.816,44			1.111.816,44		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.111.816,44			1.111.816,44		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.054.592,60	101.266.335,74	21.371.488,63	101.129.939,71	136.396,03	23.266.031,67	100.774.835,17	491.500,57	98.764.990,78	355.104,54

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	74.317.219,35	89.557.829,49	19.347.543,42	89.421.607,51	136.221,98	20.840.668,65	89.334.456,31	223.373,18	88.449.720,97	87.151,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.482.319,28	43.765.221,69	9.796.690,69	43.679.047,80	86.173,89	9.832.270,08	43.679.047,80	86.173,89	43.271.874,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	233.055,37	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.601.844,70	45.792.607,80	9.550.852,73	45.742.559,71	50.048,09	11.008.398,57	45.655.408,51	137.199,29	45.177.846,35	87.151,20
DESPESAS DE CAPITAL	13.937.373,25	11.708.506,25	2.023.945,21	11.708.332,20	174,05	2.425.363,02	11.440.378,86	268.127,39	10.315.269,81	267.953,34
INVESTIMENTOS	13.162.215,55	10.972.003,11	2.580.608,39	10.971.829,06	174,05	2.312.655,05	10.703.875,72	268.127,39	9.578.766,67	267.953,34
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.157,70	736.503,14	-556.663,18	736.503,14	0,00	112.707,97	736.503,14	0,00	736.503,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.381.835,85	160.409,93	1.381.835,85	0,00	172.574,16	1.381.835,85	0,00	1.378.280,71	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.054.592,60	102.648.171,59	21.531.898,56	102.511.775,56	136.396,03	23.438.605,83	102.156.671,02	491.500,57	100.143.271,49	355.104,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.054.592,60	102.648.171,59	21.531.898,56	102.511.775,56	136.396,03	23.438.605,83	102.156.671,02	491.500,57	100.143.271,49	355.104,54
SUPERÁVIT (XIII)									1.719.273,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.054.592,60	102.648.171,59	21.531.898,56	102.511.775,56		23.438.605,83	102.156.671,02		101.862.545,09	355.104,54
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.922,88	7.922,88	5.362,72	67,69	13.889,69	175,31	-5.966,81
RECEITAS CORRENTES	7.922,88	7.922,88	5.362,72	67,69	13.889,69	175,31	-5.966,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.922,88	7.922,88	5.362,72	67,69	13.889,69	175,31	-5.966,81
Contribuições Sociais	7.922,88	7.922,88	5.362,72	67,69	13.889,69	175,31	-5.966,81
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.381.835,85	160.409,93	1.381.835,85	0,00	172.574,16	1.381.835,85	0,00	1.378.280,71	
DESPESAS CORRENTES		1.381.835,85	160.409,93	1.381.835,85	0,00	172.574,16	1.381.835,85	0,00	1.378.280,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.381.835,85	160.409,93	1.381.835,85	0,00	172.574,16	1.381.835,85	0,00	1.378.280,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.054.592,60	101.266.335,74	21.371.488,63	101.129.939,71	98,65	136.396,03	23.266.031,67	100.774.835,17	98,65	491.500,57	355.104,54
Legislativa	2.764.424,88	3.340.208,76	498.162,98	3.262.585,17	3,18	77.623,59	608.165,89	3.262.585,17	3,19	77.623,59	
Ação Legislativa	2.764.424,88	3.340.208,76	498.162,98	3.262.585,17	3,18	77.623,59	608.165,89	3.262.585,17	3,19	77.623,59	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.991.257,70	12.041.493,89	1.426.783,19	12.022.384,08	11,73	19.109,81	2.074.948,63	11.686.479,54	11,44	355.014,35	335.904,54
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.679.279,65	10.462.391,58	1.454.516,58	10.448.624,42	10,19	13.767,16	1.840.251,95	10.112.719,88	9,90	349.671,70	335.904,54
Administração Financeira	1.281.978,05	1.575.302,31	-27.733,39	1.569.959,66	1,53	5.342,65	234.696,68	1.569.959,66	1,54	5.342,65	
Controle Interno	30.000,00	3.800,00		3.800,00	0,00	0,00		3.800,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	827.767,05	861.351,72	29.984,00	861.351,72	0,84	0,00	91.484,00	861.351,72	0,84	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil	720.000,00	682.203,22	48.576,00	682.203,22	0,67	0,00	62.376,00	682.203,22	0,67	0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	107.767,05	179.148,50	-18.592,00	179.148,50	0,17	0,00	29.108,00	179.148,50	0,18	0,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.556.913,22	3.423.027,62	1.305.471,81	3.423.027,62	3,34	0,00	1.348.028,78	3.418.827,62	3,35	4.200,00	4.200,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.000,00	3.036,00		3.036,00	0,00	0,00		3.036,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	2.297.942,11	3.253.526,37	1.281.177,67	3.253.526,37	3,17	0,00	1.323.734,64	3.249.326,37	3,18	4.200,00	4.200,00
FU08 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Demais Subfunções	174.971,11	166.465,25	24.294,14	166.465,25	0,16	0,00	24.294,14	166.465,25	0,16	0,00	
Previdência Social	1.358.996,83	2.397.898,79	519.429,86	2.397.898,79	2,34	0,00	550.666,15	2.397.898,79	2,35	0,00	
Previdência Básica	1.358.996,83	2.397.898,79	519.429,86	2.397.898,79	2,34	0,00	550.666,15	2.397.898,79	2,35	0,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.697.906,20	26.577.666,22	5.878.582,22	26.576.501,61	25,93	1.164,61	5.913.623,74	26.572.501,61	26,01	5.164,61	4.000,00
Atenção Básica	9.603.822,89	10.406.572,57	1.983.185,21	10.406.162,69	10,15	409,88	2.004.226,73	10.406.162,69	10,19	409,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.368.393,28	5.356.035,47	1.998.266,85	5.356.035,47	5,22	0,00	1.998.266,85	5.356.035,47	5,24	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	579.993,73	76.797,69		76.751,36	0,07	46,33		76.751,36	0,08	46,33	
Vigilância Sanitária	12.900,65	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	662.840,89	988.108,30	172.546,00	988.108,30	0,96	0,00	172.546,00	988.108,30	0,97	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	6.305.525,68	9.750.152,19	1.724.584,16	9.749.443,79	9,51	708,40	1.738.584,16	9.745.443,79	9,54	4.708,40	4.000,00
FU10 - Demais Subfunções	164.429,08	0,00				0,00				0,00	

Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	33.580.105,87	31.708.957,98	8.817.146,92	31.683.493,53	30,91	25.464,45	9.100.943,55	31.672.493,53	31,00	36.464,45	11.000,00
Ensino Fundamental	22.011.654,18	22.996.913,76	4.940.307,86	22.986.819,66	22,42	10.094,10	5.218.104,49	22.975.819,66	22,49	21.094,10	11.000,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	219.934,76	248.806,52	37.593,03	248.806,52	0,24	0,00	37.593,03	248.806,52	0,24	0,00	
Educação Infantil	9.052.767,55	6.534.787,87	3.495.711,66	6.534.686,67	6,37	101,20	3.495.711,66	6.534.686,67	6,40	101,20	
Educação de Jovens e Adultos	21.037,53	26.514,00	9.941,65	26.514,00	0,03	0,00	9.941,65	26.514,00	0,03	0,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.268.711,85	1.901.935,83	333.592,72	1.886.666,68	1,84	15.269,15	339.592,72	1.886.666,68	1,85	15.269,15	
FU12 - Demais Subfunções	6.000,00										
Cultura	448.306,48	754.248,01	42.550,00	754.248,01	0,74	0,00	42.550,00	754.248,01	0,74	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	344.306,48	754.248,01	42.550,00	754.248,01	0,74	0,00	42.550,00	754.248,01	0,74	0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	104.000,00										
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	9.565.800,08	14.159.708,11	2.424.295,51	14.152.350,58	13,81	7.357,53	2.427.295,51	14.152.350,58	13,85	7.357,53	
Infra-Estrutura Urbana	4.923.770,18	8.033.615,26	1.125.109,05	8.028.064,15	7,83	5.551,11	1.125.109,05	8.028.064,15	7,86	5.551,11	
Serviços Urbanos	4.642.029,90	6.126.092,85	1.299.186,46	6.124.286,43	5,97	1.806,42	1.302.186,46	6.124.286,43	5,99	1.806,42	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	110.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	110.000,00										

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.661.605,25	3.138.971,16	629.694,00	3.138.806,11	3,06	165,05	632.694,00	3.138.806,11	3,07	165,05	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.661.605,25	3.138.971,16	629.694,00	3.138.806,11	3,06	165,05	632.694,00	3.138.806,11	3,07	165,05	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	453.380,96	474.744,21	75.333,42	471.880,97	0,46	2.863,24	82.833,42	471.880,97	0,46	2.863,24	
Preservação e Conservação Ambiental	453.380,96	474.744,21	75.333,42	471.880,97	0,46	2.863,24	82.833,42	471.880,97	0,46	2.863,24	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	874.833,07	623.468,96	112.088,13	620.937,59	0,61	2.531,37	112.140,00	620.937,59	0,61	2.531,37	
Abastecimento	71.000,00										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	803.833,07	623.468,96	112.088,13	620.937,59	0,61	2.531,37	112.140,00	620.937,59	0,61	2.531,37	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	391.729,37	363.159,17	55.611,82	363.042,79	0,35	116,38	55.611,82	363.042,79	0,36	116,38	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral	391.729,37	363.159,17	55.611,82	363.042,79	0,35	116,38	55.611,82	363.042,79	0,36	116,38	
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	876.638,26	640.451,47	82.551,42	640.451,47	0,62	0,00	82.551,42	640.451,47	0,63	0,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	460.862,43	0,00				0,00				0,00	
Lazer											

FU27 - Administração Geral	415.775,83	640.451,47	82.551,42	640.451,47	0,62	0,00	82.551,42	640.451,47	0,63	0,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.094.927,38	760.979,67	-526.196,65	760.979,67	0,74	0,00	142.494,76	760.979,67	0,74	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.004.927,38	730.168,32	-557.008,00	730.168,32	0,71	0,00	111.683,41	730.168,32	0,71	0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	90.000,00	30.811,35	30.811,35	30.811,35	0,03	0,00	30.811,35	30.811,35	0,03	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	800.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.381.835,85	160.409,93	1.381.835,85	1,35		172.574,16	1.381.835,85	1,35		
TOTAL (III) = (I + II)	89.054.592,60	102.648.171,59	21.531.898,56	102.511.775,56	100,00	136.396,03	23.438.605,83	102.156.671,02	100,00	491.500,57	355.104,54

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.381.835,85	160.409,93	1.381.835,85	1,35	0,00	172.574,16	1.381.835,85	1,35	0,00	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração		794.451,80	71.844,93	794.451,80	0,77	0,00	75.400,07	794.451,80	0,78	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral		794.451,80	71.844,93	794.451,80	0,77	0,00	75.400,07	794.451,80	0,78	0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											

Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social		39.111,19	-1.498,81	39.111,19	0,04	0,00	7.110,28	39.111,19	0,04	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária		39.111,19	-1.498,81	39.111,19	0,04	0,00	7.110,28	39.111,19	0,04	0,00	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação		548.272,86	90.063,81	548.272,86	0,53	0,00	90.063,81	548.272,86	0,54	0,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral		548.272,86	90.063,81	548.272,86	0,53	0,00	90.063,81	548.272,86	0,54	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											

FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											

FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.621.123,75	7.972.021,84	6.590.637,36	6.900.650,47	7.910.994,41	7.662.717,09	10.012.238,46	8.304.077,29	9.444.691,97	10.006.533,24	9.834.886,73	10.140.859,81	104.401.432,42	87.858.647,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.451,50	209.669,55	122.580,23	129.793,11	143.254,68	229.508,21	139.315,35	151.214,59	188.088,52	287.003,81	148.891,45	239.947,99	2.395.718,99	2.813.557,44
IPTU												1.491,50	1.491,50	6.464,67
ISS	341.903,13	132.848,44	48.511,06	54.180,49	71.447,89	148.883,87	65.602,26	85.161,32	111.251,29	209.643,24	74.019,39	118.793,02	1.462.245,40	1.853.488,25
ITBI							525,00		525,00			425,00	1.475,00	17.743,97
IRRF	57.344,37	75.357,11	72.953,17	74.874,62	71.032,79	79.968,34	72.704,09	65.755,27	75.716,23	77.196,57	74.556,06	119.074,47	916.533,09	920.831,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.204,00	1.464,00	1.116,00	738,00	774,00	656,00	484,00	298,00	596,00	164,00	316,00	164,00	13.974,00	15.028,89
Contribuições	130.114,73	234.977,62	218.938,68	196.919,94	311.450,31	245.295,91	251.251,97	238.727,54	231.831,09	153.878,35	242.252,36	243.515,43	2.699.153,93	1.342.711,83
Receita Patrimonial	134.167,00	152.734,82	154.074,21	173.024,30	176.531,27	154.004,66	189.174,09	170.799,15	165.341,79	197.615,44	135.377,79	248.479,51	2.051.324,03	1.017.111,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.167,00	152.734,82	154.074,21	173.024,30	176.531,27	154.004,66	189.174,09	170.799,15	165.341,79	197.615,44	135.377,79	248.479,51	2.051.324,03	1.017.111,54
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														10.000,00
Transferências Correntes	8.949.390,52	7.374.639,85	6.095.044,24	6.400.913,12	7.279.758,15	7.013.908,31	9.432.497,05	7.743.336,01	8.859.430,57	9.368.035,64	9.308.365,13	9.408.916,88	97.234.235,47	82.665.267,03
Cota-Parte do FPM	2.274.231,72	3.047.073,01	2.004.141,06	2.040.925,66	2.604.036,66	2.661.818,05	2.780.581,65	2.127.082,46	2.667.966,35	1.808.073,66	2.460.034,85	3.972.017,91	30.447.983,04	21.611.289,92
Cota-Parte do ICMS	1.544.116,73	1.444.866,84	1.496.904,19	1.414.240,53	1.535.009,32	1.464.031,36	1.337.854,84	1.569.293,06	1.632.398,68	1.380.068,81	1.525.881,20	1.719.681,81	18.064.347,37	16.472.175,88
Cota-Parte do IPVA	5.113,33	7.535,92	6.495,49	8.623,13	13.520,22	7.896,82	6.628,22	8.488,29	6.063,23	4.552,55	5.143,95	6.809,20	86.870,35	64.414,40
Cota-Parte do ITR	489,51	383,64	378,14	188,63	2.429,69	252,99	29,07	278,81	4.649,08	21.167,36	2.096,73	1.821,15	34.164,80	30.512,24
Transferências da LC nº 61/1989	4.148,89	3.715,72	4.286,25	4.565,72	3.622,77	4.663,81	4.308,65	3.806,19	4.633,90	4.616,73	4.248,89	4.880,62	51.498,14	30.592,99
Transferências do FUNDEB	3.789.617,02	1.886.304,47	1.758.612,93	1.734.062,40	2.071.391,25	2.066.609,30	1.862.274,63	2.054.024,76	1.663.878,66	2.259.739,41	2.109.648,93	2.218.637,53	25.474.801,29	24.068.077,81
Outras Transferências Correntes	1.331.673,32	984.760,25	824.226,18	1.198.307,05	1.049.748,24	808.635,98	3.440.819,99	1.980.362,44	2.879.840,67	3.889.817,12	3.201.310,58	1.485.068,66	23.074.570,48	20.388.203,79
Outras Receitas Correntes	1.000,00					20.000,00							21.000,00	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	889.841,54	1.119.926,11	909.083,15	877.577,97	1.134.045,62	1.059.580,94	828.593,23	968.676,87	890.055,33	781.245,10	1.026.774,23	1.132.528,37	11.617.928,46	8.663.052,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	123.837,18	219.083,16	206.342,52	183.660,33	302.134,17	231.667,48	234.236,19	226.454,29	219.107,10	135.443,30	225.533,57	227.195,62	2.534.694,91	1.337.160,72
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	384,39	128,05	299,72	209,04	187,80	180,95	212,22	432,95	1.384,91	2.106,09	1.759,67	1.891,09	9.176,88	13.913,23
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	765.619,97	900.714,90	702.440,91	693.708,60	831.723,65	827.732,51	594.144,82	741.789,63	669.563,32	643.695,71	799.480,99	903.441,66	9.074.056,67	7.311.978,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.731.282,21	6.852.095,73	5.681.554,21	6.023.072,50	6.776.948,79	6.603.136,15	9.183.645,23	7.335.400,42	8.554.636,64	9.225.288,14	8.808.112,50	9.008.331,44	92.783.503,96	79.195.595,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							1.700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				3.700.000,00	2.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.731.282,21	6.852.095,73	5.681.554,21	6.023.072,50	6.776.948,79	6.603.136,15	7.483.645,23	6.335.400,42	7.554.636,64	9.225.288,14	8.808.112,50	9.008.331,44	89.083.503,96	76.795.595,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										2.950.055,00			2.950.055,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	98.304,00	98.304,00	98.304,00	98.304,00	98.304,00	98.304,00	90.554,00	98.304,00	98.304,00	98.304,00	98.304,00	196.608,00	1.270.202,00	476.627,56
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.632.978,21	6.753.791,73	5.583.250,21	5.924.768,50	6.678.644,79	6.504.832,15	7.393.091,23	6.237.096,42	7.456.332,64	6.176.929,14	8.709.808,50	8.811.723,44	84.863.246,96	76.318.968,21

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	**31/12/2025**
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	15.569.444,74

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.358.996,83	2.557.761,48
Receita de Contribuições dos Segurados	1.337.160,72	1.636.065,62
Ativo	1.337.160,72	1.636.065,62
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	7.922,88	912.518,98
Ativo		898.629,29
Inativo	7.922,88	13.889,69
Pensionista		
Receita Patrimonial	13.913,23	9.176,88
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	13.913,23	9.176,88
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.358.996,83	2.557.761,48

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.889.027,59	1.889.027,59	1.889.027,59	1.889.027,59	
Aposentadorias	985.383,87	985.383,87	985.383,87	985.383,87	
Pensões por Morte	903.643,72	903.643,72	903.643,72	903.643,72	
Outras Despesas Previdenciárias	508.871,20	508.871,20	508.871,20	508.871,20	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	508.871,20	508.871,20	508.871,20	508.871,20	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.397.898,79	2.397.898,79	2.397.898,79	2.397.898,79	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-1.038.901,96	159.862,69	159.862,69	159.862,69	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**

	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	O BIMESTRE (d)	O BIMESTRE (e)	BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.195.595,77	92.783.503,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.813.557,44	2.395.718,99
IPTU	6.464,67	1.491,50
ISS	1.853.488,25	1.462.245,40
ITBI	17.743,97	1.475,00
IRRF	920.831,66	916.533,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.028,89	13.974,00
Contribuições	5.551,11	164.459,02
Receita Patrimonial	1.003.198,31	2.042.147,15
Aplicações Financeiras (II)	1.003.198,31	2.042.147,15
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	75.353.288,91	88.160.178,80
Cota-Parte do FPM	17.657.247,03	25.021.301,61
Cota-Parte do ICMS	13.177.740,66	14.451.477,97
Cota-Parte do IPVA	51.532,06	69.496,95
Cota-Parte do ITR	24.409,91	27.331,97
Transferências da LC nº 61/1989	24.474,41	41.198,53
Transferências do FUNDEB	24.068.077,81	25.474.801,29
Outras Transferências Correntes	20.349.807,03	23.074.570,48
Demais Receitas Correntes	20.000,00	21.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	21.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	78.192.397,46	90.741.356,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.345.083,60	2.548.584,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.913,23	9.176,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.500.000,00	6.521.279,65
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	8.500.000,00	6.521.279,65
Convênios	4.700.000,00	5.121.279,65
Outras Transferências de Capital	3.800.000,00	1.400.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	8.500.000,00	6.521.279,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.037.481,06	99.811.221,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.692.397,46	97.262.636,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	88.548.101,37	88.411.879,39	88.324.728,19	87.436.437,71	1.485.882,72		
Pessoal e Encargos Sociais	43.071.085,59	42.984.911,70	42.984.911,70	42.574.183,38	1.229.232,02		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	45.477.015,78	45.426.967,69	45.339.816,49	44.862.254,33	256.650,70		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	88.548.101,37	88.411.879,39	88.324.728,19	87.436.437,71	1.485.882,72		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.391.563,97	2.391.563,97	2.391.563,97	2.391.563,97			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.702.171,43	11.701.997,38	11.434.044,04	10.308.934,99			
Investimentos	10.972.003,11	10.971.829,06	10.703.875,72	9.578.766,67			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	730.168,32	730.168,32	730.168,32	730.168,32			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.972.003,11	10.971.829,06	10.703.875,72	9.578.766,67			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	6.334,82	6.334,82	6.334,82	6.334,82			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.911.668,45	101.775.272,42	101.420.167,88	99.406.768,35	1.485.882,72		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	99.520.104,48	99.383.708,45	99.028.603,91	97.015.204,38	1.485.882,72		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.081.430,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.238.450,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.042.147,15

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	803.696,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.415.281,96	3.708.640,92
DEDUÇÕES (XL)	2.893.434,49	2.287.068,22
Disponibilidade de Caixa	2.893.434,49	2.287.068,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.906.408,05	20.590.493,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.268.767,00	2.790.219,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.744.206,56	15.513.206,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.521.847,47	1.421.572,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	100.274,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	521.452,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	621.726,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.420.420,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.111.816,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.111.816,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	365.143,41	1.912.623,59	1.485.882,72	15.064,62	776.819,66	10.000,00	46.639,00			56.639,00	0,00	776.819,66
PODER EXECUTIVO	365.143,41	1.912.623,59	1.485.882,72	15.064,62	776.819,66	10.000,00	46.639,00			56.639,00	0,00	776.819,66
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	365.143,41	1.912.623,59	1.485.882,72	15.064,62	776.819,66	10.000,00	46.639,00			56.639,00	0,00	776.819,66

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.708.506,25	11.708.332,20	174,05
Investimentos	10.972.003,11	10.971.829,06	174,05
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	736.503,14	736.503,14	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.708.506,25	11.708.332,20	174,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.708.506,25	11.708.332,20	174,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				

2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)

2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							

Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2024 (i)	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	89.054.592,60
Previsão Atualizada	89.054.592,60
Receitas Realizadas	101.862.545,09
Déficit Orçamentário	649.230,47
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.816,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	89.054.592,60
Dotação Atualizada	102.648.171,59
Despesas Empenhadas	102.511.775,56
Despesas Liquidadas	102.156.671,02
Despesas Pagas	100.143.271,49
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	102.511.775,56
Despesas Liquidadas	102.156.671,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	92.783.503,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.083.503,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.863.246,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.557.761,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.397.898,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.397.898,79
Despesas Previdenciárias Pagas	2.397.898,79
Resultado Previdenciário	159.862,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-1.238.450,64	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		100.274,77	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.277.767,00	15.064,62	1.485.882,72	776.819,66
Poder Executivo	2.277.767,00	15.064,62	1.485.882,72	776.819,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	56.639,00	56.639,00	0,00	0,00
Poder Executivo	56.639,00	56.639,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.334.406,00	71.703,62	1.485.882,72	776.819,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	11.708.332,20	174,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE ROBERTO TORRES DE PONTES:40572919204 Date: 2026.03.04 19:18:58 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Canutama - AM
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:672179B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	222.038.230,92	261.030.290,80	45.674.530,33	221.684.720,19	97,084	39.345.570,61	48.294.822,31	172.763.846,06	98,01		88.266.444,74
LEGISLATIVA	7.699.996,80	7.901.865,91	1.329.107,68	5.474.720,07	2,40	2.427.145,84	1.418.963,85	5.447.810,06	3,09		2.454.055,85
AÇÃO LEGISLATIVA	1.148.289,13	1.143.289,13	119.198,00	377.656,00	0,17	765.633,13	119.198,00	377.656,00	0,21		765.633,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.551.707,67	6.758.576,78	1.209.909,68	5.097.064,07	2,23	1.661.512,71	1.299.765,85	5.070.154,06	2,88		1.688.422,72
ADMINISTRAÇÃO	16.245.422,42	24.832.782,36	3.948.317,43	23.186.973,23	10,15	1.645.809,13	4.743.381,54	18.208.521,47	10,33		6.624.260,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.720.671,92	6.365.744,79	881.108,12	6.104.152,27	2,67	261.592,52	1.244.795,58	5.044.841,20	2,86		1.320.903,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.361.401,91	17.810.424,57	3.040.809,31	16.509.924,55	7,23	1.300.500,02	3.391.394,32	12.931.045,38	7,34		4.879.379,19
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.163.348,59	656.613,00	26.400,00	572.896,41	0,25	83.716,59	107.191,64	232.634,89	0,13		423.978,11
SEGURANÇA PÚBLICA	2.010.321,53	2.430.321,53	582.626,25	1.889.392,46	0,83	540.929,07	527.667,62	1.726.087,99	0,98		704.233,54
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.010.321,53	2.430.321,53	582.626,25	1.889.392,46	0,83	540.929,07	527.667,62	1.726.087,99	0,98		704.233,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.072.638,15	5.604.445,21	899.229,24	4.610.806,38	2,02	993.638,83	763.314,30	2.789.888,37	1,58		2.814.556,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.651.927,84	312.969,42	75.483,20	292.182,30	0,13	20.787,12	69.400,00	250.662,50	0,14		62.306,92
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	700.450,79	3.277.247,62	536.594,75	3.052.613,96	1,34	224.633,66	354.714,30	1.661.169,63	0,94		1.616.077,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.720.259,52	2.014.228,17	287.151,29	1.266.010,12	0,55	748.218,05	339.200,00	878.056,24	0,50		1.136.171,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.304.774,22	13.304.774,22	109.371,97	5.265.589,09	2,31	8.039.185,13	1.116.020,00	4.217.318,25	2,39		9.087.455,97
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13.304.774,22	13.304.774,22	109.371,97	5.265.589,09	2,31	8.039.185,13	1.116.020,00	4.217.318,25	2,39		9.087.455,97
SAÚDE	46.225.064,22	59.668.340,87	11.016.290,80	55.350.233,15	24,24	4.318.107,72	11.701.879,73	43.513.789,17	24,69		16.154.551,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.207.293,94	5.139.172,28	307.504,59	5.103.446,08	2,23	35.726,20	1.128.357,30	4.903.142,11	2,78		236.030,17

ATENÇÃO BÁSICA	39.017.770,28	54.529.168,59	10.708.786,21	50.246.787,07	22,01	4.282.381,52	10.573.522,43	38.610.647,06	21,90	15.918.521,53
EDUCAÇÃO	98.662.013,54	102.830.429,04	21.190.718,30	88.328.872,82	38,68	14.501.556,22	20.184.437,55	69.211.060,26	39,26	33.619.368,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.371.897,63	1.431.015,56	0,00	1.398.308,59	0,61	32.706,97	37.315,03	1.360.815,01	0,77	70.200,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.092,18	138.875,04	0,00	124.498,27	0,05	14.376,77	46.809,46	76.604,34	0,04	62.270,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.591.400,89	15.201.244,48	2.776.763,22	14.705.191,43	6,44	496.053,05	2.865.911,85	11.421.359,46	6,48	3.779.885,02
ENSINO FUNDAMENTAL	84.572.622,84	86.059.293,96	18.413.955,08	72.100.874,53	31,58	13.958.419,43	17.234.401,21	56.352.281,45	31,97	29.707.012,51
CULTURA	1.624.797,49	4.543.082,29	519.845,36	3.547.460,27	1,55	995.622,02	582.141,27	3.394.783,60	1,93	1.148.298,69
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.574.797,49	4.543.082,29	519.845,36	3.547.460,27	1,55	995.622,02	582.141,27	3.394.783,60	1,93	1.148.298,69

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	520.092,32	584.089,32	16.800,00	295.354,30	0,13	288.735,02	26.472,23	75.062,69	0,04	509.026,63
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	520.092,32	584.089,32	16.800,00	295.354,30	0,13	288.735,02	26.472,23	75.062,69	0,04	509.026,63
URBANISMO	15.806.392,73	28.283.313,11	5.311.180,09	24.429.242,58	10,70	3.854.070,53	5.473.530,11	18.023.344,25	10,22	10.259.968,86
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.800.367,87	8.717.768,75	1.529.681,45	7.800.954,36	3,42	916.814,39	1.630.658,10	5.656.215,61	3,21	3.061.553,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.006.024,86	19.565.544,36	3.781.498,64	16.628.288,22	7,28	2.937.256,14	3.842.872,01	12.367.128,64	7,02	7.198.415,72
SANEAMENTO	859.546,65	429.546,65	95.000,00	229.682,00	0,10	199.864,65	0,00	134.682,00	0,08	294.864,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	859.546,65	429.546,65	95.000,00	229.682,00	0,10	199.864,65	0,00	134.682,00	0,08	294.864,65
GESTÃO AMBIENTAL	6.440.715,79	5.469.429,66	0,00	5.190.539,18	2,27	278.890,48	963.904,49	3.839.799,24	2,18	1.629.630,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.721,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.386.994,66	5.469.429,66	0,00	5.190.539,18	2,27	278.890,48	963.904,49	3.839.799,24	2,18	1.629.630,42
AGRICULTURA	1.551.662,98	1.686.594,74	50.687,56	804.627,81	0,35	881.966,93	123.233,33	534.163,67	0,30	1.152.431,07
ABASTECIMENTO	1.551.662,98	1.686.594,74	50.687,56	804.627,81	0,35	881.966,93	123.233,33	534.163,67	0,30	1.152.431,07
COMUNICAÇÕES	130.150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	130.150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	719.863,13	1.197.517,11	35.200,00	1.088.986,78	0,48	108.530,33	35.200,00	223.617,16	0,13	973.899,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	719.863,13	1.197.517,11	35.200,00	1.088.986,78	0,48	108.530,33	35.200,00	223.617,16	0,13	973.899,95
DESPORTO E LAZER	1.456.227,76	2.261.849,25	570.155,65	1.992.240,07	0,87	269.609,18	634.676,29	1.423.917,88	0,81	837.931,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.456.227,76	2.261.849,25	570.155,65	1.992.240,07	0,87	269.609,18	634.676,29	1.423.917,88	0,81	837.931,37
ENCARGOS ESPECIAIS	890.827,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	890.827,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	3.817.723,48	1.909,53	0,00	0,00	0,00	1.909,53	0,00	0,00	0,00	1.909,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	3.817.723,48	1.909,53	0,00	0,00	0,00	1.909,53	0,00	0,00	0,00	1.909,53
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.752.154,56	6.800.393,35	314.276,18	6.657.562,63	2,916	142.830,72	1.224.627,86	3.510.885,06	1,99	3.289.508,29
LEGISLATIVA	285.480,58	165.480,58	672,33	72.383,31	0,03	93.097,27	8.385,35	46.439,23	0,03	119.041,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.480,58	165.480,58	672,33	72.383,31	0,03	93.097,27	8.385,35	46.439,23	0,03	119.041,35

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	875.158,26	994.921,65	46.078,40	981.145,38	0,43	13.776,27	34.000,00	80.467,56	0,05	914.454,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	42.561,68	42.561,68	0,00	42.561,68	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	42.561,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	816.687,85	936.451,24	46.078,40	922.674,97	0,40	13.776,27	34.000,00	80.467,56	0,05	855.983,68
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.908,73	15.908,73	0,00	15.908,73	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	15.908,73
SEGURANÇA PÚBLICA	32.232,68	32.232,68	6.053,71	9.305,50	0,00	22.927,18	6.053,71	9.305,50	0,01	22.927,18
DEMAIS SUBFUNÇÕES	32.232,68	32.232,68	6.053,71	9.305,50	0,00	22.927,18	6.053,71	9.305,50	0,01	22.927,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.731,23	41.731,23	0,00	41.731,23	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	41.731,23
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	41.731,23	41.731,23	0,00	41.731,23	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	41.731,23
SAÚDE	330.528,00	607.795,45	231.300,45	607.795,45	0,27	0,00	231.300,45	339.829,93	0,19	267.965,52
ATENÇÃO BÁSICA	330.528,00	607.795,45	231.300,45	607.795,45	0,27	0,00	231.300,45	339.829,93	0,19	267.965,52
EDUCAÇÃO	4.985.109,77	4.756.317,72	30.171,29	4.743.287,72	2,08	13.030,00	944.888,35	3.034.842,84	1,72	1.721.474,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	548.436,01	1.264.212,87	0,00	1.257.212,87	0,55	7.000,00	199.974,74	617.431,63	0,35	646.781,24
ENSINO FUNDAMENTAL	4.436.673,76	3.492.104,85	30.171,29	3.486.074,85	1,53	6.030,00	744.913,61	2.417.411,21	1,37	1.074.693,64
URBANISMO	84.708,13	84.708,13	0,00	84.708,13	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	84.708,13
DEMAIS SUBFUNÇÕES	84.708,13	84.708,13	0,00	84.708,13	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	84.708,13
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AGRICULTURA	26.860,56	26.860,56	0,00	26.860,56	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	26.860,56
ABASTECIMENTO	26.860,56	26.860,56	0,00	26.860,56	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	26.860,56
DESPORTO E LAZER	35.345,35	35.345,35	0,00	35.345,35	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	35.345,35

DESPORTO COMUNITÁRIO	35.345,35	35.345,35	0,00	35.345,35	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	35.345,35
TOTAL (III) = (I + II)	**228.790.385,48**	**267.830.684,15**	**45.988.806,51**	**228.342.282,82**	**100,00**	**39.488.401,33**	**49.519.450,17**	**176.274.731,12**	**100,00**	**91.555.953,03**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:14:05.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2BD43BED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.694.675,63**	**20.526.888,18**	**27.171.453,53**	**28.594.742,69**	**31.590.459,36**	**23.968.279,66**	**23.974.843,88**	**21.216.891,24**	**25.110.999,02**	**23.577.253,72**	**28.564.772,29**	**24.369.069,75**	**300.360.328,95**	**231.187.418,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.626.751,41	1.669.440,11	1.555.158,94	2.137.766,30	1.806.240,77	1.483.093,37	1.377.343,58	1.385.802,80	1.528.951,12	1.708.601,65	2.000.176,40	1.663.198,72	19.942.525,17	19.628.826,84
I.P.T.U.	13.854,71	14.481,34	13.020,53	11.665,75	17.423,79	17.061,56	52.764,27	45.491,89	85.822,82	0,00	33.016,21	25.137,88	329.740,75	220.107,93
I.S.S.	829.875,16	867.203,10	815.939,61	1.355.044,24	815.416,85	580.587,89	886.577,55	666.912,24	514.417,32	819.102,42	943.325,73	661.227,48	9.755.629,59	14.531.354,29
I.T.B.I.	41.656,62	27.381,59	1.300,00	8.400,00	21.540,00	17.495,55	15.010,48	25.384,41	8.990,00	0,00	29.849,58	34.906,07	231.914,30	242.032,00
I.R.R.F.	445.842,59	486.617,84	431.000,78	441.718,33	500.978,60	420.808,46	113.997,62	316.961,20	637.913,99	608.932,78	688.355,30	615.898,67	5.709.026,16	1.642.679,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.522,33	273.756,24	293.898,02	320.937,98	450.881,53	447.139,91	308.993,66	331.053,06	281.806,99	280.566,45	305.629,58	326.028,62	3.916.214,37	2.992.653,39
Contribuições	253.313,46	409.844,30	354.126,61	1.096.530,66	277.844,49	525.320,55	342.160,59	619.391,68	618.471,71	613.009,93	823.767,35	627.414,98	6.561.196,31	3.893.071,60
Receita Patrimonial	615.612,22	578.642,54	684.001,39	348.026,78	1.065.310,00	797.592,55	852.539,18	1.084.130,64	1.046.092,57	463.778,42	903.203,90	1.122.593,96	9.561.524,15	4.930.782,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	615.612,22	578.642,54	684.001,39	348.026,78	1.065.310,00	797.592,55	852.539,18	1.084.130,64	1.046.092,57	463.778,42	903.203,90	1.122.593,96	9.561.524,15	4.930.782,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	119.009,25	132.652,23	111.064,23	138.308,48	189.148,00	186.808,23	117.852,17	107.860,25	144.060,63	166.205,08	204.472,02	203.043,89	1.820.484,46	2.902.100,86
Transferências Correntes	19.073.606,07	17.729.925,78	24.460.719,14	24.861.344,03	28.245.532,88	20.969.081,74	21.284.948,36	18.019.705,87	21.773.422,99	20.625.658,64	24.633.152,62	19.369.717,79	261.046.815,91	199.655.837,59
Cota-Parte do F.P.M.	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.795.437,62	4.873.353,71	6.428.503,90	4.082.654,10	4.155.634,11	5.302.199,50	5.421.820,85	5.665.344,78	4.335.648,75	61.205.267,47	49.446.994,81
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.265.370,80	2.652.985,04	2.789.967,61	3.127.163,55	2.964.853,95	2.774.284,50	2.874.201,23	2.715.479,06	2.947.366,82	2.811.082,20	2.568.811,07	3.013.194,94	34.504.760,77	30.161.044,73
Cota-Parte do I.P.V.A.	185.608,39	175.767,29	144.037,86	134.687,65	257.242,71	240.388,60	266.460,57	286.031,39	290.742,34	266.954,51	289.584,59	229.214,74	2.766.720,64	1.416.204,67
Cota-Parte do I.T.R.	10.135,05	37.566,53	2.253,69	1.324,16	2.466,24	534,11	3.576,22	3.751,67	1.539,04	1.383,50	331,89	3.154,25	68.016,35	64.120,11
Transferências da LC 61/1989	7.345,44	10.278,88	7.375,52	8.306,94	7.966,27	7.134,53	8.230,01	8.766,64	6.956,09	8.954,98	8.273,01	7.308,25	96.896,56	86.259,56
Transferências do FUNDEB	7.230.217,86	8.309.798,80	8.037.409,47	8.505.046,34	14.948.782,54	7.742.168,36	7.260.092,76	7.205.271,11	8.577.870,87	8.584.035,91	7.774.063,98	8.543.969,43	102.718.727,43	79.755.249,99
Outras Transferências Correntes	3.851.062,01	2.759.385,47	8.643.015,13	5.289.377,77	5.190.867,46	3.776.067,74	6.789.733,47	3.644.771,89	4.646.748,33	3.531.426,69	8.326.743,30	3.237.227,43	59.686.426,69	38.725.963,72
Outras Receitas Correntes	6.383,22	6.383,22	6.383,22	12.766,44	6.383,22	6.383,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.100,41	1.427.782,95	176.798,84
DEDUÇÕES (II)	**2.135.780,50**	**2.221.756,05**	**2.506.306,15**	**3.081.863,51**	**2.862.608,23**	**3.029.100,66**	**2.415.367,12**	**2.941.138,28**	**3.183.761,30**	**2.610.514,24**	**2.785.344,75**	**4.482.234,59**	**34.255.775,38**	**24.363.143,72**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	253.313,46	409.844,30	354.126,61	1.096.530,66	277.844,49	525.320,55	342.160,59	619.391,68	618.471,71	613.009,93	823.767,35	627.414,98	6.561.196,31	3.893.071,60
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.383,22	6.383,22	6.383,22	12.766,44	6.383,22	6.383,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.100,41	1.427.782,95	132.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	472.449,93	473.380,26	589.737,43	233.098,40	957.203,94	607.227,79	626.182,13	887.814,06	855.528,84	295.465,10	727.252,32	954.015,02	7.679.355,22	4.853.296,40
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.403.633,89	1.332.148,27	1.556.058,89	1.739.468,01	1.621.176,58	1.890.169,10	1.447.024,40	1.433.932,54	1.709.760,75	1.702.039,21	1.234.325,08	1.517.704,18	18.587.440,90	15.484.775,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.558.895,13**	**18.305.132,13**	**24.665.147,38**	**25.512.879,18**	**28.727.851,13**	**20.939.179,00**	**21.559.476,76**	**18.275.752,96**	**21.927.237,72**	**20.966.739,48**	**25.779.427,54**	**19.886.835,16**	**266.104.553,57**	**206.824.274,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.558.895,13	18.305.132,13	24.665.147,38	25.512.879,18	28.727.851,13	20.939.179,00	21.559.476,76	18.275.752,96	21.927.237,72	20.966.739,48	25.779.427,54	19.886.835,16	266.104.553,57	206.824.274,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	110.652,63	163.621,26	110.652,63	110.652,63	726.315,15	1.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	19.558.895,13	18.305.132,13	24.665.147,38	25.512.879,18	28.670.167,13	20.881.495,00	21.501.792,76	18.218.068,96	21.816.585,09	20.803.118,22	25.668.774,91	19.776.182,53	265.378.238,42	205.824.274,79

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:15:13.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6D3EEAB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.082.644,77	866.252,54	425.521,37	0,00	1.523.375,94	33.668.749,94	6.221.154,32	4.348.137,23	4.310.063,12	413.234,38	35.166.606,76	36.689.982,70
PODER EXECUTIVO	1.077.644,77	866.252,54	425.521,37	0,00	1.518.375,94	33.668.749,94	6.221.154,32	4.348.137,23	4.310.063,12	413.234,38	35.166.606,76	36.684.982,70
ADMINSTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.954,29	322.713,47	262.389,74	262.389,74	0,00	122.278,02	122.278,02
FUNDOS MUNICIPAIS	327.584,34	463.031,48	125.383,63	0,00	665.232,19	1.501.712,08	2.281.324,94	908.468,57	898.467,57	413.234,38	2.471.335,07	3.136.567,26
PODER EXECUTIVO	750.060,43	403.221,06	300.137,74	0,00	853.143,75	32.105.083,57	3.617.115,91	3.177.278,92	3.149.205,81	0,00	32.572.993,67	33.426.137,42
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PODER LEGISLATIVO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.721,68	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	117.721,68	117.721,68
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.721,68	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	117.721,68	117.721,68
FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,57	0,00	0,00	0,00	0,00	160,57	160,57
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.561,11	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	117.561,11	117.561,11
Total (III) = (I + II):	**1.082.644,77**	**866.252,54**	**425.521,37**	**0,00**	**1.523.375,94**	**33.786.471,62**	**6.226.654,32**	**4.353.637,23**	**4.315.563,12**	**413.234,38**	**35.284.328,44**	**36.807.704,38**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:24:09.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:31B76C8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

MUNICIPIO DE HUMAITÁ - AM				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**16.636.173,45**	**16.636.173,45**	**10.221.308,61**	**61,44**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.107,93	220.107,93	276.718,42	125,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	242.032,00	242.032,00	153.176,09	63,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.531.354,29	14.531.354,29	5.887.567,48	40,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.642.679,23	1.642.679,23	3.903.846,62	237,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**77.423.873,56**	**77.423.873,56**	**62.780.659,87**	**81,09**

Cota-Parte FPM	45.696.244,49	45.696.244,49	37.904.439,95	82,95
Cota-Parte ITR	64.120,11	64.120,11	16.736,92	26,10
Cota-Parte IPVA	1.416.204,67	1.416.204,67	2.126.619,45	150,16
Cota-Parte ICMS	30.161.044,73	30.161.044,73	22.669.273,77	75,16
Cota-Parte IPI-Exportação	86.259,56	86.259,56	63.589,78	73,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**94.060.047,01**	**94.060.047,01**	**73.001.968,48**	**77,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	249.168,14	165.828,73	9.633.449,73	5.809,28	7.975.804,19	4.809,66	7.832.914,45	4.723,50
Despesas Correntes	228.510,14	165.828,73	9.633.449,73	5.809,28	7.975.804,19	4.809,66	7.832.914,45	4.723,50
Despesas de Capital	20.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	139.674,94	0,00	4.885.918,04	0,00	4.771.195,35	0,00	4.750.286,21	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	4.885.918,04	0,00	4.771.195,35	0,00	4.750.286,21	0,00
Despesas de Capital	139.674,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**388.843,08**	**165.828,73**	**14.519.367,77**	**8.755,64**	**12.746.999,54**	**7.686,85**	**12.583.200,66**	**7.588,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.519.367,77	12.746.999,54	12.583.200,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.519.367,77**	**12.746.999,54**	**12.583.200,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.950.295,27		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.796.704,27		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,89**	**17,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	10.950.295,27	12.746.999,54	1.796.704,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.704,27
Empenhos do exercício anterior 2024	15.510.180,62	16.665.103,53	1.154.922,91	829.513,43	622.841,08	0,00	0,00	829.513,43	0,00	1.777.763,99

Empenhos de 2023	14.280.876,57	17.876.040,23	3.595.163,66	0,00	183.402,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778.566,19
Empenhos de 2022	13.330.737,79	21.253.460,75	7.922.722,96	0,00	40.934,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.963.657,72
Empenhos de 2021 e anteriores	10.451.541,74	20.544.644,04	10.093.102,30	0,00	96.876,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.189.978,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.577.822,03	30.577.822,03	22.210.094,98	72,63
Proveniente da União	30.416.658,64	30.416.658,64	22.210.094,98	73,02
Proveniente dos Estados	161.163,39	161.163,39	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.577.822,03**	**30.577.822,03**	**22.210.094,98**	**72,63**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	39.099.130,14	54.971.135,31	41.221.132,79	74,99	30.974.672,80	56,35	30.260.410,19	55,05
Despesas Correntes	36.975.988,19	54.499.065,95	40.999.501,79	75,23	30.921.756,80	56,74	30.207.494,19	55,43
Despesas de Capital	2.123.141,95	472.069,36	221.631,00	46,95	52.916,00	11,21	52.916,00	11,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.067.619,00	5.139.172,28	217.528,04	4,23	131.946,76	2,57	131.946,76	2,57
Despesas Correntes	7.067.619,00	5.139.172,28	217.528,04	4,23	131.946,76	2,57	131.946,76	2,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**46.166.749,14**	**60.110.307,59**	**41.438.660,83**	**68,94**	**31.106.619,56**	**51,75**	**30.392.356,95**	**50,56**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.348.298,28	55.136.964,04	50.854.582,52	92,23	38.950.476,99	70,64	38.093.324,64	69,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.207.293,94	5.139.172,28	5.103.446,08	99,30	4.903.142,11	95,41	4.882.232,97	95,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**46.555.592,22**	**60.276.136,32**	**55.958.028,60**	**92,84**	**43.853.619,10**	**72,75**	**42.975.557,61**	**71,30**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:30:35. Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):
HUMAITÁ, 16/03/2026

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:58B1ECFB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	260.961.024,44	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79	206.824.274,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL HUMAITÁ. Emissão: 16/03/2026, às 14:32:09.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59E8DCC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANUAL - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM										
CONSOLIDADO								Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**77.765.714,69**	**113.416,03**	**27.814,46**	**460.902,36**	**3.605.650,57**	**0,00**	**73.557.931,27**	**3.995.641,67**	**0,00**	**69.562.289,60**
Recursos Não Vinculados de Impostos	78.188.245,30	80.866,50	3.665,50	460.902,36	3.545.639,08	0,00	74.097.171,86	3.959.082,27	0,00	70.138.089,59
Outros Recursos não Vinculados	-422.530,61	32.549,53	24.148,96	0,00	60.011,49	0,00	-539.240,59	36.559,40	0,00	-575.799,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**-3.211.287,48**	**10.318,51**	**2.498.136,17**	**554.705,65**	**13.541.991,17**	**0,00**	**-19.816.438,98**	**22.741.822,48**	**0,00**	**-42.558.261,46**
Recursos Vinculados à Educação	-68.439.333,74	0,00	1.824.577,58	3.811,73	11.481.813,36	0,00	-81.749.536,41	1.116.037,97	0,00	-82.865.574,38
Transferências do FUNDEB	-69.104.961,51	0,00	1.824.577,58	0,00	11.481.813,36	0,00	-82.411.352,45	375.981,68	0,00	-82.787.334,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	665.627,77	0,00	0,00	3.811,73	0,00	0,00	661.816,04	740.056,29	0,00	-78.240,25
Recursos Vinculados à Saúde	21.217.050,68	10.318,51	5.746,96	353.421,18	1.891.485,35	0,00	18.956.078,68	8.475.409,03	0,00	10.480.669,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	21.217.050,68	10.318,51	5.746,96	353.421,18	1.891.485,35	0,00	18.956.078,68	7.975.702,03	0,00	10.980.376,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.707,00	0,00	-499.707,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	-65.582,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.582,60	35.021,46	0,00	-100.604,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	32.244.773,44	0,00	667.811,63	197.472,74	0,00	0,00	31.379.489,07	11.801.733,40	0,00	19.577.755,67
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	20.548.869,12	0,00	667.811,63	173.231,03	0,00	0,00	19.707.826,46	11.232.901,47	0,00	8.474.924,99
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	11.695.904,32	0,00	0,00	24.241,71	0,00	0,00	11.671.662,61	568.831,93	0,00	11.102.830,68
Demais Vinculações Legais	11.763.760,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.763.760,84	1.313.620,62	0,00	10.450.140,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	14.629.006,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.629.006,29	94.537,00	0,00	14.534.469,29
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-2.865.245,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.865.245,45	1.219.083,62	0,00	-4.084.329,07
Recursos Extraorçamentários	68.043,90	0,00	0,00	0,00	168.692,46	0,00	-100.648,56	0,00	0,00	-100.648,56
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-9.593.888,53	1,87	36.840,57	2.750,00	0,00	0,00	-9.633.480,97	7.600,60	0,00	-9.641.081,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	-9.403.668,45	0,00	3.962,12	0,00	0,00	0,00	-9.407.630,57	0,00	0,00	-9.407.630,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-190.220,08	1,87	32.878,45	2.750,00	0,00	0,00	-225.850,40	7.600,60	0,00	-233.451,00

TOTAL (IV) = (I + II + III)	**64.960.538,68**	**123.736,41**	**2.562.791,20**	**1.018.358,01**	**17.147.641,74**	**0,00**	**44.108.011,32**	**26.745.064,75**	**0,00**	**17.362.946,57**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 14:14:20.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA MATEO DA	***SILVA BALLESTER***	***JULIE THAYTE SANTOS DOS SANTOS***
Prefeito	Secretario De Finanças	Controladora

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4809158F

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.062.010,02	11.964.871,89	13.622.265,63	13.699.254,57	13.865.957,19	14.297.029,63	18.521.434,74	14.118.421,33	14.216.088,59	14.355.007,88	14.010.478,81	22.453.149,93	177.185.970,21	376.812,13
Pessoal Ativo	11.248.614,63	11.156.330,70	12.811.750,16	12.839.836,36	13.008.140,23	12.925.629,75	17.544.889,92	13.183.885,13	13.295.952,33	13.464.322,70	13.144.612,93	21.146.887,36	165.770.852,20	133.072,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.507.516,76	9.688.364,29	11.356.827,92	11.440.896,42	11.618.309,74	11.536.337,56	16.075.755,36	11.795.143,51	11.798.470,66	11.985.977,51	11.691.254,73	18.320.251,84	146.815.106,30	133.071,82
Obrigações Patronais	1.741.097,87	1.467.966,41	1.454.922,24	1.398.939,94	1.389.830,49	1.389.292,19	1.469.134,56	1.388.741,62	1.497.481,67	1.478.345,19	1.453.358,20	2.826.635,52	18.955.745,90	0,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	813.395,39	808.541,19	810.515,47	859.418,21	857.816,96	1.371.399,88	976.544,82	934.536,20	920.136,26	890.685,18	865.865,88	1.306.262,57	11.415.118,01	243.739,71
Aposentadorias, Reserva e Reformas	660.811,09	663.988,48	665.962,76	717.612,54	718.283,33	1.161.391,49	836.539,25	778.868,90	780.592,08	752.388,97	728.075,67	1.098.530,29	9.563.044,85	243.739,71
Pensões	152.584,30	144.552,71	144.552,71	141.805,67	139.533,63	210.008,39	140.005,57	155.667,30	139.544,18	138.296,21	137.790,21	207.732,28	1.852.073,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.462.420,63	1.439.272,68	1.613.017,71	1.888.308,93	2.156.763,44	2.523.292,25	2.672.759,11	2.084.799,63	1.868.071,11	1.709.387,54	1.614.053,76	5.306.058,60	26.338.205,39	376.811,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	69.720,54	42.628,44	209.120,47	460.154,94	403.396,72	408.935,84	410.580,72	456.028,67	499.663,22	465.905,54	229.432,87	2.985.185,81	6.640.753,78	340.710,74
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	664,93	0,00	20.241,56	52.462,83	38.232,16	618.800,20	0,00	10.000,00	43.715,81	0,00	13.600,00	797.717,49	36.100,79
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.895,80	316.895,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	813.395,39	806.265,47	805.265,47	803.518,43	801.246,39	1.272.535,61	882.663,38	868.741,01	852.617,89	833.555,22	827.477,36	1.248.953,78	10.816.235,40	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	579.304,70	589.713,84	598.631,77	604.394,00	899.657,50	591.782,63	548.908,80	542.432,00	505.790,00	142.821,07	109.296,00	292.188,19	6.004.920,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.806,01	211.806,01	217.597,95	0,00	223.389,90	447.847,53	449.235,02	1.761.682,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.599.589,39	10.525.599,21	12.009.247,92	11.810.945,64	11.709.193,75	11.773.737,38	15.848.675,63	12.033.621,70	12.348.017,48	12.645.620,34	12.396.425,05	17.147.091,33	150.847.764,82	0,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**289.312.173,53**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**3.500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.564.080,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**283.248.093,53**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**150.847.765,42**	**53.26%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**169.948.856,12**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**161.451.413,31**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**152.953.970,51**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 13:13:05.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0010D583

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM														
CONSOLIDADO										Exercício de 2025				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.062.010,02	11.964.871,89	13.622.265,63	13.699.254,57	13.865.957,19	14.297.029,63	18.521.434,74	14.118.421,33	14.216.088,59	14.355.007,88	14.010.478,81	22.453.149,93	177.185.970,21	376.812,13
Pessoal Ativo	11.248.614,63	11.156.330,70	12.811.750,16	12.839.836,36	13.008.140,23	12.925.629,75	17.544.889,92	13.183.885,13	13.295.952,33	13.464.322,70	13.144.612,93	21.146.887,36	165.770.852,20	133.072,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.507.516,76	9.688.364,29	11.356.827,92	11.440.896,42	11.618.309,74	11.536.337,56	16.075.755,36	11.795.143,51	11.798.470,66	11.985.977,51	11.691.254,73	18.320.251,84	146.815.106,30	133.071,82
Obrigações Patronais	1.741.097,87	1.467.966,41	1.454.922,24	1.398.939,94	1.389.830,49	1.389.292,19	1.469.134,56	1.388.741,62	1.497.481,67	1.478.345,19	1.453.358,20	2.826.635,52	18.955.745,90	0,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	813.395,39	808.541,19	810.515,47	859.418,21	857.816,96	1.371.399,88	976.544,82	934.536,20	920.136,26	890.685,18	865.865,88	1.306.262,57	11.415.118,01	243.739,71
Aposentadorias, Reserva e Reformas	660.811,09	663.988,48	665.962,76	717.612,54	718.283,33	1.161.391,49	836.539,25	778.868,90	780.592,08	752.388,97	728.075,67	1.098.530,29	9.563.044,85	243.739,71
Pensões	152.584,30	144.552,71	144.552,71	141.805,67	139.533,63	210.008,39	140.005,57	155.667,30	139.544,18	138.296,21	137.790,21	207.732,28	1.852.073,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.462.420,63	1.439.272,68	1.613.017,71	1.888.308,93	2.156.763,44	2.523.292,25	2.672.759,11	2.084.799,63	1.868.071,11	1.709.387,54	1.614.053,76	5.306.058,60	26.338.205,39	376.811,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	69.720,54	42.628,44	209.120,47	460.154,94	403.396,72	408.935,84	410.580,72	456.028,67	499.663,22	465.905,54	229.432,87	2.985.185,81	6.640.753,78	340.710,74
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	664,93	0,00	20.241,56	52.462,83	38.232,16	618.800,20	0,00	10.000,00	43.715,81	0,00	13.600,00	797.717,49	36.100,79
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.895,80	316.895,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	813.395,39	806.265,47	805.265,47	803.518,43	801.246,39	1.272.535,61	882.663,38	868.741,01	852.617,89	833.555,22	827.477,36	1.248.953,78	10.816.235,40	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	579.304,70	589.713,84	598.631,77	604.394,00	899.657,50	591.782,63	548.908,80	542.432,00	505.790,00	142.821,07	109.296,00	292.188,19	6.004.920,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.806,01	211.806,01	217.597,95	0,00	223.389,90	447.847,53	449.235,02	1.761.682,42	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.599.589,39	10.525.599,21	12.009.247,92	11.810.945,64	11.709.193,75	11.773.737,38	15.848.675,63	12.033.621,70	12.348.017,48	12.645.620,34	12.396.425,05	17.147.091,33	150.847.764,82	0,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**289.312.173,53**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**3.500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.564.080,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**283.248.093,53**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**150.847.765,42**	**53.26%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**169.948.856,12**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**161.451.413,31**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**152.953.970,51**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 13:53:26.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7BF36FE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**17.944.200,00**	**17.944.200,00**	**28.813.250,69**	**160,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.340.000,00	3.340.000,00	4.048.555,98	121,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.004.200,00	1.004.200,00	2.415.708,52	240,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	11.608.140,85	181,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.200.000,00	7.200.000,00	10.740.845,34	149,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.475.000,00**	**56.475.000,00**	**68.475.072,31**	**121,25**
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	46.514.415,90	122,41
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	48.239,53	107,20
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	3.487.020,48	145,29
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	18.373.018,29	114,83
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	52.378,11	174,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**74.419.200,00**	**74.419.200,00**	**97.288.323,00**	**130,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.640.000,00	17.054.840,06	16.836.140,89	98,72	16.329.360,75	95,75	16.329.360,75	95,75	506.780,14
Despesas Correntes	12.300.000,00	16.053.133,96	15.834.434,79	98,64	15.719.333,26	97,92	15.719.333,26	97,92	115.101,53
Despesas de Capital	2.340.000,00	1.001.706,10	1.001.706,10	100,00	610.027,49	60,90	610.027,49	60,90	391.678,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.640.000,00**	**17.054.840,06**	**16.836.140,89**	**98,72**	**16.329.360,75**	**95,75**	**16.329.360,75**	**95,75**	**506.780,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.836.140,89	16.329.360,75	16.329.360,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.836.140,89**	**16.329.360,75**	**16.329.360,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.593.248,45
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			2.242.892,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,31**	**16,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	14.593.248,45	16.836.140,89	2.242.892,44	506.780,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242.892,44
Empenhos do exercício anterior 2024	12.794.579,32	16.275.013,28	3.480.433,96	107.039,14	0,00	0,00	0,00	107.039,14	0,00	3.480.433,96
Empenhos de 2023	11.085.756,73	20.664.213,94	9.578.457,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.578.457,21
Empenhos de 2022	10.184.438,40	16.425.467,00	6.241.028,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.241.028,60
Empenhos de 2021 e anteriores	8.357.943,93	13.260.360,75	4.902.416,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.902.416,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.565.000,00	35.565.000,00	58.769.672,88	165,25
Proveniente da União	31.465.000,00	31.465.000,00	58.005.665,03	184,35
Proveniente dos Estados	4.100.000,00	4.100.000,00	764.007,85	18,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**35.565.000,00**	**35.565.000,00**	**58.769.672,88**	**165,25**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.330.000,00	42.732.518,69	36.380.492,09	85,14	32.246.069,21	75,46	32.240.324,95	75,45	4.134.422,88

Despesas Correntes	28.495.000,00	35.106.104,67	31.355.506,72	89,32	30.682.150,78	87,40	30.676.406,52	87,38	673.355,94
Despesas de Capital	2.835.000,00	7.626.414,02	5.024.985,37	65,89	1.563.918,43	20,51	1.563.918,43	20,51	3.461.066,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.585.000,00	20.985.303,34	20.977.368,42	99,96	16.636.382,27	79,28	16.636.379,57	79,28	4.340.986,15
Despesas Correntes	4.475.000,00	17.883.793,69	17.875.858,77	99,96	16.083.425,20	89,93	16.083.422,50	89,93	1.792.433,57
Despesas de Capital	110.000,00	3.101.509,65	3.101.509,65	100,00	552.957,07	17,83	552.957,07	17,83	2.548.552,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	950.000,00	693.595,12	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	693.595,12	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	660.000,00	1.642.803,12	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	0,00
Despesas Correntes	660.000,00	1.642.803,12	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.946.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.061.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	884.976,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**39.471.947,65**	**66.054.220,27**	**59.688.792,68**	**90,36**	**51.213.383,65**	**77,53**	**51.207.636,69**	**77,52**	**8.475.409,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	45.970.000,00	59.787.358,75	53.216.632,98	89,01	48.575.429,96	81,25	48.569.685,70	81,24	4.641.203,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.585.000,00	20.985.303,34	20.977.368,42	99,96	16.636.382,27	79,28	16.636.379,57	79,28	4.340.986,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	950.000,00	693.595,12	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	693.595,12	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	660.000,00	1.642.803,12	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	1.637.337,05	99,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.946.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**54.111.947,65**	**83.109.060,33**	**76.524.933,57**	**92,08**	**67.542.744,40**	**81,27**	**67.536.997,44**	**81,26**	**8.982.189,17**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:42:33.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

IRANDUBA, 27/02/2026

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:250CEF8A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS- PRIVADAS - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE IRANDUBA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	250.533.803,97	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:57:36.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8A54F515

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE IRANDUBA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	250.533.803,97	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53	289.312.173,53
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:44:25.											

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5A04585C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º SEMETRE DE 202O

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	282.874.312,03	282.874.312,03	185.951.528,82	65,74	339.785.753,63	120,12	-56.911.441,60
RECEITAS CORRENTES	253.243.600,00	253.243.600,00	146.781.591,07	57,96	299.425.250,97	118,24	-46.181.650,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.546.200,00	24.546.200,00	16.682.407,68	67,96	31.698.131,62	129,14	-7.151.931,62
Impostos	17.944.200,00	17.944.200,00	15.367.748,35	85,64	28.813.250,69	160,57	-10.869.050,69
Taxas	6.602.000,00	6.602.000,00	1.314.659,33	19,91	2.884.880,93	43,70	3.717.119,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.500.000,00	11.500.000,00	6.386.345,29	55,53	11.839.448,30	102,95	-339.448,30
Contribuições Sociais	8.800.000,00	8.800.000,00	5.036.701,23	57,24	9.143.153,59	103,90	-343.153,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.700.000,00	2.700.000,00	1.349.644,06	49,99	2.696.294,71	99,86	3.705,29
RECEITA PATRIMONIAL	17.100.200,00	17.100.200,00	4.129.678,37	24,15	6.101.989,39	35,68	10.998.210,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.100.200,00	17.100.200,00	4.129.678,37	24,15	6.101.989,39	35,68	10.998.210,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	1.962.200,00	1.962.200,00	1.453.050,40	74,05	2.823.114,84	143,87	-860.914,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.962.200,00	1.962.200,00	1.453.050,40	74,05	2.823.114,84	143,87	-860.914,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.951.000,00	197.951.000,00	118.025.532,47	59,62	246.804.825,61	124,68	-48.853.825,61
Transferências da União e de suas Entidades	122.411.000,00	122.411.000,00	76.741.480,10	62,69	164.314.293,42	134,23	-41.903.293,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.740.000,00	22.740.000,00	9.805.534,42	43,12	18.610.285,16	81,84	4.129.714,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.800.000,00	52.800.000,00	31.478.517,95	59,62	63.880.247,03	120,99	-11.080.247,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	104.576,86	56,84	157.741,21	85,73	26.258,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	54.067,71	29,38	67.757,62	36,82	116.242,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	49.759,15	0,00	89.233,59	0,00	-89.233,59
RECEITAS DE CAPITAL	29.630.712,03	29.630.712,03	39.169.937,75	132,19	40.360.502,66	136,21	-10.729.790,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.630.712,03	29.630.712,03	24.169.937,75	81,57	25.360.502,66	85,59	4.270.209,37
Transferências da União e de suas Entidades	27.630.712,03	27.630.712,03	22.313.468,60	80,76	23.504.033,51	85,06	4.126.678,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	1.856.469,15	92,82	1.856.469,15	92,82	143.530,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	298.925.312,03	298.925.312,03	196.110.603,41	65,61	358.556.327,92	119,95	-59.631.015,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	298.925.312,03	298.925.312,03	196.110.603,41	65,61	358.556.327,92	119,95	-59.631.015,89
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	298.925.312,03	298.925.312,03	196.110.603,41	65,61	358.556.327,92	119,95	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.377.940,76	----	----	6.377.940,76	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.377.940,76	----	----	6.377.940,76	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	286.142.312,03	357.953.579,60	143.289.213,11	302.990.918,61	54.962.660,99	161.289.819,22	276.245.854,46	81.707.725,14	274.482.171,96	26.745.064,15
DESPESAS CORRENTES	194.870.948,76	270.808.127,77	115.576.438,62	257.056.421,28	13.751.706,49	144.939.668,11	249.992.321,05	20.815.806,72	249.183.714,65	7.064.100,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.482.096,86	165.060.020,14	83.297.522,12	162.412.591,14	2.647.429,00	89.631.716,68	162.035.779,61	3.024.240,53	161.931.784,91	376.811,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.400,00	15.271,17	10.850,45	15.271,17	0,00	10.850,45	15.271,17	0,00	15.271,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.287.451,90	105.732.836,46	32.268.066,05	94.628.558,97	11.104.277,49	55.297.100,98	87.941.270,27	17.791.566,19	87.236.658,57	6.687.288,70
DESPESAS DE CAPITAL	60.806.779,03	62.274.209,83	27.712.774,49	45.934.497,33	16.339.712,50	16.350.151,11	26.253.533,41	36.020.676,42	25.298.457,31	19.680.963,92
INVESTIMENTOS	57.986.779,03	57.972.171,93	25.149.372,57	41.842.997,49	16.129.174,44	13.768.109,97	22.162.033,57	35.810.138,36	21.206.957,47	19.680.963,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.000,00	4.302.037,90	2.563.401,92	4.091.499,84	210.538,06	2.582.041,14	4.091.499,84	210.538,06	4.091.499,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.464.584,24	24.871.242,00	----	----	24.871.242,00	----	----	24.871.242,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.783.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	298.925.312,03	373.116.761,46	150.878.175,84	318.141.109,81	54.975.651,65	169.332.683,82	291.396.045,06	81.720.716,40	288.833.253,86	26.745.064,75
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	298.925.312,03	373.116.761,46	150.878.175,84	318.141.109,81	54.975.651,65	169.332.683,82	291.396.045,06	81.720.716,40	288.833.253,86	26.745.064,75
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	40.415.218,11	----	----	67.160.282,86	----	69.723.074,06	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	298.925.312,03	373.116.761,46	150.878.175,84	358.556.327,92	----	169.332.683,82	358.556.327,92	----	358.556.327,92	26.745.064,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
RECEITAS CORRENTES	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
Contribuições Sociais	16.051.000,00	16.051.000,00	10.159.074,59	63,29	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.783.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
DESPESAS CORRENTES	12.670.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.670.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:37:24.										
Nota(s) Explicativa(s):										
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***		***MATEO DA SILVA BALLESTER***							
Prefeito	Contador		Secretario De Finanças							

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4437B227

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")							R$ 1,00				
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	286.142.312,03	357.953.579,60	143.289.213,11	302.990.918,61	95,238	54.962.660,99	161.289.819,22	276.245.854,46	94,80	81.707.725,14	26.745.064,15
LEGISLATIVA	5.393.000,00	6.713.558,13	2.676.377,59	6.710.266,67	2,11	3.291,46	3.643.951,08	6.710.266,67	2,30	3.291,46	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.393.000,00	6.713.558,13	2.676.377,59	6.710.266,67	2,11	3.291,46	3.643.951,08	6.710.266,67	2,30	3.291,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.211.990,40	23.543.725,81	11.238.159,27	22.800.725,99	7,17	742.999,82	13.633.599,98	22.465.967,37	7,71	1.077.758,44	334.758,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.330.000,00	7.246.116,84	3.236.118,77	7.036.311,42	2,21	209.805,42	4.113.394,71	6.968.408,16	2,39	277.708,68	67.903,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.881.990,40	16.254.885,60	7.991.039,36	15.721.691,20	4,94	533.194,40	9.494.535,00	15.454.835,84	5,30	800.049,76	266.855,36
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	42.723,37	11.001,14	42.723,37	0,01	0,00	25.670,27	42.723,37	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.473.990,00	9.824.938,48	6.748.058,76	9.796.996,68	3,08	27.941,80	6.184.930,46	8.703.225,22	2,99	1.121.713,26	1.093.771,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.103.990,00	6.674.691,46	4.420.692,63	6.650.980,12	2,09	23.711,34	3.537.612,11	5.591.030,12	1,92	1.083.661,34	1.059.950,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	132.750,00	69.300,00	132.750,00	0,04	0,00	85.800,00	132.750,00	0,05	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.260.000,00	3.017.497,02	2.258.066,13	3.013.266,56	0,95	4.230,46	2.561.518,35	2.979.445,10	1,02	38.051,92	33.821,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.680.000,00	14.449.747,84	4.494.799,86	12.831.213,54	4,03	1.618.534,30	6.578.437,52	12.823.613,54	4,40	1.626.134,30	7.600,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.695.000,00	2.365.747,84	536.240,85	2.014.978,14	0,63	350.769,70	1.064.428,88	2.007.378,14	0,69	358.369,70	7.600,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	32.785,06	32.785,06	32.785,06	0,01	0,00	32.785,06	32.785,06	0,01	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.985.000,00	12.051.214,94	3.925.773,95	10.783.450,34	3,39	1.267.764,60	5.481.223,58	10.783.450,34	3,70	1.267.764,60	0,00
SAÚDE	53.761.947,65	81.043.109,99	39.859.138,01	74.458.983,23	23,40	6.584.126,76	38.827.012,57	65.476.794,06	22,47	15.566.315,93	8.982.189,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.946.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.585.000,00	20.985.303,34	13.939.825,51	20.977.368,42	6,59	7.934,92	11.863.485,96	16.636.382,27	5,71	4.348.921,07	4.340.986,15
ATENÇÃO BÁSICA	45.620.000,00	57.721.408,41	25.839.761,18	51.150.682,64	16,08	6.570.725,77	25.736.092,85	46.509.479,62	15,96	11.211.928,79	4.641.203,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	660.000,00	1.642.803,12	-34.043,80	1.637.337,05	0,51	5.466,07	859.525,13	1.637.337,05	0,56	5.466,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	950.000,00	693.595,12	113.595,12	693.595,12	0,22	0,00	367.908,63	693.595,12	0,24	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	29.963,24	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.963,24	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	99.355.202,48	138.698.700,98	59.175.681,84	127.609.923,49	40,11	11.088.777,49	71.821.991,32	122.773.624,47	42,13	15.925.076,51	4.836.299,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.990,45	109.616,07	74.614,16	109.614,16	0,03	1,91	79.804,30	109.614,16	0,04	1,91	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	950.000,00	1.424.304,29	782.386,02	1.421.039,85	0,45	3.264,44	782.386,02	1.421.039,85	0,49	3.264,44	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	800.000,00	920.933,81	507.009,69	916.667,76	0,29	4.266,05	507.009,69	916.667,76	0,31	4.266,05	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.575.000,00	17.183.166,24	8.478.595,37	16.965.165,91	5,33	218.000,33	11.251.158,48	16.645.112,55	5,71	538.053,69	320.053,36
ENSINO FUNDAMENTAL	80.556.212,03	119.060.680,57	49.333.076,60	108.197.435,81	34,01	10.863.244,76	59.201.632,83	103.681.190,15	35,58	15.379.490,42	4.516.245,66
CULTURA	1.416.995,20	1.388.005,37	680.678,27	1.189.561,00	0,37	198.444,37	722.534,66	1.169.219,79	0,40	218.785,58	20.341,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.995,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.240.000,00	1.388.005,37	680.678,27	1.189.561,00	0,37	198.444,37	722.534,66	1.169.219,79	0,40	218.785,58	20.341,21
URBANISMO	47.208.605,20	46.643.652,03	13.421.910,11	37.398.548,44	11,76	9.245.103,59	14.850.632,86	27.295.720,71	9,37	19.347.931,32	10.102.827,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.138.105,20	9.272.314,09	3.845.813,18	8.913.885,76	2,80	358.428,33	4.845.434,78	8.469.880,11	2,91	802.433,98	444.005,65
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	168.392,64	0,00	168.392,64	0,05	0,00	168.392,64	168.392,64	0,06	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.510.500,00	22.129.559,04	9.924.057,45	17.064.183,16	5,36	5.065.375,88	4.221.140,43	7.514.898,08	2,58	14.614.660,96	9.549.285,08
SERVIÇOS URBANOS	11.560.000,00	15.073.386,26	-347.960,52	11.252.086,88	3,54	3.821.299,38	5.615.665,01	11.142.549,88	3,82	3.930.836,38	109.537,00
SANEAMENTO	1.962.400,00	2.352.133,60	843.275,93	2.216.487,44	0,70	135.646,16	1.244.785,49	2.179.928,04	0,75	172.205,56	36.559,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.922.400,00	2.220.975,53	843.275,93	2.216.487,44	0,70	4.488,09	1.244.785,49	2.179.928,04	0,75	41.047,49	36.559,40
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	100.158,07	0,00	0,00	0,00	100.158,07	0,00	0,00	0,00	100.158,07	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.190.000,00	746.989,53	330.000,29	734.529,52	0,23	12.460,01	355.746,80	722.629,52	0,25	24.360,01	11.900,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.190.000,00	746.989,53	330.000,29	734.529,52	0,23	12.460,01	355.746,80	722.629,52	0,25	24.360,01	11.900,00
AGRICULTURA	2.213.000,00	2.375.963,18	1.042.043,77	2.375.165,59	0,75	797,59	1.179.618,70	2.331.199,19	0,80	44.763,99	43.966,40
ABASTECIMENTO	0,00	101.016,76	0,00	100.529,26	0,03	487,50	0,00	100.529,26	0,03	487,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.213.000,00	2.274.946,42	1.042.043,77	2.274.636,33	0,71	310,09	1.179.618,70	2.230.669,93	0,77	44.276,49	43.966,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	550.000,00	524.436,33	271.357,11	522.420,70	0,16	2.015,63	274.576,46	522.420,70	0,18	2.015,63	0,00
TURISMO	550.000,00	524.436,33	271.357,11	522.420,70	0,16	2.015,63	274.576,46	522.420,70	0,18	2.015,63	0,00
ENERGIA	3.400.000,00	2.700.000,00	1.875.681,83	2.294.279,89	0,72	405.720,11	896.409,75	1.075.196,27	0,37	1.624.803,73	1.219.083,62
ENERGIA ELÉTRICA	3.400.000,00	2.700.000,00	1.875.681,83	2.294.279,89	0,72	405.720,11	896.409,75	1.075.196,27	0,37	1.624.803,73	1.219.083,62

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	1.698.596,86	2.047.413,09	632.050,47	2.021.853,19	0,64	25.559,90	1.075.591,57	1.966.085,67	0,67	81.327,42	55.767,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.596,86	2.047.413,09	632.050,47	2.021.853,19	0,64	25.559,90	1.075.591,57	1.966.085,67	0,67	81.327,42	55.767,52
DESPORTO E LAZER	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	30.464.584,24	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	30.464.584,24	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	12.783.000,00	15.163.181,86	7.588.962,73	15.150.191,20	4,762	12.990,66	8.042.864,60	15.150.190,60	5,20	12.991,26	0,60
LEGISLATIVA	333.000,00	149.458,71	-70.541,29	149.458,71	0,05	0,00	78.852,46	149.458,71	0,05	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	333.000,00	149.458,71	-70.541,29	149.458,71	0,05	0,00	78.852,46	149.458,71	0,05	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	715.242,40	360.153,29	709.530,87	0,22	5.711,53	415.746,06	709.530,87	0,24	5.711,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	121.033,61	53.064,17	116.270,57	0,04	4.763,04	67.564,70	116.270,57	0,04	4.763,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	550.935,65	289.319,16	549.987,16	0,17	948,49	326.450,14	549.987,16	0,19	948,49	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	43.273,14	17.769,96	43.273,14	0,01	0,00	21.731,22	43.273,14	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.000,00	234.650,61	119.158,65	234.650,61	0,07	0,00	136.054,74	234.650,61	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	234.650,61	119.158,65	234.650,61	0,07	0,00	136.054,74	234.650,61	0,08	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	30.010,16	5.010,16	30.010,16	0,01	0,00	18.586,16	30.009,56	0,01	0,60	0,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	30.010,16	5.010,16	30.010,16	0,01	0,00	18.586,16	30.009,56	0,01	0,60	0,60
SAÚDE	350.000,00	2.065.950,34	1.030.615,24	2.065.950,34	0,65	0,00	1.200.699,59	2.065.950,34	0,71	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	2.065.950,34	1.030.615,24	2.065.950,34	0,65	0,00	1.200.699,59	2.065.950,34	0,71	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.950.000,00	11.310.056,81	5.807.155,31	11.303.616,14	3,55	6.440,67	5.807.155,31	11.303.616,14	3,88	6.440,67	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	254.549,02	128.879,62	254.549,02	0,08	0,00	128.879,62	254.549,02	0,09	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	158.585,81	82.416,25	158.585,81	0,05	0,00	82.416,25	158.585,81	0,05	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	970.149,64	501.969,76	970.149,64	0,30	0,00	501.969,76	970.149,64	0,33	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.300.000,00	9.926.772,34	5.093.889,68	9.920.331,67	3,12	6.440,67	5.093.889,68	9.920.331,67	3,40	6.440,67	0,00
URBANISMO	350.000,00	387.307,85	198.298,89	386.469,39	0,12	838,46	229.075,45	386.469,39	0,13	838,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	387.307,85	198.298,89	386.469,39	0,12	838,46	229.075,45	386.469,39	0,13	838,46	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	25.000,00	242.010,22	124.475,08	242.010,22	0,08	0,00	139.924,63	242.010,22	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	242.010,22	124.475,08	242.010,22	0,08	0,00	139.924,63	242.010,22	0,08	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	28.494,76	14.637,40	28.494,76	0,01	0,00	16.770,20	28.494,76	0,01	0,00	0,00
TURISMO	25.000,00	28.494,76	14.637,40	28.494,76	0,01	0,00	16.770,20	28.494,76	0,01	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**298.925.312,03**	**373.116.761,46**	**150.878.175,84**	**318.141.109,81**	**100,00**	**54.975.651,65**	**169.332.683,82**	**291.396.045,06**	**100,00**	**81.720.716,40**	**26.745.064,75**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:40:59.											
Nota(s) Explicativa(s):											
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA				***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***				***MATEO DA SILVA BALLESTER***			
Prefeito				Contador				Secretario De Finanças			

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2E70C2DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃ/SUBDUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025				
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	286.142.312,03	357.953.579,60	17.143.633,90	302.990.918,61	95,238	54.962.660,99	64.213.105,07	276.245.854,46	94,80	81.707.725,14	26.745.064,15
LEGISLATIVA	5.393.000,00	6.713.558,13	407.657,83	6.710.266,67	2,11	3.291,46	1.655.839,27	6.710.266,67	2,30	3.291,46	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.393.000,00	6.713.558,13	407.657,83	6.710.266,67	2,11	3.291,46	1.655.839,27	6.710.266,67	2,30	3.291,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.211.990,40	23.543.725,81	786.878,10	22.800.725,99	7,17	742.999,82	5.446.645,86	22.465.967,37	7,71	1.077.758,44	334.758,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.330.000,00	7.246.116,84	477.034,66	7.036.311,42	2,21	209.805,42	1.571.123,97	6.968.408,16	2,39	277.708,68	67.903,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.881.990,40	16.254.885,60	309.843,44	15.721.691,20	4,94	533.194,40	3.875.521,89	15.454.835,84	5,30	800.049,76	266.855,36
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	42.723,37	0,00	42.723,37	0,01	0,00	0,00	42.723,37	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.473.990,00	9.824.938,48	1.177.623,10	9.796.996,68	3,08	27.941,80	2.901.894,09	8.703.225,22	2,99	1.121.713,26	1.093.771,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.103.990,00	6.674.691,46	-51.810,77	6.650.980,12	2,09	23.711,34	1.382.258,99	5.591.030,12	1,92	1.083.661,34	1.059.950,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000,00	132.750,00	18.150,00	132.750,00	0,04	0,00	36.300,00	132.750,00	0,05	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.260.000,00	3.017.497,02	1.211.283,87	3.013.266,56	0,95	4.230,46	1.483.335,10	2.979.445,10	1,02	38.051,92	33.821,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.680.000,00	14.449.747,84	279.916,07	12.831.213,54	4,03	1.618.534,30	2.464.306,92	12.823.613,54	4,40	1.626.134,30	7.600,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.695.000,00	2.365.747,84	7.311,82	2.014.978,14	0,63	350.769,70	387.875,78	2.007.378,14	0,69	358.369,70	7.600,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	32.785,06	0,00	32.785,06	0,01	0,00	0,00	32.785,06	0,01	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.985.000,00	12.051.214,94	272.604,25	10.783.450,34	3,39	1.267.764,60	2.076.431,14	10.783.450,34	3,70	1.267.764,60	0,00
SAÚDE	53.761.947,65	81.043.109,99	8.351.946,31	74.458.983,23	23,40	6.584.126,76	15.080.268,60	65.476.794,06	22,47	15.566.315,93	8.982.189,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.946.947,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.585.000,00	20.985.303,34	2.971.451,26	20.977.368,42	6,59	7.934,92	4.533.306,37	16.636.382,27	5,71	4.348.921,07	4.340.986,15
ATENÇÃO BÁSICA	45.620.000,00	57.721.408,41	5.318.274,80	51.150.682,64	16,08	6.570.725,77	10.033.034,73	46.509.479,62	15,96	11.211.928,79	4.641.203,02

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	660.000,00	1.642.803,12	-51.374,87	1.637.337,05	0,51	5.466,07	355.574,49	1.637.337,05	0,56	5.466,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	950.000,00	693.595,12	113.595,12	693.595,12	0,22	0,00	158.353,01	693.595,12	0,24	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	29.963,24	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	29.963,24	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00	29.963,24	0,01	0,00	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	99.355.202,48	138.698.700,98	1.465.948,36	127.609.923,49	40,11	11.088.777,49	28.709.892,27	122.773.624,47	42,13	15.925.076,51	4.836.299,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.990,45	109.616,07	5.382,14	109.614,16	0,03	1,91	9.462,02	109.614,16	0,04	1,91	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	950.000,00	1.424.304,29	82.792,52	1.421.039,85	0,45	3.264,44	236.261,37	1.421.039,85	0,49	3.264,44	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	800.000,00	920.933,81	61.330,40	916.667,76	0,29	4.266,05	171.839,48	916.667,76	0,31	4.266,05	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.575.000,00	17.183.166,24	1.118.819,09	16.965.165,91	5,33	218.000,33	5.542.404,08	16.645.112,55	5,71	538.053,69	320.053,36
ENSINO FUNDAMENTAL	80.556.212,03	119.060.680,57	197.624,21	108.197.435,81	34,01	10.863.244,76	22.749.925,32	103.681.190,15	35,58	15.379.490,42	4.516.245,66
CULTURA	1.416.995,20	1.388.005,37	528.276,52	1.189.561,00	0,37	198.444,37	607.849,33	1.169.219,79	0,40	218.785,58	20.341,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.995,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.240.000,00	1.388.005,37	528.276,52	1.189.561,00	0,37	198.444,37	607.849,33	1.169.219,79	0,40	218.785,58	20.341,21
URBANISMO	47.208.605,20	46.643.652,03	2.572.655,31	37.398.548,44	11,76	9.245.103,59	5.757.374,30	27.295.720,71	9,37	19.347.931,32	10.102.827,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.138.105,20	9.272.314,09	-370.660,10	8.913.885,76	2,80	358.428,33	1.730.584,86	8.469.880,11	2,91	802.433,98	444.005,65
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	168.392,64	0,00	168.392,64	0,05	0,00	0,00	168.392,64	0,06	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.510.500,00	22.129.559,04	3.291.840,04	17.064.183,16	5,36	5.065.375,88	2.027.652,64	7.514.898,08	2,58	14.614.660,96	9.549.285,08
SERVIÇOS URBANOS	11.560.000,00	15.073.386,26	-348.524,63	11.252.086,88	3,54	3.821.299,38	1.999.136,80	11.142.549,88	3,82	3.930.836,38	109.537,00
SANEAMENTO	1.962.400,00	2.352.133,60	147.619,33	2.216.487,44	0,70	135.646,16	479.722,31	2.179.928,04	0,75	172.205,56	36.559,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.922.400,00	2.220.975,53	147.619,33	2.216.487,44	0,70	4.488,09	479.722,31	2.179.928,04	0,75	41.047,49	36.559,40
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	100.158,07	0,00	0,00	0,00	100.158,07	0,00	0,00	0,00	100.158,07	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.190.000,00	746.989,53	-4.755,99	734.529,52	0,23	12.460,01	128.368,82	722.629,52	0,25	24.360,01	11.900,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.190.000,00	746.989,53	-4.755,99	734.529,52	0,23	12.460,01	128.368,82	722.629,52	0,25	24.360,01	11.900,00
AGRICULTURA	2.213.000,00	2.375.963,18	16.811,09	2.375.165,59	0,75	797,59	448.319,01	2.331.199,19	0,80	44.763,99	43.966,40
ABASTECIMENTO	0,00	101.016,76	0,00	100.529,26	0,03	487,50	0,00	100.529,26	0,03	487,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.213.000,00	2.274.946,42	16.811,09	2.274.636,33	0,71	310,09	448.319,01	2.230.669,93	0,77	44.276,49	43.966,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	550.000,00	524.436,33	5.643,75	522.420,70	0,16	2.015,63	98.495,99	522.420,70	0,18	2.015,63	0,00
TURISMO	550.000,00	524.436,33	5.643,75	522.420,70	0,16	2.015,63	98.495,99	522.420,70	0,18	2.015,63	0,00
ENERGIA	3.400.000,00	2.700.000,00	1.159.052,84	2.294.279,89	0,72	405.720,11	59.926,92	1.075.196,27	0,37	1.624.803,73	1.219.083,62
ENERGIA ELÉTRICA	3.400.000,00	2.700.000,00	1.159.052,84	2.294.279,89	0,72	405.720,11	59.926,92	1.075.196,27	0,37	1.624.803,73	1.219.083,62

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	1.698.596,86	2.047.413,09	248.361,28	2.021.853,19	0,64	25.559,90	374.201,38	1.966.085,67	0,67	81.327,42	55.767,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.596,86	2.047.413,09	248.361,28	2.021.853,19	0,64	25.559,90	374.201,38	1.966.085,67	0,67	81.327,42	55.767,52
DESPORTO E LAZER	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	30.464.584,24	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	30.464.584,24	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00	0,00	0,00	0,00	24.871.242,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	12.783.000,00	15.163.181,86	3.250.033,11	15.150.191,20	4,762	12.990,66	3.363.891,71	15.150.190,60	5,20	12.991,26	0,60
LEGISLATIVA	333.000,00	149.458,71	-70.541,29	149.458,71	0,05	0,00	33.169,22	149.458,71	0,05	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	333.000,00	149.458,71	-70.541,29	149.458,71	0,05	0,00	33.169,22	149.458,71	0,05	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	500.000,00	715.242,40	178.373,68	709.530,87	0,22	5.711,53	184.084,49	709.530,87	0,24	5.711,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	121.033,61	24.062,60	116.270,57	0,04	4.763,04	28.824,92	116.270,57	0,04	4.763,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	550.935,65	146.399,83	549.987,16	0,17	948,49	147.348,32	549.987,16	0,19	948,49	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	43.273,14	7.911,25	43.273,14	0,01	0,00	7.911,25	43.273,14	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.000,00	234.650,61	61.395,25	234.650,61	0,07	0,00	61.395,25	234.650,61	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	234.650,61	61.395,25	234.650,61	0,07	0,00	61.395,25	234.650,61	0,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	30.010,16	5.010,16	30.010,16	0,01	0,00	9.447,44	30.009,56	0,01	0,60	0,60

ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	30.010,16	5.010,16	30.010,16	0,01	0,00	9.447,44	30.009,56	0,01	0,60	0,60
SAÚDE	350.000,00	2.065.950,34	520.963,83	2.065.950,34	0,65	0,00	520.963,83	2.065.950,34	0,71	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00	2.065.950,34	520.963,83	2.065.950,34	0,65	0,00	520.963,83	2.065.950,34	0,71	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.950.000,00	11.310.056,81	2.383.925,16	11.303.616,14	3,55	6.440,67	2.383.925,16	11.303.616,14	3,88	6.440,67	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	254.549,02	50.841,87	254.549,02	0,08	0,00	50.841,87	254.549,02	0,09	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	158.585,81	33.610,59	158.585,81	0,05	0,00	33.610,59	158.585,81	0,05	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	970.149,64	203.659,91	970.149,64	0,30	0,00	203.659,91	970.149,64	0,33	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.300.000,00	9.926.772,34	2.095.812,79	9.920.331,67	3,12	6.440,67	2.095.812,79	9.920.331,67	3,40	6.440,67	0,00
URBANISMO	350.000,00	387.307,85	102.279,36	386.469,39	0,12	838,46	102.279,36	386.469,39	0,13	838,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	387.307,85	102.279,36	386.469,39	0,12	838,46	102.279,36	386.469,39	0,13	838,46	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	25.000,00	242.010,22	61.094,85	242.010,22	0,08	0,00	61.094,85	242.010,22	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	242.010,22	61.094,85	242.010,22	0,08	0,00	61.094,85	242.010,22	0,08	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	28.494,76	7.532,11	28.494,76	0,01	0,00	7.532,11	28.494,76	0,01	0,00	0,00
TURISMO	25.000,00	28.494,76	7.532,11	28.494,76	0,01	0,00	7.532,11	28.494,76	0,01	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**298.925.312,03**	**373.116.761,46**	**20.393.667,01**	**318.141.109,81**	**100,00**	**54.975.651,65**	**67.576.996,78**	**291.396.045,06**	**100,00**	**81.720.716,40**	**26.745.064,75**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:16:04.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E5438DC3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE IRANDUBA - AM															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025															
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	**31.396.961,71**	**24.494.344,09**	**22.048.249,86**	**22.983.466,12**	**24.508.052,35**	**34.406.288,19**	**20.477.163,26**	**24.429.113,09**	**23.339.205,65**	**28.471.202,23**	**26.433.960,78**	**30.132.256,46**	**313.120.263,79**	**253.243.600,00**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.577.860,41	2.889.058,15	2.342.619,21	2.994.284,82	2.355.393,84	1.856.507,51	3.037.539,78	2.457.558,67	1.960.835,83	2.316.490,05	3.686.425,90	3.223.557,45	31.698.131,62	24.546.200,00	
I.P.T.U.	320.450,89	225.306,29	546.256,04	695.637,12	310.246,37	362.943,18	361.164,09	311.494,64	326.850,73	201.179,54	190.927,98	196.099,11	4.048.555,98	3.340.000,00	
I.S.S.	665.421,47	1.672.321,86	719.338,81	865.983,73	835.003,65	534.291,63	852.806,19	887.541,71	398.309,58	932.689,65	2.388.088,93	856.343,64	11.608.140,85	6.400.000,00	
I.T.B.I.	88.960,08	256.058,25	116.869,81	482.843,16	87.939,96	146.016,96	467.120,89	134.314,17	245.105,96	109.117,81	129.623,69	151.737,78	2.415.708,52	1.004.200,00	
I.R.R.F.	1.250.518,48	467.286,29	743.605,23	576.348,13	912.218,11	563.636,84	1.083.709,12	823.335,43	858.189,80	885.092,73	834.903,88	1.742.001,30	10.740.845,34	7.200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.509,49	268.085,46	216.549,32	373.472,68	209.985,75	249.618,90	272.739,49	300.872,72	132.379,76	188.410,32	142.881,42	277.375,62	2.884.880,93	6.602.000,00	
Contribuições	902.630,90	896.306,69	876.983,00	966.236,12	886.000,27	924.946,03	944.989,35	1.396.597,35	557.769,03	947.599,47	935.778,40	1.603.611,69	11.839.448,30	11.500.000,00	
Receita Patrimonial	200.714,31	234.410,53	247.734,26	548.043,77	387.929,91	353.478,24	500.969,26	752.168,05	418.467,59	968.867,56	549.641,98	939.563,93	6.101.989,39	17.100.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	200.714,31	234.410,53	247.734,26	548.043,77	387.929,91	353.478,24	500.969,26	752.168,05	418.467,59	968.867,56	549.641,98	939.563,93	6.101.989,39	17.100.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	200.070,70	216.255,97	241.158,25	231.900,70	247.944,68	232.734,14	243.357,83	276.031,14	184.221,78	293.968,75	214.108,31	241.362,59	2.823.114,84	1.962.200,00	

Transferências Correntes	27.511.826,64	20.243.489,43	18.338.415,03	18.241.889,35	20.629.400,31	31.007.974,80	15.745.454,64	19.544.465,56	20.175.192,63	23.910.582,38	21.042.381,78	24.108.765,88	260.499.838,43	197.951.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.898.682,97	5.223.553,73	3.435.670,42	3.498.729,70	4.464.062,84	4.563.116,64	4.766.711,36	3.646.427,07	4.573.656,60	3.099.554,83	4.217.202,59	6.809.173,54	52.196.542,29	41.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.570.501,52	1.469.555,71	1.522.482,23	1.438.406,07	1.561.238,51	1.419.470,76	1.430.292,09	1.596.108,05	1.660.291,97	1.403.650,48	1.551.954,39	1.749.066,51	18.373.018,29	16.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	249.344,33	255.545,17	236.292,45	374.579,54	379.873,84	370.834,04	285.019,66	303.940,66	344.572,53	280.896,89	191.297,23	214.824,14	3.487.020,48	2.400.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.400,56	2.087,48	1.745,97	860,61	1.213,47	2.836,89	1.364,30	522,60	2.442,28	20.057,59	7.802,18	4.905,60	48.239,53	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.219,78	3.779,21	4.359,50	4.643,74	3.684,67	4.743,51	4.382,26	3.871,23	4.713,08	4.695,62	4.321,49	4.964,02	52.378,11	30.000,00
Transferências do FUNDEB	14.748.472,93	8.550.851,62	7.952.842,13	7.873.311,64	9.364.389,74	9.331.577,93	8.392.211,95	9.269.492,15	7.478.149,21	10.094.711,13	9.465.759,50	9.955.663,04	112.477.432,97	84.100.000,00
Outras Transferências Correntes	7.038.204,55	4.738.116,51	5.185.022,33	5.051.358,05	4.854.937,24	15.315.395,03	865.473,02	4.724.103,80	6.111.366,96	9.007.015,84	5.604.044,40	5.370.169,03	73.865.206,76	53.976.000,00
Outras Receitas Correntes	3.858,75	14.823,32	1.340,11	1.111,36	1.383,34	30.647,47	4.852,40	2.292,32	42.718,79	33.694,02	5.624,41	15.394,92	157.741,21	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.808.498,31**	**2.051.686,58**	**1.707.686,82**	**2.079.580,34**	**2.052.033,80**	**2.057.964,50**	**1.626.400,48**	**2.531.489,10**	**1.332.823,69**	**1.763.567,79**	**2.009.595,51**	**2.786.763,34**	**23.808.090,26**	**23.300.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	659.609,84	659.649,03	666.236,68	740.627,92	679.395,67	700.933,22	715.783,76	1.166.499,75	335.175,16	718.191,47	711.805,42	1.389.245,67	9.143.153,59	8.800.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.858,75	1.133,41	1.340,11	1.111,36	1.383,34	30.647,47	4.102,40	2.292,32	1.889,67	33.694,02	5.624,41	2.156,33	89.233,59	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	274.397,27	89.240,26	54.183,60	6.221,45	252.523,24	10.473,13	49.911,37	97.650,23	46.089,71	880.690,26	14.500.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.145.029,72	1.390.904,14	1.040.110,03	1.063.443,79	1.282.014,53	1.272.200,21	900.292,87	1.110.173,79	985.285,73	961.770,93	1.194.515,45	1.349.271,63	13.695.012,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**29.588.463,40**	**22.442.657,51**	**20.340.563,04**	**20.903.885,78**	**22.456.018,55**	**32.348.323,69**	**18.850.762,78**	**21.897.623,99**	**22.006.381,96**	**26.707.634,44**	**24.424.365,27**	**27.345.493,12**	**289.312.173,53**	**229.943.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	29.588.463,40	22.442.657,51	20.340.563,04	20.903.885,78	22.456.018,55	32.348.323,69	15.350.762,78	21.897.623,99	22.006.381,96	26.707.634,44	24.424.365,27	27.345.493,12	285.812.173,53	229.943.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a(-) Transferências da União relativas à remuneração dos gentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	316.224,00	0,00	115.688,00	102.904,00	106.260,00	1.168.224,00	319.260,00	435.520,00	2.564.080,00	3.861.000,00
(CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	29.588.463,40	22.442.657,51	20.340.563,04	20.903.885,78	22.139.794,55	32.348.323,69	15.235.074,78	21.794.719,99	21.900.121,96	25.539.410,44	24.105.105,27	26.909.973,12	283.248.093,53	226.082.600,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:42:23.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BC26C000

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE IRANDUBA - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**31.396.961,71**	**24.494.344,09**	**22.048.249,86**	**22.983.466,12**	**24.508.052,35**	**34.406.288,19**	**20.477.163,26**	**24.429.113,09**	**23.339.205,65**	**28.471.202,23**	**26.433.960,78**	**30.132.256,46**	**313.120.263,79**	**253.243.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.577.860,41	2.889.058,15	2.342.619,21	2.994.284,82	2.355.393,84	1.856.507,51	3.037.539,78	2.457.558,67	1.960.835,83	2.316.490,05	3.686.425,90	3.223.557,45	31.698.131,62	24.546.200,00
I.P.T.U.	320.450,89	225.306,29	546.256,04	695.637,12	310.246,37	362.943,18	361.164,09	311.494,64	326.850,73	201.179,54	190.927,98	196.099,11	4.048.555,98	3.340.000,00
I.S.S.	665.421,47	1.672.321,86	719.338,81	865.983,73	835.003,65	534.291,63	852.806,19	887.541,71	398.309,58	932.689,65	2.388.088,93	856.343,64	11.608.140,85	6.400.000,00
I.T.B.I.	88.960,08	256.058,25	116.869,81	482.843,16	87.939,96	146.016,96	467.120,89	134.314,17	245.105,96	109.117,81	129.623,69	151.737,78	2.415.708,52	1.004.200,00
I.R.R.F.	1.250.518,48	467.286,29	743.605,23	576.348,13	912.218,11	563.636,84	1.083.709,12	823.335,43	858.189,80	885.092,73	834.903,88	1.742.001,30	10.740.845,34	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.509,49	268.085,46	216.549,32	373.472,68	209.985,75	249.618,90	272.739,49	300.872,72	132.379,76	188.410,32	142.881,42	277.375,62	2.884.880,93	6.602.000,00
Contribuições	902.630,90	896.306,69	876.983,00	966.236,12	886.000,27	924.946,03	944.989,35	1.396.597,35	557.769,03	947.599,47	935.778,40	1.603.611,69	11.839.448,30	11.500.000,00
Receita Patrimonial	200.714,31	234.410,53	247.734,26	548.043,77	387.929,91	353.478,24	500.969,26	752.168,05	418.467,59	968.867,56	549.641,98	939.563,93	6.101.989,39	17.100.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	200.714,31	234.410,53	247.734,26	548.043,77	387.929,91	353.478,24	500.969,26	752.168,05	418.467,59	968.867,56	549.641,98	939.563,93	6.101.989,39	17.100.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	200.070,70	216.255,97	241.158,25	231.900,70	247.944,68	232.734,14	243.357,83	276.031,14	184.221,78	293.968,75	214.108,31	241.362,59	2.823.114,84	1.962.200,00
Transferências Correntes	27.511.826,64	20.243.489,43	18.338.415,03	18.241.889,35	20.629.400,31	31.007.974,80	15.745.454,64	19.544.465,56	20.175.192,63	23.910.582,38	21.042.381,78	24.108.765,88	260.499.838,43	197.951.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.898.682,97	5.223.553,73	3.435.670,42	3.498.729,70	4.464.062,84	4.563.116,64	4.766.711,36	3.646.427,07	4.573.656,60	3.099.554,83	4.217.202,59	6.809.173,54	52.196.542,29	41.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.570.501,52	1.469.555,71	1.522.482,23	1.438.406,07	1.561.238,51	1.419.470,76	1.430.292,09	1.596.108,05	1.660.291,97	1.403.650,48	1.551.954,39	1.749.066,51	18.373.018,29	16.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	249.344,33	255.545,17	236.292,45	374.579,54	379.873,84	370.834,04	285.019,66	303.940,66	344.572,53	280.896,89	191.297,23	214.824,14	3.487.020,48	2.400.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.400,56	2.087,48	1.745,97	860,61	1.213,47	2.836,89	1.364,30	522,60	2.442,28	20.057,59	7.802,18	4.905,60	48.239,53	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.219,78	3.779,21	4.359,50	4.643,74	3.684,67	4.743,51	4.382,26	3.871,23	4.713,08	4.695,62	4.321,49	4.964,02	52.378,11	30.000,00
Transferências do FUNDEB	14.748.472,93	8.550.851,62	7.952.842,13	7.873.311,64	9.364.389,74	9.331.577,93	8.392.211,95	9.269.492,15	7.478.149,21	10.094.711,13	9.465.759,50	9.955.663,04	112.477.432,97	84.100.000,00
Outras Transferências Correntes	7.038.204,55	4.738.116,51	5.185.022,33	5.051.358,05	4.854.937,24	15.315.395,03	865.473,02	4.724.103,80	6.111.366,96	9.007.015,84	5.604.044,40	5.370.169,03	73.865.206,76	53.976.000,00
Outras Receitas Correntes	3.858,75	14.823,32	1.340,11	1.111,36	1.383,34	30.647,47	4.852,40	2.292,32	42.718,79	33.694,02	5.624,41	15.394,92	157.741,21	184.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.808.498,31**	**2.051.686,58**	**1.707.686,82**	**2.079.580,34**	**2.052.033,80**	**2.057.964,50**	**1.626.400,48**	**2.531.489,10**	**1.332.823,69**	**1.763.567,79**	**2.009.595,51**	**2.786.763,34**	**23.808.090,26**	**23.300.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	659.609,84	659.649,03	666.236,68	740.627,92	679.395,67	700.933,22	715.783,76	1.166.499,75	335.175,16	718.191,47	711.805,42	1.389.245,67	9.143.153,59	8.800.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.858,75	1.133,41	1.340,11	1.111,36	1.383,34	30.647,47	4.102,40	2.292,32	1.889,67	33.694,02	5.624,41	2.156,33	89.233,59	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	274.397,27	89.240,26	54.183,60	6.221,45	252.523,24	10.473,13	49.911,37	97.650,23	46.089,71	880.690,26	14.500.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.145.029,72	1.390.904,14	1.040.110,03	1.063.443,79	1.282.014,53	1.272.200,21	900.292,87	1.110.173,79	985.285,73	961.770,93	1.194.515,45	1.349.271,63	13.695.012,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**29.588.463,40**	**22.442.657,51**	**20.340.563,04**	**20.903.885,78**	**22.456.018,55**	**32.348.323,69**	**18.850.762,78**	**21.897.623,99**	**22.006.381,96**	**26.707.634,44**	**24.424.365,27**	**27.345.493,12**	**289.312.173,53**	**229.943.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	29.588.463,40	22.442.657,51	20.340.563,04	20.903.885,78	22.456.018,55	32.348.323,69	15.350.762,78	21.897.623,99	22.006.381,96	26.707.634,44	24.424.365,27	27.345.493,12	285.812.173,53	229.943.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	316.224,00	0,00	115.688,00	102.904,00	106.260,00	1.168.224,00	319.260,00	435.520,00	2.564.080,00	3.861.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	29.588.463,40	22.442.657,51	20.340.563,04	20.903.885,78	22.139.794,55	32.348.323,69	15.235.074,78	21.794.719,99	21.900.121,96	25.539.410,44	24.105.105,27	26.909.973,12	283.248.093,53	226.082.600,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:17:46.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7F4A63C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	567.326,23	1.328.489,02	1.318.613,96	380.396,96	196.804,33	3.713.209,04	14.359.774,19	13.111.495,32	13.111.495,32	3.558.843,30	1.402.644,61	1.599.448,94
PODER EXECUTIVO	567.150,53	1.322.788,99	1.312.913,96	380.396,96	196.628,60	3.713.209,04	14.349.890,19	13.101.611,32	13.101.611,32	3.558.843,30	1.402.644,61	1.599.273,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	312,33	0,00	0,00	312,33	0,00	1.342,52	80.260,02	59.194,42	59.194,42	22.408,12	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA	3.850,25	2.200,00	0,00	6.050,25	0,00	500.155,41	38.200,00	26.200,00	26.200,00	182.696,69	329.458,72	329.458,72
FUNDOS MUNCIPAIS	15.543,31	0,00	0,00	15.543,31	0,00	343.141,55	0,00	0,00	0,00	343.141,55	0,00	0,00
FUNDOS MUNICIPAIS	41.260,72	9.276,56	5.000,00	35.218,77	10.318,51	536.442,65	2.741.112,19	2.133.564,02	2.133.564,02	746.482,91	397.507,91	407.826,42
INSTITUTO MUN. DE TRANSITO E TRANSP. DE IRANDUBA	37.324,52	30.337,65	30.337,65	37.324,52	0,00	15,00	11.852,90	11.852,90	11.852,90	15,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	80.458,89	34.477,72	34.477,72	80.457,02	1,87	7.351,55	28.833,54	26.083,54	26.083,54	7.351,55	2.750,00	2.751,87
PODER EXECUTIVO	249.225,95	1.246.497,06	1.243.098,59	171.757,92	80.866,50	1.617.411,12	11.426.228,64	10.821.763,54	10.821.763,54	1.548.948,24	672.927,98	753.794,48

PODER EXECUTIVO	96.948,19	0,00	0,00	24.056,00	72.892,19	707.349,24	0,00	0,00	0,00	707.349,24	0,00	72.892,19
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	42.226,37	0,00	0,00	9.676,84	32.549,53	0,00	23.402,90	22.952,90	22.952,90	450,00	0,00	32.549,53
PODER LEGISLATIVO	175,70	5.700,03	5.700,00	0,00	175,73	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00	175,73
PODER LEGISLATIVO	175,70	5.700,03	5.700,00	0,00	175,73	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00	175,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**567.326,23**	**1.328.489,02**	**1.318.613,96**	**380.396,96**	**196.804,33**	**3.713.209,04**	**14.362.069,07**	**13.113.790,20**	**13.113.790,20**	**3.558.843,30**	**1.402.644,61**	**1.599.448,94**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:31:50.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8CA9461D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	567.326,23	1.328.489,02	1.318.613,96	380.396,96	196.804,33	3.713.209,04	14.359.774,19	13.111.495,32	13.111.495,32	3.558.843,30	1.402.644,61	1.599.448,94
PODER EXECUTIVO	567.150,53	1.322.788,99	1.312.913,96	380.396,96	196.628,60	3.713.209,04	14.349.890,19	13.101.611,32	13.101.611,32	3.558.843,30	1.402.644,61	1.599.273,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	312,33	0,00	0,00	312,33	0,00	1.342,52	80.260,02	59.194,42	59.194,42	22.408,12	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA	3.850,25	2.200,00	0,00	6.050,25	0,00	500.155,41	38.200,00	26.200,00	26.200,00	182.696,69	329.458,72	329.458,72
FUNDOS MUNCIPAIS	15.543,31	0,00	0,00	15.543,31	0,00	343.141,55	0,00	0,00	0,00	343.141,55	0,00	0,00
FUNDOS MUNICIPAIS	41.260,72	9.276,56	5.000,00	35.218,77	10.318,51	536.442,65	2.741.112,19	2.133.564,02	2.133.564,02	746.482,91	397.507,91	407.826,42
INSTITUTO MUN. DE TRANSITO E TRANSP. DE IRANDUBA	37.324,52	30.337,65	30.337,65	37.324,52	0,00	15,00	11.852,90	11.852,90	11.852,90	15,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	80.458,89	34.477,72	34.477,72	80.457,02	1,87	7.351,55	28.833,54	26.083,54	26.083,54	7.351,55	2.750,00	2.751,87
PODER EXECUTIVO	249.225,95	1.246.497,06	1.243.098,59	171.757,92	80.866,50	1.617.411,12	11.426.228,64	10.821.763,54	10.821.763,54	1.548.948,24	672.927,98	753.794,48
PODER EXECUTIVO	96.948,19	0,00	0,00	24.056,00	72.892,19	707.349,24	0,00	0,00	0,00	707.349,24	0,00	72.892,19
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	42.226,37	0,00	0,00	9.676,84	32.549,53	0,00	23.402,90	22.952,90	22.952,90	450,00	0,00	32.549,53
PODER LEGISLATIVO	175,70	5.700,03	5.700,00	0,00	175,73	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00	175,73
PODER LEGISLATIVO	175,70	5.700,03	5.700,00	0,00	175,73	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00	175,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**567.326,23**	**1.328.489,02**	**1.318.613,96**	**380.396,96**	**196.804,33**	**3.713.209,04**	**14.362.069,07**	**13.113.790,20**	**13.113.790,20**	**3.558.843,30**	**1.402.644,61**	**1.599.448,94**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 11/03/2026, às 11:50:37.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AD27212C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2025	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	282.874.312,03	282.874.312,03	57.463.515,85	20,31	339.785.753,63	120,12	-56.911.441,60
RECEITAS CORRENTES	253.243.600,00	253.243.600,00	54.022.430,16	21,33	299.425.250,97	118,24	-46.181.650,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.546.200,00	24.546.200,00	6.909.983,35	28,15	31.698.131,62	129,14	-7.151.931,62
Impostos	17.944.200,00	17.944.200,00	6.489.726,31	36,17	28.813.250,69	160,57	-10.869.050,69
Taxas	6.602.000,00	6.602.000,00	420.257,04	6,37	2.884.880,93	43,70	3.717.119,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.500.000,00	11.500.000,00	2.539.390,09	22,08	11.839.448,30	102,95	-339.448,30
Contribuições Sociais	8.800.000,00	8.800.000,00	2.101.051,09	23,88	9.143.153,59	103,90	-343.153,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.700.000,00	2.700.000,00	438.339,00	16,23	2.696.294,71	99,86	3.705,29
RECEITA PATRIMONIAL	17.100.200,00	17.100.200,00	1.489.205,91	8,71	6.101.989,39	35,68	10.998.210,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.100.200,00	17.100.200,00	1.489.205,91	8,71	6.101.989,39	35,68	10.998.210,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.962.200,00	1.962.200,00	455.470,90	23,21	2.823.114,84	143,87	-860.914,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.962.200,00	1.962.200,00	455.470,90	23,21	2.823.114,84	143,87	-860.914,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.951.000,00	197.951.000,00	42.607.360,58	21,52	246.804.825,61	124,68	-48.853.825,61
Transferências da União e de suas Entidades	122.411.000,00	122.411.000,00	27.134.885,87	22,17	164.314.293,42	134,23	-41.903.293,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.740.000,00	22.740.000,00	3.776.698,09	16,61	18.610.285,16	81,84	4.129.714,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.800.000,00	52.800.000,00	11.695.776,62	22,15	63.880.247,03	120,99	-11.080.247,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.000,00	184.000,00	21.019,33	11,42	157.741,21	85,73	26.258,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	13.238,59	7,19	67.757,62	36,82	116.242,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.780,74	0,00	89.233,59	0,00	-89.233,59
RECEITAS DE CAPITAL	29.630.712,03	29.630.712,03	3.441.085,69	11,61	40.360.502,66	136,21	-10.729.790,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.630.712,03	29.630.712,03	3.441.085,69	11,61	25.360.502,66	85,59	4.270.209,37
Transferências da União e de suas Entidades	27.630.712,03	27.630.712,03	3.741.837,88	13,54	23.504.033,51	85,06	4.126.678,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	-300.752,19	-15,04	1.856.469,15	92,82	143.530,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.051.000,00	16.051.000,00	4.068.541,41	25,35	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	298.925.312,03	298.925.312,03	61.532.057,26	20,58	358.556.327,92	119,95	-59.631.015,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	298.925.312,03	298.925.312,03	61.532.057,26	20,58	358.556.327,92	119,95	-59.631.015,89
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	298.925.312,03	298.925.312,03	61.532.057,26	20,58	358.556.327,92	119,95	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.377.940,76	----	----	6.377.940,76	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.377.940,76	----	----	6.377.940,76	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	286.142.312,03	357.953.579,60	17.143.633,90	302.990.918,61	54.962.660,99	64.213.105,07	276.245.854,46	81.707.725,14	274.482.171,96	26.745.064,15
DESPESAS CORRENTES	194.870.948,76	270.808.127,77	20.546.364,37	257.056.421,28	13.751.706,49	55.875.686,55	249.992.321,05	20.815.806,72	249.183.714,65	7.064.100,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.482.096,86	165.060.020,14	12.456.027,16	162.412.591,14	2.647.429,00	33.099.737,03	162.035.779,61	3.024.240,53	161.931.784,91	376.811,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.400,00	15.271,17	3.309,63	15.271,17	0,00	3.309,63	15.271,17	0,00	15.271,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.287.451,90	105.732.836,46	8.087.027,58	94.628.558,97	11.104.277,49	22.772.639,89	87.941.270,27	17.791.566,19	87.236.658,57	6.687.288,70
DESPESAS DE CAPITAL	60.806.779,03	62.274.209,83	-3.402.730,47	45.934.497,33	16.339.712,50	8.337.418,52	26.253.533,41	36.020.676,42	25.298.457,31	19.680.963,92
INVESTIMENTOS	57.986.779,03	57.972.171,93	-3.896.351,34	41.842.997,49	16.129.174,44	7.279.400,94	22.162.033,57	35.810.138,36	21.206.957,47	19.680.963,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.820.000,00	4.302.037,90	493.620,87	4.091.499,84	210.538,06	1.058.017,58	4.091.499,84	210.538,06	4.091.499,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.464.584,24	24.871.242,00	----	----	24.871.242,00	----	----	24.871.242,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.783.000,00	15.163.181,86	3.250.033,11	15.150.191,20	12.990,66	3.363.891,71	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	298.925.312,03	373.116.761,46	20.393.667,01	318.141.109,81	54.975.651,65	67.576.996,78	291.396.045,06	81.720.716,40	288.833.253,86	26.745.064,75
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	298.925.312,03	373.116.761,46	20.393.667,01	318.141.109,81	54.975.651,65	67.576.996,78	291.396.045,06	81.720.716,40	288.833.253,86	26.745.064,75
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	40.415.218,11	----	----	67.160.282,86	----	69.723.074,06	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	298.925.312,03	373.116.761,46	20.393.667,01	358.556.327,92	----	67.576.996,78	358.556.327,92	----	358.556.327,92	26.745.064,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.051.000,00	16.051.000,00	4.068.541,41	25,35	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
RECEITAS CORRENTES	16.051.000,00	16.051.000,00	4.068.541,41	25,35	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.051.000,00	16.051.000,00	4.068.541,41	25,35	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
Contribuições Sociais	16.051.000,00	16.051.000,00	4.068.541,41	25,35	18.770.574,29	116,94	-2.719.574,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.783.000,00	15.163.181,86	3.250.033,11	15.150.191,20	12.990,66	3.363.891,71	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
DESPESAS CORRENTES	12.670.000,00	15.163.181,86	3.250.033,11	15.150.191,20	12.990,66	3.363.891,71	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.670.000,00	15.163.181,86	3.250.033,11	15.150.191,20	12.990,66	3.363.891,71	15.150.190,60	12.991,26	14.351.081,90	0,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 27/02/2026, às 14:03:35.										
Nota(s) Explicativa(s):										

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***	***MATEO DA SILVA BALLESTER***
Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D292288C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

UF: Amazonas MUNICÍPIO: Maués

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2025
Dados Homologados em 17/03/26 11:58:00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.295.227,84	7.295.227,84	10.183.311,06	139,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	794.105,78	794.105,78	530.181,97	66,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	92.150,15	92.150,15	130.600,72	141,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.831.129,95	3.831.129,95	3.953.702,66	103,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.577.841,96	2.577.841,96	5.568.825,71	216,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.642.356,90	82.642.356,90	97.913.488,56	118,48
Cota-Parte FPM	40.614.854,48	40.614.854,48	50.189.611,91	123,57
Cota-Parte ITR	10.772,85	10.772,85	5.991,30	55,61
Cota-Parte do IPVA	260.434,19	260.434,19	628.000,20	241,14
Cota-Parte do ICMS	41.603.422,39	41.603.422,39	46.956.022,11	112,87
Cota-Parte do IPI - Exportação	152.872,99	152.872,99	133.863,04	87,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	89.937.584,74	89.937.584,74	108.096.799,62	120,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.472.730,23	18.255.412,60	18.028.448,17	98,76	16.176.206,86	88,61	15.194.722,65	83,23	1.852.241,31
Despesas Correntes	12.126.708,73	18.255.412,10	18.028.448,17	98,76	16.176.206,86	88,61	15.194.722,65	83,23	1.852.241,31
Despesas de Capital	1.346.021,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	66.105,60	88.132,74	73.422,73	83,31	73.422,73	83,31	73.422,73	83,31	0,00
Despesas Correntes	60.941,10	87.439,24	73.422,73	83,97	73.422,73	83,97	73.422,73	83,97	0,00
Despesas de Capital	5.164,50	693,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.538.835,83	18.343.545,34	18.101.870,90	98,68	16.249.629,59	88,58	15.268.145,38	83,23	1.852.241,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.101.870,90	16.249.629,59	15.268.145,38
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.852.241,31	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.249.629,59	16.249.629,59	15.268.145,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	16.214.519,94		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	35.109,65	35.109,65	-946.374,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-946.374,56
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,03	15,03	14,12

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + 1q.8)87-.u35)0),96
Empenhos de 2025	16.214.519,94	16.249.629,59	35.109,65	2.833.725,52	1.852.241,31	946.374,56	0,00	2.833.725,52	0,00	
Empenhos de 2024	15.428.207,01	16.323.699,01	895.492,00	0,00	2.840,26	0,00	0,00	0,00	0,00	898.332,26
Empenhos de 2023	14.350.079,00	16.444.607,81	2.094.528,81	0,00	44.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139.089,86
Empenhos de 2022	13.965.545,18	15.966.047,65	2.000.502,47	0,00	311.902,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.404,53
Empenhos de 2021	11.909.457,35	15.291.928,06	3.382.470,71	0,00	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.650,71
Empenhos de 2020	9.115.630,41	11.503.760,45	2.388.130,04	0,00	162.566,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.696,27
Empenhos de 2019	9.387.556,80	10.253.444,27	865.887,47	0,00	147.572,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.459,52
Empenhos de 2018	8.768.786,24	10.085.812,86	1.317.026,62	0,00	82.914,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.941,28
Empenhos de 2017	6.853.939,82	12.284.302,74	5.430.362,92	0,00	182.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613.287,72
Empenhos de 2016	7.054.028,00	10.933.040,71	3.879.012,71	0,00	1.848.092,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727.104,98
Empenhos de 2015	6.720.513,59	11.204.332,26	4.483.818,67	0,00	148.586,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632.405,48
Empenhos de 2014	6.917.235,44	12.034.831,15	5.117.595,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117.595,71
Empenhos de 2013	6.707.849,63	10.844.571,81	4.136.722,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136.722,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	38.100.327,95	38.100.327,95	66.299.722,36	174,01
Provenientes da União	38.009.002,03	38.009.002,03	61.682.115,62	162,28
Provenientes dos Estados	91.325,92	91.325,92	4.617.606,74	5.056,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	38.100.327,95	38.100.327,95	66.299.722,36	174,01

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%	

								(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	27.892.749,22	43.500.879,60	38.519.171,70	88,55	36.225.022,40	83,27	35.780.027,97	82,25	2.294.149,30
Despesas Correntes	24.129.425,68	39.535.424,60	38.255.375,47	96,76	35.961.226,17	90,96	35.516.231,74	89,83	2.294.149,30
Despesas de Capital	3.763.323,54	3.965.455,00	263.796,23	6,65	263.796,23	6,65	263.796,23	6,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	9.453.069,07	31.816.128,64	29.646.193,65	93,18	28.304.612,34	88,96	27.319.721,62	85,87	1.341.581,31
Despesas Correntes	9.453.069,07	31.816.128,64	29.646.193,65	93,18	28.304.612,34	88,96	27.319.721,62	85,87	1.341.581,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	134.448,22	2.520.600,20	2.520.599,50	100,00	2.326.834,50	92,31	2.326.834,50	92,31	193.765,00
Despesas Correntes	134.448,22	2.520.600,20	2.520.599,50	100,00	2.326.834,50	92,31	2.326.834,50	92,31	193.765,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	0,00
Despesas Correntes	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	621.681,44	1.105.703,31	1.105.701,07	100,00	1.105.701,07	100,00	1.105.701,07	100,00	0,00
Despesas Correntes	621.681,44	1.105.703,31	1.105.701,07	100,00	1.105.701,07	100,00	1.105.701,07	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	38.141.643,95	78.983.639,75	71.831.993,84	90,95	68.002.498,23	86,10	66.572.613,08	84,29	3.829.495,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	41.365.479,45	61.756.292,20	56.547.619,87	91,57	52.401.229,26	84,85	50.974.750,62	82,54	4.146.390,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	9.453.069,07	31.816.128,64	29.646.193,65	93,18	28.304.612,34	88,96	27.319.721,62	85,87	1.341.581,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	134.448,22	2.520.600,20	2.520.599,50	100,00	2.326.834,50	92,31	2.326.834,50	92,31	193.765,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	39.696,00	40.328,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	40.327,92	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	621.681,44	1.105.703,31	1.105.701,07	100,00	1.105.701,07	100,00	1.105.701,07	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	66.105,60	88.132,74	73.422,73	83,31	73.422,73	83,31	73.422,73	83,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	51.680.479,78	97.327.185,09	89.933.864,74	92,40	84.252.127,82	86,57	81.840.758,46	84,09	5.681.736,92
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	38.100.327,95	78.898.557,54	71.781.816,16	90,98	67.952.320,55	86,13	66.522.435,40	84,31	3.829.495,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	13.580.151,83	18.428.627,55	18.152.048,58	98,50	16.299.807,27	88,45	15.318.323,06	83,12	1.852.241,31

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1E8F4696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL Nº 001/2026 – PSS/PMU/URUCARÁ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EDITAL Nº 001/2026– PSS/URUCARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2026 – PSS/PMU/URUCARÁ
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026 – PSS/PMU, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS, destinado à formação de cadastro reserva para atuação na rede municipal de ensino.
CONSIDERANDO:
I – o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público;
II – o Edital nº 001/2026 – PSS/PMU, que estabeleceu as regras do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e formação de cadastro reserva da Prefeitura Municipal de Urucará;
III – o disposto nos itens 4.12 e seus subitens, que tratam da obrigatoriedade de envio dos documentos comprobatórios de requisitos básicos, titulação e experiência profissional no ato da inscrição;
IV – o disposto no item 4.20 do edital, que prevê a eliminação do candidato que deixar de anexar documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido;
V – o disposto no item 5 do edital, que estabelece que o processo seletivo será composto por Análise Curricular e Prova de Títulos, realizada com base exclusivamente nos documentos enviados eletronicamente pelos candidatos;
VI– o disposto no item 7 do edital, que define os critérios de desempate aplicáveis à classificação dos candidatos;
VII – o disposto no item 8.1 do edital, que prevê a divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Prova de Títulos, conforme cronograma oficial do processo seletivo;
VIII – o disposto no item 9 do edital, que assegura aos candidatos o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma do certame;
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR da Análise Curricular e Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMU, referente ao Edital nº 001/2026, conforme listas anexas que integram este edital.
Art. 2º O resultado preliminar encontra-se organizado nas seguintes classificações:
I – Lista Geral de Classificação – Ampla Concorrência;
II – Lista de Pessoas com Deficiência – PcD;
III – Lista de Cotas Étnico-Raciais, compreendendo:
a) candidatos pretos e pardos;
b) candidatos indígenas;
c) candidatos quilombolas;
IV – Lista de Inscrições Inaptas, composta por candidatos que não atenderam aos requisitos previstos no edital;
V – Lista de Indeferidos – PcD, composta por candidatos que solicitaram enquadramento na reserva de vagas, mas não atenderam aos requisitos documentais previstos no edital;
VI – Lista de Indeferidos – Cotas Étnico-Raciais, composta por candidatos que solicitaram enquadramento nas políticas afirmativas, porém não atenderam às exigências previstas no edital.
Art. 3º As listas de classificação encontram-se organizadas por:
a) cargo pretendido;
b) zona de atuação (urbana, rural ou indígena);
c) ordem classificatória;
d) pontuação total obtida.
Art. 4º Será considerada INAPTA a inscrição que:
I – deixar de apresentar documentos obrigatórios exigidos no item 4.12 do edital;
II – apresentar documentação incompleta, ilegível ou incompatível com o cargo pretendido;
III – não comprovar o requisito básico exigido no Anexo II do edital;
IV – descumprir quaisquer das exigências estabelecidas no edital.
Art. 5º Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar no prazo estabelecido no Cronograma Oficial do Processo Seletivo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da MAR Consultoria.
§1º O recurso deverá ser fundamentado, claro e objetivo.
§2º Não serão aceitos recursos:
a) enviados fora do prazo;
b) sem fundamentação;
c) apresentados por meio diverso do sistema eletrônico.

Art. 6º Conforme previsto no edital, não será permitida a inclusão de novos documentos, títulos ou comprovações após o encerramento do período de inscrições, sendo admitida apenas a solicitação de reanálise da pontuação atribuída.
Art. 7º Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação pela Administração Municipal.
Art. 8º Fica divulgada a LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA, composta pelos candidatos que concorrem às vagas gerais, conforme opção realizada no ato da inscrição.
I- A classificação está organizada por cargo e zona de inscrição (Urbana, Rural e Indígena), em ordem decrescente de pontuação total obtida.
II- Não foram computados o tempo de serviço incompatível com o cargo pleiteado, ou abaixo de 12 meses completos.
III- Nos casos de empate, foram aplicados sucessivamente os critérios de desempate previstos no item 7.1 do Edital nº 001/2026.

a) ZONA URBANA

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601321	ADM GERAL	APTO	ELIEZIO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	85
2	URU2600821	ADM GERAL	APTO	JOCELI VIEIRA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	60
3	URU2600331	ADM GERAL	APTO	MIRIAN SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	60
4	URU2600587	ADM GERAL	APTO	MARTHA FARIAS BARROSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	60
5	URU2601434	ADM GERAL	APTO	IAN SEIXAS PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	60
6	URU2601471	ADM GERAL	APTO	JAFE VIEIRA MATIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	60
7	URU2600665	ADM GERAL	APTO	LUCAS EDUARDO PAES DE OLIVEIRA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	60
8	URU2601216	ADM GERAL	APTO	ROBERTO PENA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
9	URU2600892	ADM GERAL	APTO	ERASMO DA CRUZ NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
10	URU2600551	ADM GERAL	APTO	ALAN MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
11	URU2601224	ADM GERAL	APTO	REICIANE DE SOUZA LAVAREDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
12	URU2600229	ADM GERAL	APTO	VALDENICE VIANA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
13	URU2600973	ADM GERAL	APTO	NELCIANE MELO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
14	URU2600381	ADM GERAL	APTO	ANA CARMEM SERRAO PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
15	URU2601647	ADM GERAL	APTO	FABIANE CORRÊA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
16	URU2600473	ADM GERAL	APTO	ARY DE MACEDO ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
17	URU2600725	ADM GERAL	APTO	VAGNER SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
18	URU2600324	ADM GERAL	APTO	FLAVIANE CARDIA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
19	URU2601636	ADM GERAL	APTO	NIVEA APARECIDA DE LIMA TANABE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
20	URU2601064	ADM GERAL	APTO	KAMILLY DOS REIS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
21	URU2600998	ADM GERAL	APTO	EVERTON LUIZ CASTRO PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
22	URU2601547	ADM GERAL	APTO	GUILHERME ALFAIA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	59
23	URU2600923	ADM GERAL	APTO	NIVEA PEREIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	58
24	URU2600416	ADM GERAL	APTO	ALVARO DEUSDEDIT DOS SANTOS RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	58
25	URU2600275	ADM GERAL	APTO	ALDERY DA SILVA BATALHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	58
26	URU2600314	ADM GERAL	APTO	CARLA ADRIANA BATISTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	58
27	URU2600347	ADM GERAL	APTO	CHRISSIE BRENDA LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	58
28	URU2601535	ADM GERAL	APTO	EDERLAN DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	58
29	URU2601277	ADM GERAL	APTO	MARCIO RONALDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	58
30	URU2601276	ADM GERAL	APTO	FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	58
31	URU2601076	ADM GERAL	APTO	LUCIANO CONCEIÇÃO MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
32	URU2601623	ADM GERAL	APTO	MARCIA GONÇALVES SERRAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
33	URU2600065	ADM GERAL	APTO	JOSE WILQUEM DOS SANTOS MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
34	URU2600982	ADM GERAL	APTO	ELIZANE LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
35	URU2600981	ADM GERAL	APTO	CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
36	URU2600960	ADM GERAL	APTO	SILVIA DA COSTA SALVADOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
37	URU2600406	ADM GERAL	APTO	ALDINEY PINHEIRO PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
38	URU2601502	ADM GERAL	APTO	RENATA SILVA SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
39	URU2600915	ADM GERAL	APTO	ZILMO ALFAIA GOMES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
40	URU2601470	ADM GERAL	APTO	ARLON DOS SANTOS BACURY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
41	URU2601552	ADM GERAL	APTO	POLIANE DOS SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
42	URU2600507	ADM GERAL	APTO	DAVID JUDSON DOS ANJOS NEVES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	57
43	URU2601090	ADM GERAL	APTO	ISABELE CHRISTIAN ROCHA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
44	URU2600422	ADM GERAL	APTO	LOURANE MARTINS RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
45	URU2600945	ADM GERAL	APTO	JUCEMIRA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
46	URU2601271	ADM GERAL	APTO	CRISTINA DE JESUS FERREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
47	URU2601249	ADM GERAL	APTO	MARCIA BERNARDES MATIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
48	URU2601171	ADM GERAL	APTO	STANLEY PANTOJA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56

49	URU2600867	ADM GERAL	APTO	MAYANA SERRÃO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
50	URU2600352	ADM GERAL	APTO	ROSANA MARQUES GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
51	URU2600448	ADM GERAL	APTO	KESIA RAMOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
52	URU2601215	ADM GERAL	APTO	KATIANNE MACEDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
53	URU2600018	ADM GERAL	APTO	MARLOANE AZEVEDO NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
54	URU2600452	ADM GERAL	APTO	ADRIANO DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
55	URU2600332	ADM GERAL	APTO	ANANDA KAYNE GONZAGA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
56	URU2601253	ADM GERAL	APTO	WAIK GARCIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
57	URU2601117	ADM GERAL	APTO	ADNA NUNES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
58	URU2601525	ADM GERAL	APTO	MARIA MARCILENE MARQUES DO CANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
59	URU2601240	ADM GERAL	APTO	RENE STEFANO LIBORIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
60	URU2601611	ADM GERAL	APTO	LEANDRA CRISTO PAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
61	URU2600891	ADM GERAL	APTO	JERLENI GUIMARAES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
62	URU2600265	ADM GERAL	APTO	HELOIZA ALINE SILVA CARDIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
63	URU2600430	ADM GERAL	APTO	RITA DE CASSIA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
64	URU2601388	ADM GERAL	APTO	NILZA MONTEIRO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
65	URU2600548	ADM GERAL	APTO	ANDREY KLESMAN SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
66	URU2600640	ADM GERAL	APTO	MARYELLI SERRAO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
67	URU2600700	ADM GERAL	APTO	IVAN DA SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
68	URU2600632	ADM GERAL	APTO	JUCIMAR CORREA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
69	URU2601016	ADM GERAL	APTO	CLAUDIANE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
70	URU2601220	ADM GERAL	APTO	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
71	URU2600329	ADM GERAL	APTO	ANDERLANE DA SILVA ALMEIDA TERCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
72	URU2601274	ADM GERAL	APTO	LOANE MONTEIRO SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
73	URU2600967	ADM GERAL	APTO	IWAM WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
74	URU2601000	ADM GERAL	APTO	MIRIÃ DOS SANTOS HENRIQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
75	URU2601034	ADM GERAL	APTO	GABRIEL EMIDIO MACEDO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
76	URU2601594	ADM GERAL	APTO	GUILHERME ANTONIO DE SOUZA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
77	URU2600792	ADM GERAL	APTO	HELOIZA LEAL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	56
78	URU2601013	ADM GERAL	APTO	JOSE MARIO DOS ANJOS ANTONIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	55
79	URU2600389	ADM GERAL	APTO	JOSE TARCISIO BARBOSA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	55
80	URU2600456	ADM GERAL	APTO	PAULINA BEZERRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	54
81	URU2601068	ADM GERAL	APTO	MARCIO LY BATISA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	54
82	URU2600930	ADM GERAL	APTO	GABRIELE SÂMELY PONTES SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	50
83	URU2601284	ADM GERAL	APTO	ADRIANE PONTES NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	49
84	URU2601457	ADM GERAL	APTO	JOANNE KAREN CUNHA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	49
85	URU2600986	ADM GERAL	APTO	ALESANDRA OLIVEIRA BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
86	URU2601169	ADM GERAL	APTO	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
87	URU2601524	ADM GERAL	APTO	THIAGO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
88	URU2601085	ADM GERAL	APTO	DERECK WESLEY NEVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
89	URU2600436	ADM GERAL	APTO	RAIENE CLICIA ALFAIA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
90	URU2600718	ADM GERAL	APTO	IZAQUE DA SILVA MENEZES JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
91	URU2601002	ADM GERAL	APTO	ADRIA MARQUES GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
92	URU2601037	ADM GERAL	APTO	JEFFERSON MELO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
93	URU2600392	ADM GERAL	APTO	YAGO SILVA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
94	URU2600075	ADM GERAL	APTO	STEPHANY SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
95	URU2600848	ADM GERAL	APTO	THYWLLE PAES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
96	URU2600282	ADM GERAL	APTO	GEOVANA DE ANDRADE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
97	URU2600519	ADM GERAL	APTO	CALEBE HENRIQUE TEXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
98	URU2601082	ADM GERAL	APTO	PATRICK TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	48
99	URU2600561	ADM GERAL	APTO	JAILMA SERRAO GONDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	47
100	URU2601107	ADM GERAL	APTO	FANTHYNNE LARK NEVES LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	47
101	URU2600990	ADM GERAL	APTO	MAX BERNARDES MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	47
102	URU2600723	ADM GERAL	APTO	RAIMUNDA DEUSA BARROS LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	46
103	URU2601105	ADM GERAL	APTO	HELEN GLEICI CASTRO DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	46
104	URU2600283	ADM GERAL	APTO	LISANDRA MARQUES CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	46
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
105	URU2601162	ADM GERAL	APTO	ANA PAULA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	46
106	URU2600080	ADM GERAL	APTO	LAKORONA JACKELINE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	46
107	URU2601261	ADM GERAL	APTO	MONIQUE DANIELLY GAMA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	46
108	URU2600542	ADM GERAL	APTO	SUZANE PENA ALFAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	46
109	URU2601397	ADM GERAL	APTO	JOEL SILVA DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45

110	URU2600054	ADM GERAL	APTO	ROSIENE RIBEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
111	URU2600481	ADM GERAL	APTO	DEMERSON MONTEIRO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
112	URU2601101	ADM GERAL	APTO	NILO RAIMUNDO PAES DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
113	URU2600194	ADM GERAL	APTO	ALINE PIRES BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
114	URU2601569	ADM GERAL	APTO	ENDREA KAROEINE DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
115	URU2600598	ADM GERAL	APTO	EMILSON VIEIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
116	URU2600186	ADM GERAL	APTO	MARIA OLÍVIA GONCALVES CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
117	URU2601540	ADM GERAL	APTO	SHIRLEY GAMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
118	URU2600911	ADM GERAL	APTO	EDILIO DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
119	URU2600129	ADM GERAL	APTO	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
120	URU2601080	ADM GERAL	APTO	DANIELY CRISTINA MATHIAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
121	URU2601347	ADM GERAL	APTO	SILVIA NOGUEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
122	URU2601354	ADM GERAL	APTO	VALERIA PEREIRA LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
123	URU2601011	ADM GERAL	APTO	AGESIANE LIBORIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
124	URU2600097	ADM GERAL	APTO	MARIANO DE SOUZA PICANÇO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
125	URU2600921	ADM GERAL	APTO	CLAUDIO LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
126	URU2600498	ADM GERAL	APTO	ARANTES ORAN MATHIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
127	URU2600266	ADM GERAL	APTO	TATIANE PEREIRA BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
128	URU2601137	ADM GERAL	APTO	NICOLE GLENDA ZUANE GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
129	URU2600994	ADM GERAL	APTO	TEREZINHA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
130	URU2600647	ADM GERAL	APTO	THAIANA GOMES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
131	URU2600523	ADM GERAL	APTO	ABILA DOS ANJOS FELIPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
132	URU2600720	ADM GERAL	APTO	DEUZIANE MARQUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
133	URU2601426	ADM GERAL	APTO	NAIARA PEREIRA SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
134	URU2601387	ADM GERAL	APTO	ERNANDA ALVES DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
135	URU2601536	ADM GERAL	APTO	ERICON SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
136	URU2600546	ADM GERAL	APTO	LEILANE PASSOS MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
137	URU2601332	ADM GERAL	APTO	ALEXANDRE DE BRITO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
138	URU2600031	ADM GERAL	APTO	NADSON MARQUES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
139	URU2600570	ADM GERAL	APTO	ROGÉRIO PEREIRA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
140	URU2601104	ADM GERAL	APTO	IEDA ALVES DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
141	URU2601243	ADM GERAL	APTO	LUANE KETELLEN ANDRADE DE CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
142	URU2600484	ADM GERAL	APTO	PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
143	URU2601250	ADM GERAL	APTO	ANDREA BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
144	URU2600220	ADM GERAL	APTO	NAYARA BRITO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
145	URU2600453	ADM GERAL	APTO	IGOR HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
146	URU2600167	ADM GERAL	APTO	NIVEA DOS SANTOS FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
147	URU2600714	ADM GERAL	APTO	GLEICIANE ALMEIDA MATHIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
148	URU2600035	ADM GERAL	APTO	JULIANE DOS SANTOS MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
149	URU2600163	ADM GERAL	APTO	NATALI CRISLEM PINTO ALFAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
150	URU2601207	ADM GERAL	APTO	EMILIA DOS ANJOS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
151	URU2600113	ADM GERAL	APTO	LILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
152	URU2600356	ADM GERAL	APTO	BARBARA CRISTINE MARQUES VIGIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
153	URU2600866	ADM GERAL	APTO	DOLIVA AFOXWA KARATXAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
154	URU2601656	ADM GERAL	APTO	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
155	URU2600041	ADM GERAL	APTO	ERICK PERDIGÃO ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
156	URU2600340	ADM GERAL	APTO	TAYANE SABINO SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
157	URU2600724	ADM GERAL	APTO	MARCELO GONÇALVES PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
158	URU2600717	ADM GERAL	APTO	LUCAS AZEVEDO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
159	URU2601639	ADM GERAL	APTO	LORENA MARIA PANTOJA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
160	URU2601484	ADM GERAL	APTO	DEBORA MARYALA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
161	URU2601657	ADM GERAL	APTO	MARIA LÚCIA ANSELMO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
162	URU2601415	ADM GERAL	APTO	ANNE REBECA COELHO DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
163	URU2600346	ADM GERAL	APTO	ANA CASIA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
164	URU2601155	ADM GERAL	APTO	ANDRIO RIBEIRO GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
165	URU2600491	ADM GERAL	APTO	NAIR HENRIQUE MARINHO NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
166	URU2600043	ADM GERAL	APTO	WILLIAM VERAS BAPTISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
167	URU2601072	ADM GERAL	APTO	JEOZADAQUE PINTO DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
168	URU2600364	ADM GERAL	APTO	MATHEUS OLIVEIRA LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
169	URU2600293	ADM GERAL	APTO	JUCIMARA TEIXEIRA ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
170	URU2601546	ADM GERAL	APTO	CLAUDIANE COSTA GUEDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45

171	URU2600770	ADM GERAL	APTO	FRANKLIN ZUANE CORREA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
172	URU2601164	ADM GERAL	APTO	LUANA DOS SANTOS GOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
173	URU2600190	ADM GERAL	APTO	ESTER SERRÃO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
174	URU2600682	ADM GERAL	APTO	JULIA ALMEIDA MATHIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
175	URU2600847	ADM GERAL	APTO	ANA PAULA RAMOS SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
176	URU2600683	ADM GERAL	APTO	EZEQUIEL DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
177	URU2601030	ADM GERAL	APTO	ZENITH MARQUES RAMOS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
178	URU2601303	ADM GERAL	APTO	LUCIANO NEVES MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	45
179	URU2601141	ADM GERAL	APTO	ANNA PAULA PIRES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
180	URU2601483	ADM GERAL	APTO	LEIDA TONIA CASTRO LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
181	URU2600147	ADM GERAL	APTO	EDUANE DA SILVA BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
182	URU2600386	ADM GERAL	APTO	LUDMILLA LATACIA FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
183	URU2601265	ADM GERAL	APTO	WELLINGTON NUNES GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
184	URU2601200	ADM GERAL	APTO	ELISSANDRA MONTEIRO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
185	URU2600467	ADM GERAL	APTO	JOSÉ NILSON LUCENA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
186	URU2601448	ADM GERAL	APTO	GUSTAVO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
187	URU2601295	ADM GERAL	APTO	ELIANA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
188	URU2600418	ADM GERAL	APTO	ALINE GIESE COSTA DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
189	URU2600559	ADM GERAL	APTO	DELCIANE BARROSO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
190	URU2600338	ADM GERAL	APTO	LAURINETE SEIXAS MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
191	URU2600871	ADM GERAL	APTO	JEANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	34
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
192	URU2600865	ADM GERAL	APTO	ADRIEL BATISTA MOREIRA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	34
193	URU2600153	ADM GERAL	APTO	WYLGBERTHY MENDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	34
194	URU2600138	ADM GERAL	APTO	FABIO DE CASTRO SERRAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	31
195	URU2600082	ADM GERAL	APTO	IGSON SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	31
196	URU2601385	ADM GERAL	APTO	ANDREY BERNARDES PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	31
197	URU2600525	ADM GERAL	APTO	JHEISON JOSHUA LOUREIRO DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	31
198	URU2601304	ADM GERAL	APTO	ZOZIMO DIAS DA SILVA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	30
199	URU2600149	ADM GERAL	APTO	EDERSON DA SILVA BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	28
200	URU2600604	ADM GERAL	APTO	EMILIANA RIBEIRO VIEIRA NETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	26
201	URU2601183	ADM GERAL	APTO	LUCAS BRENO COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	26
202	URU2601631	ADM GERAL	APTO	LUCIANA GUIMARAES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
203	URU2601004	ADM GERAL	APTO	ERMAN JUNIOR MATIAS SERRAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
204	URU2601278	ADM GERAL	APTO	MARIA GRACIELMA PAES DA GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
205	URU2600775	ADM GERAL	APTO	RODRIGO JUNIOR BARRETO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
206	URU2601052	ADM GERAL	APTO	RAIMUNDO ROMERITO MACEDO PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
207	URU2600378	ADM GERAL	APTO	JUBSON DE SOUZA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
208	URU2600690	ADM GERAL	APTO	NEILSON ISRAEL FERREIRA PRATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
209	URU2601408	ADM GERAL	APTO	GRACIELE DIAS ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
210	URU2601283	ADM GERAL	APTO	EFRAIM SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
211	URU2600832	ADM GERAL	APTO	EDILENE PINTO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
212	URU2601252	ADM GERAL	APTO	ALZILENE MARQUES BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
213	URU2600106	ADM GERAL	APTO	MARCINEIDE DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
214	URU2600120	ADM GERAL	APTO	IZOMAR CORRÊA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
215	URU2601128	ADM GERAL	APTO	ADRIELY PIRES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
216	URU2600069	ADM GERAL	APTO	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
217	URU2601083	ADM GERAL	APTO	LEIDE JANE DOS SANTOS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
218	URU2600948	ADM GERAL	APTO	GLEYSIANE DOS SANTOS RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
219	URU2601396	ADM GERAL	APTO	SARA MONTEIRO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
220	URU2600872	ADM GERAL	APTO	LEYDE FARIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
221	URU2600193	ADM GERAL	APTO	MAYARA FELIPE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
222	URU2600058	ADM GERAL	APTO	JESSICA DE CASSIA TAVARES DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
223	URU2601355	ADM GERAL	APTO	WESLEY DOS SANTOS GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
224	URU2601324	ADM GERAL	APTO	GEOVAN CALDEIRA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
225	URU2601436	ADM GERAL	APTO	ALESSANDRO DA COSTA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
226	URU2601655	ADM GERAL	APTO	ANNE CRISTINNY PINHEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
227	URU2601563	ADM GERAL	APTO	ROSIANA DE CASTRO SEIXAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
228	URU2600978	ADM GERAL	APTO	ARIADNA DA SILVA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
229	URU2600201	ADM GERAL	APTO	RONNAS MARKLEY DE SOUZA SEABRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
230	URU2600237	ADM GERAL	APTO	MARCOS VINICIUS CALDAS DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
231	URU2600073	ADM GERAL	APTO	RENATA TAVARES DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25

232	URU2601421	ADM GERAL	APTO	LETICIA PAES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
233	URU2600504	ADM GERAL	APTO	JHENNIFER DOS SANTOS MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
234	URU2601165	ADM GERAL	APTO	LUCIANO GONÇALVES PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
235	URU2600883	ADM GERAL	APTO	STEPHANY DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
236	URU2601486	ADM GERAL	APTO	LEANE PINTO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
237	URU2601450	ADM GERAL	APTO	MARIA CLARA RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
238	URU2601147	ADM GERAL	APTO	ANDRÉ VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
239	URU2601391	ADM GERAL	APTO	IAN MARTINS DA SILVA BRELAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
240	URU2600694	ADM GERAL	APTO	DIOGO ROBSON PAES DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
241	URU2600302	ADM GERAL	APTO	ERICA SERRAO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
242	URU2601352	ADM GERAL	APTO	PRISCILA MONTEIRO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
243	URU2601550	ADM GERAL	APTO	LARISSA CRUZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	24
244	URU2600583	ADM GERAL	APTO	JÚLIO CÉZAR LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	24
245	URU2601196	ADM GERAL	APTO	WELKLLEN PEDRO DA SILVA PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	23
246	URU2600809	ADM GERAL	APTO	RENALDO FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	21
247	URU2601209	ADM GERAL	APTO	ABRAÃO DOS SANTOS PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	21
248	URU2600834	ADM GERAL	APTO	ALZIRA PIMENTEL DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	21
249	URU2601185	ADM GERAL	APTO	LAERCIO DOS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	21
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
250	URU2600214	ADM GERAL	APTO	KARINE GABRIELLE DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	21
251	URU2601424	ADM GERAL	APTO	JORGE CESAR PIRES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
252	URU2600766	ADM GERAL	APTO	FABIA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
253	URU2600264	ADM GERAL	APTO	JOAO CARLOS CASTRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
254	URU2600480	ADM GERAL	APTO	TIAGO SOUZA DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
255	URU2601590	ADM GERAL	APTO	DENISE PANTOJA DE CASTRO HENRIQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
256	URU2600248	ADM GERAL	APTO	MARIA ELIZANDRA DA SILVA BARRETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
257	URU2600083	ADM GERAL	APTO	MARCELO CARVALHO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
258	URU2601503	ADM GERAL	APTO	LIA GARCIA DIHL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
259	URU2600327	ADM GERAL	APTO	CARLA ELIUDE LOBATO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
260	URU2601534	ADM GERAL	APTO	RAIANE MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
261	URU2600141	ADM GERAL	APTO	RAYNERE CASTRO TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
262	URU2600560	ADM GERAL	APTO	LENNER CRISTIAN SANTOS DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
263	URU2601545	ADM GERAL	APTO	RHANNA LARISSA GUIMARÃES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
264	URU2600169	ADM GERAL	APTO	THAIS DE OLIVEIRA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
265	URU2601632	ADM GERAL	APTO	ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
266	URU2601405	ADM GERAL	APTO	DANIEL DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
267	URU2601451	ADM GERAL	APTO	VIVIAN CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
268	URU2600650	ADM GERAL	APTO	SILAS MARTINS MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
269	URU2601406	ADM GERAL	APTO	KEROLAYNE BARROS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
270	URU2600125	ADM GERAL	APTO	HAVILA ZUANE CALDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
271	URU2600173	ADM GERAL	APTO	MARLEANE COELHO PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
272	URU2600445	ADM GERAL	APTO	DIANE RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
273	URU2600493	ADM GERAL	APTO	ERIC GAMA DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
274	URU2600027	ADM GERAL	APTO	JACKSON RAMOS MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
275	URU2601600	ADM GERAL	APTO	ANDREI DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
276	URU2601363	ADM GERAL	APTO	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
277	URU2600239	ADM GERAL	APTO	DARLEY JOSÉ SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
278	URU2601364	ADM GERAL	APTO	ISABEL DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
279	URU2601010	ADM GERAL	APTO	ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
280	URU2601356	ADM GERAL	APTO	REBECA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
281	URU2601380	ADM GERAL	APTO	FRANCIELY CARNEIRO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
282	URU2600817	ADM GERAL	APTO	MAYARA GUIMARAES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
283	URU2600578	ADM GERAL	APTO	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
284	URU2600495	ADM GERAL	APTO	DHONATHA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
285	URU2600409	ADM GERAL	APTO	SABRINNA DOS SANTOS MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
286	URU2600444	ADM GERAL	APTO	IVO CRUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
287	URU2601374	ADM GERAL	APTO	MAYSA MARTINS MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
288	URU2600748	ADM GERAL	APTO	EMANUELE VIEIRA DE CASTRO DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
289	URU2600776	ADM GERAL	APTO	NAILA ELOISE DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
290	URU2600755	ADM GERAL	APTO	MARCELO DOS SANTOS SERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
291	URU2600613	ADM GERAL	APTO	BRUNA KARLA NASCIMENTO DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
292	URU2601319	ADM GERAL	APTO	PEDRO JOSE DA SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20

293	URU2600858	ADM GERAL	APTO	DAVID MATOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
294	URU2601455	ADM GERAL	APTO	JULIANA MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
295	URU2600172	ADM GERAL	APTO	MOISÉS NOGUEIRA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
296	URU2601564	ADM GERAL	APTO	GUILHERME SERRAO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
297	URU2601340	ADM GERAL	APTO	NARLEY RIDRICK GUIMARAES PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
298	URU2601353	ADM GERAL	APTO	ANA LARA FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
299	URU2600964	ADM GERAL	APTO	ERNANI GUIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	19
300	URU2601273	ADM GERAL	APTO	ELTON BARRETO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	18
301	URU2601213	ADM GERAL	APTO	MIDIÃ BRANDÃO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	18
302	URU2600148	ADM GERAL	APTO	JOSIANE FONSECA PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	18
303	URU2601263	ADM GERAL	APTO	RENE STEFANO LIBORIO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	18
304	URU2600938	ADM GERAL	APTO	LUZIENE DE MORAES CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
305	URU2601182	ADM GERAL	APTO	LUCINÉIA SERRÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
306	URU2600664	ADM GERAL	APTO	MARCELO ERLEN TEIXEIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
307	URU2601439	ADM GERAL	APTO	FRAK ALLYSON PANTOJA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
308	URU2600130	ADM GERAL	APTO	ERIVAN FONSECA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
309	URU2601307	ADM GERAL	APTO	MISAEL GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
310	URU2601061	ADM GERAL	APTO	CLAUDIANE SILVA DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
311	URU2601399	ADM GERAL	APTO	CINTIA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
312	URU2601315	ADM GERAL	APTO	RAFAEL SERRÃO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
313	URU2600060	ADM GERAL	APTO	ELTON JONES SILVA QUIRINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
314	URU2600537	ADM GERAL	APTO	RELESON CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
315	URU2600176	ADM GERAL	APTO	FREDSON CORRÊA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
316	URU2601402	ADM GERAL	APTO	ÉVINA MARIA SEIXAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
317	URU2601293	ADM GERAL	APTO	ERIC DE SOUZA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
318	URU2600308	ADM GERAL	APTO	SANDRELLY FONSECA PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
319	URU2601167	ADM GERAL	APTO	CAROLINE TAVARES PEIXOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
320	URU2601359	ADM GERAL	APTO	FILIPE PONTES LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
321	URU2601531	ADM GERAL	APTO	JAMILLE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
322	URU2601055	ADM GERAL	APTO	LEONARDO CASTRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
323	URU2600850	ADM GERAL	APTO	CLAUDIA JURIANE BENTES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
324	URU2600376	ADM GERAL	APTO	DANIELE BARROS DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
325	URU2600417	ADM GERAL	APTO	PATRÍCIA MONTEIRO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
326	URU2600492	ADM GERAL	APTO	JOYCIVANE HENRIQUE MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
327	URU2601478	ADM GERAL	APTO	ANA FLAVIA MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
328	URU2600101	ADM GERAL	APTO	JUAN PABLO DO CANTO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
329	URU2601024	ADM GERAL	APTO	MONIK VICTORIA PANTOJA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
330	URU2601244	ADM GERAL	APTO	VANESSA TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
331	URU2600388	ADM GERAL	APTO	IZABEL GONCALVES CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
332	URU2601643	ADM GERAL	APTO	MANUELE DO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
333	URU2601028	ADM GERAL	APTO	ANA LAISE PINTO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
334	URU2600079	ADM GERAL	APTO	IOHANNY CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
335	URU2601562	ADM GERAL	APTO	JOICIANY CHAVES NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
336	URU2600641	ADM GERAL	APTO	RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
337	URU2601343	ADM GERAL	APTO	CASSIANE SERRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
338	URU2600142	ADM GERAL	APTO	ADAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
339	URU2600180	ADM GERAL	APTO	LEANDRO DE ANDRADE BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
340	URU2600608	ADM GERAL	APTO	YASMIN RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
341	URU2600762	ADM GERAL	APTO	LUNA ROBIAN DE SOUZA LAVAREDA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
342	URU2601560	ADM GERAL	APTO	JOSILENE CHAVES NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
343	URU2600594	ADM GERAL	APTO	JOAO VITOR PAES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
344	URU2600017	ADM GERAL	APTO	BEATRIZ SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
345	URU2601465	ADM GERAL	APTO	SÁVIO DOS SANTOS GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
346	URU2601511	ADM GERAL	APTO	MIKEL BARRETO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
347	URU2601543	ADM GERAL	APTO	RAFAELLY BRAGA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
348	URU2600343	ADM GERAL	APTO	JANDERSON SERRAO DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
349	URU2600614	ADM GERAL	APTO	RICK DA ROCHA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
350	URU2601053	ADM GERAL	APTO	RICHARD HENRYK OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
351	URU2600443	ADM GERAL	APTO	RONISON LUAN RAMOS LAVAREDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
352	URU2601581	ADM GERAL	APTO	ODENEY JESUS DOS SANTOS BATALHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10
353	URU2600869	ADM GERAL	APTO	RÔMULO MARTINS DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10

354	URU2601071	ADM GERAL	APTO	NATHASSIA DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601499	ADM GERAL	APTO	HERCULES DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	78
2	URU2601100	ADM GERAL	APTO	GILDONEY SERRAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	75
3	URU2600251	ADM GERAL	APTO	MATEUS DA COSTA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	75
4	URU2600669	ADM GERAL	APTO	VALERIA FARIAS PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	74
5	URU2601458	ADM GERAL	APTO	DARCILENE DOS ANJOS SERRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	70
6	URU2600824	ADM GERAL	APTO	WANDERLANE NEGREIROS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	70
7	URU2601208	ADM GERAL	APTO	JOSÉ FONSECA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	70
8	URU2601630	ADM GERAL	APTO	FRANCISCO PEREIRA PINTO FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	70
9	URU2600575	ADM GERAL	APTO	SAMUEL DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	70

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
10	URU2601333	ADM GERAL	APTO	ALDELIS TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	70
11	URU2600954	ADM GERAL	APTO	ERICK RENNAN NOGUEIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	70
12	URU2600653	ADM GERAL	APTO	GRACIVANE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	70
13	URU2600779	ADM GERAL	APTO	EDVAN DOS ANJOS SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	69
14	URU2601043	ADM GERAL	APTO	ANDREA ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	68
15	URU2600415	ADM GERAL	APTO	NORMELIA MARIA MARQUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	67
16	URU2600979	ADM GERAL	APTO	ANDREA DO SOCORRO LIBORIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	67
17	URU2600212	ADM GERAL	APTO	VALCINEI FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	67
18	URU2600334	ADM GERAL	APTO	MARIETE GUEDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	67
19	URU2601255	ADM GERAL	APTO	JOCINEIDE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	67
20	URU2600753	ADM GERAL	APTO	IDAILZA AZEVEDO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	67
21	URU2601228	ADM GERAL	APTO	STAYNER LAVAREDA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	67
22	URU2601033	ADM GERAL	APTO	CLIVIA SERRAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	67
23	URU2600853	ADM GERAL	APTO	JANDERSON NUNES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	66
24	URU2601311	ADM GERAL	APTO	EMILIA PRESTES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
25	URU2600644	ADM GERAL	APTO	LEANDRO NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
26	URU2601468	ADM GERAL	APTO	HUGO SANCHEZ DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
27	URU2600992	ADM GERAL	APTO	PAULO VITOR GONZAGA LAVAREDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
28	URU2601432	ADM GERAL	APTO	ELIZEU MARQUES GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
29	URU2600515	ADM GERAL	APTO	ALEXANDRE VIEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
30	URU2600789	ADM GERAL	APTO	RILARY ANDREA ALFAIA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
31	URU2601369	ADM GERAL	APTO	KAMYLLE TEXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
32	URU2600036	ADM GERAL	APTO	TIAGO DA COSTA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
33	URU2601576	ADM GERAL	APTO	KAMYLLE DA SILVA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
34	URU2600934	ADM GERAL	APTO	PABLO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
35	URU2600711	ADM GERAL	APTO	FRANCILENE BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
36	URU2601109	ADM GERAL	APTO	ERIKY JOILSON BATALHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
37	URU2600796	ADM GERAL	APTO	CLICIANE RIBEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
38	URU2600217	ADM GERAL	APTO	ELIAS HENRIQUE LOPES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
39	URU2600685	ADM GERAL	APTO	OZIEL GONZAGA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
40	URU2600092	ADM GERAL	APTO	GELCINEIA DOS SANTOS MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	65
41	URU2600255	ADM GERAL	APTO	REGINALDO SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	64
42	URU2600898	ADM GERAL	APTO	MARI LUCY MACEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	64
43	URU2600354	ADM GERAL	APTO	RIZV DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	64
44	URU2600870	ADM GERAL	APTO	LUCINETE RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	64
45	URU2600358	ADM GERAL	APTO	LAIARA APARECIDA SERRÃO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	64
46	URU2600554	ADM GERAL	APTO	ALESSANDRO HERTZ FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	64
47	URU2600413	ADM GERAL	APTO	MARIA BERNADETE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
48	URU2600607	ADM GERAL	APTO	ALCINEIA DE SOUZA MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
49	URU2600873	ADM GERAL	APTO	PATRICIA VIANA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
50	URU2600980	ADM GERAL	APTO	NAIARA DE MELO PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
51	URU2600968	ADM GERAL	APTO	JOAO BATISTA PEREIRA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
52	URU2600974	ADM GERAL	APTO	LUAN JORGE MARQUES FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
53	URU2601472	ADM GERAL	APTO	ILONITA PAES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
54	URU2600455	ADM GERAL	APTO	JANDERCLEIA MENDONÇA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
55	URU2601574	ADM GERAL	APTO	FAGNER DA COSTA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
56	URU2600893	ADM GERAL	APTO	GABRIEL GUIMARÃES SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	63
57	URU2601414	ADM GERAL	APTO	ALDENORA OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	61

58	URU2601509	ADM GERAL	APTO	MOISES SAUNIER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	61
59	URU2600904	ADM GERAL	APTO	JOSE ERIC OLIVEIRA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	61
60	URU2601571	ADM GERAL	APTO	JUNIOR DA SILVA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	61
61	URU2601111	ADM GERAL	APTO	ANA DE LURDES PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
62	URU2600839	ADM GERAL	APTO	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
63	URU2600290	ADM GERAL	APTO	JONE DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
64	URU2600840	ADM GERAL	APTO	MIRACIS NERY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
65	URU2600015	ADM GERAL	APTO	RARISON DA COSTA CANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
66	URU2601512	ADM GERAL	APTO	GENILSON MARQUES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
67	URU2600552	ADM GERAL	APTO	SEBASTIANA CANTO DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
68	URU2600402	ADM GERAL	APTO	ANDREIA MARQUES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
69	URU2600569	ADM GERAL	APTO	THOME TAVARES SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
70	URU2600752	ADM GERAL	APTO	LUCELIA MARTINS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
71	URU2600223	ADM GERAL	APTO	RONANSIDY MONTEIRO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
72	URU2600446	ADM GERAL	APTO	GISELE BATISTA CORDOVIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
73	URU2600806	ADM GERAL	APTO	ELIAS JUNIOR CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
74	URU2600208	ADM GERAL	APTO	JONILSON GONZAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
75	URU2600622	ADM GERAL	APTO	EDSON BATISTA CORDOVIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
76	URU2600385	ADM GERAL	APTO	MARICLEIA MENDONÇA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
77	URU2601494	ADM GERAL	APTO	ALEX DE OLIVEIRA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
78	URU2601163	ADM GERAL	APTO	MOISAQUIEL SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
79	URU2601498	ADM GERAL	APTO	GABRIELE DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
80	URU2601001	ADM GERAL	APTO	CARLOS MAGNO FERREIRA BARBOSA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
81	URU2600740	ADM GERAL	APTO	SÍRIA MARQUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
82	URU2601522	ADM GERAL	APTO	ALINE CRISTINA MONTEIRO BENARROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	60
83	URU2600820	ADM GERAL	APTO	CLEUDER SERRÃO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	59
84	URU2600486	ADM GERAL	APTO	RAIANNY DE MACEDO FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	59
85	URU2601091	ADM GERAL	APTO	RICSON ENDRIO ALFAIA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	59
86	URU2601173	ADM GERAL	APTO	ANDERSON VIEIRA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	59
87	URU2600939	ADM GERAL	APTO	MARIA LUCIA BRITO MOREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
88	URU2600254	ADM GERAL	APTO	MARIA LENIZE LAVAREDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
89	URU2600741	ADM GERAL	APTO	GLAUCINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
90	URU2601130	ADM GERAL	APTO	ARLETE RAIMUNDA PEREIRA PRATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
91	URU2600429	ADM GERAL	APTO	GRACILENE DOS SANTOS BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
92	URU2600735	ADM GERAL	APTO	EVERALDO NOGUEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
93	URU2600424	ADM GERAL	APTO	JULIANA DA COSTA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
94	URU2600557	ADM GERAL	APTO	CRISPIM MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
95	URU2601575	ADM GERAL	APTO	LUCIANE DA GLÓRIA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
96	URU2600764	ADM GERAL	APTO	CLEUTON MARQUES AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
97	URU2601612	ADM GERAL	APTO	VALMIR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
98	URU2601065	ADM GERAL	APTO	EMANOEL PEREIRA SERRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
99	URU2600757	ADM GERAL	APTO	GRACINEI SERRÃO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
100	URU2601039	ADM GERAL	APTO	DHENISON SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
101	URU2601331	ADM GERAL	APTO	ADRYA ROCELLY MARQUES LAVAREDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
102	URU2601579	ADM GERAL	APTO	ALESSANDRO MARQUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
103	URU2600323	ADM GERAL	APTO	ALEXANDER DAS CHAGAS MARTINS BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	58
104	URU2601113	ADM GERAL	APTO	JOVINA PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	57
105	URU2600975	ADM GERAL	APTO	KAREN DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	57
106	URU2601264	ADM GERAL	APTO	JOHNILSON DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	56
107	URU2600588	ADM GERAL	APTO	PAULA GRAZIELA DA SILVA FROES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	56
108	URU2600961	ADM GERAL	APTO	JOÃO VIEIRA ALFAIA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	56
109	URU2600317	ADM GERAL	APTO	WELLESON DE OLIVEIRA CARDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	56
110	URU2600192	ADM GERAL	APTO	SOLIJANY MARIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
111	URU2600549	ADM GERAL	APTO	CELMA MARIA DE ANDRADE COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
112	URU2601066	ADM GERAL	APTO	JACINEY DOS SANTOS CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
113	URU2600919	ADM GERAL	APTO	VALDERY SEIXAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
114	URU2600896	ADM GERAL	APTO	MARIA MARCINEIA MACEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
115	URU2601346	ADM GERAL	APTO	MIKAL TAVARES MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
116	URU2600785	ADM GERAL	APTO	ÉDER DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
117	URU2601554	ADM GERAL	APTO	JANICE DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
118	URU2600767	ADM GERAL	APTO	ERNAN MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55

119	URU2601322	ADM GERAL	APTO	MARISA FERNANDES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
120	URU2600584	ADM GERAL	APTO	ERINETE DE CASTRO GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
121	URU2600306	ADM GERAL	APTO	DELZILENE TAVARES SERRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
122	URU2600953	ADM GERAL	APTO	ISAIAS BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
123	URU2600350	ADM GERAL	APTO	GILMARA FERREIRA GASPAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
124	URU2601454	ADM GERAL	APTO	FÁBIA DE SOUZA MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
125	URU2601063	ADM GERAL	APTO	MARLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
126	URU2601568	ADM GERAL	APTO	CONCEIÇÃO MACEDO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
127	URU2600668	ADM GERAL	APTO	VALMIR DA COSTA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
128	URU2600642	ADM GERAL	APTO	RAIMUNDO ADNELSON DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
129	URU2600085	ADM GERAL	APTO	JACSON SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
130	URU2600471	ADM GERAL	APTO	TIAGO FREITA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
131	URU2601075	ADM GERAL	APTO	NATALINA FERREIRA SIMPLÍCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
132	URU2600976	ADM GERAL	APTO	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
133	URU2600733	ADM GERAL	APTO	TAIWANE ANDREZA BARRETO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
134	URU2600686	ADM GERAL	APTO	ROSIVANE RIBEIRO MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
135	URU2600788	ADM GERAL	APTO	AFRAINA MARQUES SEIXAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
136	URU2600936	ADM GERAL	APTO	EDSON MELO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
137	URU2600257	ADM GERAL	APTO	YGOR TAVARES FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
138	URU2601181	ADM GERAL	APTO	EANE GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
139	URU2601188	ADM GERAL	APTO	KATESON DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
140	URU2600971	ADM GERAL	APTO	JULIAN MARTINS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
141	URU2600398	ADM GERAL	APTO	GISELI BERNARDES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
142	URU2600307	ADM GERAL	APTO	EDIVANE FERREIRA FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
143	URU2600691	ADM GERAL	APTO	JOSIANE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
144	URU2600814	ADM GERAL	APTO	SHEILANE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
145	URU2600996	ADM GERAL	APTO	LEANDRO FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
146	URU2600746	ADM GERAL	APTO	HERALDO SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
147	URU2601490	ADM GERAL	APTO	ELTON DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
148	URU2600794	ADM GERAL	APTO	ABILA CORREA PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
149	URU2600913	ADM GERAL	APTO	KAREN DIAS MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
150	URU2600941	ADM GERAL	APTO	ROSICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
151	URU2601326	ADM GERAL	APTO	RAYELE VIANA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
152	URU2601382	ADM GERAL	APTO	ALAN CRISTIAN ALMEIDA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
153	URU2600846	ADM GERAL	APTO	NAYELLY TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
154	URU2601358	ADM GERAL	APTO	BENJAMIN GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
155	URU2601074	ADM GERAL	APTO	KAIO MONTEIRO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
156	URU2600987	ADM GERAL	APTO	EDSON GONZAGA SOARES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
157	URU2601057	ADM GERAL	APTO	VITOR MANOEL FERREIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
158	URU2600139	ADM GERAL	APTO	EDUARDA PENA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
159	URU2601051	ADM GERAL	APTO	GELCINEIA TAVARES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
160	URU2600049	ADM GERAL	APTO	GEYSIANE CORDOVIL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
161	URU2600742	ADM GERAL	APTO	KRYSTOFER GOMES E GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
162	URU2600671	ADM GERAL	APTO	WID LUIZ BRAGA SERRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
163	URU2600652	ADM GERAL	APTO	ADAMASTOR ANDRADE BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
164	URU2601582	ADM GERAL	APTO	THIAGO RAIMUNDO LIBÓRIO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
165	URU2601103	ADM GERAL	APTO	LAIS CRISTINA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
166	URU2600056	ADM GERAL	APTO	PAULO ASSUNCAO DE MELO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
167	URU2601291	ADM GERAL	APTO	GUSTAVO AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
168	URU2601094	ADM GERAL	APTO	ALBERLANE PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
169	URU2600485	ADM GERAL	APTO	AGEU MACEDO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
170	URU2601049	ADM GERAL	APTO	ERIWELTHON DA SILVA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
171	URU2600635	ADM GERAL	APTO	ISABELLY CARVALHO MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
172	URU2600497	ADM GERAL	APTO	SAMILA DE CASTRO COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	55
173	URU2601393	ADM GERAL	APTO	EDINEUZA NOGUEIRA DA SILVA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	54
174	URU2601223	ADM GERAL	APTO	FLAVIO MAGALHAES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	54
175	URU2601558	ADM GERAL	APTO	CRICIANE DOS ANJOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	54
176	URU2601070	ADM GERAL	APTO	ALDILENE DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	54
177	URU2600310	ADM GERAL	APTO	SUELEN SERRAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	54
178	URU2600330	ADM GERAL	APTO	BREENDA GONZAGA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	53
179	URU2600813	ADM GERAL	APTO	JESSICA MARQUES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	52

180	URU2600262	ADM GERAL	APTO	VALDENICE PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	52
181	URU2601180	ADM GERAL	APTO	PERCEU DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	52
182	URU2600281	ADM GERAL	APTO	STACIANNY LAVAREDA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	52
183	URU2600337	ADM GERAL	APTO	HENEIDA DE MACEDO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	51
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
184	URU2600289	ADM GERAL	APTO	RENILSON COSTA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	51
185	URU2600751	ADM GERAL	APTO	CEZARINO PINTO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	50
186	URU2600787	ADM GERAL	APTO	MESSIAS DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	50
187	URU2600710	ADM GERAL	APTO	SHELZIA LAVAREDA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	50
188	URU2601621	ADM GERAL	APTO	JESSICA DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	50
189	URU2600403	ADM GERAL	APTO	ROSILÉIA COLARES PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	45
190	URU2600123	ADM GERAL	APTO	ABIGAIL DA COSTA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	40
191	URU2601329	ADM GERAL	APTO	WELLINGTON DOS SANTOS BESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	35
192	URU2601593	ADM GERAL	APTO	IRLEM DA COSTA TERÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	34
193	URU2600715	ADM GERAL	APTO	ANA QUITÉRIA DA COSTA BATISTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	32
194	URU2600373	ADM GERAL	APTO	JANDIR MACEDO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	31
195	URU2601610	ADM GERAL	APTO	MIQUEIAS DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	27
196	URU2601054	ADM GERAL	APTO	FRANCILENE LIBÓRIO SALIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	25
197	URU2601461	ADM GERAL	APTO	AMOS DOS SANTOS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	25
198	URU2600200	ADM GERAL	APTO	CILENE GUIMARÃES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	25
199	URU2600151	ADM GERAL	APTO	MARCELO BRASIL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	25
200	URU2600086	ADM GERAL	APTO	JOAO BATISTA AZEVEDO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	25
201	URU2601431	ADM GERAL	APTO	IZABELLY CRUZ DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	25
202	URU2600168	ADM GERAL	APTO	ROSA CRUZ DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	25
203	URU2600154	ADM GERAL	APTO	JOAO VITOR MATOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	25
204	URU2601110	ADM GERAL	APTO	JUDITE FONSECA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	22
205	URU2600926	ADM GERAL	APTO	LINDALVA MARQUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	22
206	URU2601229	ADM GERAL	APTO	MARIA DA CONCEICAO NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	22
207	URU2600404	ADM GERAL	APTO	JACKSON DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	22
208	URU2601236	ADM GERAL	APTO	RILDO GOMES DE CRISTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
209	URU2601288	ADM GERAL	APTO	ROMELIA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
210	URU2601305	ADM GERAL	APTO	CRISTIANE BATISTA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
211	URU2601135	ADM GERAL	APTO	KEMELLE MENDONÇA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
212	URU2601603	ADM GERAL	APTO	MANOEL DOS SANTOS PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
213	URU2600875	ADM GERAL	APTO	FERNANDO GONÇALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
214	URU2600804	ADM GERAL	APTO	MARIENE DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
215	URU2600731	ADM GERAL	APTO	WELLINGTON CANTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
216	URU2601047	ADM GERAL	APTO	CAYLANE SANTOS DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
217	URU2600526	ADM GERAL	APTO	ANA GABRIELLE DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
218	URU2600152	ADM GERAL	APTO	GUILHERME CORREA PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
219	URU2601604	ADM GERAL	APTO	GABRIEL CORDOVIL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	20
220	URU2600427	ADM GERAL	APTO	JAIMISON GUIMARAES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	19
221	URU2600157	ADM GERAL	APTO	EDGAR MORAES PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	19
222	URU2600830	ADM GERAL	APTO	DELRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	16
223	URU2601297	ADM GERAL	APTO	LILIANE BARBOSA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	16
224	URU2600709	ADM GERAL	APTO	IZOLINA COUTINHO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	16
225	URU2601537	ADM GERAL	APTO	EUNICE BENTES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	16
226	URU2600401	ADM GERAL	APTO	PAULO RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	16
227	URU2600759	ADM GERAL	APTO	LUCAS BRAGA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	16
228	URU2601073	ADM GERAL	APTO	RAYSSA CHRISTIE SILVA CANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	16
229	URU2601416	ADM GERAL	APTO	ROBERTO DAVID MENEZES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
230	URU2600089	ADM GERAL	APTO	ANA CRISTINA LOPES ORAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
231	URU2601487	ADM GERAL	APTO	SILVIA DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
232	URU2600161	ADM GERAL	APTO	ROSIELEN DE MELO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
233	URU2600479	ADM GERAL	APTO	MESSIAS PINTO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
234	URU2600006	ADM GERAL	APTO	CLAUDEJANE TEIXEIRA GALÚCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
235	URU2600845	ADM GERAL	APTO	RAFAEL MENDONÇA PAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
236	URU2600920	ADM GERAL	APTO	JOZIANE CARDOSO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
237	URU2600025	ADM GERAL	APTO	TAMARA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
238	URU2600116	ADM GERAL	APTO	MARIA DO CARMO MOTA ALFAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
239	URU2601099	ADM GERAL	APTO	LEILANE BARRETO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
240	URU2600943	ADM GERAL	APTO	PATRICIA CABRAL FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15

241	URU2601256	ADM GERAL	APTO	DRIELE FEREIRA TEXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
242	URU2601344	ADM GERAL	APTO	ADRIELY BARBOSA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
243	URU2601048	ADM GERAL	APTO	CAROLENE BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
244	URU2600012	ADM GERAL	APTO	JOAO ARISTEU DE OLIVEIRA SEIXAS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
245	URU2600296	ADM GERAL	APTO	MARIA CLARICE SILVA DO ESPIRITO SANTO FILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
246	URU2600405	ADM GERAL	APTO	EDIMARA DA SILVA PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
247	URU2601642	ADM GERAL	APTO	NALANDA BRITO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
248	URU2601176	ADM GERAL	APTO	PAULO JEAN DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
249	URU2601248	ADM GERAL	APTO	LAYRA MARIA ANDRADE VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
250	URU2601140	ADM GERAL	APTO	GRACIELE MENDONÇA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
251	URU2600197	ADM GERAL	APTO	SAMILE CASTRO SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
252	URU2600837	ADM GERAL	APTO	LANA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	15
253	URU2600603	ADM GERAL	APTO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
254	URU2600745	ADM GERAL	APTO	TOMAZIA RAMOS DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
255	URU2600514	ADM GERAL	APTO	GILDETE BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
256	URU2601428	ADM GERAL	APTO	MARINILDES SAIDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
257	URU2601350	ADM GERAL	APTO	JOCILENE COELHO ONETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
258	URU2600929	ADM GERAL	APTO	CRISTIANE CARDOSO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
259	URU2601625	ADM GERAL	APTO	EULLER LOUREIRO AZULAY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
260	URU2600336	ADM GERAL	APTO	PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
261	URU2600318	ADM GERAL	APTO	MARCIA RAMOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
262	URU2601081	ADM GERAL	APTO	JORGE DOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
263	URU2601523	ADM GERAL	APTO	NICOLY MELO GOMES BATALHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	13
264	URU2600672	ADM GERAL	APTO	ROSALINA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
265	URU2601299	ADM GERAL	APTO	JOANA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
266	URU2601267	ADM GERAL	APTO	RUY DA SILVA ROCCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
267	URU2601530	ADM GERAL	APTO	MARIA DEUZILENE DA SILVA SERRAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
268	URU2601532	ADM GERAL	APTO	MARIA ANÍRIA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
269	URU2601241	ADM GERAL	APTO	NAIR ANDRADE DO CANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
270	URU2601275	ADM GERAL	APTO	ELIZAN DA MATA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
271	URU2600925	ADM GERAL	APTO	ALDENORA NEVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
272	URU2600856	ADM GERAL	APTO	JOSÉ HILTON VIEIRA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
273	URU2600747	ADM GERAL	APTO	GENILSON TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
274	URU2600087	ADM GERAL	APTO	LEIDA MARIA RIBEIRO DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
275	URU2600313	ADM GERAL	APTO	LUCINEIA DO CANTO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
276	URU2601559	ADM GERAL	APTO	FRANCINETE OLIVEIRA DA COSTA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
277	URU2601060	ADM GERAL	APTO	ADRIANA DE ANDRADE SERRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
278	URU2601518	ADM GERAL	APTO	LOUISIANE CHRISTINNE COSTA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
279	URU2600687	ADM GERAL	APTO	ANDREZA MORAES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
280	URU2601614	ADM GERAL	APTO	EURIDES MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
281	URU2601262	ADM GERAL	APTO	RENATA PENA PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
282	URU2600675	ADM GERAL	APTO	SUANDERSON DO ESPÍRITO SANTO PRATA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
283	URU2601598	ADM GERAL	APTO	GUIOMAR FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
284	URU2601124	ADM GERAL	APTO	CRISTIANE PEDRAÇA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
285	URU2601572	ADM GERAL	APTO	AURINO CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
286	URU2600638	ADM GERAL	APTO	SUELEM DOS SANTOS PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
287	URU2601584	ADM GERAL	APTO	JANE DA COSTA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
288	URU2601633	ADM GERAL	APTO	ELEN SHAYENE DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
289	URU2600707	ADM GERAL	APTO	STEFANNE PAULA GOMES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
290	URU2601474	ADM GERAL	APTO	ELIZANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
291	URU2600111	ADM GERAL	APTO	CRISLANE PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
292	URU2601292	ADM GERAL	APTO	IDELVANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
293	URU2601599	ADM GERAL	APTO	LUCEIA MENDONÇA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
294	URU2601281	ADM GERAL	APTO	ADILON VIEIRA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
295	URU2601493	ADM GERAL	APTO	IKISAIANA SERRAO MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
296	URU2601619	ADM GERAL	APTO	DAVID ADRIANO BELÉM DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
297	URU2600812	ADM GERAL	APTO	PALOMA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
298	URU2600888	ADM GERAL	APTO	ANDRÉ LIBÓRIO DE MACÊDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10

299	URU2600055	ADM GERAL	APTO	JOICE DE OLIVEIRA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
300	URU2601378	ADM GERAL	APTO	JEISIANE DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
301	URU2600322	ADM GERAL	APTO	KEYVISON MOTA ALFAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
302	URU2601515	ADM GERAL	APTO	EDENILSON MELO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
303	URU2601005	ADM GERAL	APTO	ELVILENE SERRÃO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
304	URU2601372	ADM GERAL	APTO	THALIA CRISTINA DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
305	URU2600462	ADM GERAL	APTO	ANDREZA SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
306	URU2601403	ADM GERAL	APTO	CLAUDINEY DOS SANTOS SERRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
307	URU2601608	ADM GERAL	APTO	JEARGLYSON LUCAS RAMOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
308	URU2601607	ADM GERAL	APTO	ANGELO DO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
309	URU2600363	ADM GERAL	APTO	LOHANY SACHIE MORI PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
310	URU2600490	ADM GERAL	APTO	ALCIMARA MARQUES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
311	URU2600245	ADM GERAL	APTO	NICAL TIARA ARBILDO SIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
312	URU2600881	ADM GERAL	APTO	LUIZIANE NAYARA BRITO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
313	URU2600935	ADM GERAL	APTO	DANIELE AUGUSTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
314	URU2600536	ADM GERAL	APTO	MANUELLE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
315	URU2600823	ADM GERAL	APTO	CLIUMAR DE MACEDO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
316	URU2600749	ADM GERAL	APTO	ALESSANDRO JUNIOR VIEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
317	URU2601036	ADM GERAL	APTO	RAYANDRA FERREIRA BATALHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
318	URU2600029	ADM GERAL	APTO	MARCELO SANTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
319	URU2600621	ADM GERAL	APTO	MATHEUS OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
320	URU2601312	ADM GERAL	APTO	JANAÍNA SOARES GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
321	URU2600122	ADM GERAL	APTO	BEATRIZ SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
322	URU2601650	ADM GERAL	APTO	PAULO CÉSAR AZEVEDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
323	URU2600184	ADM GERAL	APTO	LUIZ OTÁVIO CASTRO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
324	URU2600118	ADM GERAL	APTO	MAURÍCIO GOMES BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
325	URU2600660	ADM GERAL	APTO	JHONATHA DA SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
326	URU2601239	ADM GERAL	APTO	EIISE FERNANDA PEREIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
327	URU2600777	ADM GERAL	APTO	JOÃO PEDRO SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
328	URU2601218	ADM GERAL	APTO	HENZO WILHAMIS ZUANY LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
329	URU2600810	ADM GERAL	APTO	AMANDA CORREA PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
330	URU2601606	ADM GERAL	APTO	RAIANCA DOS SANTOS PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
331	URU2600750	ADM GERAL	APTO	MARCOS VINICIUS XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
332	URU2600631	ADM GERAL	APTO	JOAO VITOR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
333	URU2601477	ADM GERAL	APTO	JADESSON RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
334	URU2600284	ADM GERAL	APTO	DILCILENE COLARES BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
335	URU2600534	ADM GERAL	APTO	RAFAELY DA COSTA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
336	URU2601609	ADM GERAL	APTO	JEAILSON MÁRCIO JUNIOR RAMOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
337	URU2601266	ADM GERAL	APTO	PAULO VITOR DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600189	ADM GERAL	APTO	PEDRO LIMA DE SOUZA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	ZONA URBANA	AC	.....	10
2	URU2600900	ADM GERAL	APTO	NAYANNE RODRIGUES DE ARAUJO	BOMBEIRO HIDRÁULICO	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600803	ADM GERAL	APTO	ROBSON DE SOUZA FARIAS	CARPINTEIRO	ZONA URBANA	AC	.....	25
2	URU2600221	ADM GERAL	APTO	RAIMUNDO FERNANDES MORAES	CARPINTEIRO	ZONA URBANA	AC	.....	25
3	URU2600016	ADM GERAL	APTO	MARCOS PINTO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	ZONA URBANA	AC	.....	20
4	URU2600670	ADM GERAL	APTO	JULIO CESAR SILVA DE CARVALHO	CARPINTEIRO	ZONA URBANA	AC	.....	20
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600957	ADM GERAL	APTO	RINA MACEDO PINTO	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	41
2	URU2600734	ADM GERAL	APTO	ELAINE TEIXEIRA LAVAREDA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
3	URU2601122	ADM GERAL	APTO	GLENDA DOS SANTOS RAMOS	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	38
4	URU2600983	ADM GERAL	APTO	NUBIA FERREIRA TEXEIRA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	36
5	URU2601407	ADM GERAL	APTO	IRINEIDE ZUANE CORREA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
6	URU2601108	ADM GERAL	APTO	JULIANA ANDRADE MECEDO	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
7	URU2601556	ADM GERAL	APTO	MARCELO DE ABUQUERQUE RAMOS	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	33
8	URU2600093	ADM GERAL	APTO	JILMA DE OLIVEIRA ROLIM	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	30
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
9	URU2601143	ADM GERAL	APTO	MIRIAN LOPES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	30
10	URU2600464	ADM GERAL	APTO	GIRLENE FERREIRA GASPAR	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	30

11	URU2601154	ADM GERAL	APTO	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	30
12	URU2600826	ADM GERAL	APTO	JESSICA VIEIRA MARINHO	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	30
13	URU2600127	ADM GERAL	APTO	LEILA MONTEIRO DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	28
14	URU2600459	ADM GERAL	APTO	ARLEYA DA CUNHA MONTEIRO	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	27
15	URU2601616	ADM GERAL	APTO	FRANCIANE LIBORIO SALIM	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	27
16	URU2601026	ADM GERAL	APTO	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
17	URU2600182	ADM GERAL	APTO	ELIVIA DA SILVA PEREIRA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
18	URU2601088	ADM GERAL	APTO	ANA TALGI PINTO DE MORAIS	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	19
19	URU2601469	ADM GERAL	APTO	ELINETE SILVA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	19
20	URU2600590	ADM GERAL	APTO	MARIA CRISTINA DE MACÊDO FELIPE	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	16
21	URU2601485	ADM GERAL	APTO	ROSILENE DE MELO COSTA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
22	URU2600944	ADM GERAL	APTO	AUGUSTA MARTINS DA SILVA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
23	URU2601020	ADM GERAL	APTO	ANGELICA GONÇALVES SERRÃO	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
24	URU2600420	ADM GERAL	APTO	DJALMA JUNIO CRUZ DA SILVA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
25	URU2601153	ADM GERAL	APTO	MARIA ELIANA PEREIRA MONTEIRO	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10
26	URU2601495	ADM GERAL	APTO	ELIANE CORREA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10
27	URU2601463	ADM GERAL	APTO	MARIA JOSÉ LIMA DO CANTO	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10
28	URU2600316	ADM GERAL	APTO	ALCIRENE GONÇALVES SERRAO	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10
29	URU2601198	ADM GERAL	APTO	PATRÍCIA XAVIER MORAES	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10
30	URU2601501	ADM GERAL	APTO	MARIANE COSTA GONÇALVES	COZINHEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601555	ADM GERAL	APTO	CHRYSTIAN MENEZES DA COSTA	ELETRICISTA	ZONA URBANA	AC	.....	65
2	URU2600816	ADM GERAL	APTO	ELIZEU DOS ANJOS NEVES	ELETRICISTA	ZONA URBANA	AC	.....	63
3	URU2600213	ADM GERAL	APTO	MICHAEL MARQUES DA SILVA	ELETRICISTA	ZONA URBANA	AC	.....	58
4	URU2600502	ADM GERAL	APTO	DIVINO CORREA DA SILVA	ELETRICISTA	ZONA URBANA	AC	.....	58
5	URU2600236	ADM GERAL	APTO	RENNAN SANTOS DOS ANJOS	ELETRICISTA	ZONA URBANA	AC	.....	55
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
6	URU2601038	ADM GERAL	APTO	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE MORAES	ELETRICISTA	ZONA URBANA	AC	.....	50
7	URU2601567	ADM GERAL	APTO	RAI SEIXAS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	ZONA URBANA	AC	.....	30
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600674	ADM GERAL	APTO	SUELEN SEIXAS DOS SANTOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	47
2	URU2600509	ADM GERAL	APTO	REGINA DE SOUZA MARTINS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
3	URU2601533	ADM GERAL	APTO	JORGE REIS ZUANE	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
4	URU2600517	ADM GERAL	APTO	NEILA MARIA RAMOS GUERREIRO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
5	URU2600540	ADM GERAL	APTO	ANA PAULA MORAES FERNANDES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
6	URU2600620	ADM GERAL	APTO	ALTEMIS RIBEIRO DE LIMA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
7	URU2600940	ADM GERAL	APTO	CLENILSON BATISTA CORDOVIL	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
8	URU2600602	ADM GERAL	APTO	AZENILDO TAVARES PEREIRA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
9	URU2600533	ADM GERAL	APTO	FABRICIO SOARES DA SILVA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
10	URU2600521	ADM GERAL	APTO	JESSICA NEVES CASTRO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
11	URU2600592	ADM GERAL	APTO	AMARILDO ALMEIDA DO CANTO JUNIOR	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
12	URU2601231	ADM GERAL	APTO	FELIPE ALFAIA DOS SANTOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
13	URU2600596	ADM GERAL	APTO	NEEMIAS SERRAO DA COSTA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	45
14	URU2600565	ADM GERAL	APTO	JOAQUIM VIEIRA CORREA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	44
15	URU2600615	ADM GERAL	APTO	OSEIAS MACEDO ONETH	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	44
16	URU2600705	ADM GERAL	APTO	CLAUDIO DE SOUZA GONÇALVES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	44
17	URU2600567	ADM GERAL	APTO	PAULO DA SILVA FERREIRA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	44
18	URU2600577	ADM GERAL	APTO	ROSILDA RODRIGUES DAS CHAGAS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	44
19	URU2600543	ADM GERAL	APTO	MELQUIZEDEQUE SILVA DOS ANJOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	44
20	URU2600538	ADM GERAL	APTO	MIRACI NASCIMENTO CORDEIRO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	43
21	URU2600539	ADM GERAL	APTO	LELIANY DOS SANTOS PONTES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	43
22	URU2600573	ADM GERAL	APTO	ELMIZA MATIAS PINHEIRO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	43
23	URU2601459	ADM GERAL	APTO	EURIMAR MARQUES DA SILVA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	43
24	URU2600522	ADM GERAL	APTO	NELSON FERREIRA BARBOSA NETO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	43
25	URU2600595	ADM GERAL	APTO	RELNISON VIEIRA VASCONCELOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	43
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
26	URU2601121	ADM GERAL	APTO	JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	43
27	URU2600704	ADM GERAL	APTO	MESSIAS JOSE GUERREIRO SEIXAS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	43
28	URU2601635	ADM GERAL	APTO	RAUL LOPES DOS REIS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	42
29	URU2600499	ADM GERAL	APTO	JANEIDE SILVA DOS SANTOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	42
30	URU2600599	ADM GERAL	APTO	MARDILZA FARIAS BARROSO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	42
31	URU2600597	ADM GERAL	APTO	CLEISON RODRIGUES GUEDES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	42

32	URU2600616	ADM GERAL	APTO	RONALD PONTES ALFAIA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	42
33	URU2600628	ADM GERAL	APTO	JAIMISON XAVIER DO NASCIMENTO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	42
34	URU2600606	ADM GERAL	APTO	VANDERLEY MARINHO SERRAO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	41
35	URU2601310	ADM GERAL	APTO	IRANILDO DA SILVA PINTO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	41
36	URU2601286	ADM GERAL	APTO	ANA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	41
37	URU2601159	ADM GERAL	APTO	MANOEL CLEOMAR DA SILVA RAMOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
38	URU2600518	ADM GERAL	APTO	LEILA MARIA RAMOS GUERREIRO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
39	URU2601174	ADM GERAL	APTO	JOAO SILVA DE ANDRADE NETO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
40	URU2600627	ADM GERAL	APTO	RAIMUNDO SOARES MARTINS NETO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
41	URU2601187	ADM GERAL	APTO	EVANDRO ROBERTO DA SILVA COLARES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
42	URU2600531	ADM GERAL	APTO	EFRAIM DA SILVA COELHO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
43	URU2601192	ADM GERAL	APTO	WOSHITON GALDINO DOS SANTOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
44	URU2600550	ADM GERAL	APTO	SARAJANNE MARQUES GOMES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
45	URU2600580	ADM GERAL	APTO	IVAN MIRANDA GOMES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
46	URU2600601	ADM GERAL	APTO	ELBERSON VITOR DA MOTA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
47	URU2600609	ADM GERAL	APTO	RENAN DOS SANTOS PEIXOTO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
48	URU2600576	ADM GERAL	APTO	NALBERT PONTES DOS ANJOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
49	URU2600585	ADM GERAL	APTO	THIAGO SERRAO NEVES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
50	URU2600582	ADM GERAL	APTO	ELISON DOUGLAS DA SILVA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
51	URU2600589	ADM GERAL	APTO	LEO DOS SANTOS GOMES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
52	URU2601566	ADM GERAL	APTO	RENED PEREIRA PRATA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
53	URU2600630	ADM GERAL	APTO	RENIEY ALBUQUERQUE SERRAO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
54	URU2600619	ADM GERAL	APTO	PATRICIO TAVARES DOS SANTOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
55	URU2600506	ADM GERAL	APTO	LUCAS VIEIRA VALES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
56	URU2600593	ADM GERAL	APTO	AXSON ADSON NEVES BERNARDES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	40
57	URU2601308	ADM GERAL	APTO	WALDIR FERREIRA BEZERRA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	39
58	URU2600730	ADM GERAL	APTO	ANTONIO DORIAN BARROS DOS ANJOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	35
59	URU2601191	ADM GERAL	APTO	JUDSON DOS SANTOS GAMA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	35
60	URU2601588	ADM GERAL	APTO	ITANEL HENRIQUE SERRÃO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	30
61	URU2601156	ADM GERAL	APTO	ELEANDRA DA SILVA PEREIRA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	30
62	URU2601245	ADM GERAL	APTO	ELIEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	30
63	URU2600579	ADM GERAL	APTO	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	25
64	URU2600210	ADM GERAL	APTO	ELIZAMA DIAS CARVALHO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	25
65	URU2600917	ADM GERAL	APTO	JALILSON LIMA DOS SANTOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	25
66	URU2600010	ADM GERAL	APTO	JAQUELINE PATRÍCIA FERNANDES CHAVES	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	25
67	URU2600039	ADM GERAL	APTO	WESLEY FRANCK REIS DE CASTRO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	15
68	URU2600612	ADM GERAL	APTO	EDMILSON PINTO DA SILVA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	13
69	URU2601629	ADM GERAL	APTO	MARIA ANA NASCIMENTO DA SILVA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
70	URU2600862	ADM GERAL	APTO	ELIJANE VITAL FURTADO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
71	URU2600185	ADM GERAL	APTO	ANA KELLY DOS SANTOS CASTRO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
72	URU2601362	ADM GERAL	APTO	ALDO GARCIA RAMOS	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
73	URU2601376	ADM GERAL	APTO	CLEIDIANE SOUZA PEREIRA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
74	URU2600591	ADM GERAL	APTO	RENÊ ALBUQUERQUE DE CASTRO	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
75	URU2601613	ADM GERAL	APTO	MAKYSON LUIS RAMOS MOREIRA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
76	URU2601386	ADM GERAL	APTO	FRANKLIN WESDLEY COELHO ONETE	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
77	URU2601175	ADM GERAL	APTO	WILLIAM PINTO DA SILVA	GARI	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601349	EDUCAÇÃO	APTO	ROSALINA BERNARDES CRUZ	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	47
2	URU2601093	EDUCAÇÃO	APTO	LUCENILDO RAMOS DA SILVA	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	40
3	URU2600835	EDUCAÇÃO	APTO	LEYDIANE SOUZA DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
4	URU2600195	EDUCAÇÃO	APTO	MARILIA REIS DO NASCIMENTO	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
5	URU2600410	EDUCAÇÃO	APTO	IVANA DA SILVA PIRES	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
6	URU2601549	EDUCAÇÃO	APTO	DAIANA BATALHA MENDES	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
7	URU2600763	EDUCAÇÃO	APTO	FABIANE OLIVEIRA DOS ANJOS	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	35
8	URU2601371	EDUCAÇÃO	APTO	ANGERLANE DA CRUZ BARROSO	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	28
9	URU2600269	EDUCAÇÃO	APTO	GEOVANE MARTINS DOS SANTOS CRISTO	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	26
10	URU2600309	EDUCAÇÃO	APTO	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	20
11	URU2600305	EDUCAÇÃO	APTO	MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	18
12	URU2600218	EDUCAÇÃO	APTO	ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
13	URU2601605	EDUCAÇÃO	APTO	DINAIARA AZEVEDO TAVARES	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA	AC	.....	15

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600864	EDUCAÇÃO	APTO	JOAQUIM HENRIQUE MARQUES	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA	AC	.....	30
2	URU2600395	EDUCAÇÃO	APTO	CHEILA MARIA GOES DE MACEDO	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA	AC	.....	25
3	URU2601280	EDUCAÇÃO	APTO	EBE CARVALHO DOS SANTOS	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA	AC	.....	23
4	URU2601377	EDUCAÇÃO	APTO	DEUSIANE LIMA MESQUITA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA	AC	.....	20
5	URU2600387	EDUCAÇÃO	APTO	EZEQUIAS MACEDO CANTO	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA	AC	.....	20
6	URU2601370	EDUCAÇÃO	APTO	ELIANA REGINA DOS ANJOS MARQUES	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA	AC	.....	15
7	URU2600166	EDUCAÇÃO	APTO	INGRID SILVA SANTOS	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601161	EDUCAÇÃO	APTO	ALANA RIRVELLE LOPES ORAN	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	51
2	URU2600962	EDUCAÇÃO	APTO	ROSIELEN DA SILVA SOARES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	50
3	URU2601194	EDUCAÇÃO	APTO	BARBARA FERNANDES EVANGELISTA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	40
4	URU2601383	EDUCAÇÃO	APTO	ROSINETH MACHADO BARRETO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	39
5	URU2600842	EDUCAÇÃO	APTO	HELENA CRISTINA DA SILVA ALVES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	35
6	URU2601456	EDUCAÇÃO	APTO	ANA CLAUDIA PONTES BENTES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	35
7	URU2601335	EDUCAÇÃO	APTO	BRENDA KESSYA FONSECA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	35
8	URU2601269	EDUCAÇÃO	APTO	ANDRESSA BARBOSA MARQUES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	35
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
9	URU2600716	EDUCAÇÃO	APTO	ROSINEY DE LIMA GUIMARAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	30
10	URU2600304	EDUCAÇÃO	APTO	SIMONETE MATIAS SERRAO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	30
11	URU2600390	EDUCAÇÃO	APTO	LEIDA TEIXEIRA DE CASTRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	30
12	URU2601488	EDUCAÇÃO	APTO	MESSIAS SILVA DA COSTA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	30
13	URU2601419	EDUCAÇÃO	APTO	MARIA IZABEL MACEDO DE JESUS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	30
14	URU2600637	EDUCAÇÃO	APTO	DÉBORAH MEIRY PAES DE OLIVEIRA NEVES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	30
15	URU2600263	EDUCAÇÃO	APTO	LILIANA DOS SANTOS PAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
16	URU2600489	EDUCAÇÃO	APTO	MARIA SILVETH NEVES TAVARES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
17	URU2600696	EDUCAÇÃO	APTO	LUCINEY DOS SANTOS RAMOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
18	URU2600432	EDUCAÇÃO	APTO	MERIAN CARVALHO LAVAREDA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
19	URU2600435	EDUCAÇÃO	APTO	GECIANE DOS SANTOS PIMENTEL	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
20	URU2600360	EDUCAÇÃO	APTO	GLAUCIANE DA SILVA MARQUES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
21	URU2600566	EDUCAÇÃO	APTO	ELIENE CASTRO BATALHA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
22	URU2600477	EDUCAÇÃO	APTO	SUZIENE PRATA RIBEIRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
23	URU2600889	EDUCAÇÃO	APTO	TAIANE DA CRUZ MARQUES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
24	URU2600367	EDUCAÇÃO	APTO	ELIANE DA SILVA COELHO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
25	URU2601059	EDUCAÇÃO	APTO	JESSICA PEREIRA MONTEIRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
26	URU2600357	EDUCAÇÃO	APTO	NIANDRA VIANA PEREIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
27	URU2601351	EDUCAÇÃO	APTO	CRISTIANE DA SILVA MARQUES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
28	URU2601006	EDUCAÇÃO	APTO	MAYANE VASCONCELOS VIANA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
29	URU2600246	EDUCAÇÃO	APTO	LIZANDRA MONTEIRO TAVARES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
30	URU2600426	EDUCAÇÃO	APTO	ERIMARA MARQUES BATISTA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
31	URU2600112	EDUCAÇÃO	APTO	HEINY GISELA DA SILVA RAMOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
32	URU2600772	EDUCAÇÃO	APTO	LIVIA PINTO MONTEIRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	25
33	URU2600852	EDUCAÇÃO	APTO	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	20
34	URU2600970	EDUCAÇÃO	APTO	ADRIANA REIS ROSA DA LUZ	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	20
35	URU2600369	EDUCAÇÃO	APTO	LIDIANE VIEIRA DE CASTRO DA CUNHA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	20
36	URU2601199	EDUCAÇÃO	APTO	ADEMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	20
37	URU2600023	EDUCAÇÃO	APTO	SELMA MELO DE OLIVEIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	20
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
38	URU2600886	EDUCAÇÃO	APTO	JOSIANA SOUZA DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	20
39	URU2601640	EDUCAÇÃO	APTO	DANIELLE CRISTINE MONTEIRO DE CASTRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	15
40	URU2601177	EDUCAÇÃO	APTO	EVILA NAYANE MOREIRA DA COSTA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	15
41	URU2600096	EDUCAÇÃO	APTO	DANIELLE MONTEIRO SERRÃO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	15
42	URU2600736	EDUCAÇÃO	APTO	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600797	ADM GERAL	APTO	AZENILDO DE SOUZA PINHEIRO	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA	AC	.....	35
2	URU2600475	ADM GERAL	APTO	JUKEL MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA	AC	.....	32
3	URU2601586	ADM GERAL	APTO	PAULO RICARDO NASCIMENTO RODRIGUES	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA	AC	.....	30

4	URU2600783	ADM GERAL	APTO	JOSE RAIMUNDO HENRIQUE MARINHO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	30
5	URU2600667	ADM GERAL	APTO	JEFREY COSTA FREIRE	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	29
6	URU2601206	ADM GERAL	APTO	EVERALDO DOS SANTOS MARQUES	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	27
7	URU2600666	ADM GERAL	APTO	JOSE HILTON REIS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	25
8	URU2600530	ADM GERAL	APTO	PEDRO BATISTA SOARES FERREIRA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	25
9	URU2600811	ADM GERAL	APTO	ELIAS MARQUES DA COSTA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	25
10	URU2600800	ADM GERAL	APTO	FRANCISCO COSTA E COSTA JUNIOR	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	25
11	URU2600855	ADM GERAL	APTO	GUSTAVO GARCIA GONÇALVES	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	25
12	URU2600382	ADM GERAL	APTO	ALDO PIRES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	20
13	URU2601195	ADM GERAL	APTO	ANDERSON RAMOS PANTOJA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	15
14	URU2600419	ADM GERAL	APTO	ANDREW ALVES DA COSTA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601098	ADM GERAL	APTO	ROUGLES DAVID DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	35
2	URU2601149	ADM GERAL	APTO	ANDREY PIRES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	25
3	URU2601069	ADM GERAL	APTO	JOSUE PAULO VIEIRA SARMENTO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	25
4	URU2601449	ADM GERAL	APTO	ROMINIGIS GARCIA DA COSTA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	25
5	URU2600695	ADM GERAL	APTO	JOAO BOSCO DE SOUZA MARINHO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	24
6	URU2601521	ADM GERAL	APTO	WILLIAM MEDEIROS DA ROCHA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	24
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
7	URU2601334	ADM GERAL	APTO	RICARDO DE SOUZA PINTO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	20
8	URU2601496	ADM GERAL	APTO	ATALIBA ALVES DE MACEDO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	20
9	URU2600995	ADM GERAL	APTO	ALIME DOS ANJOS MACEDO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	20
10	URU2600906	ADM GERAL	APTO	ALEX BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	18
11	URU2600639	ADM GERAL	APTO	DIONILSON DA SILVA DE MACEDO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	10
12	URU2600005	ADM GERAL	APTO	GILSON ALVES BARBOSA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	10
13	URU2600351	ADM GERAL	APTO	WILSON JUREZ BATISTA DA SILVA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	10
14	URU2600844	ADM GERAL	APTO	GERALDO ANASTÁCIO DE VASCONCELOS FILHO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "D"	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600563	ADM GERAL	APTO	WALTERDAN DA COSTA GONCALVES	PEDREIRO	ZONA URBANA	AC	.....	34
2	URU2600230	ADM GERAL	APTO	EDIVAN FONSECA BATISTA	PEDREIRO	ZONA URBANA	AC	.....	32
3	URU2600227	ADM GERAL	APTO	LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO	PEDREIRO	ZONA URBANA	AC	.....	31
4	URU2601366	ADM GERAL	APTO	GENILSON DOS SANTOS BATISTA	PEDREIRO	ZONA URBANA	AC	.....	25
5	URU2601084	ADM GERAL	APTO	HALERSON VIANA PEREIRA	PEDREIRO	ZONA URBANA	AC	.....	15
6	URU2600807	ADM GERAL	APTO	ROSIVALDO FONSECA DE OLIVEIRA	PEDREIRO	ZONA URBANA	AC	.....	15
7	URU2600909	ADM GERAL	APTO	RAUL COLARES MARQUES FILHO	PEDREIRO	ZONA URBANA	AC	.....	10
8	URU2601316	ADM GERAL	APTO	ROLDÃO ANJOS DOS SANTOS	PEDREIRO	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600267	EDUCAÇÃO	APTO	RAIMUNDO ADAUTO MARQUES CRISTO	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	30
2	URU2600095	EDUCAÇÃO	APTO	ARNALDO SOUZA PINHEIRO	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	28
3	URU2600244	EDUCAÇÃO	APTO	VALDEZIANE DA SILVA MORAES	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	28
4	URU2600618	EDUCAÇÃO	APTO	MATEUS DA COSTA SERRÃO	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
5	URU2601513	EDUCAÇÃO	APTO	ARION VIEIRA DE CASTRO	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	25
6	URU2600586	EDUCAÇÃO	APTO	JULIO CARLOS VIEIRA GAMA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
7	URU2601133	EDUCAÇÃO	APTO	SIRINEU MARQUES COSTA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
8	URU2601453	EDUCAÇÃO	APTO	JOSE RONISON SOARES DOS SANTOS	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
9	URU2600171	EDUCAÇÃO	APTO	TIAGO TEXEIRA ALFAIA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	15

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
10	URU2601127	EDUCAÇÃO	APTO	MIQUEIAS GOMES COELHO	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
11	URU2600626	EDUCAÇÃO	APTO	NEEMIAS HENRIQUE TEIXEIRA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600890	EDUCAÇÃO	APTO	NEUTON FERREIRA DOS REIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	50
2	URU2601507	EDUCAÇÃO	APTO	FELIPE WOSLLON PIMENTEL MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	50
3	URU2600342	EDUCAÇÃO	APTO	MANOEL DE MACEDO ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	45
4	URU2600564	EDUCAÇÃO	APTO	DAIANNY LOUREIRO GATO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	45
5	URU2601219	EDUCAÇÃO	APTO	CARLOS VINICIUS RAMLHO SOARES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	45
6	URU2600676	EDUCAÇÃO	APTO	LUANA GRASIELLY SOARES DA SILVA REIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	45
7	URU2601131	EDUCAÇÃO	APTO	IVETE MONTEIRO PAES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	40
8	URU2601210	EDUCAÇÃO	APTO	MARIA RAIMUNDA DE JESUS DE SOUZA PICANÇO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	40
9	URU2601132	EDUCAÇÃO	APTO	FELIPE MONTEIRO PAES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	40
10	URU2601260	EDUCAÇÃO	APTO	KARLA MARCELA RAMALHO PRIVADO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	40
11	URU2600899	EDUCAÇÃO	APTO	HANNA FABÍOLA DA SILVA PRESTES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	39

12	URU2600344	EDUCAÇÃO	APTO	JUCIRENE SOARES DE CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	39
13	URU2600918	EDUCAÇÃO	APTO	DEUCILENE PINHEIRO DE CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	36
14	URU2600657	EDUCAÇÃO	APTO	CRISTINA CARVALHO MONTEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	36
15	URU2600394	EDUCAÇÃO	APTO	MARCELO RODRIGUES NEVES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
16	URU2601467	EDUCAÇÃO	APTO	MARIA NEUZA DA SILVA FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
17	URU2600249	EDUCAÇÃO	APTO	ALDALENE DOS SANTOS MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
18	URU2601233	EDUCAÇÃO	APTO	EVA LUIZA PAES PIRES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
19	URU2600198	EDUCAÇÃO	APTO	LUCINÉIA RODRIGUES SERRÃO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
20	URU2601158	EDUCAÇÃO	APTO	ELIAS MONTEIRO DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
21	URU2600574	EDUCAÇÃO	APTO	JOELMA DE SOUZA NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
22	URU2601115	EDUCAÇÃO	APTO	ELOIZA LEAL DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
23	URU2600868	EDUCAÇÃO	APTO	LOURRANE VITORIA GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	35
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
24	URU2600133	EDUCAÇÃO	APTO	VALDECY DE SOUZA GONZAGA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	30
25	URU2601022	EDUCAÇÃO	APTO	EUDILA MENDONCA DE MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	30
26	URU2600781	EDUCAÇÃO	APTO	ALDILENE SEIXAS PONTES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	30
27	URU2601418	EDUCAÇÃO	APTO	ALICE DA SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	30
28	URU2601118	EDUCAÇÃO	APTO	LIDIA BEATRIZ BERNARDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	30
29	URU2600003	EDUCAÇÃO	APTO	ELIZA DA SILVA FROES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	30
30	URU2600860	EDUCAÇÃO	APTO	MUNIK MARQUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	27
31	URU2600894	EDUCAÇÃO	APTO	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PIRIS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	27
32	URU2600648	EDUCAÇÃO	APTO	ANDRIELE NOGUEIRA DE CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	25
33	URU2600629	EDUCAÇÃO	APTO	ALINE GATO SIMÕES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	25
34	URU2600841	EDUCAÇÃO	APTO	AGESILAU LIBORIO DOS SANTOS NETO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	25
35	URU2600468	EDUCAÇÃO	APTO	ARIANA GARCIA PINHEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	25
36	URU2601032	EDUCAÇÃO	APTO	MARCELA BERNARDES MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	23
37	URU2600219	EDUCAÇÃO	APTO	FRANCINEUZA PIMENTEL SERRÃO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	20
38	URU2600680	EDUCAÇÃO	APTO	CRISTIANE MARINHO DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	20
39	URU2601508	EDUCAÇÃO	APTO	ALMIR TAVARES PIRES FILHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	20
40	URU2600681	EDUCAÇÃO	APTO	CEMILE DE SOUZA PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	20
41	URU2600984	EDUCAÇÃO	APTO	ANDRE INACIO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	18
42	URU2600136	EDUCAÇÃO	APTO	JOZANE DAS GRAÇAS CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	18
43	URU2600902	EDUCAÇÃO	APTO	ERLANDIA FERREIRA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	15
44	URU2601205	EDUCAÇÃO	APTO	KENNER ALFAIA SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	15
45	URU2600090	EDUCAÇÃO	APTO	ANA PAULA CARNEIRO CRUZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	15
46	URU2600242	EDUCAÇÃO	APTO	CLEICIANE PINTO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	15
47	URU2601627	EDUCAÇÃO	APTO	DORCAS DA SILVA COSTA BRITO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	15
48	URU2600673	EDUCAÇÃO	APTO	GELIANE GUIMARAES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	15
49	URU2601257	EDUCAÇÃO	APTO	LAILSON MENDES MARINHO NETO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600959	ADM GERAL	APTO	ANTONIO DA CONCEIÇÃO PINTO TERÇO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	72
2	URU2600659	ADM GERAL	APTO	CEZAR DE OLIVEIRA MELO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	72
3	URU2600727	ADM GERAL	APTO	DAGOMAR COELHO DA SILVA FILHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	72
4	URU2600508	ADM GERAL	APTO	PAULO MENDES ANJOS DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	72
5	URU2600739	ADM GERAL	APTO	WESLEY AZEVEDO NOGUEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	72
6	URU2601368	ADM GERAL	APTO	RAFAEL GAMA DA CRUZ	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	71
7	URU2600677	ADM GERAL	APTO	ESLEY CARDIA RAMOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	71
8	URU2600965	ADM GERAL	APTO	JOSE DA SILVA ROCCO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	70
9	URU2601056	ADM GERAL	APTO	ESTANISLAU MENDES MARINHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	70
10	URU2600500	ADM GERAL	APTO	EDVALDO MARQUES PEREIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	70
11	URU2600555	ADM GERAL	APTO	JAKSON ARLEY PINTO DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	70
12	URU2601296	ADM GERAL	APTO	DORVAL DA CUNHA MARQUES NETO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	70
13	URU2600636	ADM GERAL	APTO	GILDO PIRES VIEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	70
14	URU2600494	ADM GERAL	APTO	ANGELO DE SOUZA DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	70
15	URU2601148	ADM GERAL	APTO	JOÃO GUILHERME MARTINS DE AZEVEDO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	70
16	URU2600624	ADM GERAL	APTO	MAURO ANDRADE DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	69
17	URU2600859	ADM GERAL	APTO	JOÃO BARRETO VIEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	69
18	URU2600547	ADM GERAL	APTO	ALONSO LAVAREDA PENA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	69
19	URU2601197	ADM GERAL	APTO	ARNEY JOSE DOS SANTOS MARQUES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	69
20	URU2600348	ADM GERAL	APTO	LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	69
21	URU2601151	ADM GERAL	APTO	ELIAS VIANA GARCIA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	69
22	URU2601232	ADM GERAL	APTO	ODAIR JOSÉ BATISTA PIEDADE	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	68

23	URU2601573	ADM GERAL	APTO	ELIZEU FERREIRA BARBOSA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	68
24	URU2600697	ADM GERAL	APTO	MIZAEL VIEIRA MATIAS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	68
25	URU2601136	ADM GERAL	APTO	ADEMIR DAS GRACAS CASTRO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	66
26	URU2601539	ADM GERAL	APTO	JEDOR NASCIMENTO MATHIAS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	66
27	URU2600501	ADM GERAL	APTO	ANDERSON DE LIMA LIBORIO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	66
28	URU2601040	ADM GERAL	APTO	JOSÉ ANTÔNIO BRAGA DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
29	URU2600482	ADM GERAL	APTO	IVANILDO ANDRADE DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
30	URU2601294	ADM GERAL	APTO	MARCELO DOS SANTOS SARMENTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
31	URU2600932	ADM GERAL	APTO	DEIVLIN FRANK RAMOS RIBEIRO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
32	URU2600004	ADM GERAL	APTO	NAILSON SANTOS LIMA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
33	URU2600099	ADM GERAL	APTO	MOISÉS MIRANDA GONÇALVES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
34	URU2600818	ADM GERAL	APTO	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
35	URU2601106	ADM GERAL	APTO	JOSIEL FONSECA GOMES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
36	URU2600910	ADM GERAL	APTO	RAI DE MACEDO PINTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
37	URU2600782	ADM GERAL	APTO	ERNAN OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
38	URU2601031	ADM GERAL	APTO	LUCAS VIEIRA MONTEIRO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
39	URU2600535	ADM GERAL	APTO	JOSÉ NILSON DA COSTA GUIMARÃES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
40	URU2601381	ADM GERAL	APTO	MIRLEY DA COSTA BARROS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
41	URU2601413	ADM GERAL	APTO	PERICLES DE MELO MARQUES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	65
42	URU2601018	ADM GERAL	APTO	JOAIS RAMOS DE SOUZA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	64
43	URU2600756	ADM GERAL	APTO	ALLEAN DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	63
44	URU2601309	ADM GERAL	APTO	MÁRIO AUGUSTO DE SOUZA PICANÇO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	63
45	URU2601479	ADM GERAL	APTO	EIDER LENNON DA SILVA PINTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	63
46	URU2600428	ADM GERAL	APTO	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	63
47	URU2601095	ADM GERAL	APTO	KALEBY SARMENTO PREGENTINO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	63
48	URU2601348	ADM GERAL	APTO	ESTARLEY DA COSTA BARROS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
49	URU2600512	ADM GERAL	APTO	JOSÉ LEONARDO MUNIZ MELO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
50	URU2600908	ADM GERAL	APTO	JACO NUNES PINTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
51	URU2600663	ADM GERAL	APTO	JOSÉ LIBORIO SALIM	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
52	URU2600553	ADM GERAL	APTO	ADENILSON SERRÃO DA CUNHA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
53	URU2601023	ADM GERAL	APTO	ILCINHO GAPAR FEREIRRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
54	URU2600441	ADM GERAL	APTO	LUIZ MENDES DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
55	URU2601125	ADM GERAL	APTO	ANTONIO VIEIRA SARMENTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
56	URU2600094	ADM GERAL	APTO	ISAC CARVALHO DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
57	URU2601050	ADM GERAL	APTO	CLERISTON RODRIGUES MIRANDA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
58	URU2601314	ADM GERAL	APTO	JAILSON CASTRO DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
59	URU2600024	ADM GERAL	APTO	ALCIDES NETO DOS SANTOS PAES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
60	URU2600743	ADM GERAL	APTO	ANDRE DA CRUZ CHAVES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
61	URU2600988	ADM GERAL	APTO	INAFRAN CARVALHO DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
62	URU2601166	ADM GERAL	APTO	JACOB COSTA DE MENEZES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
63	URU2601042	ADM GERAL	APTO	MARCOS BRENDO MARQUES PEREIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
64	URU2600991	ADM GERAL	APTO	PEDRO SERGIO ZUANE GOMES FILHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
65	URU2600472	ADM GERAL	APTO	RAÍ PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
66	URU2601652	ADM GERAL	APTO	RAILSON DA SILVA FERREIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
67	URU2600312	ADM GERAL	APTO	DANIEL COUTINHO BRANDÃO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
68	URU2601500	ADM GERAL	APTO	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MARQUES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
69	URU2600505	ADM GERAL	APTO	THIAGO DE SOUZA BATALHA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
70	URU2600798	ADM GERAL	APTO	DENNER SERRÃO MARQUES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	60
71	URU2601411	ADM GERAL	APTO	CARLOS FERREIRA PEREIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	59
72	URU2601504	ADM GERAL	APTO	ALEXSANDRO ZUANI COELHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	58
73	URU2601491	ADM GERAL	APTO	HELTON EDUARDO GAMA DE SOUZA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	58
74	URU2601440	ADM GERAL	APTO	MANOEL BEZERRA PIMENTEL	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	57
75	URU2600320	ADM GERAL	APTO	JOSE MARIA DA COSTA SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	56
76	URU2600202	ADM GERAL	APTO	LUZIMAR DA SILVA ALFAIA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	56
77	URU2600191	ADM GERAL	APTO	MANOEL MELO BATISTA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	55
78	URU2600510	ADM GERAL	APTO	ANSELMO INACIO DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	55
79	URU2601654	ADM GERAL	APTO	ANGELO MIGUEL BULCAO PEREIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	50
80	URU2601617	ADM GERAL	APTO	FRANCINEY OLIVEIRA DA CRUZ	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	45
81	URU2601258	ADM GERAL	APTO	MOISES COSTA ORIENTE	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	40
82	URU2601437	ADM GERAL	APTO	FABRICIO DA SILVA PRESTES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	40
83	URU2601365	ADM GERAL	APTO	NILSON MONTEIRO NASCIMENTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	40

84	URU2600897	ADM GERAL	APTO	ALCINEY DOS SANTOS PRESTES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	37
85	URU2600183	ADM GERAL	APTO	JONAS MENEZES DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	35
86	URU2601514	ADM GERAL	APTO	CLAUDEMIR KASSUSSA ANJOS DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	35
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
87	URU2600103	ADM GERAL	APTO	DIEGO DA SILVA ALMEIDA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	35
88	URU2601551	ADM GERAL	APTO	LUCIANO CALDEIRA PIMENTEL	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	35
89	URU2600793	ADM GERAL	APTO	NALBERTY BATISTA COUTINHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	35
90	URU2600437	ADM GERAL	APTO	ROBSON MENDONÇA DE LIMA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	34
91	URU2601626	ADM GERAL	APTO	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS ALMEIDA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	30
92	URU2600207	ADM GERAL	APTO	VILSON DE SOUZA DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	30
93	URU2601214	ADM GERAL	APTO	RAINANDO BARRETO DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	30
94	URU2601237	ADM GERAL	APTO	VITOR DOS SANTOS BATISTA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	30
95	URU2601596	ADM GERAL	APTO	JUDSON NOGUEIRA DA CUNHA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	29
96	URU2600884	ADM GERAL	APTO	CRISTIANO BATISTA PAES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	28
97	URU2600901	ADM GERAL	APTO	HANNA FABRICIA DA SILVA PRESTES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	28
98	URU2600702	ADM GERAL	APTO	ELIAS GUIMARAES PINTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	26
99	URU2600623	ADM GERAL	APTO	RAFAEL COSTA SANTOS LEOCARDO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	26
100	URU2600165	ADM GERAL	APTO	SERGIO VASCONCELOS DA COSTA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	25
101	URU2600211	ADM GERAL	APTO	CARLOS ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	25
102	URU2601460	ADM GERAL	APTO	JAVIO AUGUSTO ARAUJO FEITOSA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	25
103	URU2601430	ADM GERAL	APTO	CARLOS ELIANDRO DOS SANTOS TIAGO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	25
104	URU2600008	ADM GERAL	APTO	JHULY DE CASTRO PAES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	25
105	URU2601268	ADM GERAL	APTO	EVELLY PEREIRA CARDOSO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	25
106	URU2600261	ADM GERAL	APTO	ADRIANO CARVALHO MOTA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	21
107	URU2600258	ADM GERAL	APTO	HERALDO CARDOSO PINHEIRO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
108	URU2600572	ADM GERAL	APTO	GENILSON VIANA DE SOUZA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
109	URU2601628	ADM GERAL	APTO	ADONAIDE REIS DA SILVA JUNIOR	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
110	URU2601222	ADM GERAL	APTO	JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS PINTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
111	URU2601178	ADM GERAL	APTO	PEDRO OZÉIAS PENA DE OLIVEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
112	URU2601481	ADM GERAL	APTO	CLEIDSON VALENTE BENARROZ	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
113	URU2601282	ADM GERAL	APTO	EVERTON SOARES GUIMARÃES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
114	URU2600728	ADM GERAL	APTO	JOSÉ SERRAO NOGUEIRA NETO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
115	URU2601384	ADM GERAL	APTO	PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	20
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
116	URU2601008	ADM GERAL	APTO	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA MARINHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	19
117	URU2600914	ADM GERAL	APTO	EVALDO ANDRADE GONÇALVES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	16
118	URU2600098	ADM GERAL	APTO	JOCINEY PANTOJA DOS REIS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
119	URU2601330	ADM GERAL	APTO	EDSON GERALDO VIDAL DE CASTRO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
120	URU2600511	ADM GERAL	APTO	EVANILSON SERRAO INOMATA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
121	URU2600158	ADM GERAL	APTO	ELIOMAR DE SOUZA CORREA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
122	URU2600233	ADM GERAL	APTO	NELIS CARDOSO COLARES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
123	URU2600188	ADM GERAL	APTO	ANDRE SERRAO BARROS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
124	URU2600175	ADM GERAL	APTO	ALESSANDRO MARTINS DE OLI8VEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
125	URU2600643	ADM GERAL	APTO	FABIO MENEZES DE OLIVEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
126	URU2601007	ADM GERAL	APTO	BRUNO DOS ANJOS SOUZA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
127	URU2600876	ADM GERAL	APTO	MARCIO AUGUSTO CANTO DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
128	URU2600625	ADM GERAL	APTO	LENILSON RODRIGUES DE LIMA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
129	URU2600114	ADM GERAL	APTO	LUIGEN ANDRADE GOMES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
130	URU2600126	ADM GERAL	APTO	ADAILTON MONTEIRO DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
131	URU2600374	ADM GERAL	APTO	DEYSON DA SILVA SERRÃO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
132	URU2600366	ADM GERAL	APTO	EDNALDO JUNIOR MARQUES DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
133	URU2600081	ADM GERAL	APTO	VALTER MARQUES MORAES FILHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
134	URU2601035	ADM GERAL	APTO	NANDO MARQUES MACEDO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
135	URU2601342	ADM GERAL	APTO	CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
136	URU2601021	ADM GERAL	APTO	JOAO MARCOS BATALHA MACEDO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	15
137	URU2600461	ADM GERAL	APTO	MANOEL ORIVALDO SILVA DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
138	URU2601592	ADM GERAL	APTO	ISRAEL AUGUSTO DE PAULO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
139	URU2600252	ADM GERAL	APTO	EDIVALDO PINTO GOMES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
140	URU2601476	ADM GERAL	APTO	CELIO JOSÉDE ANDRADE COUTINHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
141	URU2600434	ADM GERAL	APTO	PAULO BENEDITO SOARES BARRETO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
142	URU2601526	ADM GERAL	APTO	SILVIO PIRES DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
143	URU2601318	ADM GERAL	APTO	ELISIOMAR DE LIMA SEIXAS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
144	URU2600649	ADM GERAL	APTO	JOSUE SANTOS DE SOUZA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
145	URU2600225	ADM GERAL	APTO	BRUNO LOPIS VIANA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
146	URU2601602	ADM GERAL	APTO	JOAQUIM DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
147	URU2601375	ADM GERAL	APTO	DOMINGOS LEAL DA SILVA FILHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
148	URU2601302	ADM GERAL	APTO	NELSON LÚCIO GOMES TAVARES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
149	URU2600063	ADM GERAL	APTO	NILSON DE MACEDO VIEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
150	URU2601646	ADM GERAL	APTO	JAIRISON LUIZ GOMES DOS REIS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
151	URU2601287	ADM GERAL	APTO	ELSON PAES AOKI	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
152	URU2600162	ADM GERAL	APTO	NILSON LOPES DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
153	URU2600057	ADM GERAL	APTO	GERSON ALVES BAZILIO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
154	URU2601527	ADM GERAL	APTO	SOLIVAN MARQUES DO CANTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
155	URU2600955	ADM GERAL	APTO	RAFAEL ANDRADE SERRAO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
156	URU2600922	ADM GERAL	APTO	MARLON DA SILVA ALVES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
157	URU2600951	ADM GERAL	APTO	JEFERSON DA SILVA COELHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
158	URU2601323	ADM GERAL	APTO	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
159	URU2600801	ADM GERAL	APTO	GLEIVISON PAES DE MORAES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
160	URU2600393	ADM GERAL	APTO	PAULO HENRIQUE REIS DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
161	URU2600206	ADM GERAL	APTO	ARLENILDO TAVARES PEREIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
162	URU2601427	ADM GERAL	APTO	RONIZETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
163	URU2601489	ADM GERAL	APTO	EZEQUIEL DA SILVA CORREA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
164	URU2600684	ADM GERAL	APTO	ELIAS GONCALVES PAES JUNIOR	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
165	URU2601317	ADM GERAL	APTO	EMERSON LEMOS SOARES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
166	URU2600216	ADM GERAL	APTO	ABRAÃO GAMA DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
167	URU2600145	ADM GERAL	APTO	GUILHERME MONTEIRO DE A MIRANDA JUNIOR	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
168	URU2600124	ADM GERAL	APTO	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MENDONÇA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
169	URU2600541	ADM GERAL	APTO	EINER RAFAEL GUIMARÃES DA CUNHA JÚNIOR	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
170	URU2601425	ADM GERAL	APTO	AMAURI DA SILVA GOMES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
171	URU2600159	ADM GERAL	APTO	LEONARDO VINICIUS GONCALVES CASTRO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
172	URU2601423	ADM GERAL	APTO	ARLISON RIBEIRO NEVES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
173	URU2601379	ADM GERAL	APTO	RAYQUE ALVES CARDOSO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
174	URU2601446	ADM GERAL	APTO	MARCUS VINICIUS SERRÃO PONTES	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
175	URU2600052	ADM GERAL	APTO	EDERSON PINTO DO CANTO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
176	URU2600791	ADM GERAL	APTO	VICTOR LUCAS BARRETO DE CARVALHO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
177	URU2601482	ADM GERAL	APTO	VITOR LUCAS PINTO PEREIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
178	URU2601044	ADM GERAL	APTO	CARLOS EDUARDO DE CRISTO LEMOS	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
179	URU2600196	ADM GERAL	APTO	DANILO DUTRA DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
180	URU2600243	ADM GERAL	APTO	FRED ARISON RAMOS DE OLIVEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10
181	URU2600077	ADM GERAL	APTO	REINALDO GUIMARAES PINHEIRO	VIGIA	ZONA URBANA	AC	.....	10

a) ZONA RURAL

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600059	ADM GERAL	APTO	LILIAN DO ESPÍRITO SANTO PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	45
2	URU2600877	ADM GERAL	APTO	JENNIFER FONSECA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	43
3	URU2600719	ADM GERAL	APTO	MARIA ALICE DE ARAÚJO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	43
4	URU2600706	ADM GERAL	APTO	ALDEIZE VIANA GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	42
5	URU2600516	ADM GERAL	APTO	MAYRA HENRIQUE GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	41
6	URU2600341	ADM GERAL	APTO	JUCELY FERREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	40
7	URU2600544	ADM GERAL	APTO	CHRISTIANE BATISTA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	40
8	URU2600298	ADM GERAL	APTO	LAIZ FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	40
9	URU2600285	ADM GERAL	APTO	JOICE KELLI PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	40
10	URU2601139	ADM GERAL	APTO	JUCIANE CAMPOS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	40
11	URU2600362	ADM GERAL	APTO	ELISON MONTEIRO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	40
12	URU2601313	ADM GERAL	APTO	EMELY CARVALHO MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	40
13	URU2600861	ADM GERAL	APTO	ISRAEL RAMOS CLARINDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	30
14	URU2601601	ADM GERAL	APTO	TACIANO ALFAIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	25
15	URU2600178	ADM GERAL	APTO	IRIS GABRIELE TAVARES SERRAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	25
16	URU2600478	ADM GERAL	APTO	LAYANNE SOUSA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	25
17	URU2600068	ADM GERAL	APTO	THAYSSA DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	25
18	URU2600181	ADM GERAL	APTO	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	20

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO

19	URU2601238	ADM GERAL	APTO	JOSÉ ALMEIDA NUNES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	20
20	URU2600885	ADM GERAL	APTO	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	20
21	URU2601272	ADM GERAL	APTO	NAIZA SERRAO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	15
22	URU2600400	ADM GERAL	APTO	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	15
23	URU2601017	ADM GERAL	APTO	MANOELE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	15
24	URU2600288	ADM GERAL	APTO	SHIRLEN DAYANA PAES DA SILVA PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600431	ADM GERAL	APTO	MAIANE PAES PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	59
2	URU2601152	ADM GERAL	APTO	MARCOS VINICIUS CAMPOS BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	56
3	URU2600634	ADM GERAL	APTO	VALCILENE VIANA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	55
4	URU2600822	ADM GERAL	APTO	MARCOS DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	55
5	URU2600294	ADM GERAL	APTO	SAMIRA GONÇALVES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	55
6	URU2600270	ADM GERAL	APTO	FIDELES PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	53
7	URU2600857	ADM GERAL	APTO	JOAO BOSCO DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	52
8	URU2601361	ADM GERAL	APTO	VALMIR DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	51
9	URU2601077	ADM GERAL	APTO	EDIANE SERRAO GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	51
10	URU2600698	ADM GERAL	APTO	JÁLISON DOS SANTOS GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	51
11	URU2600380	ADM GERAL	APTO	ASSIS PEREIRA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	50
12	URU2600831	ADM GERAL	APTO	JETER DE OLIVEIRA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	50
13	URU2600271	ADM GERAL	APTO	JERRY ERIK BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	50
14	URU2601520	ADM GERAL	APTO	FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	50
15	URU2601367	ADM GERAL	APTO	ELEONORA OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	45
16	URU2600843	ADM GERAL	APTO	DAIANE PAULA SEIXAS CAVALIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	45
17	URU2600928	ADM GERAL	APTO	DAVID DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	45
18	URU2600545	ADM GERAL	APTO	ROSANGELA FONSECA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	45
19	URU2600732	ADM GERAL	APTO	SAMUEL ALMEIDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	45
20	URU2601553	ADM GERAL	APTO	LUCIANO BRAGA MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	45
21	URU2600109	ADM GERAL	APTO	CIDIA FERREIRA SALVADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	45
22	URU2600228	ADM GERAL	APTO	ANA LUIZA PINHEIRO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	45

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
23	URU2601114	ADM GERAL	APTO	AMADEU FURTADO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	44
24	URU2600377	ADM GERAL	APTO	MARIA ZENILDE PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	44
25	URU2600438	ADM GERAL	APTO	LINECK MONTEIRO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	44
26	URU2600383	ADM GERAL	APTO	GEISIANE MARQUES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	44
27	URU2600758	ADM GERAL	APTO	ANA LÚCIA ALFAIA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	44
28	URU2600729	ADM GERAL	APTO	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	44
29	URU2600712	ADM GERAL	APTO	MARIA SINAMOR PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	43
30	URU2601328	ADM GERAL	APTO	LELIANE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	43
31	URU2600912	ADM GERAL	APTO	KATIA GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	43
32	URU2601041	ADM GERAL	APTO	RAIDE ALEME SERRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	43
33	URU2601138	ADM GERAL	APTO	VALDESON DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	43
34	URU2601142	ADM GERAL	APTO	ADAILZA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	43
35	URU2600399	ADM GERAL	APTO	NIVEA SERRAO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	43
36	URU2601548	ADM GERAL	APTO	ELIS PIMENTEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	43
37	URU2600187	ADM GERAL	APTO	KASSIANE VIANA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	42
38	URU2600442	ADM GERAL	APTO	MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	41
39	URU2600326	ADM GERAL	APTO	DARIANE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	41
40	URU2601012	ADM GERAL	APTO	IASMIM COHEM DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	41
41	URU2600769	ADM GERAL	APTO	ADRIELE FONSECA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	41
42	URU2601179	ADM GERAL	APTO	RODRIGO NEVES CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	41
43	URU2601641	ADM GERAL	APTO	ELIZA TAVARES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	41
44	URU2600774	ADM GERAL	APTO	NEIVA PEREIRA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
45	URU2601390	ADM GERAL	APTO	MARIA DA SAUDE HENRIQUE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
46	URU2600805	ADM GERAL	APTO	OLIBIA PANTOJA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
47	URU2600761	ADM GERAL	APTO	ALAIANE LIMA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
48	URU2600768	ADM GERAL	APTO	LOHANA DIAS ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
49	URU2600833	ADM GERAL	APTO	MARIA PEREIRA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
50	URU2601015	ADM GERAL	APTO	EGENICE SANTOS DA COSTA SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40

51	URU2601644	ADM GERAL	APTO	MARIA EVANESSA DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
52	URU2600483	ADM GERAL	APTO	ADRIANA COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
53	URU2601112	ADM GERAL	APTO	FRANK SERRÃO ALFAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
54	URU2600215	ADM GERAL	APTO	MARIA ADRIANE MONTEIRO CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
55	URU2600030	ADM GERAL	APTO	ISMAEL PAES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
56	URU2600688	ADM GERAL	APTO	DEVID DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
57	URU2600224	ADM GERAL	APTO	MILCA DO ESPIRITO SANTO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
58	URU2601300	ADM GERAL	APTO	LORENA IRENCA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
59	URU2600693	ADM GERAL	APTO	EDVAN REIS CAMPELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
60	URU2600368	ADM GERAL	APTO	RUAM MARQUES SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
61	URU2601597	ADM GERAL	APTO	LUCINARA AHYOKOWO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
62	URU2601246	ADM GERAL	APTO	RENAN NEVES SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
63	URU2601157	ADM GERAL	APTO	MIGUEL GUERREIRO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	40
64	URU2600137	ADM GERAL	APTO	ALBINO DE SOUZA PAES FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	30
65	URU2600433	ADM GERAL	APTO	MIRLANE SERRÃO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	29
66	URU2600773	ADM GERAL	APTO	ANDREZA ALMEIDA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	24
67	URU2600744	ADM GERAL	APTO	ANTONIRA REIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	22
68	URU2600977	ADM GERAL	APTO	ALESSANDRO LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	20
69	URU2601046	ADM GERAL	APTO	JOZIMARA ALEME SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	20
70	URU2601120	ADM GERAL	APTO	MARIA IMACULADA GOES PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	20
71	URU2600780	ADM GERAL	APTO	VALERIA DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	19
72	URU2600286	ADM GERAL	APTO	RAILSON SERRAO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	18
73	URU2600315	ADM GERAL	APTO	ELIANE SERRÃO GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	16
74	URU2600319	ADM GERAL	APTO	MAILSON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	16
75	URU2600952	ADM GERAL	APTO	IRLAN DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	16
76	URU2601097	ADM GERAL	APTO	GIRLENE PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	16
77	URU2600529	ADM GERAL	APTO	DALCIELE MONTEIRO SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
78	URU2601067	ADM GERAL	APTO	DELMARA DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
79	URU2600617	ADM GERAL	APTO	MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
80	URU2601225	ADM GERAL	APTO	THIAGO BATISTA FERREIRA MENDES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
81	URU2600737	ADM GERAL	APTO	DEBORA FERNANDES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
82	URU2600661	ADM GERAL	APTO	GUILHERME ULISSES DE ARAÚJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
83	URU2600528	ADM GERAL	APTO	ANA KASSIA SERRÃO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
84	URU2600321	ADM GERAL	APTO	ANA DANIELLY CALDEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
85	URU2601202	ADM GERAL	APTO	FRANCIANE GUIMARÃES SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	15
86	URU2600942	ADM GERAL	APTO	HUGO IVANILDO DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	13
87	URU2601480	ADM GERAL	APTO	JOCILENE DA SILVA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
88	URU2601438	ADM GERAL	APTO	CEZARINA PINTO CANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
89	URU2601529	ADM GERAL	APTO	RONESSA TAVARES PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
90	URU2600299	ADM GERAL	APTO	FABIANA NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
91	URU2600440	ADM GERAL	APTO	ADA LETÍCIA PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
92	URU2601126	ADM GERAL	APTO	MACIEL MARQUES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
93	URU2600272	ADM GERAL	APTO	JUNIOR VIDAL TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
94	URU2601634	ADM GERAL	APTO	JAIANE DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
95	URU2600144	ADM GERAL	APTO	SUELEM NOBRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
96	URU2601096	ADM GERAL	APTO	MARIA LUCIA DOS SANTOS DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
97	URU2600414	ADM GERAL	APTO	DAVID TAVARES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
98	URU2600969	ADM GERAL	APTO	ALZENEIDE DE CASTRO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
99	URU2600933	ADM GERAL	APTO	VITORIA CRISTINA NUNES BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
100	URU2600726	ADM GERAL	APTO	EVANILDO SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
101	URU2600277	ADM GERAL	APTO	SABRINA MATOS MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
102	URU2601160	ADM GERAL	APTO	LORENA GUIMARÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10

103	URU2600600	ADM GERAL	APTO	JECIMARA XAVIER NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
104	URU2600721	ADM GERAL	APTO	CLEOMIRA DOS SANTOS PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
105	URU2600947	ADM GERAL	APTO	IVANI DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601150	ADM GERAL	APTO	NILZA GOMES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	53
2	URU2601298	ADM GERAL	APTO	NORA SELMA DA SILVA NUNES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	50
3	URU2600520	ADM GERAL	APTO	ARIANE DE CASTRO NOGUEIRA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	50
4	URU2601211	ADM GERAL	APTO	SHEILA MARIA SOARES MONTEIRO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	48
5	URU2600903	ADM GERAL	APTO	ORIZANA PINHEIRO DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	44
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
6	URU2600268	ADM GERAL	APTO	VANESSA DE CASTRO DA SILVA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	39
7	URU2600396	ADM GERAL	APTO	DOMINGAS COLARES MARQUES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	38
8	URU2600819	ADM GERAL	APTO	FRANCISCA REGINA SOUZA BRAGA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	38
9	URU2600790	ADM GERAL	APTO	NILCE BRAGA DO ESPIRITO SANTO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	38
10	URU2600963	ADM GERAL	APTO	FATIMA NOGUEIRA ALFAIA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	36
11	URU2600371	ADM GERAL	APTO	ELEM SILVEIRA SOARES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	36
12	URU2601193	ADM GERAL	APTO	MARLY SERRÃO MENESES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	36
13	URU2601019	ADM GERAL	APTO	RAQUIANE VIEIRA MORAES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	36
14	URU2600425	ADM GERAL	APTO	ELMA SIQUEIRA TEIXEIRA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	35
15	URU2600119	ADM GERAL	APTO	JUDITH DOS SANTOS LEAL	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	35
16	URU2600905	ADM GERAL	APTO	NAIANNY CARDOSO PINTO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	35
17	URU2600656	ADM GERAL	APTO	REBECA MONTEIRO MENEZES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	34
18	URU2600328	ADM GERAL	APTO	RAIMUNDA DO SOCORRO FERNANDES CHAVES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	31
19	URU2600439	ADM GERAL	APTO	LIBIA ARNOBIA PINTO MONTEIRO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	30
20	URU2600372	ADM GERAL	APTO	MARIA ITACINARA GOMES NUNES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	30
21	URU2601029	ADM GERAL	APTO	BITIANE DOS SANTOS SOUZA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	30
22	URU2601505	ADM GERAL	APTO	CELIANE SOUZA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	24
23	URU2600146	ADM GERAL	APTO	MARIA MÁRCIA MARQUES DA SILVA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	22
24	URU2600397	ADM GERAL	APTO	ANDRELE SERRAO PAREIRA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	21
25	URU2601497	ADM GERAL	APTO	LENILDA AUGUSTA RAMOS PIMENTEL	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	20
26	URU2600874	ADM GERAL	APTO	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE CASTRO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	19
27	URU2600259	ADM GERAL	APTO	JULIA BRAGA PINTO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	16
28	URU2600260	ADM GERAL	APTO	JOANA BRAGA PINTO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	16
29	URU2601557	ADM GERAL	APTO	MARINETH ALFAIA FERREIRA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	15
30	URU2601289	ADM GERAL	APTO	MARINES SANTOS DA SILVA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	13
31	URU2600076	ADM GERAL	APTO	CLAUDIA MARIA SILVA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	10
32	URU2600946	ADM GERAL	APTO	INGRID DOS SANTOS FREITAS	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	10
33	URU2600278	ADM GERAL	APTO	ARIANI CORREA DE ALMEIDA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	10
34	URU2601441	ADM GERAL	APTO	BARBARA DOS SANTOS CARVALHO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	10
35	URU2600722	ADM GERAL	APTO	GEANE PEDROSA GOES	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL	AC	.....	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600799	EDUCAÇÃO	APTO	ALCINEIDE SERRÃO COSTA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	45
2	URU2601429	EDUCAÇÃO	APTO	DULCICLEIA MONTEIRO SOUZA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	30
3	URU2601653	EDUCAÇÃO	APTO	JEZLIA HENRIQUE DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	30
4	URU2600423	EDUCAÇÃO	APTO	MIRLEY SERRÃO NUNES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	30
5	URU2600300	EDUCAÇÃO	APTO	EMANOEL GABRIEL TAVARES SERRAO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	30
6	URU2601168	EDUCAÇÃO	APTO	GISELE VIEIRA DE MORAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	30
7	URU2600887	EDUCAÇÃO	APTO	RENILSON COSTA DE MENEZES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	25
8	URU2600568	EDUCAÇÃO	APTO	ELIANDRA BALIEIRO GUIMARAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	25
9	URU2601392	EDUCAÇÃO	APTO	SANDRA DO ESPIRITO SANTO SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	25
10	URU2601624	EDUCAÇÃO	APTO	EDIANE TAVARES PEREIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	15
11	URU2600365	EDUCAÇÃO	APTO	NELIZA TAVARES GONÇALVES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	15
12	URU2600359	EDUCAÇÃO	APTO	RARISON DA SILVA PAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	15
13	URU2601587	EDUCAÇÃO	APTO	JUANE SERRÃO NUNES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	15

14	URU2601565	EDUCAÇÃO	APTO	JUNIO CARDOSO DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600999	EDUCAÇÃO	APTO	WANDISON XAVIER CATIVO DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	55
2	URU2600907	EDUCAÇÃO	APTO	JORGE PINTO PINHEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	35
3	URU2600828	EDUCAÇÃO	APTO	LIZIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	30
4	URU2600199	EDUCAÇÃO	APTO	ANA KASSIA BRITO DE ARAÚJO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	30
5	URU2600972	EDUCAÇÃO	APTO	ROSA SANTANA QUEIROZ	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	25
6	URU2601638	EDUCAÇÃO	APTO	HEVELLYN VIANA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	25
7	URU2600465	EDUCAÇÃO	APTO	CRISLY SERRAO DA SILVA CASTRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	25
8	URU2600203	EDUCAÇÃO	APTO	SALETE DE SOUZA BRAGA FERNANDES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	25
9	URU2601227	EDUCAÇÃO	APTO	NEUZIETE FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	15
10	URU2600605	EDUCAÇÃO	APTO	OFENICIA NUNES DE LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	AC	.....	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600836	ADM GERAL	APTO	NEY PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	30
2	URU2601204	ADM GERAL	APTO	HENRIQUE BARATA CASTRO	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	25
3	URU2600274	ADM GERAL	APTO	AILDO NEVES DA SILVA	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	20
4	URU2600692	ADM GERAL	APTO	MIGUEL FRANCISCO VIDAL DE MELO	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	20
5	URU2600325	ADM GERAL	APTO	ALFRENILTON NOBRE DA COSTA SALVADOR	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	20
6	URU2600754	ADM GERAL	APTO	ABRAO LIMA DA SILVA	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	18
7	URU2601591	ADM GERAL	APTO	DAVI BRAGA PINTO	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	16
8	URU2600713	ADM GERAL	APTO	GERALDO DA SILVA ANDRADE	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
9	URU2600177	ADM GERAL	APTO	MANOEL DA COSTA SERRAO	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
10	URU2600131	ADM GERAL	APTO	EDVAN FERREIRA NUNES	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
11	URU2601528	ADM GERAL	APTO	ANTENOR ALVES CORREA NETO	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
12	URU2601404	ADM GERAL	APTO	PAULO RAYNANDO MELLO TAVARES	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
13	URU2601595	ADM GERAL	APTO	LUCAS VIEIRA DA SILVA	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
14	URU2600708	ADM GERAL	APTO	ANDRE LUIS DE SOUZA GONÇALVES	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
15	URU2601119	ADM GERAL	APTO	RAILAN DA SILVA BARROSO	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
16	URU2601452	ADM GERAL	APTO	JOÃO PAULO SERRÃO MENESES	VIGIA	ZONA RURAL	AC	.....	10
Art. 9º Fica divulgada a LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, composta pelos candidatos que declararam essa condição no ato da inscrição e atenderam às exigências previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2026.									
I- Consta nesta lista apenas o candidato que apresentou laudo médico válido, nos termos do item 3.1.2 do Edital.									
a) ZONA URBANA									
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600658	ADM GERAL	APTO	KELIANE MARTINS DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	PCD	DEFERIDO	45
2	URU2600205	ADM GERAL	APTO	MARLOM AUGUSTO PEREIRA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	PCD	DEFERIDO	45
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601301	EDUCAÇÃO	APTO	PEDRO LUCAS PEREIRA AZEVEDO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA	PCD	DEFERIDO	15
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600562	ADM GERAL	APTO	CLEISSON BARBOSA DE OLIVEIRA	VIGIA	ZONA URBANA	PCD	DEFERIDO	25
2	URU2600958	ADM GERAL	APTO	ROBERVAL FERREIRA LOPES	VIGIA	ZONA URBANA	PCD	DEFERIDO	15
3	URU2600107	ADM GERAL	APTO	IRANILDO BRANDAO HENRIQUE	VIGIA	ZONA URBANA	PCD	DEFERIDO	15
a) ZONA RURAL									
Nº Ord.	Nº Inscrição		Status	Nome do Candidato	Zona Cargo	Pontuação			
Não houve inscrições para pessoa PCD									
Art. 10º Fica divulgada a LISTA ESPECÍFICA DE COTAS, composta pelos candidatos que apresentaram documentação comprobatória válida, conforme item 3.2 do Edital nº 001/2026.									
Parágrafo único. Não houveram inscritos.									
a) Pessoa Preta/Parda									
a) ZONA URBANA									
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO

1	URU2600408	ADM GERAL	APTO	EDERALDO VIEIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA	PPP	DEFERIDO	57
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600345	ADM GERAL	APTO	AMANDA CARLA NEVES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	PPP	DEFERIDO	10
2	URU2601172	ADM GERAL	APTO	EDRIENE GOES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	PPP	DEFERIDO	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600527	ADM GERAL	APTO	ERISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA	PPP	DEFERIDO	13
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2600108	ADM GERAL	APTO	JOSÉ PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	ZONA URBANA	PPP	DEFERIDO	10
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601618	ADM GERAL	APTO	ELIZABEL MARQUES PANTOJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL	PPP	DEFERIDO	20
a) ZONA RURAL									
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA	COTAS	STATUS COTAS	PONTUAÇÃO
1	URU2601651	EDUCAÇÃO	APTO	PAULIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL	PPP	DEFERIDO	35
b) Pessoa Indígena									
Nº Ord.	Nº Inscrição		Status	Nome do Candidato	Zona Cargo	Pontuação			
Não houve inscrições para pessoa Indígena									
c) Pessoa Quilombola									
Nº Ord.	Nº Inscrição		Status	Nome do Candidato	Zona Cargo	Pontuação			
Não houve inscrições para pessoa quilombola									
Art.11º Fica divulgada a LISTA DE CANDIDATOS INAPTOS, composta pelos candidatos que não atenderam aos requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo II e item 4.12.1 do Edital nº 001/2026.									
7.1 Consideram-se inaptos os candidatos que:									
I – Não comprovaram a escolaridade mínima exigida conforme exigido no edital;									
II – Apresentaram formação incompatível com o cargo;									
III – Não apresentaram curso específico exigido quando este compõe a habilitação mínima;									
IV – Deixaram de anexar documentação obrigatória do Grupo 1.									
7.2 A inaptidão implica eliminação do certame, nos termos do edital.									

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
1	URU2600993	ADM GERAL	INAPTO	ADAILSON WARAFURU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
2	URU2600240	EDUCAÇÃO	INAPTO	ADELSON ALMEIDA DE SOUZA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
3	URU2601092	EDUCAÇÃO	INAPTO	ADILANE CHAVES RAMOS CARNEIRO	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA
4	URU2600204	ADM GERAL	INAPTO	ADRIAN DE OLIVEIRA MORAES	VIGIA	ZONA URBANA
5	URU2601395	ADM GERAL	INAPTO	AFONSO KLEBER DE SOUZA MAMEDE	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
6	URU2600851	EDUCAÇÃO	INAPTO	AGENOR RODRIGUES TAVARES	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
7	URU2601123	EDUCAÇÃO	INAPTO	ALAIN PRAXEDES BELTRÃO BRITO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
8	URU2600391	EDUCAÇÃO	INAPTO	ALCILENE SEIXAS PONTES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
9	URU2601190	ADM GERAL	INAPTO	ALDELMAR TAVARES BATISTA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA
10	URU2600503	ADM GERAL	INAPTO	ALECSANDRA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
11	URU2600829	ADM GERAL	INAPTO	ALEF ROCHA DE LIMA	VIGIA	ZONA RURAL
12	URU2600128	EDUCAÇÃO	INAPTO	ALESSANDRA ALFAIA MENEZES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
13	URU2600646	ADM GERAL	INAPTO	ALESSANDRA NOBREGA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
14	URU2601585	ADM GERAL	INAPTO	ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	ZONA URBANA
15	URU2601337	ADM GERAL	INAPTO	ALEXSANDRO ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
16	URU2600020	ADM GERAL	INAPTO	ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	GARI	ZONA URBANA
17	URU2601433	EDUCAÇÃO	INAPTO	ALIME KERIMA PEREIRA DA SILVA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
18	URU2600689	ADM GERAL	INAPTO	ALZENIRA MENDONÇA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL
19	URU2600143	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANA CAROLINA DE SOUSA DO CANTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
20	URU2600135	ADM GERAL	INAPTO	ANA CAROLINA ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
21	URU2601516	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANA CLARA GONÇALVES PIMENTEL	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
22	URU2600474	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANA DO SOCORRO SEIXAS DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
23	URU2600447	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANA NERY CALDEIRA HENRIQUE	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
24	URU2600209	ADM GERAL	INAPTO	ANGELA TALYA DA SILVA ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
25	URU2600287	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANGELO DE CASTRO ORAN	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
26	URU2601422	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANNY PATRICIA DE JESUS RIBEIRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
27	URU2600064	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANTÔNIA ISLANE CAMPOS RULIM	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA
28	URU2600222	ADM GERAL	INAPTO	ANTÔNIO JORGE VIANA SERRÃO	VIGIA	ZONA URBANA
29	URU2601447	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANTONIO LUCIO MACEDO DOS ANJOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
30	URU2600339	EDUCAÇÃO	INAPTO	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
31	URU2601102	EDUCAÇÃO	INAPTO	AUGUSTA ALFAIA MENEZES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
32	URU2601306	EDUCAÇÃO	INAPTO	BALDOMERO SOARES JUNIOR	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA

33	URU2601620	ADM GERAL	INAPTO	BRAYAN DA SILVA ADAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
34	URU2600032	EDUCAÇÃO	INAPTO	CARLA DE SOUZA BARBOSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
35	URU2600703	ADM GERAL	INAPTO	CLÁUDIA PATRÍCIA PAES CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
36	URU2601649	ADM GERAL	INAPTO	CLAUDIO ADRIANO BELTRÃO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
37	URU2600232	ADM GERAL	INAPTO	CLAYTON ANDRE FLORES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
38	URU2601360	ADM GERAL	INAPTO	CLEICIANE NASCIMENTO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
39	URU2600072	ADM GERAL	INAPTO	CLEOSSON OLIVEIRA ROLIM	PEDREIRO	ZONA URBANA
40	URU2600581	EDUCAÇÃO	INAPTO	CLESTON DOS SANTOS GONÇALVES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
41	URU2601025	EDUCAÇÃO	INAPTO	CLIVIA DOS ANJOS MACEDO	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
42	URU2600760	EDUCAÇÃO	INAPTO	CRISTIANA BARRETO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
43	URU2600301	EDUCAÇÃO	INAPTO	CRISTINA SILVA DOS ANJOS ZURRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
44	URU2600679	EDUCAÇÃO	INAPTO	DARA CRISTINE PONTES DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
45	URU2601417	EDUCAÇÃO	INAPTO	DARLENE GLÓRIA SILVA DOS SANTOS	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
46	URU2600040	EDUCAÇÃO	INAPTO	DARLENE LÚCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
47	URU2601443	ADM GERAL	INAPTO	DARLIANE ALMEIDA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
48	URU2600878	ADM GERAL	INAPTO	DAVID JÚNIOR ALMEIDA DOS SANTOS	GARI	ZONA URBANA
49	URU2600235	ADM GERAL	INAPTO	DELIVAN FRÓES FERREIRA	VIGIA	ZONA URBANA
50	URU2600778	EDUCAÇÃO	INAPTO	DERICLES ALBERTO PINHEIRO BATISTA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
51	URU2600121	ADM GERAL	INAPTO	DIONE VIEIRA PONTES	VIGIA	ZONA URBANA
52	URU2601009	ADM GERAL	INAPTO	DULCIRENE MARQUES DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
53	URU2600463	ADM GERAL	INAPTO	EDIMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
54	URU2600645	ADM GERAL	INAPTO	EDIVALDO GAMA VALENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
55	URU2601475	ADM GERAL	INAPTO	EDIVAN TEIXEIRA LAVAREDA	VIGIA	ZONA URBANA
56	URU2601145	ADM GERAL	INAPTO	EDSON RODRIGUES REBOUÇAS	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
57	URU2600370	ADM GERAL	INAPTO	EINER RAFAEL GUIMARÃES DA CUNHA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA
58	URU2601212	EDUCAÇÃO	INAPTO	EIVANE CIDADE VIEIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
59	URU2601186	EDUCAÇÃO	INAPTO	ELDER DE OLIVEIRA PAES	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
60	URU2601401	ADM GERAL	INAPTO	ELETICIA CALDEIRA VIEIRA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
61	URU2601648	ADM GERAL	INAPTO	ELIANDRA SILVA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
62	URU2601580	ADM GERAL	INAPTO	ELISSANDRO RODRIGUES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
63	URU2600070	ADM GERAL	INAPTO	ELITA DOS SANTOS PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL
64	URU2601003	ADM GERAL	INAPTO	ELRIVAN GALUCIO AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
65	URU2601442	EDUCAÇÃO	INAPTO	EMILY DOS REIS LIMA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
66	URU2600295	ADM GERAL	INAPTO	ENOCK BATALHA SERRAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL
67	URU2601327	EDUCAÇÃO	INAPTO	EREIZIANY CARVALHO PAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
68	URU2600651	EDUCAÇÃO	INAPTO	ERONILSON DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
69	URU2600047	EDUCAÇÃO	INAPTO	ESTER GONCALVES RODRIGUES	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
70	URU2601400	ADM GERAL	INAPTO	ESTER NOGUEIRA LARAY GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
71	URU2601325	ADM GERAL	INAPTO	EVERALDO PAES DA GAMA	PEDREIRO	ZONA URBANA
72	URU2601279	EDUCAÇÃO	INAPTO	EVERTON CLAUDIO DE LIMA PONTES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
73	URU2600033	EDUCAÇÃO	INAPTO	FABIANA ALVES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
74	URU2600333	ADM GERAL	INAPTO	FELIPE FERREIRA GARCIA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
75	URU2600411	ADM GERAL	INAPTO	FELIPE JÚNIOR NOGUEIRA COSTA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
76	URU2600488	ADM GERAL	INAPTO	FELIPE SERRÃO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL
77	URU2600280	ADM GERAL	INAPTO	FERNANDA BALBI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
78	URU2600815	EDUCAÇÃO	INAPTO	FERNANDO MELO DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
79	URU2600808	ADM GERAL	INAPTO	FRANCIEL LIMA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
80	URU2600241	ADM GERAL	INAPTO	FRANK BRAGA ALVES	VIGIA	ZONA RURAL
81	URU2601357	EDUCAÇÃO	INAPTO	FREDSON KANTASE AFOXWA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
82	URU2600256	EDUCAÇÃO	INAPTO	GECICA MARQUES DO CANTO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
83	URU2600007	EDUCAÇÃO	INAPTO	GERALDA PANTOJA DA SILVA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
84	URU2600487	ADM GERAL	INAPTO	GERSON FIGUEIREDO DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL
85	URU2600451	EDUCAÇÃO	INAPTO	GIZELE DA SILVA SEIXAS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
86	URU2600795	EDUCAÇÃO	INAPTO	GLEICY MONTEIRO ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
87	URU2600002	EDUCAÇÃO	INAPTO	GLENDA DA SILVA REIS	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
88	URU2601235	EDUCAÇÃO	INAPTO	GRACIELE SERRÃO PEREIRA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
89	URU2601466	ADM GERAL	INAPTO	GRAZIELY MATIAS CORDOVIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
90	URU2600524	EDUCAÇÃO	INAPTO	GUILHERME BERNARDES PIMENTEL	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
91	URU2600931	ADM GERAL	INAPTO	HELOÍSE KAORI DE MACEDO FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL

92	URU2601444	EDUCAÇÃO	INAPTO	HOENNY COSTA MAIA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
93	URU2600353	EDUCAÇÃO	INAPTO	IDELZANDRA GÓES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL
94	URU2600045	EDUCAÇÃO	INAPTO	ILMARA DA SILVA MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
95	URU2600384	EDUCAÇÃO	INAPTO	INGRED VIEIRA DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL
96	URU2600291	EDUCAÇÃO	INAPTO	IOLANE MONTEIRO DE CASTRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
97	URU2600989	EDUCAÇÃO	INAPTO	IRLEIA FERNNADES HENRIQUE	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
98	URU2601517	EDUCAÇÃO	INAPTO	ISADORA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
99	URU2601637	ADM GERAL	INAPTO	ISSACAR HENRIQUE TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
100	URU2600361	ADM GERAL	INAPTO	IZAIAS FEITOSA DA SILVA	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA
101	URU2601506	ADM GERAL	INAPTO	IZANE ALVES DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
102	URU2600838	EDUCAÇÃO	INAPTO	IZIS DOS SANTOS BATISTA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
103	URU2600053	EDUCAÇÃO	INAPTO	JACIONE LEITE GONÇALVES	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA
104	URU2600156	ADM GERAL	INAPTO	JAELSON CORREA REGIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
105	URU2601510	ADM GERAL	INAPTO	JAKSON JANDER FERREIRA LAVAREDA	VIGIA	ZONA URBANA
106	URU2600026	EDUCAÇÃO	INAPTO	JAQUELINE ALBUQUERQUE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
107	URU2601589	ADM GERAL	INAPTO	JARLENI GUIMARÃES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
108	URU2600765	ADM GERAL	INAPTO	JERRY OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA
109	URU2600050	EDUCAÇÃO	INAPTO	JESIANE RAMOS MARQUES	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
110	URU2600022	ADM GERAL	INAPTO	JHONATAN DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
111	URU2601389	EDUCAÇÃO	INAPTO	JILCIFRAN MEDEIROS DE MIRANDA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
112	URU2601492	ADM GERAL	INAPTO	JOANDERSON LOPES DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA DE AUTOS CNH "B/C"	ZONA URBANA
113	URU2601201	ADM GERAL	INAPTO	JOANNE BIANCA QUEIROZ DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
114	URU2600532	ADM GERAL	INAPTO	JOÃO DE CASTRO FILHO	VIGIA	ZONA URBANA
115	URU2601086	ADM GERAL	INAPTO	JODENILSON LAVAREDA PENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
116	URU2600513	ADM GERAL	INAPTO	JOEL GOES DA SILVA	GARI	ZONA URBANA
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
117	URU2600349	EDUCAÇÃO	INAPTO	JOELSON FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
118	URU2601473	EDUCAÇÃO	INAPTO	JOILSON DOS SANTOS MARQUES	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
119	URU2601445	ADM GERAL	INAPTO	JONAS MENDONÇA DE MELO	VIGIA	ZONA URBANA
120	URU2601251	EDUCAÇÃO	INAPTO	JONAS MORAES CORREA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
121	URU2601622	ADM GERAL	INAPTO	JONATAS CANTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
122	URU2600117	ADM GERAL	INAPTO	JONILDO DE SOUZA ALMEIDA	VIGIA	ZONA URBANA
123	URU2600170	ADM GERAL	INAPTO	JORDANA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL
124	URU2601338	ADM GERAL	INAPTO	JORGE LUCAS SEIXAS DO ESPÍRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
125	URU2600802	EDUCAÇÃO	INAPTO	JOSE NILDO ALMEIDA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
126	URU2600279	EDUCAÇÃO	INAPTO	JOSELE SARMEMTO PEREIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
127	URU2600292	EDUCAÇÃO	INAPTO	JULIA PAES DA COSTA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
128	URU2601435	ADM GERAL	INAPTO	JULIANA FARIAS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
129	URU2600379	EDUCAÇÃO	INAPTO	KAMILA KISSIA DOS SANTOS MACIEL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
130	URU2600924	EDUCAÇÃO	INAPTO	KAMILLE VITÓRIA SOARES RODRIGUES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
131	URU2600038	ADM GERAL	INAPTO	KAMILLY MANUELY GUIMARÃES FROES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
132	URU2600335	ADM GERAL	INAPTO	KARINA DA GAMA FELIPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
133	URU2600355	EDUCAÇÃO	INAPTO	KEILA MACEDO DA SILVA	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA
134	URU2601464	ADM GERAL	INAPTO	KEIZI ROBERTA GOMES NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
135	URU2600238	ADM GERAL	INAPTO	LAIENE DE MELO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
136	URU2601129	EDUCAÇÃO	INAPTO	LAIS DOS SANTOS GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
137	URU2600253	ADM GERAL	INAPTO	LAIS SERRAO DE CARVALHO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL
138	URU2600786	EDUCAÇÃO	INAPTO	LARA FABIAN NOGUEIRA PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
139	URU2600028	EDUCAÇÃO	INAPTO	LARA VERONICA DA CUNHA CRUZ	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
140	URU2601336	EDUCAÇÃO	INAPTO	LARISSA MENDES PINHEIRO NEVES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
141	URU2601087	EDUCAÇÃO	INAPTO	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
142	URU2601045	EDUCAÇÃO	INAPTO	LAYLA SAMILE OLIVEEIRA MIRANDA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
143	URU2600034	EDUCAÇÃO	INAPTO	LAZARO DOS SANTOS LIMA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
144	URU2601412	ADM GERAL	INAPTO	LEANDRO DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
145	URU2600966	EDUCAÇÃO	INAPTO	LETÍCIA HELENA MONTEIRO DA CRUZ	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
146	URU2600110	EDUCAÇÃO	INAPTO	LIA GONÇALVES RODRIGUES	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
147	URU2600496	EDUCAÇÃO	INAPTO	LIBIANY GOMES DE CRISTO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
148	URU2600633	ADM GERAL	INAPTO	LIDIA IZABEL FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
149	URU2600956	EDUCAÇÃO	INAPTO	LIDIANE PEREIRA PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
150	URU2601645	ADM GERAL	INAPTO	LIDIANE PONTES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
151	URU2601420	ADM GERAL	INAPTO	LIGIA ALFAIA SERRAO	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL
152	URU2601247	ADM GERAL	INAPTO	LORENA NOBRE DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL

153	URU2600571	ADM GERAL	INAPTO	LORENA PEREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
154	URU2600895	ADM GERAL	INAPTO	LUAN BRAGA DA FONSECA	VIGIA	ZONA URBANA
155	URU2601462	ADM GERAL	INAPTO	LUAN EDUARDO PINTO ALFAIA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
156	URU2601079	EDUCAÇÃO	INAPTO	LUANA DOS SANTOS PAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
157	URU2601339	ADM GERAL	INAPTO	LUANA NEVESDACOSTA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL
158	URU2601221	ADM GERAL	INAPTO	LUANE NOBRE DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
159	URU2600654	ADM GERAL	INAPTO	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
160	URU2601234	ADM GERAL	INAPTO	LUCIANA DE SOUZA LAVAREDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
161	URU2601230	ADM GERAL	INAPTO	LUCIANE ROCHA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
162	URU2600662	ADM GERAL	INAPTO	LUCIANO RODRIGUES MAGALHAES	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
163	URU2601410	ADM GERAL	INAPTO	LUCICLEIDE SOUZA DA CONCEIÇÃO MAMEDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
164	URU2600469	EDUCAÇÃO	INAPTO	LUCIELY DOS SANTOS RAMOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
165	URU2600061	EDUCAÇÃO	INAPTO	LUCIO HELENO BRITO DE ALMEIDA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
166	URU2601519	EDUCAÇÃO	INAPTO	MÁBIA DE MACEDO DOS ANJOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
167	URU2600062	ADM GERAL	INAPTO	MADSON ALFAIA SERRAO	VIGIA	ZONA URBANA
168	URU2601134	EDUCAÇÃO	INAPTO	MAIÇA DOS SANTOS DO CANTO	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA
169	URU2600071	ADM GERAL	INAPTO	MALITON ALFAIA SERRÃO	VIGIA	ZONA URBANA
170	URU2600014	ADM GERAL	INAPTO	MANOEL DE JESUS PAES FERREIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
171	URU2600985	ADM GERAL	INAPTO	MARCELA TAVARES MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
172	URU2600949	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARCELO AUGUSTO DOS ANJOS SERRAO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
173	URU2601615	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARCELO LAVAREDA MOREIRA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
174	URU2601541	ADM GERAL	INAPTO	MARCINEIA DE SOUZA CARLOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
175	URU2601146	ADM GERAL	INAPTO	MARCOS ANTONIO PIRES SIQUEIRA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
176	URU2600916	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARCOS BRENER PINTO MONTEIRO	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
177	URU2601409	ADM GERAL	INAPTO	MARCOS GARCIA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
178	URU2601270	ADM GERAL	INAPTO	MARESSA DE SOUZA MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
179	URU2601170	ADM GERAL	INAPTO	MARIA APARECIDA LAVAREDA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
180	URU2600105	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARIA ILAISE MENDES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
181	URU2601058	ADM GERAL	INAPTO	MARIA NELMA TEXEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
182	URU2601254	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARIA NIRIA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
183	URU2600044	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARIA SILVANA SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
184	URU2600458	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARIA VITORIA MENDES MOREIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
185	URU2600037	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARIANA MARTINS BRITO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
186	URU2600882	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARIETE HENRIQUE MARQUES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
187	URU2600556	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARILENE NASCIMENTO DE ALMEIDA TAVARES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
188	URU2600231	ADM GERAL	INAPTO	MARILUCIA MOTA ALFAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
189	URU2600179	EDUCAÇÃO	INAPTO	MARINEIA DOS SANTOS PEREIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
190	URU2601542	ADM GERAL	INAPTO	MARKWALDO MATIAS RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
191	URU2600407	ADM GERAL	INAPTO	MATEUS PEREIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
192	URU2601203	EDUCAÇÃO	INAPTO	MEIRIANA DA COSTA MACEDO	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
193	URU2600460	ADM GERAL	INAPTO	MIGUEL DO CARMO DE SOUSA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
194	URU2600470	ADM GERAL	INAPTO	MIQUEIAS COSTA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
195	URU2600273	ADM GERAL	INAPTO	MURILO COSTA KRIGUEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
196	URU2601189	ADM GERAL	INAPTO	NAILTON DA SILVA GONÇALVES	VIGIA	ZONA RURAL
197	URU2600134	EDUCAÇÃO	INAPTO	NALANDA FERREIRA CORDOVIL	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
198	URU2601583	EDUCAÇÃO	INAPTO	NATANAEL MORAES BERCHOL	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
199	URU2600115	ADM GERAL	INAPTO	NIDIANE DA COSTA SILVA	COZINHEIRO (A)	ZONA RURAL
200	URU2600247	ADM GERAL	INAPTO	NOEME SARA BATISTA DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
201	URU2601217	EDUCAÇÃO	INAPTO	PATRICIA REGINA SILVA GUIMARAES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
202	URU2601027	EDUCAÇÃO	INAPTO	PAULO CÉSAR ZUANI GOMES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
203	URU2600825	ADM GERAL	INAPTO	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
204	URU2600132	ADM GERAL	INAPTO	PEDRO PAULO BARBOSA FERREIRA	VIGIA	ZONA URBANA
205	URU2600009	EDUCAÇÃO	INAPTO	POLIANA CRUZ GONÇALVES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
206	URU2600558	ADM GERAL	INAPTO	RAFAEL PANTOJA LIMA	VIGIA	ZONA RURAL
207	URU2600150	EDUCAÇÃO	INAPTO	RAIFRAN DA COSTA PEREIRA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
208	URU2600102	ADM GERAL	INAPTO	RAILA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL
209	URU2600854	EDUCAÇÃO	INAPTO	RAILSON COSTA GUEDES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
210	URU2600449	EDUCAÇÃO	INAPTO	RAIMUNDA RODRIGUES DAS CHAGAS	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
211	URU2601184	EDUCAÇÃO	INAPTO	RAIZA FARIAS DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
212	URU2600155	EDUCAÇÃO	INAPTO	RAYANE MENDONÇA LOPES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA RURAL
213	URU2601341	EDUCAÇÃO	INAPTO	REINALDO BATISTA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA

214	URU2600088	ADM GERAL	INAPTO	RHADIJA ALEME SERRAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
215	URU2601578	EDUCAÇÃO	INAPTO	RICARDO WAHTXO EWKURU	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
216	URU2600042	ADM GERAL	INAPTO	RIQUELME PEREIRA COLARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
217	URU2600297	ADM GERAL	INAPTO	ROBERTA MARQUES VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
218	URU2600701	EDUCAÇÃO	INAPTO	ROBSON MORAES NEVES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
219	URU2601242	EDUCAÇÃO	INAPTO	ROBSON RYAN CARVALHO LAVAREDA JUNIOR	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
220	URU2600863	EDUCAÇÃO	INAPTO	RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
221	URU2601089	EDUCAÇÃO	INAPTO	RONILDA MACEDO PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
222	URU2600476	EDUCAÇÃO	INAPTO	RONILSON FERREIRA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA RURAL
223	URU2601290	EDUCAÇÃO	INAPTO	RONISON DE SOUZA LAVAREDA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
224	URU2601320	ADM GERAL	INAPTO	ROSANE RIBEIRO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
225	URU2601259	EDUCAÇÃO	INAPTO	ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
226	URU2601285	ADM GERAL	INAPTO	ROSILDA ALFAIA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA RURAL
227	URU2600234	ADM GERAL	INAPTO	ROSINELIS PEREIRA DE SOUZA	PEDREIRO	ZONA URBANA
228	URU2601116	ADM GERAL	INAPTO	SAMARA MACEDO PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
229	URU2600466	ADM GERAL	INAPTO	SANNAY LINNY CRISTINA DUARTE DE MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
230	URU2600610	ADM GERAL	INAPTO	SAULO VILAR CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
231	URU2600738	EDUCAÇÃO	INAPTO	SUZETE ALMEIDA DA CRUZ FILHA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
232	URU2600048	EDUCAÇÃO	INAPTO	TATIANA ALVES DE SOUSA	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
233	URU2601577	EDUCAÇÃO	INAPTO	TATIANA MARQUES DO CANTO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
234	URU2600699	EDUCAÇÃO	INAPTO	TATIANE PEREIRA FERREIRA	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE	ZONA URBANA
235	URU2600250	ADM GERAL	INAPTO	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
236	URU2601144	ADM GERAL	INAPTO	VALÉRIA BRAGA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
237	URU2601014	EDUCAÇÃO	INAPTO	VALRILENE DOS SANTOS RAMOS	MERENDEIRO (A)	ZONA URBANA
238	URU2600375	ADM GERAL	INAPTO	VANDERLEI NEVES KRIGUEL	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA
239	URU2600074	EDUCAÇÃO	INAPTO	VANESSA AUGUSTA DOS SANTOS MENDONÇA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
240	URU2600303	ADM GERAL	INAPTO	VICTOR GABRIEL MONTEIRO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
241	URU2601345	EDUCAÇÃO	INAPTO	VITÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
242	URU2600019	ADM GERAL	INAPTO	VIVIANE BATISTA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
243	URU2600001	EDUCAÇÃO	INAPTO	VIVIANE CHRISTINNE DA COSTA FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
244	URU2600880	EDUCAÇÃO	INAPTO	WADSON NUNES DE CARVALHO	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA
245	URU2600311	ADM GERAL	INAPTO	WAGNER ALMEIDA DE SOUZA	MOTORISTA DE AUTOS CNH “B/C”	ZONA URBANA
246	URU2601226	ADM GERAL	INAPTO	WILCKSON ALFAIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
247	URU2600678	EDUCAÇÃO	INAPTO	YANKA PEREIRA DIAS MONTEIRO	MONITOR(A) ESCOLAR	ZONA URBANA
248	URU2601570	EDUCAÇÃO	INAPTO	YASMIM NEVES MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA)	ZONA URBANA
249	URU2601373	ADM GERAL	INATO	ALDO DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
250	URU2601078	ADM GERAL	INATO	ALESSANDRA GAMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
251	URU2600021	ADM GERAL	INATO	ALICE PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
252	URU2601062	ADM GERAL	INATO	ANA ALICE MARQUES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
253	URU2600454	ADM GERAL	INATO	ANDERSON MATIAS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
254	URU2601538	ADM GERAL	INATO	ANDRÉ FELIPE SIMAS CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
255	URU2600091	ADM GERAL	INATO	ANGELA DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
256	URU2600066	ADM GERAL	INATO	CRISTINA SOARES GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
257	URU2600078	ADM GERAL	INATO	DARLIENY ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
258	URU2600827	ADM GERAL	INATO	DULCINÉIA BERNARDES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
259	URU2600611	ADM GERAL	INATO	ELBA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
260	URU2600100	ADM GERAL	INATO	EMANUEL BRAGA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
261	URU2601394	ADM GERAL	INATO	GRACIETH DA SILVA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	SECRETARIA	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
262	URU2600164	ADM GERAL	INATO	JONAS BULCÃO MARQUES	CARPINTEIRO	ZONA URBANA
263	URU2600174	ADM GERAL	INATO	JONATAN DA SILVA CANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
264	URU2600457	ADM GERAL	INATO	JOSIANE DA COSTA GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
265	URU2600011	ADM GERAL	INATO	JOSICLEI LOPES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
266	URU2600226	ADM GERAL	INATO	KATIANE DOS SANTOS MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
267	URU2600950	ADM GERAL	INATO	KELIANE DA MOTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
268	URU2600997	ADM GERAL	INATO	LUCAS DO CANTO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
269	URU2601561	ADM GERAL	INATO	LUCAS JUAN ALFAIA ALFAIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
270	URU2600849	ADM GERAL	INATO	MADSON VIDAL TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
271	URU2600104	ADM GERAL	INATO	MAURÍCIO LEITE GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
272	URU2600051	ADM GERAL	INATO	NILSON NOGUEIRA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
273	URU2600927	ADM GERAL	INATO	PATRIK ANDERSON RIBEIRO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
274	URU2600067	ADM GERAL	INATO	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA

275	URU2600412	ADM GERAL	INATO	RENAN PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
276	URU2600046	ADM GERAL	INATO	RENILSON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
277	URU2600421	ADM GERAL	INATO	SUELEM PINTO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
278	URU2600084	ADM GERAL	INATO	SUZI BENTES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
279	URU2600450	ADM GERAL	INATO	TALESSA BIANCA DA SILVA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
280	URU2601544	ADM GERAL	INATO	TANIA ALVES DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
281	URU2600879	ADM GERAL	INATO	THIAGO MONTEIRO SERRÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA

Art. 12º Fica divulgada a LISTA DE INDEFERIDOS – PCD, composta pelos candidatos que solicitaram enquadramento como Pessoa com Deficiência, porém não atenderam às exigências previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2026.
8.1 O indeferimento decorreu, dentre outros motivos, da ausência de laudo médico válido ou do não atendimento às exigências formais estabelecidas.
8.2 O candidato permanece na lista geral de ampla concorrência, quando não houver outra causa de eliminação.

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
1	URU2601245	APTO	ELIEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA	GARI	ZONA URBANA

13º Fica divulgada a LISTA DE INDEFERIDOS – COTAS ÉTNICO-RACIAIS, composta pelos candidatos que solicitaram enquadramento nas políticas afirmativas, porém não atenderam às exigências previstas no item 3.2 do Edital nº 001/2026.
9.1 O indeferimento ocorreu por ausência de documentação obrigatória, autodeclaração ou não atendimento aos requisitos formais previstos no edital. 9.2 O candidato permanece na lista geral de ampla concorrência, quando elegível. a) Cotas pessoa preta/parda

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
1	URU2600794	APTO	ABILA CORREA PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
2	URU2601284	APTO	ADRIANE PONTES NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
3	URU2600194	APTO	ALINE PIRES BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
4	URU2601654	APTO	ANGELO MIGUEL BULCAO PEREIRA	VIGIA	ZONA URBANA
5	URU2601415	APTO	ANNE REBECA COELHO DE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
6	URU2601438	APTO	CEZARINA PINTO CANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
7	URU2601546	APTO	CLAUDIANE COSTA GUEDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
8	URU2600727	APTO	DAGOMAR COELHO DA SILVA FILHO	VIGIA	ZONA URBANA
9	URU2601484	APTO	DEBORA MARYALA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
10	URU2600230	APTO	EDIVAN FONSECA BATISTA	PEDREIRO	ZONA URBANA
11	URU2601321	APTO	ELIEZIO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
12	URU2601490	APTO	ELTON DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
13	URU2600041	APTO	ERICK PERDIGÃO ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
14	URU2600782	APTO	ERNAN OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA	ZONA URBANA
15	URU2601656	APTO	FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
16	URU2600635	APTO	ISABELLY CARVALHO MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
17	URU2601018	APTO	JOAIS RAMOS DE SOUZA	VIGIA	ZONA URBANA
18	URU2600208	APTO	JONILSON GONZAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA
19	URU2600065	APTO	JOSE WILQUEM DOS SANTOS MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
20	URU2600649	APTO	JOSUE SANTOS DE SOUZA	VIGIA	ZONA URBANA
21	URU2600080	APTO	LAKORONA JACKELINE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
22	URU2600227	APTO	LEANDRO PEREIRA DE ARAÚJO	PEDREIRO	ZONA URBANA
23	URU2601657	APTO	MARIA LÚCIA ANSELMO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
24	URU2600031	APTO	NADSON MARQUES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
25	URU2601426	APTO	NAIARA PEREIRA SERRÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
26	URU2601365	APTO	NILSON MONTEIRO NASCIMENTO	VIGIA	ZONA URBANA
27	URU2600236	APTO	RENNAN SANTOS DOS ANJOS	ELETRICISTA	ZONA URBANA
28	URU2601334	APTO	RICARDO DE SOUZA PINTO	MOTORISTA DE AUTOS CNH “D”	ZONA URBANA
29	URU2601427	APTO	RONIZETE MONTEIRO DE OLIVEIRA	VIGIA	ZONA URBANA
30	URU2600994	APTO	TEREZINHA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
31	URU2600171	APTO	TIAGO TEXEIRA ALFAIA	PORTEIRO(A)	ZONA URBANA

Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
b) Cotas pessoa Indígena					
Nº	NUMERO INSCRIÇÃO	STATUS	NOME COMPLETO	CARGOS	ZONA
1	URU2600866	APTO	DOLIVA AFOXWA KARATXAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	ZONA URBANA
2	URU2601597	APTO	LUCINARA AHYOKOWO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZONA RURAL
3	URU2601237	APTO	VITOR DOS SANTOS BATISTA	VIGIA	ZONA URBANA

Art. 14º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BOSCO FALABELLA:02755122234
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO FALABELLA:02755122234
Dados: 2026.03.15 13:44:03 -04'00'

JOÃO FALABELLA
Prefeito Municipal

Urucará – AM, 15 de março de 2026.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:BE3AF9AE

